



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA REAL, REALIZADA NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

N.º 27/2023

PRESIDÊNCIA: Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos (PS). -----

VEREADORES PRESENTES: Alexandre Manuel Mouta Favaio (PS), Mara Lisa Minhava Domingues (PS), Adriano António Pinto de Sousa (PS), Carlos Manuel Gomes Matos da Silva (PS), Luís Manuel Tão de Sousa Barros (PSD) e Nataniel Mário Alves Araújo (PSD). -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve.-----

SECRETARIOU: Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro. -----

HORA DE ABERTURA: Declarada aberta pelo Senhor Presidente, quando eram 9H00. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão do Território, Diretor do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas e Diretor do Departamento de Estratégia e Coordenação. -----

SUMÁRIO

I - ANTES DA ORDEM DO DIA5

II – ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

1. - Circuito Internacional de Vila Real 2024.....5
2. - Águas do Interior Norte, EIM, SA (AdIN) - Relatório de Acompanhamento à Gestão - 3º Trimestre de 20236
3. - Ruína Eminente da Estrutura de Cobertura e de Paredes Estruturais da Igreja de S. Dinis no Cemitério de S. Dinis em Vila Real.....6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

4. - Alteração da Estrutura Orgânica e Mapa de Pessoal.....8
5. - Designação de Júris de Recrutamento de Cargos de Direção Intermédia11
6. - Alteração de Contrato de Arrendamento - Loja 35 do Mercado Municipal16
7. - Agravamento do IMI para prédios devolutos, degradados e em ruína na Freguesia de Vila Real.....17
8. - Escritura de Permuta – terrenos junto ao Loteamento Industrial18
9. - Associação de Municípios Portugueses do Vinho - Quota Suplementar19
10. - Associação de Municípios do Vale do Douro Norte - Encargos para 2022/2023...20
11. - Fatura n.º 00/649 do ano de 2016 - Aluguer do Auditório da Biblioteca Municipal.....21
12. - Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023 - 7ª Alteração Orçamental Permutativa.....22
13. - Balancete da Tesouraria - Período de 22 de novembro a 4 de dezembro de 2023..24

DEPARTAMENTO DE ESTRATÉGIA E COORDENAÇÃO

14. - Oferta pública de aquisição de frações habitacionais | Decisão de aquisição24

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

15. - Processo nº 4/23 - Decada Paralela – Promoção Imobiliária, SA - União de Freguesias de Borbela e Lamas de Olo26
16. - Processo nº 10/00 - Djalme & Carvalho, Lda.- União de Freguesias de Borbela e Lamas de Olo.....35
17. - Processo nº 4/77 - José Pedro Felgar Pinto - Freguesia de Mateus.....37

DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

18. - Relatório Final - Execução da empreitada para a "Construção de habitação multifamiliar na Rua do Corgo no Bairro dos Ferreiros, em Vila Real"- Estratégia local de habitação de Vila Real46
19. - Pavimentações no Circuito Internacional de Vila Real, em 2023 – Pedido de Prorrogação Graciosa52
20. - Relatório Final - Aquisição de serviços de fiscalização da empreitada para a “Reabilitação de 84 Fogos – Vila Nova de Cima e Bairro Sá Carneiro”54
21. - Relatório Final - Elaboração do projeto de execução de uma nova ligação entre a Avenida 1º de Maio e a Ponte Metálica - Variante do Sinaleiro60
22. - Empreitada “EXECUÇÃO DO CENTRO DE PROTEÇÃO CIVIL DE VILA REAL” – Revisão de Preços nº 965

SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E MOBILIDADE

23. - Estudo de Impacte Ambiental – Loteamento Quinta de Toirinhas66
24. - Aprovação do Plano de Pormenor de Mateus Poente72
25. - Pedido de sinalização vertical na Rua Cidade de Espinho, no âmbito do Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público do Campo do Calvário ..78

DIVISÃO DO AMBIENTE

26. - Pedido de autorização para abertura de Procedimento para a Aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos s urbanos (RU) e biorresíduos, monstros e monos, lavagem e manutenção de contentores no município de Vila Real - Abertura do procedimento consentâneo com o Concurso Público Urgente ao abrigo do art.º 155.º e seguintes do código dos contratos públicos, na sua redação atual83

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

27. - Carta Educativa 2ª Geração – ADENDA.....87

28. - Voto de Louvor - Maria Carolina Eira90

III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO90

I - ANTES DA ORDEM DO DIA

Não houve.-----

II - ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

- Circuito Internacional de Vila Real 2024

----- 1. – Presente à reunião informação do Gabinete de Apoio à Presidência do seguinte teor:

“Como é do seu conhecimento, o Município de Vila Real, em articulação com a Associação Promotora do Circuito Internacional de Vila Real e com o Clube Automóvel de Vila Real, está a proceder à organização da edição de 2024 do Circuito Internacional de Vila Real.

Tal como é habitual, para além das provas dos campeonatos nacionais Portugueses, é intenção do Município receber também provas automobilísticas internacionais, conseguindo dessa forma incrementar a visibilidade e notoriedade deste, que é o maior evento desportivo regular do concelho e de toda a região, que se realiza desde 1931.

Para alcançar esse objetivo foram e são contactados diversos promotores internacionais, que detêm os direitos desportivos de várias categorias, que podem abrilhantar a edição anual das nossas corridas automóveis.

Assim,

- Considerando que é intenção do Município organizar a edição de 2024 do Circuito Internacional de Vila Real;
- Sabendo que a data prevista para esse evento é o fim-de-semana de 28 a 30 de junho de 2024;
- Assumindo que os Vila-realenses revelam um grande entusiasmo pelas provas automóveis de clássicos, referindo-se frequentemente aos anos 60 e 70 do século passado como os anos de ouro do CIVR.
- Tendo sido possível contactar e encontrar um entendimento com um dos maiores promotores deste tipo de provas do mundo, responsável, por exemplo, pela prova “Le Mans Classic”, a empresa Peter Auto;
- Considerando que esse entendimento permitiu dar origem a um compromisso da presença deste promotor e das suas séries em Vila Real, na data prevista para 2024;

Venho por este meio remeter a V/ Exa. proposta de contrato a estabelecer entre o Município de Vila Real e o promotor Peter Auto, em Inglês e em Português, que estabelece nomeadamente as principais responsabilidades de cada uma das partes, o investimento financeiro necessário e as datas de pagamento”.

Por Despacho de 05/12/2023 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

A despesa a suportar com os serviços em causa, que apenas terá execução financeira no ano de 2024 e que totaliza 100.000,00 €, encontra-se inscrita no projeto do PAM nº 2022/A/184 e tem o cabimento orçamental nº. 4707/2023.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a celebração do contrato.**-----

- Águas do Interior Norte, EIM, SA (AdIN)

- Relatório de Acompanhamento à Gestão - 3º Trimestre de 2023

----- 2. – Presente à reunião o Relatório de Acompanhamento à Gestão - 3º Trimestre de 2023 da Águas do Interior Norte, presente na reunião do conselho de administração de 20/11/2023, registado sob o nº 22847 de 30/11/2023, cujo exemplar se anexa.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

- Ruína Eminente da Estrutura de Cobertura e de Paredes Estruturais da Igreja de S. Dinis no Cemitério de S. Dinis em Vila Real

----- 3. – Presente à reunião proposta do Vereador Carlos Silva do seguinte teor:

“A cidade de Vila Real e o concelho, nasceram e cresceram no promontório formado pela confluência dos rios Corgo e Cabril, no lugar que hoje designamos de Vila Velha.

Neste local, os povoadores encontraram as condições físicas para a sua proteção e a partir daqui cresceu e desenvolveu-se a nossa cidade, capital das Terras de Panoias, os primeiros povoados significativos de acolhimento após a penosa travessia do Sistema Montanhoso do Marão e do Alvão, ou como aqueles que antecederam a sua travessia, locais de preparação para a sua transposição em direção às terras mais amigáveis do litoral.

Foi esta circunstância que potenciou o seu desenvolvimento transformando Vila Real em Capital de Distrito e Pólo urbano com acentuada importância no Norte Interior de

Portugal, nela se fixando, ao longo de séculos, as suas populações e conseqüentemente o conjunto de serviços de apoio a essa comunidade.

Face à histórica importância da Igreja Católica na formatação da nossa comunidade, temos hoje que uma parte muito significativa do nosso Património Cultural edificado tem esta relação com o meio eclesiástico.

Também Vila Real possui relevante património histórico religioso que urge preservar e de que é exemplo a Igreja de S. Dinis, situada em pleno Centro Histórico da cidade de Vila Real, no território de nascimento da cidade (Vila Velha), no interior do Cemitério do mesmo nome, igreja contemporânea da fundação da cidade e a primeira Igreja Paroquial de Vila Real, paredes meias com a Capela de S. Brás, ermida classificada como Monumento Nacional.

É para esta igreja de S. Dinis que importa chamar à atenção e para a necessidade urgente da sua conservação e restauro, devido à eminente ruína em que se encontra, provocada pela deterioração da sua cobertura com as conseqüentes infiltrações de águas pluviais pelas paredes estruturais do edifício, deteriorando igualmente todos os revestimentos de madeiras do seu interior e talhas dos seus altares, algumas delas de relevante valor histórico, que, se a sua acentuada degradação não for imediatamente interrompida, se perderão para sempre.

Importa reforçar que a Capela de S. Brás, classificada como Monumento Nacional, possui paredes meias com paredes estruturais em elevado estado de degradação da Igreja de S. Dinis, que se ruírem, situação iminente, colocam em risco, igualmente, este património classificado.

Importa também referir que, face à importância deste património, não sendo a Câmara Municipal de Vila Real a sua proprietária, mas sim a Diocese de Vila Real, têm sido mantidos contactos frequentes com a Diocese, no sentido de esta solucionar este problema que afeta este seu património; mas devido aos avultados investimentos necessários, de acordo com as comunicações da Diocese, essa intervenção é atualmente incomportável para os seus recursos financeiros.

Cientes desta limitação, celebrou já a CM de Vila Real um acordo de parceria com a Diocese no sentido de a CM de Vila Real contribuir, também na medida das suas

possibilidades, para a resolução deste grave problema que afeta este valioso património cultural.

Nesse sentido, a expensas suas, e em articulação próxima com os serviços técnicos da Direção Regional de Cultura do Norte, após a identificação das patologias que afetam a Igreja Paroquial de S. Dinis, a CM de Vila Real desenvolveu já um projeto de execução da Reabilitação, Reparação e Reforço desta igreja, intervenção prioritária para a preservação do bem.

Esta disponibilidade da CM de Vila Real revela bem o seu interesse em ser parceira na solução do problema identificado, porque grave, mas face ao valor do investimento necessário ele revela-se igualmente inoportuno para o limitado orçamento municipal.

Nesse sentido, e porque a gravidade do problema é cada vez mais acentuada, proponho ao Executivo Municipal a adoção desta resolução que visa informar e alertar para a gravidade da situação em que se encontra este importante edifício histórico e em consequência propor a comunicação às entidades públicas com responsabilidades sobre a preservação deste património, a saber, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) e a Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN), apelando à necessidade de serem encontradas as fontes de financiamento que permitam, em parceria com a Câmara Municipal de Vila Real e a Diocese de Vila Real, interromper com urgência o elevado estado de degradação estrutural e de ruína em que se encontra este relevante património cultural”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

- Alteração da Estrutura Orgânica e Mapa de Pessoal

----- 4. – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Considerando que as Leis nº 42/2016, de 28 de dezembro (LOE-2017) e n.º 114/2017, de 29 de dezembro (LOE2018), revogaram os artigos 7º, 8º e 9º da Lei nº 49/2012, de 29

de agosto, que impunham limites ao número de dirigentes de direção intermédia das autarquias locais.

Considerando a entrada em funcionamento, a breve prazo de um novo equipamento museológico municipal, a Central do Biel, e a necessidade de melhorar a eficácia dos serviços afetos ao Pelouro da Cultura.

Considerando que o município possui um modelo de Estrutura Orgânica Hierarquizada, com uma estrutura nuclear constituída por:

- 4 Unidades orgânicas nucleares, lideradas por titulares de cargos de Direção Intermédia de 1.º Grau: Departamento Administrativo e Financeiro (DAF), Departamento Estratégia e Coordenação; Departamento de Planeamento e Gestão do Território (DPGT) e Departamento de Equipamentos e Infraestruturas (DEI);
- 35 Unidades orgânicas flexíveis, das quais 12 lideradas por titulares de cargos de Direção Intermédia de 2.º Grau (Chefe de Divisão), 11 lideradas por titulares de cargos de Direção Intermédia de 3º Grau (Chefe de Serviços) e 12 lideradas por titulares de cargos de Direção Intermédia de 4º Grau (Coordenador de Serviço).

Considerando que os encargos decorrentes das alterações propostas só terão impacto financeiro no orçamento para 2024.

Nesta conformidade proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 4º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e do n.º 4 do artigo 29º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a alínea o) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:

1. A criação da Unidade Orgânica Flexível, liderada por titular de cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau: **Divisão de Bibliotecas e Museus (DBM)** - Tem como missão assegurar a conservação, a valorização e a difusão do património cultural à guarda da Biblioteca e dos Museus municipais
2. A criação das seguintes unidades orgânicas flexíveis lideradas por titulares de cargo de direção intermédia de 4º grau:
Divisão de Bibliotecas e Museus:
 - Serviços de Gestão da Biblioteca Municipal (Dirigente Intermédio de 4º grau);
3. Alteração da designação dos Serviços de Gestão dos Museus Municipais para **Serviços de Gestão do Museu da Vila Velha e Museu de Arqueologia e Numismática** (Dirigente Intermédio de 4º grau) mantendo a missão e competências atuais, na dependência do Chefe de Divisão de Bibliotecas e Museus.
4. Alteração da unidade orgânica: **Serviços de Gestão do Teatro Municipal** na dependência direta da Divisão de Cultura, liderada por cargo de direção intermédia de 3º grau, passa a ser liderada por cargo de direção intermédia de 4º grau, mantendo a designação, missão e competências atuais.
5. Que as competências e atribuições cometidas aos titulares de cargos de direção intermédia de 4º grau (Coordenador de Serviços) sejam, com as necessárias adaptações, as cometidas aos titulares de cargos de direção intermédia, previstas no

artigo 7º do regulamento orgânico deste município, sendo resumidamente as principais áreas de atuação:

Unidades Orgânicas	Áreas de Atuação
Divisão de Bibliotecas e Museus	Tem como competências: proceder à recolha e atualização permanentemente dos acervos bibliográficos, documentais e museológicos; Assegurar a gestão corrente da Biblioteca e dos Museus municipais, bem como dos recursos humanos que lhes estão alocados; Organizar e promover exposições temporárias e atividades de dinamização cultural na Biblioteca e nos Museus municipais; Assegurar condições para o desenvolvimento dos serviços de extensão à comunidade, através da Biblioteca Itinerante e dos polos de leitura; Criar condições propícias à reflexão, ao debate e à cidadania
Serviços de Gestão da Biblioteca Municipal	Tem como missão conservar, valorizar e difundir o património literário à guarda da Biblioteca Municipal, bem como o património cultural do concelho e da região. Tem como competências: Facilitar o acesso dos munícipes, através de empréstimo ou consulta local, a livros, periódicos, documentos audiovisuais e outro tipo de suportes documentais, indo ao encontro das necessidades de informação, educação e lazer da população, no pleno respeito pela diversidade de gostos e opções culturais; Incentivar o gosto pela leitura e contribuir para o desenvolvimento cultural da população; Conservar, valorizar e difundir o património literário à guarda da Biblioteca Municipal, bem como o património cultural do concelho e da região, neste caso especialmente através dos documentos agrupados no Fundo Local; Atualização permanente do acervo bibliográfico e documental;) Organização adequada e constante dos fundos bibliográficos; Promoção de atividades de animação cultural; Prestar apoio biblioteconómico à Rede de Bibliotecas de Vila Real; Articular-se com outras entidades públicas ou privadas que prossigam objetivos afins na área do Município.

6. A alteração ao Anexo II do Mapa de Pessoal, através de:

- a) Criação dos seguintes lugares:
 - 1 Chefe de Divisão de Bibliotecas e Museus (Dirigente Intermédio de 2º grau);
 - 1 Coordenador de Serviços da Biblioteca Municipal (Dirigente Intermédio de 4º grau).
 - 1 Coordenador de Serviços de Gestão do Teatro Municipal (Dirigente Intermédio de 4º grau).

- b) Extinção do lugar Coordenador de Serviços de Gestão do Teatro Municipal (Dirigente Intermédio de 3º grau)”.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a alteração à Estrutura Orgânica e ao Mapa de Pessoal do município, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, do artigo 29º do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e das alíneas m) e o) do n.º 1 do artigo 25 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Os Vereadores do PSD abstiveram-se.-----

- Designação de Júris de Recrutamento de Cargos de Direção Intermédia

----- 5. – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Considerando que a atual orgânica dos serviços municipais é constituída pelas Unidades Orgânicas Nucleares: Departamento Administrativo e Financeiro (DAF), Departamento de Estratégia e Coordenação, Departamento de Planeamento e Gestão do Território (DPGT) e Departamento de Equipamentos e Infraestruturas (DEI).

Considerando a conveniência de serviço que estes cargos possam ser assegurados, foram nomeados técnicos do município para alguns cargos dirigentes, em regime de substituição, situação prevista no artigo 19.º da Lei n.º 49/2012 de 29/08 (Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Local) que remete para o artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01 (Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública), sendo que a substituição, não pode subsistir por mais de noventa dias, salvo se estiver em curso procedimento tendente à designação de novo titular.

Considerando que, nos termos do artigo 13º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o Júri dos procedimentos para recrutamento dos cargos dirigentes, é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, sendo o presidente e os vogais designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.

Proponho que o Executivo Municipal aprove e submeta à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do artigo 13º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a seguinte composição dos Júris para recrutamento e seleção dos seguintes cargos de Direção Intermédia:

Referência 1 - Diretor do Departamento de Estratégia e Coordenação – DEC (Cargo de Direção Intermédia de 1º Grau)

Presidente: Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Vila Real.

Vogais Efetivos: José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino – Diretor do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas do Município de Vila Real e António Manuel Leite Ramalho – Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente do Município de Valongo.

Vogal Suplente: Cristina Maria Magalhães Andrade Espassadim – Diretor-delegado dos Serviços Municipalizados de Eletricidade, Águas e Saneamento da Maia

Referência 2 – **Chefe de Divisão de Projetos Especiais – DPE** (Cargo de Direção Intermédia de 2º Grau)

Presidente: Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Vila Real.

Vogais Efetivos: Teresa Raquel Carvalho de Queirós – Chefe de Divisão Jurídica e de Fiscalização do Município de Vila Real e Joaquim Manuel Almeida Correia de Magalhães – Chefe de Divisão de Obras Municipais do Município de Vila Real;

Vogais Suplentes: José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino – Diretor do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas do Município de Vila Real e Filipe José Martins Machado – Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial do Município de Vila Real.

Referência 3 – **Chefe de Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos – DGARH** (Cargo de Direção Intermédia de 2º Grau)

Presidente: Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Vila Real.

Vogais Efetivos: Teresa Raquel Carvalho de Queirós – Chefe de Divisão Jurídica e de Fiscalização do Município de Vila Real e Filipe José Martins Machado – Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial do Município de Vila Real.

Vogais Suplentes: Amândio José Ferreira de Azevedo – Chefe de Divisão de Informática e Modernização Administrativa do Município de Vila Real; José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino – Diretor do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas do Município de Vila Real.

Referência 4 – **Chefe de Serviços da Loja de Cidadão – SLC** (Cargo de Direção Intermédia de 3º Grau)

Presidente: Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Vila Real.

Vogais Efetivos: Teresa Raquel Carvalho de Queirós – Chefe de Divisão Jurídica e de Fiscalização do Município de Vila Real e Amândio José Ferreira de Azevedo – Chefe de Divisão de Informática e Modernização Administrativa.

Vogais Suplentes: Filipe José Martins Machado – Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial do Município de Vila Real; Joaquim Manuel Almeida Correia de Magalhães – Chefe de Divisão de Obras Municipais do Município de Vila Real.

Referência 5 – Chefe de Serviços de Auditoria Interna – SAI (Cargo de Direção Intermédia de 3º Grau)

Presidente: Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Vila Real.

Vogais Efetivos: Teresa Raquel Carvalho de Queirós – Chefe de Divisão Jurídica e de Fiscalização do Município de Vila Real e Filipe José Martins Machado – Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial do Município de Vila Real.

Vogais Suplentes: Amândio José Ferreira de Azevedo – Chefe de Divisão de Informática e Modernização Administrativa do Município de Vila Real; Joaquim Manuel Almeida Correia de Magalhães – Chefe de Divisão de Obras Municipais do Município de Vila Real.

Referência 6 – Chefe de Serviços de Aprovisionamento e Contratação Pública – SACT (Cargo de Direção Intermédia de 3º Grau)

Presidente: Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Vila Real.

Vogais Efetivos: Teresa Raquel Carvalho de Queirós – Chefe de Divisão Jurídica e de Fiscalização do Município de Vila Real e Filipe José Martins Machado – Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial; do Município de Vila Real.

Vogais Suplentes: Amândio José Ferreira de Azevedo – Chefe de Divisão de Informática e Modernização Administrativa do Município de Vila Real; Joaquim Manuel Almeida Correia de Magalhães – Chefe de Divisão de Obras Municipais do Município de Vila Real.

Referência 7 – Chefe de Serviços de Gestão de Fiscalização Municipal – SGFM (Cargo de Direção Intermédia de 3º Grau)

Presidente: Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Vila Real.

Vogais Efetivos: Teresa Raquel Carvalho de Queirós – Chefe de Divisão Jurídica e de Fiscalização do Município de Vila Real e Joaquim Manuel Almeida Correia de Magalhães – Chefe de Divisão de Obras Municipais do Município de Vila Real.

Vogais Suplentes: José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino – Diretor do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas do Município de Vila Real e Filipe José Martins Machado – Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial do Município de Vila Real.

Referência 8 – **Chefe de Serviços de Gestão Educativa – SGE** (Cargo de Direção Intermédia de 3º Grau)

Presidente: José Joaquim Jacinto Escola – Professor Auxiliar do Departamento de Educação e Psicologia da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais Efetivos: Teresa Raquel Carvalho de Queirós – Chefe de Divisão Jurídica e de Fiscalização do Município de Vila Real e Amândio José Ferreira de Azevedo – Chefe de Divisão de Informática e Modernização Administrativa do Município de Vila Real.

Vogais Suplentes: Filipe José Martins Machado – Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial do Município de Vila Real e Joaquim Manuel Almeida Correia de Magalhães – Chefe de Divisão de Obras Municipais do Município de Vila Real.

Referência 9 – **Chefe de Serviços de Desporto e Juventude – SDJ** (Cargo de Direção Intermédia de 3º Grau)

Presidente: António Jaime da Eira Sampaio – Professor Catedrático do Departamento de Ciências do Desporto, Exercício e Saúde da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais Efetivos: Teresa Raquel Carvalho de Queirós – Chefe de Divisão Jurídica e de Fiscalização do Município de Vila Real e Amândio José Ferreira de Azevedo – Chefe de Divisão de Informática e Modernização Administrativa do Município de Vila Real.

Vogais Suplentes: Filipe José Martins Machado – Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial do Município de Vila Real e Joaquim Manuel Almeida Correia de Magalhães – Chefe de Divisão de Obras Municipais do Município de Vila Real.

Referência 10 – **Coordenador dos Serviços de Gestão de Equipamentos Educativos – SGEE** (Cargo de Direção Intermédia de 4º Grau)

Presidente: José Joaquim Jacinto Escola – Professor Auxiliar do Departamento de Educação e Psicologia da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais Efetivos: Teresa Raquel Carvalho de Queirós – Chefe de Divisão Jurídica e de Fiscalização do Município de Vila Real e Joaquim Manuel Almeida Correia de Magalhães – Chefe de Divisão de Obras Municipais do Município de Vila Real.

Vogais Suplentes: Filipe José Martins Machado – Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial do Município de Vila Real e Amândio José Ferreira de Azevedo – Chefe de Divisão de Informática e Modernização Administrativa do Município de Vila Real.

Referência 11 – **Coordenador dos Serviços de Gestão de Equipamentos Desportivos – SGED** (Cargo de Direção Intermédia de 4º Grau)

Presidente: António Jaime da Eira Sampaio – Professor Catedrático do Departamento de Ciências do Desporto, Exercício e Saúde da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais Efetivos: Teresa Raquel Carvalho de Queirós – Chefe de Divisão Jurídica e de Fiscalização do Município de Vila Real e Joaquim Manuel Almeida Correia de Magalhães – Chefe de Divisão de Obras Municipais do Município de Vila Real.

Vogais Suplentes: Filipe José Martins Machado – Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial do Município de Vila Real e Amândio José Ferreira de Azevedo – Chefe de Divisão de Informática e Modernização Administrativa do Município de Vila Real.

Referência 12 – Coordenador dos Serviços Educativos – SE (Cargo de Direção Intermédia de 4º Grau)

Presidente: José Joaquim Jacinto Escola – Professor Auxiliar do Departamento de Educação e Psicologia da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais Efetivos: Teresa Raquel Carvalho de Queirós – Chefe de Divisão Jurídica e de Fiscalização do Município de Vila Real e Amândio José Ferreira de Azevedo – Chefe de Divisão de Informática e Modernização Administrativa do Município de Vila Real.

Vogais Suplentes: Filipe José Martins Machado – Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial do Município de Vila Real e Joaquim Manuel Almeida Correia de Magalhães – Chefe de Divisão de Obras Municipais do Município de Vila Real.

Referência 13 – Coordenador dos Serviços do Gabinete do Médico Veterinário Municipal – GMVM (Cargo de Direção Intermédia de 4º Grau)

Presidente: Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Vila Real.

Vogais Efetivos: Teresa Raquel Carvalho de Queirós – Chefe de Divisão Jurídica e de Fiscalização do Município de Vila Real e Filipe José Martins Machado – Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial do Município de Vila Real.

Vogais Suplentes: José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino – Diretor do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas do Município de Vila Real e Joaquim Manuel Almeida Correia de Magalhães – Chefe de Divisão de Obras Municipais do Município de Vila Real.

Referência 14 – Chefe de Divisão de Cultura – DC (Cargo de Direção Intermédia de 2º Grau)

Presidente: Artur Fernando Arêde Correia Cristóvão – Professor Catedrático aposentado do Departamento de Economia, Sociologia e Gestão da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais Efetivos: Isabel Maria Fernandes Alves – Professora Auxiliar do Departamento de Letras, Artes e Comunicação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro e José

Alberto da Cruz Gonçalves Claudino – Diretor do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas do Município de Vila Real.

Vogais Suplentes: Teresa Raquel Carvalho de Queirós – Chefe de Divisão Jurídica e de Fiscalização do Município de Vila Real e Joaquim Manuel Almeida Correia de Magalhães – Chefe de Divisão de Obras Municipais do Município de Vila Real”.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal
a proposta de composição dos Júris para procedimentos
concurrais para recrutamento de Dirigentes Intermédios
de 1º, 2º, 3º e 4º Graus, nos termos do nº 1 do artigo 13º da
Lei 49/2012, de 29 de agosto.-----

- Alteração de Contrato de Arrendamento - Loja 35 do Mercado Municipal

----- **6.** - Presente à reunião requerimento de Filipe Carlos Varela Lopes registado sob o nº 21687, datado de 16/11/2023 solicitando autorização para mudança do contrato de arrendamento da Loja 35 do Mercado Municipal, que está em nome individual para nome da empresa da qual é único sócio, Filipe Varela Lopes – Unipessoal, Lda. com o NIF 517 285770.

Em 30/11/2023 a **Chefe de Divisão Jurídica e de Fiscalização** emitiu o seguinte parecer: “Propõe-se que o pedido seja autorizado pelo Executivo Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo D-/49.º do Código Regulamentar”.

Em 30/11/2023 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Vereador Carlos Silva,

Concordo. O pedido pode ser submetido à reunião da CM para aprovação, nos termos da informação dos serviços”.

Por Despacho de 30/11/2023 o **Vereador Carlos Silva** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Deferir o pedido, nos termos da informação dos serviços.-

- Agravamento do IMI para prédios devolutos, degradados e em ruína na Freguesia de Vila Real

----- 7. - Presente à reunião informação do Departamento Administrativo e Financeiro do seguinte teor:

“A Assembleia Municipal de 19/12/2022 aprovou o agravamento da taxa do IMI relativo aos prédios que se encontrem devolutos há mais de um ano.

Na sequência do levantamento efetuado pelos serviços municipais dos prédios nessa situação, a CM na sua reunião de 16/10/2023 aprovou uma lista de imóveis nesta situação, tendo sido notificado os proprietários para se pronunciarem nos termos do nº 2 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual e dos artigos 121º e 122º do Decreto-lei nº4/2015, de 7 de janeiro (CPA).

Assim, e após pronúncia pelos proprietários, sou de opinião que a Câmara Municipal, ao abrigo do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual declare como devolutos há mais de um ano os prédios identificados no mapa que se anexa, e que os mesmos sejam comunicados à Autoridade Tributária até 31/12/2023”.

Em 04/12/2023 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Concordo. Pode ser presente à reunião da CM para aprovação, nos termos da informação dos serviços”.

Por Despacho de 04/12/2023 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO: 1. - Declarar como devoluto há mais de 1 ano os prédios urbanos contidas no mapa constante da informação dos serviços.**-----

2. - Comunicar à Autoridade Tributária através da Plataforma Eletrónica até 31/12/2022, nos termos da informação dos serviços.-----

- Escritura de Permuta – terrenos junto ao Loteamento Industrial

----- **8.** - Presente à reunião informação do Departamento Administrativo e Financeiro do seguinte teor:

“Em reunião do executivo de 25/11/1991 foi deliberado autorizar a escritura de permuta de uma parcela de terreno com a área de 1170 m², entre o Município de Vila Real e o Sr. António Alves de Freitas, escritura que nunca se celebrou.

Os herdeiros do António Alves de Freitas, contactaram a CM, inicialmente para a compra do terreno ocupado com o Loteamento Industrial, manifestando interesse em celebrar a escritura de compra e venda.

Feitas as buscas documentais no arquivo Municipal verificou-se que tinha havido acordo entre as partes, e que entre si permutavam os seguintes bens:

Parcela A- com a área de 1170 m², inscrita matriz predial rustica sob o artigo 4167 e descrita na Conservatória de Vila Real com ao n^o 116 da Freguesia de Folhadela, a favor do Município de Vila Real.

Parcela B- com área de 1170 m², a desanexar do prédio inscrita matriz predial rustica sob o artigo 3070 e descrita na Conservatória de Vila Real com ao n^o 1783 da Freguesia de Folhadela, a favor de Herdeiros de António Alves de Freitas.

Face ao exposto, uma vez que a área ocupada pelo Município já integrou o Loteamento Industrial de Vila Real, solicita-se autorização da celebração da escritura de permuta dos prédios referidos e respetivas áreas”.

Em 29/11/2023 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Concordo. Pode ser presente à reunião da CM para autorização, nos termos da informação dos serviços”.

Por Despacho de 05/12/2023 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar a celebração da escritura de permuta dos prédios referidos e respetivas áreas, nos termos da informação dos serviços.-----

- Associação de Municípios Portugueses do Vinho

- Quota Suplementar

----- 9. - Presente à reunião ofício da Associação de Municípios Portugueses do Vinho registado sob o nº 22862, datado de 30/11/2023 do seguinte teor:

“A 11 de dezembro de 2021, no Auditório do Turismo do Centro de Aveiro, reuniu a Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios Portugueses do Vinho, onde foram discutidos diversos assuntos, incluindo a aprovação do projeto e orçamento do espaço da AMPV, no CNEMA, em Santarém.

No decorrer desta aprovação foi proposto pelo Conselho Diretivo criar uma quota extraordinária no montante de 500 € que deveria ser paga, até maio de 2022, pelos municípios associados de forma a colaborar com as obras de melhoramento do espaço”.
Desta forma, solicitamos que os municípios que tem o pagamento desta quota em atraso a liquidassem o mais breve possível”.

Extrato da Ata da Associação de Municípios Portugueses do Vinho, de 11 de dezembro de 2021

“- Aprovação do Projeto e orçamento do espaço da AMPV no CNEMA em Santarém

A AMPV assinou no dia 09 de junho de 2021 com a Senhora Ministra da Agricultura Dra. Maria do Céu Antunes o Contrato de Comodato, por cinco anos, renováveis, do edifício sito no CNEMA – Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas em Santarém correspondente a três lotes com uma área total de 2.719 m2 com um pavilhão com 700 m2.-----

O Conselho Diretivo vem propor que para o ano de 2022 se possam fazer obras de melhoramento do espaço e preparar o interior do pavilhão para o espaço de exposição a ser inaugurado na Feira Nacional da Agricultura de 04 a 12 de junho com o Tema de Ciência & Tecnologia.-----

Realçar também que próxima feira AGROGLOBAL já se vai realizar no espaço do CNEMA e pretendemos também neste evento estar presente no nosso stand.-----

Para além destas nossas iniciativas neste espaço, o mesmo é a sede da AMPV e aqui funcionam os nossos serviços, sendo também muito importante a sua dignificação.-----

Já tivemos a oportunidade de reunir com o Município de Santarém a fim do mesmo poder ajudar na melhoria deste espaço.-----

Finalmente pensamos que será possível neste espaço organizar seminários, provas de vinhos e de azeites e outras iniciativas da AMPV.-----

Assim vem o Conselho Diretivo propor que a Assembleia Intermunicipal da AMPV reunida a 11 de dezembro em Aveiro delibere criar uma Quota extraordinária no montante de 500 €, a ser liquidado até maio de 2022.-----

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.-----“

A despesa tem o cabimento orçamental n.º. 4646/2023 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2022/A/200 Valor: 500,00 €.

Por Despacho de 05/12/2023 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----DELIBERAÇÃO: Autorizar o pagamento da importância de 500,00 € para a AMPV.-----

- Associação de Municípios do Vale do Douro Norte

- Encargos para 2022/2023

----- 10. - Presente à reunião email da Associação de Municípios do Vale do Douro Norte, registado sob o n.º 23134 datado de 05/12/2023,

Município de Vila Real

Gestão do Canil – Acerto setembro 2022 a dezembro 2022 – 1 065,16 €

Gestão Canil – janeiro 2023 a dezembro 2023 – 52 324,92 €

- Valor/mês fatura FCC/GoldRib – 24 496,68 €*17,80% = 4 360,41 €*12 meses

Esterilizações 2022 – 4º Trimestre de 2022 – 4 033 € (Doc. Anexo)

Esterilizações 2023 – 1º, 2º e 3º Trimestre 2023 – 12 099,00 € (estimativa)”-----

A despesa tem o cabimento orçamental n.º. 4645/2023 Classificação Orgânica: 02
Classificação Económica: 04.05.01.04 Projeto do PAM: 2022/A/87 Valor: 69.522,08 €.

Por Despacho de 06/12/2023 o **Vereador Carlos Silva** remeteu o assunto à reunião do
Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar a transferência para a AMVDN das
importâncias solicitadas no seu email. -----

- Fatura n.º 00/649 do ano de 2016 - Aluguer do Auditório da Biblioteca Municipal

----- **11.** - Presente à reunião informação da Biblioteca Municipal do seguinte teor:

“No seguimento do despacho do senhor diretor do DAF do dia 26 de setembro de 2023,
decorrente da informação n.º 02/23 de 20 de setembro de 2023 (em anexo) relativa à
fatura n.º 00/649 do ano de 2016, tenho a informar que:

Por lapso a fatura foi emitida em nome da Fundação Escultor José Rodrigues no valor
de 100 euros (+ iva), pois foi a morada indicada pela requerente Ana Teixeira em e-mail
do dia 26 de agosto de 2016 para a faturação do aluguer do auditório da Biblioteca
Municipal. Na verdade, a ocupação do espaço deveria ser faturada em nome de Cláudia
Moura CM Status, cujo NIF n.º 203650964 consta da fatura.

Não foi possível identificar a morada de Cláudia Moura CM Status. Após pesquisas, foi
encontrado o site www.cmstatus.org/ que indica uma localização aproximada da empresa
na Praça do Marquês de Pombal, no Porto. Num único contato telefónico que foi possível
concretizar, a senhora Cláudia Moura negou ter utilizado o auditório da Biblioteca
Municipal em 2 de setembro de 2016, não sendo possível para este serviço cobrar o
pagamento do aluguer em causa”.

Em 30/11/2023 o **Técnico Superior da Biblioteca Municipal** emitiu o seguinte parecer:
“Depois de múltiplas tentativas, não tem sido possível regularizar a situação em favor da
boa cobrança do documento em causa.

Salvo melhor opinião, creio que nesta altura a mencionada fatura deve ser considerada
tecnicamente incobrável”.

Em 06/12/2023 os **Serviços de Auditoria Interna** emitiu o seguinte parecer:

“A emissão da fatura n.º 00/0649 do ano de 2016 padece de um erro nos dados de identificação do devedor, não sendo possível a sua resolução.

Face ao exposto, não se encontram preenchidos os pressupostos dos artigos 162.º e 163.º do Código do Processo e Procedimento Tributário, pelo que não poderá ser instaurado o competente processo de execução fiscal”.

Em 06/11/2023 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Concordo. O pedido pode ser submetido à reunião da CM para aprovação da anulação da dívida, nos termos da informação dos serviços”.

Por Despacho de 06/12/2023 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a anulação da dívida, nos termos da informação dos serviços.** -----

- Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023

- 7ª Alteração Orçamental Permutativa

----- **12.** - Presente à reunião a 7ª Alteração Orçamental Permutativa dos documentos previsionais para 2023.

“Considerando que o SNC-AP, que revoga o POCAL, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, introduz um novo conceito de alteração orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas;

Considerando que nos termos da Norma de Contabilidade Pública-26 prevista no SNC-AP, conjugada com o ponto 8.3.1 do Decreto-Lei n.º. 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), os municípios podem efetuar Alterações Orçamentais Permutativas que incluem reforços de dotações de receitas e

despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, mantendo constante o montante global do orçamento municipal;

Considerando a necessidade de se proceder a reforços de dotações de classificações económicas de despesas com pessoal, no valor de € 6.500,00, tendo como contrapartida a dotação disponível de outras classificações económicas da mesma rubrica;

Considerando ainda a necessidade de se proceder ao reforço de dotações económicas necessárias para a realização de despesas não previstas no Orçamento para 2023, nomeadamente em projetos do PPI – Plano Plurianual de Investimentos e do PAM – Plano de Atividades Municipal, dos quais se destacam os constantes no quadro abaixo indicado, tendo como contrapartida dotações disponíveis, neste momento, nos mesmos ou noutros projetos;

Modificações nos Documentos Previsionais

Projetos do PPI			Projetos do PAM		
Nº	Designação	Valor	Nº	Designação	Valor
17/2014	Centro de Proteção Civil	12 500,00 €	82/2022	Recolha dos Resíduos Sólidos Urbanos	148 300,00 €
10/2023	Variante da Avenida 1º de Maio	27 000,00 €	166/2022	Iluminação Pública	384 900,00 €
53/2022	Plano de Reabilitação e Construção da Rede Viária Municipal Principal/Estradas e Caminhos Municipais	29 500,00 €	28/2020	Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos	67 000,00 €

Considerando que com a Alteração Orçamental está garantido o Equilíbrio Orçamental previsto no artigo 40º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

Nesta sequência **determino**, nos termos da alínea d) do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da delegação de competências, aprovada em reunião do Executivo Municipal de 11 de outubro de 2021, que seja efetuada uma **7ª Alteração Orçamental Permutativa dos documentos previsionais para 2023** (Orçamento da Despesa, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipal), no valor global de € **654.300** (seiscentos e cinquenta e quatro mil e trezentos), conforme mapa seguinte:

7ª Alteração Permutativa do Orçamento da Despesa

Classificação Económica	Descrição	Reforços	Diminuições	Saldo
01	Despesas com Pessoal	6 500,00 €	73 500,00 €	-67 000,00 €
02	Aquisição Bens e Serviços	516 550,00 €	332 650,00 €	183 900,00 €

04	Transferências Correntes	800,00 €	190 550,00 €	-189 750,00 €
05	Subsídios	79 400,00 €	6 900,00 €	72 500,00 €
06	Outras Despesas Correntes	600,00 €	250,00 €	350,00 €
	Total Corrente	603 850,00 €	603 850,00 €	0,00 €
07	Aquisição de Bens de Capital	30 950,00 €	30 950,00 €	0,00 €
08	Transferências de Capital	19 500,00 €	19 500,00 €	0,00 €
	Total Capital	50 450,00 €	50 450,00 €	0,00 €
	Total Geral	654 300,00 €	654 300,00 €	0,00 €

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

- Balancete da Tesouraria

- Período de 22 de novembro a 4 de dezembro de 2023

----- **13.** - Presente à reunião o Balancete da Tesouraria de 22 de novembro a 4 de dezembro/2023, o qual apresenta o seguinte movimento de valores em (euros):

Saldo do Período Anterior	10.626.993,81
Cobrado Durante o Período	1.132.434,59
Pago Durante o Período	2.187.012,83
Saldo para a Semana Seguinte	9.572.415,57
Discriminação do Saldo	
• De Operações Orçamentais	8.318.392,67
• De Operações Não Orçamentais	1.254.022,90

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

DEPARTAMENTO DE ESTRATÉGIA E COORDENAÇÃO

- Oferta pública de aquisição de frações habitacionais | Decisão de aquisição

----- **14.** - Presente à reunião informação do Diretor do Departamento de Estratégia e

Coordenação do seguinte teor:

“Considerando que:

- A. A Câmara Municipal, por proposta do Sr. Presidente, deliberou em 10.07.2023 aprovar o Programa do Procedimento e autorizar a abertura de concurso para a “Oferta Pública de Aquisição de 180 Frações”.
- B. Na reunião da Assembleia Municipal de 28 de julho de 2023, foi aprovada a autorização de aquisição por parte da Câmara Municipal de 180 frações habitacionais a construir e a respetiva assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais, no âmbito da Estratégia Local de Habitação de Vila Real
- C. O edital do concurso foi publicitado na página do Município e no jornal “A Voz de Trás-os-Montes”, tendo o procedimento sido tramitado na plataforma de contratação pública VortalGov, em uso no Município.
- D. A tramitação do concurso em apreço decorreu à luz do Programa da Oferta, tendo sido cumpridas todas as formalidades e demais disposições legais aplicáveis e que, em 5 de dezembro de 2023, a Comissão de Análise das Propostas elaborou o competente Relatório Final, devidamente fundamentado, nos termos e para os efeitos do disposto no ponto 8 do Programa da Oferta Pública.
- E. Nos termos do ponto 9.1 do Programa de Oferta Pública, a decisão de aquisição das frações é efetuada por deliberação da Câmara Municipal de Vila Real, que também aprovará a minuta do Contrato Promessa de Compra e Venda.
- F. Em cumprimento do previsto nos pontos 9.2 e 9.3 do Programa de Oferta Pública a deliberação referida anteriormente deverá ficar condicionada quer à aprovação do PRR do financiamento à aquisição e em função da disponibilidade financeira alocada á candidatura, quer à concessão de visto prévio pelo Tribunal de Contas (ou á sua dispensa).
- G. De acordo com a norma habilitante contida no número 1 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as competências para aprovação da minuta do Contrato Promessa de Compra e Venda podem ser objeto de delegação no Presidente da Câmara.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Aprovar todas as propostas contidas no Relatório Final elaborado pela Comissão de Análise das propostas;
- 2. Aprovar a aquisição à Década Paralela - Promoção Imobiliária S.A., de 80 frações habitacionais T1, 80 frações habitacionais T2 e 20 frações habitacionais T3, totalizando 13 266,5 m2 de área bruta privativa, pelo valor unitário de 1 941,13 €/m2 de área bruta privativa a que corresponde um valor global de 25 752 001,15 €, ou ao valor resultante da aplicação do disposto nos pontos 9.6 e 12.3 do Programa de Oferta Pública;

3. Condicionar a eficácia da deliberação anterior à aprovação pelo PRR da candidatura a submeter e às condições de aprovação, bem como à obtenção do visto prévio do Tribunal de Contas, ou à sua dispensa”.
4. Delegar no Senhor Presidente a competência para aprovação da minuta do contrato-promessa de compra e venda nos termos no n.º 1 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo”.

Por Despacho de 06/12/2023 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar as propostas contidas na conclusão da informação dos serviços.** -----
Os Vereadores do PSD abstiveram-se.-----

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO
DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- **Processo n.º 4/23**
- **Decada Paralela – Promoção Imobiliária, SA**
- **União de Freguesias de Borbela e Lamas de Olo**

----- **15.** - Presente à reunião requerimento de Decada Paralela – Promoção Imobiliária SA registado sob o n.º 23122, datado de 05/12/2023, submetendo para apreciação do Executivo Municipal o pedido de licenciamento de Operação de Loteamento, sito na Quinta do Almor, União de Freguesias de Borbela e Lamas de Olo.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º **23122/23** datado de 05/12/2023, constante do processo n.º **4/23**, vem o Requerente solicitar **Pedido de Licenciamento de Operação de Loteamento** em localizado na Quinta do Almor, freguesia de Borbela e Lamas de Ôlo, em prédio inscrito na matriz predial sob o artigo 3229 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1457/19970226 da freguesia de Borbela.

O prédio tem uma área total de 19.187,46 m², totalmente descoberta e confronta a Norte com Helena Maria Cardoso Ribeiro, a Sul com Alberto Augusto Cardoso Lima, a Nascente com Estrada Nacional 2 e a Poente com caminho público.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

A pretensão apresentada pelo Requerente tem enquadramento legal na al a) do n.º 2 do artigo 4.º do RJUE.

3. ANTECEDENTES

- Processo de Loteamento 07/20
- **Pedido de Informação Prévia 4/23**, deferido em Reunião da Câmara Municipal de 18/09/2023

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

4.1 Documentos apresentados:

Os pedidos de Licenciamento relativos a Operações de Loteamento devem ser instruídos com os elementos previstos no ponto 13 Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, no artigo B-1/5.º e Anexo II do CRMVR.

4.2 Análise dos elementos apresentados

Os elementos apresentados encontram-se em conformidade com a legislação aplicável.

Verifica-se que a área real do prédio é 19.040,00 m², no entanto, de acordo com o n.º 3 do artigo 58º do Código do Notariado sendo a diferença inferior a 10% não é obrigatória a harmonização da mesma, podendo essa retificação ser feita à posteriori, e junta a certidão retificada juntamente com o projeto de especialidades conforme solicitado.

4.3 Georreferenciação:

De acordo com parecer dos Serviços de Planeamento e Mobilidade a Georreferenciação está incorreta, deverá ser submetida nova georreferenciação juntamente com os projetos de especialidades.

4.4 Legitimidade / Certidão da Conservatória do Registo Predial:

O Requerente faz o pedido na qualidade de Procurador do Proprietário, de acordo com a Certidão da Conservatória do Registo Predial e procuração apresentados.

5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

5.1 Zonamento (PUVR)

O prédio encontra-se em inserido na SUOPG 1 – Flores / Bairro da Carvalha. Situa-se em Solo Urbano, categoria de Espaços Habitacionais tipo 2 – a estruturar.

5.2 Carta de condicionantes / Servidões

O prédio encontra-se abrangido pelas seguintes condicionantes / servidões:

- Zona de Servidão non-edificandi da EN2



Planta de localização da pretensão

6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

- **IP – Parecer Favorável**, condicionado a: *“Os elementos apresentados não são esclarecedores relativamente à intervenção no passeio existente na EN2, e na faixa adjacente à zona da estrada, o que importará esclarecer, em fase posterior, previamente ao licenciamento dos trabalhos de urbanização do loteamento.”*

Em sede de apresentação dos Projetos de Especialidade, deverá o requerente prestar os esclarecimentos solicitados pela IP e fazer a instrução do Parecer Favorável dessa entidade juntamente com os Projetos.

De referir que nas peças desenhadas é referido com o nº23 o Muro de Alvenaria existente a manter.

- **SPM – Condiciona a proposta à apresentação de esclarecimentos em sede de Projetos de Infraestruturas:**

“...Relativamente à proposta de colocação de RSU/Ecoponto, considera-se a localização adequada, devendo esta proposta ser desenvolvida em fase posterior, em projeto de infraestruturas, através da opção por contentores subterrâneos/abaixo do solo (com menos impacto visual)...”

...Devem ainda ser esclarecidos em fase posterior, em projeto de infraestruturas viárias, os elementos que estabelecem a organização entre espaço viário e pedonal, representados nas peças desenhadas como linhas tracejadas....”

“...As áreas de passeio, a norte, noroeste e sudeste, que se consideram zonas permeáveis, especificamente na Planta de Síntese, devem também ser posteriormente clarificadas em relação aos materiais a adotar....”

7. ANÁLISE DA PRETENSÃO

7.1 Caracterização da pretensão

A operação de loteamento prevê a criação de 6 lotes, destinados a habitação coletiva com 212 fogos no total.

7.2 Parâmetros e aspetos urbanísticos propostos

PARÂMETROS URBANÍSTICOS PROPOSTOS								
ÁREA DA PARCELA	19040							
ÁREA SOLO URBANO	19040							
Espaços Habitacionais a Estruturar - Tipo II (m2)								
LOTES								
	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Lote 5	Lote 6	TOTAL	
Uso	Habitação	Habitação	Habitação	Habitação	Habitação	Habitação		
Área do Lote (m2)	802,50	802,50	802,50	802,50	802,50	802,50	4815,00	
Nº Fogos	36	36	36	36	36	32	212	
Área de Implantação (m2)	802,50	802,50	802,50	802,50	802,50	802,50	4815,00	
Área de Construção (m2)								
	acima cota soleira	3170,00	3170,00	3170,00	3170,00	3170,00	19020,00	
	abaixo cota soleira - estacionamento	802,50	802,50	802,50	802,50	802,50	4815,00	
Nº Pisos								
	acima da cota de soleira	4	4	4	4	4		
	abaixo da cota de soleira	1	1	1	1	1		
Altura de Fachada (m)	11,8	11,8	11,8	11,8	11,8	11,8		
Cedências								
	Aruamentos (m2)	7554,00						
	Equipamentos de utilização coletiva (m2)	609,00						14225,00
	Zonas Verdes de utilização coletiva (m2)	6062,00						
Área de Impermeabilização do Loteamento (m2)	11518,50						60%	
Índice de Construção Proposto	Lote 1	Lote 3	Lote 4	Lote 5	Lote 6	Lote 7	TOTAL	
	3,95	3,95	3,95	3,95	3,95	3,95	1,00	
Estacionamento Proposto	Lote 1	Lote 3	Lote 4	Lote 5	Lote 6	Lote 7	TOTAL	
	Privativo	36	36	36	36	36	216	
	Público (exigido 30% do nº de lugares privados)	70						

Relativamente à área de construção prevista veio o requerente esclarecer que existem áreas não construídas por piso, nomeadamente espaços previstos em pé direito duplo nas áreas das entradas e de circulação, e, como tal, não contabilizadas (40,00m2 em cada edifício).

7.3 Conformidade do projeto de arquitetura

7.3.1 Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real (PUCVR)

- **Artigo 14º - Condicionamentos estéticos, ambientais e paisagísticos**

Para garantir uma correta integração na envolvente, ou para proteção e promoção dos valores culturais, arquitetónicos, ambientais e paisagísticos, a Câmara Municipal impõe condicionamentos de ordem arquitetónica, construtiva, estética ou ambiental, designadamente:

- À implantação das edificações, nomeadamente aos alinhamentos, recuo, afastamento e profundidade;
- À volumetria das construções e ao seu aspeto exterior;
- À ocupação ou impermeabilização do solo, bem como à alteração do coberto vegetal;
- À mobilização de solos, com alteração da sua morfologia.

Nada a opor.

- **Artigo 16º - Estacionamento**

De acordo com o n.º 1 do artigo 16.º, do Regulamento do PU, em edifícios de Habitação Coletiva, devem ser garantidos:

- 1 lugar por fogo com área de construção inferior a 120 m²

Nas operações de loteamento, operações urbanísticas de impacte relevante ou operações urbanísticas de impacte semelhante a uma operação de loteamento, como tal considerados em regulamento municipal, em que sejam criadas infraestruturas viárias, deve ainda ser garantido estacionamento público correspondente, no mínimo, às percentagens a seguir indicadas:

- 30% dos lugares privados para habitação

O requerente refere nas peças que todos os fogos têm área inferior a 120 m².

Assim, em face da proposta de 212 fogos apresentada deverão ser garantidos:

- 212 lugares de estacionamento privado
- 64 lugares de estacionamento público

O requerente propõe 216 lugares privados e 70 lugares públicos, verificando-se ainda que cada lote garante o estacionamento privado exigível em função dos fogos nele contidos, pelo que nada a opor.

- **Artigo 37.º -Parâmetro de dimensionamento para espaços verdes e infraestruturas de utilização coletiva**

Nas operações de loteamento deverão ser previstas áreas verdes destinadas à implantação de espaços verdes, equipamentos e infraestruturas de utilização coletiva.

A área global do conjunto das parcelas destinadas a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva não poderá ser inferior 0,40 m²/m² da área de construção.

A Área de Construção Prevista (considerando a definição do artigo 13º) é de **19.020,00 m²**, pelo que deveriam ser previstos **7.608,00 m²** para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva por força da operação urbanística desencadeada.

- **Artigo 38.º - Cedências**

As parcelas a integrar no domínio municipal correspondem às consideradas necessárias e ou suficientes para garantir a satisfação das necessidades e o interesse público, correspondendo:

- a) Às propostas e identificadas na Planta de Zonamento destinadas a zonas verdes públicas, equipamentos e arruamentos viários de carácter geral;
- b) Às que servem diretamente o conjunto a edificar, em acordo com o resultado do desenho urbano e da aplicação das capitações definidas no artigo 37º.

Os terrenos cedidos devem obedecer aos seguintes princípios:

- Serem isentos de ónus, servidões ou restrições que prejudiquem o fim a que se destinam;

- Apresentarem uma localização estratégica relativamente ao solo urbano envolvente, articulando-se com as demais áreas existentes ou previstas nos terrenos contíguos destinadas a espaços verdes e equipamento, sobretudo com os pontos que detenham alguma centralidade ou que possam vir a ser geradores de ocupação urbana;
- Possuírem adequadas condições topográficas, de acessibilidade e de integração na malha urbana bem como de adequação aos respetivos objetivos de funcionalidade e de sustentabilidade ambiental;
- Possuírem acesso direto a espaço ou via pública e a sua localização e configuração serem tais que contribuam efetivamente para a qualificação do espaço urbano onde se integram e para o usufruto da população instalada ou a instalar no local;
- Quando destinados a espaços verdes e de utilização coletiva, constituírem uma parcela única não descontínua de, pelo menos, 75 % da área total correspondente;
- Só são considerados como cedência os espaços verdes e de utilização coletiva com área superior a 250 m² ou 500 m² e que permitam, respetivamente, a inscrição de um círculo com 6 metros ou 8 metros de raio, consoante se trate de uma operação destinada exclusivamente a habitação unifamiliar ou destinada a outras tipologias de habitação e ou outros usos.

É proposta a cedência de 6.602,50 m² para Espaços Verdes e equipamentos de utilização coletiva, decompostas em:

- Equipamentos de utilização coletiva – 609,00 m²
- Espaços Verdes de Utilização Coletiva - Tipo I – 5.453,50m²

São ainda cedidos para domínio municipal 7.554,00 m² de arruamentos públicos e passeios e 608,50 m² de espaços verdes Tipo 2, que se tratam de espaços verdes de enquadramento contíguos aos passeios.

Estes espaços, embora passem para domínio municipal não são contabilizados no cálculo da compensação de não cedências.

Em face do exposto, verifica-se que da área de 7.608,00 m² que deveria o requerente ceder por força da operação desencadeada, são cedidos 6.602,50 m², encontrando-se em falta **1.005,50 m²**.

- **Artigo 41.º - Espaços Habitacionais – Identificação e Usos**

Os espaços habitacionais correspondem a áreas de edificação em que o uso dominante é o habitacional, integrando os usos complementares de comércio, serviços, equipamentos e áreas verdes urbanas de utilização privada ou pública, admitindo-se ainda os usos industriais, de armazenagem ou outros desde que compatíveis com a habitação.

Os espaços habitacionais do Tipo 2 as tipologias existentes são predominantemente constituídos por edifícios de habitação coletiva.

Nada a opor.

- **Artigo 43.º - Regime de Edificabilidade – Tipo II**

Nas operações de loteamento e nos espaços a estruturar, sem prejuízo das condições de execução definidas em cada SUOPG, os parâmetros de edificabilidade são os seguintes:

- O índice de utilização e da altura da fachada não podem ser superiores, respetivamente, a 1,0 e 17 metros ou 5 pisos acima da cota de soleira
- A percentagem máxima de impermeabilização é de 75%

O índice de construção total proposto par ao loteamento é de 1.

São propostos 4 pisos acima da cota de soleira, com 11,80 metros de altura de fachada.

É indicado que a área de Impermeabilização do loteamento é de 11.518,50 m², correspondente a 60% da área da parcela inicial.

Em face do exposto, nada a opor.

- **Artigo 70.º - Termos de Referência – SUOPG 9**

SUOPG 1 – Flores / Bairro da Carvalha

Uso dominante: Habitação

Parâmetros urbanísticos: Artigos 41º e 43º

Objetivos específicos:

1. Requalificação do troço da EN2, marcando a entrada na cidade, criando passeios e medidas de acalmia de tráfego
2. Estruturar a ocupação do vazio urbano assegurando a continuidade dos arruamentos e dar morfotipologias existentes a Norte
3. Não permitir entradas e saídas de veículos, a partir da EN2, diretamente aos edifícios que marginam com a estrada nacional.

Relativamente ao uso dominante e parâmetros urbanísticos não existe nada a opor, como visto anteriormente.

Relativamente aos objetivos específicos, remete-se para os pareceres favoráveis da Infraestruturas de Portugal e Serviços de Planeamento e Mobilidade.

7.3.2 Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR)

- **Artigo B-1/20º - Consulta pública de operações de loteamento**

Todos os pedidos relativos a licença de operações de loteamento e respetivas alterações estão sujeitos a consulta pública, estando dispensados os casos de:

- a) Operações que não excedam, cumulativamente, os seguintes limites:
 - i. 2 ha;

- ii. 100 fogos
- iii. 10% da população do aglomerado urbano em que se insere a pretensão

Em face do exposto, o presente deverá ser submetido a discussão pública.

- **Artigo B-1/53º - Lugares para estacionamento**

Os lugares de estacionamento terão como dimensões mínimas, em planta, 5,00m de comprimento e 2,50m de largura, devendo os lugares reservados a cidadãos com mobilidade reduzida, quando integrados em conjuntos de lugares em localizar-se nas extremidades dos mesmos.

As zonas de acesso deverão ser devidamente dimensionadas, possuindo pelo menos 3m de largura e um pavimento idêntico ao passeio.

Os lugares de estacionamento obedecem ao disposto na legislação sobre acessibilidades, designadamente o disposto na secção 2.8 do anexo ao Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto.

Remete-se a análise ao presente ponto para o Parecer dos Serviços de Planeamento e Mobilidade.

- **Artigo B-1/54º - Dimensionamento dos espaços verdes e de utilização coletiva**

As áreas destinadas aos espaços verdes devem ser de grandes dimensões concentradas, em detrimento de muitos espaços verdes dispersos e de área mínima de 250,0 m², devendo existir em cada loteamento um polo estruturante, constituindo um jardim, praça ou largo, devidamente equipado, que detenha uma percentagem significativa da área verde total a ceder. Estas devem ficar localizadas preferencialmente numa zona central do loteamento para que todos os proprietários das frações possam usufruir de igual forma desses espaços.

Devem evitar-se situações de taludes com pendentes muito acentuados, de difícil estabilização e manutenção, como forma de resolver desníveis, devendo apresentar inclinações estáveis de cerca de 1:3 e ser convenientemente revestidos com espécies vegetais adequadas.

Em loteamentos, deve ser prevista a execução de um recinto para a prática de atividades desportivas.

Em face do exposto, nada a opor.

- **Artigo H/25º - Compensação de não cedências**

A não cedência de áreas para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva está sujeita ao pagamento de uma compensação, cujo valor é correspondente a 0,25 vezes o VPT desse terreno.

O cálculo deve conter os seguintes pressupostos:

- A área de terreno correspondente à área a ceder – **1.005,50 m²**

- A área bruta de construção é a que resulta da aplicação do índice de utilização da operação à parcela que deveria ser cedida – $1 \times 1.005,50 \text{ m}^2 = 1.005,50 \text{ m}^2$
- Não é considerada qualquer área bruta dependente
- A área de implantação é determinada pela divisão da área bruta determinada anteriormente pelo número de pisos máximo previstos para a operação – $1.005,50 \text{ m}^2 / 4 = 251,38 \text{ m}^2$

Em face do exposto, obtém-se o seguinte VPT:

Tipo de Prédio	Terreno para Construção
Afetação	Habitação
Coefficiente de afetação	1,00
Coefficiente de localização	0,80
Valor base dos prédios edificados	€ 665,00
% Veap = percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído	30,00%
Aa = área bruta privativa autorizada ou prevista	1.005,50 m ²
Ab = área bruta dependente autorizada ou prevista	0,00 m ²
Área de implantação	251,38 m ²
Área total do terreno	1.005,50 m ²
$A = [Aa + Ab \times 0,3] \times Ca + Ac \times 0,025 + Ad \times 0,005$	847,23 m ²
Valor Patrimonial Tributário	€ 135.220,00

O valor da compensação é assim $0,25 \times 135.220,00€ = 33.805,00 €$

Verifica-se que houve um lapso do técnico no cálculo do valor da compensação do PIP, dado que foi contabilizado no cálculo o valor total a ceder por força da operação sem ser feito o desconto do valor cedido, pelo que naturalmente o valor agora calculado é significativamente inferior.

7.3.3 Outras Disposições Regulamentares:

Remete-se o cumprimento para a responsabilidade do técnico autor do projeto (n.º 8 do art.º 20 do RJUE).

8. CONCLUSÃO

Em face do exposto, propõe-se submeter a presente pretensão a reunião de câmara para abertura de prazo de discussão pública”.

Nota:

Nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, qualquer irregularidade que seja detetada nos

termos de responsabilidade apresentados pelos técnicos no que respeita ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como à conformidade dos projetos apresentados com os planos municipais de ordenamento do território aplicáveis ou licença, de loteamento quando exista, serão imediatamente comunicadas à respetiva associação pública de natureza profissional onde o técnico está inscrito ou ao organismo público legalmente reconhecido no caso dos técnicos cuja atividade não esteja abrangida por associação pública para os devidos efeitos legais”.

Em 06/12/2023 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo.

Considerando que a presente proposta de loteamento, nos termos da alínea a) do artigo B-1/20º do CRMVR, deverá ser sujeita a discussão pública, propõe-se o envio à reunião do Executivo Municipal para aprovação”.

Em 06/12/2023 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Envie-se à reunião de câmara para deliberação sobre a abertura do período de discussão pública, conforme proposto”.

-----**DELIBERAÇÃO: Submeter a discussão pública, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Processo nº 10/00**

- **Djalme & Carvalho, Lda.**

- **União de Freguesias de Borbela e Lamas de Olo**

----- 16. - Presente à reunião requerimento de Djalme & Carvalho, Lda. registado sob o nº 9441, datado de 19/05/2023, submetendo para apreciação do Executivo Municipal a receção definitiva das obras de urbanização referentes ao alvará de loteamento n.º 10/06 e libertação da caução, visto que as obras que lhe foram solicitadas já tinham sido realizadas, sito no Lugar da Borralha EN 2, União de Freguesias de Borbela e Lamas de Olo.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

1. REQUERIMENTO

Através do requerimento n.º 9441 de 2023.05.19, constante do processo n.º 10/00,

solicitou o requerente a receção definitiva das obras de urbanização referentes ao alvará de loteamento n.º 10/06, uma vez que segundo o referido no requerimento apresentado, já foram regularizadas as questões referidas e comunicadas no dia da realização da vistoria.

2. ANTECEDENTES

Em 2015.01.28, foi deliberado autorizar a receção provisória, com exceção dos espaços verdes públicos junto ao lote 4, visto que os mesmos só poderiam ser concluídos após a conclusão do edifício que se encontrava em construção.

Através do requerimento n.º 9441 de 2023.05.19, vem a requente solicitar a receção definitiva e libertação da caução, visto que as obras que lhe foram solicitadas já tinham sido realizadas.

3. ANÁLISE

No ato da vistoria realizada em 2019.01.31, para efeitos de receção definitiva das obras de urbanização, verificou-se que existiam algumas deficiências que deveriam ser corrigidas antes da receção, tendo ficado acordado que as correções seriam efetuadas e após isso seria comunicado aos serviços a fim de estes verificarem, no local, a sua realização.

As deficiências verificavam-se nos passeios e lancis junto ao prédio que se encontrava em construção, bem como questões relacionadas com Gestão do Coberto Arbóreo e Fitossanidade.

Sobre o requerimento agora apresentado a dar conta da realização das obras, foi solicitado parecer à DEI e aos Serviços responsáveis pela Gestão do Coberto Arbóreo e Fitossanidade, a fim de se pronunciarem sobre o mesmo.

- a) A DEI informa que nada tem a opor á receção definitiva.
- b) Pelos Serviços responsáveis pela Gestão do Coberto Arbóreo e Fitossanidade, foi referido o seguinte:

*“O previsto e comunicado no dia da vistoria, não se verificou.
Não foi realizada a plantação prevista e a instalação de sistema de rega essencial na gestão arbórea.”*

Aquando da realização da vistoria para a receção provisória, os serviços competentes e que faziam a gestão dos espaços verdes e coberto arbóreo não colocaram qualquer objeção à receção daqueles espaços, pelo que após a receção provisória das obras de urbanização, onde se incluem os espaços acima referidos, ficou o município responsável pela sua gestão e manutenção.

Assim, nesta data, não parece ser de exigir ao loteador qualquer plantação de árvores ou execução de qualquer sistema de rega, pois a gestão daqueles espaços passou a ser da responsabilidade do município desde 2015.01.28.

4. CONCLUSÃO

Face ao exposto, propõe-se que seja realizada a receção definitiva das obras de urbanização, visto que as anomalias que se verificaram, nomeadamente nos arruamentos e passeios foram corrigidas e as restantes questões, face à receção provisória realizada, não serão de imputar ao loteador.

Caso seja aceite a realização da receção definitiva, poderá ser libertada a Garantia Bancária nº. 9621 no valor de 80.546,20 €”.

Em 05/12/2023 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo.

Considerando que o loteador corrigiu as anomalias verificadas pelo DEI;

Considerando que, no decurso da receção provisória, nada foi imputado ao loteador, relativamente às questões agora elencadas pela DA;

Propõe-se o envio à reunião de Câmara Municipal, para deliberar a aprovação da receção definitiva das obras de urbanização do loteamento em causa, nos termos da informação dos serviços e respetivo Auto de vistoria anexo”.

Em 06/12/2023 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Concordo.

Envie-se à reunião para deliberação sobre a receção definitiva das obras de urbanização nos termos da presente informação e do parecer da Srª Diretora do DPGT”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a receção definitiva e a libertação da caução no valor de 80.546,20 €, nos termos da informação dos serviços.**-----

O Vereador Luís Tão ausentou-se da discussão e votação deste ponto.-----

- **Processo nº 4/77**

- **José Pedro Felgar Pinto**

- **Freguesia de Mateus**

----- 17. - Presente à reunião requerimento de José Pedro Felgar Pinto registado sob o nº 23227, datado de 06/12/2023, submetendo para apreciação do Executivo Municipal a

apresentação de elementos ao pedido de alteração ao loteamento – lote 5, sito em Compra ou Bairro dos Prazeres, Freguesia de Mateus.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º 23227/23, datado de 30.11.2023, constante do processo n.º 4/77, vem o requerente anexar elementos ao **Pedido de Alteração ao Loteamento – lote 5**, sito em Compra ou Bairro dos Prazeres, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 669 de natureza urbana e 541 de natureza rústica e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1504/19781011 da freguesia de Mateus.

O prédio tem uma área total de 1600,00 m², uma área coberta de 125,50 m² e uma área descoberta de 1474,50 m², com a composição de casa de cave, rés-do-chão e 1.º andar, terra de cultivo, bardos, oliveiras souto e vinha, a confrontar a Norte com Caminho de Consortes, a Sul com Estrada Nacional n.º 322 e a Nascente com Manuel Barroso Magalhães

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

A pretensão tem enquadramento legal no disposto no artigo 27.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação e nos artigos B-1/20.º e B-1/21.º do Código Regulamentar do Município de Vila real.

3. ANTECEDENTES

- Alvará de Loteamento n.º 4/77, emitido em 15.06.1977:
- Na sequência de deliberação do Executivo tomada em 5 de abril de 1979, foi autorizada a constituição do lote 4A, tendo sido feita a necessária retificação ao alvará;
- Nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 17 de outubro de 1980, foi autorizada a constituição do lote 3A, conforme consta da retificação ao alvará feita em 22 de outubro de 1990;
- Em 23 de dezembro de 1983, a Câmara Municipal deliberou autorizar a constituição do Lote 1A;
- Em 17 de março de 1993 deu entrada nestes serviços um pedido de alteração referente à divisão do Lote n.º 3 em dois lotes 3.1 e 3.2, de acordo com a planta entretanto apresentada;
- Em 25 de novembro de 1993, deu entrada um 6.º aditamento que, segundo o autor do projeto, visava dar resposta a algumas questões levantadas pela CCRN. Em aditamento foi submetido a análise de CCRN que se pronunciou nos termos da ata n.º 3/94;

- Em 21 de março de 1994, foi submetido à apreciação dos serviços o 8.º adiantamento no qual era solicitado a inclusão de uma cave, em substituição da construção de anexos, uma vez que a construção autorizada era de R/C + andar. Foi dado parecer favorável à proposta apresentada, tendo sido deferida em reunião do Executivo de 16 de outubro de 1994.
- Por deliberação do Executivo de 31 de outubro de 1995 foram aprovados os projetos específicos e fixada a caução e prazo para a execução das infraestruturas;
- Em 7 de março de 1996 deu entrada um novo aditamento no qual era solicitado o faseamento do loteamento em virtude dos “interessados e proprietários dos lote iniciais (5), (6), (7) e (8), se desinteressarem do processo face à necessidade de pagamento da caução fixada em 8300 contos”. Os serviços informaram não haver inconvenientes na proposta de faseamento conforme apresentada, tendo a pretensão sido deferida em reunião do Executivo de 25 de Março de 1996;
- Em 23 de abril de 1996 foi emitido o alvará 4/96, referente à fase A requerida;
- Alteração ao alvará de loteamento, datada de 24 de outubro de 2007 – consiste na divisão do lote número dois, dando origem a dois novos lotes com os números onze e doze, destinando-se o novo lote à construção de uma moradia unifamiliar composta por cave, R/C e andar.

Processo de licenciamento n.º 347/80

Processo de licenciamento n.º 103/23 – alteração de moradia unifamiliar / muros de vedação e construção de anexo.

- Requerimento n.º 7550/23, datado de 20.04.2023, solicitou o requerente a análise do pedido de licenciamento para a alteração de moradia unifamiliar, muro de vedação e construção de anexo. Em 12.09.2023, através do ofício n.º 4940 foi o requerente informado do parecer desfavorável da pretensão.

O presente pedido tem os seguintes antecedentes:

- Requerimento n.º 19133/23, datado de 17.10.2023, vem o requerente solicitar a análise do pedido de alteração ao loteamento. O requerimento foi arquivado.

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

4.1 Documentos apresentados:

O pedido encontra-se instruído de acordo com o disposto no ponto I e III do Anexo I da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril, e de acordo com o Código Regulamentar do Município de Vila Real.

4.2 Análise dos elementos apresentados:

Nada a referir.

4.3 Georreferenciação:

De acordo com a informação do Serviço de Planeamento, a georreferenciação está correta.

4.4 Legitimidade / Certidão da Conservatória do Registo Predial:

O Requerente faz o pedido na qualidade de proprietário, de acordo com a Certidão da Conservatória do Registo Predial apresentada.

4.5 Localização:



5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

5.1 Carta de Zonamento do Plano de Urbanização de Vila Real

O local encontra-se na classe de solo Urbano na categoria de Espaços Habitacionais tipo I – Estruturado.

5.2 Carta de condicionantes / Servidões do Plano de Urbanização de Vila Real

De acordo com a Planta de Condicionantes, recaem sobre a área objeto da pretensão as seguintes servidões administrativas e restrições de utilidade pública:

DRCN – Direção Regional de Cultura do Norte;

EP – Infraestruturas de Portugal.

6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

No presente pedido de alteração ao loteamento não foram solicitados pareceres à DRCN e às Infraestruturas de Portugal por terem sido solicitados no âmbito do pedido de licenciamento.

De acordo com o n.º 1 do Artigo 13.º B - Consultas prévias:

“1- Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o interessado na consulta a entidades externas pode solicitar previamente os pareceres, autorizações ou aprovações legalmente exigidos junto das entidades competentes, entregando-os com o requerimento inicial, caso

em que não há lugar a nova consulta desde que, até à data da apresentação de tal pedido ou comunicação na câmara municipal, não haja decorrido mais de dois anos desde a emissão dos pareceres, autorizações ou aprovações emitidos ou desde que, caso tenha sido esgotado este prazo, não se tenham verificado alterações dos pressupostos de facto ou de direito em que os mesmos se basearam.

Na presente situação, os pareceres externos foram emitidos em junho do presente ano. Os pareceres externos são favoráveis, os quais se anexam à presente informação, fazendo dela parte integrante.

7. ANÁLISE DA PRETENSÃO

7.1 Caracterização da pretensão

De acordo com os elementos constantes no processo, pretende o requerente legalizar algumas desconformidades existentes entre a edificação existente e o projeto aprovado, nomeadamente regularização da área de implantação e limites à extrema da propriedade. A proposta de alteração pende sobretudo na reorganização da habitação e a alteração do piso em cave destinado a garagem para o uso habitacional.

Pretende ainda a construção de um anexo no topo do lote.

Parâmetros e aspetos urbanísticos	Alvará de loteamento	Licenciamento	Proposta de alteração	Varição
Área do lote	1600,00m ²	-	-	
Área de implantação	126,00 m ²	103,00 m ²	130,20 m ² (hab.) + 50,00 m ² (anexo) = 180,20m ²	(> 3%)
Área de impermeabilização	-	171,00 m ²	726,00 m ²	
Área total de construção	-	-	308,69 m ² (hab.) + 50,00 m ² (anexo) = 358,69m ²	(> 3%)
Área bruta de construção	-	303,00 m ²	286,87 m ² (hab.) + 50,00 m ² (anexo) = 336,87m ²	(> 3%)
Número de pisos (acima da cota da soleira)	2	2	2	
Número de pisos (abaixo da cota da soleira)	1	1	1	
Afastamentos / Alinhamentos		3,50 m – Lat. Esq. 4,90 m – Lat. Dir.	0,00 m / 3,50 m – Lat. Esq. 4,90 m – Lat. Dir.	
Cércea	11,40	11,40	11,40	
Usos	Habitação	Habitação	Habitação	

7.2 Conformidade do projeto de arquitetura:

Em face de não estar prevista a área de construção no processo de loteamento, considera-se a área de construção aprovada no processo de licenciamento. Assim, a diferença de área é de 33,87m².

7.2.1 Plano de Urbanização:

São aplicáveis as seguintes normas do PU:

DISPOSIÇÕES COMUNS DA INTEGRAÇÃO TERRITORIAL

Artigo 14.º condicionamentos estéticos, ambientais e paisagísticos:

Para garantir uma correta integração na envolvente, ou para proteção e promoção dos valores culturais, arquitetónicos, ambientais e paisagísticos, a Câmara Municipal impõe condicionamentos de ordem arquitetónica, construtiva, estética ou ambiental, designadamente:

- a) À implantação das edificações, nomeadamente aos alinhamentos, recuo, afastamento e profundidade;
- b) À volumetria das construções e ao seu aspeto exterior;
- c) À ocupação ou impermeabilização do solo, bem como à alteração do coberto vegetal;
- d) À mobilização de solos, com alteração da sua morfologia.

Considera-se que a proposta apresentada garante uma correta integração na envolvente, pelo que nada a referir.

• Artigo 16.º - Estacionamento:

De acordo com o n.º 1 do artigo 16.º, do Regulamento do PU, na habitação em moradia uni ou bifamiliar deve ser garantido no interior do lote ou parcela 2 lugares / fogo.

De acordo com a proposta apresentada, o estacionamento mínimo está assegurado no interior do lote, pelo que nada a opor.

• Artigo 35.º - Anexos:

Em prédios de moradias, é admitida a construção de anexos como complemento da habitação, não podendo a sua área de implantação ser superior a 50m², possuir um só piso acima da cota de soleira e o pé-direito não ser superior a 2,20m.

Nos restantes prédios, só se admite a construção de anexos quando complemento do edifício principal e destinados a áreas técnicas, não podendo a área de implantação ser superior a 20m².

Não é admitida a instalação de anexos dotados de chaminés para a extração de fumos, de forma a garantir que não há suscetibilidade de criar incomodidade sobre os vizinhos.

De acordo com a proposta apresentada, está a ser cumprido o exposto no presente artigo.

Artigo 42.º Regime de edificabilidade – Espaços Habitacionais - Tipo I:

- 1- Nos espaços estruturados e no caso da construção de novos edifícios não resultantes de operações de loteamento ou de ampliação dos edifícios existentes, integrados ou não em operações de loteamento, a área de impermeabilização, sem

prejuízo do cumprimento dos alinhamentos e recuos dominantes na frente urbana em que a operação se insere, não pode ser superior a 70% da área total do prédio;

- 2- No caso de operação de loteamento e nos espaços a estruturar, o índice de utilização máximo será de 0,45 e a percentagem máxima de impermeabilização de 50%.
- 3- A altura máxima da fachada é a correspondente a três pisos acima da cota de soleira ou 11 metros, sem prejuízo do estabelecido do cumprimento da moda da cêrcea da frente urbana respetiva.

A proposta apresentada não altera o nº de pisos nem altura da fachada já aprovada. O índice de utilização e a área máxima de impermeabilização estão abaixo do limite máximo permitido.

ÁREAS PARA ESPAÇOS VERDES, EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

- **Artigo 37.º - Áreas para espaços verdes, equipamentos e infraestruturas de utilização coletiva:**

Nos termos do artigo 37.º, do Regulamento do PU, nas operações de loteamento e nas operações urbanísticas que, nos termos do Código Regulamentar de Vila Real, sejam consideradas como de impacte relevante ou semelhante a loteamento, devem prever-se áreas destinadas à implantação de espaços verdes, equipamentos e infraestruturas de utilização coletiva.

A área global do conjunto das parcelas destinadas a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva a que se refere o número anterior não poderá ser inferior a $0,40m^2/m^2$ dessa área de construção destinada a outros usos.

De acordo com o aumento de área de construção apresentada $33,87m^2$, há a necessidade de prever uma área de $13,55m^2$, para implantação de espaços verdes e equipamentos utilização coletiva.

- **Artigo 38.º - Cedências:**

Nos termos do artigo 38.º, do regulamento do PU, as parcelas a integrar no domínio municipal correspondem às consideradas necessárias e ou suficientes para garantir a satisfação das necessidades e o interesse público, correspondendo, às propostas e identificadas na Planta de Zonamento destinadas a zonas verdes públicas, equipamentos e arruamentos viários de carácter geral e às que servem diretamente o conjunto a edificar, em acordo com o resultante do desenho urbano e da aplicação das capitações definidas no n.º2 do artigo 37.º, do regulamento do PU.

No presente caso, não estão previstas áreas de decência, incumprindo o estipulado no artigo anterior. Contudo, nos termos do n.º 3 do artigo anterior, o Município pode prescindir da cedência e integração no domínio público ou permitir áreas inferiores,

sempre que se considere que é desnecessário ou inconveniente face às condições urbanísticas do local, havendo, nesse caso, lugar a pagamento de uma compensação.

7.2.2 Alvará de loteamento 4/77:

“...Lote n.º 5 – área de 1600m² – Norte caminho de consortes e Lote 4; Sul lotes 6 e EN2; Nascente lote 4; Poente lote 6.

De acordo com a deliberação do Executivo de 16 de Outubro de 1994, foi deferida a proposta referente ao 8.º aditamento, no qual era solicitado a inclusão de uma cave, em substituição de anexos, uma vez que a construção autorizada era de R/C + andar.

De acordo com a proposta apresentada, a introdução da cave destinava-se exclusivamente a estacionamento.

Considera-se que a alteração solicitada de transformação da cave em zona habitacional em nada altera a integração arquitetónica e urbanística para o local.

O anexo proposto, cumpre as regras definidas para o local e considera-se que está perfeitamente integrado na envolvente.

7.2.3 Código Regulamentar do Município de Vila Real

- **Artigo B-1/25.º Compensação de não cedência:**

A não cedência de áreas para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva está sujeita ao pagamento de uma compensação, cujo valor corresponde a:

- 1- 0,25 vezes o VPT – Valor Patrimonial Tributário desse terreno, calculado nos termos do Código do IMI.

O cálculo do VPT, que se obtém através do simulador do portal das finanças, é efetuado de acordo com os seguintes pressupostos, previstos no artigo H/25º do Código Regulamentar:

1. A área bruta de construção é a que resulta da aplicação do índice de utilização da operação urbanística à parcela de terreno que deveria ser cedida;
2. Não é considerado para este efeito qualquer área bruta dependente;
3. A área de implantação é determinada pela divisão da área bruta, pelo número de pisos máximos previstos.

Assim, de acordo com o referido, temos:

- Área de construção – 33,87 m²;
- Área a ceder, nos termos do nº2 do artigo 37º do PUVR, a área a ceder corresponde a 13,55m²;
- A área bruta de construção privativa (para efeitos de cálculo no site das finanças) – 2,85m²;
- Área bruta dependente (para efeitos de cálculo no site das finanças) - 0

- A área de implantação (para efeitos de cálculo no site das finanças) – 1 m².

Nos termos do n.º 4, do artigo 44.º do RJUE, a não cedência de área para espaços verdes e equipamento coletivo, deverá ser compensada em numerário, cujo valor, nos termos do artigo H/25.º, do Código Regulamentar é o seguinte: 550,00€ x 0,25 = 137,50 €.

Anexa-se à presente informação o Cálculo do Valor Patrimonial Tributário.

Artigo B-1/68.º - Muros de vedação:

- 1- Os muros de vedação confinantes com a via pública terão altura não superior a 1,20m a contar da cota do terreno exterior, extensiva aos muros laterais interiores, na parte correspondente ao recuo da edificação.
- 2- Pode ser permitida a elevação da vedação acima da altura indicada com sebes vivas ou grades de altura não superior a 1,0m, quando devidamente justificado.
- 3- Os muros de vedação não confinantes com a via pública não podem exceder a altura de 1,80m a contar da cota natural do terreno até 5,0m do arruamento ou do alinhamento da construção, sem prejuízo do disposto nos números um e dois deste artigo.
- 4- Caso o muro de vedação separe terrenos com cotas diferenciadas a altura é contada a partir da cota natural mais elevada.

No muro confinante com a estrada nacional, apenas são feitos alguns reajustes de localização do portão pedonal, sendo que a altura máxima do muro não é alterada.

O muro a edificar no limite da parcela, confinante com o caminho, apresenta uma altura superior ao máximo permitido. (ver ponto seguinte)

Artigo B-1/70.º - Alargamento das vias:

A câmara Municipal pode estabelecer condicionalismos para alargamento de vias, por imperativos urbanísticos ou rodoviários;

Os condicionalismos referidos estão relacionados com o alargamento da via pública com um novo alinhamento, recuo e afastamento das edificações, quer se trate da construção de edifícios ou de vedações.

Os alinhamentos dos muros de vedação com o espaço público, devem ser definidos paralelamente ao eixo das vias ou arruamentos com os quais confinem e formados por alinhamentos retos e respetivas curvas no n.º 2, do artigo 58.º da Lei 2110 de 19 de agosto de 1961.

Nas situações onde já existe passeio e muros executados na envolvente, deverá ser garantida uma solução de compatibilização.

Nas situações em que se verifique a existência de circunstâncias particulares decorrentes da estrutura urbana local, pode ser justificada e convencionada, pelos serviços técnicos competentes da câmara municipal, a adoção de medidas mais adequadas e integradas.

De acordo com as peças desenhadas apresentadas, verifica-se que o muro proposto segue o alinhamento da edificação a norte, bem como a altura do mesmo.

Em face da existência de um alinhamento já consolidado, considera-se que por uma questão de harmonia e de compatibilização com o existente, pode ser aceite a proposta apresentada.

7.2.4 Outras disposições Regulamentares

Para as outras disposições regulamentares, remete-se o seu cumprimento para a responsabilidade do técnico autor do projeto.

8. CONCLUSÃO

Em face do exposto e considerando:

- a) Que a alteração proposta respeita o Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real;
- b) Que a variação da área de implantação e área total de construção é superior a 3%, aplica-se o disposto no n.º 2 do artigo 27.º do RJUE,

Propõe-se o deferimento do presente pedido, devendo o mesmo ser submetido a discussão pública, nos termos do artigo 27.º do RJUE”.

Em 06/12/2023 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo.

Propõe-se o envio à reunião de Câmara Municipal, para deliberar a aprovação da abertura do período de discussão pública, nos termos da presente informação”.

Por Despacho de 06/12/2023 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Submeter a discussão pública, nos termos da informação dos serviços.**-----

DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

- **Relatório Final**

- **Execução da empreitada para a "Construção de habitação multifamiliar na Rua do Corgo no Bairro dos Ferreiros, em Vila Real"- Estratégia local de habitação de Vila Real**

----- **18.** - Presente à reunião o Relatório Final da empreitada para a construção de

habitação multifamiliar na Rua do Corgo no Bairro dos Ferreiros, em Vila Real.

“Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, reuniu o júri designado para o presente procedimento:

1. Referência do Procedimento:

Procedimento por Concurso Público n.º CMVR-49/CPN/E/23

2. Objeto de Contratação:

“Construção de habitação multifamiliar na Rua do Corgo no Bairro dos Ferreiros, em Vila Real”.

3. Deliberação/Despachos de Autorização do Procedimento:

Pedido de abertura do procedimento autorizado por deliberação da reunião da Câmara Municipal em 16 de outubro de 2023.

4. Órgão Competente para Decisão da Contratação:

Câmara Municipal de Vila Real.

5. Datas de Publicação da Plataforma de Contratação Pública:

Publicação na Plataforma de Contratação Pública (Vortal) em 19/10/2023 09:31:21

6. Preço Base:

O preço base da presente prestação de serviços é de 402 091,60 € (quatrocentos e dois mil, noventa e um euros e sessenta cêntimos) ao qual acresce o IVA a taxa em vigor.

7. Prazo:

O prazo para a execução da prestação de serviços, será o prazo indicado na proposta adjudicada, a contar da data de celebração do contrato, não podendo ultrapassar 300 (trezentos) dias.

8. Deliberação/Despacho de Aceitação de Esclarecimentos, Retificações, Erros e Omissões das Peças do Procedimentos:

Não aplicável.

9. Deliberação/Despacho sobre Prorrogações do Prazo para Apresentação das Propostas:

Não aplicável.

10. Data de Publicação da Deliberação/Despacho sobre Prorrogações do Prazo para Apresentação das Propostas:

Não aplicável.

11. Datas de Publicação da Prorrogação do Prazo no DR e/ou JOUE e Plataforma de Contratação Pública:

Não aplicável.

12. Membros do Júri:

Designados	Função			Participantes no Relatório
	Presidente	Vogal		
		Efetivo	Suplente	
Eng.º Amílcar Ricardo da Silva Ferreira;	X			X
Eng ^a Lucília Maria de Seixas Lage		X		X
Dr. Luís Manuel Mota Bastos		X		X
Eng.º Pedro Simão Sanfins			X	

Eng.º Jair Rodrigo Lima Mimoso Caramelo			X	
--	--	--	---	--

13. Entidades que apresentaram proposta:

Entidades	Proposta Apresentada
SimplexBuild, Lda.	X
ASG - Construções e Granitos Lda.	X
Carvalho & Fonseca, Construção Civil, Lda.	X
Togamil - Construções, Lda.	X

14. Admissão e exclusão de propostas:

Concorrentes	Admitido	Excluído
SimplexBuild, Lda.		X
ASG - Construções e Granitos Lda.	X	
Carvalho & Fonseca, Construção Civil, Lda.	X	
Togamil - Construções, Lda.	X	

15. Motivos de exclusão:

Concorrentes	Fundamentação	
	De facto	De direito
SimplexBuild, Lda.	A proposta apresenta um valor de 449 672,50 € valor superior ao preço base do concurso	A proposta enquadra-se no disposto previsto na alínea o), do n.º2 do artigo 146.º do CCP

16. Análise das propostas admitidas:

Concorrentes	Atributos da Proposta		Avaliação
	Valor S/IVA	Prazo	
ASG - Construções e Granitos Lda.	369 910,40 €	300 dias	O mais baixo preço
Carvalho & Fonseca, Construção Civil, Lda.	401.759,59 €*	300 dias	O mais baixo preço
Togamil - Construções, Lda.	375.618,11 €*	300 dias	O mais baixo preço

Nota: todas as propostas apresentadas foram analisadas em sede de conferência de propostas, conforme documento anexo, e fazem parte integrante do presente relatório;

*Preço da proposta após conferência de propostas

17. Ordenação das Propostas:

Critério de adjudicação estipulado: O mais baixo preço

N.º	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA	IVA
1	ASG - Construções e Granitos Lda.	369 910,40 €	6 %
2	Togamil - Construções, Lda.	375.618,11 €*	6 %
3	Carvalho & Fonseca, Construção Civil, Lda.	401.759,59 €	6 %

18. Pedidos de esclarecimentos formulados pelo Júri sobre a qualificação das propostas:

O Júri não solicitou pedidos de esclarecimentos sobre as propostas.

19. Visto prévio do Tribunal de Contas:

Sujeito	Isento	Fundamentação
---------	--------	---------------

Arbait
Arbait

		Direito	Facto
	X	Nos termos do artigo 48.º da Lei 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação.	Dado o valor do contrato ser igual ou inferior a 750.000 €

20. Caução:

Sujeito	Isento	Fundamentação	
		Direito	Facto
	X	Nos termos da alínea a), do nº 2 do artigo 88.º do CCP	Dado o valor do contrato ser inferior a 500.000 €

21. Contrato escrito:

Exigível	Não exigível	Dispensável	
		Direito	Facto
X		Nos termos do nº 1 do artigo 94.º do CCP	Valor superior a 15.000 €

22. Previsão da Repartição de Encargos Plurianuais:

Anos	2024
Valor s/IVA	369 910,40 €

23. Audiência Prévia:

Nos termos do artigo 147º do CCP, na atual redação, o júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes, sobre o Relatório Preliminar, não tendo recebido qualquer reclamação.

24. Parecer Final:

De acordo com o supramencionado, o júri do procedimento delibera manter o teor e a conclusão do relatório preliminar, ou seja, manter a exclusão e a adjudicação à empresa **ASG - Construções e Granitos Lda.** pelo valor de **369 910,40 € (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e dez euros e quarenta cêntimos)**, a qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal.

25. Deliberações tomadas por:

Unanimidade	Maioria
Todas	-

Por Despacho de 06/12/2023 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO: 1 - Adjudicar à firma ASG - Construções e Granitos Lda. pelo valor de 369 910,40 € (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e dez euros e quarenta cêntimos) sem IVA, nos termos do Relatório Final.**-----
2 - Aprovar a minuta do Contrato.-----

- Pavimentações no Circuito Internacional de Vila Real em 2023 – Pedido de Prorrogação Graciosa

----- **19.** - Presente à reunião informação da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

“1 - Introdução

A informação refere-se à obra mencionada em epígrafe, adjudicada à firma Anteros, S.A (500719616), por deliberação de Câmara de 19 de junho de 2023, com data de consignação de 23 de junho de 2023 e prazo de execução de 30 dias (Data de conclusão: 23 de julho de 2023).

A empreitada esteve suspensa de 23/06/2023 a 21/07/2023, relativamente aos trabalhos do Muro de Suporte em Betão Armado, remetendo desta forma o final da empreitada para o dia 17/08/2023, dado que era de todo inapropriado iniciar os trabalhos antes da realização das provas de velocidade no Circuito.

Foi concedida uma prorrogação graciosa de 30 dias (Data de conclusão: 16 de setembro de 2023).

A empreitada esteve suspensa de 01/08/2023 a 08/09/2023, relativamente aos trabalhos do Muro de Suporte em Betão Armado, remetendo desta forma o final da empreitada para o dia 24/10/2023, devido ao estudo de uma diferente implantação do muro de suporte.

Foi concedida outra prorrogação graciosa de 30 dias (Data de conclusão: 23 de novembro de 2023).

Trata-se de um pedido de prorrogação graciosa de 30 dias (Data de conclusão: 23 de dezembro de 2023), o qual anexamos.

2 - Análise

Alega o empreiteiro, para o pedido solicitado, que a firma se viu confrontada com diversos constrangimentos, nomeadamente as condições atmosféricas adversas que se verificaram por semanas, nomeadamente os fenómenos atmosféricos Ciarán, Bernard e Elisa, impossibilitando-os, por questões de segurança, de executar os trabalhos necessários. Consideramos as alegações válidas. Face ao exposto entendemos ser aceitável o pedido efetuado.

3 – Proposta

Conceder uma prorrogação graciosa de 30 dias (Data de conclusão: 23 de dezembro de 2023), para a empreitada mencionada em epígrafe. Ficando desde já pendente sobre o empreiteiro a possibilidade de aplicação de multas por incumprimento, de acordo com a cláusula 11.ª do Caderno de Encargos, caso não finalize os trabalhos na data agora proposta.

Anexamos:

- Pedido de prorrogação apresentado;
- Plano de Trabalhos;
- Plano de Mão-de-Obra;
- Plano de Equipamentos”.

Em 23/11/2023 o **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Diretor,

Concordo. Solicita-se a devida autorização”.

Em 06/12/2023 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa

Concordo, deve a informação ser presente à Reunião do Executivo Municipal para autorização”.

Por Despacho de 06/12/2023 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar a prorrogação do prazo da obra até ao dia 23 de dezembro de 2023, nos termos da informação dos serviços.-----

- Relatório Final

- Aquisição de serviços de fiscalização da empreitada para a “Reabilitação de 84 Fogos – Vila Nova de Cima e Bairro Sá Carneiro”

----- **20.** - Presente à reunião o Relatório Final da Aquisição de serviços de fiscalização da empreitada para a “Reabilitação de 84 Fogos – Vila Nova de Cima e Bairro Sá Carneiro”.

Para cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, reuniu o Júri designado para o presente procedimento, com referência aos elementos abaixo discriminados:

1. Referência do Procedimento:

Procedimento por Consulta Prévia - CMVR-3096/CP/S/23.

2. Objeto de Contratação:

Consulta Prévia para a aquisição de serviços de Fiscalização da Empreitada para a “Reabilitação de 84 Fogos - Vila Nova de Cima e Bairro Sá Carneiro”.

3. Deliberação/Despachos de Autorização do Procedimento:

Pedido de aquisição de serviços autorizado por deliberação da reunião da Câmara Municipal em 16 de outubro de 2023.

4. Órgão Competente para Decisão da Contratação:

Câmara Municipal de Vila Real.

5. Datas de Publicação da Plataforma de Contratação Pública:

Publicação na Plataforma de Contratação Pública (Vortal) em 17/10/2023 15:54:12.

6. Preço Base:

O preço base da presente prestação de serviços é de 74.911,20 € (setenta e quatro mil, novecentos e onze euros e vinte centimos) ao qual acresce o IVA a taxa em vigor.

7. Prazo:

O prazo para a execução da prestação de serviços, será o prazo indicado na proposta adjudicada, a contar da data de celebração do contrato, não podendo ultrapassar 11 (onze) meses.

8. Deliberação/Despacho de Aceitação de Esclarecimentos, Retificações, Erros e Omissões das Peças do Procedimentos:

Não aplicável.

9. Deliberação/Despacho sobre Prorrogações do Prazo para Apresentação das Propostas:

Não aplicável.

10. Data de Publicação da Deliberação/Despacho sobre Prorrogações do Prazo para Apresentação das Propostas:

Não aplicável.

11. Datas de Publicação da Prorrogação do Prazo no DR e/ou JOUE e Plataforma de Contratação Pública:

Não aplicável.

12. Membros do Júri:

Designados	Função			Participantes no Relatório
	Presidente	Vogal		
		Efetivo	Suplente	
Eng.º Amílcar Ricardo da Silva Ferreira	X			X
Eng.ª Lucília Maria de Seixas Lage		X		X
Dr. Luís Manuel Mota Bastos		X		X
Eng.º Pedro Simão Sanfins			X	
Eng.º Jair Rodrigo Lima Mimoso Caramelo			X	

13. Entidades convidadas:

Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
José Manuel Silva Lopes NIPC: 216435072 geral@ec28.pt	X	
STEAMSAT ENGENHARIA, Unipessoal Lda. NIPC: 515705179 geral@steamsat.pt		X
GREENDOT – Engenharia Ambiental, Lda. NIPC: 507803043 geral@greendot.pt	X	
NVR – Consultores de Engenharia, S.A NIPC: 501884955 comercial@nrv-norvia.com	X	
PROSPECTIVA – Projetos, Serviços e Estudos, S.A. NIPC: 501773339 sede@prospectiva.pt	X	
AFAPLAN – Planeamento e Gestão de Projetos, S. A. NIPC: 503231100 comercial@afaplan.com		X

CONSULGAL, Consultores de Engenharia e Gestão, S.A. NIPC: 501515011 plataformas.contratacao@consulgal.pt		X
BARRACINZA, Lda. NIPC: 510897231 barracinza.gestao@gmail.com		X

14. Admissão e exclusão de propostas:

Concorrentes	Admitido	Excluído
GREENDOT – Engenharia Ambiental, Lda.	X	
José Manuel Silva Lopes	X	
NVR – Consultores de Engenharia, S.A	X	
PROSPECTIVA – Projetos, Serviços e Estudos, S.A.	X	

15. Fundamentação da Exclusão das Propostas:

Não houve propostas excluídas.

16. Análise das propostas admitidas:

Concorrentes	Atributos da Proposta		Avaliação
	Valor S/IVA	Prazo (dias)	
GREENDOT – Engenharia Ambiental, Lda.	€ 52 360,00	De acordo com o caderno de encargos	Proposta de mais baixo preço
José Manuel Silva Lopes	€ 59 920,00	De acordo com o caderno de encargos	Proposta de mais baixo preço

NVR – Consultores de Engenharia, S.A	€ 72 500,00	De acordo com o caderno de encargos	Proposta de mais baixo preço
PROSPECTIVA – Projetos, Serviços e Estudos, S.A.	€ 71 250,00	De acordo com o caderno de encargos	Proposta de mais baixo preço

17. Ordenação das propostas: Critério de adjudicação - Proposta de mais baixo preço.

N.º	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA	IVA
1	GREENDOT – Engenharia Ambiental, Lda.	€ 52 360,00	23%
2	José Manuel Silva Lopes	€ 59 920,00	23%
3	PROSPECTIVA – Projetos, Serviços e Estudos, S.A.	€ 71 250,00	23%
4	NVR – Consultores de Engenharia, S.A	€ 72 500,00	23%

18. Pedidos de esclarecimentos formulados pelo Júri sobre a qualificação das propostas:

O Júri não solicitou pedidos de esclarecimentos sobre as propostas.

19. Visto prévio do Tribunal de Contas

Sujeito	Isento	Fundamentação	
		Direito	Facto
	X	Nos termos do artigo 48.º da Lei 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação.	Dado o valor do contrato ser igual ou inferior a 750.000 €

20. Caução

Sujeito	Isento	Fundamentação	
		Direito	Facto

Handwritten signature

Handwritten signature

	x	Nos termos da alínea a), do n.º 2 do artigo 88.º do CCP	Dado o valor do contrato ser inferior a 500.000 €
--	---	---	---

21. Contrato escrito

Exigível	Não exigível	Dispensável	
		Direito	Direito
X		Nos termos do n.º 1 do artigo 94.º do CCP	

22. Entidade competente para decidir contratar

Câmara Municipal de Vila Real.

23. Audiência prévia:

Nos termos do artigo 123.º do CCP, na sua atual redação, o júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes, sobre o Relatório Preliminar, não tendo recebido qualquer reclamação.

24. Parecer Final:

De acordo com o supramencionado, o júri do procedimento delibera manter o teor e a conclusão do relatório preliminar, ou seja, mantém o teor do relatório preliminar e a adjudicação à empresa **GREENDOT – Engenharia Ambiental, Lda.** pelo valor de € 52 360,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta euros), a qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal.

25. Deliberações tomadas por:

Unanimidade	Maioria
Todas	-

Por Despacho de 06/12/2023 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO: 1 - Adjudicar à firma GREENDOT – Engenharia Ambiental, Lda. pelo valor de € 52 360,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta euros) sem IVA, nos termos do Relatório Final.**-----

2 - Aprovar a minuta do Contrato.-----

- Relatório Final

- Elaboração do projeto de execução de uma nova ligação entre a Avenida 1º de Maio e a Ponte Metálica - Variante do Sinaleiro

----- **21.** - Presente à reunião o Relatório Final da Elaboração do projeto de execução de uma nova ligação entre a Avenida 1º de Maio e a Ponte Metálica - Variante do Sinaleiro.

“Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, reuniu o júri designado para o presente procedimento.

1. Referência do Procedimento:

Procedimento CMVR-3513/CPN/S/23 - Concurso Público

Elaboração do projeto de execução de uma nova ligação entre a Avenida 1º de Maio e a Ponte Metálica - Variante do Sinaleiro

2. Objeto de Contratação:

Elaboração do projeto de execução de uma nova ligação entre a Avenida 1º de Maio e a Ponte Metálica - Variante do Sinaleiro

3. Órgão Competente:

Câmara Municipal de Vila Real

4. Data da Deliberação ou despacho de Autorização do Procedimento:

30/10/2023

5. Preço Base

120.000,00,00 € (Cento e vinte mil euros).

6. Prazo

120 (cento e vinte) dias

7. Membros do Júri:

Designados	Função		Participantes no Relatório
	Presidente	Vogal	
		Efetivo	
Joaquim Manuel Almeida Correia de Magalhães	X		
Paulo Jorge de Matos Ferreira		X	X
Amílcar Ricardo Silva Ferreira		X	X
José Henrique Costa da Cunha			X
Paulo Alexandre Costeira Ferreira			X

8. Data de Publicação do Aviso de Abertura no DR

03/11/2023

9. Data de Publicação na Plataforma de Contratação Pública

03/11/2023

10. Datas da deliberação ou Despacho sobre aceitação de esclarecimentos e retificações ao caderno de encargos, de erros e das omissões identificados pelos concorrentes.

Não aplicável

11. Datas da deliberação ou Despacho sobre prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas:

Não aplicável

12. Data de Publicação no DR da prorrogação do prazo

Não aplicável

De acordo com o Relatório Preliminar verifica-se que:

13. Entidades que apresentaram proposta:

Entidades	Proposta Apresentada
A1V2, Engenharia e Arquitetura, Lda (503 935 271)	X
PMT – Coordenação e Gestão de Projetos, Unipessoal, Lda (513 959 327)	X
NRV – Consultores de Engenharia, S.A. (501 884 955)	X
TUU Building Design Management, Lda (513 770 267)	X
Ripórtico – Engenharia Lda (506 782 328)	X

14. Pedidos de esclarecimentos sobre as propostas, formulado pelo júri, e respostas apresentadas

Não aplicável

15. Admissão e exclusão de propostas:

Concorrentes	Admitido	Excluído
A1V2, Engenharia e Arquitetura, Lda (503 935 271)	X	
PMT – Coordenação e Gestão de Projetos, Unipessoal, Lda (513 959 327)	X	
NRV – Consultores de Engenharia, S.A. (501 884 955)	X	
TUU Building Design Management, Lda (513 770 267)		X

Ripórtico – Engenharia Lda (506 782 328)

X

16. Motivos de exclusão de propostas

Concorrentes	Fundamentação	
	De facto	De direito
TUU Building Design Management, Lda (513 770 267)	Apresenta um valor nominativo de € 1,00 e declaração de não apresentação de proposta.	Cuja análise revela a existência de situações previstas no nº2 do artigo 146º

17. Análise das propostas admitidas:

Concorrentes	Atributos da Proposta		Avaliação
	Valor S/IVA	Prazo	
A1V2, Engenharia e Arquitetura, Lda	99.000,00€	120 dias	O mais baixo preço
PMT – Coordenação e Gestão de Projetos, Unipessoal, Lda	98.881,61€	120 dias	O mais baixo preço
NRV – Consultores de Engenharia, S.A.	67.000,00€	120 dias	O mais baixo preço
Ripórtico – Engenharia Lda	80.378,00€	120 dias	O mais baixo preço

18. Ordenação das Propostas:

Critério de adjudicação estipulado: Preço mais Baixo

N.º	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA	IVA
1	NRV – Consultores de Engenharia, S.A.	67.000,00€	23%
2	Ripórtico – Engenharia Lda	80.378,00€	23%
3	PMT – Coordenação e Gestão de Projetos, Unipessoal, Lda	98.881,61€	23%
4	A1V2, Engenharia e Arquitetura, Lda	99.000,00€	23%

19. Audiência Prévia:

Nos Termos do artigo 147º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, o júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes sobre o relatório preliminar publicado em 27/11/2023, com um prazo de 5 dias uteis, ao abrigo do direito de audiência prévia, tendo o prazo terminado em 005/12/2023. Não se registou qualquer pronúncia sobre o mesmo, pelo que se mantém o teor e conclusão do relatório preliminar.

20. Proposta de Adjudicação

Entidade	Valor s/IVA	Prazo	Deliberação
NRV – Consultores de Engenharia, S.A.	67.000,00€	120 dias	Unanimidade

21. Previsão de repartição de encargos Plurianuais, nos casos em que a obra se execute em mais de um ano económico, de acordo com Cronograma Financeiro da proposta vencedora.

A prestação de Serviços será executada no ano de 2024

22. Deliberações tomadas por:

Unanimidade	Majoria
X	-

Por Despacho de 06/12/2023 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO: 1 - Adjudicar à firma NRV – Consultores de Engenharia, S.A. 67.000,00€ (sessenta e sete mil euros) sem IVA, nos termos do Relatório Final.**-----
2 - Aprovar a minuta do Contrato.-----
Os Vereadores do PSD abstiveram-se.-----

- Empreitada “EXECUÇÃO DO CENTRO DE PROTEÇÃO CIVIL DE VILA REAL” – Revisão de Preços n.º 9

----- 22. - Presente à reunião informação da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

“1 – Introdução

A empreitada, mencionada em epígrafe, foi adjudicada à firma SimplexBuild, Lda, por deliberação em reunião de Câmara de 07/05/2021, tendo sido consignada a 16/08/2021. O empreiteiro solicitou no mês de dezembro de 2022 a Revisão Extraordinária de Preços, de acordo com o Decreto-Lei n.º 36/2022 de 20 de maio, tendo para o efeito apresentado uma proposta com uma nova Fórmula de Revisão de Preços.

A fórmula de revisão de preços proposta pelo empreiteiro implicaria um pagamento adicional de 11,7%. Nesse sentido consideramos que seria mais favorável ao dono de obra optar pela aplicação do disposto na alínea b) do n.º 3 do art.º 3 do DL 36/2022, de 20 de maio, na medida em que tal resultaria numa percentagem de 10%.

A fórmula por nós proposta, que veio a ser aprovada pela Câmara Municipal, em reunião de 25 de janeiro do corrente ano, para além de implicar um aumento de apenas 8,5%, acaba também por refletir, de uma forma mais fidedigna, a estrutura de custos efetiva da empreitada.

2 – Análise

Foi elaborado o cálculo da revisão de preços através da aplicação OBM – MEDIDATA, ao abrigo do Decreto-Lei 6/2004, já utilizando a nova fórmula, de acordo com o n.º 7 do artigo 3º do DL 36/2022 de 20 de maio, cálculo esse que originou uma revisão de preços, validada e assinada pela firma SimplexBuild, Lda., a qual se anexa.

Desta revisão de preços, e tendo em conta os indicadores económicos nacionais que estão na origem da atualização dos diversos índices, resultou um valor de € 11.549,13 (Onze mil e quinhentos e quarenta e nove euros e treze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que terá de ser restituído à firma SimplexBuild, Lda..

3-Proposta

Face ao anteriormente exposto, **propõe-se que o órgão competente para a realização da despesa, delibere autorizar o pagamento da presente Revisão de Preços, no valor de € 11.549,13 (Onze mil e quinhentos e quarenta e nove euros e treze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor”.**

Anexos:

- Mapa da revisão de preços”.

Em 05/12/2023 o **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Diretor,

Estando aqui em causa o cumprimento do normativo legal em vigor relativo ao Regime de Revisão de Preços, proponho que a informação seja presente à reunião do Executivo Municipal para autorização”.

Em 06/12/2023 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa

Concordo, deve a informação ser presente à Reunião do Executivo Municipal para autorização”.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 4648/2023 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 07.01.03.07 Projeto do PPI: 2017/I/14 Valor: 12.242,08 €.

Por Despacho de 06/12/2023 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a revisão de preços, nos termos da informação dos serviços.** -----

SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E MOBILIDADE

- Estudo de Impacte Ambiental – Loteamento Quinta de Toirinhas

----- **23.** - Presente à reunião informação dos Serviços de Planeamento e Mobilidade do seguinte teor:

“1. INTRODUÇÃO

Foi solicitado à Câmara Municipal de Vila Real (CMVR), como entidade licenciadora e dando cumprimento ao estabelecido na alínea h) do n.º 2 do artigo 9.º do Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental (RJIA), a nomeação de Técnico para a Comissão de Avaliação (CA), no âmbito de um Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) relativo a um projeto de Loteamento Habitacional designado por Quinta de

Toirinhas. Tendo sido submetido o procedimento, através da plataforma do Sistema Integrado de Licenciamento de Ambiente (SILiAmb), foram enviados para as entidades o Estudo de Impacte Ambiental (EIA), o Resumo Não Técnico (RNT) e o projeto de execução do projeto em causa, bem como o modelo de parecer de conformidade, no sentido de ser submetido a apreciação e consequente emissão de parecer.

2. ENQUADRAMENTO

A pretensão propõe a intervenção em um terreno com a área total de 97.210,00 m², estendendo-se ao longo do lado sul da Rua Eng. Joaquim Botelho de Lucena. A área total em causa encontra-se abrangida pelo Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real (PUCVR), e, segundo as peças apresentadas, 41.464,00 m² situam-se em área classificado como “Solo urbano – Espaços habitacionais – Tipo II – Estruturado”, e 55.746,00 m² correspondem a “Solo Rústico – Espaços Agrícolas”, sendo abrangido por “Zonas inundáveis ou ameaçadas pelas cheias”, “Reserva Agrícola Nacional – RAN” e “Reserva Ecológica Nacional – REN”. A quase totalidade do terreno está ainda abrangido por área de “Património cultural – Imóveis classificados – Alto Douro Vinhateiro (Zona Especial de Proteção)”.

O terreno apresenta uma pendente descendente constante no sentido norte para sul, e também uma ligeira pendente na zona norte, no sentido poente para nascente, ao longo da referida Rua Eng. Joaquim Botelho de Lucena. No interior do terreno existem construções precárias de apoio à agricultura e um edifício habitacional (designado como casa de Quinta).

3. ANÁLISE – PROPOSTA DE LOTEAMENTO

3.1 Desenho Urbano

A pretensão propõe a constituição de loteamento com 10 lotes destinados a 10 edifícios de habitação coletiva, isolados entre si. O declive do terreno é predominantemente descendente no sentido norte (Rua Eng. Joaquim Botelho de Lucena) para sul (ribeira de Tourinhas), sendo possível a implantação do edificado sem grandes movimentações de terras, dada a disposição dos edifícios propostos nos lotes 2 a 10. As cotas de soleira propostas enquadram os pisos habitacionais e têm em atenção os condicionalismos do local, atendendo aos níveis freáticos e ao risco de cheias, adequando-se de forma genérica à topografia do local, ajustando-a de forma não exagerada.

Os 10 edifícios de habitação coletiva, isolados entre si e sem existência de anexos ou outros edifícios de apoio, estão cada um localizado em lote próprio, sendo a sua localização, configuração e articulação intrinsecamente relacionada com o desenvolvimento da Rua Eng. Joaquim Botelho de Lucena. O edifício do lote 1 apresenta uma orientação distinta dos restantes, com um sentido longitudinal nascente-poente, sem conflitos perceptíveis, enquanto os edifícios dos lotes 2 a 10 (tendo este último algumas diferenças dos restantes) têm um sentido longitudinal predominantemente norte-sul, também sem conflitos perceptíveis. Todos os edifícios apresentam distanciamento e desfogamento adequados em todas as frentes e todos os lotes confrontam diretamente com infraestrutura viária de acesso. Os edifícios dos lotes 2 a 10 apresentam, no geral, um alinhamento regular e constante ao longo dos alçados a norte.

Os espaços sobranceiros que apresentam largura reduzida, nomeadamente a nascente dos lotes 7 e 10, devem ser revistos. Deve ainda ser clarificada a referência no artigo 8.º do regulamento do loteamento, relativa à possibilidade de aumento do n.º de fogos previstos, o que pode levar à alteração de outros parâmetros.

Deve também ser revista a proposta de RSU/Ecopontos, dado que a proposta apresenta um elevado número de pontos de recolha e em lugares de acesso limitado. Deve optar-se por contentores subterrâneos, de menor impacto visual e em menor número, e em localizações de acesso facilitado para os veículos de recolha, não obstante, em fase posterior, serem consultados os serviços municipais para o efeito.

3.2 Parâmetros Urbanísticos

Parâmetros	Proposto	Medido	PUCVR	Cumpr.
Área total (m ²)	97.210,00	-	-	-
Área da parcela a lotear (m ²)	41.464,00	-	-	-
Área de implantação	8.670,00	8.671,00	-	-
Área total de const. (DR 5/2019) (m ²)	59.815,00	59.822,00	-	-
Área de const. (art. 13.º PUCVR) (m ²)	42.475,00	42.480,00	41.464,00	N
Área de cedência (EVEUC) (m ²)	666,00	0,00	16.992,00	N
Índice de utilização	1,00	1,02	1,00	N
Índice de impermeabilização (%)	37,00	37,39*	75,00	S
Pisos	4/5	4/5	5	S
Lugares Estac. Privado	588	-	531	S
Lugares Estac. Público	177	177	159	S

Nota: Nas áreas “proposto” foram considerados os valores apresentados no Volume 1 – Relatório Síntese do EIA, havendo discrepâncias com os valores das peças desenhadas do documento da Arquitetura;

*: Valor calculado através da soma das áreas permeáveis e 50% das áreas semi-permeáveis;

3.3 Conformidade

O índice de utilização não pode ser superior a 1,0, não estando cumprido este parâmetro. Já a altura de fachada e a percentagem máxima de impermeabilização são, no máximo e respetivamente, de 17 metros/5 pisos acima da cota de soleira e de 75 %, estando cumpridos estes parâmetros.

Relativamente ao estacionamento público previsto, considera-se que está cumprida a dotação necessária, que corresponde a 30 % dos lugares privados para habitação.

Em relação a área de cedência ao domínio público destinada a espaços verdes e de utilização coletiva, considerando a área de construção nos termos do artigo 13.º do Regulamento do PUCVR, correspondendo a 42.480,00 m², deve a área de cedência ao domínio público destinada a espaços verdes e de utilização coletiva ser de 16.992,00 m².

A área proposta, de 666.00 m², não dá cumprimento ao estabelecido no artigo 38.º do RPUCVR, podendo ser compensada em numerário.

3.4 Infraestruturas Viárias

As infraestruturas viárias propostas para o local, que compreendem as áreas de circulação viária, estacionamento e passeios, apresentam a figura de via distribuidora principal existente (conforme definido no PUCVR) e acesso local proposto. A proposta prevê o reperfilamento e alargamento da Rua Eng. Joaquim Botelho de Lucena, regularizando o seu traçado, e a criação de um novo arruamento com apenas um sentido de circulação, que contorna o lote 1 pelos lados poente e sul e que permite a reversão do sentido de marcha sem constrangimentos ou manobras adicionais para o regresso à Rua Eng. Joaquim Botelho de Lucena.

Relativamente à Rua Eng. Joaquim Botelho de Lucena, que manterá os dois sentidos de trânsito na quase totalidade da sua extensão, é proposta uma largura total de 6,50 m^l, com 3,25 m^l para cada sentido de trânsito, apresentando dimensões adequadas. O novo arruamento proposto a poente e sul do lote 1, de sentido único, apresenta uma largura constante de 5,50 m^l, e permite uma articulação adequada com o troço da Rua Eng. Joaquim Botelho de Lucena atualmente sem saída, complementado pelas ligações com a Av. da Universidade (existente) e com o Bairro Dr. Sá Carneiro (a realizar). O pavimento será impermeável, em tapete betuminoso, que se considera adequado para a utilização prevista. Devem ainda, em fase posterior, ser previstos pontos de atravessamento pedonal (passadeiras) a intervalos e em locais adequados.

Os passeios apresentam larguras variáveis, com um mínimo de 1,50 m^l no lado norte do lote 1, sendo que os passeios ao longo dos lotes 2 a 10 apresentam uma largura mínima de 3,00 m^l, nos quais se inserem as caldeiras de árvores propostas. O pavimento dos passeios, bem como os lugares de estacionamento público, será semi-permeável, em “pavê” com guias/lancis em betão pré-fabricado, que se considera adequado para a utilização prevista.

Devem ser acautelados, relativamente aos passeios: no lado norte da Rua Eng. Joaquim Botelho de Lucena deve ser assegurada uma largura que permita a existência de passeios com um mínimo de 1,50 m^l de largura útil; no lado sul da Rua Eng. Joaquim Botelho de Lucena, no passeio proposto, dada a existência de caldeiras de árvores, deve prever-se uma largura útil mínima de 2,00 m^l, podendo optar-se por soluções que viabilizem as caldeiras como espaço útil pedonal.

Já em relação ao estacionamento, devem ser acautelados os seguintes: os lugares destinados a pessoas de mobilidade condicionada devem apresentar larguras adequadas à função a que se destinam; a proposta de criação de lugares de estacionamento perpendiculares às áreas de circulação viária poderá criar constrangimentos e situações de risco nos momentos de entrada e saída dos referidos lugares, devido ao espaço de manobra necessário, devendo a proposta ter estes aspetos em consideração, podendo colocar-se lugares em espinha invertida.

3.4 Master Plan – Parque Ecológico de Tourinhas

Na zona a sul do loteamento proposto, na envolvente da ribeira de Tourinhas, foi realizado um estudo conceptual com o objetivo de desenvolver um Master Plan para o Parque Ecológico de Tourinhas. Com este pretende-se transformar uma área de carácter agrícola e húmida, num parque adequado às novas urbanidades, acessível e enquadrado num cenário de alterações climáticas e sociais. O mesmo foi presente a reunião da Câmara Municipal a 6 de setembro de 2023, tendo sido deliberada a sua aprovação.

4. ANÁLISE – ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

A proposta, conforme é explanado no próprio EIA, está sujeito a AIA, de acordo com a legislação em vigor, por ser um loteamento com uma área superior a 2 hectares e por se localizar numa área sensível, a Zona Especial de Proteção do Alto Douro Vinhateiro (ZEP-ADV).

A AIA, como instrumento de carácter preventivo da política de ambiente, tem como objetivos identificar e avaliar os potenciais impactes ambientais significativos, definir medidas para evitar, minimizar ou compensar esses impactes negativos, garantir a participação pública e a consulta dos interessados na formação de decisões e instituir um processo de verificação, *a posteriori*, da eficácia das medidas adotadas.

O EIA, sendo o documento que formaliza os objetivos do AIA e a sua principal ferramenta, deve ser desenvolvido de acordo com o conteúdo previsto no artigo 13.º e no Anexo V do RJAIA, sendo competência da CA a análise da conformidade do EIA como primeira etapa do procedimento de avaliação.

4.1 Conteúdo Documental

Relativamente ao conteúdo documental submetido, foram entregues, de forma resumida, as seguintes peças:

- Estudo de Impacte Ambiental:
 - Relatório Síntese (Volume I);
 - Anexos Técnicos (Volume II);
 - Peças Desenhadas (Volume III), constituído por três partes;
- Resumo Não Técnico;
- Projeto de Execução da Arquitetura;
- Projeto de Execução das Especialidades;

As peças são apresentadas pela empresa Racioreal – Promoção Imobiliária, Lda., como proponente, sendo a elaboração do EIA da responsabilidade da Ecophysis Ambiente – Consultores, Lda..

4.2 Conteúdo Material

Relativamente ao conteúdo das peças apresentadas é feita uma adequada descrição do projeto, particularmente do seu proponente e dos responsáveis pela elaboração do EIA, da sua localização, dos seus objetivos e justificação, bem como da proposta em si

(parâmetros urbanísticos, infraestruturas, construção e desativação). É feita também uma caracterização da situação atual do ambiente onde se irá desenvolver o projeto, nomeadamente do clima (incluindo a importância das alterações climáticas), geologia e geomorfologia, solos e capacidade de uso do solo, recursos hídricos superficiais e subterrâneos (bem como a sua qualidade), ambiente sonoro, qualidade do ar, sistemas ecológicos (fauna, flora e vegetação), do património cultural e arqueológico e do ordenamento do território (com destaque das suas condicionantes e servidões). É também feita uma caracterização socioeconómica, da saúde humana, da paisagem e gestão de resíduos, aos níveis nacional, regional e local.

Em relação aos aspetos referidos, são elencados os impactes ambientais identificados, tanto na fase de construção como de utilização, com especial ênfase nos impactes verificados na fase de construção das infraestruturas associadas ao lote e nos decorrentes do funcionamento das habitações a construir, realçando a influência que as alterações climáticas terão no projeto. São, na sua maioria, identificados impactes negativos, pouco significativos, temporários e reversíveis, excetuando-se os impactes do clima/alterações climáticas em fase de construção e utilização, geologia e geomorfologia em fase de construção, sistemas ecológicos em fase de construção e utilização, e de ordenamento do território em fase de construção, considerados irreversíveis. Salientam-se também os impactes positivos da componente social em ambas as fases, nomeadamente na dinamização das atividades económicas e culturais locais e geração de emprego.

São também apresentadas, em contraposição aos impactes, medidas de minimização com o objetivo de minimizar os impactes negativos mais relevantes decorrentes da implementação do projeto, e de modo a potenciar os impactes positivos. Destaca-se que a maioria das medidas serão aplicadas na fase de construção, dado ser a fase com mais ações suscetíveis de afetar negativamente o território, sendo que na fase de utilização são propostas opções que promovam a redução da vulnerabilidade do projeto face às alterações climáticas e a manutenção de condições geológicas, de uso do solo e de recursos hídricos.

No Resumo Não Técnico há referência à “*massa de água subterrânea da Bacia do Tejo-Sado/ Margem Esquerda*”, que parece ser um lapso.

Preveem que, na ausência de projeto e dada a classificação da área de intervenção no PUCVR, a classe se mantenha e seja originado novo edificado naquela localização. Assim espera-se que os aspetos identificados no EIA venham a ocorrer da mesma forma, com eventuais diferenças nas características do edificado a implantar.

Concluem, afirmando que, “*De modo geral, verifica-se que os impactes identificados para os fatores ambientais analisados, de acordo com as ações de projeto previstas, para as fases de construção e exploração, serão pouco significativos e de magnitude reduzida, não se traduzindo em situações relevantes nem em condicionantes críticas.*”.

Referem ainda que o EIA apresentado e “*O presente projeto apresenta diversas medidas a considerar nas próximas fases, de modo a reduzir e até evitar alguns dos impactes identificados, sendo definidas medidas de minimização gerais a aplicar na fase de*

construção e medidas específicas dedicadas ao projeto em questão, ao local em que se insere e aos impactes identificados.”.

5. CONCLUSÃO/ PROPOSTA

Considerando o exposto, estes serviços, nas competências que lhe são atribuídas, propõem:

- A emissão de parecer **desfavorável** ao EIA, uma vez que não estão cumpridos os parâmetros necessários;
- Dar conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P. (CCDR-NORTE,I.P.), e restante Comissão de Avaliação, do conteúdo da presente informação”.

Em 30/11/2023 o **Chefe de Serviços** emitiu o seguinte parecer:

“Sra. Diretora do DPGT,

Concordo. Propõe-se:

- Enviar à Reunião de Câmara;
- Dar conhecimento à CCDR-N o teor da presente informação”.

Em 30/11/2023 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Considerando que o presente parecer, com o qual concordo, deverá ser enviado à CCDRN antes da data da reunião de apresentação do EIA à Comissão de Acompanhamento, agendada para o próximo dia 4 de dezembro, propõe-se:

1. Enviar à reunião do Executivo Municipal, para aprovação;
2. Dar conhecimento á CCDRN do presente parecer”.

Em 04/12/2023 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte parecer:

“Concordo com a informação dos serviços.

À reunião de CMVR para ratificação”.-.....

-----**DELIBERAÇÃO: Ratificar o Despacho do Vereador.**-----

- Aprovação do Plano de Pormenor de Mateus Poente

----- **24.** - Presente à reunião informação dos Serviços de Planeamento e Mobilidade do seguinte teor:



1. ENQUADRAMENTO E ANTECEDENTES

O Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real (PUCVR), aprovado pelo Aviso n.º 18469/2020, de 13 de novembro, na sua redação atual, identifica diversas Subunidades Operativas de Planeamento e Gestão (SUOPG), enquadrando áreas cuja execução deverá ser objeto de instrumentos urbanísticos específicos com vista a promover o seu desenvolvimento integrado.

A Câmara Municipal de Vila Real (CMVR), com enquadramento na alínea h) do artigo 3.º da Lei de Bases Gerais da Política de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, que refere o princípio da concertação e contratualização entre interesses públicos e privados, incentivando modelos de atuação baseados na vinculação recíproca entre a iniciativa pública e privada na concretização dos programas e planos territoriais, estabeleceu um contrato de planeamento com um promotor privado (Belúmi – Empreendimentos Imobiliários, Lda.). O contrato de planeamento, nos termos dos artigos 79.º a 81.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, denominado Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), permitiu o desenvolvimento de uma proposta de Plano de Pormenor, situado em Mateus, integrando-se este no estabelecido para a área a poente da SUOPG 6 - Mateus, tendo como objetivos:

- Estruturar uma nova centralidade que promova uma urbanidade qualificada e sustentável, assente numa intervenção planeada e global;
- Eliminar a fragmentação urbana;
- Dotar o espaço de equipamentos de índole administrativa, cultural e social.

A abertura de procedimento para a elaboração do Plano de Pormenor Mateus Poente (PPMP) foi publicada em Diário da República através do Aviso n.º 13804/2021, de 20 de julho, fixando, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT, um prazo de 2 (dois) anos para a sua elaboração. Através do Aviso n.º 13146/2023, de 7 de julho, foi publicada a aprovação da prorrogação do prazo de elaboração do plano, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do fim do prazo anteriormente estabelecido.

2. ANÁLISE DA DISCUSSÃO PÚBLICA

De forma a dar cumprimento ao estabelecido no artigo 89.º do RJIGT, a CMVR promoveu a Discussão Pública da proposta do PPMP.

2.1. Publicitação

A Discussão Pública da proposta de plano decorreu, na sequência da publicação em Diário da República, através do Aviso n.º 20766/2023, de 26 de outubro (Figura 1), pelo período de 20 (vinte) dias úteis, no período de 06 de novembro e 04 de dezembro do corrente ano.



Diário da República, 2.ª série

PARTE H

N.º 208

26 de outubro de 2023

Pág. 855

MUNICÍPIO DE VILA REAL

Aviso n.º 20766/2023

Sumário: Discussão pública da proposta do Plano de Pormenor Mateus Poente

Discussão Pública da Proposta do Plano de Pormenor Mateus Poente

Torna-se público que a Câmara Municipal de Vila Real na sua reunião ordinária de 18 de setembro de 2023 deliberou, por unanimidade, dar início ao período de discussão pública relativa à elaboração do Plano de Pormenor Mateus Poente, nos termos do artigo 89.º, em articulação com o artigo 119.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Também deliberou estabelecer o período de discussão pública de 20 (vinte) dias a contar 5 (cinco) dias da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Os interessados podem consultar os documentos da proposta, na página da internet (www.cm-vilareal.pt) ou nos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Vila Real, sito na Avenida Carvalho Araújo n.º 1, na cidade de Vila Real, de segunda a sexta-feira, entre as 9 horas e as 16 horas. Qualquer sugestão, informação ou observação deverá ser apresentada por escrito até ao termo do referido período, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, por via postal, no Gabinete de Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal ou através do endereço eletrónico geral@cm-vilareal.pt, identificando como assunto a “Discussão Pública do Plano de Pormenor Mateus Poente”.

6 de outubro de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng. Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos*.

616931855

Figura 1. Publicitação do Aviso do período da Discussão Pública da Proposta de Plano, publicada no Diário da República, no dia 26 de outubro de 2023

Este período de Discussão Pública foi também anunciado na comunicação social, tendo sido publicado o Edital n.º 63/2023 nos jornais locais, “*A Voz de Trás-os-Montes*” e “*Notícias de Vila Real*”, nas edições de 01 de novembro e de 08 de novembro de 2023, respetivamente (Figuras 2 e 3).

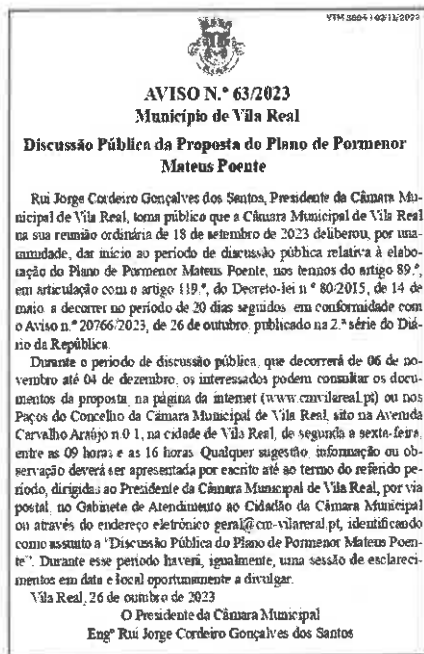


Figura 2. Publicação do Edital n.º 63/2023, relativo ao período da Discussão Pública da Proposta de Plano, no jornal “A Voz de Trás-os-Montes”, no dia 01 de novembro de 2023

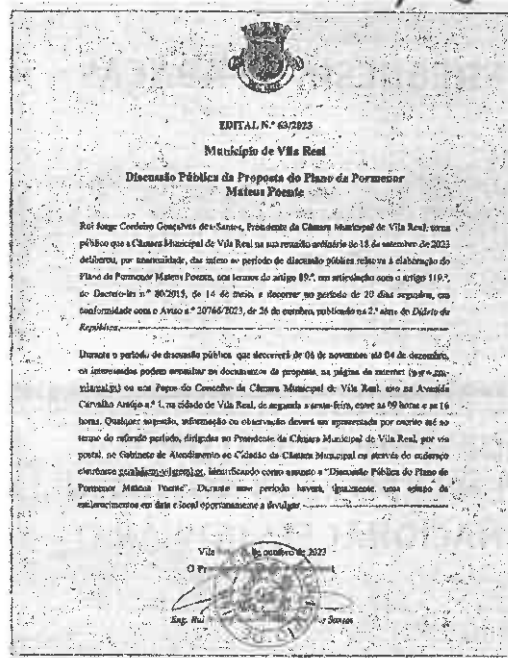


Figura 3. Publicação do Edital n.º 63/2023, relativo ao período da Discussão Pública da Proposta de Plano, no jornal “Notícias de Vila Real”, de 08 de novembro de 2023

Os documentos foram disponibilizados no Balcão de Atendimento para consultas presenciais e na página web do Município para consultas online de todos os interessados, nomeadamente:

- Aviso n.º 20766/2023, de 26 de outubro;
- Documentos da Proposta de Plano:
 - Avaliação Ambiental Estratégica:
 - Relatório Ambiental;
 - Resumo Não Técnico;
 - Acta de Conferência Procedimental;
 - Peças Desenhadas:
 - F01_Planta Implantação;
 - F02_Planta Condicionantes;
 - F03_Planta Localização;
 - F04_ExtactosPDM;
 - F05_ExtactosPU;
 - F06_Planta Situação Existente;

- F07_Planta Trabalho;
- F08_Planta Infraestruturas;
- F09_Perfis;
- F10_Perfis Tipo;
- F11_Planta Situação Fundiária Atual;
- F12_Planta Transformação Fundiária;
- Peças Escritas:
 - Ficha de Dados Estatísticos;
 - Regulamento;
 - Programa de Execução, Plano de Financiamento e Fundamentação da Sustentabilidade Económico-financeira;
 - Relatório;
- Ponderação – Pareceres:
 - Concertação APA;
 - Ponderação de Pareceres das Entidades;
- Relatório Avaliação Ruído Ambiente:
 - Declaração AC;
 - PecasDesenhadas_AC;
 - PecasDesenhadas_AC_Diurno;
 - PecasDesenhadas_AC_Noturno;
 - RA.21.025_signed;
 - Seguro_AC;
 - TERMO_ACustico.

Neste contexto, foi também feita uma apresentação pública da proposta de plano, que decorreu no dia 8 de novembro de 2023, no âmbito do Dia Mundial do Urbanismo.

Terminado o período de Discussão Pública, verificou-se que não se registou qualquer entrada neste Município de qualquer sugestão, informação ou observação sobre os documentos postos a discussão pública, relativos à Proposta de Plano em análise.

2.2. Relatório de Ponderação

Findo o período de Discussão Pública, foi elaborado o relatório que se reune em anexo à presente informação, de ponderação das participações recolhidas sobre os documentos que constituem a Proposta do PPMP.

Verificando-se a inexistência de participações relativas à Proposta de Plano e, assim, não havendo alterações relativas à versão final da proposta do PPMP, consideram estes serviços estarem reunidas as condições para aprovação do mesmo em Reunião de Câmara e posterior aprovação em Assembleia Municipal, podendo evoluir-se no sentido da fase de implementação do referido Plano.

3. CONCLUSÃO

Considerando que:

- Se encontra terminado o período de Discussão Pública da proposta de Plano de Pormenor Mateus Poente;
- Nenhuma sugestão, reclamação ou participação deu entrada no Município de Vila Real;
- A Proposta do Plano não foi alvo de alteração.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar a versão final do Plano de Pormenor Mateus Poente;
- Enviar à Assembleia Municipal para aprovação final”.

Em 05/12/2023 o **Chefe de Serviços** emitiu o seguinte parecer:

“Sra. Diretora do DPGT,

Concordo com o teor da informação.

Propõe-se o envio à Reunião de Câmara, para deliberar a aprovação da proposta do PP Mateus-Poente e posteriormente ser enviado à Assembleia Municipal para aprovação final do Plano, de forma a cumprir com o número 1 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial)”.

Em 05/12/2023 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo.

Terminada a fase de discussão pública, propõe-se o envio à reunião do Executivo

Municipal, para deliberar a aprovação do PP Mateus Poente, por forma a ser remetida à Assembleia Municipal, nos termos da informação dos serviços”.

Em 05/12/2023 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Concordo.

Submeta-se à reunião de câmara para tomada de decisão e posterior envio à Assembleia Municipal para aprovação”.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Plano de Pormenor Mateus Poente, nos termos do n.º 1 do artigo 90º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, conjugado com a alínea h) do n.º 1 artigo 25º do Anexo I Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**-----

- Pedido de sinalização vertical na Rua Cidade de Espinho, no âmbito do Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público do Campo do Calvário

----- **25.** - Presente à reunião informação dos Serviços de Planeamento e Mobilidade do seguinte teor:

1. INTRODUÇÃO

O Sr. Presidente do Sport Clube Vila Real (SCVR) solicita, no âmbito da implementação do Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) do Campo do Calvário, a colocação de sinalização de proibição de estacionamento nos dias de jogos, na Rua Cidade de Espinho na zona referenciada no Anexo enviado, com o objetivo de estes lugares ficarem reservados para o estacionamento do autocarro da equipa, automóveis dos árbitros, Federação Portuguesa de Futebol, veículos das Forças de Segurança/ Serviços de Urgência e automóveis de demais colaboradores.

2. ENQUADRAMENTO

O Campo do Calvário apresenta um carácter histórico para a cidade de Vila Real, no qual o SCVR encontra-se atualmente a desempenhar a sua prática desportiva. Este campo

situa-se no centro da cidade de Vila Real, junto da Igreja do Calvário, no Pioludo, ou seja, está localizado numa zona consolidada da cidade.

3. ANÁLISE

Após análise do pedido do SCVR, e de acordo com o apresentado no Anexo I do RSUEAP – Zonas de Estacionamento (Figura 1), verifica-se que os locais para o estacionamento do autocarro de equipa, automóveis dos árbitros, Federação Portuguesa de Futebol, veículos das Forças de Segurança/ Serviços de Urgência e automóveis de demais colaboradores, previstos nesse Regulamento, localizam-se na zona pedonal (passeio) e na zona de acesso ao Campo do Calvário.



Figura 1. Anexo I do RSUEAP – Zonas de estacionamento.

Após deslocação dos Serviços ao local foi possível verificar essa situação, ou seja, o espaço para o qual o SCVR solicita reserva para estacionamento das viaturas acima mencionadas é de uso pedonal. Verifica-se, pois, que este pedido não é compatível com esse tipo de espaço, uma vez que não respeita as regras do Código da Estrada.

De forma a ser possível dar resposta ao solicitado pelo SCVR e assim proporcionar ao local a segurança necessária e com as necessidades adequadas às competições

desportivas, propõe-se que o estacionamento das viaturas das Forças de Segurança/ Serviços de Urgência e dos árbitros e Federação Portuguesa de Futebol, em dias de jogos da Federação, seja efetuado nas baias de estacionamento existentes junto ao Campo do Calvário da seguinte forma:

A. Baia de estacionamento existente com 4 lugares para viaturas das Forças de Segurança/ Serviços de Urgência (Figura 2);

B. Baia de estacionamento existente com 5 lugares para viaturas dos árbitros e Federação Portuguesa de Futebol (Figura 3).

Relativamente ao estacionamento dos autocarros das equipas, e para que os mesmos não fiquem parqueados em locais distantes do Campo de Calvário, propõe-se que durante o decorrer dos jogos sejam estacionados no início da Rua Cidade de Espinho (Figura 4).



Figura 2. Baia de estacionamento existente com 4 lugares para viaturas das Forças de Segurança/ Serviços de Urgência.



Figura 3. Baia de estacionamento existente com 5 lugares para viaturas dos árbitros e Federação Portuguesa de Futebol.



Figura 4. Local na Rua Cidade de Espinho com possibilidade de estacionamento de autocarro de equipa.

Na Figura 5 encontram-se identificados todos os locais acima mencionados com o objetivo de melhor localizar os mesmos na envolvente do Campo do Calvário. De notar

que na Rua Cidade de Espinho existem diversos lugares de estacionamento que permitem acomodar algumas viaturas durante as competições desportivas.



Figura 5. Proposta de locais para o estacionamento de viaturas em dias de competições desportivas.

Chama-se à atenção de que a Rua Cidade de Espinho encontra-se atualmente sinalizada como uma zona de acesso interdito a veículos pesados, ou seja, a circulação de autocarros não é permitida. Na Figura 6 identifica-se a localização dessa sinalização vertical. Assim, propõe-se que o SCVR solicite a devida autorização à PSP para que os autocarros das equipas possam estacionar no local acima identificado.

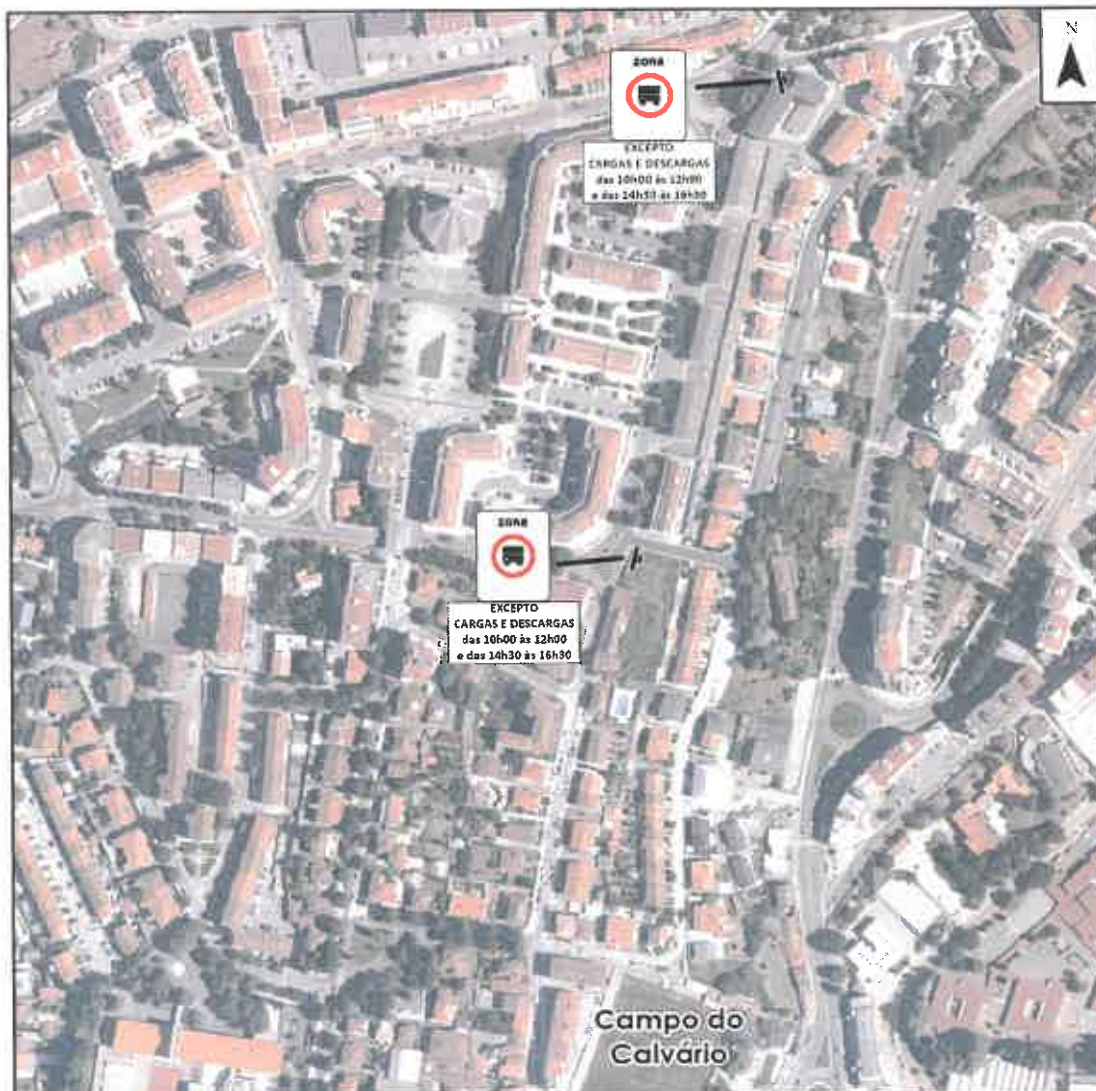


Figura 6. Localização de sinalização vertical que proíbe o acesso a automóveis pesados na Rua Cidade de Espinho.

Importa referir que a implementação desta proposta deverá ser apenas em dias de jogos de competições desportivas da Federação Portuguesa de Futebol, pelo que nos restantes jogos não se aplica. Para a sua implementação, deverá o SCVR efetuar a reserva dos lugares estritamente necessários nas horas que antecedem a competição.

Não obstante a análise efetuada, importa ressaltar que toda a zona envolvente ao Campo do Calvário é residencial, pelo que o SCVR deverá ter especial atenção em avisar os residentes com a devida antecedência.



4. CONCLUSÃO/ PROPOSTA

Considerando o exposto, propõe-se:

- Deferimento da proposta dos Serviços, de acordo com o teor da presente informação, a qual permite, por um lado, acomodar o estacionamento necessário à realização das competições desportivas incluídas na Federação Portuguesa de Futebol e, por outro, disponibilizar o espaço público pedonal liberto para os peões;
- Dar conhecimento da presente informação ao Sport Clube Vila Real e a todas as entidades de segurança, emergência e proteção civil”.

Em 28/11/2023 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo.

Considerando que a presente proposta dos serviços, permite acomodar as necessidades do SCVR em dias de jogos oficiais, diminuindo os constrangimentos verificados no local, propõe-se o seu deferimento;

Mais se propõe dar conhecimento ao SCVR”.

Em 06/12/2023 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Envie-se à reunião para deliberação nos termos da informação dos serviços”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: 1 - Concordar com a proposta de sinalização contida na informação dos serviços.** -----

2 - Dar conhecimento da presente informação ao Sport Clube Vila Real e a todas as entidades de segurança, emergência e proteção civil”.-----

DIVISÃO DO AMBIENTE

- Pedido de autorização para abertura de Procedimento para a Aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos s urbanos (RU) e biorresíduos, monstros e monos, lavagem e manutenção de contentores no município de Vila Real
- Abertura do procedimento consentâneo com o Concurso Público Urgente ao abrigo do art.º 155.º e seguintes do código dos contratos públicos, na sua redação atual

----- 26. - Presente à reunião informação dos Serviços Urbanos do seguinte teor:

Procedimento por concurso público Urgente

Informação de abertura

Ref:

1. Objeto de Contratação/Designação do Procedimento

Aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos urbanos (RU) e biorresíduos, monstros e monos, lavagem e manutenção de contentores no município de Vila Real

2. Fundamentação da necessidade da abertura/decisão de contratar (36.º/1)

2.1 Situação atual

Considerando que:

- a) Os contratos de recolha de resíduos Urbanos e de recolha de Biorresíduos terminam a 31/12/2023;
- b) Os municípios têm o dever de proceder à recolha de resíduos, a qual constitui reserva e Serviço público, nos termos da lei n.º 88 -A/97, de 25 de julho, na sua redação atual e que se rege por princípios de gestão, nomeadamente Princípio da proteção da saúde pública e ambiente e pelo Princípio da qualidade e da continuidade do serviço e da proteção dos interesses dos utilizadores, este deve iniciar-se dia seguinte ao seu término dos anteriores.
- c) O Município de Vila Real é a entidade titular e gestora que, nos termos da lei, tem por atribuição assegurar a provisão do serviço de gestão de resíduos urbanos, consubstancia uma atividade que constitui um serviço público de interesse geral e de carácter estrutural no respetivo território;
- d) Que o procedimento contratual para a aquisição de serviços com vista à Recolha de resíduos urbanos e Limpeza Urbana do Concelho de Vila Real, por Concurso Público Internacional, devido à sua complexidade, se encontra na fase final;
- e) Atendendo à previsibilidade de um procedimento administrativo desta natureza e sua complexidade, consentâneo com as informações 3806/2023 de 5/5/2023, dos Serviços Urbanos e 46/CC/23 de 26/07/2023 dos serviços Jurídicos;
- f) Não é possível ter tramitação do novo procedimento concursal a tempo do início da nova prestação do serviço, a 01/01/2024.

2.2 Solução preconizada/Proposta

Para que possamos dar cumprimento à Reserva de direito público, sem colocar em causa os deveres de gestão do serviço, a partir do 01/01/2024, propõe-se recorrer ao procedimento de concurso público urgente, de acordo com o seguinte:

3. Escolha do procedimento (art.º155 e seguintes)

Critério	Fundamentação	
	Direito	Facto
Valor	Alínea c) do n.º 3 do artigo 474.º	215 000,00 €, Para os contratos públicos de fornecimento de bens, prestação de serviços e de concursos de conceção, adjudicados por outras entidades adjudicantes.

4. Adjudicação por Lotes (46.º-A/2/b))

Não aplicável, por se tratar de um serviço de gestão de resíduos uno.

5. Órgão competente para a decisão de contratar/autorizar a despesa (36.º/1)

Câmara Municipal de Vila Real

6. Peças do procedimento (40.º/1/b)

- a. Programa de Procedimento;
- b. Caderno de Encargos (42.º).

7. Preço base (47.º/3)

215.000,00€(duzentos e quinze mil euros) a acrescer o IVA

- 7.1 A definição do preço base para a recolha dos RU corresponde, à média dos valores mensais praticados no ano anterior, relativos aos quatro últimos meses, acrescido do valor de atualização,6,94%.
- 7.2 . A definição do preço base, dos biorresíduos, corresponde ao valor do contrato feito janeiro/2023. Por ainda não existirem valores de inflação, não foi considerada qualquer atualização de preços;
- 7.3 A definição do preço base total teve em consideração os pressupostos anteriores, aliado ao montante máximo dos limiares europeus, por forma a dar cumprimento ao CCP e ao mesmo tempo dar o maior prazo possível a este contrato, em consequência das balizas legais impostas pelo CCP e pelo dever de transparência.

8. Preço anormalmente baixo (art.º71.º/1)

O Município de Vila Real não vai definir preço anormalmente baixo.

9. Prazo

O Prazo do contrato é de 58 dias a contar do dia 01/01/2024 ao dia 27/02/2024.

10. Propostas variantes (59.º/7)

Não é permitida a apresentação de propostas variantes.

11. Critério de adjudicação e de desempate (74.º)

- 1- A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade do preço enquanto único aspeto do contrato a submeter à concorrência.
- 2- As propostas serão hierarquizadas de forma decrescente, sendo a melhor proposta aquela que apresentar o melhor preço de acordo com o disposto no número anterior.
- 3- No caso da existência de dois ou mais concorrentes que apresentem o mesmo preço, o desempate será efetuado por sorteio presencial, cujas condições serão oportunamente notificadas a todos os concorrentes.
- 4- As pontuações são apresentadas com arredondamento a duas casas decimais.

12. Lista de pareceres legalmente exigíveis (36.º/3)

Não Aplicável

13. Júri do procedimento (67.º/3)

Divisão do Ambiente

14. Gestor do contrato (290.º-A)

Anabela Pimentel Gonçalves de Queiroz Rebelo, Técnica Superior

15. Financiamento Comunitário

Não aplicável

16. Previsão de repartição de encargos Plurianuais

Não aplicável

17. 1Número do projeto do PAM e Cabimento orçamental (art.º 9 da Resolução 14/2011)

PAM:

Cabimento orçamental:

18. Propostas de aprovação:

- a. Decisão de contratar e de autorização da despesa (36.º/1).
- b. Escolha do procedimento (art.º155 e seguintes).
- c. Aprovação do Programa de procedimento e do Caderno de Encargos, em anexo (40.º/2).
- d. Designação do júri (67.º/3).
- e. Designação do gestor do contrato (290.º-A/1)

Em 07/12/2023 o **Chefe de Serviços** emitiu o seguinte parecer:

“Sra. Chefe de Divisão do Ambiente

Proponho a abertura do procedimento para aquisição dos serviços propostos, nos termos da presente informação. À consideração superior”.

Em 07/12/2023 o **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador, face à urgência do cumprimento do serviço essencial, concordo com a abertura do procedimento e tramitação urgente do mesmo”.

Por Despacho de 07/12/2023 o **Vereador Carlos Silva** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

A despesa a suportar com a adjudicação dos serviços em causa, que apenas terá execução financeira no ano de 2024, totaliza 227.900,00 €, está inscrita no projeto do PAM n.º 2022/A/82 e tem o cabimento orçamental n.º. 4654/202.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o programa de concurso, caderno de encargos e autorizar a abertura de concurso público, nos termos da informação dos serviços.** -----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

- Carta Educativa 2ª Geração - ADENDA

----- 27.- Presente à reunião informação da Divisão de Educação, Desporto e

Juventude do seguinte teor:

“Considerando que nos termos do disposto no nº1 do art.º 14º do Decreto-Lei nº21/2019, de 30 de janeiro, "A elaboração da carta educativa é da competência da câmara municipal, sendo aprovada pela assembleia municipal respetiva, após discussão e parecer do conselho municipal de educação, e pronúncia do departamento governamental com competência na matéria."

Considerando que a Carta Educativa foi aprovada, pela Assembleia Municipal de Vila Real, na reunião de 28 de fevereiro de 2022, após terem sido emitidos pareceres favoráveis, do Conselho Municipal de Educação, a 3 de junho de 2021, e do Ministério de Educação, a 4 de fevereiro de 2022.

Considerando que foi celebrado um Protocolo de Colaboração técnica para a instalação e funcionamento de uma Escola Pública de Ensino Especializado da Música em Vila Real, entre o Município de Vila Real e a Associação Cultural Comendador Manuel Botelho (CrMVR) e a Direção dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), que foi submetido e aprovado, em reunião do Executivo Municipal a 26 de maio de 2023.

Considerando que nesta sequência, foi solicitado à DGesTE a criação de um estabelecimento de educação e ensino público, bem como a atribuição dos respetivos códigos e, simultaneamente, a atribuição da designação de Conservatório de Vila Real - Comendador Manuel Correia Botelho, Vila Real, que foi autorizado, com efeitos a 1 de setembro de 2024.

Foi proposta e aprovada em reunião do Conselho Municipal de Educação, no dia 24/11/2023, a “Adenda à Carta Educativa 2ª Geração”, acrescentando o ponto 8.3, na Fase III da Carta Educativa 2ª Geração, no sentido de se contemplar o Conservatório de Vila Real - Comendador Manuel Correia Botelho, como escola pública, cuja redação se transcreve:

“Enquanto instituição vocacionada ao Ensino Especializado da Música, o Conservatório Regional de Música de Vila Real, nasce como resposta ao facto de não existir nos distritos de Vila Real e de Bragança uma estrutura com dimensões, com qualidade e com capacidade para abranger uma faixa etária a partir dos seis anos. Em finais dos anos oitenta, nascem as primeiras estruturas para o Ensino Formal da Música;

Ao longo da sua história o Conservatório Regional de Música de Vila Real procurou demarcar-se pela excelência do serviço prestado à comunidade. Destaca-se o facto de, em agosto de 2009, ter sido atribuída autonomia pedagógica, após uma exaustiva auditoria financeira e pedagógica por parte do Ministério da Educação. Isso revestiu-se de enorme importância, uma vez que se tratou da primeira instituição que, a nível nacional e apenas com cinco anos de trabalho, conseguiu este reconhecimento de qualidade e confiança pedagógica por parte da tutela. Ao fim de oito anos, os seus objetivos iniciais tinham sido ultrapassados;

Para potenciar a resposta a alunos, do ensino básico e secundário, provenientes da região interior norte, e com efeitos a 1 de setembro de 2024, haverá a acrescentar à oferta formativa da rede de Vila Real, o Conservatório de Vila Real - Comendador Manuel Correia Botelho, dos seguintes cursos:

- *Curso Artístico Especializado de Música*
- *Curso Artístico Especializado de Teatro*

Esta Adenda à Carta Educativa 2ª Geração, foi submetida na plataforma da DGesTE, designada SACE (Sistema de Avaliação das Cartas Educativas), assim como a ata do Conselho Municipal de Educação.

Neste sentido, propõe-se que o Ex. Mo Executivo Municipal aprove a Adenda à Carta Educativa 2ª Geração, e que a faça chegar a reunião da Assembleia Municipal de Vila Real, para efeitos de emissão de certidão, para submissão na plataforma da DGesTE acima referida (SACE – Sistema de Avaliação das Cartas Educativas)”.

Por Despacho de 06/12/2023 o Vereador Alexandre Favaio remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----DELIBERAÇÃO: Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a Adenda à Carta Educativa de 2ª Geração de Vila Real, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro (Competências Municipais no domínio da Educação) conjugado com a alínea h) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

- Voto de Louvor

- Maria Carolina Eira

----- **28.** - Presente à reunião proposta do Vereador Alexandre Favaio do seguinte teor:

“A nadadora **Maria Carolina Eira**, do Ginásio Clube Vila Real; teve uma excelente participação no Campeonato Nacional Universitário de Piscina Curta realizado no dia 26 de novembro na Piscina Municipal da Senhora da Hora, onde competiu ao serviço da Associação Académica da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

O ponto mais alto de Maria Carolina Eira foi na prova de **100 metros Costas onde se sagrou Campeã Nacional Universitária** com a marca de 1.04.17. A nadadora vila-realense viria depois a sagrar-se **Vice-Campeã Nacional na prova de estafeta de 50 metros Costas**, onde realizou o tempo de 30.18.

Maria Carolina Eira teve assim uma excelente prestação, somando o seu primeiro título de **Campeã Nacional Universitária** ao currículo, dando mostras da sua competitividade também na vertente universitária.

Pelo exposto, proponho que a Exma. Câmara exare em ata um Voto de Louvor à atleta **Maria Carolina Eira**, pelos títulos conquistados, **Campeã Nacional 100m costas e Vice-Campeã Nacional na prova de estafeta de 50 metros Costas, nos Campeonatos Universitários**, incentivando-a a prosseguir a sua atividade desportiva”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve.-----

- Aprovação da ata em minuta e encerramento da reunião

----- **29.** – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para efeitos consignados no artigo 57º da Lei nº 75/2013, 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e

por mim, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, com funções de Secretário que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram 10H00. -----

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO,


(Eduardo Luís Varela Rodrigues)

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)



VILA REAL HISTÓRICOS 2024 PROJETO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE VILA REAL, município registado em Portugal sob o NIF 506359670, com sede na Avenida Carvalho Araújo, 5000-657 Vila Real, Portugal, representado para efeitos do presente contrato pelo seu Presidente da Câmara Municipal, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos

e

PETER AUTO, na pessoa do seu Diretor-geral, Patrick PETER, residente em 103 rue Lamarck, 75018, Paris, França - NIF FR 95 389 751 298.
Doravante referidos como «Outorgantes».

Considerando

- Que o MUNICÍPIO DE VILA REAL pretende organizar uma corrida de carros clássicos anualmente no Circuito de Vila Real, em Portugal, de 28 a 30 de junho de 2024.
- Que o MUNICÍPIO DE VILA REAL será o organizador oficial do evento e colocará à disposição o Circuito de Vila Real e os serviços necessários para organizar um evento de acordo com as Normas da FIA e regulado pelo Código Desportivo Internacional.
- Que a PETER AUTO irá realizar 2 (duas) séries de corridas (ver artigo 3.º) no âmbito do evento.
- Que os Outorgantes irão cooperar no sentido de regular a sua relação e organizar o evento que se regerá pelo abaixo clausulado.

Os Outorgantes acordam mutuamente e estipulam o seguinte.

1.º Declarações prévias

As declarações prévias são e permanecerão parte integrante do presente Contrato (sucessivamente, o «Contrato»).

2.º Objeto, Evento

O MUNICÍPIO DE VILA REAL será o organizador do evento. O MUNICÍPIO DE VILA REAL terá de assumir os seguintes compromissos:

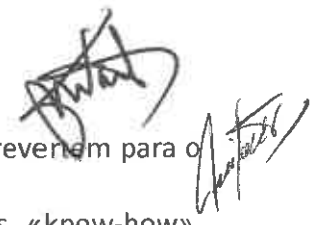
- Disponibilizar o Circuito de Vila Real

O MUNICÍPIO DE VILA REAL disponibilizará o Circuito de Vila Real, e mais concretamente:

⇒ A pista de corridas

- Autorização nacional ou local
- As infraestruturas da pista terão de cumprir as normas internacionais da FIA.
- Pista de corridas, edifício principal, salas VIP, sala de cronometragem, centro para a comunicação social, áreas de paddock, boxes, centro de acreditação e estacionamento (as infraestruturas da pista terão de cumprir as normas internacionais da FIA).
- Evento de 3 dias:

- Pista disponível das 08:00 às 20:00, de sexta a domingo,
 - Paddock disponível de terça-feira de manhã às 08:00 até à segunda-feira seguinte às 18:00
 - Tendas (mínimo 6 m x 3 m) para 60 carros disponíveis das 08:00 da manhã de quinta-feira até à meia-noite de domingo (possibilidade de as equipas se instalarem na quarta-feira a partir das 17:00).
 - Escritórios disponíveis das 08:00 de terça-feira às 23:00 de domingo
 - o Organização da pista (pré-preparação, equipamentos de limpeza de óleo e de pista)
 - o Comissários de pista (bandeira, pitlane, fogo), incluindo despesas de deslocação
 - o Pessoal de controlo local, pessoal do controlo da corrida e do escritório, viaturas oficiais (segurança, condução, médica), taxa de administração
 - o Segurança, salvamento técnico e extinção de incêndios
 - o O circuito tem de garantir junto da FIA ou a FFSA (Federação Francesa), mediante acordo, que todas as grelhas estão autorizadas a correr em Portugal
 - o Serviço de comunicação por rádio
 - o Homologação
 - o Sinalética (para área de estacionamento, pano de fundo do pódio...)
 - o Serviço médico
 - o Segurança, controlo policial
 - o Limpeza e eliminação de resíduos
 - o Ligação à Internet nos escritórios da organização
 - o Serviço de cópias isento de custos
 - o Sistema de som e bandeiras nacionais, vídeo e pessoal técnico
 - o Água, AC, custo de locação de geradores e combustível
 - o Escritórios/Salas VIP/Clube de Condutores
 - O MUNICÍPIO DE VILA REAL disponibilizará os seguintes escritórios/sala à PETER AUTO:
 - ESCRITÓRIOS DA ORGANIZAÇÃO (mínimo 3 escritórios);
 - ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E ASSINATURA (mínimo 50 metros quadrados);
 - ESCRITÓRIO DE PATRICK PETER (uma sala adequada, mas pequena);
 - ESCRITÓRIO DO DIRETOR DE CORRIDA (uma sala adequada, mas pequena);
 - Sala de troféus para guardar troféus (uma sala adequada, mas pequena);
 - Alojamento para um PATROCINADOR - (mínimo 50 metros quadrados) gratuitamente, incluindo mesas e cadeiras. A Peter Auto assumirá os custos da decoração.
 - CLUBE DE PILOTOS:
 - o O MUNICÍPIO DE VILA REAL disponibilizará um Clube de Pilotos - Driver's Club - (aberto das 11:00 às 15:00 onde se servirá o almoço durante o horário de funcionamento)
Sextas e sábados para 200 pessoas por dia.
O orçamento por pessoa será baseado na oferta do serviço de catering, mas não pode exceder € 45/pessoa/dia (mobiliário incluído) em valores de 2024. Estes valores devem ser atualizados de acordo com a taxa de inflação anual portuguesa *Índice de Preços no Consumidor IPC*.
- Promoção do evento
 - ⇒ Direitos de transmissão e merchandising do evento:

- 
- As receitas dos direitos de transmissão e de merchandising do evento revertem para o MUNICÍPIO DE VILA REAL.
 - Os Outorgantes declaram que as marcas e direitos de autor, patentes, «know-how», informações confidenciais, direitos sobre bases de dados e direitos de marcas comerciais e designs do evento Vila Real Classics são detidos na íntegra pelo MUNICÍPIO DE VILA REAL. Os direitos de TV, vídeo e quaisquer filmes e direitos fotográficos serão detidos pelos outorgantes em regime de 50-50%.
 - O MUNICÍPIO DE VILA REAL e a PETER AUTO poderão fornecer, a expensas próprias, operadores de câmara HD para a produção de «teasers» (tal não é obrigatório). Ambos os outorgantes podem usar as filmagens dos operadores de câmara.
 - O MUNICÍPIO DE VILA REAL será responsável pelos direitos de transmissão do evento e poderá criar merchandising específico para o mesmo.
 - O MUNICÍPIO DE VILA REAL e a PETER AUTO colaborarão para conseguirem a melhor exposição nos meios de comunicação social (televisão, rádio, revistas...)

⇒ **Venda e controlo dos bilhetes de entrada:**

- As receitas das vendas de bilhetes revertem para o MUNICÍPIO DE VILA REAL.
- O MUNICÍPIO DE VILA REAL ficará encarregado das vendas e do controlo da admissão geral na pista de corrida (preços a definir)

• **Patrocínios locais**

⇒ **Receitas dos patrocínios excluindo os setores de exclusividade da Peter Auto:**

- Os patrocinadores locais de outros setores que não da Peter Auto revertem para o MUNICÍPIO DE VILA REAL.
- A superfície disponível em cada autocolante com o número de corrida será de uso exclusivo dos patrocinadores da PETER AUTO. Um autocolante separado a promover a cidade de VILA REAL e fornecido pelo MUNICÍPIO DE VILA REAL será obrigatório em todos os carros.
- A PETER AUTO tem os seus próprios patrocinadores de diferentes setores: bancário, relojoaria, lubrificantes, combustível (por exemplo, ARAMCO), champanhe e vestuário – e ficará com todas as receitas das suas parcerias.
- A PETER AUTO não acolherá nenhum patrocinador relacionado com outra cidade ou destino turístico.

• **Relações com seguros e Federação Portuguesa**

⇒ **Pagamento das taxas de inscrição das corridas à Federação Portuguesa e seguro do evento**

- As taxas da Federação Portuguesa e do regulamento do evento e acumulação desportiva serão suportadas pelo MUNICÍPIO DE VILA REAL. A PETER AUTO fornecerá todos os documentos necessários para garantir todas as informações exigidas pela Federação Portuguesa e pela companhia de seguros.
A PETER AUTO pagará as taxas anuais da FIA ou da FFSA pelas suas próprias 2 séries.
- Os custos de seguro para a organização do evento serão suportados pelo MUNICÍPIO DE VILA REAL e a PETER AUTO fornecerá todos os documentos necessários para garantir todas as necessidades.
- Caberá ao MUNICÍPIO DE VILA REAL a contratação dos seguros exigidos.
- Os participantes têm o seu próprio seguro de corrida pessoal nas suas Cartas de Condução Internacionais.

• **Alguns pontos relativos à organização**

⇒ **Passes/fitas - passes de estacionamento e controlo de segurança**

- Caberá ao MUNICÍPIO DE VILA REAL o controlo de todas as entradas com segurança própria.
- E fornecer passes com fitas para os pilotos, funcionários/organização e VIP.
- Cada carro participante numa Série da Peter Auto terá 6 acessos ao paddock, dois almoços por dia (sexta-feira, sábado, domingo) e dois jantares no sábado à noite.

⇒ **Cerimónia de pódio/troféus**

- A PETER AUTO fará uso do Pódio para a apresentação relativa à Série e dos seus patrocinadores.
- O MUNICÍPIO DE VILA REAL fornecerá o pano de fundo do pódio com as respetivas bandeiras e hinos nacionais e auxiliará na coordenação do pódio.
- O design do pano de fundo do pódio terá de ser acordado entre a PETER AUTO e o MUNICÍPIO DE VILA REAL. 50% do fundo será dedicado aos patrocinadores do MUNICÍPIO DE VILA REAL, os restantes 50%, aos patrocinadores da PETER AUTO.
- O MUNICÍPIO DE VILA REAL fornecerá os troféus e o champanhe.

3.º Pista e Programa

- A PETER AUTO e o MUNICÍPIO DE VILA REAL aceitam que a PETER AUTO fornecerá um número de 2 grelhas para um evento a ser realizado no Circuito de Vila Real durante um final de semana de 3 dias, de 28 a 30 de junho de 2024.
- No entanto, as áreas do Paddock (e não a pista) terão de estar abertas à equipa e aos fornecedores da PETER AUTO na noite da segunda-feira anterior, para preparar instalações temporárias diretamente relacionadas com o Evento a partir da terça-feira de manhã.

3.1 Uso da pista de corrida

- Os Outorgantes acordam na seguinte utilização da Pista em ordem de marcha e de acordo com as prescrições gerais da Federação Portuguesa e da FIA:
 - Sexta-feira, 28 de junho: 08:00 - 20:00
 - Sábado, 29 de junho: 08:00 - 21:00
 - Domingo, 30 de junho: 08:00 - 20:00
 - Intervalo para almoço, 45 a 60 minutos por dia
 - De sexta a domingo, após o horário da corrida, a PETER AUTO pode usar a pista, mas não para corridas.

3.2 Séries

A PETER AUTO fornecerá as seguintes séries:

⇒ **As 2 séries seguintes**

- **Classic Endurance Racing 1 e 2 – GTs e protótipos -2L 1966-1974**
 - (sessão de treinos livres 1x45'/sessão de qualificação 1x45'/ corrida 1x60')
 - Entre 30 e 35 carros de corrida
- **Trophée Legende – Carros desportivos Pré-Guerra**
 - (sessões de treinos livres 1x25'/sessão de qualificação 1x25'/ corridas 2x25')
 - Entre 25 e 35 carros de corrida

A PETER AUTO está empenhada em trazer, no mínimo, 60 carros de corrida, 2 grelhas combinadas.

⇒ **Gestão do horário**

- O horário será gerido por ambas as entidades, pela PETER AUTO e o MUNICÍPIO DE VILA REAL.
- O programa exato será discutido e acordado pelos Outorgantes até ao final de 31 de dezembro de 2023.

3.3 Garagens, paddock e pista

⇒ **Gestão do paddock/garagens pit e sinalética**

- O MUNICÍPIO DE VILA REAL disponibilizará e montará todas as tendas de forma a criar paddocks diferentes para as diferentes grelhas de acordo com as normas de paddock da PETER AUTO. Dentro de cada paddock da PETER AUTO, a PETER AUTO criará as suas próprias condições para os pilotos de corrida, onde os pilotos podem encontrar os resultados das corridas e discutir uns com os outros (apenas água, sumo, café, doces e bolos).
Está reservado apenas aos pilotos, estando completamente interdito ao público.
- A PETER AUTO fornecerá todos os materiais necessários para produzir, por exemplo, o pano de fundo do pódio...

4.º Equipa de organização, cronometragem e patrocinadores

4.1 Equipa de organização

⇒ **Equipa de organização**

- A PETER AUTO fornecerá a sua própria equipa, a expensas próprias, como parte dos Oficiais do Evento, tais como Diretores de Corrida, Comissários e Escrutinadores para a sua própria Série e que os Oficiais Nacionais relacionados com o MUNICÍPIO DE VILA REAL apoiarão o pessoal da PETER AUTO segundo as suas necessidades.
- Todas as Verificações Administrativas relativas aos pilotos e Escrutínio dos carros serão feitas pela PETER AUTO e pela sua própria Equipa, a expensas próprias, e que todos os documentos obrigatórios serão fornecidos aos funcionários de VILA REAL, a fim de satisfazer as suas necessidades.

4.2 Cronometragem/Pneus e Combustível

⇒ **Cronometragem/Pneus e Combustível**

- O MUNICÍPIO DE VILA REAL fornecerá e assumirá a responsabilidade, a expensas próprias, pela solução de cronometragem (a PETER AUTO recomenda o uso de sistemas ALKAMEL) durante o evento, a fim de garantir os requisitos e necessidades.
- A PETER AUTO usará o seu fornecedor oficial de pneus/combustível: SODIPNEU-SODIFUEL a expensas próprias e no espaço da área do paddock.

4.3 Patrocinadores

⇒ **Patrocinadores**

- A PETER AUTO tem os seus próprios patrocinadores oficiais (do setor bancário, relojoaria, vestuário, champanhe, lubrificantes, seguros)
- Os Outorgantes concordam que a PETER AUTO comunicará a lista oficial de patrocinadores com exclusividades 6 meses antes do evento.
- Os Outorgantes terão de discutir e acordar mutuamente sobre qualquer patrocinador e visibilidade do mesmo.
- Os patrocinadores da PETER AUTO podem obter visibilidade exclusiva nos autocolantes dos carros clássicos de corrida.

- A PETER AUTO fornecerá ao MUNICÍPIO DE VILA REAL todos os logótipos dos patrocinadores que devem ser exibidos em materiais publicitários. O MUNICÍPIO DE VILA REAL terá de enviar um «ready for press» à PETER AUTO para efeitos de validação. Ambos os Outorgantes concordam que os principais patrocinadores da PETER AUTO terão de estar na 1.ª linha em relação à promoção; os restantes logótipos da PETER AUTO devem estar na 2.ª linha. Uma lista que indica todos os patrocinadores da PETER AUTO e suas próprias séries será enviada ao MUNICÍPIO DE VILA REAL pelo menos 6 meses antes do evento.
- A PETER AUTO não acolherá nenhum patrocinador relacionado com outra cidade ou destino turístico.

5.º Acordo financeiro

- A organização do evento, bem como a disponibilização do Circuito e a execução das disposições pelo MUNICÍPIO DE VILA REAL nos termos e condições do presente Contrato, é acordada e inteiramente suportada pelo MUNICÍPIO DE VILA REAL.
- Serão apreçados os valores específicos em hotéis de 3* a 5* para os participantes que poderão ser enviados a todos os participantes ao mesmo tempo que as ofertas turísticas, a fim de propor um programa de lazer após a corrida (para promover a região)
- A PETER AUTO ficará com 100% das taxas de inscrição dos participantes.
- O MUNICÍPIO DE VILA REAL compromete-se a pagar 100 000 € (cem mil euros) sem IVA à PETER AUTO para organizar a vinda de duas grelhas de corrida. No caso de existirem menos do que 60 carros, o MUNICÍPIO DE VILA REAL deduzirá 1.600€ por carro em falta na lista de entradas oficial.
- A PETER AUTO dá a oportunidade ao MUNICÍPIO DE VILA REAL de propor inscrições aos pilotos locais em cada uma das Séries que a PETER AUTO organiza, com a condição de que o carro cumpra os regulamentos e que o piloto tenha o título de condução necessário (carta internacional ou nacional portuguesa) e dependendo do número de carros de corrida PETER AUTO permitidos na pista de corrida. Por pilotos locais entende-se pilotos de Portugal não conhecidos pela Peter Auto e que nunca participaram em nenhuma corrida da PETER AUTO.
- A PETER AUTO arcará com todos os restantes custos determinados no presente Contrato (artigos 3.º e 4.º).

6.º Cooperação futura

- Os Outorgantes concordam que estão a assinar o presente Contrato para 1 edição em 2024.
- Consequentemente, o presente Contrato entra em vigor no dia da sua assinatura e caduca no final do evento de 2024.
- No entanto, todas as disposições permanecerão em vigor para permitir que qualquer um dos Outorgantes faça valer os seus direitos.

7.º Confirmação das datas do evento

O MUNICÍPIO DE VILA REAL e a PETER AUTO não podem, salvo em caso de força maior, denunciar o contrato.

8.º Desistência do MUNICÍPIO DE VILA REAL e da PETER AUTO

Para efeitos do presente Contrato, o MUNICÍPIO DE VILA REAL e a PETER AUTO terão de celebrar compromissos com terceiros e também dentro das suas próprias organizações.

O MUNICÍPIO DE VILA REAL reconhece integralmente estes compromissos obrigatórios da PETER AUTO e vice-versa.

9.º Acordos financeiros

- O MUNICÍPIO DE VILA REAL terá de pagar o equivalente a 100 000 € (cem mil euros) sem IVA à PETER AUTO. No caso de existirem menos do que 60 carros, o MUNICÍPIO DE VILA REAL deduzirá 1.600€ por carro em falta na lista de entradas oficial.

- Plano de pagamentos
 - 35 000 € a pagar até 1 de fevereiro de 2024,
 - 35 000 € a pagar até 1 de junho de 2024,
 - 30 000 € a pagar até 15 de julho de 2024.

10.º Legislação aplicável

Os Outorgantes concordam em tentar dirimir amigavelmente qualquer litígio que possa surgir entre si, por motivo do presente Contrato, antes de iniciar qualquer processo judicial.

Os Outorgantes concordam ainda que, em todas as relações contratuais relacionadas, será aplicada a legislação francesa, portanto, o presente Contrato é regulado pela legislação francesa.

Todos os litígios relacionados com o presente Contrato estarão sujeitos à jurisdição exclusiva do Tribunal competente de Bruxelas.

11.º Endereços para comunicações

PETER AUTO: 103 rue Lamarck 75018 PARIS

MUNICÍPIO DE VILA REAL: Av. Carvalho Araújo, 5000-657 VILA REAL

Paris, 23 de novembro de 2023

MUNICÍPIO DE VILA REAL
Rui Santos

PETER AUTO
Patrick PETER



[Handwritten signatures and initials]
399
u.

Presente na Reunião de
23/11/20
DELIBERAÇÃO
Tomou conhecimento
limitar as ações para os direitos e
Tomou conhecimento.
A reunião de CA foi
conheciment.

[Signature]
23.11.20

Relatório de acompanhamento à gestão

3.º Trimestre 2023

Américo *[Signature]*

[Signature]
u.
[Signature]

ÍNDICE

Introdução 2

Atividade da AdIN 4

 Abastecimento de água 4

 Saneamento de águas residuais 5

Síntese da situação financeira 7

 Rendimentos 7

 Gastos 7

 Resultados 9

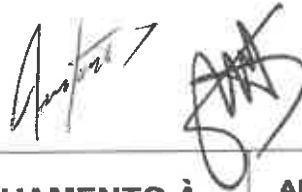
Análise ao Balanço 10

Mapas 11

 Balanço a 30.09.2023 12

 Demonstração de resultados a 30.09.2023 14

Parecer sobre a informação económica e financeira – 3.º Trimestre 15



INTRODUÇÃO

A Águas do Interior Norte, EIM, SA., (AdIN) é uma empresa local, de gestão de serviços de interesse geral, de capitais exclusivamente públicos, de responsabilidade limitada, dotada de personalidade jurídica, de autonomia administrativa, financeira, patrimonial e independência orçamental.

De acordo com os seus estatutos a empresa tem como objeto social “a exploração e gestão de sistemas de abastecimento e distribuição de água para consumo público e saneamento dos Municípios participantes no seu capital social”.

A aceitação da empresa e a confiança nos serviços prestados transparece na evolução do número de clientes do serviço de abastecimento de água. Não obstante não ter sido realizada qualquer intervenção relevante de expansão de rede de abastecimento de água, o número de clientes deste serviço tem vindo a aumentar sustentadamente. Também ao nível do serviço de saneamento de águas residuais o número de utilizadores tem revelado um crescimento constante. Neste serviço esse aumento é mais notório decorrente da expansão de rede e também da disponibilização do serviço de saneamento através de meios móveis.

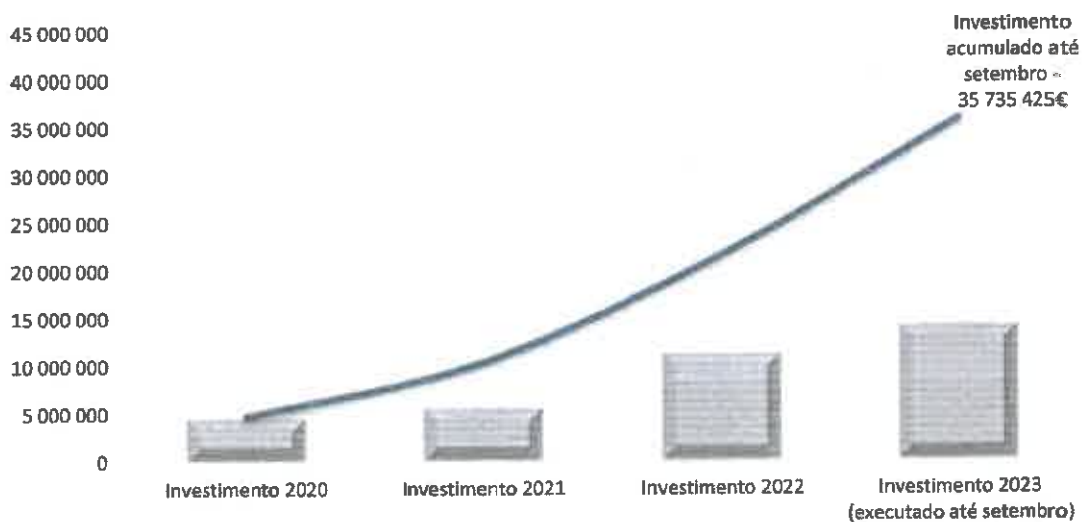


Gráfico 1 - Evolução do investimento executado (valores em euros)

Em termos organizacionais salientam a implementação das ações de correção e corretivas das constatações elencadas nos relatórios referentes às auditorias interna e externa de extensão da certificação ao abrigo das normas ISO 9001 e ISO 14001 ao todo o território gerido pela empresa. Estão a ser desenvolvidos todos os esforços no sentido de promover a atribuição dos certificados correspondentes.

O Quadro Comunitário de Apoio - Portugal 2020 está em fase final de encerramento, e naturalmente também uma parte importante do plano de investimentos da empresa. Ao longo dos primeiros nove meses

	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO À GESTÃO	ANO
		2023

do ano corrente foram já investidos 14 249 353€, elevando o total investido para 35 735 425€. Trata-se de um valor muito significativo e particularmente relevante tendo em conta as circunstâncias em que foi obtido.

O investimento aplicado no serviço do abastecimento de água visa sobretudo a melhoria da eficiência. Para tal, procedeu-se à implementação de um processo de medição zonada, foram instaladas válvulas redutoras de pressão e foram reabilitadas as condutas mais degradadas e por isso suscetíveis à ocorrência de roturas. Em consequência deste investimento, o indicador habitualmente utilizado para medir a eficiência do setor neste domínio, a percentagem de água não faturada tem vindo a diminuir.



Foto 1 - Redesenho de redes de águas residuais em vários lugares dos Municípios de Sabrosa e Murça

No serviço de saneamento os investimentos incidiram sobretudo na salvaguarda do meio ambiente, através da remodelação de ETAR's e construção de novas, garantindo o tratamento adequado ao efluente recolhido. Foram também realizadas algumas extensões de rede e adquiridos os equipamentos necessários à disponibilização do serviço através de meios móveis. Neste sentido, é expectável que o aumento do número de utilizadores verificado tenha sequência nos

próximos tempos com a entrada em funcionamento destas infraestruturas.

Apesar do valor total dos rendimentos ter sido inferior ao registado no período homólogo e dos gastos terem aumentado, o EBITDA mantém-se com um valor bastante elevado e positivo (2 787 775€), comprovando a rentabilidade da empresa. O Ativo da empresa tem vindo a aumentar, fundamentalmente por via do investimento em infraestruturas, tendo atingido o montante de 110 977 780€.

[Handwritten signatures]

[Handwritten initials and mark]

ATIVIDADE DA ADIN

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

A Águas do Interior Norte (AdIN) detém a responsabilidade pela gestão do sistema público de distribuição de água nos Concelhos de Freixo de Espada à Cinta, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Torre de Moncorvo e Vila Real.

Atualmente, o sistema de abastecimento é composto por 103 pontos de captação locais, 242 reservatórios de água, 273 estações elevatórias, 309 quilómetros de adutoras e 1.479 quilómetros de rede de distribuição.

A melhoria da qualidade do serviço prestado aos utentes do serviço de abastecimento de água tem contribuído para um acréscimo constante do número de clientes. Esta evolução é particularmente relevante, tendo em conta o facto de não terem sido realizados investimentos à extensão de rede, exceção feita a pequenos prolongamentos. No final do período a que respeita este relatório, a AdIN detinha 65.534 clientes do serviço de abastecimento, maioritariamente de cariz doméstico.

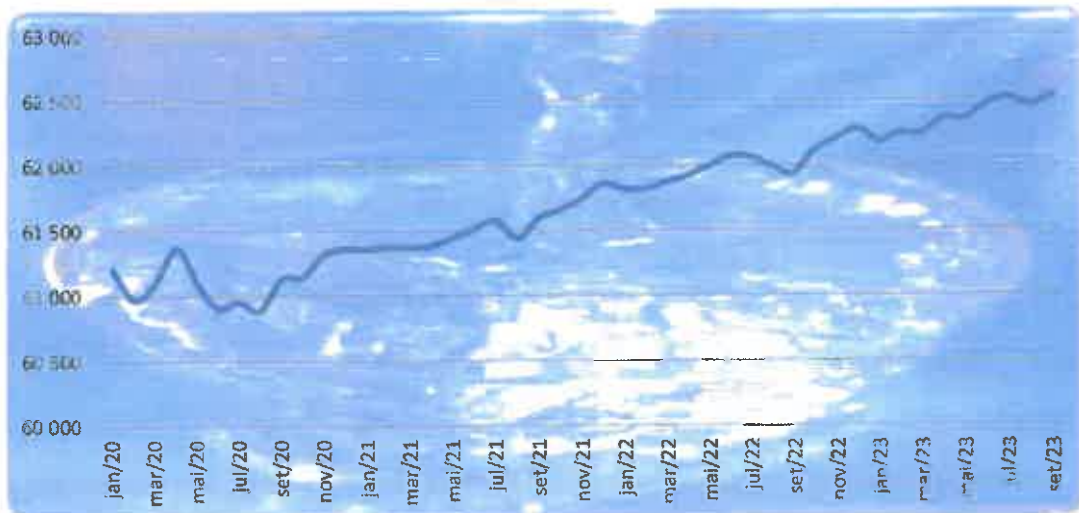


Gráfico 2 - Evolução do número de clientes

Apesar da evolução favorável do número de clientes e do programa de atualização do parque de contadores em curso, ao longo dos primeiros 9 meses do ano corrente registou-se um decréscimo do volume de água faturada em 4,23% face ao registado no período homólogo. Neste período foram faturados 3 747 853m³. O verão particularmente húmido, em especial o mês de junho, bem como as campanhas apelando ao uso racional da água, contribuíram para a evolução registada.

Os indicadores de água segura e o cumprimento do Plano de Controlo da Qualidade da Água, monitorizados pela entidade reguladora atestam da qualidade da água fornecida, tendo a AdIN obtido constantemente valores próximos dos 100%.

Assim, neste setor a AdIN tem vindo a concentrar os seus esforços na melhoria da eficiência do sistema, designadamente ao nível das perdas de água que ocorrem ao longo do processo de distribuição. Neste âmbito estão em fase de conclusão os investimentos inseridos na candidatura “Definição de ZMC nas Redes de Abastecimento de Água dos Concelhos da Águas do Interior Norte, Incluindo Sistema de Medição e Avaliação do Volume de Perdas”. Esta candidatura com um valor total de investimento de 11 785 304€ incluiu a implementação do sistema de medição zonada em toda a área de intervenção da AdIN, duas fases de instalação de válvulas redutoras de pressão, aquisição de equipamento de localização de fugas e a remodelação de troços de condutas de distribuição antigas, onde têm ocorrido roturas com maior frequência.

A estes investimentos acresce a reabilitação de reservatórios. Concluídos os primeiros projetos está em fase final a abertura de procedimento de contratação das primeiras intervenções. Simultaneamente, com a implementação das ZMC’s têm vindo a ser monitorizados de forma sistemática os caudais noturnos, bem como outros parâmetros operacionais, dotando a gestão dos sistemas de maior eficiência, racionalidade e assertividade nas ações desenvolvidas.

Todos estes investimentos têm vindo a refletir-se na redução do volume de água não faturada, perspetivando-se a obtenção de valores neste indicador de cerca de 35%, no final do ano corrente.

Para além dos aspetos ambientais decorrentes desta melhoria, tal tem também repercussões ao nível económico, designadamente no que concerne a gastos com a compra de água. Ao longo do período em análise foi reduzido em 8,65% o volume de água adquirido à Águas do Norte, entidade responsável pela vertente “em alta”, face ao ocorrido no período homólogo.

SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

Os sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais desempenham um papel fundamental na preservação do ambiente e da qualidade das massas de água.

Em face desta situação a AdIN concluiu a obra de drenagem de esgotos no Vale da Campeã, tendo entrado recentemente em funcionamento. Trata-se de um avultado investimento que servirá os cerca de 1.000 alojamentos existentes, promovendo a melhoria do meio ambiente e contribuindo para a sustentabilidade da entidade gestora, devido aos ganhos decorrentes da criação de economias de escala.

Para além desta, está em fase de conclusão a extensão de redes em vários locais da área de intervenção da empresa. Por outro lado, algumas das infraestruturas de tratamento que integraram a gestão da AdIN, nesse sentido procedeu-se à remodelação de algumas e à construção de novas nos locais em que se justificava. A melhoria da qualidade das massas de água, a redução dos focos de contaminação de solos e de lençóis freáticos, constituem um benefício para a saúde pública.



Em complemento estão a ser desenvolvidos os esforços necessários ao incentivo à adesão aos serviços por parte das populações em que os mesmos estão disponíveis. Nos locais em que ainda não existe rede fixa a AdIN disponibilizou o serviço de saneamento através de meios móveis possibilitando a recolha dos efluentes produzidos com um custo similar aos restantes utilizadores.



No final do período em análise a empresa detinha 49.275 utilizadores do serviço de saneamento. Tal representa um crescimento de 904 face ao período homólogo, comprovando a assertividade da estratégia implementada.

Ao longo dos primeiros nove meses a AdIN já entregou para tratamento 3 068 056m³ de efluente nas infraestruturas da Águas do Norte, entidade responsável pela “vertente em alta”. Trata-se de um valor superior ao ocorrido em igual período de 2022 em 246 370m³, evidenciando um ano mais pluvioso.

Foto 2 - Fecho de sistemas de águas residuais em vários lugares dos Municípios de Vila Real e Santa Marta de Penaguião

SÍNTESE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA**RENDIMENTOS**

Os rendimentos da empresa advêm sobretudo da faturação de tarifas dos serviços de abastecimento de água e do saneamento de águas residuais, constituindo cerca de 95% dos rendimentos da empresa. Nos primeiros nove meses do ano corrente os rendimentos totais foram de 13 280 279€. Trata-se de um valor inferior em 200 001€ relativamente ao ocorrido em 2022. Em relação ao previsto na fase de orçamento regista-se um desvio negativo de 3,19%.



Foto 3 - Reabilitação de diversos troços de redes de abastecimento de água no Concelho de Torre de Moncorvo

O volume de negócios da AdIN nos primeiros nove meses de 2023 foi de 12 599 774€, revelando um decréscimo de 1,7% relativamente ao período homólogo de 2022. As vendas de água registaram um acréscimo de 146.392€, refletindo a atualização da Tabela de Tarifas.

Alguns dos sistemas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais do Concelho de Freixo de Espada à Cinta não foram integrados na gestão da AdIN. Perante a ausência de avanços na resolução da situação e dado que esta se reveste de contrariedades para a empresa, optou-se em 2022 pela faturação ao Município de Freixo de Espada à Cinta a perda de rendimentos gerada pela não integração desses sistemas, incluindo a perda respeitante aos anos de 2020 e 2021. Devido a este facto, o valor da prestação de serviços no período em análise é inferior ao registado no ano anterior. O valor desta rubrica foi de 8 669 967€, valor superior em 535 699€, relativamente ao previsto na fase de orçamento.

Na rubrica de Outros rendimentos registaram-se 680 504€, valor similar ao ocorrido em 2022, mas inferior ao previsto na fase de orçamento.

GASTOS

Ao longo dos primeiros nove meses de 2023 os gastos da empresa totalizaram 12 153 854€, trata-se de um acréscimo de 2,9% relativamente ao período homólogo do ano transato. No que concerne ao orçamento os gastos foram inferiores em 610 753€ relativamente ao previsto.

O Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas (CMVMC) representam cerca de 25% do montante de gastos totais e respeitam fundamentalmente à compra de água. A redução do volume

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

adquirido, anteriormente referido, refletiu-se numa redução dos gastos desta natureza. Nos primeiros nove meses os gastos com CMVMC foram de 3 092 961€, inferiores em 193 095€ relativamente ao ocorrido em 2022. Em relação ao orçamentado esta tipologia de gastos foi inferior em 217 685€.

O maior afluxo de efluente às infraestruturas de tratamento do sistema Multimunicipal, bem como o aumento das tarifas unitárias, conduziu a um acréscimo de 180.356€ dos gastos com tratamento de efluentes.

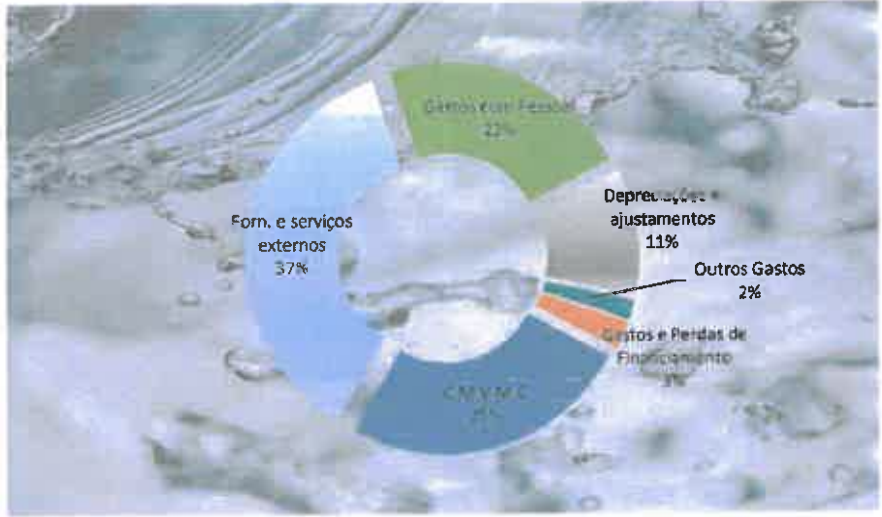


Gráfico 3 - Estrutura de gastos da AdIN (valores em %)

Nos restantes Fornecimentos e Serviços Externos (FSE) realce para o acréscimo de gastos com os serviços especializados que registaram um acréscimo de 38% face ao período homólogo. Cômputo geral, a rubrica de FSE os gastos foram de 4 465 263€, superior em 166 484€ relativamente ao perspetivado em orçamento.

Os gastos com recursos humanos foram de 2 714 656€, nos primeiros nove meses de 2023, revelando uma redução de 136 768€ face ao registado no período homólogo.

No período em análise as depreciações registaram um acréscimo de 7 207€, relativamente ao ocorrido no ano anterior, atingindo o valor 1 355 668€.

Na rubrica de Outros Gastos registou-se uma redução dos gastos em -72 318€, atingindo-se neste período o montante de 219 624€, inferior ao montante previsto em orçamento.

Os Gastos e Perdas de Financiamento aumentaram significativamente, acompanhando as taxas de referência, que se refletem nos juros devidos pelos empréstimos contraídos. No final de setembro o montante suportado ascendeu aos 305 682€, revelando um crescimento de 245 109€ face ao ocorrido em 2022.

RESULTADOS

Nos primeiros nove meses de 2023 a empresa apresenta resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos (EBITDA) positivos no valor de 2 787 775€, situação superior ao perspectivado em orçamento e ligeiramente inferior registado no ano anterior.

	Orçamento 3.º trimestre	3.º trimestre 2023	3.º trimestre 2022
Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos (EBITDA)	1 895 015	2 787 775	3 079 464
Resultado operacional (EBIT)	263 127	1 432 307	1 731 003
Resultado antes de impostos (EBT)	105 112	1 126 425	1 670 431
Ganhos de financiamento - gastos de financiamento	-158 015	-305 682	-60 572
Resultado líquido (TRL)	105 112	1 126 425	1 670 431

Também o resultado líquido é positivo, atingindo o valor de 1 126 425€.

ANÁLISE AO BALANÇO

O elevado volume de investimentos refletiu-se no acréscimo de 18,1% ocorrido nos Ativos Fixos Tangíveis comparativamente com o término de 2022, tendo atingido o montante de 85 025 902€.

Nos Ativos Correntes registou-se uma redução de 18,9%. Esta diminuição ocorreu principalmente nas rubricas de Caixa e Depósitos e nas Outras Contas a Receber.

Assim, o conjunto do Ativo sofreu uma valorização apresentando agora um montante de 110 977 780€, superior 6 974 699€ ao valor do final do ano transato.

O Capital Próprio no valor de 78 434 376€, representa 71% do valor do Ativo, situação que reflete a elevada Autonomia Financeira da empresa.

O Passivo da empresa no final do 3.º trimestre era de 32 543 404€, sendo que 72% deste valor respeita a compromissos de longo prazo.



**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO À
GESTÃO**

ANO

2023

MAPAS

BALANÇO A 30.09.2023
Águas do Interior Norte, EIM, SA
Balanço Individual em 30 de setembro de 2023
 (Valores expressos em euros)

	Notas	30.set.23	31.dez.22
Ativo			
Ativos fixos tangíveis		84 977 609,20	71 966 136,20
Propriedades de investimento		0,00	0,00
Participações financeiras - método eq. patrimonial		0,00	0,00
Participações financeiras - outros métodos		0,00	0,00
Acionistas / sócios		0,00	0,00
Outros ativos financeiros		48 293,27	42 916,41
Ativos por impostos diferidos		0,00	0,00
Total dos Ativos Não Correntes		85 025 902,47	72 009 052,61
Inventários		511 703,35	421 102,87
Ativos biológicos		0,00	0,00
Clientes		6 287 724,02	5 098 312,97
Adiantamentos a fornecedores		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos		905 409,27	574 309,45
Acionistas / sócios		0,00	0,00
Outras contas a receber		13 351 382,92	16 501 423,53
Diferimentos		0,00	0,00
Ativos financeiros detidos para negociação		0,00	0,00
Outros ativos financeiros		0,00	0,00
Ativos não correntes detidos para venda		0,00	0,00
Caixa e depósitos bancários		4 895 657,57	9 398 879,47
Total dos Ativos Correntes		25 951 877,13	31 994 028,29
		110 977 779,60	104 003 080,90
Capitais Próprios			
Capital realizado		27 148 050,00	27 148 050,00
Ações (quotas) próprias		0,00	0,00
Outros instrumentos de capital próprio		12 262 700,00	12 262 700,00
Prémios de emissão		4 313 347,00	4 313 347,00
Reservas legais		130 917,73	103 687,38
Outras reservas		13 762,56	13 762,56
Resultados transitados		-29 774,95	-547 151,58
Ajustamentos em ativos financeiros		0,00	0,00
Excedentes de revalorização		0,00	0,00
Outras variações no capital próprio		33 468 948,38	33 756 318,95
Resultado líquido do exercício		1 126 425,00	544 606,98
Total dos Capitais Próprios		78 434 375,72	77 595 321,29

	Notas	30.set.23	31.dez.22
Passivo			
Provisões		466 631,61	466 631,61
Financiamentos obtidos		21 664 253,26	16 664 253,26
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		0,00	0,00
Passivos por impostos diferidos		0,00	0,00
Outras contas a pagar		1 178 303,87	1 119 847,93
Total dos Passivos Não Correntes		23 309 188,74	18 250 732,80
Fornecedores		6 185 117,96	4 731 468,40
Adiantamento de clientes		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos		96 474,20	367 158,87
Acionistas / sócios		0,00	0,00
Financiamentos obtidos		301 492,38	894 524,18
Outras contas a pagar		2 651 130,60	2 163 875,36
Diferimentos		0,00	0,00
Outros passivos financeiros		0,00	0,00
Total dos Passivos Correntes		9 234 215,14	8 157 026,81
Total do Passivo		32 543 403,88	26 407 759,61
		110 977 779,60	104 003 080,90

A Contabilista Certificada,

Stremanda Rodrigues Alves

A Administração,

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS A 30.09.2023

Águas do Interior Norte, EIM, SA
Demonstração dos Resultados Individuais
Exercício findo em 30 de setembro de 2023
(Valores expressos em euros)

	30.set.23	30.set.22
Vendas e Prestação de serviços	12 599 774,35	12 817 057,35
Subsídios à exploração		
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos		
Variação nos inventários da produção		
Trabalhos para a própria entidade		
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-3 092 960,68	-3 286 055,83
Fornecimentos e serviços externos	-4 465 263,14	-3 971 393,60
Gastos com o pessoal	-2 714 655,53	-2 851 423,99
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)		
Aumentos/reduções de justo valor		
Outros rendimentos e ganhos	680 504,42	663 222,89
Outros gastos e perdas	-219 624,33	-291 942,56
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	2 787 775,09	3 079 464,26
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-1 355 668,48	-1 348 461,59
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)	0,00	0,00
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	1 432 106,61	1 731 002,67
Juros e rendimentos similares obtidos	0,00	0,00
Juros e gastos similares suportados	-305 681,61	-60 572,13
Resultado antes de impostos	1 126 425,00	1 670 430,54
Imposto sobre o rendimento do período		
Resultado líquido do período	1 126 425,00	1 670 430,54
Resultado por ação básico		

A Contabilista Certificada,

Arminda Rodrigues Alves

A Administração,

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

PARECER SOBRE A INFORMAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA – 3.º TRIMESTRE

~~Handwritten scribble~~
Handwritten signature

Handwritten symbol
Handwritten symbol
Handwritten symbol



**PARECER DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA
SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA
3º TRIMESTRE 2023**

1. INTRODUÇÃO

No âmbito das competências do fiscal único consubstanciadas no disposto no n.º 6 do art.º 25º da Lei n.º 50/2012, é emitido o presente parecer de acompanhamento e avaliação da situação económica e financeira da Águas do Interior Norte, EIM, SA. (AIN), reportada a 30 de setembro do exercício de 2023.

É objetivo do presente relatório dotar os órgãos competentes de informação sobre a situação económica e financeira relevante da entidade. Neste propósito, o nosso trabalho consistiu no acompanhamento da atividade exercida pela entidade no decurso dos primeiros 9 meses do ano de 2023.

Nos nove primeiros meses do ano de 2023, conforme realçado no Relatório de acompanhamento à gestão do 3.º trimestre, a empresa AIN desenvolveu a sua atividade na prossecução da melhoria do serviço prestado e da sustentabilidade do seu desempenho.

Ao longo deste período, a empresa deu continuidade ao ambicioso plano de investimentos aprovado aquando da sua constituição, sendo que um dos principais fatores de ineficiência das entidades gestoras dos serviços de abastecimento se prende com o elevado nível de perdas de água que ocorrem no processo de distribuição. Em resultado dos investimentos já efetuados e da implementação de outros procedimentos, constata-se um acréscimo significativo do número de clientes e conseqüentemente das tarifas cobradas. Esta situação reflete-se, por um lado, no aumento das vendas de água e, por outro, numa redução de gastos com a compra de água, pilares essenciais para a obtenção de resultados positivos.

Pelo seu âmbito e finalidade, esta informação resumida toma essencialmente em consideração os valores contabilísticos preparados pela entidade, pelo que esta apreciação se reveste de segurança moderada.

2. EVOLUÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

Decorrente da constituição da empresa intermunicipal, que tinha como um dos objetivos sociais uma política de investimento de elevado alcance ao nível intermunicipal, seria natural que a situação económica e financeira se viesse a refletir não só das condições conjunturais do mercado em que se insere, como das condições da utilização das infraestruturas interligadas, que é determinante não só para o aumento da produção, como para uma maior eficiência na utilização dos recursos.

Resumindo-se no quadro seguinte a situação económica da AIN, que releva a evolução comparativa do EBITDA (lucro antes de impostos e depreciações), a seguir se expressa, em síntese, os rendimentos e gastos do período comparados com os do período homólogo do ano anterior, devidamente confrontados com o orçamentado. Com o mesmo objetivo, dá-se também evidência à evolução da estrutura de capitais de modo a realçar o equilíbrio financeiro da AIN.

- Rendimentos

Ao longo dos primeiros nove meses de 2023, a AIN apresentou um volume de negócios de 12.599.774€, tal representa um decréscimo de cerca de 1,7% face ao período homólogo e inferior ao orçamentado em €476.273.

Conforme se revela no relatório de acompanhamento, alguns dos sistemas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais do Concelho de Freixo de Espada à Cinta não foram integrados na gestão da AIN.

Perante a ausência de avanços na resolução da situação e dado que esta se reveste de contrariedades para a empresa, optou-se em 2022 pela faturação ao Município de Freixo de Espada à Cinta a perda de rendimentos gerada pela não integração desses sistemas, incluindo a perda respeitante aos anos de 2020 e 2021. Devido a este facto, os valores da prestação de serviços nos primeiros nove meses de 2023 é inferior ao registado no ano anterior.



- Gastos

O Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas foi de 3.092.961€ ao longo dos primeiros nove meses de 2023, consubstanciando uma redução de 193.095€ face ao ocorrido em igual período do ano anterior.

Os gastos com Fornecimentos e Serviços Externos no período em análise tiveram um acréscimo de 493.869€ face ao período homólogo, atingindo o valor de 4.465.263€.

Os Gastos com Pessoal foram de 2.714.656€ representando uma redução de 136.768€ face ao valor ocorrido no período homólogo. Também relativamente ao orçamento o valor registado foi inferior ao previsto em 326.347€.

Os gastos com as Depreciações do período em análise foram de 1.355.668€, refletindo o investimento que tem vindo a ser realizado.

- Efeitos no EBITDA

	Orçamento 3º Trimestre 23	Real 3º Trimestre 23	Real 3º trimestre 22
Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos (EBITDA)	1.895,0	2.787,8	3.079,4
Resultado operacional (EBIT)	263,1	1.432,1	1.731,0
Resultado antes de impostos (EBT)	105,1	1.126,4	1.670,4
Gastos de financiamento	158	305,7	60,6
Resultado líquido (RL)	105,1	1.126,4	1.670,4

Valores em milhares de euros

Consequência do desempenho económico do período em análise, verificou-se uma melhoria no montante do EBITDA, em relação ao orçamentado (cerca de 892,8M€), embora inferior a igual período do ano anterior (cerca de 291,6M€).

- Equilíbrio financeiro

Durante o período em análise foi mantida a mesma política de financiamento ao investimento, o que determinou praticamente a manutenção da estrutura de capitais permanentes (capitais próprios + passivo a médio e longo prazo), os quais proporcionam um elevado grau de autonomia financeira e ao mesmo tempo um acentuado equilíbrio financeiro, ao promover um elevado grau de cobertura dos capitais fixos por capitais permanentes.

Tais indicadores revelam-se, em concreto, no quadro abaixo, o qual evidencia o conjunto de indicadores mais importantes referentes à estrutura de capitais da entidade:

Estrutura de capitais	31/12/22	31/12/21
Solvabilidade Financeira (CP/TP)	241,0%	293,8%
Autonomia Financeira (CP/TAL)	70,7%	74,6%
Endividamento (TP/TAL)	29,3%	25,3%
Cobertura dos Ativos Não Correntes (CPERM/ANC)	119,7%	133,1%

Deste quadro se conclui, em resumo, que a estrutura de capitais da AIN segue o mesmo sentido de equilíbrio financeiro do ano anterior, apesar do aumento das atividades operacional e de investimento, evidenciado pelo aumento do ativo total de cerca de 6,9M€.

No essencial, os Capitais Próprios quase triplicam o total dos Capitais Alheios (Total do Passivo), sendo que os Capitais Próprios da AIN financiam 71% do Total dos seus Ativos (não correntes e correntes), enquanto o endividamento total cresceu ligeiramente passando de 25,3% para 29,3% do Total dos Ativos, sendo que a maior parte dos recursos alheios (71,6% do total do passivo) são constituídos por financiamentos a medio e longo prazo, o que faz com que os Capitais permanentes superem os montantes dos ativos não correntes, constituídos praticamente na sua totalidade por ativos fixos tangíveis.

Devido ao crescimento das taxas de juro, transversal a toda a economia, os “juros e gastos similares” cresceram significativamente passando de cerca de 61 milhares de euros para 306 milhares de euros, o que reflete um acréscimo de cerca de 245 milhares de euros, com particular efeito nos resultados do período.



PARECER

Decorre das demonstrações financeiras intercalares relativas ao 3.º trimestre de 2023, que o volume de negócios se aproxima significativamente dos montantes do 3.º trimestre do ano anterior e dos valores orçamentados para o período analisado, gerando resultados líquidos consistentes com o desenvolvimento da atividade e com as projeções efetuadas.

São indicadores negativos a evidenciar o facto de alguns sistemas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais do Concelho de Freixo de Espada não terem sido integrados na gestão da AIN, conforme relatório intercalar da gestão, situação que justifica em parte o decréscimo do montante de Prestação de Serviços do 3.º trimestre em relação ao período homólogo anterior.

São indicadores positivos o elevado volume de investimentos do 3.º trimestre (cerca de 14,249 milhões de euros), no cumprimento dos objetivos fixados, embora tendo como contrapartida um aumento de financiamento a médio e longo prazo mais oneroso, face ao incremento das taxas de juros, incremento já responsável pelo efeito negativo nos resultados líquidos deste 3.º trimestre em relação ao período homólogo anterior.

São indicadores favoráveis também a melhoria no aproveitamento dos recursos, evidenciados nas contas de gastos, em particular nos gastos com a compra e consumo da água, fruto desejado da redução de perdas.

Chama-se a atenção para os importantes fatores de incerteza existentes, ligados sobretudo ao eclodir do conflito militar na Ucrânia, desde fevereiro de 2022. Acresce o recente surto de forte inflação e aumento das taxas de juros, com indicadores não vivenciados há mais de uma década, sendo que este aumento das taxas de juro já tem uma influência notória nos resultados da empresa.

O estrito cumprimento das regras básicas de equilíbrio financeiro, seguidas pela empresa, que implicam, entre outras condições, que os ativos não correntes sejam cobertos por capitais permanentes, podem mitigar o risco, mas não podem, só por si, afastar o efeito nefasto no custo do financiamento em qualquer prazo contratualizado.

Porto, 20 de novembro de 2023

O Fiscal Único,



Rodrigo Carvalho, Virgílio Macedo e Associado SROC, Lda
SROC 345/CMVM 20210025, representada pelo sócio/partner
Dr. Rodrigo Mário de Oliveira Carvalho (ROC n.º 889)

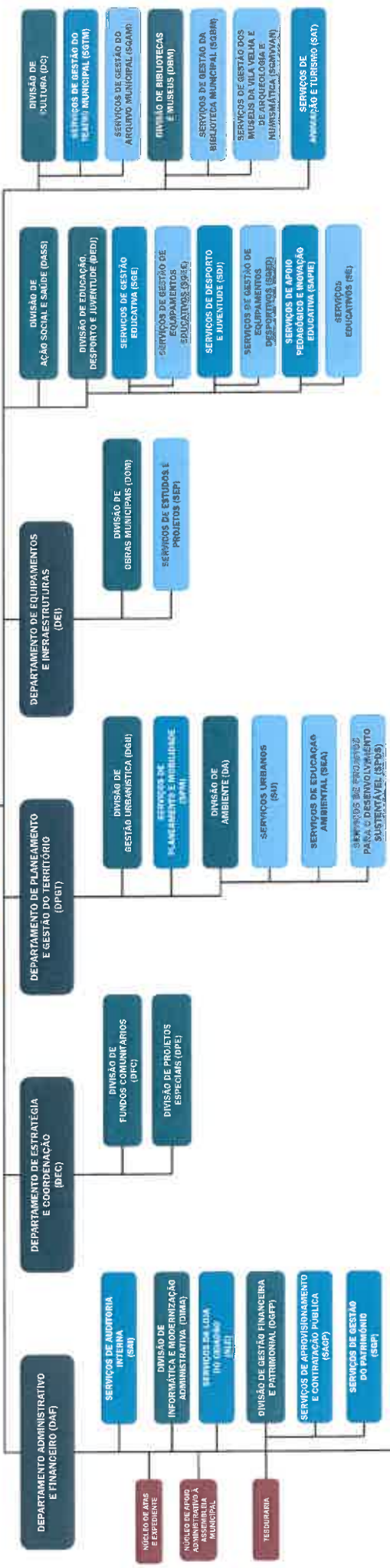
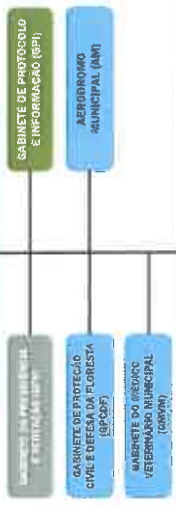


ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO

- EMPRESA MUNICIPAL VILA REAL SOCIAL - EM S.A.
- COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE LICITAÇÃO PÚBLICA
- COMISSÃO DE IMPUNICIONALIDADE DO BOMBERO (CIB BOMBO)
- ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DOURO NORTE (AMVONH)
- ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DOUROALLIANCE
- ASSOCIAÇÃO REGIA DOURO PARK
- CONCESSÕES DE SÉTIMA DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
 - TRANSPORTES URBANOS
 - ESTACIONAMENTO PÚBLICO
 - TERMINAL REDONDIÁRIO
- PROTOCOLOS DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
 - PARQUE DE CAMPISMO
 - CAMPO DE FUTEBOL DE GRAMA
 - CAMPO DE FUTEBOL DO GALVARRA

PROPOSTA DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS EM CONFORMIDADE COM O LEI N.º 49/2012, DE 29 DE AGOSTO.

PRESIDENTE DA CÂMARA



- Unidade Orgânica Nuclear
- Unidade Orgânica Flexível - cargo de direcção intermédia de 2.º grau
- Unidade Orgânica Flexível - cargo de direcção intermédia de 3.º grau
- Unidade Orgânica Flexível - cargo de direcção intermédia de 4.º grau
- Subunidade Orgânica - Liderada por um Coordenador Técnico
- Serviço enquadrado por legislação específica não subordinada ao R.J.O.S.A.L
- Unidade Orgânica sem titular de cargo de direcção intermédia

Handwritten signatures and initials




Agravamento IMI - Prédios Degradados /Devolutos e Ruína - Freguesia de Vila Real 2023

Localização/Rua	Artigo Matricial
Rua de Nº Sra. Dos Prazeres	U-2180
Rua de Nº Sra. Dos Prazeres	U-1823
Rua Madame Brouilhard	U-3813
Travessa da Ponte da Timpeira	U-3079
Rua da Fábrica	U-1979
Rua do Buraco Sagrado	U-634
Rua do Jazigo	U-751
Rua S. Dinis	U-595
Rua da Peneda	U-1937
Rua da Peneda	U-1916
Rua da Peneda	U-1913
Rua da Peneda	U-1919
Lugar da Ineua	U-201
Lugar da insua	U-199
Rua Monsenhor Jerónimo do Amaral,	U-2063
Rua Monsenhor Jerónimo do Amaral,	U-1946
Rua Monsenhor Jerónimo do Amaral,	U-1949
Rua Monsenhor Jerónimo do Amaral,	U-2123
Rua Monsenhor Jerónimo do Amaral,	U-2084
Avenida da Estação	U-2189
Rua Miguel Bombarda	U-746
Rua Miguel Bombarda	U-725
Rua Fonte do Chão	U-2709
Rua de S. Mamede	U-173
Rua de S. Mamede	U- 4312
Rua da Quinta Santos do Monte	U-208
Rua Dr. Francisco Sales da Costa Lobo	U-952
Praça Diogo Cão	U-2147
Praça Diogo Cão	U-1985
Avenida D. Dinis	U-1406
Rua Visconde de Carnaxide	U-1844
Rua da Gula	U- 407
Rua da Guia nº 3	U- 416
Beco da Raposeira	U- 422
Rua do Corgo	U-572
Rua do Corgo	U-587
Rua do corgo nº 71	U-569
Rua Sargento Pelotas	U- 1279
Rua Sargento Pelotas	U- 3543

Localização/Rua	Artigo Matricial
Rua Sargento Pelotas nº 23/25	U-500
Rua Sargento Pelotas	U- 437
Rua Sargento Pelotas	U- 440
Rua Sargento Pelotas Nº 38	U-461
Rua Santa Marta nº 15	U- 1243
Rua de Santa Marta	U-686
Rua Candido dos Reis	U-950
Rua Alexandre Herculano	U-1004
Travessa de S. Domingos	U-337
Rua Heitor Correia de Matos	U-1355
Travessa do Rossio	U-800
Rua Avelina Patena nº 41	U-1058
Rua Dr Roque da Silveira	U- 1303
Rua Miguel Bombarda	U-761
Rua Miguel Bombarda	U-755
Rua Miguel Bombarda	U-752
Rua Miguel Bombarda	U-743
Rua Candido dos Reis	U-1460
Quelho do Buraco Sagrado	U-215
Rua Marechal Teixeira Rebelo	U-371
Rua Marechal Teixeira Rebelo	U-369
Rua Marechal Teixeira Rebelo	U-808
Rua Marechal Teixeira Rebelo	U-351
Rua Marechal Teixeira Rebelo	U-345
Travessa da Fonte Nova	U-601
Rua Antonio de Azevedo	U- 901
Rua da Fonte Nova	U-2319
Rua da Fonte Nova	U-2322
Pátio de Almodena	U-1362
Rua da Fonte Nova	U-637
Estrada Nacional 2	U-6
Estrada Nacional 2	U-391
Ponte do Cabril	U-406
Estrada dos Machados	U-403
Estrada dos Machados	U-511
Rua da Fonte Nova	U-514
Rua da Fonte Nova	U-517
Rua Nova	U-273
Rua Nova	U-281
Rua da Misericórdia	U-311
Rua 31 de Janeiro	U-1055
Rua Central	U-1505

Localização/Rua	Artigo Matricial
Rua F- Bairro S. Vicente Paulo	U-1708
Quelha da Tenaria - Almodena junto aos pucarinhos	U- 1593
Rua da Almodena - por tras dos pucarinhos	U-799
Quelha da Tenaria - Almodena junto aos pucarinhos	U- 811
Rua Serpa Pinto	U-1655
Avenida da Noruega (junto Cepsa)	U- 967
Beco do Brasil	U- 2138
Travessa S. Domingos	U- 341
Rua da Mesircordia	U-853
Rua Visconde Carnaxide	U-1865
Rua do Camo	U-1141
Bairro S. Vicente de Paulo	U-519
Rua Central	U- 836

ALTERAÇÃO NÚMERO 9 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 7 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/10/26 (ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

Tipo de Visualização APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1	Despesas com o pessoal		4.491.050,00	6.500,00	73.500,00		4.424.050,00	
D11	Remunerações Certas e Permanentes		4.491.050,00	6.500,00	73.500,00		4.424.050,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		4.315.000,00		73.500,00		4.241.500,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		4.315.000,00		73.500,00		4.241.500,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		4.315.000,00		73.500,00		4.241.500,00	
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO		4.288.650,00		67.000,00		4.221.650,00	
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	P	4.288.650,00		67.000,00		4.221.650,00	
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	P	26.350,00		6.500,00		19.850,00	
03	DIVISAO E EDUCAÇÃO		176.050,00	6.500,00			182.550,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		176.050,00	6.500,00			182.550,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		176.050,00	6.500,00			182.550,00	
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	P	176.050,00	6.500,00			182.550,00	
D2	Aquisição de bens e serviços		17.676.410,00	516.550,00	332.650,00		17.860.310,00	
01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		1.450,00	200,00	200,00		1.450,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.450,00	200,00	200,00		1.450,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		1.300,00	200,00	100,00		1.400,00	
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	P	100,00	200,00			300,00	
020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	P	100,00		50,00		50,00	
020121	OUTROS BENS	P	1.100,00		50,00		1.050,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		150,00		100,00		50,00	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	150,00		100,00		50,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		16.011.260,00	509.250,00	258.400,00		16.262.110,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		16.011.260,00	509.250,00	258.400,00		16.262.110,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		1.138.250,00	600,00	31.350,00		1.107.500,00	
020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	P	148.400,00		1.950,00		146.450,00	
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		160.050,00	200,00	2.000,00		158.250,00	
02010202	GASÓLEO	P	148.700,00		2.000,00		146.700,00	
02010299	OUTROS	P	11.350,00	200,00			11.550,00	
020104	LIMPEZA E HIGIENE	P	63.000,00		5.300,00		57.700,00	
020106	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECIONAR	P	3.000,00		1.500,00		1.500,00	
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	P	35.300,00		150,00		35.150,00	
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	P	69.000,00		6.650,00		62.350,00	
020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	P	2.200,00		150,00		2.050,00	
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	P	16.250,00		750,00		15.500,00	
020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	P	24.250,00		750,00		23.500,00	
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	61.750,00		50,00		61.700,00	
020116	MERCADORIAS PARA VENDA		9.800,00		50,00		9.750,00	
02011603	OUTROS	P	9.800,00		50,00		9.750,00	
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	P	196.450,00		3.850,00		192.600,00	
020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	P	61.250,00		1.200,00		60.050,00	
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	P	134.100,00	400,00			134.500,00	
020121	OUTROS BENS	P	153.450,00		7.000,00		146.450,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		14.873.010,00	508.650,00	227.050,00		15.154.610,00	
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	P	1.078.150,00		52.350,00		1.025.800,00	
020202	LIMPEZA E HIGIENE	P	265.550,00		6.700,00		258.850,00	
	Total de Despesas Correntes		6.974.450,00	7.300,00	164.100,00		6.817.650,00	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		6.974.450,00	7.300,00	164.100,00		6.817.650,00	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		6.974.450,00	7.300,00	164.100,00		6.817.650,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 9 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 7 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/10/26 (ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	1.508.900,00		28.050,00		1.480.850,00	
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	P	516.050,00	2.050,00			518.100,00	
020209	COMUNICAÇÕES	P	149.350,00		6.000,00		143.350,00	
020210	TRANSPORTES	P	309.100,00		9.350,00		299.750,00	
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	P	7.950,00		1.100,00		6.850,00	
020212	SEGUROS	P	144.750,00		14.750,00		130.000,00	
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	P	85.000,00	4.150,00			89.150,00	
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	P	1.181.300,00		49.750,00		1.131.550,00	
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	P	36.500,00		1.650,00		34.850,00	
020217	PUBLICIDADE	P	467.660,00		2.250,00		465.410,00	
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	P	175.500,00		4.500,00		171.000,00	
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	P	288.150,00		44.750,00		243.400,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	1.969.350,00		4.150,00		1.965.200,00	
020222	SERVIÇOS DE SAÚDE	P	43.750,00		1.700,00		42.050,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	6.646.000,00	502.450,00			7.148.450,00	
03	DIVISAO E EDUCAÇÃO		1.633.150,00	6.300,00	60.250,00		1.579.200,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.633.150,00	6.300,00	60.250,00		1.579.200,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		193.950,00		19.400,00		174.550,00	
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		35.100,00		6.850,00		28.250,00	
02010299	OUTROS	P	35.100,00		6.850,00		28.250,00	
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	P	22.900,00		7.600,00		15.300,00	
020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	4.300,00		3.300,00		1.000,00	
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	P	4.650,00		150,00		4.500,00	
020121	OUTROS BENS	P	127.000,00		1.500,00		125.500,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.439.200,00	6.300,00	40.850,00		1.404.650,00	
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	P	525.150,00		34.550,00		490.600,00	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	41.900,00		1.300,00		40.600,00	
020210	TRANSPORTES	P	810.700,00	5.950,00			816.650,00	
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	P		100,00			100,00	
020212	SEGUROS	P	18.550,00		800,00		17.750,00	
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	P	2.600,00	250,00			2.850,00	
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	P	2.000,00		200,00		1.800,00	
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	P	38.300,00		4.000,00		34.300,00	
04	EDUCAÇÃO - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS		30.550,00	800,00	13.800,00		17.550,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		30.550,00	800,00	13.800,00		17.550,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		14.200,00		11.450,00		2.750,00	
020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	P	1.900,00		1.600,00		300,00	
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	P	4.500,00		2.500,00		2.000,00	
020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	P	3.100,00		3.000,00		100,00	
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	P	2.500,00		2.450,00		50,00	
020121	OUTROS BENS	P	2.200,00		1.900,00		300,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		16.350,00	800,00	2.350,00		14.800,00	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	2.000,00		1.350,00		650,00	
020210	TRANSPORTES	P	6.100,00		1.000,00		5.100,00	
020212	SEGUROS	P	8.250,00	800,00			9.050,00	
D4	Transferências e subsídios correntes		4.987.350,00	80.200,00	197.450,00		4.870.100,00	
D41	Transferências correntes		3.330.050,00	800,00	190.550,00		3.140.300,00	
Total de Despesas Correntes			22.167.460,00	523.050,00	406.150,00		22.284.360,00	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			22.167.460,00	523.050,00	406.150,00		22.284.360,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			22.167.460,00	523.050,00	406.150,00		22.284.360,00	

(+) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 3

ALTERAÇÃO NÚMERO 9 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 7 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/10/26 (ORÇAMENTO DO ANO 2023)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		2.332.950,00		35.450,00		2.297.500,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		2.332.950,00		35.450,00		2.297.500,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.332.950,00		35.450,00		2.297.500,00	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		2.332.950,00		35.450,00		2.297.500,00	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P	2.332.950,00		35.450,00		2.297.500,00	
D413	Famílias		751.400,00	800,00	6.300,00		745.900,00	
03	DIVISAO E EDUCAÇÃO		665.800,00		6.300,00		659.500,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		665.800,00		6.300,00		659.500,00	
0408	FAMÍLIAS		665.800,00		6.300,00		659.500,00	
040802	OUTRAS		665.800,00		6.300,00		659.500,00	
04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	P	665.800,00		6.300,00		659.500,00	
04	EDUCAÇÃO - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS		85.600,00	800,00			86.400,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		85.600,00	800,00			86.400,00	
0408	FAMÍLIAS		85.600,00	800,00			86.400,00	
040802	OUTRAS		85.600,00	800,00			86.400,00	
04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	P	85.600,00	800,00			86.400,00	
D414	Outras		245.700,00		148.800,00		96.900,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		245.700,00		148.800,00		96.900,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		245.700,00		148.800,00		96.900,00	
0401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		245.700,00		148.800,00		96.900,00	
040102	PRIVADAS	P	245.700,00		148.800,00		96.900,00	
D42	Subsídios Correntes		1.657.300,00	79.400,00	6.900,00		1.729.800,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		1.566.450,00	67.000,00	6.900,00		1.626.550,00	
05	SUBSÍDIOS		1.566.450,00	67.000,00	6.900,00		1.626.550,00	
0501	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		1.145.950,00	67.000,00			1.212.950,00	
050103	PRIVADAS	P	1.145.950,00	67.000,00			1.212.950,00	
0508	FAMÍLIAS		420.500,00		6.900,00		413.600,00	
050803	OUTRAS	P	420.500,00		6.900,00		413.600,00	
03	DIVISAO E EDUCAÇÃO		90.850,00	12.400,00			103.250,00	
05	SUBSÍDIOS		90.850,00	12.400,00			103.250,00	
0508	FAMÍLIAS		90.850,00	12.400,00			103.250,00	
050803	OUTRAS	P	90.850,00	12.400,00			103.250,00	
D5	Outras despesas correntes		78.850,00	600,00	250,00		79.200,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		78.850,00	600,00	250,00		79.200,00	
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		78.850,00	600,00	250,00		79.200,00	
0602	DIVERSAS		78.850,00	600,00	250,00		79.200,00	
060202	ACTIVOS INCORPÓREOS	P	21.100,00		250,00		20.850,00	
060203	OUTRAS		57.750,00	600,00			58.350,00	
06020305	OUTRAS	P	57.750,00	600,00			58.350,00	
D6	Aquisição de bens de capital		21.183.300,00	30.950,00	30.950,00		21.183.300,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		21.090.300,00	30.500,00	30.500,00		21.090.300,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		21.090.300,00	30.500,00	30.500,00		21.090.300,00	
0701	INVESTIMENTOS		21.090.300,00	30.500,00	30.500,00		21.090.300,00	
070103	EDIFÍCIOS		5.334.450,00	1.900,00	30.100,00		5.306.250,00	
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	P	89.500,00	1.900,00			91.400,00	
07010307	OUTRAS	P	5.244.950,00		30.100,00		5.214.850,00	
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		10.573.300,00	27.000,00			10.600.300,00	
Total de Despesas Correntes			27.233.660,00	603.850,00	603.850,00		27.233.660,00	
Total de Despesas de Capital			5.334.450,00	1.900,00	30.100,00		5.306.250,00	
Total de Despesas Efetivas			32.568.110,00	605.750,00	633.950,00		32.539.910,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			32.568.110,00	605.750,00	633.950,00		32.539.910,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 9 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 7 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/10/26 (ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]-[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
07010401	VIADUTOS, ARRUEAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	P	8.022.550,00	27.000,00			8.049.550,00	
07010408	VIAÇÃO RURAL	P	2.550.750,00				2.550.750,00	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		5.008.100,00	1.600,00			5.009.700,00	
07011002	OUTRO	P	5.008.100,00	1.600,00			5.009.700,00	
070115	OUTROS INVESTIMENTOS	P	174.450,00		400,00		174.050,00	
03	DIVISAO E EDUCAÇÃO		93.000,00	450,00	450,00		93.000,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		93.000,00	450,00	450,00		93.000,00	
0701	INVESTIMENTOS		93.000,00	450,00	450,00		93.000,00	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		46.250,00	450,00			46.700,00	
07011002	OUTRO	P	46.250,00	450,00			46.700,00	
070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	P	46.750,00		450,00		46.300,00	
D7	Transferências e subsídios de capital		323.550,00	19.500,00	19.500,00		323.550,00	
D71	Transferências de capital		323.550,00	19.500,00	19.500,00		323.550,00	
D711	Administrações Públicas		23.850,00	19.500,00			43.350,00	
D7115	Administração Local		23.850,00	19.500,00			43.350,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		23.850,00	19.500,00			43.350,00	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		23.850,00	19.500,00			43.350,00	
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		23.850,00	19.500,00			43.350,00	
080501	CONTINENTE		23.850,00	19.500,00			43.350,00	
08050102	FREGUESIAS		23.850,00	19.500,00			43.350,00	
0805010213	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ADOUPE E VILARINHO DA SAMARDA	P	23.850,00	19.500,00			43.350,00	
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		299.700,00		19.500,00		280.200,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		299.700,00		19.500,00		280.200,00	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		299.700,00		19.500,00		280.200,00	
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		299.700,00		19.500,00		280.200,00	
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P	299.700,00		19.500,00		280.200,00	
Total de Despesas Correntes			27.233.660,00	603.850,00	603.850,00		27.233.660,00	
Total de Despesas de Capital			21.506.850,00	50.450,00	50.450,00		21.506.850,00	
Total de Despesas Efetivas			48.740.510,00	654.300,00	654.300,00		48.740.510,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			48.740.510,00	654.300,00	654.300,00		48.740.510,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 5

ALTERAÇÃO NÚMERO 9 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 7 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 10/23/2024 (ORÇAMENTO DO ANO : 2024)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1	Despesas com o pessoal		115.500,00	7.000,00			122.500,00	
D11	Remunerações Certas e Permanentes		115.500,00	7.000,00			122.500,00	
03	DIVISAO E EDUCAÇÃO		115.500,00	7.000,00			122.500,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		115.500,00	7.000,00			122.500,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		115.500,00	7.000,00			122.500,00	
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	P	115.500,00	7.000,00			122.500,00	
D2	Aquisição de bens e serviços		6.358.500,00	7.700,00	21.200,00		6.345.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		5.192.650,00		21.200,00		5.171.450,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		5.192.650,00		21.200,00		5.171.450,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		5.192.650,00		21.200,00		5.171.450,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	1.199.300,00				1.199.300,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	3.993.350,00		21.200,00		3.972.150,00	
03	DIVISAO E EDUCAÇÃO		1.159.250,00	7.200,00			1.166.450,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.159.250,00	7.200,00			1.166.450,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		125.400,00	6.900,00			132.300,00	
020121	OUTROS BENS		125.400,00	6.900,00			132.300,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.033.850,00	300,00			1.034.150,00	
020210	TRANSPORTES	P	1.033.850,00	300,00			1.034.150,00	
04	EDUCAÇÃO - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS		6.600,00	500,00			7.100,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		6.600,00	500,00			7.100,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		6.600,00	500,00			7.100,00	
020210	TRANSPORTES	P	6.600,00	500,00			7.100,00	
D4	Transferências e subsídios correntes		279.550,00	6.500,00			286.050,00	
D41	Transferências correntes		279.550,00	6.500,00			286.050,00	
D413	Famílias		279.550,00	6.500,00			286.050,00	
03	DIVISAO E EDUCAÇÃO		279.550,00	6.500,00			286.050,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		279.550,00	6.500,00			286.050,00	
0408	FAMÍLIAS		279.550,00	6.500,00			286.050,00	
040802	OUTRAS		279.550,00	6.500,00			286.050,00	
04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	P	279.550,00	6.500,00			286.050,00	
D6	Aquisição de bens de capital		225.700,00	87.950,00	87.950,00		225.700,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		225.700,00	87.950,00	87.950,00		225.700,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		225.700,00	87.950,00	87.950,00		225.700,00	
0701	INVESTIMENTOS		225.700,00	87.950,00	87.950,00		225.700,00	
070103	EDIFÍCIOS		113.100,00		65.450,00		47.650,00	
07010307	OUTRAS	P	113.100,00		65.450,00		47.650,00	
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		12.600,00	87.950,00			100.550,00	
07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	P	12.600,00	87.950,00			100.550,00	
Total de Despesas Correntes			6.753.550,00	21.200,00	21.200,00		6.753.550,00	
Total de Despesas de Capital			225.700,00	87.950,00	65.450,00		148.200,00	
Total de Despesas Efetivas			6.879.250,00	109.150,00	86.650,00		6.901.750,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			6.879.250,00	109.150,00	86.650,00		6.901.750,00	

(4) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 9 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 7 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/10/26 (ORÇAMENTO DO ANO . 2024)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	P	100.000,00		22.500,00		77.500,00	
Total de Despesas Correntes			6.753.550,00	21.200,00	21.200,00		6.753.550,00	(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
Total de Despesas de Capital			225.700,00	87.950,00	87.950,00		225.700,00	
Total de Despesas Efetivas			6.979.250,00	109.150,00	109.150,00		6.979.250,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			6.979.250,00	109.150,00	109.150,00		6.979.250,00	

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág.: 1
Ano: 2023

ALTERAÇÃO NÚMERO: 9 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 7 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/10/26

Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano: PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÔMICA

Rubros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Descrição [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]		
	Código	Ano			Tipo	Número	Início	Fim	2023		Períodos seguintes			
									Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2024 [8]		2025 [9]	2026 [10]
1.			Funções gerais				2.526.200,00	2.540.000,00	-22.500,00					13.800,00
1.1.			Serviços gerais de administração pública				154.500,00	155.800,00	-22.500,00					1.300,00
1.1.1.			Administração geral				154.500,00	155.800,00	-22.500,00					1.300,00
1.1.1.1.			Serviços Gerais Municipais				154.500,00	155.800,00	-22.500,00					1.300,00
1.1.1.1.1.	06	2018	1	6	02/07010301	2018/01/01	2023/12/01	52.000,00	53.900,00					1.900,00
1.1.1.1.2.	02	2022	1	2	02/070115	2022/01/01	2027/12/01	2.500,00	1.900,00					-600,00
1.1.1.1.2.	04	2022	1	4	02/070108	2022/01/01	2027/12/01	100.000,00	100.000,00	-22.500,00				
1.2.			Segurança e ordem públicas				2.371.700,00	2.384.200,00						12.500,00
1.2.1.			Proteção civil e luta contra incêndios				2.371.700,00	2.384.200,00						12.500,00
1.2.1.1.	01	2017	1	14	02/07010307	2017/01/01	2023/12/01	2.369.200,00	2.381.700,00					12.500,00
1.2.1.1.	01	2022	1	8	02/07011002	2022/01/01	2027/12/01							
1.2.1.1.	01	2022	1	8	02/07011002			1.500,00	1.900,00					400,00
1.2.1.1.	01	2022	1	8	02/070115			1.000,00	600,00					-400,00
2.			Funções sociais				1.437.000,00	1.399.100,00	22.500,00					-43.900,00
2.1.			Educação				18.000,00	18.000,00						
2.1.1.			Ensino não superior				18.000,00	18.000,00						
2.1.1.1.			Ensino pré-escolar				18.000,00	18.000,00						
2.1.1.1.1.	02	2022	1	10		2022/01/01	2027/12/01							
2.1.1.1.1.	02	2022	1	10	03/07011002			17.500,00	17.950,00					450,00
2.1.1.1.1.	02	2022	1	10	03/070112			500,00	50,00					-450,00
2.4.			Habituação e serviços coletivos				1.157.050,00	1.155.750,00	87.950,00					-1.300,00
2.4.2.			Ordenamento do território				1.149.500,00	1.147.000,00	87.950,00					-2.500,00
2.4.2.2.			Reabilitação Urbana				1.149.500,00	1.147.000,00	87.950,00					-2.500,00
2.4.2.2.1.	06	2022	1	27	02/07010408	2022/01/01	2027/12/01	1.057.000,00	1.027.500,00					-29.500,00
2.4.2.2.1.	02	2023	1	10	02/07010401	2023/01/01	2027/12/01	92.500,00	119.500,00	87.950,00				27.000,00
2.4.6.			Proteção do meio ambiente e conservação da natureza				7.550,00	8.750,00						1.200,00
2.4.6.4.			Proteção ambiental				7.550,00	8.750,00						1.200,00
2.4.6.4.1.	03	2020	1	30	02/07011002	2020/01/01	2023/12/01	7.550,00	8.750,00					1.200,00
2.5.			Serviços culturais, recreativos e religiosos				261.950,00	219.350,00	-65.450,00					-42.600,00
2.5.1.			Cultura				261.950,00	219.350,00	-65.450,00					-42.600,00
2.5.1.1.	02	2022	1	43	02/07010307	2022/01/01	2023/12/01	259.950,00	217.350,00					-42.600,00
2.5.1.1.	08	2023	1	23	02/07010307	2023/02/01	2024/12/31	2.000,00	2.000,00	-65.450,00				
3.			Funções económicas				76.850,00	106.950,00						30.100,00
3.3.			Transportes e comunicações				76.850,00	106.950,00						30.100,00
3.3.1.			Transportes rodoviários				76.850,00	106.950,00						30.100,00
3.3.1.1.			Rede viária e sinalização				76.300,00	105.800,00						29.500,00
3.3.1.1.1.	03	2022	1	53	02/07010408	2022/01/01	2027/12/01	76.300,00	105.800,00					29.500,00
3.3.1.1.2.			Transportes				550,00	1.150,00						600,00
3.3.1.1.2.	02	2022	1	55	02/070115	2022/01/01	2027/12/01	550,00	1.150,00					600,00
							Total :	4.040.050,00	4.040.050,00					

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 1
Ano : 2023

ALTERAÇÃO NÚMERO : 9 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 7 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/10/26

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Rubros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)		
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	2023		Períodos seguintes					
							Det. atual	Det. corrigida	2024	2025	2026		2027	Outros
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]		
1.			Funções gerais			626.700,00	478.100,00	-6.900,00					-148.600,00	
1.1.			Serviços gerais de administração pública			608.950,00	475.850,00	-6.900,00					-133.100,00	
1.1.1.			Administração geral			608.950,00	475.850,00	-6.900,00					-133.100,00	
1.1.1.1.			Assembleia Municipal			39.000,00	36.300,00						-2.700,00	
1.1.1.1.1.	01	2022 A 1	FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL		2022/01/01	2027/12/31							200,00	
1.1.1.1.1.1.	01	2022 A 1	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	01/020108			100,00	300,00					-50,00	
1.1.1.1.1.1.1.	01	2022 A 1	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	01/020118			100,00	50,00					-50,00	
1.1.1.1.1.1.1.1.	01	2022 A 1	OUTROS BENS	01/020211			1.100,00	1.050,00					-100,00	
1.1.1.1.1.1.1.1.1.	01	2022 A 1	CONSERVAÇÃO DE BENS	01/020203			150,00	50,00					-100,00	
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	02	2022 A 2	FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL		2022/01/01	2027/12/31							-200,00	
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	02	2022 A 2	TRANSPORTES	02/020210			27.500,00	27.310,00					-1.100,00	
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	02	2022 A 2	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	02/020211			7.050,00	5.950,00					-1.100,00	
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	02	2022 A 2	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			3.000,00	1.600,00					-1.400,00	
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.			Serviços Gerais Municipais			568.950,00	438.850,00	-6.900,00					-130.100,00	
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	13	2022 A 8	DESATUALIZAÇÃO E GESTÃO ELETRÓNICA DE PROCESSOS		2022/01/01	2027/12/31							-6.000,00	
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	13	2022 A 8	COMUNICAÇÕES	02/020209			12.500,00	6.500,00					-3.200,00	
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	13	2022 A 8	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	02/020219			120.000,00	116.800,00					-14.000,00	
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	14	2022 A 9	AUDITORIA E CONSULTORIA EXTERNA AO MUNICÍPIO	02/020225	2022/01/01	2027/12/31	15.000,00	1.000,00	-6.900,00					
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	16	2022 A 11	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO		2022/01/01	2027/12/31							-300,00	
1.	16	2022 A 11	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	02/020108			10.000,00	9.700,00					300,00	
1.	16	2022 A 11	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117			2.150,00	2.450,00					-8.500,00	
1.	16	2022 A 11	SEGUROS	02/020212			10.650,00	2.150,00					-300,00	
1.	16	2022 A 11	PUBLICIDADE	02/020217			2.500,00	2.200,00					-17.000,00	
1.	16	2022 A 11	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	02/020219			39.000,00	22.000,00						
1.	17	2022 A 12	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NO EDIFÍCIO DA DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS (DEI)		2022/01/01	2027/12/31							-2.000,00	
1.	17	2022 A 12	CASULELO	02/02010202			102.250,00	100.250,00					750,00	
1.	17	2022 A 12	LIMPEZA E HIGIENE	02/020104			1.250,00	2.000,00					-750,00	
1.	17	2022 A 12	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	02/020112			11.000,00	10.250,00					-2.000,00	
1.	17	2022 A 12	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117			6.000,00	4.000,00					-15.000,00	
1.	17	2022 A 12	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203			74.450,00	59.450,00					-2.500,00	
1.	17	2022 A 12	TRANSPORTES	02/020210			62.000,00	59.500,00					-1.600,00	
1.	18	2022 A 13	FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS NO EDIFÍCIO DOS EX-SERVIÇOS URBANOS	02/020219	2022/01/01	2027/12/31	2.600,00	1.000,00					-3.000,00	
1.	20	2022 A 15	GESTÃO DE BRANCO COMUM DO EDIFÍCIO DO EX-GOVERNO CIVIL	02/020201	2022/01/01	2027/12/31	3.250,00	250,00					-5.000,00	
1.	22	2022 A 17	LATA DO CIDADÃO		2022/01/01	2027/12/01							-1.800,00	
1.	22	2022 A 17	LIMPEZA E HIGIENE	02/020104			5.600,00	600,00					-15.900,00	
1.	22	2022 A 17	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	02/020108			2.400,00	600,00					-5.000,00	
1.	22	2022 A 17	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	02/020201			60.000,00	24.100,00					-2.400,00	
1.	22	2022 A 17	LIMPEZA E HIGIENE	02/020202			12.500,00	7.500,00					-4.200,00	
1.	22	2022 A 17	SEGUROS	02/020212			3.000,00	600,00					-1.000,00	
1.	22	2022 A 17	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	02/020219			6.000,00	1.800,00					-1.000,00	
1.	01	2023 A 1	PROCEDIMENTOS PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES MUNICIPAIS	02/020220	2023/01/01	2027/12/31	5.850,00	4.850,00						
1.2.			Segurança e ordem públicas			17.750,00	2.250,00						-15.500,00	
1.2.1.			Proteção civil e luta contra incêndios			17.750,00	2.250,00						-4.500,00	
1.2.1.1.	04	2022 A 24	APOIO ÀS CORPORAÇÕES DE BOMBEIROS	01/060701	2022/01/01	2027/12/31	5.000,00	500,00					-11.000,00	
1.2.1.1.1.	01	2023 A 4	PLANOS DE EMERGÊNCIA PARA EDIFÍCIOS MUNICIPAIS	02/020214	2023/01/01	2027/12/31	12.750,00	1.750,00						
2.			Funções sociais			4.704.200,00	4.511.500,00	21.200,00					-53.550,00	
2.1.			Educação			2.106.750,00	2.052.200,00	21.200,00					-37.450,00	
2.1.1.			E ensino não superior			1.989.250,00	1.951.800,00	14.200,00					-8.250,00	
2.1.1.1.			E ensino pré-escolar			127.450,00	119.200,00	100,00						
Total :						626.700,00	478.100,00	-6.900,00					-148.600,00	

ALTERAÇÃO NÚMERO : 9 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 7 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/10/26

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Rubros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)		
							Início	Fim	Períodos seguintes					
									2023		2024		2025	2026
[1]	Código	Ano Tipo Número	Designação do projeto	[4]	[5]	Dot. atual	Dot. corrigida	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]	
2.1.1.1.1.	06	2022 A 26	REFEIÇÕES ESCOLARES - IT'S	03/020121	2022/01/01	2027/12/01	40.650,00	40.650,00	200,00					
2.1.1.1.1.	08	2022 A 28	FUNCIIONAMENTO DO 1º N.º DO BAIRRO DE S. VICENTE PAULA		2022/01/01	2027/12/31								
2.1.1.1.1.	08	2022 A 28	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	03/020201			10.000,00	8.000,00						-2.000,00
2.1.1.1.1.	08	2022 A 28	TRANSPORTES	03/020210			3.900,00	1.950,00						50,00
2.1.1.1.1.	08	2022 A 28	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	03/04000201			47.900,00	48.600,00						700,00
2.1.1.1.1.	09	2022 A 29	FUNCIIONAMENTO DOS IT'S		2022/01/01	2027/12/31								
2.1.1.1.1.	09	2022 A 29	OUTROS	03/02010299			20.000,00	15.000,00						-5.000,00
2.1.1.1.1.	09	2022 A 29	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	03/020201			7.000,00	5.000,00						-2.000,00
2.1.1.1.2.			1º Ciclo de Ensino Básico				1.250.900,00	1.219.450,00	13.300,00					-31.450,00
2.1.1.1.1.	07	2022 A 32	ADQUIÇÃO DE LIVROS PARA TODOS	03/050003	2022/01/01	2027/12/31	70.000,00	82.400,00						12.400,00
2.1.1.1.2.	08	2022 A 33	TRANSPORTES ESCOLARES - 1. CICLO	03/020210	2022/01/01	2027/12/31	204.700,00	210.050,00						5.350,00
2.1.1.1.2.	10	2022 A 35	REFEIÇÕES ESCOLARES DA RSI	03/020121	2022/01/01	2027/12/01	75.750,00	75.750,00	6.700,00					
2.1.1.1.2.	14	2022 A 39	CENTRO ESCOLAR AMAR DE ADOÇÓS		2022/01/01	2027/12/31								
2.1.1.1.2.	14	2022 A 39	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	03/020108			500,00	650,00						150,00
2.1.1.1.2.	14	2022 A 39	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	03/020117			500,00	350,00						-150,00
2.1.1.1.2.	15	2022 A 40	CENTRO ESCOLAR DA ARANÇUÁLIA		2022/01/01	2027/12/31								
2.1.1.1.2.	15	2022 A 40	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVANÇADA	03/010107			19.650,00	17.950,00						-1.700,00
2.1.1.1.2.	15	2022 A 40	SEGUROS	03/020212			1.950,00	2.300,00						150,00
2.1.1.1.2.	15	2022 A 40	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	03/04000201			122.750,00	124.400,00						1.650,00
2.1.1.1.2.	16	2022 A 41	CENTRO ESCOLAR DAS ÁRVORES		2022/01/01	2027/12/31								
2.1.1.1.2.	16	2022 A 41	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVANÇADA	03/010107			22.200,00	22.300,00						100,00
2.1.1.1.2.	16	2022 A 41	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	03/04000201			172.550,00	172.800,00						250,00
2.1.1.1.2.	17	2022 A 42	CENTRO ESCOLAR DO BAIRRO DE S. VICENTE PAULA		2022/01/01	2027/12/31								
2.1.1.1.2.	17	2022 A 42	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVANÇADA	03/010107			24.650,00	23.150,00						-1.500,00
2.1.1.1.2.	17	2022 A 42	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	03/020201			55.000,00	46.400,00						-8.600,00
2.1.1.1.2.	17	2022 A 42	CONSERVAÇÃO DE BENS	03/020203			1.500,00	200,00						-1.300,00
2.1.1.1.2.	17	2022 A 42	TRANSPORTES	03/020210			4.500,00	4.500,00	300,00					
2.1.1.1.2.	17	2022 A 42	SEGUROS	03/020212			3.200,00	2.250,00						-950,00
2.1.1.1.2.	17	2022 A 42	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	03/020219			6.200,00	2.800,00						-3.400,00
2.1.1.1.2.	17	2022 A 42	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	03/04000201			128.500,00	126.150,00	5.200,00					-2.350,00
2.1.1.1.2.	18	2022 A 43	CENTRO ESCOLAR DO CORÇO		2022/01/01	2027/12/31								
2.1.1.1.2.	18	2022 A 43	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	03/020201			18.950,00	15.450,00						-3.500,00
2.1.1.1.2.	18	2022 A 43	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	03/04000201			123.150,00	118.350,00						-4.800,00
2.1.1.1.2.	19	2022 A 44	CENTRO ESCOLAR DA TIMPEIRA		2022/01/01	2027/12/31								
2.1.1.1.2.	19	2022 A 44	TRANSPORTES	03/020210			3.400,00	3.500,00						100,00
2.1.1.1.2.	19	2022 A 44	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	03/04000201			68.950,00	67.200,00	1.300,00					-1.750,00
2.1.1.1.2.	20	2022 A 45	CENTRO ESCOLAR DE LOBOS	03/020201	2022/01/01	2027/12/31	49.850,00	43.850,00						-6.000,00
2.1.1.1.2.	21	2022 A 46	CENTRO ESCOLAR DO PRADO/FERRERROS	03/020201	2022/01/01	2027/12/31	16.500,00	12.050,00						-4.450,00
2.1.1.1.2.	23	2022 A 47	FUNCIIONAMENTO DAS RSI'S		2022/01/01	2027/12/31								
2.1.1.1.2.	23	2022 A 47	OUTROS	03/02010299			9.000,00	7.150,00						-1.850,00
2.1.1.1.2.	22	2022 A 47	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	03/020108			2.000,00	700,00						-1.300,00
2.1.1.1.2.	22	2022 A 47	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	03/020201			45.000,00	37.000,00						-8.000,00
2.1.1.1.3.			2º, 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário				610.900,00	613.150,00	500,00					2.250,00
2.1.1.1.3.	03	2022 A 49	TRANSPORTES ESCOLARES - REDE PÚBLICA - 2. e 3. CICLOS E SECUNDÁRIO	03/020210	2022/01/01	2027/12/31	492.050,00	493.800,00						1.750,00
2.1.1.1.3.	04	2022 A 50	TRANSPORTES ESCOLARES - ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS - 2º E 3º CICLOS E SECUNDÁRIO	03/020210	2022/01/01	2027/12/31	45.050,00	43.950,00						-1.100,00
2.1.1.1.3.	05	2022 A 51	ESCOLA SECUNDÁRIA CAPELO CASTELO BRANCO		2022/01/01	2027/12/31								
2.1.1.1.3.	05	2022 A 51	TRANSPORTES	04/020210			1.300,00	1.300,00	500,00					
2.1.1.1.3.	05	2022 A 51	SEGUROS	04/020212			1.200,00	1.600,00						400,00
2.1.1.1.3.	05	2022 A 51	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	04/04000201			13.000,00	14.600,00						1.600,00
2.1.1.1.3.	06	2022 A 52	ESCOLA SECUNDÁRIA S. PRIMO		2022/01/01	2027/12/31								
2.1.1.1.3.	06	2022 A 52	SEGUROS	04/020212			2.900,00	3.000,00						100,00
2.1.1.1.3.	06	2022 A 52	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	04/04000201			17.900,00	18.500,00						600,00
2.1.1.1.3.	08	2022 A 54	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS BORGADO DE ANTRES		2022/01/01	2027/12/31								
Total :							2.578.450,00	2.393.560,00	7.300,00					-184.950,00

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 3
Ano : 2023

ALTERAÇÃO NÚMERO : 9 ALTERAÇÃO PERMANENTE AO PLANO DE ATIVIDADES NÚMERO 7 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/10/

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÔMICA

Euros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (1/-)			
	Código	Ano Tipo Número			Designação do projeto	Início	Fin	2023		Períodos seguintes					
								Dot. atual	Dot. corrigida	2024	2025		2026	2027	Outros
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]			
2.1.1.3.	08	2022 A 54	SEGUROS	04/020212			2.300,00	2.600,00					300,00		
2.1.1.3.	08	2022 A 54	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	04/04080201			35.200,00	35.800,00					-1.400,00		
2.1.2.			Serviços auxiliares de ensino				117.500,00	101.400,00	7.000,00				-16.100,00		
2.1.2.1.			Projetos de Ensino, Animação e Outros				46.050,00	20.350,00					-25.700,00		
2.1.2.1.	02	2022 A 55	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DA ESCOLA PÍXA DE TRÂNSITO	03/020210	2022/01/01	2027/12/31	600,00	400,00					-200,00		
2.1.2.1.	03	2022 A 56	PLANO MUNICIPAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES	03/020108	2022/01/01	2027/12/31	15.500,00	9.500,00					-6.000,00		
2.1.2.1.	05	2022 A 58	DINAMIZAÇÃO DE AÇÕES/PROJETOS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO		2022/01/01	2027/12/31									
2.1.2.1.	05	2022 A 58	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	03/020108			1.100,00	650,00					-450,00		
2.1.2.1.	05	2022 A 58	PRÊMIOS, CONCORRÊNCIAS E OPORTAS	03/020115			4.300,00	1.000,00					-3.300,00		
2.1.2.1.	05	2022 A 58	OUTROS BENS	03/020121			2.150,00	650,00					-1.500,00		
2.1.2.1.	05	2022 A 58	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	03/020211				100,00					100,00		
2.1.2.1.	05	2022 A 58	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	03/020213			2.600,00	2.850,00					250,00		
2.1.2.1.	05	2022 A 58	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	03/020216			2.000,00	1.800,00					-200,00		
2.1.2.1.	05	2022 A 58	ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA	03/020219			000,00	200,00					-600,00		
2.1.2.1.	08	2022 A 61	GESTÃO DA RESISTÊNCIA DE ESTUDANTES		2022/01/01	2027/12/31									
2.1.2.1.	08	2022 A 61	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	04/020114			1.900,00	300,00					-1.600,00		
2.1.2.1.	08	2022 A 61	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	04/020117			4.000,00	1.500,00					-2.500,00		
2.1.2.1.	08	2022 A 61	ARTIGOS HONRÍFICOS E DE DECORAÇÃO	04/020119			3.100,00	100,00					-3.000,00		
2.1.2.1.	08	2022 A 61	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	04/020120			2.500,00	50,00					-2.450,00		
2.1.2.1.	08	2022 A 61	OUTROS BENS	04/020121			2.200,00	300,00					-1.900,00		
2.1.2.1.	08	2022 A 61	CONSERVAÇÃO DE BENS	04/020203			2.000,00	650,00					-1.350,00		
2.1.2.1.	08	2022 A 61	TRANSPORTES	04/020210			1.300,00	300,00					-1.000,00		
2.1.2.1.			Projetos de Ensino, Animação e Outros				71.450,00	81.050,00	7.000,00				9.600,00		
2.1.2.2.	02	2023 A 7	OPICINAS PEDAGÓGICAS	03/010107	2018/01/01	2023/12/31	71.450,00	81.050,00	7.000,00				9.600,00		
2.3.			Segurança e ação sociais				206.650,00	181.050,00					-25.600,00		
2.3.1.			Ação social				206.650,00	181.050,00					-25.600,00		
2.3.2.	01	2022 A 62	PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSOLIDAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL		2022/01/01	2027/12/31									
2.3.2.	01	2022 A 62	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	02/020108			2.150,00	650,00					-1.500,00		
2.3.2.	01	2022 A 62	ESTUDOS, PARCERIAS, PROJETOS E CONSULTADORIA	02/020214			1.500,00	500,00					-1.000,00		
2.3.2.	01	2022 A 62	OUTROS SERVIÇOS	02/020215			2.400,00	1.200,00					-1.200,00		
2.3.2.	01	2022 A 62	OUTRAS	02/050803			3.400,00	100,00					-3.300,00		
2.3.2.	02	2022 A 63	PROGRAMA MUNICIPAL DE INTERVENÇÃO SOCIAL	02/080701	2022/01/01	2027/12/31	29.000,00	14.000,00					-15.000,00		
2.3.2.	03	2022 A 64	PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA E EXCLUSÃO SOCIAL		2022/01/01	2027/12/31									
2.3.2.	03	2022 A 64	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	02/020106			3.000,00	1.500,00					-1.500,00		
2.3.2.	03	2022 A 64	OUTRAS	02/050803			35.800,00	33.300,00					-2.500,00		
2.3.2.	05	2022 A 66	PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE	02/050803	2022/01/01	2027/12/31	78.500,00	77.400,00					-1.100,00		
2.3.2.	08	2022 A 69	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À SAÚDE		2022/01/01	2027/12/31									
2.3.2.	08	2022 A 69	LIMPEZA E HIGIENE	02/020104				50,00					50,00		
2.3.2.	08	2022 A 69	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117				50,00					50,00		
2.3.2.	08	2022 A 69	OUTROS BENS	02/020121				100,00					100,00		
2.3.2.	08	2022 A 69	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203			900,00	700,00					-200,00		
2.3.2.	11	2022 A 72	APOIO AO CCD - CENTRO CULTURAL DESPORTIVO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO	02/040701	2022/01/01	2027/12/31	50.000,00	51.500,00					1.500,00		
2.4.			Habituação e serviços coletivos				1.483.550,00	1.456.500,00					-27.050,00		
2.4.1.			Habituação				3.600,00	100,00					-3.500,00		
2.4.1.	03	2022 A 75	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL	02/020219	2022/01/01	2027/12/31	3.600,00	100,00					-3.500,00		
2.4.2.			Ordenamento do território				10.050,00	5.550,00					-4.500,00		
2.4.2.1.			Planejamento Urbanístico				18.050,00	5.550,00					-4.500,00		
2.4.2.1.	03	2022 A 80	GESTÃO URBANÍSTICA		2022/01/01	2027/12/31									
2.4.2.1.	03	2022 A 80	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	02/020108			3.000,00	1.600,00					-1.400,00		
2.4.2.1.	03	2022 A 80	PUBLICIDADE	02/020217			3.000,00	3.400,00					400,00		
2.4.2.1.	64	2022 A 77	PLANO DE FOMENTO MATEUS NASCENTE		2022/01/01	2027/12/31									
Total :							2.949.700,00	2.717.450,00	11.300,00				-232.250,00		

ALTERAÇÃO NÚMERO : 9 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 7 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/10/26

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Dóros

Objetivo (1)	Número do projeto		Descrição Designação do projeto (3)	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) {13} = {7} - {6}	
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	Períodos seguintes						
							2023	Outros					
			(4)	(5)	Dot. atual (6)	Dot. corrigida (7)	2024 (8)	2025 (9)	2026 (10)	2027 (11)	Outros (12)		
2.4.2.1.	04	2022 A 77	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	02/020214		3.850,00	250,00						-3.600,00
2.4.2.1.	04	2022 A 77	PUBLICIDADE	02/020217		200,00	300,00						100,00
2.4.5.			Resíduos sólidos			1.057.550,00	1.202.950,00						145.400,00
2.4.5.	03	2022 A 82	RECUPERAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS		2022/01/01	2027/12/31							
2.4.5.	03	2022 A 82	PUBLICIDADE	02/020217		300,00	400,00						100,00
2.4.5.	03	2022 A 82	OUTROS SERVIÇOS	02/020225		1.042.200,00	1.190.400,00						148.200,00
2.4.5.	05	2022 A 84	RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS DE PROLEGIMAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	02/020225	2022/01/01	2027/12/31	7.850,00	3.350,00					-4.500,00
2.4.5.	06	2022 A 85	ECOLOGIAIS - DA TERRA À TERRA/COMPOSTAGEM COMUNITÁRIA		2022/01/01	2027/12/01							
2.4.5.	06	2022 A 85	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117		4.800,00	2.250,00						-2.550,00
2.4.5.	06	2022 A 85	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	02/020119			1.600,00						1.600,00
2.4.5.	06	2022 A 85	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220		2.400,00	4.950,00						2.550,00
2.4.6.			Proteção do meio ambiente e conservação da natureza			412.350,00	247.900,00						-164.450,00
2.4.6.3.			Respaços verdes			115.650,00	109.500,00						-6.150,00
2.4.6.3.	02	2019 A 7	AMPLIAÇÃO DE PERCURSOS NATURAIS NO PARQUE COMBO	02/020217	2019/01/01	2023/12/31	2.400,00	400,00					-2.000,00
2.4.6.3.	08	2022 A 92	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES		2022/01/01	2027/12/01							
2.4.6.3.	08	2022 A 92	OUTRO MATERIAL- PÍÇAS	02/020114		2.500,00	1.900,00						-600,00
2.4.6.3.	08	2022 A 92	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117		3.800,00	4.400,00						600,00
2.4.6.3.	08	2022 A 92	OUTROS BENS	02/020121		2.000,00	1.000,00						-1.000,00
2.4.6.3.	09	2022 A 93	REERFECTUAÇÃO DE PARQUES INFANTIS		2022/01/01	2027/12/31							
2.4.6.3.	09	2022 A 93	MATERIAS-PRIMAS E SUBSTITUÍVEIS	02/020101		1.800,00	2.450,00						650,00
2.4.6.3.	09	2022 A 93	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117		600,00	1.850,00						1.250,00
2.4.6.3.	09	2022 A 93	ARTIGOS HONERÍFICOS E DE DECORAÇÃO	02/020119		400,00							-400,00
2.4.6.3.	09	2022 A 93	OUTROS BENS	02/020121		750,00	350,00						-400,00
2.4.6.3.	09	2022 A 93	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	02/020214		7.700,00	2.300,00						-600,00
2.4.6.3.	09	2022 A 93	OUTROS SERVIÇOS	02/020225		1.600,00	900,00						-700,00
2.4.6.3.	11	2022 A 95	MANUTENÇÃO DO COMBUSTÍVEL		2022/01/01	2027/12/01							
2.4.6.3.	11	2022 A 95	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220		12.100,00	10.800,00						-1.300,00
2.4.6.3.	11	2022 A 95	OUTROS SERVIÇOS	02/020225		85.000,00	83.150,00						-1.850,00
2.4.6.4.			Proteção ambiental			256.700,00	130.400,00						-158.300,00
2.4.6.4.	06	2010 A 36	PARA CÁ DO MARÍO ENBALAGENS NÃO:	02/040102	2020/01/01	2023/12/31	245.700,00	96.300,00					-149.400,00
2.4.6.4.	04	2022 A 97	DINAMIZAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIA		2022/01/01	2027/12/31							
2.4.6.4.	04	2022 A 97	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203		13.300,00	12.300,00						-1.000,00
2.4.6.4.	04	2022 A 97	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	02/020219		6.000,00	3.700,00						-2.300,00
2.4.6.4.	04	2022 A 97	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220		1.750,00	650,00						-1.100,00
2.4.6.4.	05	2022 A 98	DINAMIZAÇÃO DA AGÊNCIA DE ECOLOGIA	02/020201	2022/01/01	2027/12/31	10.000,00	7.800,00					-2.200,00
2.4.6.4.	08	2022 A 101	SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO DO AR, RUIDO E TRÁFEGO	02/020203	2022/01/01	2027/12/31	1.500,00	200,00					-1.300,00
2.4.6.4.	10	2022 A 103	FLIM - FESTIVAL INTERNACIONAL DE IMAGEM DE NATUREZA		2022/01/01	2027/12/31							
2.4.6.4.	10	2022 A 103	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	02/020120			3.350,00						3.350,00
2.4.6.4.	10	2022 A 103	OUTROS BENS	02/020121			950,00						950,00
2.4.6.4.	10	2022 A 103	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220		1.950,00	7.950,00						6.000,00
2.4.6.4.	10	2022 A 103	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			450,00						450,00
2.4.6.4.	01	2023 A 10	FISCAR O ALVÃO	02/020214	2023/01/01	2023/12/31	16.500,00	4.150,00					-12.350,00
2.5.			Serviços culturais, recreativos e religiosos			977.250,00	820.750,00						-86.500,00
2.5.1.			Cultura			776.050,00	726.850,00						-49.200,00
2.5.1.	02	2019 A 9	LOÇA PRATA DE BISALHARES		2022/01/01	2027/12/31							
2.5.1.	02	2019 A 9	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OPERTAS	02/020115		1.000,00	50,00						-950,00
2.5.1.	01	2019 A 9	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/040701		1.000,00	150,00						-850,00
2.5.1.	07	2022 A 108	MAPI - MOSTRA DE ARTES PARA A INFÂNCIA	02/040701	2022/01/01	2027/12/31	5.000,00	100,00					-4.900,00
2.5.1.	08	2022 A 109	APOIO ÀS ARTES PERFORMATIVAS	02/040701	2022/01/01	2027/12/31	78.000,00	73.000,00					-5.000,00
2.5.1.	13	2022 A 114	AÇÃO CULTURAL DIVERSA		2022/01/01	2027/12/31							
2.5.1.	13	2022 A 114	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OPERTAS	02/020115		1.300,00	1.700,00						400,00
2.5.1.	13	2022 A 114	TRANSPORTES	02/020210		1.400,00	100,00						-1.300,00
Total :						4.511.350,00	4.243.950,00	14.300,00					-267.400,00

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 5
Ano : 2023

ALTERAÇÃO NÚMERO : 9 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA DO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 7 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/10/26

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)		
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	2023		Períodos seguintes					
							Dot. atual	Dot. corrigida	2024	2025	2026		2027	Outros
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]		
2.5.1.	13	2022 A 114	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	02/020213		500,00	3.000,00						2.500,00	
2.5.1.	13	2022 A 114	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	02/020216		500,00	100,00						-400,00	
2.5.1.	13	2022 A 114	PUBLICIDADE	02/020217		300,00	50,00						-250,00	
2.5.1.	13	2022 A 114	OUTROS SERVIÇOS	02/020225		6.500,00	5.750,00						-750,00	
2.5.1.	13	2022 A 114	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/040701		500,00	150,00						-350,00	
2.5.1.	13	2022 A 114	ACTIVOS INCORPÓREOS	02/060202		300,00	50,00						-250,00	
2.5.1.	14	2022 A 115	COMEMORAÇÕES DO DIA DA CIDADE	02/020225	2022/01/01 2027/12/31	3.000,00	2.100,00						-900,00	
2.5.1.	15	2022 A 116	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DO GRANTO ALTERNATIVO VILA-REALENSE		2022/01/01 2027/12/31									
2.5.1.	15	2022 A 116	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	02/020120		11.900,00	10.600,00						-1.300,00	
2.5.1.	15	2022 A 116	TRANSPORTES	02/020210		2.000,00	1.900,00						-100,00	
2.5.1.	16	2022 A 117	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		2022/01/01 2027/12/31									
2.5.1.	16	2022 A 117	OUTROS BENS	02/020121		2.000,00	1.000,00						-1.000,00	
2.5.1.	16	2022 A 117	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203		1.500,00	300,00						-1.200,00	
2.5.1.	16	2022 A 117	SEGUROS	02/020212		2.600,00	1.500,00						-1.100,00	
2.5.1.	16	2022 A 117	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	02/020213		1.000,00	500,00						-500,00	
2.5.1.	16	2022 A 117	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	02/020214		1.000,00	500,00						-500,00	
2.5.1.	16	2022 A 117	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	02/020216		1.500,00	200,00						-1.300,00	
2.5.1.	16	2022 A 117	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	02/020219		10.000,00	7.500,00						-2.500,00	
2.5.1.	16	2022 A 117	OUTROS SERVIÇOS	02/020225		13.100,00	12.100,00						-1.000,00	
2.5.1.	17	2022 A 118	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DO MUSEU DA VILA VELHA		2022/01/01 2027/12/31									
2.5.1.	17	2022 A 118	PRÉMIOS, COMEMORAÇÕES E OBRERTAS	02/020115		2.100,00	2.450,00						350,00	
2.5.1.	17	2022 A 118	OUTROS	02/02011603		1.100,00	1.050,00						-50,00	
2.5.1.	17	2022 A 118	OUTROS BENS	02/020121		17.300,00	16.100,00						-1.200,00	
2.5.1.	17	2022 A 118	LIMPEZA E HIGIENE	02/020202		10.500,00	10.200,00						-300,00	
2.5.1.	17	2022 A 118	SEGUROS	02/020212		4.000,00	2.050,00						-1.950,00	
2.5.1.	17	2022 A 118	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	02/020214		3.500,00	100,00						-3.400,00	
2.5.1.	17	2022 A 118	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	02/020219		4.500,00	2.850,00						-1.650,00	
2.5.1.	17	2022 A 118	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020210		2.000,00	1.000,00						-1.000,00	
2.5.1.	17	2022 A 118	OUTROS SERVIÇOS	02/020225		1.300,00	200,00						-1.100,00	
2.5.1.	18	2022 A 119	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DO MUSEU DE ARQUEOLOGIA E NUMISMÁTICA DE VILA REAL	02/020201	2022/01/01 2027/12/31	9.500,00	8.000,00						-1.500,00	
2.5.1.	19	2022 A 120	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DO MUSEU DO SOM E DA IMAGEM		2022/01/01 2027/12/31									
2.5.1.	19	2022 A 120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	02/020120		3.500,00	3.450,00						-50,00	
2.5.1.	19	2022 A 120	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	02/020216		2.550,00	2.600,00						50,00	
2.5.1.	21	2022 A 122	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL		2022/01/01 2027/12/31									
2.5.1.	21	2022 A 122	PROGRAMAS E UTENSÍLIOS	02/020117		3.100,00	3.200,00						100,00	
2.5.1.	21	2022 A 122	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	02/020213		2.000,00	700,00						-1.300,00	
2.5.1.	21	2022 A 122	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220		68.200,00	74.500,00	71.200,00					6.300,00	
2.5.1.	21	2022 A 122	OUTROS SERVIÇOS	02/020225		13.000,00	12.000,00						-1.000,00	
2.5.1.	23	2022 A 124	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DE OUTROS EDIFÍCIOS CULTURAIS		2022/01/01 2027/12/31									
2.5.1.	23	2022 A 124	OUTROS BENS	02/020121		1.500,00	100,00						-1.400,00	
2.5.1.	23	2022 A 124	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	02/020201		2.000,00	350,00						-1.650,00	
2.5.1.	23	2022 A 124	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220		1.000,00	250,00						-750,00	
2.5.1.	24	2022 A 125	PRÉMIO LITERÁRIO ANTÓNIO CABRAL	02/020220	2022/01/01 2027/12/31	1.500,00	300,00						-1.200,00	
2.5.1.	01	2023 A 14	DINAMIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DO TEATRO DE VILA REAL	02/020220	2023/01/01 2027/12/31	451.400,00	451.400,00	-71.200,00						
2.5.1.	05	2023 A 18	INSCRIÇÕES NO INVENTÁRIO DO PATRIMÓNIO CULTURAL IMATERIAL	02/020220	2023/01/01 2027/12/31	20.000,00	9.000,00						-11.000,00	
2.5.1.	06	2023 A 19	MUSEU DA CENTRAL DO BIEL		2023/01/01 2027/12/31									
2.5.1.	06	2023 A 19	OUTROS	02/02010299		250,00	500,00						250,00	
2.5.1.	06	2023 A 19	PROGRAMAS E UTENSÍLIOS	02/020117		350,00	650,00						300,00	
2.5.1.	06	2023 A 19	LIMPEZA E HIGIENE	02/020202		1.500,00	950,00						-550,00	
2.5.1.	06	2023 A 19	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	02/020214		2.500,00	500,00						-2.000,00	
2.5.2.			Desporto, recreio e lazer			124.100,00	91.800,00						-32.300,00	
Total :						5.199.700,00	4.895.700,00	14.300,00					-304.000,00	

ALTERAÇÃO NÚMERO : 9 ALTERAÇÃO PERMANENTIVA AO PLANO DE ATIVIDADES NÚMERO 7 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/10/26

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNTICA/ECONÔMICA

Rubros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)		
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	2023		Períodos seguintes					
							Dot. atual	Dot. corrigida	2024	2025	2026		2027	Outros
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [11]		
2.5.2.	05	2022 A 128	MANUTENÇÃO DE AÇÕES/PROJETOS NO ÂMBITO DO DESEMPREGO		2022/01/01	2027/12/31								
2.5.2.	05	2022 A 128	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	02/020107			150,00						-150,00	
2.5.2.	05	2022 A 128	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	02/020108			300,00						-300,00	
2.5.2.	05	2022 A 128	PRÊMIOS, CONCORRÊNCIAS E OBRIGAT.	02/020115			3.300,00	3.500,00					200,00	
2.5.2.	05	2022 A 128	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117			200,00	50,00					-150,00	
2.5.2.	05	2022 A 128	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	02/020120			300,00						-300,00	
2.5.2.	05	2022 A 128	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203			1.200,00	1.150,00					-50,00	
2.5.2.	05	2022 A 128	SEGUROS	02/020212			2.700,00	3.300,00					600,00	
2.5.2.	05	2022 A 128	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			9.000,00	9.750,00					750,00	
2.5.2.	17	2022 A 140	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE POLIVALENTES DESPORTIVOS		2022/01/01	2027/12/31								
2.5.2.	17	2022 A 140	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	02/020101			1.250,00	50,00					-1.200,00	
2.5.2.	17	2022 A 140	OUTROS BENS	02/020111			1.500,00	100,00					-1.400,00	
2.5.2.	17	2022 A 140	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	02/020201			11.100,00	9.500,00					-1.600,00	
2.5.2.	18	2022 A 141	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE COISSAIS		2022/01/01	2027/12/31								
2.5.2.	18	2022 A 141	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	02/020101			20.300,00	20.350,00					50,00	
2.5.2.	18	2022 A 141	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	02/020114			450,00	300,00					-150,00	
2.5.2.	18	2022 A 141	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117			350,00	450,00					100,00	
2.5.2.	19	2022 A 142	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL COISSAIS		2022/01/01	2027/12/31								
2.5.2.	19	2022 A 142	LIMPEZA E HIGIENE	02/020104			14.000,00	14.150,00					150,00	
2.5.2.	19	2022 A 142	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	02/020108			1.500,00	150,00					-1.350,00	
2.5.2.	19	2022 A 142	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	02/020109			500,00	350,00					-150,00	
2.5.2.	19	2022 A 142	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	02/020219			2.500,00	1.800,00					-700,00	
2.5.2.	20	2022 A 143	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DO MONTE DA FORÇA		2022/01/01	2027/12/31								
2.5.2.	20	2022 A 143	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117			1.950,00	100,00					-1.850,00	
2.5.2.	20	2022 A 143	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	02/020119			1.000,00	250,00					-750,00	
2.5.2.	20	2022 A 143	OUTROS BENS	02/020121			1.600,00	350,00					-1.250,00	
2.5.2.	20	2022 A 143	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			1.500,00	100,00					-1.400,00	
2.5.2.	21	2022 A 144	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PAVILÃO DOS DESPORTOS DE VILA REAL		2022/01/01	2027/12/31								
2.5.2.	21	2022 A 144	LIMPEZA E HIGIENE	02/020104			1.800,00	550,00					-1.250,00	
2.5.2.	21	2022 A 144	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	02/020119			500,00	450,00					-50,00	
2.5.2.	21	2022 A 144	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	02/020120			1.500,00	200,00					-1.300,00	
2.5.2.	21	2022 A 144	OUTROS BENS	02/020121			3.000,00	2.050,00					-950,00	
2.5.2.	21	2022 A 144	LIMPEZA E HIGIENE	02/020202			1.500,00	50,00					-1.450,00	
2.5.2.	21	2022 A 144	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203			2.500,00	200,00					-2.300,00	
2.5.2.	21	2022 A 144	TRANSPORTES	02/020210			1.600,00	100,00					-1.500,00	
2.5.2.	21	2022 A 144	SEGUROS	02/020212			3.800,00	2.400,00					-1.400,00	
2.5.2.	21	2022 A 144	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	02/020219			4.900,00	200,00					-4.700,00	
2.5.2.	24	2022 A 147	PROGRAMA VILA SENIOR	02/010107		2022/01/01	2027/12/31	26.350,00	19.850,00				-6.500,00	
2.5.3.			Outras atividades cívicas e religiosas				7.100,00	2.100,00					-5.000,00	
2.5.3.	04	2022 A 151	APÓIO A INVESTIMENTOS E ATIVIDADES RELIGIOSAS	02/040701		2022/01/01	2027/12/31	4.650,00	2.050,00				-2.600,00	
2.5.3.	02	2023 A 27	BRASONS +	02/020210		2022/01/01	2027/12/31	2.450,00	50,00				-2.400,00	
3.			Funções económicas				2.101.150,00	2.494.150,00	-14.300,00				383.000,00	
3.1.			Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca				11.700,00	6.400,00					-5.300,00	
3.1.	04	2022 A 155	APÓIO À PROMOÇÃO DE PRODUTOS PRIMÁRIOS LOCAIS	02/020208		2022/01/01	2027/12/31	1.650,00	1.350,00				-300,00	
3.1.	07	2022 A 158	OPCT - GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS FLORESTAIS	02/020208		2022/01/01	2027/12/31	9.500,00	4.500,00				-5.000,00	
3.1.	11	2022 A 162	ELIMINAÇÃO DE MEMBROS DA VESPA VELUTINA / ASIÁTICA		2022/01/01	2027/12/31								
3.1.	11	2022 A 162	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	02/020101			350,00	400,00					50,00	
3.1.	11	2022 A 162	OUTROS	02/02010299			200,00	150,00					-50,00	
3.2.			Indústria e energia				1.558.550,00	1.944.450,00	-14.300,00				384.900,00	
3.2.	06	2022 A 166	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	02/020225		2022/01/01	2027/12/01	1.558.550,00	1.944.450,00	-14.300,00			384.900,00	
						Total :	6.902.150,00	6.940.450,00					38.300,00	

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 7
Ano : 2023

ALTERAÇÃO NÚMERO : 9 ALTERAÇÃO PERSPECTIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 7 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/10/2

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Rubros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (v/-)		
					Início	Fin	2023		Períodos seguintes					
	Código	Ano Tipo Número	Designação do projeto		[4]	[5]	Dot. atual	Dot. corrigida	2024	2025	2026	2027	Outros	[13] = [7] - [14]
3.3.			Transportes e comunicações				350.450,00	404.400,00						45.950,00
3.3.1.			Transportes rodoviários				353.450,00	401.300,00						47.850,00
3.3.1.1.			Rede viária e sinalização				20.550,00	17.350,00						-3.200,00
3.3.1.1.1.	04	2022 A 167	CONSERVAÇÃO/AMPLIAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL PRINCIPAL		2022/01/01	2027/12/31								
3.3.1.1.1.	04	2022 A 167	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	02/020101			18.800,00	17.300,00						-1.500,00
3.3.1.1.1.	04	2022 A 167	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			1.750,00	50,00						-1.700,00
3.3.1.1.2.			Transportes				312.300,00	365.350,00						53.050,00
3.3.1.1.2.	01	2020 A 20	PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO DO TARIFFÁRIO DOS TRANSPORTES PÚBLICOS	02/050103	2020/01/01	2027/12/31	270.700,00	337.700,00						67.000,00
3.3.1.1.2.	06	2022 A 170	AÇÕES DE MOBILIDADE E TRÁNSITO	02/020210	2022/01/01	2027/12/31	2.600,00	650,00						-1.950,00
3.3.1.1.2.	07	2022 A 171	CONCESSÃO DO TRANSPORTE REGULAR E FLEXÍVEL DE VILA REAL	02/020214	2022/01/01	2027/12/01	19.800,00	17.200,00						-2.600,00
3.3.1.1.2.	08	2022 A 172	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SEMÁFOROS	02/020200	2022/01/01	2027/12/31	1.500,00	500,00						-1.000,00
3.3.1.1.2.	12	2022 A 176	PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA RODoviÁRIA	02/020214	2022/01/01	2027/12/31	18.300,00	9.300,00						-9.000,00
3.3.1.1.3.			Estacionamento e Terminais				20.600,00	18.600,00						-2.000,00
3.3.1.1.3.	02	2018 A 171	CONCESSÃO DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO DA CIDADE DE VILA REAL	02/020214	2018/01/01	2027/12/31	19.500,00	18.500,00						-1.000,00
3.3.1.1.3.	02	2023 A 26	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES DE ESTACIONAMENTO MUNICIPAIS	02/020203	2023/01/01	2027/12/01	1.100,00	100,00						-1.000,00
3.3.2.			Transportes aéreos				5.000,00	3.100,00						-1.900,00
3.3.2.	02	2022 A 177	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL	02/020203	2022/01/01	2027/12/31	5.000,00	3.100,00						-1.900,00
3.4.			Comércio e turismo				135.500,00	117.550,00						-17.950,00
3.4.1.			Mercados e feiras				4.350,00	150,00						-4.200,00
3.4.1.1.	01	2022 A 178	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL	02/020222	2022/01/01	2027/12/31	1.750,00	50,00						-1.700,00
3.4.1.1.	02	2022 A 179	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA DE LIVANTE	02/020218	2022/01/01	2027/12/31	2.600,00	100,00						-2.500,00
3.4.2.			Turismo				131.150,00	117.400,00						-13.750,00
3.4.2.1.	04	2022 A 183	PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E MOSTRAS		2022/01/01	2027/12/31								
3.4.2.1.	04	2022 A 183	PRÊMIOS, CONCORDAÇÕES E OBRITAS	02/020115			100,00	50,00						-50,00
3.4.2.1.	04	2022 A 183	OUTROS BENS	02/020121			2.800,00	3.350,00						550,00
3.4.2.1.	04	2022 A 183	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208			2.650,00	2.250,00						-400,00
3.4.2.1.	04	2022 A 183	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	02/020213			5.550,00	5.500,00						-50,00
3.4.2.1.	06	2022 A 185	PROMOÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA QUADRA INSTALADA E PASSAGEM DE BOM		2022/01/01	2027/12/31								
3.4.2.1.	06	2022 A 185	LIMPEZA E HIGIENE	02/020202				600,00						600,00
3.4.2.1.	06	2022 A 185	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208			65.650,00	81.000,00						15.350,00
3.4.2.1.	06	2022 A 185	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	02/020213			400,00	3.900,00						3.500,00
3.4.2.1.	06	2022 A 185	PUBLICIDADE	02/020217			1.300,00	2.450,00						1.150,00
3.4.2.1.	06	2022 A 185	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	02/020218			1.000,00	2.600,00						1.600,00
3.4.2.1.	06	2022 A 185	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/040701			25.000,00	2.950,00						-22.050,00
3.4.2.1.	07	2022 A 186	PROMOÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DO "FESTIVAL ROCK NOROESTE"	02/020208	2022/01/01	2027/12/31	5.600,00	100,00						-5.500,00
3.4.2.1.	08	2022 A 187	FESTAS DA CIDADE E DO CONCELHO	02/020217	2022/01/01	2027/12/31	9.750,00	9.700,00						-50,00
3.4.2.1.	09	2022 A 188	GESTÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA LOJA DE INFORMACÃO TURÍSTICA		2022/01/01	2027/12/31								
3.4.2.1.	09	2022 A 188	ENCARGOS DE INSTAÇÕES	02/020201			4.750,00	2.750,00						-2.000,00
3.4.2.1.	09	2022 A 188	ESTUDOS, PARCEIROS, PROJECTOS E CONSULTADORIA	02/020214			1.500,00	100,00						-1.400,00
3.4.2.1.	09	2022 A 188	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	02/020219			5.100,00	100,00						-5.000,00
3.5.			Outras funções económicas				35.950,00	21.350,00						-14.600,00
3.5.1.	04	2022 A 190	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO NÚMERO DE EMPRESAS	02/020201	2022/01/01	2027/12/31	19.000,00	14.500,00						-4.500,00
3.5.1.	05	2022 A 191	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE CONSTANTIN		2022/01/01	2027/12/31								
3.5.1.	05	2022 A 191	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203			4.150,00	50,00						-4.100,00
3.5.1.	05	2022 A 191	PUBLICIDADE	02/020217			1.500,00	100,00						-1.400,00
3.5.1.	05	2022 A 191	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	02/020218			8.800,00	5.200,00						-3.600,00
3.5.1.	05	2022 A 191	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			2.500,00	1.500,00						-1.000,00
4.			Outras funções				93.350,00	188.650,00						15.300,00
4.1.			Operações de dívida autárquica				37.900,00	37.000,00						
Total :							7.432.050,00	7.483.750,00						51.700,00



Relatório Preliminar de análise das propostas da Oferta pública de aquisição de frações habitacionais

Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no ponto 8.1 do Programa da Oferta pública, reuniu a 20 de outubro de 2023, nas instalações da Câmara Municipal de Vila Real, a Comissão de Análise das Propostas do procedimento (doravante designada Comissão) nomeada para a presente Oferta, com o fim de proceder análise e avaliação das propostas apresentadas e elaboração do relatório preliminar no âmbito do procedimento acima referenciado, tendo por base o critério de adjudicação adotado.

Do Procedimento

O presente concurso foi aberto através de edital de 31 de julho de 2023, sendo disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública *VortalGov* as peças do procedimento, isto é, o Edital e o Programa da Oferta (PO), com os respetivos anexos. Os prazos para a formulação e para a prestação de esclarecimentos terminaram, respetivamente, nos dias 22 de agosto de 2023 e 11 de setembro de 2023.

Esclarecimentos sobre as peças e retificações

Durante o prazo fixado para o efeito, foi apresentado um pedido de esclarecimento s peças do procedimento pelo interessado Década Paralela - Promoção Imobiliária S.A.

Na sequência do referido pedido, a Comissão prestou os esclarecimentos solicitados, que foram publicitados e disponibilizados, na plataforma eletrónica de contratação, a todos os interessados no dia 23 de agosto de 2023.

Concorrentes

Considerando o prazo de entrega das propostas – 17H00 do dia 2 de outubro de 2023 – a Comissão verificou a entrada tempestiva de todas as propostas apresentadas, e fez publicitar a seguinte lista de concorrentes:

Nr	Concorrente	Data / Hora
1	Obras Campos Rocha, Lda	02/10/2023 15:34:06
2	Decada Paralela - Promoção Imobiliária S.A.	02/10/2023 16:53:05

Não tendo sido solicitados esclarecimentos aos concorrentes, o júri procedeu de seguida análise das propostas e seus atributos, nos termos do ponto 6 do PO.

Análise das Propostas

Seguindo a metodologia prevista no ponto 6.4 do PO, numa primeira fase a Comissão efetuou a análise da admissibilidade das propostas, tendo procedido conferência e verificações previstas no ponto 6.5 do PO. Da referida análise constatou-se o seguinte, para cada proposta respetivamente:



- a) O concorrente 1 – “Obras Campos Rocha, Lda”, não apresenta o documento previsto no ponto 5.6.6 (Informação Prévia da Câmara Municipal, com parecer favorável, nos termos do artigo 14.º, n.º 1 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, ou outro instrumento que confira validade equivalente operação urbanística a desenvolver), pelo que a sua proposta será excluída, considerando o disposto no ponto 6.5.7 do PO^[1].
- b) O concorrente 2 – “Decada Paralela - Promoção Imobiliária S.A.” apresentou corretamente os documentos exigidos no ponto 5.6 do PO.

Após o passo anterior, foi efetuada a verificação do previsto no ponto 6.7 do PO^[2], tendo-se concluído que, por exclusão da proposta do concorrente 1, apenas havia uma proposta para o Lote A. Verificou-se ainda que, mesmo que a proposta do concorrente 1 fosse considerada na fase anterior, o n.º de fogos global (26) era inferior em mais de 90% ao pretendido pelo Município, pelo que todo o lote seria excluído.

Avaliação e ordenação das Propostas

Seguidamente, o júri procedeu aplicação do modelo de avaliação proposta admitida, nos termos do ponto 7 do PO, tendo em conta a fórmula de valorização apresentada no ponto 7.1.

- **Preço**

No que respeita ao critério preço, da aplicação matemática da fórmula prevista no ponto 7.2.1 do PO, para um valor unitário máximo admitido de 1 373,00 €^[3] e um valor unitário de venda proposto pelo concorrente 2 de 1 941,13€, resulta a pontuação de -41,38 pontos.

- **Qualidade Técnica**

O critério qualidade técnica foi aferido nos termos do previsto no ponto 7.2.2 do PO, por análise e ponderação dos 3 subfactores previstos:

- Qualidade da memória descritiva apresentada: No que respeita memória descritiva esta possui uma estrutura coerente e clara sendo de fácil compreensão. A descrição dos trabalhos a executar é detalhada e considera-se adequada a sua articulação com a planificação dos trabalhos para este empreendimento. A ordem das tipologias de trabalho na memória descritivas não é a que está refletida no Plano de Trabalhos, considerando a Comissão que em nada interfere com a qualidade da proposta apresentada uma vez que descreve os diversos trabalhos a realizar. Na metodologia a adotar o concorrente indica que *“genericamente, os processos construtivos serão os correntes no setor da construção civil...”* e que *“os trabalhos necessários ao cumprimento da presente empreitada serão executados com perfeição e solidez, tendo em vista os Regulamentos, Normas e demais legislação em vigor, as indicações do projeto e as instruções da Fiscalização.”* Na abordagem aos meios humanos e mecânicos a memória descritiva remete para os respetivos planos sendo a única nota de destaque a

¹ Não cumpram qualquer uma das disposições do presente programa

² Na fase seguinte, considerando a pretensão do município em adquirir os fogos referidos no ponto 2.1, será efetuada a verificação do total de fogos por tipologia da globalidade do Lote B, através da soma, por tipologia, do n.º de fogos de cada proposta, sendo todo o Lote excluído se o n.º de fogos global por tipologia (T1, T2 e T3) for inferior em mais de 90% ao pretendido pelo Município

³ INE. Valor mediano das vendas por m2 de alojamentos familiares nos últimos 12 meses (€) por Localização geográfica (NUTS - 2013) e Categoria do alojamento familiar; Trimestral



referencia ao possível aluguer de equipamento quando tal se mostre necessário. Relativamente ao preço proposto o concorrente informa que *“Sendo a empreitada de Habitação a Custos Controlados, o Custo de Promoção (CP) máximo que admitimos é de 1.450,00€/m² (mil quatrocentos e cinquenta euros por metro quadrado) e o Custo de Promoção por metro quadrado de área bruta de partes acessórias (CPa) é 725,00€/m² (setecentos e vinte e cinco euros por metro quadrado). À data da escritura de cada fração o IHRU, IP (Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana) irá fixar o custo do CP e CPa máximo. Caso seja inferior ao acima indicado, será o valor definido pelo IHRU pelo qual se procederá escritura das frações. Caso seja superior, as frações serão escrituradas pelos valores de CP e CPa acima descritos, nomeadamente 1450€/m² de CP e 725€/m² de CPa.”* Face ao tudo o apresentado considera a Comissão que globalmente a Memória descritiva da execução dos trabalhos é boa, encontra-se bem justificada, pormenorizada e coerente, pelo que lhe atribui 80 pontos.

- Qualidade do Plano de Trabalhos apresentado: O plano de trabalhos é composto por 3 documentos indissociáveis onde se incluem o Plano de Trabalhos propriamente dito, o Plano de Mão-de-Obra e o Plano de Equipamentos. No que respeita a este ponto o concorrente apresenta os diversos documentos que resultam da utilização de um software de gestão de projetos para empreitadas. Os diversos documentos iniciam pela construção do loteamento seguindo posteriormente uma lógica sequencial (construção edifício a edifício) onde mantêm o encadeamento construtivo nos diversos edifícios. No que respeita ao documento que reflete a Planificação dos Trabalhos considera-se que a apresentação é a essencial face tipologia de informação que se aporta ao software possuindo uma lógica coerente e cuidada na execução dos trabalhos. No que concerne ao Plano de Mão de Obra, este detalha a afetação dos colaboradores aos diversos trabalhos segundo a sua natureza, considerando a Comissão que em alguns momentos estes trabalhadores poderão ser insuficientes para o ritmo que se pretende imprimir na construção deste empreendimento. Relativamente ao Plano de Equipamentos considera-se ajustado aos trabalhos a realizar de acordo com o encadeamento previsto na planificação dos trabalhos. O concorrente apresenta também um documento intitulado de “Caminho”, documento esse que define as datas-limite em que as atividades/tarefas terão que iniciar ou terminar de forma a não comprometer o encadeamento da totalidade da obra. De uma forma global considera-se o Programa de trabalhos de qualidade suficiente, de satisfatória completude e pormenorização, apresentando as opções tomadas com suficiente detalhe ao nível da organização e planificação dos trabalhos, sendo suficientemente adequado ao fim a que se destina, pelo que se atribui a este subfactor 60 pontos.
- Implantação do edifício: Da análise aos elementos apresentados pelo concorrente, foi apresentada uma declaração sobre a Implantação do Edifício. Não existindo nenhuma peça desenhada que permita o cálculo da percentagem exata das fachadas orientadas a sul, poente e nascente considera-se admissível o valor apresentado (89%) tendo em conta a planta de implantação enviada, pelo que se atribuem 80 pontos.
- Inovação: O concorrente apresenta uma declaração onde indica que a sua proposta *“apresentada prevê princípios e sistemas de construção e manutenção inovadores, na qual se prevê a aplicação dos seguintes sistemas: Sistemas Modulares na construção; Sistema de*



Plástico Reforçado com Fibra de Vidro (PRFV)”. Da análise dos elementos apresentados não se vislumbram sistemas inovadores na construção, existindo um parágrafo, no **Ponto 6 – Metodologia e Processos Construtivos**, que se considera esclarecedor neste aspeto: “Genericamente, os processos construtivos serão os correntes no setor da construção civil, seguindo o planeamento apresentado no “Plano de Trabalhos” e, os equipamentos necessários para a realização da empreitada serão os constantes do “Plano de Equipamentos”, ambos incluídos no “Programa de Trabalhos.” Neste sentido a Comissão atribuiu a este subfactor 50 pontos.

Tendo em conta o anteriormente descrito, da aplicação da fórmula prevista no ponto 7.2.2 resulta uma pontuação para este critério de 72 pontos.

- **Prazo de entrega**

O concorrente apresenta a “Declaração prazo de entrega da última fração” com a indicação de 623 dias ($623/30 = 20,76$ dias que se consideram 21 dias para efeito de avaliação), pelo que se atribuem 60 pontos.

A aplicação fórmula de valorização prevista no ponto 7.1 do PO das pontuações dos fatores acima considerados, resulta numa pontuação global de 13,51 pontos

Proposta de aquisição

Face ao anteriormente descrito, a Comissão propõe, nos termos do previsto no ponto 8.1.3 do PO, a aquisição ao concorrente 2, Decada Paralela - Promoção Imobiliária S.A., pelo valor unitário de 1 941,13 €/m² de área bruta privativa, a que corresponde um valor global de 25 752 001,15 €, para os 13 266,5 m² de área bruta privativa que se propõe vender ao Município

Audiência prévia

Tendo em consideração o disposto no ponto 8.2 do PO a Comissão procederá, seguidamente, notificação dos concorrentes para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, sobre o presente relatório, o qual se disponibilizará na plataforma eletrónica VortlaGov.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente relatório que está escrito em 4 páginas, devidamente numeradas, que vai ser assinado digitalmente pelos membros da Comissão.

Vila Real, 7 de novembro de 2023

Paulo Noronha

Luis Bastos

LUÍS MANUEL
MOTA
BASTOS

Assinado de forma digital por LUÍS MANUEL MOTA BASTOS
Dados: 2023.11.07 17:19:48 Z

Amílcar Ferreira

AMÍLCAR
RICARDO DA
SILVA FERREIRA

Assinado de forma digital por AMÍLCAR RICARDO DA SILVA FERREIRA
Dados: 2023.11.07 17:01:40 Z



Relatório Final de análise das propostas da Oferta pública de aquisição de frações habitacionais

Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no ponto 8.3 do Programa da Oferta Pública, reuniu nas instalações da Câmara Municipal de Vila Real, a Comissão de Análise das Propostas do procedimento (doravante designada Comissão) nomeada para a presente Oferta, com o fim de proceder análise e avaliação das pronúncias apresentadas em sede de Audiência Prévia e elaboração do relatório final no âmbito do procedimento acima referenciado.

O presente concurso foi aberto através de edital de 31 de julho de 2023, sendo disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública *VortalGov* as peças do procedimento, isto é, o Edital e o Programa da Oferta (PO), com os respetivos anexos.

Relatório Preliminar

Em cumprimento do disposto no ponto 8.1 do PO, a Comissão procedeu análise das propostas tendo elaborado o relatório preliminar que publicou na plataforma no dia 7 de novembro de 2023 e que consta do Anexo II ao presente documento, dele fazendo parte integrante, tendo proposto:

- a) A exclusão do concorrente 1: Obras Campos Rocha, Lda; e
- b) A aquisição ao concorrente 2, Década Paralela - Promoção Imobiliária S.A., das 180 frações habitacionais a concurso.

Audiência prévia

Tendo em consideração o disposto no ponto 8.2 do PO a Comissão procedeu notificação dos concorrentes para que se pronunciassem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, sobre o relatório elaborado, tendo sido, para tal, fixado o prazo de 10 dias úteis.

Neste prazo, manifestou-se o concorrente "Obras Campos Rocha, Lda", cuja pronúncia constitui o Anexo II ao presente Relatório e aqui se dá por integralmente reproduzida, por economia procedimental.

Compulsado o teor da pronúncia, a Comissão verificou que a maioria das questões suscitadas prendem-se com a (in)validade do Pedido de Informação Prévia (PIP) apresentado pelo concorrente Década Paralela - Promoção Imobiliária S.A.. Pese embora aquelas questões não digam respeito análise efetuada, a Comissão deliberou, em 23.11.2023, solicitar ao Departamento de Planeamento e Gestão do Território (DPGT), emissor do referido PIP, a sua pronúncia quanto ao invocado.

O DPGT emitiu a 5.12.2023 a sua pronúncia, cujo teor consta do Anexo III ao presente relatório, tendo a Comissão reunido a 4 de dezembro e procedido análise quer da pronúncia do concorrente, quer da resposta do DPGT, resumindo-se abaixo nos seus pontos essenciais com o objetivo de melhor ilustrar a análise elaborada pela Comissão.



I. Pronúncia 1 - Concorrente 1: Obras Campos Rocha, Lda

Este concorrente pronuncia-se contra a admissão da proposta da Década Paralela - Promoção Imobiliária S.A., requerendo a sua exclusão “*nos termos do disposto na alínea d), do n.º 2 do artigo 146.º, do Código dos Contratos Públicos*”, justificando a sua pretensão com o facto de que “*como consequência das anomalias no ponto 2 do presente documento, a Proposta do concorrente 2, validada e classificado em primeiro lugar no Relatório Preliminar, não tem qualquer validade e como tal não cumpre o estipulado no Programa de Procedimento...*”.

Cumprе sublinhar, em primeiro lugar, que ao presente procedimento, não é aplicável o regime procedimental previsto no Código dos Contratos Públicos (CCP), de acordo com o previsto na alínea c) do número 2 do artigo 4.º do referido Código^[1]. Assim, a pretensão de exclusão com base no CCP seria desde logo inválida.

Não obstante, em concreta apreciação quanto ao invocado pelo concorrente a Comissão deliberou:

- a) no que se refere aos pontos 2.1 a 2.6 (lugares de estacionamento), aderir às considerações da DPGT que considerou que a dotação calculada para o estacionamento foi-o, de acordo com o Regulamento do PUCVR, em função da “área afeta ao fogo habitacional” que não é a mesma que a área bruta da habitação, dado que esta última integra, para além da área afeta ao fogo habitacional, 50 % da área das varandas balançadas, assim como a quota-parte que lhe corresponda na sala de condomínio e nos espaços destinados a circulação comum, instalações técnicas comuns e serviços coletivos de limpeza, lavandaria e arrumação.
- b) no que se refere aos pontos 2.7 a 2.11 (áreas de cedência), aderir também às considerações da DPGT, que considerou que o RJEU permite o ajustamento das áreas de cedência e o código regulamentar do município estabelece a forma de compensação do município por esse ajustamento, não competindo ao concorrente emitir juízos de valor sobre tal.
- c) No que se refere ao ponto 2.12 (acessibilidades) reiterar a informação da DPGT que tal verificação/validação não é efetuada em sede de análise do PIP, mas sim em sede de análise dos projetos das habitações, sendo que, nos termos do previsto no ponto 9.6 do Programa de Oferta, a celebração dos contratos-promessa de compra e venda apenas será efetuada “*após a apresentação do alvará de licenciamento de obras de edificação*”.
- d) No que se refere ao ponto 2.13 (preço), reitera-se que, por um lado, o presente procedimento não está sujeito ao CCP, não existindo assim o conceito de “preço base” do mesmo.

Assim, e de acordo com tudo o que anteriormente foi exposto, a Comissão reitera o entendimento constante no relatório preliminar de análise das propostas, confirmando a manutenção da proposta do concorrente 2: Década Paralela - Promoção Imobiliária S.A..

¹ O presente Código não é igualmente aplicável a: [...] Contratos de compra e venda, [...] de bens imóveis ou contratos similares;

Proposta de aquisição

Tendo ponderado, nos termos que antecedem, as observações efetuadas pelos concorrentes, a Comissão elaborou, nos termos do ponto 8.3 do Programa da Oferta pública, o presente relatório final, no qual delibera:

- a) Manter o teor e as conclusões constantes do relatório preliminar;
- b) Propor, nos termos e condições previstas no Programa de Oferta Pública, a aquisição ao concorrente 2, Década Paralela - Promoção Imobiliária S.A., pelo valor unitário de 1 941,13 €/m² de área bruta privativa de:
 - i. 80 frações habitacionais T1,
 - ii. 80 frações habitacionais T2 e
 - iii. 20 frações habitacionais T3

num total de 180 frações, totalizando 13 266,5 m² de área bruta privativa, a que corresponde um valor global de 25 752 001,15 €, sem prejuízo do previsto nos pontos 9.9.^[2] e 12.3.^[3] do PO, caso o vendedor opte pelo Custo de Promoção (CP) por metro quadrado de área bruta das habitações, aplicável nos termos da Portaria n.º 65/2019, de 19 de fevereiro, na sua redação atual.

Vila Real, 5 de dezembro de 2023



Paulo Ncranha

LUÍS
MANUEL
MOTA
BASTOS

Assinado de forma digital por LUÍS MANUEL MOTA BASTOS
Dados: 2023.12.05 16:07:34 Z

Luis Bastos

AMÍLCAR
RICARDO DA
SILVA
FERREIRA

Assinado de forma digital por AMÍLCAR RICARDO DA SILVA FERREIRA
Dados: 2023.12.05 16:08:45 Z

Amílcar Ferreira

Anexos:

- I. Relatório Preliminar
- II. Pronúncia do concorrente "Obras Campos Rocha, Lda"
- III. Pronúncia do Departamento de Planeamento e Gestão do Território da Câmara Municipal de Vila Real

² Apresentar documento de homologação/certificação emitido pelo IHRU, contendo o valor do CP, sendo, neste caso o valor de aquisição o menor entre o obtido no ponto anterior e o resultante da aplicação do CP à área bruta de construção e à área dos lugares de estacionamento em garagem coletiva.

³ Apresentar, no ato da escritura, documento de homologação/certificação emitido pelo IHRU, contendo o valor do CP, sendo, neste caso o valor de aquisição o menor entre o obtido no ponto 9.6 e o resultante da aplicação do CP à área bruta de construção e à área dos lugares de estacionamento em garagem coletiva.



CONTRATO AVULSO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA REAL E A FIRMA
ASG - CONSTRUÇÕES E GRANITOS, LDA

"Execução da empreitada para a "Construção de habitação multifamiliar na Rua do Corgo no Bairro dos Ferreiros, e Vila Real" - Estratégia Local de Habitação de Vila Real"

N.º XXX/2023

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA REAL, sito na Avenida Carvalho Araújo, pessoa coletiva n.º 506 359 670, representado pelo Alexandre Manuel Mouta Favaivos, no exercício de competência delegada, conferida pelo artigo 38º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, à redação atual;

E

SEGUNDO OUTORGANTE: ASG - CONSTRUÇÕES E GRANITOS, LDA, pessoa coletiva n.º 503 056 820 com sede social na Estrada da Silveira, XXXX-XXXX, representada por XXXXXX, com o Número de Identificação Civil XXXXXX e Número de Identificação Fiscal XXXXXX que outorga no presente contrato na qualidade de XXXXXX com poderes para o ato verificados pela consulta da Certidão Permanente do Registo Comercial da Sociedade com o código de acesso XXXX-XXXX-XXXX, válida até XX/XX/XXXX.

É celebrado o seguinte contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

O presente contrato tem por objeto principal "Execução da empreitada para a "Construção de habitação multifamiliar na Rua do Corgo no Bairro dos Ferreiros, e Vila Real" - Estratégia Local de Habitação de Vila Real"

"

CLÁUSULA SEGUNDA

ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO

- 1- A adjudicação, do procedimento de contratação pública com a referência CMVR-49/CPN/E/23, foi proferida por deliberação da Câmara Municipal em XX/XX/2023;



2- A aprovação da minuta do contrato foi proferida por deliberação da Câmara Municipal em XX/XX/2023 e a aceitação da mesma por parte do adjudicatário em XX/XX/XXXX.

CLÁUSULA TERCEIRA

PREÇO CONTRATUAL

1- Pela execução dos trabalhos objeto do contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o montante global de 369.910,40 € (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e dez euros e quarenta cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

2- O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos termos do caderno de encargos, da proposta do adjudicatário e relatório final de análise de propostas, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.

3- O Segundo Outorgante obriga-se a emitir a fatura, devendo fazer menção aos seguintes dados, consoante o caso e sem prejuízo daqueles que forem legalmente exigidos:

- a. Data de vencimento da fatura;
- b. Número do contrato;
- c. A descrição dos trabalhos realizados;
- d. Endereço da entidade contratante;

CLÁUSULA QUARTA

PRÉMIOS POR CUMPRIMENTO ANTECIPADO

Por antecipação do cumprimento do contrato não há lugar ao pagamento de qualquer prémio.

CLÁUSULA QUINTA

PRAZO DE EXECUÇÃO

1- O Segundo Outorgante obriga-se a executar os trabalhos no prazo de 300 (trezentos) dias a contar da data do auto de consignação.

2- O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos trabalhos em conformidade com os respetivos termos e condições do caderno de encargos e proposta do adjudicatário e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

CLÁUSULA SEXTA

PREVISÃO ORÇAMENTAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa:
Classificação Orgânica - 02;



Classificação Económica - 07.01.02.03;
Plano - 2022/I/21

2. De acordo com o n.º 2 do artigo 9.º e n.º 3 do artigo 5.º, ambos da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, o compromisso sequencial foi efetuado no dia XX/XX/2023 e tem o número XXXX/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA

RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS - FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato, quer referentes à sua interpretação, quer referentes à sua execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA

COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

CLÁUSULA NONA

CONTAGEM DOS PRAZOS

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

CLÁUSULA DÉCIMA

GESTOR DE CONTRATO

Para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro à sua redação atual a função de acompanhar a execução deste contrato é de, Amílcar Ricardo da Silva Ferreira, Chefe dos Serviços de Estudos e Projetos da Câmara Municipal de Vila Real e Pedro Simão Sanfins, Técnico Superior da Vila Real Social, E.M., S.A.;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a. O caderno de encargos;
- b. A proposta adjudicada;



- c. Certidão do Serviço de Finanças de Amarante, comprovativa da situação tributária regularizada, datada de XX/XX/2023;
- d. Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, IP, Centro Distrital do Porto em XX/XX/2023, comprovativa da regularização contributiva do segundo outorgante;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO E REGIME DE LIBERAÇÃO

1. Foi apresentado comprovativo de constituição de caução, através de Garantia Bancária N. XXXXX, emitida pelo XXXXX, em XX/XX/XXXX, no valor de XXXXX € (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação.
2. As cauções prestadas são liberadas nos termos do Caderno de Encargos.

E para constar lavrou-se o presente contrato, num exemplar único e de numeração sequencial, que vai ser assinado eletronicamente, por ambos os outorgantes e por mim oficial público, Eduardo Luís Varela Rodrigues, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, em sinal de conformidade e aceitação do seu conteúdo, considerando-se válido à data da última assinatura.

O 1º Outorgante,

O 2º Outorgante

O Oficial Público

Este contrato ficou registado no livro próprio sob o n.º XXX/2023.



MINUTA

**CONTRATO AVULSO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA REAL E FIRMA
GREENDOT - ENGENHARIA AMBIENTAL, LDA**

"Aquisição de serviços de fiscalização da empreitada para
"Reabilitação de 84 fogos - Vila Nova de Cima e Bairro Sá
Carneiro"

N.º XXX/2023

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA REAL, sito na Avenida Carvalho Araújo, pessoa coletiva n.º 506359670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no exercício de competência própria, conferida pela alínea f), n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, à redação atual;

E

SEGUNDO OUTORGANTE: GREENDOT - ENGENHARIA AMBIENTAL, LDA, pessoa coletiva n.º 507 803 043 com sede social na Urbanização Encosta do Douro, 49 A, S. Cosme, 4420-134 Gondomar, representada por XXXXXXX, com o Número de Identificação Civil XXXXXXX e Número de Identificação Fiscal XXXXXX que outorga no presente contrato na qualidade de sócio e gerente com poderes para o ato verificados pela consulta da Certidão Permanente do Registo Comercial da Sociedade com o código de acesso XXXX-XXXX-XXXX, válida até XX/XX/20XX.

É celebrado o seguinte contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

O presente contrato tem por objeto principal a Aquisição de serviços de fiscalização da empreitada para "Reabilitação de 84 fogos - Vila Nova de Cima e Bairro Sá Carneiro".

CLÁUSULA SEGUNDA

ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO



1- A adjudicação, do procedimento de contratação pública com a referência CMVR-3096/CP/S/23, foi proferida por deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal realizada em XX/XX/2023;

2- A aprovação da minuta do contrato foi proferida por deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal em XX/XX/2023 e a aceitação da mesma por parte do adjudicatário em xx/xx/xxxx.

CLÁUSULA TERCEIRA

PREÇO CONTRATUAL

1- Pela execução dos serviços objeto do contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o montante de 52.360,00 € (cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta euros), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.

2- O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos termos do caderno de encargos, da proposta do adjudicatário e do relatório final de análise de propostas, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.

3- O Segundo Outorgante obriga-se a emitir a fatura, devendo fazer menção aos seguintes dados, consoante o caso e sem prejuízo daqueles que forem legalmente exigidos:

- a. Data de vencimento da fatura;
- b. Número do contrato;
- c. A descrição dos serviços realizados;
- d. Endereço da entidade contratante;

CLÁUSULA QUARTA

PRÉMIOS POR CUMPRIMENTO ANTECIPADO

Por antecipação do cumprimento do contrato não há lugar ao pagamento de qualquer prémio.

CLÁUSULA QUINTA

PRAZO DE EXECUÇÃO

1- O Segundo Outorgante obriga-se a executar os serviços pelo prazo de 11 (onze) meses a contar da data de assinatura do presente contrato escrito.

2- O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos serviços em conformidade com os respetivos termos e condições do caderno de encargos e proposta do adjudicatário e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

CLÁUSULA SEXTA



PREVISÃO ORÇAMENTAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa:

Classificação Orgânica - 02;

Classificação Económica - 07.01.02.03;

Plano - 2022/A/21;

2. De acordo com o n.º 2 do artigo 9.º e n.º 3 do artigo 5.º, ambos da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, o compromisso sequencial foi efetuado no dia XX/XX/2023 e tem o número XXXX/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA

RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS - FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato, quer referentes à sua interpretação, quer referentes à sua execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA

COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

CLÁUSULA NONA

CONTAGEM DOS PRAZOS

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

CLÁUSULA DÉCIMA

GESTOR DE CONTRATO

Para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro à sua redação atual a função de acompanhar a execução deste contrato é de Lucília Lage, Técnica Superior do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vila Real; Pedro Sanfins e Jair Caramelo, Técnicos Superiores do Quadro de Pessoal da Vila Real Social, E.M., S.A..

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO



Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a. O caderno de encargos;
- b. A proposta adjudicada;
- c. Certidão do Serviço de Finanças de XXXX, comprovativa da situação tributária regularizada, datada de XX/XX/XXXX;
- d. Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, IP, em XX/XX/XXXX, comprovativa da regularização contributiva do segundo outorgante;

E para constar lavrou-se o presente contrato, num exemplar único e de numeração sequencial, que vai ser assinado eletronicamente, por ambos os outorgantes e por mim oficial público, Eduardo Luís Varela Rodrigues, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, em sinal de conformidade e aceitação do seu conteúdo, considerando-se válido à data da última assinatura.

O 1º Outorgante,

O 2º Outorgante

O Oficial Público

Este contrato ficou registado no livro próprio sob o n.º xxx/2023.



MINUTA

CONTRATO AVULSO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA REAL E FIRMA NVR
- CONSULTORES DE ENGENHARIA, S.A.

"Aquisição de serviços para a elaboração do projeto de execução de uma nova ligação entre a Avenida 1º de Maio e a Ponte Metálica - Variante do Sinalheiro"

N.º XXX/2023

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA REAL, sito na Avenida Carvalho Araújo, pessoa coletiva n.º 506 359 670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no exercício de competência própria, conferida pela alínea f), n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, à redação atual;

E

SEGUNDO OUTORGANTE: NVR - CONSULTORES DE ENGENHARIA, S.A., pessoa coletiva n.º 501 884 955 com sede social na Avenida da Europa, Edifício Encosta do Rio, n.º 10, 5000-557 Vila Real, representada por XXXXXX, com o Número de Identificação Civil XXXXXX e Número de Identificação Fiscal XXXXXX que outorga no presente contrato na qualidade de XXXXXX com poderes para o ato verificados pela consulta da Certidão Permanente do Registo Comercial da sociedade com o código de acesso XXXX-XXXX-XXXX, válida até XX/XX/20XX.

É celebrado o seguinte contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

O presente contrato tem por objeto principal a Aquisição de serviços para a elaboração do projeto de execução de uma nova ligação entre a Avenida 1º de Maio e a Ponte Metálica - Variante do Sinalheiro".

CLÁUSULA SEGUNDA

ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO



1- A adjudicação, do procedimento de contratação pública com a referência CMVR-3513/CPN/S/23, foi proferida por deliberação da Câmara Municipal de Vila Real em reunião de XX/XX/2023;

2- A aprovação da minuta do contrato foi proferida por deliberação da Câmara Municipal de Vila Real em reunião de XX/XX/2023 e a aceitação da mesma por parte do adjudicatário em XX/XX/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

PREÇO CONTRATUAL

1- Pela execução dos serviços objeto do contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o montante de 67.000,00 € (sessenta e sete mil euros), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.

2- O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos termos do caderno de encargos, da proposta do adjudicatário e do relatório final de análise das propostas, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.

3- O Segundo Outorgante obriga-se a emitir a fatura, devendo fazer menção aos seguintes dados, consoante o caso e sem prejuízo daqueles que forem legalmente exigidos:

- a. Data de vencimento da fatura;
- b. Número do contrato;
- c. A descrição dos serviços realizados;
- d. Endereço da entidade contratante;

CLÁUSULA QUARTA

PRÉMIOS POR CUMPRIMENTO ANTECIPADO

Por antecipação do cumprimento do contrato não há lugar ao pagamento de qualquer prémio.

CLÁUSULA QUINTA

PRAZO DE EXECUÇÃO

1- O Segundo Outorgante obriga-se a executar os serviços no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do presente contrato escrito.

2- O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos serviços em conformidade com os respetivos termos e condições do caderno de encargos e proposta do adjudicatário e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

CLÁUSULA SEXTA



PREVISÃO ORÇAMENTAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa:

Classificação Orgânica - 02;

Classificação Económica - 07.01.04.01;

Plano - 2023/I/10;

2. De acordo com o n.º 2 do artigo 9.º e n.º 3 do artigo 5.º, ambos da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, o compromisso sequencial foi efetuado no dia XX/XX/2023 e tem o número XXXX/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA

RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS - FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato, quer referentes à sua interpretação, quer referentes à sua execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA

COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

CLÁUSULA NONA

CONTAGEM DOS PRAZOS

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

CLÁUSULA DÉCIMA

GESTOR DE CONTRATO

Para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro à sua redação atual a função de acompanhar a execução deste contrato é de, Joaquim Manuel Almeida Correia de Magalhães, Chefe da Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Vila Real;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:



- a. O caderno de encargos;
- b. A proposta adjudicada;
- c. Certidão do Serviço de Finanças de XXXXXX, comprovativa da situação tributária regularizada, datada de XX/XX/2023;
- d. Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, IP, Centro Distrital de XXXXX em XX/XX/2023, comprovativa da regularização contributiva do segundo outorgante;

E para constar lavrou-se o presente contrato, num exemplar único e de numeração sequencial, que vai ser assinado eletronicamente, por ambos os outorgantes e por mim oficial público, Eduardo Luís Varela Rodrigues, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, em sinal de conformidade e aceitação do seu conteúdo, considerando-se válido à data da última assinatura.

O 1º Outorgante,

O 2º Outorgante

O Oficial Público

Este contrato ficou registado no livro próprio sob o n.º XXX/2023.



Aprovacao	Autorizacao
-----------	-------------

À consideração do Ex.mo Sr. PAULO ALEXANDRE COSTEIRA FERREIRA, Técnico Superior.

Dados da empreitada

EMPREITADA : 68/20 . 1 PLANO DE ACTIVIDADES:
 DESIGNACAO : EXECUÇÃO DO CENTRO DE PROTEÇÃO CIVIL DE VILA REAL
 DOMO DA OBRA: MUNICIPIO DE VILA REAL
 EMPREITEIRO : SIMPLEXBUILD, LDA

Dados do auto de revisão deste trabalho

DATA DA REVISÃO : 2023/11/27
 REVISÃO DE PREÇOS N.: 9


PROCESSO DE DESPESA :


MÊS/ANO A QUE SE REFERE : 11 / 2023

VALOR DA OBRA EXECUTADA	SITUACAO
	VALOR DO CONTRATO
1) Do Contrato	
Situacao anterior: 2.298.048,52	
Situacao actual :	
SOMA..... 2.298.048,52	
2) Trabalhos a mais	
Situacao anterior: 237.712,04	
Situacao actual :	
SOMA..... 237.712,04	
3) Revisoes de Precos	
Situacao anterior: 653.801,86	
Situacao actual : 11.549,13	
SOMA..... 665.350,99	
TOTAL EXECUTADO..... 3.201.111,55	TOTAL..... 28.189,50

TRABALHOS A MAIS APROVADOS	
	58.532,67
-	150.989,66
2023/05/03-	28.189,50

O Técnico Responsável


Paulo Alexandre Costeira Ferreira



MUNICIPIO DE VILA REAL

Empreitada de EXECUÇÃO DO CENTRO DE PROTEÇÃO CIVIL DE VILA REAL

Contrato N.º45/21 de 24 de MAIO de 2021

AUTO DE REVISÃO N.º 9 de 27 de NOVEMBRO de 2023

Revisão de preços de empreitada

Aos VINTE E SETE do mes de NOVEMBRO de DOIS MIL E VINTE E TRÊS no local onde estao sendo executados os trabalhos que constituem a empreitada acima designada, adjudicada a SIMPLEXBUILD, LDA por contrato numero 45/21 de 24 de MAIO de DOIS MIL E VINTE E UM, compareceram Paulo Alexandre Costeira Ferreira e José Pedro Magalhães de Barros Pinto, nas qualidades respectivas de representantes da Camara e do adjudicatario, a fim de em harmonia com as condicoes do Programa de Concurso e Condicoes Gerais do respectivo Caderno de Encargos, procederem ao exame dos valores da revisao de precos a aplicar a empreitada.

Valor dos trabalhos revistos .	11.549,13
-Deducao adiantamentos (%)	
-Deposito de garantia (10.00%)	0,00
+I.V.A. (6.00%)	692,95
	0,00
Total da revisao de precos	12.242,08

Extenso: DOZE MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS EUROS E OITO CÊNTIMOS

Tendo-se verificado que esses valores se encontram em harmonia com as condicoes do respectivo contrato e com legislacao em vigor e sancionados pela Camara, e nao havendo mais nada a considerar, lavrou-se o presente auto que depois de lido em voz alta e julgado conforme vai ser assinado pelos funcionarios que nele tomaram parte e pelo empreiteiro.

Pela Câmara Municipal

Pelo Empreiteiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

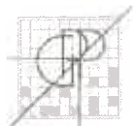


PLANO DE PORMENOR DE MATEUS POENTE

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

Relatório Ambiental

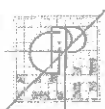
Maio de 2023





ÍNDICE DE TEXTO

I. INTRODUÇÃO	7
II. OBJETIVOS E METODOLOGIA	9
II.1. Fase da Definição do Âmbito (Relatório de Fatores Críticos para a Decisão)	9
II.2. Fase de Análise e Avaliação (Relatório Ambiental)	10
II.2.1. Processos seguintes.....	11
II.3. Fase de Seguimento	13
II.3.1. Quadro de Governança.....	13
III. PLANO DE PORMENOR DE MATEUS POENTE	15
III.1. Breve Caracterização da Área do Plano	15
III.1.1. Síntese e Diagnóstico.....	16
III.2. Objeto de Avaliação	19
III.2.1. Enquadramento no PDM de Vila Real	19
III.2.2. Enquadramento no PU da Cidade de Vila Real	21
III.2.3. Fundamentação	25
III.2.4. Objetivos	26
III.2.5. O Plano.....	27
III.2.6. A Avaliação Ambiental Estratégica.....	28
III.2.7. Antecedentes.....	29
IV. FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO	30
IV.1. Quadro de Referência Estratégico	30
IV.1.1. Estratégia para o Turismo.....	33
IV.1.2. Síntese	34
IV.2. Fatores Ambientais	35
IV.3. Fatores Críticos para a Decisão - Critérios.....	36
V. ANÁLISE E AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA	41
V.1. Urbanismo	41
V.1.1. Qualidade Urbana.....	41
V.1.2. Coesão Territorial	50
V.1.3. Atratividade Turística	55



V.2. População	60
V.2.1. População Residente	60
V.2.2. Coesão Social	66
V.3. Ambiente	70
V.3.1. Qualidade Ambiental	70
V.3.2. Alterações Climáticas	80
V.4. Síntese da Avaliação Estratégica	86
VI. RECOMENDAÇÕES	93
VI.1. Recomendações para o Planeamento	93
VI.2. Recomendações para o Seguimento e Gestão	96
VII. PROGRAMA DE GESTÃO E MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL	99
VIII. CONSIDERAÇÕES FINAIS	105
IX. BIBLIOGRAFIA	106
X. ANEXOS	109

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura IV.1 - Fases do processo de AAE.....	10
Figura II.2 – Fases seguintes do processo de AAE, e sua relação com o processo de elaboração do Plano ..	12
Figura III.3 – Enquadramento administrativo da área do PP	15
Figura III.4 – Localização e enquadramento da área do PP	16
Figura III.5 – Enquadramento do PPMP no PDMVR – Ordenamento	20
Figura III.6 – Enquadramento do PPMP no PDMVR - Condicionantes	20
Figura III.7 – Enquadramento da área do PP na SUOPG 6 – Mateus, definida no PUVR	21
Figura III.8 – Enquadramento do PPMP no PUVR - Ordenamento.....	22
Figura III.9 – Enquadramento do PPMP no PUVR – Áreas a Salvaguardar.....	23
Figura III.10 – Enquadramento do PPMP no PUVR – Programação Execução.....	24
Figura III.11 – Enquadramento do PPMP no PUVR – Condicionantes Gerais	25
Figura III.12 – Plano de Pormenor de Mateus Poente.....	28
Figura V.1 – Área do PPMP	43
Figura V.2 – Ocupação do solo urbano	44
Figura V.3 – Parque do Corgo	45
Figura V.4 – Jardim da Estação	45
Figura V.5 – Ecopista no limite do plano	51
Figura V.6 – Linhas da rede de transportes coletivos urbanos	52
Figura V.7 – Evolução da população residente no concelho	61



Figura V.8 – Evolução da população residente no concelho, por faixa etária	61
Figura V.9 – Qualificação da população, por nível de escolaridade completo, das freguesias onde se localiza o PP e do concelho (Censos 2011)	63
Figura V.10 – Equipamentos de proximidade e relevância	67
Figura V.11 – Índice de Qualidade do Ar no período 2010-2020 para a Estação de Qualidade do Ar de Douro Norte.....	71
Figura V.12 - Evolução das emissões de Gases com Efeito de Estufa (CO ₂ e CH ₄) entre 2017 e 2019 no concelho de Vila Real e no país.....	72
Figura V.13 - Evolução das emissões de Gases com Efeito de Estufa (N ₂ O e F-Gases) entre 2017 e 2019 no concelho de Vila Real e no país.....	73
Figura V.14 - Evolução das emissões de Gases com Efeito de Estufa (CO e COVNM) entre 2017 e 2019 no concelho de Vila Real e no país.....	73
Figura V.15 - Evolução das emissões de Gases com Efeito de Estufa (SO _x (como SO ₂) e NO _x (como NO ₂) entre 2017 e 2019 no concelho de Vila Real e no país	74
Figura V.16 – Abrangência dos ecopontos (200 metros).....	75

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro II.1 – Quadro de governança	14
Quadro III.2 – Análise das Oportunidades e Ameaças para a área do Plano.....	16
Quadro III.3 – Análise dos Pontos Fortes e Fracos da área do Plano.....	17
Quadro III.4 – Objetivos do Plano de Pormenor de Mateus Poente.....	26
Quadro IV.1 – Síntese da relação entre os objetivos do PPMP com o QRE	34
Quadro IV.2 – Identificação dos fatores ambientais relevantes em função dos Objetivos do PPMP	36
Quadro IV.3 – Fatores Críticos para a Decisão – análise integrada (Adaptação de Partidário, 2007)	37
Quadro IV.4 – Fatores críticos, critérios, objetivos de sustentabilidade e indicadores	39
Quadro V.1 – Objetivos de sustentabilidade e indicadores do Critério de avaliação Qualidade Urbana.....	42
Quadro V.2 – Avaliação de oportunidades e riscos dos objetivos para o FCD Urbanismo e CA Qualidade Urbana	47
Quadro V.3 – Aferição dos indicadores para o FCD Urbanismo e CA Qualidade Urbana, tendo em conta a Proposta de Plano.....	49
Quadro V.4 – Objetivos de sustentabilidade e indicadores do Critério de avaliação Coesão Territorial.....	50
Quadro V.5 – Avaliação de oportunidades e riscos dos objetivos para o FCD Urbanismo e CA Coesão Territorial	53
Quadro V.6 – Aferição dos indicadores para o FCD Urbanismo e CA Coesão Territorial, tendo em conta a Proposta de Plano.....	55
Quadro V.7 – Objetivos de sustentabilidade e indicadores do Critério de avaliação Atratividade turística....	55
Quadro V.8 – Alojamentos turísticos na envolvente próxima do Plano	56
Quadro V.9 – Empreendimentos turísticos em Vila Real	57
Quadro V.10 – Avaliação de oportunidades e riscos dos objetivos para o FCD Urbanismo e CA Atratividade turística	58
Quadro V.11 – Aferição dos indicadores para o FCD Urbanismo e CA Atratividade turística, tendo em conta a Proposta de Plano.....	59
Quadro V.12 – Objetivos de sustentabilidade e indicadores do Critério de avaliação População Residente ..	60
Quadro V.13 – Avaliação de oportunidades e riscos dos objetivos para o FCD População e CA População Residente	63



Quadro V.14 – Aferição dos indicadores para o FCD População e CA População Residente, tendo em conta a Proposta de Plano.....	65
Quadro V.15 – Objetivos de sustentabilidade e indicadores do Critério de avaliação Coesão Social	66
Quadro V.16 – Avaliação de oportunidades e riscos dos objetivos para o FCD População e CA Coesão Social	68
Quadro V.17 – Aferição dos indicadores para o FCD População e CA Coesão Social, tendo em conta a Proposta de Plano	69
Quadro V.18 – Objetivos de sustentabilidade e indicadores do Critério de avaliação Qualidade Ambiental ..	70
Quadro V.19 – Estado da massa de água do rio Corgo	71
Quadro V.20 – Avaliação de oportunidades e riscos dos objetivos para o FCD Ambiente e CA Qualidade Ambiental	77
Quadro V.21 – Aferição dos indicadores para o FCD Ambiente e CA Qualidade ambiental, tendo em conta a Proposta de Plano.....	80
Quadro V.22 – Objetivos de sustentabilidade e indicadores do Critério de avaliação Alterações Climáticas .	81
Quadro V.23 - Síntese das principais alterações climáticas projetadas para Vila Real até ao final deste século	82
Quadro V.24 – Opções de adaptação às alterações climáticas previstas na Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas para o Município de Vila Real, passíveis de integração no Plano de Pormenor de Mateus Poente.....	83
Quadro V.25 – Avaliação de oportunidades e riscos dos objetivos para o FCD Ambiente e CA Alterações Climáticas	84
Quadro V.26 – Avaliação da integração das opções de adaptação da EMAAC na Proposta de Plano	85
Quadro V.27 – Aferição dos indicadores para o FCD Ambiente e CA Alterações Climáticas, tendo em conta a Proposta de Plano.....	85
Quadro V.28 – Síntese da Avaliação Ambiental por FCD	87
Quadro VI.1 – Recomendações para o Planeamento	93
Quadro VI.2 – Recomendações para o Seguimento e Gestão	96
Quadro VII.1 – Programa de gestão e monitorização ambiental: FCD, indicadores e metas.....	100
Quadro VII.2 – Quadro de governança	104

SIGLAS E ABREVIATURAS

AAE - Avaliação Ambiental Estratégica

AdIN – Águas do Interior Norte

CS2020 - Estratégia Cidades Sustentáveis 2020

EIDT - Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial

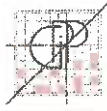
ENAC - Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas

ENAR - Estratégia Nacional para o Ar

ENCNB - Estratégia Nacional da Conservação da Natureza e da Biodiversidade

ENE - Estratégia Nacional para a Energia

ENEA - Estratégia Nacional de Educação Ambiental



ENF - Estratégia Nacional para as Florestas

ERAE - entidades com responsabilidades ambientais específicas

FCD - Fatores Críticos para a Decisão

NGPH - Nova Geração de Políticas de Habitação

PAEC - Plano de Ação para a Economia Circular

PAIAC - Plano de Ação Intermunicipal para as Alterações Climáticas

PDEPC - Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil

PDMVR - Plano Diretor Municipal de Vila Real

PEDU - Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano

PENSAAR - Plano Estratégico para o setor de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais

PERSU - Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos

PGRH3 - Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Douro

PIOT ADV - Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território do Alto Douro Vinhateiro

PMDFCI - Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios

PMEPC - Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil

PMOT - Plano Municipal de Ordenamento do Território

PNA - Plano Nacional da Água

PNAC - Programa Nacional para as Alterações Climáticas

PNAEE - Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética

PNAER - Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis

PNCT - Programa Nacional para a Coesão Territorial

PNDFCI - Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios

PNPOT - Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território

PNUEA - Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água

PP - Plano de Pormenor

PPMP - Plano de Pormenor de Mateus Poente

PRN - Plano Rodoviário Nacional

PROF TMAD - Programa Regional de Ordenamento Florestal de Trás -os -Montes e Alto Douro

PROT - Plano Regional de Ordenamento do Território

PUVR - Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real

PVI - Programa de Valorização do Interior



GIPP, Lda.

Gestão Integrada de Projectos e Planeamento

Câmara Municipal de Vila Real

Plano de Pormenor de Mateus Poente

RFCD ou RDA - Relatório de Fatores Críticos para a Decisão ou Definição do Âmbito

RJAIA - Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental

RJIGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial

RNT - Resumo Não Técnico

SUOPG - Subunidade Operativa de Planeamento e Gestão

UCSP - Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados



I. INTRODUÇÃO

A publicação do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, em complementaridade com o atual Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio) impõe a obrigatoriedade do procedimento de Avaliação Ambiental para muitos dos processos de elaboração, alteração e revisão de Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT).

De acordo com o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, estão sujeitos a avaliação ambiental “os planos e programas para os sectores da agricultura, floresta, pescas, energia, indústria, transportes, gestão de resíduos, gestão das águas, telecomunicações, turismo, ordenamento urbano e rural ou utilização dos solos e que constituam enquadramento para a futura aprovação de projetos mencionados nos anexos I e II” do Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental (RJAIA).

No caso do **Plano de Pormenor de Mateus Poente (PPMP)**, localizado na cidade de Vila Real, a sua concretização poderá incluir projetos sujeitos a avaliação de impacte ambiental, por se desenvolver numa área considerada sensível para efeitos de aplicação do Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental, que é a Zona Especial de Proteção do Alto Douro Vinhateiro. Assim, a alínea b) do n.º 2 do art.º 107º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio), dispõe que um plano de pormenor é acompanhado por “Relatório Ambiental, sempre que seja necessário proceder à avaliação ambiental, no qual se identificam, descrevem e avaliam os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano e as alternativas razoáveis, tendo em conta os objetivos e o âmbito de aplicação territorial respetivos”.

Na primeira fase deste procedimento definiram-se os Fatores Críticos para a Decisão (FCD) a considerar no Relatório Ambiental, bem como o alcance, nível de pormenorização da informação a incluir e metodologias a adotar. De acordo com as normativas legais, o Relatório de Definição do Âmbito (RDA) foi remetido para as entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE) na área de intervenção do plano para que se pronunciassem sobre o mesmo.

O presente documento corresponde ao **Relatório Ambiental (RA)** da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) referente ao Plano de Pormenor de Mateus Poente, o qual resulta do desenvolvimento do relatório anterior e onde são refletidas as observações e sugestões efetuadas pelas entidades que se pronunciaram sobre o RDA.

A entidade responsável pelo Plano de Pormenor de Mateus Poente é a Câmara Municipal de Vila Real, entidade à qual compete, também, a elaboração da avaliação ambiental e, nesta fase em particular, o Relatório Ambiental (RA), de acordo com o definido no Artigo 5.º do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.



A Câmara Municipal adjudicou a elaboração da Avaliação Ambiental Estratégica à equipa *GIPP - Gestão Integrada de Projectos e Planeamento, Lda.* A equipa técnica responsável pela AAE é constituída por:

- Leonor Torres Pereira (Eng.^a Ambiente/ Curso de Especialização Pós-Graduada em Gestão Ambiental do Território);
- Andreia Santos (Arq.^a Paisagista);
- Sónia Andrade (Geógrafa especializada em Riscos, Cidades e Ordenamento do Território).

A Câmara Municipal é, também, responsável pela promoção de consultas às entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades, possam interessar os efeitos do plano e pela promoção de consultas ao público em geral.



II. OBJETIVOS E METODOLOGIA

A metodologia da presente Avaliação Ambiental Estratégica foi apresentada no Relatório de Definição do Âmbito, sujeito a consulta pelas entidades com responsabilidades ambientais específicas, e da qual não resultou qualquer parecer que refira a alteração ou esclarecimento da metodologia. Assim, adotou-se a metodologia previamente apresentada para as restantes fases.

Os objetivos foram, também, anteriormente definidos. No entanto, reforça-se que o objetivo da AAE é o de avaliar de que forma a proposta do Plano de Pormenor de Mateus Poente responde aos problemas ambientais e de sustentabilidade críticos da área de intervenção e quais os riscos e oportunidades que poderão suscitar no futuro pela implementação do Plano.

II.1. FASE DA DEFINIÇÃO DO ÂMBITO (RELATÓRIO DE FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO)

A Definição do Âmbito da Avaliação Ambiental, também designada por Relatório dos Fatores Críticos para a Decisão, corresponde à primeira das três fases fundamentais da AAE, tendo já sido elaborado o referido relatório. Neste documento determinou-se o âmbito da avaliação ambiental a realizar definindo os Fatores Críticos para a Decisão (FCD), que permitem a focalização estratégica da avaliação em temas determinantes, bem como o alcance da informação a incluir no relatório ambiental.

O Relatório da Definição do Âmbito foi submetido a parecer das entidades às quais poderiam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do Plano, conforme definido no ponto 3 do Art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

Foram consultadas as seguintes entidades:

- Agência Portuguesa do Ambiente (APA);
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN);
- Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF);
- Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAPN);
- Administração Regional de Saúde do Norte (ARSN).

O Turismo de Portugal, a Direção Regional de Cultura do Norte e a Agência Portuguesa do Ambiente emitiram pareceres, cuja ponderação se apresenta no Anexo II e no Anexo III. As questões que se consideraram adequadas à melhoria da função da Avaliação Ambiental Estratégica foram ponderadas e integradas no documento



anterior – Relatório Ambiental Preliminar - e no presente documento – Relatório Ambiental.

II.2. FASE DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO (RELATÓRIO AMBIENTAL)

Na fase de análise e avaliação, fase atual, são estudados detalhadamente os Fatores Críticos para a Decisão de modo a efetuar a análise da situação atual e de tendências, em termos ambientais e de sustentabilidade, bem como a estabelecer diretrizes que constituam orientações ou recomendações da AAE e que devem ser implementadas na proposta do Plano e/ou na fase de seguimento.

Esta fase será formalizada no presente documento, denominado de **Relatório Ambiental** (RA). Refere-se que, anteriormente foi apresentado um Relatório Ambiental, a julho de 2022, sendo o presente documento uma versão posterior à já apresentada, ponderando e considerando as recomendação e sugestões emitidas à primeira versão do RA. A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, o Turismo de Portugal e a Agência Portuguesa do Ambiente emitiram pareceres, cuja ponderação se apresenta no Anexo IV. As questões que se consideraram adequadas à melhoria da função da Avaliação Ambiental Estratégica foram ponderadas e integradas no presente documento.

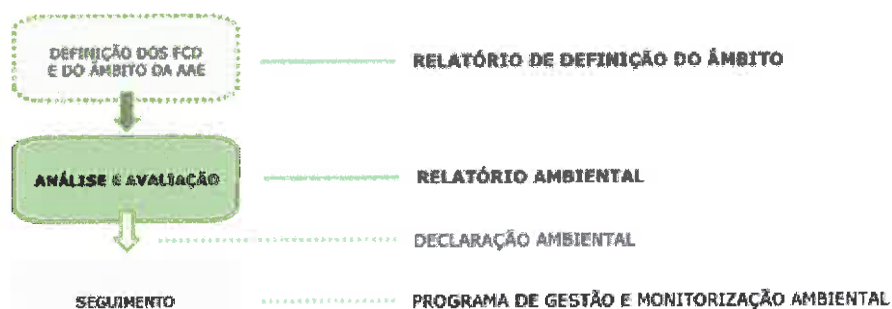


Figura IV.1 - Fases do processo de AAE

A análise de cada fator crítico é efetuada com base nos estudos e análises consequentes da AAE e nos estudos de caracterização do Plano, bem como em outros elementos que se considerem relevantes. A avaliação será centrada nos critérios definidos para cada fator crítico e focalizada nos objetivos de sustentabilidade que se pretendem alcançar.

Durante a avaliação ambiental são analisadas as propostas do Plano e estudadas as alternativas que eventualmente venham a ser equacionadas, de modo que as soluções adotadas tenham em consideração as consequências ambientais inerentes. No presente documento - Relatório Ambiental - são explanadas as opções adotadas, bem como a avaliação efetuada e as razões que fundamentaram a seleção



das mesmas. Desta forma, garante-se que a componente ambiental é integrada no planeamento e que serão selecionadas as opções mais sustentáveis.

A avaliação ambiental das propostas do Plano incide, essencialmente, sobre as suas potenciais consequências nos Fatores Críticos para a Decisão e sobre o cumprimento dos respetivos objetivos de sustentabilidade, sem prejuízo de outros fatores ambientais que se venham a revelar importantes ou que se considere que possam ser afetados.

A análise é efetuada à escala do Plano, limitando-se à área de intervenção e envolvente próxima, com exceção das situações em que seja necessário efetuar uma análise a escala mais abrangente para obter uma melhor perceção das tendências evolutivas.

As ações e opções do Plano que se considere que possam afetar negativamente os Fatores Críticos identificados serão analisados com maior detalhe, de modo a identificar soluções alternativas e/ou definir diretrizes e medidas de minimização, que contribuam para diminuir os efeitos negativos e ameaças associados e garantir o cumprimento dos objetivos de sustentabilidade estabelecidos.

O relatório ambiental é acompanhado por um **Resumo Não Técnico** (RNT), no qual se descrevem, de forma simples, coerente e sintética, as informações constantes no relatório ambiental. Este documento tem como principal objetivo o suporte da consulta pública, pelo que é um documento apelativo, de fácil compreensão e leitura e de linguagem simples, mas abordando as principais questões e conclusões da avaliação ambiental.

Após a conclusão do Plano e do Relatório Ambiental, estes documentos serão submetidos ao parecer das entidades, às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos da implementação do PPMP.

II.2.1. Processos seguintes

II.2.1.1. Consulta pública

Posteriormente aos pareceres emitidos pelas ERAE, a Câmara Municipal de Vila Real promoverá a **consulta pública**, na qual disponibilizará o PPMP, o relatório ambiental e os pareceres emitidos pelas entidades. A consulta tem como principal objetivo recolher observações e sugestões formuladas por associações, organizações ou grupos não-governamentais e pelos cidadãos que possam de algum modo ter interesse ou ser afetados pela aprovação do Plano ou pela futura aprovação de projetos por aquele enquadrados.

Os documentos para consulta serão disponibilizados nas instalações da Câmara Municipal, bem como na página da *Internet* do município.



Os pareceres e contributos recebidos na consulta às entidades e ao público em geral serão ponderados na versão final do Plano e na versão final da Avaliação Ambiental Estratégica.

II.2.1.2. Declaração ambiental

Após a aprovação do PP será elaborada a **Declaração Ambiental**, nos termos do Artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 58/2011, de 4 de maio. Nesta declaração será identificada a forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados na versão final do Plano. Serão também referidas as observações apresentadas na consulta pública e pelas entidades, a forma como esses contributos foram ponderados na elaboração da versão final do Plano e as razões que fundaram a aprovação do Plano e as medidas de controlo dos efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação do PPMP.



Figura II.2 – Fases seguintes do processo de AAE, e sua relação com o processo de elaboração do Plano

A Declaração Ambiental será entregue à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), que a disponibilizará na sua página da *Internet*, sendo ainda facultada para consulta na página de *Internet* do município. De acordo com o Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 e maio, que altera o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, a Declaração Ambiental é ainda enviada às ERAE consultadas anteriormente.



II.3. FASE DE SEGUIMENTO

A fase de seguimento tem como objetivo dar sequência a um programa de seguimento que deverá acompanhar o ciclo de planeamento durante o prazo de vigência do Plano e concretizar a sua aplicação.

Este programa de seguimento é de importância fulcral para trabalhar as múltiplas dimensões de incerteza, que caracterizam qualquer processo de decisão estratégico, e para poder continuar a assegurar o contributo da Avaliação Ambiental na integração das questões de ambiente e sustentabilidade no processo de decisão. Este acompanhamento das consequências ambientais da implementação do Plano permite ainda adaptar as ações adotadas, de modo a diminuir as consequências negativas sobre o ambiente e potenciar as positivas.

A avaliação e controlo dos efeitos significativos do ambiente decorrente da aplicação e execução do Plano serão efetuados com base no **Programa de Gestão e Monitorização Ambiental**, o qual é definido no presente documento - Relatório Ambiental. Este programa partirá dos objetivos de sustentabilidade e indicadores definidos no relatório de definição do âmbito, tendo sido estes reavaliados e redefinidos no relatório ambiental. Para cada indicador serão estabelecidas metas e/ou tendências de evolução, periodicidade de monitorização e fontes de informação.

A aplicação deste programa de monitorização permitirá identificar, antecipadamente, impactes ambientais não previstos, bem como avaliar a eficácia das medidas de minimização adotadas, procedendo-se, se necessário, à sua reformulação ou alteração.

Para a aplicação do Programa de Gestão e Monitorização Ambiental é essencial a articulação da Câmara Municipal, enquanto entidade responsável pela gestão territorial, com as restantes entidades com interesses/responsabilidades no território num **quadro de governança** sólido e bem estruturado.

Os resultados obtidos na monitorização serão atualizados, no mínimo anualmente, e divulgados pelo município na sua página da *Internet* e reportados à Agência Portuguesa do Ambiente.

II.3.1. Quadro de Governança

O sucesso da implementação da proposta de Plano em questão dependerá da cooperação e permanente comunicação das várias entidades intervenientes. A Câmara Municipal de Vila Real, enquanto entidade promotora da elaboração do Plano de Pormenor de Mateus Poente, deverá estabelecer canais francos de comunicação com as restantes entidades intervenientes que permitam uma constante aferição da evolução do território com vista à concretização do Plano dentro dos pressupostos do desenvolvimento sustentável.



Os atores identificados no quadro seguinte deverão ser envolvidos na fase de seguimento e gestão do território, atendendo ao elencado no Quadro IV.4, podendo se pronunciar ao longo do desenvolvimento da AAE e no procedimento de Consulta pública, garantindo assim a constituição de um Quadro de Governança de sucesso:

Quadro II.1 – Quadro de governança

QUADRO DE GOVERNANÇA	RECOMENDAÇÕES
CMVR	<ul style="list-style-type: none">• Assegurar a correta implementação do Plano, na filosofia que presidiu à sua elaboração;• Assegurar o cumprimento do Programa de Gestão e Monitorização Ambiental, ajustando-o e aplicando medidas corretivas quando necessário;• Coordenar a recolha dos dados junto das entidades e articular ações com as mesmas, sempre que necessário;• Assegurar que os princípios que informam a governança – transparência, participação, responsabilidade, eficácia e coerência – sejam respeitados ao longo de todo o processo de decisão e implementação do Plano;• Manter e incrementar a divulgação, comunicação e formação junto dos públicos-alvo.
APA, CCDRN, ICNF, DRAPN, DRCN, TdP, ARSN, IEFP, CIM-Douro, Juntas de Freguesia	<ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar dados para a monitorização, evitando duplicações de trabalho e desperdício de recursos;• Contribuir para as discussões dos problemas locais apontando soluções e colaborando na implementação das mesmas.
Associações, Instituições, Empresas, População	<ul style="list-style-type: none">• Participar ativamente nas discussões públicas, apresentando as suas preocupações e sugestões;• Contribuir para uma melhoria dos indicadores de desenvolvimento sustentável, através das boas práticas na utilização dos recursos hídricos, na separação dos resíduos e na utilização eficiente da energia, adotando estilos de vida mais sustentáveis e/ou aumentando a sustentabilidade das atividades económicas desenvolvidas.



III. PLANO DE PORMENOR DE MATEUS POENTE

III.1. BREVE CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DO PLANO

Neste ponto são abordados aspetos de carácter genérico da área de intervenção (área do Plano), sendo que as questões mais específicas associadas aos FCD e critérios definidos são detalhadas no Capítulo V.

A área de intervenção do Plano de Pormenor de Mateus Poente (PPMP) localiza-se no concelho de Vila Real, pertencente à Região Norte e sub-Região Douro, e insere-se na cidade de Vila Real, num espaço ainda livre de ocupação urbana, na continuidade das áreas de expansão da cidade, mais precisamente na continuidade do lugar de Mateus.

Esta área integra-se na Freguesia de Vila Real (que resultou da agregação das freguesias centrais da cidade) e na Freguesia de Mateus.

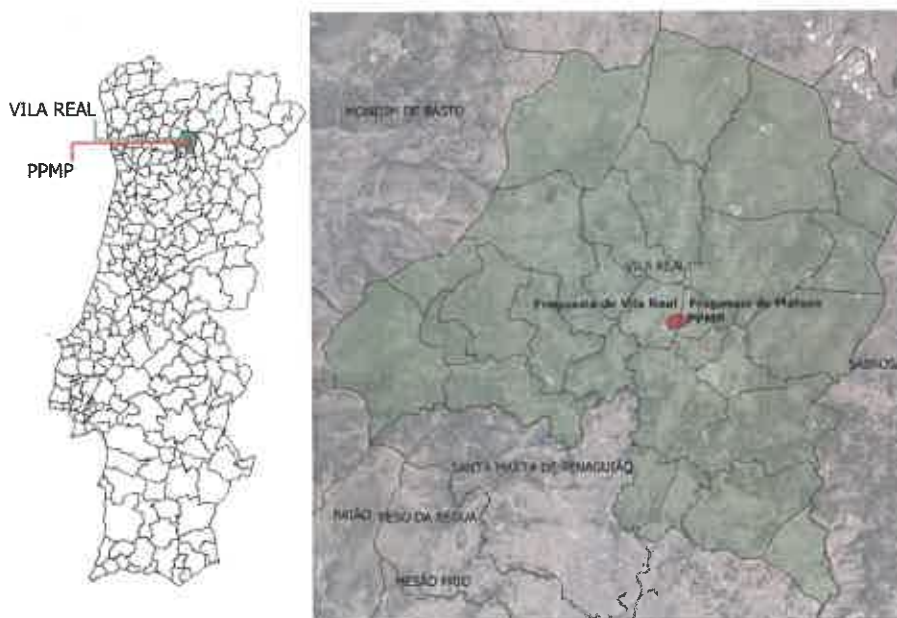


Figura III.3 – Enquadramento administrativo da área do PP

O Plano de Pormenor de Mateus Poente abrange o território limitado a norte pelas Rua Vila de Oeiras e Rua dos três Lagares, a nascente pela Rua Padre Fernando Miranda e a sul pela ocupação urbana adjacente à Rua D. Maria da Piedade Amaral. A área de intervenção abrange uma superfície de 7 hectares, aproximadamente.

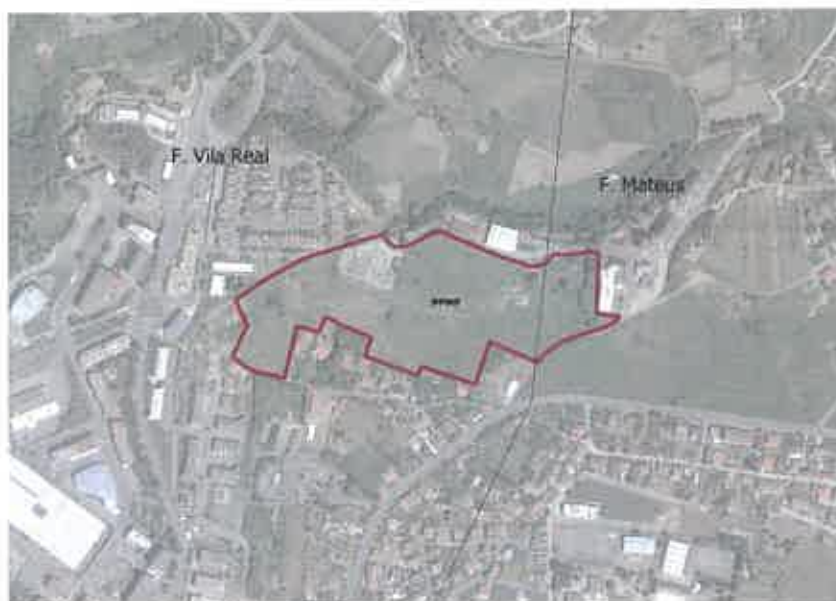


Figura III.4 – Localização e enquadramento da área do PP

O espaço afeto ao Plano de Pormenor é rústico, no entanto encontra-se atualmente em estado devoluto, sem qualquer plantação ou cultivo. Verifica-se a existência de algumas oliveiras e carvalhos de plantio instintivo e disperso.

III.1.1. Síntese e Diagnóstico

Com base nos elementos desenvolvidos pela equipa do Plano e na caracterização apresentada na fase anterior da AAE, sintetizam-se nos quadros seguintes os pontos fortes, pontos fracos, oportunidades e ameaças a considerar neste território.

Quadro III.2 – Análise das Oportunidades e Ameaças para a área do Plano

	OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
GERAL	<ul style="list-style-type: none">- Proximidade ao centro da cidade de Vila Real;- Migração da população dos territórios rurais para os mais urbanos;- Revisão do Plano Diretor Municipal em desenvolvimento, de acordo com o novo enquadramento legal e com as novas realidades e dinâmicas socioeconómicas.	<ul style="list-style-type: none">- Alterações Climáticas.

**Quadro III.3 – Análise dos Pontos Fortes e Fracos da área do Plano**

	PONTOS FORTES	PONTOS FRACOS
ESTRUTURA BIOFÍSICA	<ul style="list-style-type: none">- Área ocupada por espaços seminaturais e rurais, com alguns exemplares de quercíneas.	<ul style="list-style-type: none">- Inexistência de linhas de água;- Exposições solares predominantes a norte e a noroeste;- Presença de áreas agrícolas em abandono;- Degradação ecológica.
ESTRUTURA URBANA	<ul style="list-style-type: none">- Sem estrutura urbana, havendo a possibilidade de um ordenamento urbano estruturado;- Área expectante à ocupação urbana, na continuidade da cidade nascente e do centro urbano de Mateus;- Proximidade a equipamentos, serviços e espaços verdes e de utilização coletiva;- Espaços urbanos da envolvente abrangidos totalmente pelas infraestruturas básicas;- Boas acessibilidades entre o território em estudo e o centro da cidade e as grandes infraestruturas viárias;- Rede de transportes públicos abrange a área do Plano;- Ecopista da Linha do Corgo localiza-se na zona limítrofe do Plano, a oeste/norte.	<ul style="list-style-type: none">- Elevada utilização do automóvel no território onde se insere;- Défice de ecopontos destinados à recolha seletiva de resíduos urbanos na envolvente.
SOCIOECONOMIA	<ul style="list-style-type: none">- Aumento da população residente na freguesia de Mateus (Censos 2011/2021);- População residente nas freguesias onde se insere o Plano é menos envelhecida face à realidade do concelho e das restantes freguesias;- Maior proporção de pessoas com qualificações elevadas residentes nas freguesias onde se insere o Plano, face à realidade do concelho e das restantes freguesias;- Setor terciário como protagonista ao nível das atividades económicas e do emprego (entre 86,9% na U.F. de Vila Real e 86,2% na freguesia de Mateus);- Taxas de desemprego mais baixas nas freguesias onde se insere o Plano, face à realidade do concelho e das restantes freguesias.	<ul style="list-style-type: none">- População afeta ao setor primário reduzida, levando difícil sustentação das áreas agrícolas presentes no Plano.



	PONTOS FORTES	PONTOS FRACOS
AMBIENTE	- Boa qualidade do Ar.	<ul style="list-style-type: none">- Rio Corgo com um estado global das massas de água de Inferior a Bom;- Agricultura, águas residuais e produção de energia hidroelétrica são as principais pressões na qualidade do estado das massas de água.



III.2. OBJETO DE AVALIAÇÃO

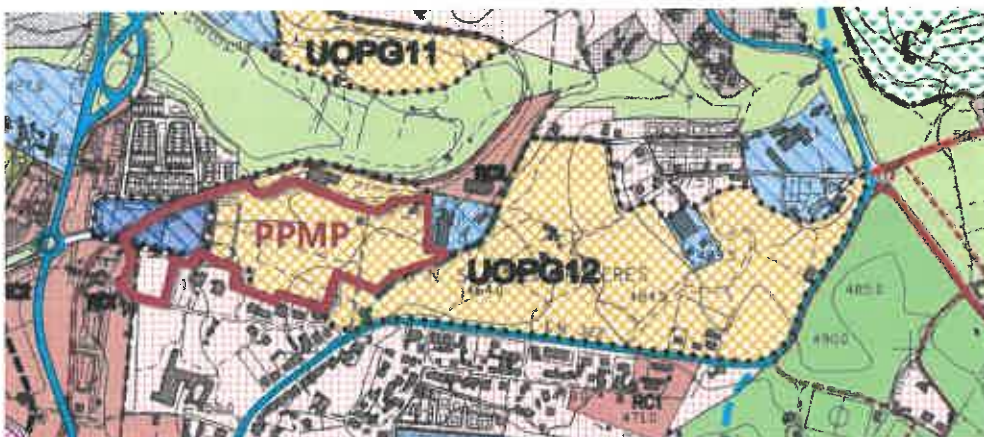
III.2.1. Enquadramento no PDM de Vila Real

A área do PP é abrangida pelo Plano Diretor Municipal de Vila Real (PDMVR), publicado através do Aviso n.º 7317/2011 de 22 de março, tendo sido objeto de quatro correções materiais (Declaração n.º 178/2013, de 19 de agosto, Declaração n.º 29/2014, de 12 de fevereiro, Declaração n.º 202/2014, de 26 de novembro e Declaração de retificação n.º 240/2018, de 29 de março) e alterado pelo Aviso n.º 1447/2018, de 30 de janeiro. Atualmente, o PDM encontra-se em fase de revisão.

A posterior entrada em vigor do Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real (PUVR) veio suspender as disposições do Plano Diretor Municipal que não se conformam com o PUVR, pelo que se considera mais relevante o enquadramento da área no Plano de Urbanização. Contudo, enquadraremos o PPMP graficamente na Planta de Ordenamento e na de Condicionantes do PDMVR.

III.2.1.1. Ordenamento

A área de intervenção do plano de pormenor integra solo urbano, na categoria operativa de solos de urbanização programada (UOPG12), e nas categorias funcionais "Áreas de expansão predominantemente habitacionais" e "Áreas de equipamento estruturante proposto". Integra, também, a categoria de solos urbanizados, na categoria funcional "Áreas predominantemente habitacionais – Áreas consolidadas com dominância de habitação unifamiliar – Tipo HU 2", embora seja uma pequena área do PP.



SOLOS DE URBANIZAÇÃO PROGRAMADA:

- ÁREAS DE EXPANSÃO PREDOMINANTEMENTE HABITACIONAIS
- ÁREAS DE EQUIPAMENTO ESTRUTURANTE PROPOSTO

SOLOS URBANIZADOS:

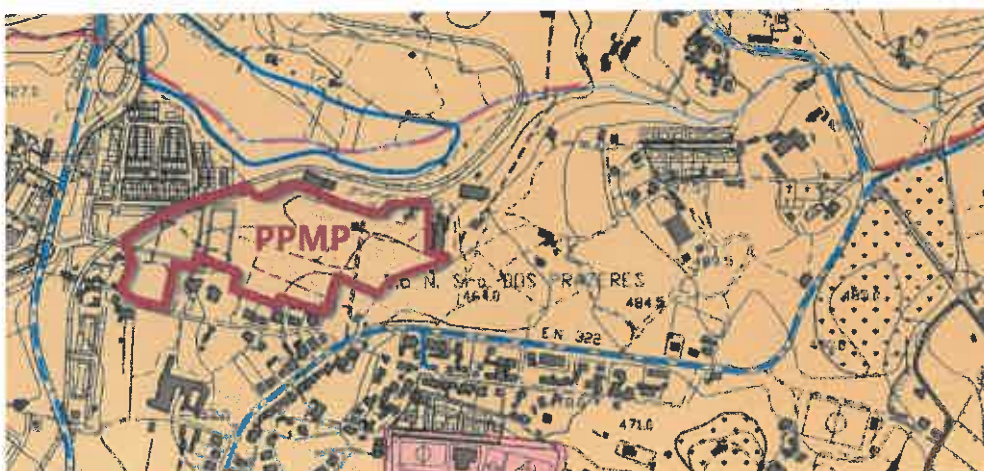
- ÁREAS PREDOMINANTEMENTE HABITACIONAIS :
- ÁREAS CONSOLIDADAS COM DOMINÂNCIA DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR TIPO HU 2

Fonte: www.cm-vilareal.pt.

Figura III.5 – Enquadramento do PPMP no PDMVR – Ordenamento

III.2.1.2. Condicionantes

A área do PP em análise é abrangida pela Zona Especial de Proteção do Alto Douro Vinhateiro.



PATRIMÓNIO CULTURAL:

IMÓVEIS CLASSIFICADOS E EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO:

- ÁREAS DE PROTECÇÃO
- LIMITE DA ZONA ESPECIAL DE PROTECÇÃO – ADV

Figura III.6 – Enquadramento do PPMP no PDMVR - Condicionantes



III.2.2. Enquadramento no PU da Cidade de Vila Real

Para a área da cidade, nomeadamente na UOPG22 identificada no Plano Diretor Municipal da Vila Real em vigor, foi desenvolvido um Plano de Urbanização (PU), aplicando-se para efeitos do uso e transformação do solo o previsto neste instrumento. O Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real (PUVR) foi publicado através do Aviso n.º 18469/2020, de 13 de novembro, tendo sido objeto de correção material através do Aviso n.º 6140/2021, de 31 de março.

O Plano de Pormenor Mateus Poente é abrangido na sua totalidade pelo PUVR, integrando a Subunidade Operativa de Planeamento e Gestão 06 - Mateus. A área do Plano ocupa cerca de 32% do território abrangido pela SUOPG 06, localizando-se na área poente desta subunidade.

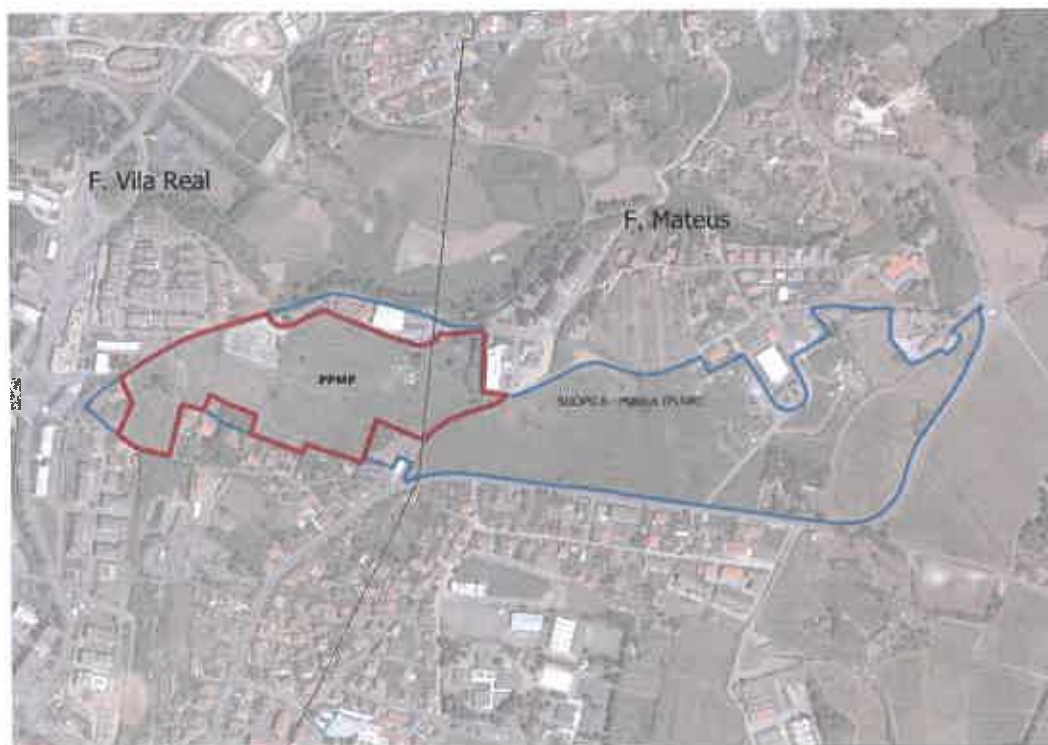


Figura III.7 – Enquadramento da área do PP na SUOPG 6 – Mateus, definida no PUVR

III.2.2.1. Ordenamento

A área de intervenção do plano integra solo urbano, na categoria Espaços Centrais, subcategoria Mateus. As disposições específicas relativas a esta categoria são as seguintes:



«SECÇÃO III - Espaços centrais

Artigo 39.º - Identificação e Usos

1 — Os espaços centrais correspondem a áreas de usos mistos que integram funções habitacionais e uma concentração diversificada de atividades terciárias e equipamentos, desempenhando, pelas suas características, funções de centralidade.

(...)

4 — Os espaços centrais a estruturar correspondem à centralidade designada de Mateus, que se estende ao longo do planalto que vai desde a Centralidade Nascente até ao entroncamento para Sabrosa no circuito de Vila Real.

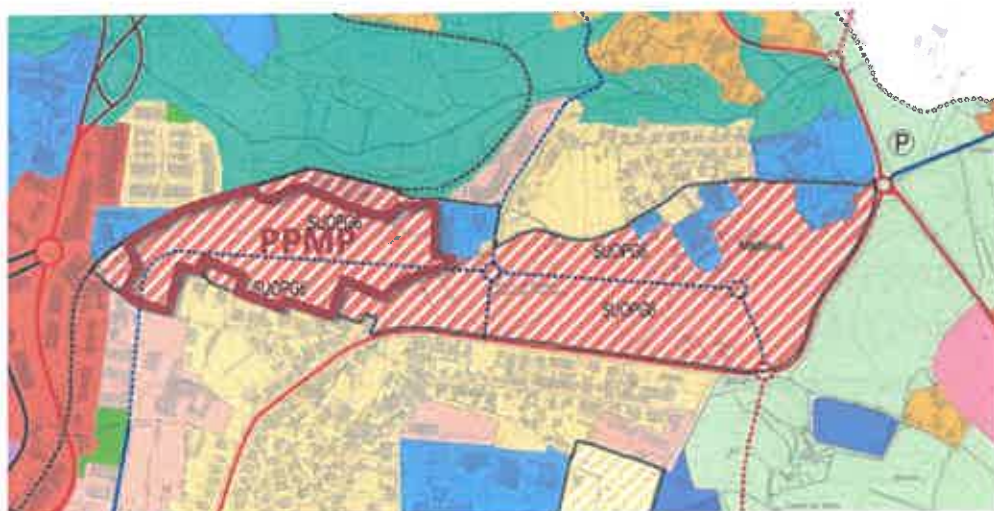
Artigo 40.º - Regime de edificabilidade

(...)

2 — Nas operações de loteamento e nos espaços centrais a estruturar, sem prejuízo do cumprimento das condições de execução definidas para cada SUOPG, os parâmetros de edificabilidade são os seguintes:

a) O índice de utilização e da altura fachada não podem ser superiores, respetivamente, a 1,2 e 17 metros ou 5 pisos acima da cota de soleira;

b) A percentagem máxima de impermeabilização é de 80 %. (...)»



SOLO URBANO:

ESPAÇOS CENTRAIS

MATEUS

ESTRUTURADO

A ESTRUTURAR



Fonte: LDA

Figura III.8 – Enquadramento do PPMP no PUVR - Ordenamento



A área do Plano não é abrangida por qualquer área a salvaguardar ou de riscos, porém salienta-se a necessidade de coesão e articulação com a estrutura ecológica da envolvente.

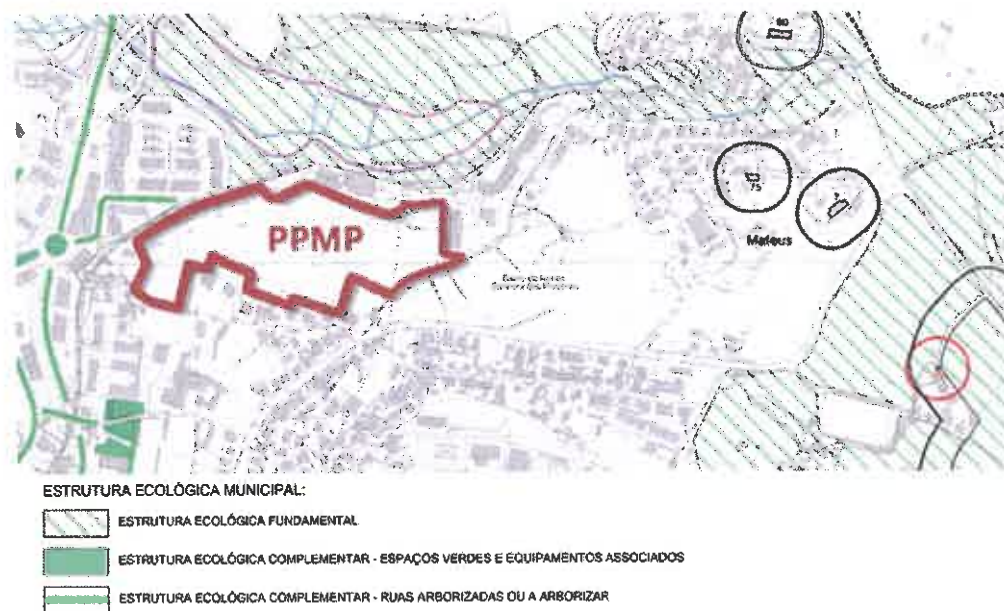


Figura III.9 – Enquadramento do PPMP no PUVR – Áreas a Salvaguardar

Relativamente à programação e execução, o horizonte temporal de execução da área do PPMP, como território integrado na SUOPG 6, é definido em plano de pormenor, a publicar no prazo de 10 anos contados a partir da entrada em vigor do PUVR.

O PUVR define para a zona limítrofe noroeste/norte do Plano de Pormenor em questão, coincidente com a linha ferroviária desativada, as seguintes medidas:

- 2016/I/32 (MT20) - Eixo ciclável Centro Histórico – UTAD;
- 2016/I/33 (MT19) - Eixo ciclável Centro Histórico – Shopping;
- 2018/I/66 (MT25) – Requalificação do canal da linha de caminho-de-ferro/ciclovia.

Salienta-se que a área de intervenção é atravessada pela proposta de uma via distribuidora local.

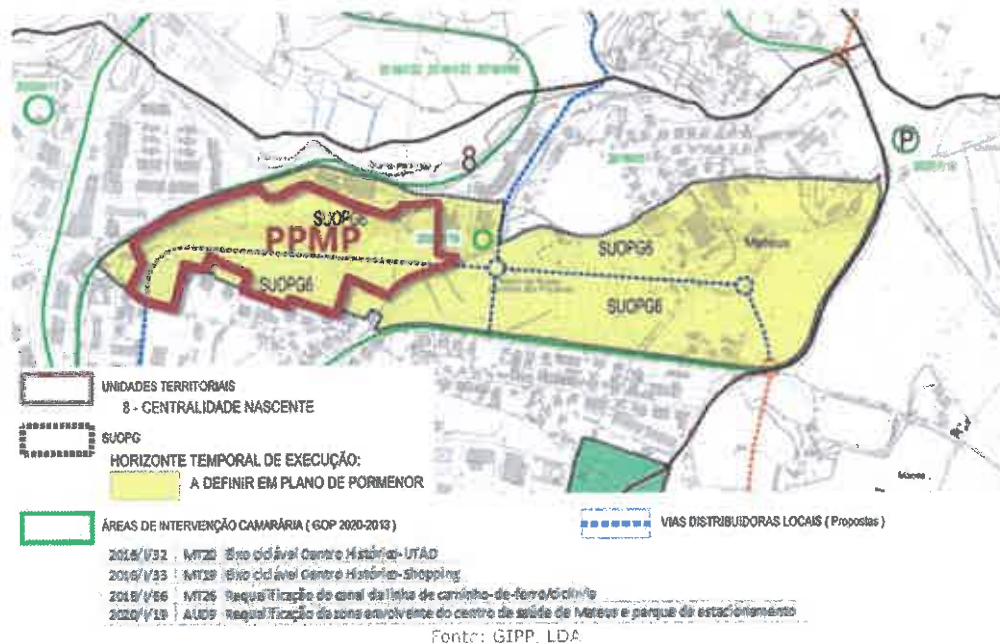


Figura III.10 – Enquadramento do PPMP no PUVR – Programação Execução

De acordo com a Planta de Zonamento – Zonamento Acústico, a área do PPMP é classificada como zona mista e não se verifica sobre-exposição ao ruído.

III.2.2.2. Condicionantes

Como já referido no enquadramento do PP no PDMVR, a área do Plano de Pormenor de Mateus Poente é abrangida pela Zona Especial de Proteção do Alto Douro Vinhateiro.

Adicionalmente, no seu limite noroeste/norte, presencia-se uma servidão ferroviária relativa à Linha do Corgo, atualmente desativada.

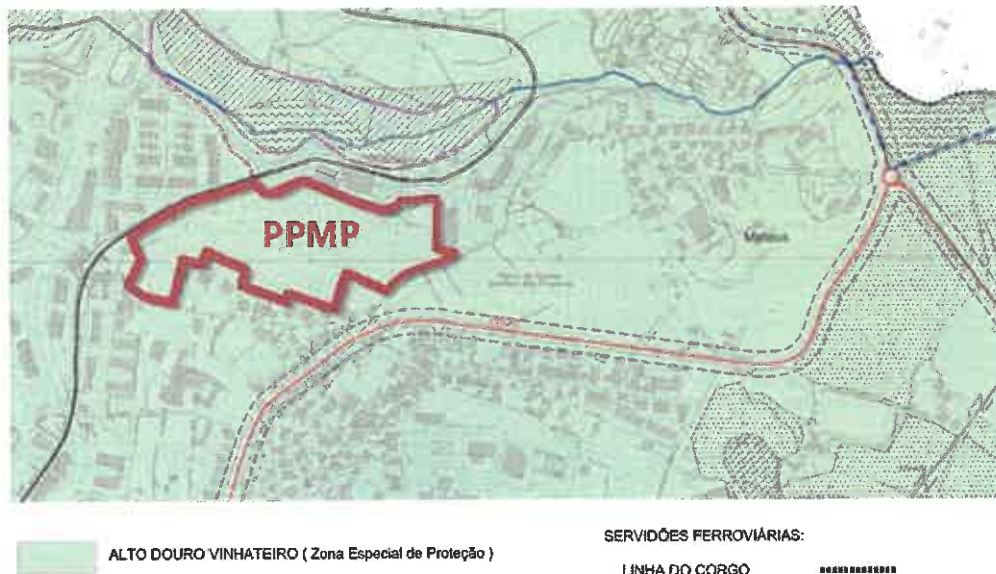


Figura III.11 – Enquadramento do PPMP no PUVR – Condicionantes Gerais

De acordo com a Planta de Condicionantes – Áreas Ardidadas e Perigosidade de Incendio Rural, na área do PPMP não se verificam áreas ardidadas há pelo menos 20 anos e não é abrangida por áreas de perigosidade de incêndio Alta ou Muito Alta.

III.2.3. Fundamentação

O Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real (PUVR) determina, no artigo 71.º do Regulamento, referente a sistemas e prazos de execução, que:

"(...)

5 — A execução da SUOPG 6 — Mateus é precedida de um ou dois planos de pormenor a publicar no prazo de 10 anos contados a partir da entrada em vigor do PUVR, que definirão as unidades de execução a concretizar, prazo a partir do qual, e caso não tenha havido lugar à publicação dos referidos planos, caduca a classificação como urbano do solo qualificado como a estruturar, passando a integrar solo rústico na categoria de espaço agrícola."

Nesse sentido, a Câmara Municipal recebeu uma proposta de contrato para planeamento de um promotor, representante dos proprietários de parcelas integradas na SUOPG6 interessados na sua concretização, em acordo com os objetivos estabelecidos pela Câmara Municipal no Plano de Urbanização e referidos anteriormente.

A deliberação que deu início ao Plano de Pormenor foi tomada em reunião de Câmara do dia 31 de maio de 2021, tendo sido publicada através do Aviso n.º



13804/2021, de 20 de julho. A elaboração do Plano de Pormenor decorre de um contrato para planeamento, ao abrigo dos artigos 79.º, 80.º e 81.º do RJIGT.

III.2.4. Objetivos

Os objetivos a atingir pelo Plano de Pormenor de Mateus Poente, como território integrante na SUOPG6 - Mateus, conforme o artigo 70.º do regulamento do Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real, são os seguintes:

1. Estruturação de uma centralidade que promova uma urbanidade qualificada e sustentável, assente numa intervenção planeada e global;
2. Eliminar a fragmentação urbana;
3. Garantir a dotação de equipamentos de índole administrativa, cultural e social.

Os usos definidos para a SUOPG 6 são: habitação, serviços e equipamentos de utilização coletiva, sendo que o Plano de Pormenor de Mateus Poente é abrangido apenas pela categoria de "Espaços Centrais - Mateus", através do PUVR, e não abrangerá o objetivo n.º 3 definido para a SUOPG.

De acordo com os Termos de Referência, o Plano de Pormenor para área poente da SUOPG6 contribuirá para o reforço da centralidade existente (Mateus) e para a qualificação de um setor da cidade que há muitos anos aguarda pela oportunidade de transformação num contexto urbano com uso diversificado e funções de centralidade, privilegiando os espaços livres de utilização coletiva, a previsão de espaços para equipamentos coletivos e uma estrutura ecológica urbana de caráter local a definir.

Assim sendo, compreende-se que o PPMP assumirá adicionalmente os seguintes objetivos:

3. Criação de espaços de utilização coletiva;
4. Articulação com estrutura ecológica urbana.

Quadro III.4 – Objetivos do Plano de Pormenor de Mateus Poente

OBJETIVOS
• (O1) Estruturação de uma centralidade que promova uma urbanidade qualificada e sustentável, assente numa intervenção planeada e global;
• (O2) Eliminar a fragmentação urbana;



OBJETIVOS
<ul style="list-style-type: none">• (O3) Criação de espaços de utilização coletiva;
<ul style="list-style-type: none">• (O4) Articulação com estrutura ecológica urbana.

III.2.5. O Plano

O Plano de Pormenor de Mateus Poente é uma Proposta de Plano constituída pelos seguintes elementos:

- a) Regulamento;
- b) Relatório;
- c) Programa de Execução, Plano de Financiamento, Fundamentação da sustentabilidade económica e financeira e Modelo de redistribuição de benefícios e encargos;
- d) Planta de Implantação, à escala 1:1000;
- e) Planta de Condicionantes, à escala 1:1000;
- f) Planta de Localização, à escala 1:10.000;
- g) Extratos das Plantas de Ordenamento e de Condicionantes do PDM, à escala 1:10.000;
- h) Extratos das Plantas de Zonamento e de Condicionantes do PU, à escala 1:10000;
- i) Planta de Situação Existente, à escala 1:1000;
- j) Planta de Trabalho, à escala 1:1000;
- k) Planta de Infraestruturas, à escala 1:1000;
- l) Perfis Longitudinais, à escala 1:1000;
- m) Perfis-Tipo, à escala 1:200;
- n) Planta da Situação Fundiária Atual, à escala 1:1000;
- o) Planta de Transformação Fundiária, à escala 1:1000;
- p) Declaração comprovativa da inexistência de compromissos urbanísticos;
- q) Relatório de Recolha de dados acústicos;
- r) Ficha de dados estatísticos.

Na figura seguinte apresenta-se a Planta de Implantação, onde se verifica a existência de habitação coletiva, de comércio/serviços no rés-do-chão dos edifícios



na habitação coletiva contígua à praça, de potenciais unidades de estabelecimentos hoteleiros a sul, de uma praça central e de espaços verdes pontuais.

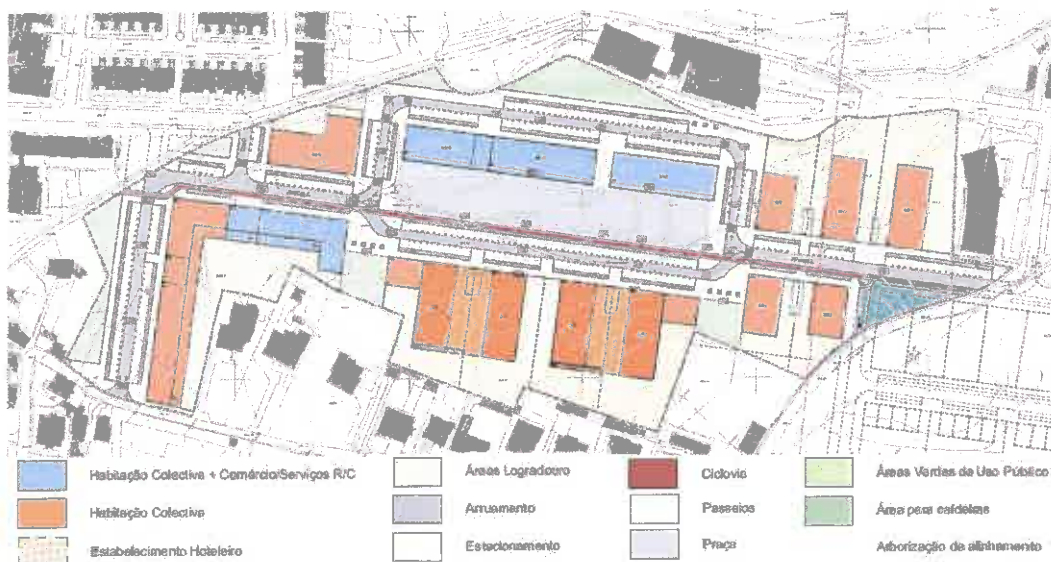


Figura III.12 – Plano de Pormenor de Mateus Poente

III.2.6. A Avaliação Ambiental Estratégica

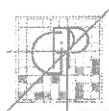
De acordo com o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação, estão sujeitos a avaliação ambiental “os planos e programas que, atendendo aos seus eventuais efeitos num sítio da lista nacional de sítios, num sítio de interesse comunitário, numa zona especial de conservação ou numa zona de proteção especial, devam ser sujeitos a uma avaliação de incidências ambientais” e “os planos e programas que, (...), constituam enquadramento para a futura aprovação de projetos e que sejam qualificados como suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente”. No caso do Plano de Pormenor (PP) em análise, a sua concretização poderá incluir projetos sujeitos a avaliação de impacto ambiental, por se desenvolver numa área considerada sensível para efeitos de aplicação do Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental, nomeadamente na Zona Especial de Proteção do Alto Douro Vinhateiro.

Assim, a alínea b) do n.º 2 do art.º 107º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio), dispõe que um plano de pormenor é acompanhado por “Relatório Ambiental, sempre que seja necessário proceder à avaliação ambiental, no qual se identificam, descrevem e avaliam os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano e as alternativas razoáveis, tendo em conta os objetivos e o âmbito de aplicação territorial respetivos”.



III.2.7. Antecedentes

O Plano de Pormenor em estudo corresponde à primeira proposta apresentada para o território em questão, não havendo antecedentes do Plano, nem de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE).



IV. FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO

Os Fatores Críticos para a Decisão (FCD) da AAE do Plano de Pormenor de Mateus Poente foram definidos no Relatório de Definição do Âmbito que constitui a primeira fase deste procedimento.

Os FCD são os temas fundamentais vistos como fatores de sucesso numa decisão estratégica, sobre os quais a AAE se irá debruçar para efetuar uma avaliação ambiental adequada da Proposta do Plano.

Recorda-se que, a definição dos FCD foi consequente da análise das **Questões Estratégicas do Plano**, aqui entendidas como os seus objetivos, do **Quadro de Referência Estratégico (QRE)**, que engloba os instrumentos de gestão territorial (IGT) com incidência na área do Plano, e dos **Fatores Ambientais**, que estão legalmente estabelecidos.

No presente documento apresentam-se as alterações consequentes da ponderação dos pareceres emitidos pelas entidades consultadas, nomeadamente o ajuste dos Fatores Críticos para a Decisão definidos na Definição de Âmbito, integrando novos Objetivos de sustentabilidade e novos Indicadores.

Relativamente ao Quadro de Referência Estratégico e à análise do Fatores Ambientais, não foram sugeridas novas integrações e/ou alterações pelas Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas que se pronunciaram. Assim sendo, optou-se por apresentar uma síntese destas análises.

IV.1. QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

O quadro de referência estratégico constitui o macro-enquadramento da avaliação ambiental, criando um referencial para a mesma. Reúne os macro-objetivos de política ambiental e de sustentabilidade estabelecidos a nível europeu, transpostos para ordem jurídica interna nacional e regional que são relevantes para a avaliação, bem como as ligações a outros planos e programas com os quais o Plano estabelece relações.

Apresenta-se o QRE estabelecido na fase anterior – Relatório de Definição do Âmbito:

Âmbito Nacional:

- **Portugal 2020** – Acordo de Parceria adotado entre Portugal e a Comissão Europeia que reúne a atuação dos cinco Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI);



- **Portugal 2030** – Acordo de Parceria pós 2020. Tem como enquadramento estratégico a Estratégia Portugal 2030, aprovada pela RCM n.º 98/2020, de 13 de novembro;
- **Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território 2030 (PNPOT)** – Aprovada pela Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro e revoga a Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro;
- **Nova Geração de Políticas de Habitação (NGPH)** – Aprovada pela RCM n.º 50-A/2018, de 2 de maio;
- **Plano Rodoviário Nacional 2000 (PRN2000)** – Aprovado pelo DL n.º 222/98, de 17 de julho, e alterado pela Declaração de Retificação nº 19-D/98 de 31 de outubro, pela Lei nº 98/99 de 26 de julho e pelo DL n.º 182/2003 de 16 de agosto;
- **Programa de Valorização do Interior (PVI)** – Aprovado pela RCM n.º 18/2020, de 27 de março, que revoga a RCM n.º 116/2018, de 6 de setembro e o Programa Nacional para a Coesão Territorial (PNCT);
- **Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC)** – Aprovado pela RCM n.º 190-A/2017, de 11 de dezembro;
- **Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2050)** – Aprovado pela RCM n.º 107/2019, de 1 de julho;
- **Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030)** – Aprovada pela RCM n.º 53/2020, de 10 de julho;
- **Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020 (ENAAC 2020)** – Aprovada pela RCM n.º 56/2015, de 30 de julho e prorrogada pela RCM n.º 53/2020, de 10 de julho até 31 de dezembro de 2025;
- **Estratégia Nacional para a Energia 2020 (ENE 2020)** – Aprovada pela RCM n.º 29/2010, de 15 de abril e revoga a RCM n.º 169/2005, de 24 de outubro;
- **Estratégia Nacional para o Ar 2020 (ENAR 2020)** – Aprovada pela RCM n.º 46/2016, de 26 de agosto;
- **Lei da Água (transpondo a Diretiva Quadro da Água - DQA)** – Aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada por diversos diplomas, sendo a mais recente alteração consequente da Lei n.º 44/2017, de 19 de junho;
- **Plano Nacional da Água (PNA)** – Elaborado no âmbito da Lei da Água e aprovado pelo DL n.º 76/2016, de 9 de novembro;
- **Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água 2020 (PNUEA 2020)** – Aprovado pela RCM n.º 113/2005, de 30 de junho;
- **Plano Estratégico para o setor de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais 2020 (PENSAAR 2020)** – Aprovado pelo Despacho 4385/2015, de 30 de abril. Encontra-se em revisão, sendo substituído, futuramente, pelo Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030);



- **Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2020 (PERSU 2020)** - Aprovado pela Portaria n.º 187-A/2014, de 17 de setembro e ajustado pelo PERSU 2020+, que foi aprovado pela Portaria n.º 241-B/2019, de 31 de julho de 2019. Encontra-se em revisão, sendo substituído, futuramente, pelo PERSU 2030;
- **Estratégia Cidades Sustentáveis 2020 (CS2020)** – Aprovada pela RCM n.º 61/2015, de 16 de julho;
- **Estratégia para o Turismo 2027 (ET27)** – Aprovada pela RCM n.º 134/2017, de 27 de setembro.

Âmbito Regional:

- **Norte 2020 (Programa Operacional Regional do Norte)** – Integra o Acordo de Parceria “Portugal 2020” e os respetivos fundos estruturais da União Europeia, tendo sido considerada a Versão 7.0. Encontra-se em estudo a sua revisão, sendo substituído, futuramente, pelo Norte 2030, que responderá ao Acordo de Parceria “Portugal 2030”;
- **Plano Regional de Ordenamento do Território da Região do Norte (PROT-Norte)** – A sua elaboração foi determinada pela RCM n.º 29/2006, de 23 de março, tendo sido concluída em 2009, porém ainda não foi aprovado/publicado;
- **Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Douro - RH3 (PGRH3)** – Aprovado pela RCM n.º 52/2016, de 20 de setembro e retificada pela Declaração de Retificação n.º 22-B/2016, de 18 de novembro, constituindo o 2º ciclo de planeamento dos PGRH. Futuramente serão revogados pelo 3.º ciclo de planeamento dos PGRH, cuja elaboração foi iniciada em 2018.

Âmbito Sub-Regional:

- **Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial da Região do Douro 2020 (EIDT do Douro 2020)** – Publicada em 2015 pela Comunidade Intermunicipal do Douro (CIMDOURO), no âmbito do Acordo de Parceria “Portugal 2020”;
- **Douro 2030 - Uma estratégia para uma Década** – Publicada em 2018 pela CIMDOURO, no âmbito do “Portugal 2030”;
- **Plano de Ação Intermunicipal para as Alterações Climáticas no Douro (PAIAC-Douro)** – Publicada a versão final em 2018 pela CIMDOURO;
- **Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Vila Real (PDEPC de Vila Real)** – Publicado em 2016 de acordo com Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, sendo a 2.ª Revisão do PDEPC em questão.

Âmbito Municipal:

- **Plano Diretor Municipal de Vila Real (PDMVR)** – Publicado através do Aviso n.º 7317/2011, de 22 de março. Atualmente, encontra-se em processo de revisão;
- **Plano de Urbanização de Vila Real (PUVR)** – Publicado através do Aviso n.º 18469/2020, de 13 de novembro, tendo sido objeto de correção material através do Aviso n.º 6140/2021, de 31 de março;



- **Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Vila Real (PEDUVR)** – Publicado em setembro de 2015;
- **Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Vila Real (PMEPCVR)** – Foi aprovado em novembro de 2015 pela Comissão Municipal de Proteção Civil de Vila Real, tendo sido oficialmente aprovada pela Comissão Nacional de Proteção Civil a 21 de junho de 2018, após parecer final da Autoridade Nacional de Proteção Civil.

No Relatório da Definição do Âmbito selecionaram-se os objetivos dos instrumentos elencados, considerados referenciais estratégicos, que foram utilizados no enquadramento do processo de elaboração e avaliação do Plano de Pormenor de Mateus Poente. Nesta análise procurou detetar-se potenciais situações de conflitos entre os objetivos e ações definidas pelo PPMP e as orientações definidas no QRE.

Assim sendo, foram analisadas as suas compatibilidades, ou correspondências, através de uma matriz que classifica o grau de convergência entre os objetivos, como “correspondência fraca, média e forte”. Esta análise consta no Anexo I, sendo a sua síntese descrita no ponto que se segue.

No seguimento do parecer emitido pelo Turismo de Portugal, I.P. ao Relatório da Definição do Âmbito, foi adicionalmente considerada e analisada a Estratégia para o Turismo 2027 (ET 27), como instrumento a integrar no presente Quadro de Referência Estratégico. Esta análise é feita no ponto seguinte.

IV.1.1. Estratégia para o Turismo

A Estratégia para o Turismo 2027 (ET27), aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros nº 134/2017 de 27 de setembro, é o referencial estratégico para o Turismo de Portugal. Pretende ser uma estratégia integrada numa visão de longo prazo, combinada com ações a curto prazo, permitindo atuar com maior sentido estratégico no presente e enquadrar o futuro quadro comunitário 2021-2027.

Esta estratégia define “10 desafios globais para uma estratégia a 10 anos”, de modo a atingir uma a visão projetada para 2027:

- Promover o emprego, a qualificação e valorização das pessoas e o aumento dos rendimentos dos profissionais do turismo;
- Alargar a atividade turística a todo o território e promover o turismo como fator de coesão social;
- Ritmo de crescimento mais acelerado em valor;
- Alargar a atividade turística a todo o ano, de forma que o turismo seja sustentável;
- Garantir a competitividade das acessibilidades ao destino Portugal e promover a mobilidade dentro do território;
- Attingir os mercados que melhor respondem aos desafios de crescer em valor e que permitem alargar o turismo a todo ano e em todo o território;



- Estimular a inovação e empreendedorismo;
- Assegurar a preservação e a valorização económica sustentável do património cultural e natural e da identidade local, enquanto ativo estratégico, bem como a compatibilização desta atividade com a permanência da comunidade local;
- Simplificar a legislação e tornar mais ágil a administração;
- Garantir recursos financeiros e dinamizar o investimento.

No Quadro de Anexo 29, presente no Anexo I, são evidenciadas as relações existentes entre o PPMP e a ET 27, sendo que se verifica as maiores convergências com os objetivos do Eixo “Valorizar o território e as comunidades”, nomeadamente com o “Promover a regeneração urbana das cidades, regiões e o desenvolvimento turístico sustentável dos territórios/destinos”.

IV.1.2. Síntese

De uma forma geral, pode concluir-se que todos os objetivos estabelecidos no Plano de Pormenor de Mateus Poente têm correspondência, diretas ou indiretas, nos objetivos estabelecidos nos documentos de planeamento estratégico, nacional, regional, sub-regional e municipal, considerados e referenciados como quadro de referência estratégico (QRE). Porém, tal correspondência nem sempre é direta e clara, devido, essencialmente, às diferenças de escala, setores e de especificidade atuação dos referidos planos, não significando que o PPMP não concorra atualmente e/ou futuramente para os objetivos delineados pelos instrumentos em questão.

Concluimos que, o Objetivo 1 do PPMP é o que apresenta maior número de correspondências fortes com objetivos dos planos analisados. Este pretende a “estruturação de uma centralidade que promova uma urbanidade qualificada e sustentável, assente numa intervenção planeada e global”, que se subentende que priorize a valorização do ambiente urbano e a sua sustentabilidade, pelo que contemplará preocupações sociais, ambientais e ecológicas, como a melhoria da qualidade do ar, a mobilidade sustentável, a melhoria da qualidade de vida das populações, a adaptação do território às alterações climáticas, o desenvolvimento sustentável, entre outros. Os restantes objetivos também representam significativas convergências com os planos analisados.

Quadro IV.1 – Síntese da relação entre os objetivos do PPMP com o QRE

OBJETIVOS	OBJETIVOS DO PPMP			
	OBJ1	OBJ2	OBJ3	OBJ4
PORTUGAL 2020	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
PORTUGAL 2030	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PNPOT 2030	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
NGPH	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



PVI	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PAEC	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
RNC	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
PNEC	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
ENAAC	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
ENE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ENAR	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
LA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PNA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PNUEA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PENSAAR 2020	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PERSU	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
CS2020	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
ET27	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
PROT-N	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
NORTE 2020	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
PGRH3	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DOURO 2030	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
EIDTRD 2020	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
PAIACD	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
PDEPC DE VILA REAL	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PDM DE VILA REAL	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
PUVR	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
PEDU DE VILA REAL	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
PMEPC DE VILA REAL	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

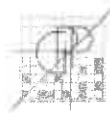
Inexistência de correspondência Correspondência Não corresponde

IV.2. FATORES AMBIENTAIS

Os fatores ambientais definem o âmbito ambiental relevante, tendo sido orientados pela definição dos fatores legalmente estabelecidos. Os fatores ambientais a analisar, e que contribuem para os FCD, devem ser ajustados a cada caso específico, função da focagem estratégica, da escala de avaliação e, consequentemente, da sua relevância. Os fatores a considerar são os constantes na Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, nomeadamente a biodiversidade, fauna, flora, solo, água, atmosfera, fatores climáticos, população, saúde humana, bens materiais, património cultural e paisagem.

No quadro seguinte apresenta-se a análise dos Fatores Ambientais elaborada na primeira fase - Relatório de Definição do Âmbito, designadamente as relações entre os fatores ambientais e os objetivos do Plano em análise.

O fator População é o que assume maior relevância no Plano de Pormenor de Mateus Poente, sendo salvaguardado por todos os objetivos do Plano. Seguidamente, a Paisagem e os Fatores climáticos são salvaguardados e valorizados de forma direta ou indireta por três objetivos do Plano (OBJ1, OBJ3, OBJ4).



Podemos ainda concluir com esta análise que o Objetivo 4 é o que responde de forma mais direta aos fatores ambientais elencados, objetivo que pretende a “articulação com a estrutura ecológica urbana”, promovendo diversos serviços do domínio dos fatores ambientais elencados.

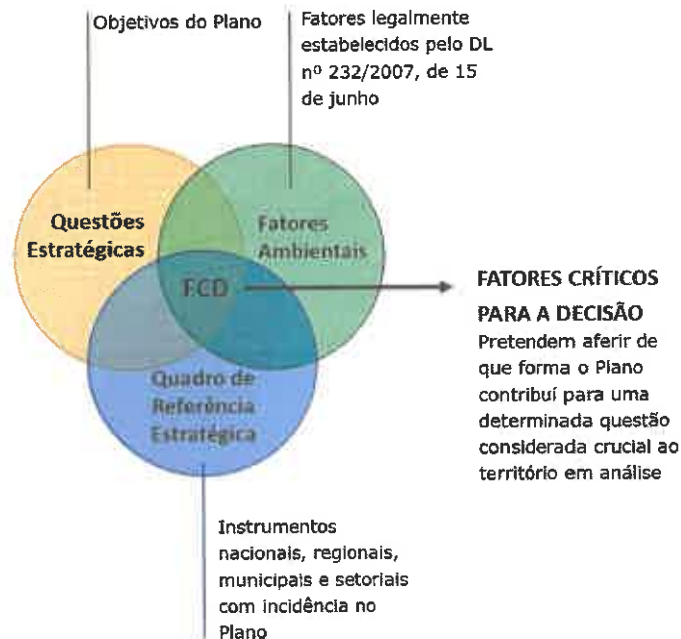
Quadro IV.2 – Identificação dos fatores ambientais relevantes em função dos Objetivos do PPMP

FATORES AMBIENTAIS <i>DL n.º 232/2007</i>	FATORES RELEVANTES PARA O PPMP			
	OBJ1	OBJ2	OBJ3	OBJ4
Biodiversidade			X	X
Fauna				X
Flora				X
Solo				X
Água			X	X
Atmosfera			X	X
População	X	X	X	X
Saúde humana			X	X
Bens materiais	X	X		
Património cultural				
Paisagem	X		X	X
Fatores climáticos	X		X	X

IV.3. FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO - CRITÉRIOS

Da abordagem integrada dos objetivos do Plano de Pormenor de Mateus Poente, que na presente análise serão as Questões Estratégicas (QE), e as suas interações com os vários instrumentos nacionais e regionais de referência (QRE), os fatores ambientais legalmente estabelecidos (FA) e, atendendo ainda às dinâmicas que se conhecem na área de intervenção, identificaram-se os Fatores Críticos para a Decisão¹ (FCD) apresentados nos pontos seguintes. O esquema da figura seguinte ilustra a abordagem utilizada na definição dos FCD.

¹ Os Fatores Críticos para a Decisão (FCD) constituem os temas fundamentais para a decisão sobre os quais a Avaliação Ambiental se deve debruçar para melhor satisfazer os objetivos ambientais e um futuro mais sustentável. Resultam de uma análise integrada do Quadro de Referência Estratégico (QRE), das Questões Estratégicas (QE) e do objeto de avaliação e dos Fatores Ambientais (FA).



Quadro IV.3 – Fatores Críticos para a Decisão – análise integrada (Adaptação de Partidário, 2007)

Urbanismo – Neste FCD pretende-se aferir de que forma o Plano contribui para um adequado sistema urbano, avaliando a qualidade urbana e paisagística da proposta, a dotação do território com espaços verdes e a adequada colmatação deste território expectante, bem como, o grau de atratividade do território em captar turismo. Pretende-se, também, que o sistema urbano do Plano contribua para um desenvolvimento sustentável do território, assim sendo, são avaliados aspetos como a promoção da mobilidade sustentável. Consideram-se os critérios qualidade urbana, coesão territorial e atratividade turística.

População – Neste FCD pretende-se aferir de que forma o Plano contribui para a fixação da população, algo que é expectável pela sua proximidade à cidade, e para a coesão social, nomeadamente através do acesso a espaços públicos, serviços, equipamentos e estabelecimentos de comércio. Consideram-se os critérios população residente e coesão social.

Ambiente – Com este FCD pretende-se aferir de que forma o plano contribui para a melhoria da qualidade ambiental e para um território mais resiliente e sustentável. Assim, avalia-se de que forma o Plano contribui para um bom funcionamento do ciclo hidrológico, para a qualidade do ar, para a eficiência da rede de recolha de resíduos e para eficiência das infraestruturas básicas. Pretende-se, também, avaliar de que forma o Plano contribui para a execução de medidas e ações



que contribuam para a adaptação do território às alterações climáticas. Consideram-se os critérios qualidade ambiental e alterações climáticas.

No quadro seguinte são analisados os FCD a utilizar na avaliação ambiental estratégica, com identificação dos respetivos critérios de avaliação, objetivos de sustentabilidade que se pretendem atingir e indicadores a aferir.

Os indicadores selecionados pretendem dar uma medida da progressão em direção ao objetivo estabelecido, relativamente ao aspeto crítico em análise. A sua seleção foi condicionada pela dificuldade na obtenção de informação que permita o seu cálculo. Na definição de indicadores tentou optar-se por aqueles que são facilmente mensuráveis e representativos, de modo que permitam verificar o cumprimento, ou não, dos objetivos de sustentabilidade definidos.

No desenvolvimento da Avaliação Ambiental os FCD, os Critérios de avaliação, bem como os Objetivos de sustentabilidade e os indicadores associados, poderão ser complementados e ajustados de modo a constituir uma ferramenta sólida de monitorização.

Neste sentido, os indicadores anteriormente apresentados sofreram alguns ajustes com vista a melhorar a sua função e aferição. Ainda neste contexto, foram consideradas as observações apresentadas pelas entidades consultadas, que se consideraram adequadas, levando à introdução de novo critério de avaliação e objetivo de sustentabilidade e, conseqüentemente, integração de novos indicadores de aferição.



Quadro IV.4 – Fatores críticos, critérios, objetivos de sustentabilidade e indicadores

FCD	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES (Origem dos dados)
URBANISMO	Qualidade Urbana	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a <u>qualidade urbanística e paisagística do edificado</u> 	<ul style="list-style-type: none"> Diferença do n.º de pisos entre os edifícios da área do Plano e os edifícios das áreas urbanas envolventes (n.º) (CMVR) Proporção de edifícios com fachadas com exposição solar sul/oeste, face aos com exposição norte/este (%) (CMVR)
		<ul style="list-style-type: none"> Criação de <u>espaços verdes urbanos</u> 	<ul style="list-style-type: none"> Espaços verdes urbanos (m²) (CMVR)
		<ul style="list-style-type: none"> Promoção da <u>arborização</u> do espaço público 	<ul style="list-style-type: none"> Peso das ruas arborizadas face às não arborizadas (%) (CMVR)
		<ul style="list-style-type: none"> Conexão com a <u>Estrutura Ecológica</u> 	<ul style="list-style-type: none"> Proporção de estrutura verde contínua na área do Plano, face à estrutura verde isolada (%) (CMVR)
		<ul style="list-style-type: none"> Concretização da <u>estratégia do PUVR</u> 	<ul style="list-style-type: none"> Conformidade do PPMP com o PUVR (CMVR) Grau de concretização do PPMP (CMVR)
		Coesão Territorial	<ul style="list-style-type: none"> <u>Colmatção e coesão da estrutura urbana envolvente</u>
	<ul style="list-style-type: none"> Promover a coesão territorial, através de uma <u>rede de mobilidade sustentável</u> 		<ul style="list-style-type: none"> Extensão de vias dedicadas à mobilidade suave (Kml) (CMVR)
			<ul style="list-style-type: none"> Proporção da área de intervenção servida pela rede de mobilidade suave (a menos de 500 metros) (%) (CMVR)
			<ul style="list-style-type: none"> Proporção da área de intervenção servida por transportes públicos (a menos de 500 metros dos pontos de paragens) (%) (CMVR/TUVR) Frequência diária dos transportes públicos (paragens/dia) (CMVR/TUVR)
	Atratividade turística	<ul style="list-style-type: none"> Contribuir para a <u>oferta turística</u> do concelho 	<ul style="list-style-type: none"> Capacidade de alojamento turístico na área do PPMP (n.º de camas/utentes) (CMVR/ TP)
<ul style="list-style-type: none"> N.º de estabelecimentos de alojamento turísticos no concelho por categoria de estabelecimentos (n.º) (TP) 			
<ul style="list-style-type: none"> Capacidade de alojamento turístico no concelho (n.º camas/utentes) (TP) 			
<ul style="list-style-type: none"> N.º de dormidas nos estabelecimentos de alojamento turístico por 100 habitantes (n.º/100 habitantes) (INE) 			
POPULAÇÃO	População Residente	<ul style="list-style-type: none"> Promover a <u>fixação da população</u> 	<ul style="list-style-type: none"> Evolução da população residente na área do Plano (%) (INE)
			<ul style="list-style-type: none"> Grau de ocupação dos alojamentos da área (%) (INE)



ECD	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES (Origem dos dados)
AMBIENTE	Coesão Social	<ul style="list-style-type: none"> Promover a <u>empregabilidade da população</u> 	<ul style="list-style-type: none"> Proporção do n.º da população com um grau de qualificações de ensino superior nas freguesias onde se insere o Plano (%) (INE) Proporção do n.º da população desempregada inscrita no IEFP, no concelho (%) (INE)
		<ul style="list-style-type: none"> Criação de <u>espaços públicos de utilização coletiva</u> 	<ul style="list-style-type: none"> Espaços públicos de utilização coletiva na área do Plano (m²) (CMVR)
		<ul style="list-style-type: none"> Promover a instalação de <u>comércio, serviços e equipamentos de proximidade</u> 	<ul style="list-style-type: none"> N.º de estabelecimentos comerciais e tipologia na área do Plano (n.º e tipo) (CMVR) Evolução do n.º de serviços/equipamentos e tipologia na área do Plano (n.º e tipo) (CMVR)
		<ul style="list-style-type: none"> Contribuir para o bom funcionamento do <u>ciclo hidrológico</u> 	<ul style="list-style-type: none"> Proporção de espaços permeáveis, face aos não permeáveis na área do Plano (%) (CMVR)
	Qualidade ambiental	<ul style="list-style-type: none"> Promover uma gestão adequada da <u>qualidade do ar</u> 	<ul style="list-style-type: none"> Proporção do n.º de dias com Índice da qualidade do ar "Bom" ou "Muito Bom" (APA) Evolução das emissões de Gases com Efeito de Estufa no concelho (de acordo com o inventário nacional de emissões atmosféricas) (APA)
		<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a gestão adequada dos <u>resíduos gerados</u> 	<ul style="list-style-type: none"> Proporção da área do Plano coberta por infraestruturas de recolha seletiva de resíduos (CMVR)
		<ul style="list-style-type: none"> Garantir a eficiência das <u>Infraestruturas básicas</u> 	<ul style="list-style-type: none"> Perdas reais de água na rede de abastecimento de água (AA) registado pela Águas do Interior Norte (l/ramal/dia) (ERSAR) Capacidade de recolha adicional das infraestruturas de águas residuais e pluviais (m³/dia) (AdIN/CMVR)
		Alterações climáticas	<ul style="list-style-type: none"> Integrar medidas e ações que contribuam para a <u>Adaptação às Alterações Climáticas</u>



V. ANÁLISE E AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA

A análise e avaliação estratégica é baseada na análise da situação atual e tendencial de cada critério de avaliação definido no Quadro IV.4, sendo de seguida avaliadas as opções estratégicas do Plano e as propostas do Plano com incidência sobre o respetivo critério de avaliação e objetivos de sustentabilidade associados.

A avaliação das opções estratégicas do Plano baseia-se na análise da situação atual e tendencial realizada e pretende evidenciar as oportunidades e riscos decorrentes dos objetivos definidos para o Plano, que no presente caso são as Opções estratégicas para o Plano, face aos FCD. Os FCD permitem a focalização de alguns temas que se entendem cruciais para um desenvolvimento sustentável do território em análise.

A avaliação das propostas do Plano baseia-se, também, na análise de tendências realizada e pretende avaliar as oportunidades e riscos decorrentes da proposta de Plano face aos FCD.

Refere-se que, a área do Plano não se encontra infraestruturada, nem com edificado, nem detém população residente, resultando numa análise da situação existente com valores nulos para muitos dos indicadores. Assim sendo, os indicadores tornam-se pertinentes na avaliação das propostas de Plano e na avaliação na fase de seguimento e gestão. De modo a colmatar a análise da situação existente, e nos casos onde é aplicável e útil, iremos abordar a situação atual da envolvente próxima.

V.1. URBANISMO

V.1.1. Qualidade Urbana

Para o critério da Qualidade Urbana pretende-se atingir cinco objetivos de sustentabilidade: a concretização da estratégia do Plano de Urbanização de Vila Real, a qualidade urbanística e paisagística do edificado, a criação de espaços verdes, a arborização dos arruamentos e a conexão com a estrutura ecológica urbana de Vila Real. Estes objetivos são aferidos através de 7 indicadores, como podemos verificar no quadro seguinte.

**Quadro V.1 – Objetivos de sustentabilidade e indicadores do Critério de avaliação Qualidade Urbana**

CA	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES (Origem dos dados)	VALOR ATUAL
Qualidade Urbana	• Garantir a <u>qualidade urbanística e paisagística do edificado</u>	• Diferença do n.º de pisos entre os edifícios da área do Plano e os edifícios das áreas urbanas envolventes (n.º) (CMVR)	• <i>Indicador de planeamento e seguimento;</i>
		• Proporção de edifícios com fachadas com exposição solar sul/oeste, face aos com exposição norte/este (%) (CMVR)	• <i>Indicador de planeamento e seguimento;</i>
	• Criação de <u>espaços verdes urbanos</u>	• Espaços verdes urbanos (m²) (CMVR)	• <i>Indicador de planeamento e seguimento;</i>
	• Promoção da <u>arborização</u> do espaço público	• Peso das ruas arborizadas face às não arborizadas (%) (CMVR)	• <i>Indicador de planeamento e seguimento;</i>
	• Conexão com a <u>Estrutura Ecológica</u>	• Proporção de estrutura verde contínua na área do Plano, face à estrutura verde isolada (%) (CMVR)	• <i>Indicador de planeamento e seguimento;</i>
	• Concretização da <u>estratégia do PUVR</u>	• Conformidade do PPMP com o PUVR (CMVR)	• <i>Indicador de planeamento e seguimento;</i>
• Grau de concretização do PPMP (CMVR)		• <i>Indicador de seguimento.</i>	

V.1.1.1. Situação Atual e Tendencial

A área em estudo não apresenta tecido urbano, verifica-se apenas um parque de estacionamento vedado e não pavimentado, de apoio às atividades económicas e aos equipamentos existentes na envolvente.

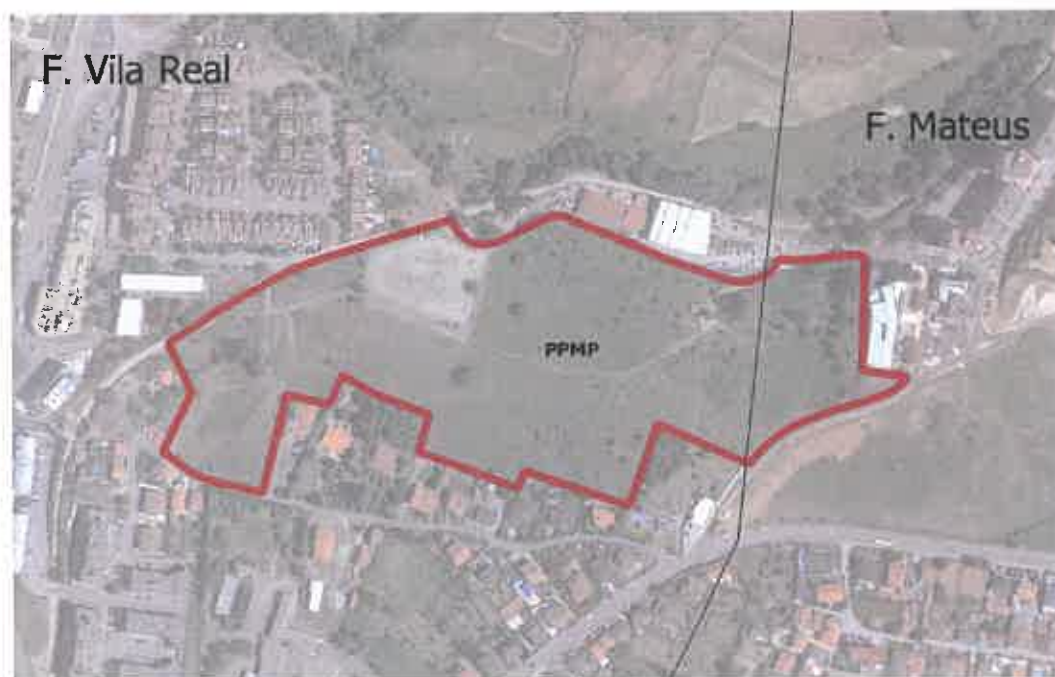


Figura V.1 – Área do PPMP

A envolvente organiza-se a partir de um centro urbano histórico, o centro da cidade de Vila Real, expandindo-se para a margem esquerda do Rio Corgo, onde se presencia um tecido urbano recente e onde se localizam os equipamentos e atividades económicas que o centro da cidade já não poderia albergar pelas suas limitações biofísicas e orográficas. O território do Plano é adjacente a este núcleo da cidade nascente, no seu limite a oeste.

A sul presencia-se uma transição de um tecido urbano predominantemente vertical para um predominantemente horizontal, onde encontramos o Bairro de Nossa Senhora dos Prazeres e o Bairro Doutor Sá Carneiro.

A este, embora não adjacente, localiza-se o centro de Mateus, com uma ocupação urbana de cariz mais rural, fazendo com que o território do Plano assumam funções de estruturação entre os dois aglomerados de proximidade, Mateus e Vila Real.

A norte do PPMP verifica-se uma continuidade de atividades económicas e equipamentos, dos quais destacamos um concessionário da Mercedes Benz, o Centro de Saúde de Vila Real II e a Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP) de Mateus.

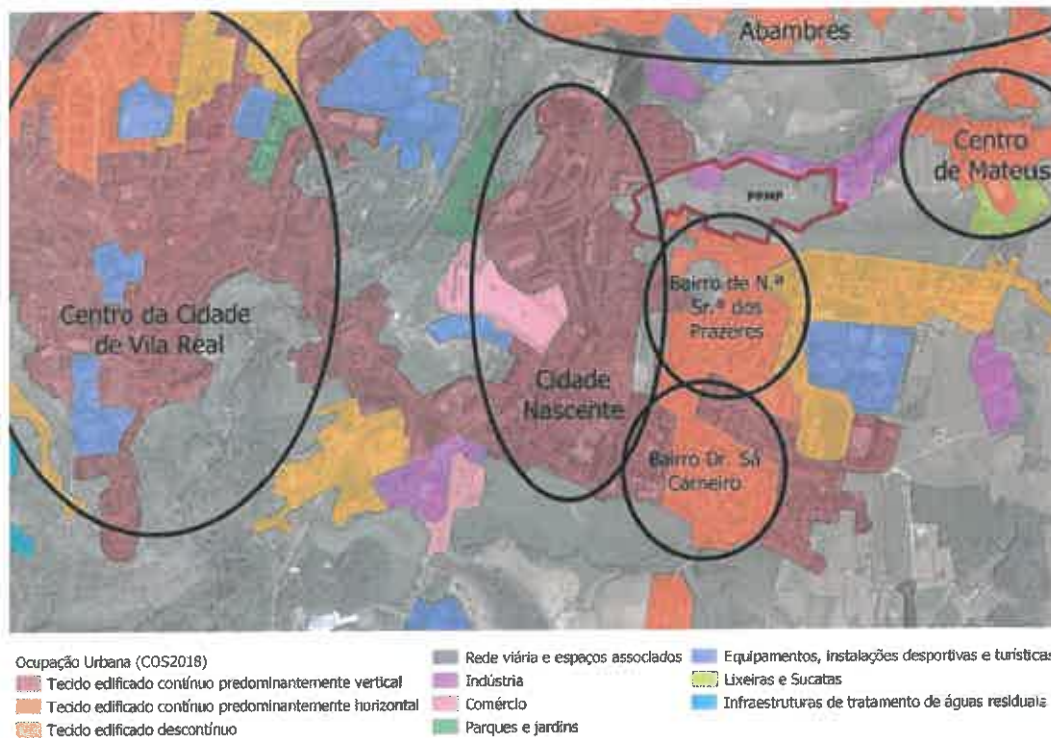


Figura V.2 – Ocupação do solo urbano

Como referido, na área do Plano não existe edificado, pelo que analisaremos as características urbanísticas do edificado que circunda a área do Plano, relativamente ao número de pisos do edificado.

Os edifícios confinantes a sul são de habitação unifamiliar e predominam os de 2 pisos, os confinantes a oeste são maioritariamente de habitação unifamiliar de 2 pisos acima da cota da soleira e os confinantes a norte e a este são maioritariamente equipamentos e comércio de 2 pisos e 3 pisos. Assim sendo, os edifícios da envolvente apresentam maioritariamente 2 pisos (rés-do-chão e 1.º andar).

O enquadramento urbanístico e paisagístico é um dos critérios que determina uma boa qualidade urbana, portanto importa avaliar a proposta de Plano quanto ao número de pisos propostos para o edificado, de modo a aferir a diferença do n.º de pisos entre os edifícios da área do Plano e os da envolvente.

Importa, também, avaliar a proposta de Plano quanto ao n.º de edifícios com potencial conforto bioclimático, nomeadamente com fachadas dispostas a sul e/ou oeste, face aos com disposição a norte e/ou este.

Não se verificam aos espaços verdes urbanos na área do Plano, sendo um espaço expectante ao desenho urbano. Na proximidade da área do PP presenciamos a existência de um conjunto diversificado de espaços verdes públicos, nomeadamente o Parque do Corgo na margem esquerda do rio Corgo, a cerca de



400 metros, e o Parque Florestal na margem direita do rio, a cerca de 650 metros de distância. A proximidade ao rio Corgo traduz-se numa existência de atividades recreativas, de lazer e culturais de proximidade, uma vez que na sua envolvência encontra-se um núcleo de espaços verdes e de equipamentos culturais e turísticos.



Fonte: www.portoenorte.pt

Figura V.3 – Parque do Corgo

Destaca-se, ainda, o Jardim da Estação a sudoeste da área do Plano, a cerca de 900 metros de distância, um dos jardins históricos da cidade, porém com um desenho muito alterado do que foi outrora. Este espaço público é dotado de diversos equipamentos para o uso recreativo e de lazer.



Fonte: www.ccmateuspoente.pt

Figura V.4 – Jardim da Estação

Neste contexto importa avaliar a proposta de Plano e o desenvolvimento da área do Plano (seguimento) quanto aos espaços verdes urbanos propostos e concretizados, quanto às ruas arborizadas propostas e implementadas e, ainda, o nível de coesão/interligação à estrutura verde da envolvente, proposto e estabelecido.



Uma vez que se considera que o Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real, onde se insere o PPMP, contribui para a qualidade urbana da cidade, importa avaliar a proposta de Plano quanto à conformidade com o PUVR, sendo este Plano de Urbanização descrito no ponto III.2.2. Torna-se, ainda, relevante avaliar na fase de seguimento o grau de concretização do Plano de Pormenor de Mateus Poente.

A tendência é a de infraestruturização da área em questão de modo que esta se constitua uma área de expansão urbana, respondendo às necessidades crescentes da cidade de Vila Real. Consequentemente, e cumprindo o disposto pelo Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real, a tendência é de aumento da qualidade urbana da área de intervenção e do núcleo da cidade onde se insere, uma vez que atualmente verifica-se ausência de qualidade urbana, resultado da área se mostrar expectante.

V.1.1.2. Avaliação das Opções Estratégicas para o Plano

O quadro seguinte avalia os objetivos do Plano face ao Critério de Avaliação (CA) Qualidade Urbana, pertencente ao FCD Urbanismo.



GIPP, Lda.

Gestão Integrada de Projectos e Planeamento

Câmara Municipal de Vila Real
Plano de Pormenor de Mateus Poente

Quadro V.2 – Avaliação de oportunidades e riscos dos objetivos para o FCD Urbanismo e CA Qualidade Urbana

OBJETIVOS	FCD – URBANISMO				Conexão com a Estrutura Ecológica	Concretização da estratégia do PUVR
	Garantir a qualidade urbanística e paisagística do edificado	Criação de espaços verdes urbanos	Promoção da arborização do espaço público	CA – QUALIDADE URBANA		
O1 Estruturação de uma centralidade que promova uma urbanidade qualificada e sustentável , assente numa intervenção planeada e global;	Promove uma urbanidade qualificada, que abrangerá a qualidade do edificado.	Promove uma urbanidade sustentável, que abrangerá a criação de espaços verdes.	Promove uma urbanidade sustentável, que abrangerá a arborização do espaço público.	Promove uma intervenção planeada e global, o que deverá ter em conta a conexão da estrutura verde com a estrutura ecológica da envolvente.	Assume-se como uma nova centralidade, uma das estratégias da SUOPG 6 – Mateus definidas pelo PUVR.	
O2 Eliminar a fragmentação urbana;	Sem contributo direto ou significativo	Sem contributo direto ou significativo	Sem contributo direto ou significativo	Elimina a fragmentação urbana, traduzindo-se, também, numa conexão da estrutura ecológica.	Elimina a fragmentação urbana, uma das estratégias definidas pelo PUVR.	
O3 Criação de espaços de utilização coletiva ;	Sem contributo direto ou significativo	A criação de espaços públicos irá abranger a criação de espaços verdes urbanos.	Sem contributo direto ou significativo	Sem contributo direto ou significativo	Sem contributo direto ou significativo	
O4 Articulação com estrutura ecológica urbana .	Sem contributo direto ou significativo	Sem contributo direto ou significativo	Sem contributo direto ou significativo	Promove a articulação com a EE urbana.	Sem contributo direto ou significativo	

Contributo positivo - OPORTUNIDADE Contributo neutro ou pouco significativo Contributo negativo - RISCOS



V.1.1.3. Avaliação das Propostas do Plano

O Plano de Pormenor Mateus Poente propõe a estruturação de uma nova centralidade a nascente do centro da cidade de Vila Real, promovendo um núcleo planeado e estruturado com a estrutura urbana existente, eliminando o vazio urbano sem identidade. Assim sendo, a proposta de Plano promove a melhoria da qualidade urbanística da estrutura urbana onde se insere, nomeadamente da "cidade nascente", a expansão da cidade de Vila Real para a margem esquerda do rio Corgo.

Segundo o Relatório, que acompanha o Plano, um dos princípios do PPMP é "operacional, viabilizar a concretização do Plano garantindo a qualidade urbanística".

A qualidade urbanística e paisagística do edificado é garantida através do quadro síntese da Planta de Implantação, que define uma altura da fachada máxima de 17 metros, correspondendo a 5 pisos acima da cota de soleira, uma diferença de 3 pisos da maioria dos edifícios que confinam com a área do Plano. No entanto, na envolvente próxima a noroeste, nomeadamente a poente da Rua Cidade de Portimão, verificam-se edifícios de habitação coletiva de 5 pisos.

Relativamente à exposição das fachadas, verifica-se 16 edifícios de habitação coletiva que adquirem uma exposição para norte e para sul, ou seja, adquirem boa e má exposição solar, 10 edifícios que adquirem uma exposição solar a oeste e 4 edifícios que adquirem uma exposição a norte. Concluindo, 71% dos edifícios adquirem boa exposição solar, sendo que os 16 edifícios que adquirem simultaneamente boa e má exposição solar não são contabilizados.

A Proposta de Plano prevê a criação de espaços verdes urbanos, denominados de "áreas verdes de uso público" pela Planta de Implantação, prevendo um total de 4.496,57 m². Refere-se que estes espaços são apenas de enquadramento e/ou sobranceiros, não adquirindo valências de recreio e/ou lazer, no entanto os dois espaços verdes que se localizam a sul assumem a possibilidade de implementação de equipamentos, de acordo com o Relatório do Plano.

Na praça verifica-se um núcleo composto por uma maior densidade de material vegetal, adquirindo funções de "espaço verde".

Relativamente à arborização do espaço público, todas as ruas são arborizadas, com a exceção da Rua C, perfazendo um total de 96% de ruas arborizadas face às não arborizadas.

Segundo o Art.º 17.º - Arborização do Regulamento, "na arborização dos espaços públicos devem ser utilizadas espécies arbóreas e arbustivas autóctones, com baixas necessidades hídricas, sendo dada prioridade a espécies vegetais com maior capacidade de captura de carbono, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade do ar e do conforto bioclimático dos utilizadores". Refere-se que, de igual modo, o Art.º 13.º - Habitação coletiva promove a utilização de espécies autóctones e com baixas necessidades hídricas nas áreas de logradouros e que o Art.º 16.º -



Revestimentos favorece a utilização de espécies autóctones e com baixas necessidades hídricas nas áreas verdes de uso público.

De acordo com a Planta de Implantação, a estrutura verde proposta apresenta-se fortemente conectada e articulada, perfazendo 100% de estrutura verde contínua, face à isolada. Refere-se que a estrutura se conecta e interliga, também, com a estrutura verde da envolvente.

A proposta apresentada pretende garantir as matérias que um Plano de Pormenor deve abordar, atendendo à porção de terreno que se insere, ao carácter, programa, uso, transformação e utilização do solo que se pretende, assim como responder aos objetivos definidos no Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real (PUCVR) para a SUOPG 6.

O Plano de Pormenor Mateus Poente está inserido numa SUOPG, que possui um limite maior ao que vai ser intervencionado, sendo que a área de intervenção ocupa apenas a zona a poente da SUOPG 6. Considera-se que a Proposta de Plano concretiza a estratégia do PUVR, para a área que lhe é afeta.

No seu conjunto, a Proposta de Plano **contribuí para a qualidade urbana**, como podemos observar através do quadro que se segue, que expõe a aferição dos indicadores tendo em conta a Proposta de Plano. Porém, deverão ser feitas recomendações de modo a garantir a existência de espaços verdes com valências de recreio e lazer.

Quadro V.3 – Aferição dos indicadores para o FCD Urbanismo e CA Qualidade Urbana, tendo em conta a Proposta de Plano

CA	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES (Origem dos dados)	VALOR DO PLANEAMENTO
Qualidade Urbana	• Garantir a <u>qualidade urbanística e paisagística do edificado</u>	• Diferença do n.º de pisos entre os edifícios da área do Plano e os edifícios das áreas urbanas envolventes (n.º) (CMVR)	• 3 pisos;
		• Proporção de edifícios com fachadas com exposição solar sul/oeste, face aos com exposição norte/este (%) (CMVR)	• 71%;
	• Criação de <u>espaços verdes urbanos</u>	• Espaços verdes urbanos (m²) (CMVR)	• 4.496,57 m²;
	• Promoção da <u>arborização</u> do espaço público	• Peso das ruas arborizadas face às não arborizadas (%) (CMVR)	• 96%;
	• Conexão com a <u>Estrutura Ecológica</u>	• Proporção de estrutura verde contínua na área do Plano, face à estrutura verde isolada (%) (CMVR)	• 100%;
	• Concretização da <u>estratégia do PUVR</u>	• Conformidade do PPMP com o PUVR (CMVR)	• Sim;
• Grau de concretização do PPMP (CMVR)		• 100%.	



V.1.2. Coesão Territorial

Para o critério da Coesão Territorial pretende-se atingir dois objetivos de sustentabilidade: a colmatção e coesão da estrutura urbana e a coesão territorial através da mobilidade sustentável. Estes dois objetivos são aferidos através de 6 indicadores, como podemos verificar no quadro seguinte.

Quadro V.4 – Objetivos de sustentabilidade e indicadores do Critério de avaliação Coesão Territorial

CA	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES (Origem dos dados)	VALOR ATUAL
Coesão Territorial	<ul style="list-style-type: none"> Colmatção e coesão da <u>estrutura urbana</u> envolvente 	<ul style="list-style-type: none"> Grau de execução das infraestruturas viárias propostas que conectam e colmatam a malha urbana (CMVR) 	<ul style="list-style-type: none"> Indicador de <i>seguimento</i>;
		<ul style="list-style-type: none"> Extensão de vias dedicadas à mobilidade suave (Kml) (CMVR) 	<ul style="list-style-type: none"> Indicador de <i>planeamento e seguimento</i>;
	<ul style="list-style-type: none"> Promover a coesão territorial, através de uma <u>rede de mobilidade sustentável</u> 	<ul style="list-style-type: none"> Proporção da área de intervenção servida pela rede de mobilidade suave (a menos de 500 metros) (%) (CMVR) 	<ul style="list-style-type: none"> 100%;
		<ul style="list-style-type: none"> Proporção da área de intervenção servida por transportes públicos (a menos de 500 metros dos pontos de paragens) (%) (CMVR/TUVR) 	<ul style="list-style-type: none"> 100%;
		<ul style="list-style-type: none"> Frequência diária dos transportes públicos (paragens/dia) (CMVR/TUVR) 	<ul style="list-style-type: none"> 101 paragens/dia (dias úteis) e 34 (fins-de-semana).

V.1.2.1. Situação Atual e Tendencial

A área do Plano, como já referido, não se encontra infraestruturada, porém na proximidade presenciamos diversas infraestruturas rodoviárias, as quais conferem uma boa acessibilidade à área de intervenção. Destacam-se as infraestruturas rodoviárias da região com relevância para o território de Vila Real, a A24 (Chaves/Vila Real/Régua/Lamego/Viseu), a A4 (Porto/Vila Real/Bragança, com a travessia do Marão em túnel) e a IP4 (variante norte de Vila Real), que atravessa a cidade. Estas relacionam-se em diversos nós de amarração à rede municipal e urbana e a diversas estradas nacionais (EN2, EN15, EN322 e EN313).

Na envolvente verificam-se estradas viárias que confinam com a área do Plano, nomeadamente a Rua Vila de Oeiras e Rua dos três Lagares (a norte), a Rua Padre Fernando Miranda (a nascente) e a Rua D. Maria da Piedade Amaral (a sul). É proposto, através do Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real, a concretização de uma via estruturante que atravessa a área de intervenção, que irá colmatar e



conectar a malha urbana, sobre a qual importa aferir a sua execução na análise de seguimento e gestão do Plano de Pormenor de Mateus Poente.

Confinante com a área do Plano a noroeste, presenciamos uma antiga linha ferroviária da Linha do Corgo, em vias de ser requalificada para uma fruição de recreio, lazer e desportiva, sendo denominada de Ecopista da Linha do Corgo. Este elemento estruturante, para além da sua função enquanto percurso de mobilidade suave que nos liga à cidade e aos municípios associados, constitui um espaço inserido em ambiente maioritariamente natural com vistas panorâmicas sobre o Vale do Corgo.



Figura V.5 – Ecopista no limite do plano

Atualmente, cerca de 231 metros lineares da ecopista em questão são confinantes com a área do Plano. Importa avaliar, numa análise às propostas do Plano e em fase de seguimento, a extensão de vias dedicadas à mobilidade suave dentro da área de intervenção e se estas conectam com a Ecopista da Linha do Corgo.

Considerando a rede de mobilidade suave já existente (a ecopista), a área de intervenção é abrangida em 100%, considerando uma distância não superior a 500 metros da rede de mobilidade suave.

Relativamente aos transportes públicos, a exploração da concessão e manutenção da rede de transportes coletivos urbanos de passageiros de Vila Real iniciou-se em janeiro de 2016 e é da responsabilidade da TUVR - Urbanos de Vila Real Unipessoal, Lda.

A rede de transportes urbanos de Vila Real é composta por quatro linhas diurnas (linhas 1, 2, 3, 4 e 5), uma linha adicional que opera em período noturno e uma linha que opera aos domingos.



REDE DE TRANSPORTE DE VILA REAL

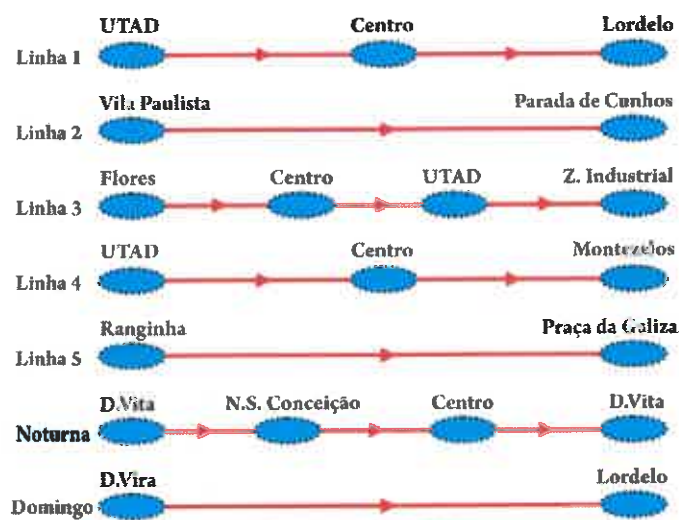


Figura V.6 – Linhas da rede de transportes coletivos urbanos

A área do Plano é servida no seu limite poente pela Linha 2, Linha 4 e pela Linha Noturna (Estação Al. Grasse I e/ou II) e no seu limite sul pela Linha 1 (Estação Casa de Saúde Mateus). Considerando as paragens mencionadas, a área de intervenção é abrangida em 100%, considerando uma distância não superior a 500 metros das paragens de autocarro.

A Estação Casa de Saúde Mateus tem uma frequência de 32 paragens por dia nos dias úteis, ou 27 no período não escolar, aos sábados verificam-se 19 paragens e ao domingo verificam-se 12 paragens, e o mesmo número de paragens considerando a volta, garantidas pela Linha 6.

A Estação Al. Grasse I e/ou II tem uma frequência de 69 paragens por dia nos dias úteis, ou 52 no período não escolar, aos sábados verificam-se 32 paragens e ao domingo verificam-se apenas 6 paragens noturnas, e o mesmo número de paragens considerando a volta, garantidas pela Linha 2, 4 e noturna.

No seu total, a frequência diária dos transportes públicos na área em estudo é de 101 paragens/dia nos dias úteis, considerando apenas a ida, e 34 paragens/dia aos fins-de-semana (aproximadamente).





A tendência é de aumento de coesão territorial, devido à área do Plano se inserir numa categoria de solo urbano a estruturar, de acordo com o Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real. A estruturação e concretização da área em questão irá colmatar o tecido urbano deste núcleo da cidade (Cidade nascente/Mateus), contribuindo para uma maior fluidez entre núcleos urbanos e uma maior coesão territorial. Refere-se que, de acordo com o PUVR, para a área de intervenção é definida a execução de uma via estruturante e de uma ciclovia que conecta à Ecovia do Corgo, garantindo a coesão territorial por diferentes modos.



V.1.2.2. Avaliação das Opções Estratégicas para o Plano

O quadro seguinte avalia os objetivos do Plano face ao Critério de Avaliação (CA) Coesão Territorial, pertencente ao FCD Urbanismo.

Quadro V.5 – Avaliação de oportunidades e riscos dos objetivos para o FCD Urbanismo e CA Coesão Territorial

OBJETIVOS	FCD – URBANISMO	
	CA – COESÃO TERRITORIAL	Promover a coesão territorial, através de uma rede de mobilidade sustentável
	Colmatação e coesão da estrutura urbana envolvente	
Q1 Estruturação de uma centralidade que promova uma urbanidade qualificada e sustentável , assente numa intervenção planeada e global;	 Promove uma intervenção planeada e global, o que deverá ter em conta a colmatação e coesão com a estrutura urbana envolvente.	 Promove uma urbanidade qualificada e sustentável, que deverá ter em conta a formalização de vias de mobilidade sustentável.
Q2 Eliminar a fragmentação urbana;	 Elimina a fragmentação urbana, traduzindo-se na colmatação e coesão de/com a envolvente.	<i>Sem contributo direto ou significativo</i>
Q3 Criação de espaços de utilização coletiva ;	<i>Sem contributo direto ou significativo</i>	<i>Sem contributo direto ou significativo</i>
Q4 Articulação com estrutura ecológica urbana .	 Promove a articulação com a EE urbana, traduzindo-se, também, na coesão com a envolvente.	<i>Sem contributo direto ou significativo</i>



Contributo positivo – OPORTUNIDADE



Contributo neutro ou pouco significativo



Contributo negativo - RISCOS

V.1.2.3. Avaliação das Propostas do Plano

O Plano de Pormenor Mateus Poente propõe a estruturação de uma nova centralidade a nascente do centro da Cidade de Vila Real, promovendo uma nova urbanidade planeada e estruturada com a existente, reforçando a colmatação e a coesão da estrutura urbana existente.

Segundo o Relatório, que acompanha o Plano, um dos princípios do PPMP é ser “integrador, pela forma de como a intervenção se insere no existente, criando continuidade sem elementos dissuasores”, associando-se as medidas “reforço da conectividade da área do plano com a envolvente; reforçar a continuidade do Plano



a nascente, conforme os objetivos para a SUOPG 6 do PUCVR; (e) incitar a construção dos troços programados no PUCVR; (...)"

A coesão da estrutura urbana envolvente é garantida através vias distribuidoras locais propostas pelo Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real e previstas no plano em análise (PPMP). Estas conectam a malha urbana a sul, a oeste, a norte e a este, garantindo a coesão territorial desta nova centralidade com a envolvente. O planeamento traduz-se numa tendência de 100% de execução de infraestruturas propostas que conectam e colmatam a malha urbana.

De acordo com o Regulamento o espaço público é dotado de ciclovia, que a partir da Planta de Implantação verificamos que esta atravessa o Plano em análise de poente para nascente, conectando-se a poente à Ecopista da Linha do Corgo, reforçando a coesão territorial, não só da área do Plano com a envolvente, mas também da área em questão com pontos socioculturais do município e dos municípios abrangidos pela ecopista.

A via destinada à mobilidade suave presente na área do Plano é prevista pelo PPMP com uma extensão de 497 Km lineares. Na situação atual já se verifica a abrangência da totalidade da área do Plano pela rede de mobilidade suave, consequente da Ecopista da Linha do Corgo, com a proposta da ciclovia a abrangência mantém-se nos 100%, mas a população futuramente residente irá usufruir de uma extensão superior de vias dedicadas à mobilidade suave.

Refere-se que, ao longo da ciclovia é prevista a arborização, contribuindo para o conforto bioclimático.

Através do Artigo 15.º - Execução, da Secção IV – Espaços Públicos, são garantidos *“lugares para estacionamento de bicicletas e outros veículos não motorizados, assim como veículos elétricos”* nos espaços públicos.

Relativamente à coesão territorial proporcionada pelos transportes coletivos, a área do Plano encontra-se totalmente abrangida pela rede de transportes públicos, realidade que se prevê que se mantenha, reforçada pelo aumento do n.º de paragens e pelo aumento da frequência de paragens.

No seu conjunto, a Proposta de Plano **contribuí para a coesão territorial**, como podemos observar através do quadro que se segue, que expõe a aferição dos indicadores tendo em conta a Proposta de Plano. Porém, deverão ser feitas recomendações de modo a garantir a abrangência adequada da rede de transportes públicos, a partir de ponto central na área do Plano.



Quadro V.6 – Aferição dos indicadores para o FCD Urbanismo e CA Coesão Territorial, tendo em conta a Proposta de Plano

CA	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES (Origem dos dados)	VALOR DO PLANEAMENTO
Coesão Territorial	<ul style="list-style-type: none"> Colmatação e coesão da <u>estrutura urbana</u> envolvente 	<ul style="list-style-type: none"> Grau de execução das infraestruturas viárias propostas que conectam e colmatam a malha urbana (CMVR) 	<ul style="list-style-type: none"> 100%;
		<ul style="list-style-type: none"> Extensão de vias dedicadas à mobilidade suave (Kml) (CMVR) 	<ul style="list-style-type: none"> 497 kml;
	<ul style="list-style-type: none"> Promover a coesão territorial, através de uma <u>rede de mobilidade sustentável</u> 	<ul style="list-style-type: none"> Proporção da área de intervenção servida pela rede de mobilidade suave (a menos de 500 metros) (%) (CMVR) 	<ul style="list-style-type: none"> Manter os 100%;
		<ul style="list-style-type: none"> Proporção da área de intervenção servida por transportes públicos (a menos de 500 metros dos pontos de paragens) (%) (CMVR/TUVR) 	<ul style="list-style-type: none"> Manter os 100%;
		<ul style="list-style-type: none"> Frequência diária dos transportes públicos (paragens/dia) (CMVR/TUVR) 	<ul style="list-style-type: none"> Aumentar.

V.1.3. Atratividade Turística

Para o critério da Atratividade Turística pretende-se atingir um objetivo de sustentabilidade: o contribuir para a oferta turística do concelho. Este objetivo é aferido através de 4 indicadores, como podemos verificar no quadro seguinte.

Quadro V.7 – Objetivos de sustentabilidade e indicadores do Critério de avaliação Atratividade turística

CA	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES (Origem dos dados)	VALOR ATUAL
Atratividade turística	<ul style="list-style-type: none"> Contribuir para a <u>oferta turística</u> do concelho 	<ul style="list-style-type: none"> Capacidade de alojamento turístico na área do PPMP (n.º de camas/utentes) (CMVR/ TP) 	<ul style="list-style-type: none"> <i>Indicador de planeamento e seguimento;</i>
		<ul style="list-style-type: none"> N.º de estabelecimentos de alojamento turístico no concelho por categoria de estabelecimentos (n.º) (TP) 	<ul style="list-style-type: none"> 14 (Empreendimentos turísticos) e 89 (Alojamento local);
		<ul style="list-style-type: none"> Capacidade de alojamento turístico no concelho (n.º camas/utentes) (TP) 	<ul style="list-style-type: none"> 1.554;
		<ul style="list-style-type: none"> N.º de dormidas nos estabelecimentos de alojamento turístico por 100 habitantes (n.º/100 habitantes) (INE) 	<ul style="list-style-type: none"> 148.



V.1.3.1. Situação Atual e Tendencial

De acordo com os dados disponibilizados pelo Turismo de Portugal, I.P., através da plataforma SIGTUR, na envolvente próxima da área do PPMP, aproximadamente 1.000 metros, verifica-se a presença de 1 turismo de habitação (4 unidades de alojamento), 7 estabelecimentos de alojamento local (63 utentes) e 1 estabelecimento de empresa de animação turística, como podemos constatar no quadro que se segue.

Quadro V.8 – Alojamentos turísticos na envolvente próxima do Plano

Tipologia de Alojamento Turístico	Designação	N.º de unidades de alojamento	N.º Camas	N.º de utentes
Alojamento Local	City House (Moradia)	–	–	9
Alojamento Local	Apartamentos do Parque (Apartamento)	–	–	10
Alojamento Local	Apartamentos do Prado (Quartos)	–	–	6
Alojamento Local	Paulo Teixeira (Moradia)	–	–	4
Alojamento Local	Pensão Areias (Estabelecimento de Hospedagem)	–	–	21
Alojamento Local	Douro Toll's House by The River (Quartos)	–	–	5
Alojamento Local	Casa Vilalva (Moradia)	–	–	8
Turismo de Habitação	Casa da Quinta de São Martinho	4	8	–
Empresa de animação turística	Rui Daniel Casteleiro Rebelo (Positive Sensations)	–	–	–

Fonte: SIGTUR (consultado a 18/07/2022).

Refere-se, também, a emissão de pareceres favoráveis sobre 3 projetos/loteamento para a envolvente próxima da área do Plano:

- projeto de um hotel de 4 estrelas, a noroeste da área do Plano, com um total de 82 camas/utentes distribuídas por 41 unidades de alojamento;
- projeto do "Hotel Estação", a sudoeste da área do Plano, com 3 estrelas, 192 camas/utentes e 86 unidades de alojamento;
- loteamento "Quinta da Carreira Longa", a sudoeste da área do Plano, no qual está previsto um estabelecimento hoteleiro de 4 estrelas com capacidade para 80 camas/utentes.

Considerando a totalidade do território concelhio, a oferta de alojamento turístico corresponde a 14 empreendimentos turísticos (ET), com uma capacidade distribuída por um total de 773 utentes, em que 130 é uma capacidade para campistas e/ou caravanistas, como poderemos constatar na tabela que se segue, e,



ainda, a 93 estabelecimentos de alojamento local, que perfazem uma capacidade total para 781 utentes.

Quadro V.9 – Empreendimentos turísticos em Vila Real

Tipologia de Empreendimento Turístico	Designação	Categoria	N.º de unidades de alojamento	N.º Camas
Hotel	Borralha - Hotel, Restaurante & Spa	4*	29	60
Hotel	Motel Casa da Campeã	3*	38	72
Hotel	Hotel Miraneve	2*	26	52
Hotel	Hotel Miracorgo	4*	166	332
Parque de Campismo e/ou Caravanismo	Naturwaterpark	4*	0	130 (Capacidade)
Turismo de Habitação	Beirais do Alvão	–	3	3
Turismo de Habitação	Casa Agrícola da Levada	–	4	8
Turismo de Habitação	Casa da Quinta de São Martinho	–	4	8
Turismo de Habitação	Casa da Timpeira	–	4	8
Turismo no Espaço Rural - Agroturismo	Quinta da Corujeira	–	6	12
Turismo no Espaço Rural - Casa de campo	Casa de Campo S. João	–	3	4
Turismo no Espaço Rural - Casa de campo	Casa do Mineiro	–	2	4
Turismo no Espaço Rural - Casa de campo	Casa da Cruz	–	6	12
Turismo no Espaço Rural - Hotel Rural	Hotel Quinta do Paço	3*	34	68

Fonte: RNT – Registo Nacional de Turismo (consultado a 18/07/2022).

Para o concelho de Vila Real, estão previstos mais 2 hotéis de 2 estrelas, 1 hotel de 3 estrelas, 5 hotéis de 4 estrelas, 2 hotéis rurais de 4 e 5 estrelas, com um total de 653 camas e 322 unidades de alojamento.

No entanto, e de acordo com o parecer emitido pelo Turismo de Portugal, I.P., esta informação carece de validação com a informação existente na Câmara Municipal de Vila Real referente a PIP e licenciamento/comunicação prévia de projetos de empreendimentos turísticos, atendendo a que atualmente não é obrigatória a intervenção do Turismo de Portugal, I.P. na fase de controlo prévio das obras de edificação dos empreendimentos turísticos.

Relativamente ao n.º de dormidas em estabelecimentos de alojamentos turísticos, em 2019 verificaram-se 148 dormidas por 100 habitantes, aproximadamente. Em 2019, o concelho de Vila Real ocupava o 11.º lugar dos concelhos com mais dormidas por 100 habitantes da sub-região do Douro (11/19),



sendo uma posição muito pouco satisfatória. Refere-se que não foram analisados os dados referentes a 2020 por estes estarem fortemente influenciados pelo aparecimento da Pandemia Covid-19, não representando uma tendência atual.



Importa avaliar, na fase de planeamento e seguimento, a capacidade de alojamento turístico na área do Plano.

A tendência é de aumento da oferta turística, tendo em conta o reforço da aposta nacional neste setor. Porém, recentemente a pandemia alterou as perspetivas, tendo trazido um elevado grau de incerteza ao desenvolvimento do setor turístico.

V.1.3.2. Avaliação das Opções Estratégicas para o Plano

O quadro seguinte avalia os objetivos do Plano face ao Critério de Avaliação (CA) Atratividade Turística, pertencente ao FCD Urbanismo.

Quadro V.10 – Avaliação de oportunidades e riscos dos objetivos para o FCD Urbanismo e CA Atratividade turística

FCD – URBANISMO	
CA – ATRATIVIDADE TURÍSTICA	
Contribuir para a oferta turística do concelho	
OBJETIVOS	
O1 Estruturação de uma centralidade que promova uma urbanidade qualificada e sustentável , assente numa intervenção planeada e global;	 A estruturação de uma centralidade qualificada e sustentável irá contribuir para uma maior atratividade do território e, consequentemente, incentivar o turismo e a implementação de oferta turística.
O2 Eliminar a fragmentação urbana;	<i>Sem contributo direto ou significativo</i>
O3 Criação de espaços de utilização coletiva ;	 A criação de espaços de utilização coletiva irá aumentar a atratividade e, consequentemente, incentivar o turismo e a implementação de oferta turística.
O4 Articulação com estrutura ecológica urbana .	<i>Sem contributo direto ou significativo</i>

 Contributo positivo – OPORTUNIDADE  Contributo neutro ou pouco significativo  Contributo negativo – RISCOS



V.1.3.3. Avaliação das Propostas do Plano

A Proposta de Plano possibilita a instalação de um estabelecimento hoteleiro, segundo o Regulamento (Art.º 14.º - Estabelecimento hoteleiro):

"Artigo 14.º - Estabelecimento hoteleiro

1 - Um dos conjuntos formados pelos lotes 6 e 7 ou pelos lotes 8 e 9 pode ser destinado à implantação de um estabelecimento hoteleiro com categoria mínima de 3 estrelas.

2 - No caso previsto no número anterior, a edificação deverá respeitar o limite do polígono de implantação definido para este uso específico na Planta de Implantação, bem como os valores máximos da altura da fachada, da área de implantação, da área de construção, do número de pisos e do número de unidades de alojamento definidos no quadro síntese da Planta de Implantação relativo ao estabelecimento hoteleiro."

Assim sendo, entende-se que a Proposta de Plano **contribuí para a oferta turística do concelho**, como podemos observar através do quadro que se segue, que expõe a aferição dos indicadores tendo em conta a Proposta de Plano. Porém, possibilita a instalação de um hotel e não define concretamente a sua instalação.

Quadro V.11 – Aferição dos indicadores para o FCD Urbanismo e CA Atratividade turística, tendo em conta a Proposta de Plano

CA	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES (Origem dos dados)	VALOR DO PLANEAMENTO
Atratividade turística	• Contribuir para a <u>oferta turística</u> do concelho	• Capacidade de alojamento turístico na área do PPMP (n.º) (CMVR/ TP)	• Possibilidade de aumentar;
		• N.º de estabelecimentos de alojamento turísticos no concelho por categoria de estabelecimentos (n.º) (TP)	• Possibilidade de aumentar;
		• Capacidade de alojamento turístico no concelho por categoria de estabelecimentos (n.º) (TP)	• Possibilidade de aumentar;
		• N.º de dormidas nos estabelecimentos de alojamento turístico por 100 habitantes (n.º/100 habitantes) (INE)	• Possibilidade de aumentar.



V.2. POPULAÇÃO

V.2.1. População Residente

Para o critério da População Residente pretende-se atingir dois objetivos de sustentabilidade: a fixação da população e a promoção da empregabilidade da população. Estes dois objetivos são aferidos através de 4 indicadores, como podemos verificar no quadro seguinte.

Quadro V.12 – Objetivos de sustentabilidade e indicadores do Critério de avaliação População Residente

CA	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES (Origem dos dados)	VALOR ATUAL
População Residente	• Promover a <u>fixação da população</u>	• Evolução da população residente na área do Plano (%) (INE)	• <i>Indicador de seguimento;</i>
		• Grau de ocupação dos alojamentos da área do Plano (%) (INE)	• <i>Indicador de seguimento;</i>
	• Promover a <u>empregabilidade da população</u>	• Proporção do n.º da população com um grau de qualificações de ensino superior nas freguesias onde se insere o Plano (%) (INE)	• 25%;
		• Proporção do n.º da população desempregada inscrita no IEFP, no concelho (%) (INE)	• 7,3%.

V.2.1.1. Situação Atual e Tendencial

Na área do Plano não existe nenhuma ocupação urbana, não existindo, por isso, população residente. Assim sendo, para além de analisar os indicadores populacionais do concelho, analisaremos a população residente nas freguesias onde se insere o PPMP, nomeadamente a U.F. de Vila Real e freguesia de Mateus.

A evolução da população residente total no concelho de Vila Real, na última década censitária (2011/2021), revelou um decréscimo de 2227 habitantes, o correspondente a 4,3% da população residente em 2011. Este decréscimo verificou-se principalmente à custa das freguesias mais rurais que viram a sua população residente diminuir de forma significativa. No território da freguesia de Vila Real, freguesia central da cidade onde se enquadra parcialmente o plano, a tendência também foi decrescente embora com menor expressão, verificando-se que a população diminuiu 1,2%. Já na freguesia de Mateus, onde também se inclui o plano, registou-se um aumento populacional de 4,3%, evidenciando este território como uma área de expansão tendencial da cidade. Para além de Mateus, Lordelo e a União de Freguesias de Borbela e Lamas de Olo também registaram um aumento populacional, as únicas considerando as freguesias que integram a cidade.



No concelho de Vila Real verifica-se um decréscimo da população residente a partir de 2011, estabilizando a partir de 2018. Em 2019 verifica-se um pequeno aumento da população, embora com uma diminuição em 2020, que poderá ser justificada com o período de maior afetação da população pela pandemia COVID-19. No entanto, os dados dos Censos 2021 revelam a manutenção de uma tendência decrescente, registando-se no concelho cerca de 49 623 residentes.

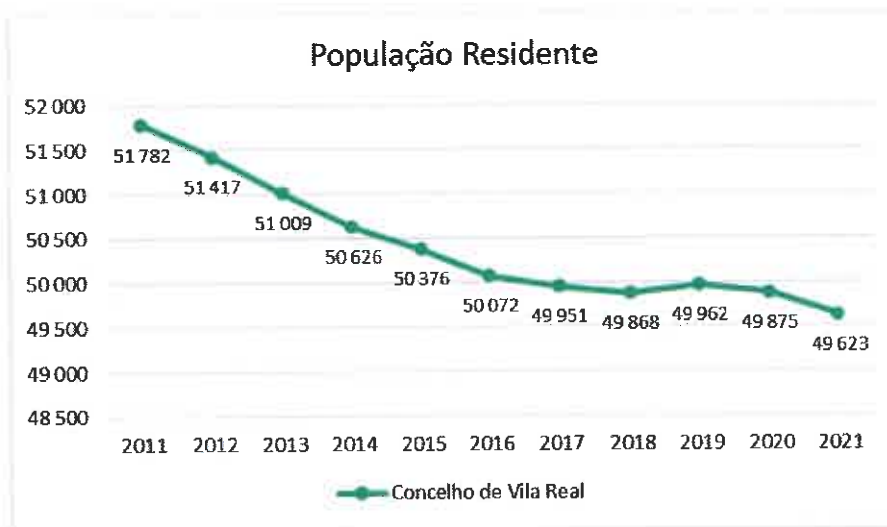
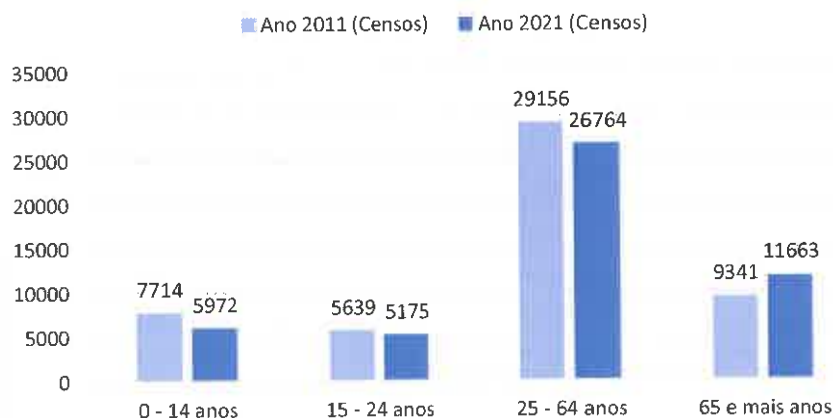


Figura V.7 – Evolução da população residente no concelho

Ao analisar a evolução da população residente afeta a cada uma das faixas etárias verifica-se uma diminuição das crianças (-23%), dos jovens e dos adultos (-8%), sendo que na faixa etária dos idosos (65 anos ou mais) verifica-se um aumento de 25%, traduzindo-se num envelhecimento acelerado da população.



Fonte: IN

Figura V.8 – Evolução da população residente no concelho, por faixa etária



A densidade populacional do concelho de Vila Real concentra-se na União de Freguesias de Vila Real, com uma densidade de 2.477,2 indivíduos por Km², segundo os Censos de 2021. Mateus é a segunda freguesia com maior densidade populacional, registando 864,6 indivíduos por Km². Este facto acentua a centralidade destes territórios face a todo o território concelhio e justificam a pertinência de infraestruturação urbana da área do Plano.

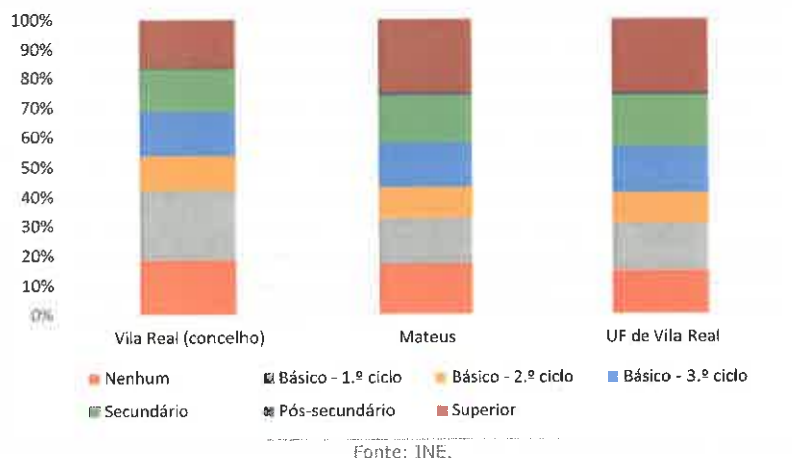
Importa avaliar, na fase de seguimento e gestão, a evolução da população residente e o grau de ocupação dos alojamentos na área do Plano.

Como já referido, a área do Plano não apresenta residentes, assim sendo, iremos abordar a evolução da população com um grau de qualificações superior ou profissional e a proporção do n.º da população empregada face à desempregada no concelho e nas freguesias onde a área do Plano se insere, uma vez que os indicadores deverão refletir o panorama atual. No entanto, estes indicadores deverão ser analisados na fase de seguimento e gestão, permitindo a manutenção da tendência deste núcleo urbano.

Os níveis de escolaridade de uma população refletem, em parte, o seu potencial de desenvolvimentos socioeconómico. As freguesias onde o Plano se insere apresentam diferenças que evidenciam uma maior qualificação da população residente, consequência, também, de uma estrutura etária mais jovem e de se localizarem na cidade de Vila Real.

Comparando as freguesias em questão à realidade do concelho, ambas as freguesias possuem menor proporção de indivíduos que não sabem ler nem escrever (18,5% no concelho, 17% na freguesia de Mateus e 14,6% na U.F. de Vila Real), e uma maior proporção de indivíduos com o curso superior completo (16,5% no concelho e 25% em ambas as freguesias referidas). Também ao nível dos indivíduos que possuem apenas o 1º ciclo do ensino básico completo, as freguesias em questão apresentam uma menor proporção, revelando uma população, em geral, mais qualificada que a do resto do concelho: 23,8% no concelho, 15,7% na freguesia de Mateus e 16,1% na UF de Vila Real.

Os valores da taxa de analfabetismo estão em concordância com os dados já apresentados, verificando-se que as taxas mais baixas são as freguesias que constituem a cidade e as freguesias envolventes com um carácter mais urbano, sendo que a U.F. de Vila Real e a freguesia de Mateus apresentam, igualmente, uma taxa de analfabetismo de 2,1%.



Fonte: INE.

Figura V.9 – Qualificação da população, por nível de escolaridade completo, das freguesias onde se localiza o PP e do concelho (Censos 2011)

Relativamente ao desemprego registado no concelho, e segundo o PORDATA, de 2013 a 2019 os desempregados inscritos nos centros de emprego e de formação profissional diminuem progressivamente, considerando uma média anual. De 2019 para 2020 verifica-se uma subida de 4%, aproximadamente, a qual poderá ser justificada pelas consequências da Pandemia COVID-19. Segundo o INE, em outubro de 2021 verificam-se 2327 indivíduos inscritos no centro de emprego, significando uma diminuição referente ao ano anterior de cerca de 5%, evidenciando uma tendência favorável deste indicador. Segundo o PORDATA, em 2021 verificou-se 7,3% de desempregados inscritos nos centros de emprego e de formação profissional no total da população residente com 15 a 64 anos.




A tendência é de aumento da população residente na área do Plano e um contributo positivo para as freguesias onde se insere. Apesar de atualmente não se verificam quaisquer estruturas urbanas que possibilitem a fixação de população, futuramente a tendência é de infraestruturação urbana da área de intervenção, conseqüente do definido no Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real.




V.2.1.2. Avaliação das Opções Estratégicas para o Plano

O quadro seguinte avalia os objetivos do Plano face ao Critério de Avaliação (CA) População Residente, pertencente ao FCD População.

Quadro V.13 – Avaliação de oportunidades e riscos dos objetivos para o FCD População e CA População Residente



FCD – POPULAÇÃO		
OBJETIVOS	CA – POPULAÇÃO RESIDENTE	
	Promover a fixação da população	Promover a empregabilidade da população
O1 Estruturação de uma centralidade que promova uma urbanidade qualificada e sustentável , assente numa intervenção planeada e global;	 A estruturação de uma centralidade irá promover a fixação de população residente.	<i>Sem contributo direto ou significativo</i>
O2 Eliminar a fragmentação urbana;	 Uma maior fluidez e coesão urbana irá promover a fixação de população residente.	<i>Sem contributo direto ou significativo</i>
O3 Criação de espaços de utilização coletiva;	 A criação de espaços de utilização coletiva irá aumentar a atratividade e, conseqüentemente, promover a fixação de população residente.	<i>Sem contributo direto ou significativo</i>
O4 Articulação com estrutura ecológica urbana.	<i>Sem contributo direto ou significativo</i>	<i>Sem contributo direto ou significativo</i>

 Contributo positivo – OPORTUNIDADE
  Contributo neutro ou pouco significativo
  Contributo negativo – RISCOS

V.2.1.3. Avaliação das Propostas do Plano

Segundo o Relatório que acompanha a Proposta de Plano, o PPMP tem como princípios o ser “integrador, pela forma de como a intervenção se insere no existente, criando continuidade sem elementos dissuasores; qualificador, através de um planeamento consciente, atrativo em espaços de recreio e lazer, mas sobretudo pelo planeamento do espaço urbano e da qualidade de vida; (e) operacional, viabilizar a concretização do Plano garantindo a qualidade urbanística”, tendo como medidas o “reforço da conectividade da área do plano com a envolvente; reforçar a continuidade do Plano a nascente, conforme os objetivos para a SUOPG 6 do PUCVR; incitar a construção dos troços programados no PUCVR; (e) dignificar o espaço público e das áreas de recreio e lazer”. Estes aspetos concorrem para uma maior atratividade da nova centralidade (PPMP), resultando na fixação da população futuramente residente na área do Plano em análise.

Refere-se, ainda, que o facto de a área planeada ser uma nova centralidade e pela crescente procura por alojamentos na cidade de Vila Real, prevê-se que a população futuramente residente seja jovem, qualificada e empregada.



Outra questão é o facto de a Proposta de Plano possibilitar a instalação de serviços ou comércio nos rés-do-chão da habitação coletiva contígua à praça, de acordo com o Regulamento (Art.º 13.º - Habitação coletiva) e com a Planta de Implantação.

Ainda, segundo o Regulamento (Art.º 14.º - Estabelecimento hoteleiro), é proposta a possibilidade de implantação de um estabelecimento hoteleiro:

"Artigo 14.º - Estabelecimento hoteleiro

1 - Um dos conjuntos formados pelos lotes 6 e 7 ou pelos lotes 8 e 9 pode ser destinado à implantação de um estabelecimento hoteleiro com categoria mínima de 3 estrelas.

2 - No caso previsto no número anterior, a edificação deverá respeitar o limite do polígono de implantação definido para este uso específico na Planta de Implantação, bem como os valores máximos da altura da fachada, da área de implantação, da área de construção, do número de pisos e do número de unidades de alojamento definidos no quadro síntese da Planta de Implantação relativo ao estabelecimento hoteleiro."

Assim sendo, entende-se que a Proposta de Plano promove a empregabilidade da população.

No seu conjunto, a Proposta de Plano **contribuí para a fixação e qualificação da população futuramente residente na área do Plano**, como podemos observar através do quadro que se segue, que expõe a aferição dos indicadores tendo em conta a Proposta de Plano.

Quadro V.14 – Aferição dos indicadores para o FCD População e CA População Residente, tendo em conta a Proposta de Plano

CA	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES (Origem dos dados)	VALOR DO PLANEAMENTO
População Residente	• Promover a <u>fixação da população</u>	• Evolução da população residente na área do Plano (%) (INE)	• Aumentar;
		• Grau de ocupação dos alojamentos da área do Plano (%) (INE)	• Aumentar;
	• Promover a <u>empregabilidade da população</u>	• Proporção do n.º da população com um grau de qualificações de ensino superior nas freguesias onde se insere o Plano (%) (INE)	• Aumentar;
		• Proporção do n.º da população desempregada inscrita no IEFP, no concelho (%) (INE)	• Diminuir.



V.2.2. Coesão Social

Para o critério da Coesão Social pretende-se atingir dois objetivos de sustentabilidade: a criação de espaços públicos e a instalação de comércio, serviços e equipamentos de proximidade. Estes dois objetivos são aferidos através de 3 indicadores, como podemos verificar no quadro seguinte.

Quadro V.15 – Objetivos de sustentabilidade e indicadores do Critério de avaliação Coesão Social

CA	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES (Origem dos dados)	VALOR ATUAL
Coesão Social	• Criação de <u>espaços públicos de utilização coletiva</u>	• Espaços públicos de utilização coletiva na área do Plano (m ²) (CMVR)	• <i>Indicador de planeamento e seguimento;</i>
	• Promover a instalação de <u>comércio, serviços e equipamentos de proximidade</u>	• N.º de estabelecimentos comerciais e tipologia na área do Plano (n.º e tipo) (CMVR)	• <i>Indicador de planeamento e seguimento;</i>
		• Evolução do n.º de serviços/equipamentos e tipologia na área do Plano (n.º e tipo) (CMVR)	• <i>Indicador de planeamento e seguimento;</i>

V.2.2.1. Situação Atual e Tendencial

A coesão social é garantida através de diversos fatores, sendo que na presente análise analisaremos os fatores que se mostram mais relevantes para a avaliação do Plano de Pormenor de Mateus Poente, nomeadamente a disponibilização de espaço público de utilização coletiva e a disponibilização de estabelecimentos de comércio, serviços e equipamentos de proximidade.

Atualmente, a área de intervenção encontra-se expectante à ocupação urbana, não se verificando residentes, nem estabelecimentos. Posto isto, os fatores que pretendemos analisar tornam-se pertinentes na avaliação das propostas de Plano e na análise consequente da fase de seguimento e gestão.

Na proximidade da área do Plano existem diversos estabelecimentos de comércio, consequência do Plano se integrar na cidade de Vila Real, dos quais se destaca o Nosso Shopping Vila Real, que integra diversos estabelecimentos comerciais. Refere-se, também, que ao longo das principais ruas verificam-se estabelecimentos nos rés-do-chão dos edifícios habitacionais.

Na proximidade da área do Plano existem diversos equipamentos de educação, de saúde, administrativos e de caráter social, consequência do Plano se integrar na cidade de Vila Real. Destaca-se, pela sua relevância e proximidade, o Teatro de Vila Real, a Biblioteca Municipal, o Campo de Futebol de Abambres, o Centro de Saúde de Vila Real II e as escolas que se localizam a sul do Plano de Pormenor.



Figura V.10 – Equipamentos de proximidade e relevância

Uma vez que a Cidade de Vila Real constitui a sede de distrito com o mesmo nome, possui alguns equipamentos cujo âmbito ultrapassa os limites do município assumindo-se como equipamentos regionais, como a Universidade de Trás-os-Montes se Alto Douro (UTAD), que se localiza a sul do Plano, e o Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE, que se localiza na parte ocidental da cidade.

Em suma, a área em estudo integra um território já servido por diversos estabelecimentos de comércio, serviços e equipamentos.




A tendência é de manter o mesmo cenário relativamente aos dois fatores mencionados que contribuem para a coesão social.

V.2.2.2. Avaliação das Opções Estratégicas para o Plano

O quadro seguinte avalia os objetivos do Plano face ao Critério de Avaliação (CA) Coesão Social, pertencente ao FCD População.



Quadro V.16 – Avaliação de oportunidades e riscos dos objetivos para o FCD População e CA Coesão Social

OBJETIVOS	FCD – POPULAÇÃO CA – COESÃO SOCIAL	
	Criação de espaços públicos de utilização coletiva	Promover a instalação de comércio, serviços e equipamentos de proximidade
O1 Estruturação de uma centralidade que promova uma urbanidade qualificada e sustentável , assente numa intervenção planeada e global;	 Promove uma urbanidade qualificada e sustentável, que abrangerá a criação de espaços públicos de utilização coletiva.	 Promove uma urbanidade sustentável, que deverá ter em conta as estruturas básicas de proximidade para o funcionamento urbano.
O2 Eliminar a fragmentação urbana;	<i>Sem contributo direto ou significativo</i>	<i>Sem contributo direto ou significativo</i>
O3 Criação de espaços de utilização coletiva ;	 Prevê a criação de espaços de utilização coletiva.	<i>Sem contributo direto ou significativo</i>
O4 Articulação com estrutura ecológica urbana .	<i>Sem contributo direto ou significativo</i>	<i>Sem contributo direto ou significativo</i>



Contributo positivo – OPORTUNIDADE



Contributo neutro ou pouco significativo



Contributo negativo - RISCOS

V.2.2.3. Avaliação das Propostas do Plano

O Plano de Pormenor Mateus Poente propõe a estruturação de uma nova centralidade a nascente do centro da Cidade de Vila Real, promovendo o seguinte princípio “qualificador, através de um planeamento consciente, atrativo em espaços de recreio e lazer, mas sobretudo pelo planeamento do espaço urbano e da qualidade de vida”, e a seguinte medida “dignificar o espaço público e das áreas de recreio e lazer”. Promovendo a criação de espaços públicos de utilização coletiva.

A partir da Planta de Implantação verifica-se a proposta de uma grande praça central, perfazendo um total de 11.203,39 m², significando cerca de 15,85% da área total do Plano.

Um dos indicadores de coesão social, que entendemos como crucial no planeamento desta nova centralidade, é a de instalação de comércio, serviços e equipamentos de proximidade. Estes estabelecimentos são possibilitados em Regulamento através do Art.º 13.º - Habitação coletiva e do Art.º 14.º - Estabelecimento hoteleiro e através da Planta de Implantação.



"Artigo 13º- Habitação coletiva

1 - Sem prejuízo do disposto no Artigo 14º, as construções propostas afetas as habitações coletivas, em acordo com o definido na Planta de Implantação, podem ter como uso exclusivo a habitação ou ter o rés-do-chão afeto a comércio ou serviços, devendo o acesso destes a partir do espaço público ser independente do da habitação.

(...)."

"Artigo 14º - Estabelecimento hoteleiro

1 - Um dos conjuntos formados pelos lotes 6 e 7 ou pelos lotes 8 e 9 pode ser destinado à implantação de um estabelecimento hoteleiro com categoria mínima de 3 estrelas.

2 - No caso previsto no número anterior, a edificação deverá respeitar o limite do polígono de implantação definido para este uso específico na Planta de Implantação, bem como os valores máximos da altura da fachada, da área de implantação, da área de construção, do número de pisos e do número de unidades de alojamento definidos no quadro síntese da Planta de Implantação relativo ao estabelecimento hoteleiro."

Porém, não são garantidos que os rés-do-chão sejam afetos a comércio ou serviços, apenas possibilita o uso.

No seu conjunto, a Proposta de Plano **contribuí para a coesão social**, como podemos observar através do quadro que se segue, que expõe a aferição dos indicadores tendo em conta a Proposta de Plano. Porém, deverão ser feitas recomendações de modo a incentivar a instalação de estabelecimentos de proximidade.

Quadro V.17 – Aferição dos indicadores para o FCD População e CA Coesão Social, tendo em conta a Proposta de Plano

CA	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES (Origem dos dados)	VALOR DO PLANEAMENTO
Coesão Social	• Criação de <u>espaços públicos de utilização coletiva</u>	• Espaços públicos de utilização coletiva na área do Plano (m ²) (CMVR)	• 11.203,39 m ² ;
	• Promover a instalação de <u>comércio, serviços e equipamentos de proximidade</u>	• N.º de estabelecimentos comerciais e tipologia na área do Plano (n.º e tipo) (CMVR) • Evolução do n.º de serviços/equipamentos e tipologia na área do Plano (n.º e tipo) (CMVR)	• Aumentar; (Não discrimina) • Aumentar. (Não discrimina)



V.3. AMBIENTE

V.3.1. Qualidade Ambiental

Para o critério da Qualidade Ambiental pretende-se atingir quatro objetivos de sustentabilidade: a promoção do bom funcionamento hidrológico, a promoção da qualidade do ar, a gestão adequada dos resíduos gerados e a eficiência das infraestruturas básicas, nomeadamente na recolha de águas residuais e pluviais. Estes objetivos são aferidos através de 6 indicadores, como podemos verificar no quadro seguinte.

Quadro V.18 – Objetivos de sustentabilidade e indicadores do Critério de avaliação Qualidade Ambiental

CA	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES (Origem dos dados)	VALOR ATUAL
Qualidade ambiental	• Contribuir para o bom funcionamento do <u>ciclo hidrológico</u>	• Proporção de espaços permeáveis, face aos não permeáveis na área do Plano (%) (CMVR)	• 100%;
	• Promover uma gestão adequada da <u>qualidade do ar</u>	• Proporção do n.º de dias com Índice da qualidade do ar "Bom" ou "Muito Bom" (APA)	• 74,5%;
		• Evolução das emissões de Gases com Efeito de Estufa no concelho (de acordo com o inventário nacional de emissões atmosféricas) (APA)	• CO ₂ – 257,35; CH ₄ – 5,10; N ₂ O – 0,075; CO – 2,70; SO ₂ – 0,014; NO _x – 0,96; COVNM – 1,46 ton/Km ² ;
	• Assegurar a gestão adequada dos <u>resíduos gerados</u>	• Proporção da área do Plano coberta por infraestruturas de recolha seletiva de resíduos (CMVR)	• 35%;
	• Garantir a eficiência das <u>Infraestruturas básicas</u>	• Perdas reais de água na rede de abastecimento de água (AA) registado pela Águas do Interior Norte (l/ramal/dia) (ERSAR)	• 170;
		• Capacidade de recolha adicional das infraestruturas de águas residuais e pluviais (m ³ /dia) (AdIN/CMVR)	• Tem capacidade. (sem valor disponibilizado)

V.3.1.1. Situação Atual e Tendencial

A linha de água mais próxima da área do Plano é afluente do rio Corgo, e apesar do seu carácter permanente, tem pouca expressão no território, não estando, por isso classificada individualmente quanto ao seu estado das massas de água. Assim, para o presente estudo considerou-se a análise do estado da massa de água do rio Corgo.



Segundo o Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Douro (RH3), o rio Corgo apresenta um estado global de Inferior a Bom, sendo referidas como principais pressões responsáveis as águas residuais, a agricultura, a captação/desvio de caudal e a alteração hidrológica consequentes da produção de energia hidroelétrica, e como parâmetros a recuperar os peixes.

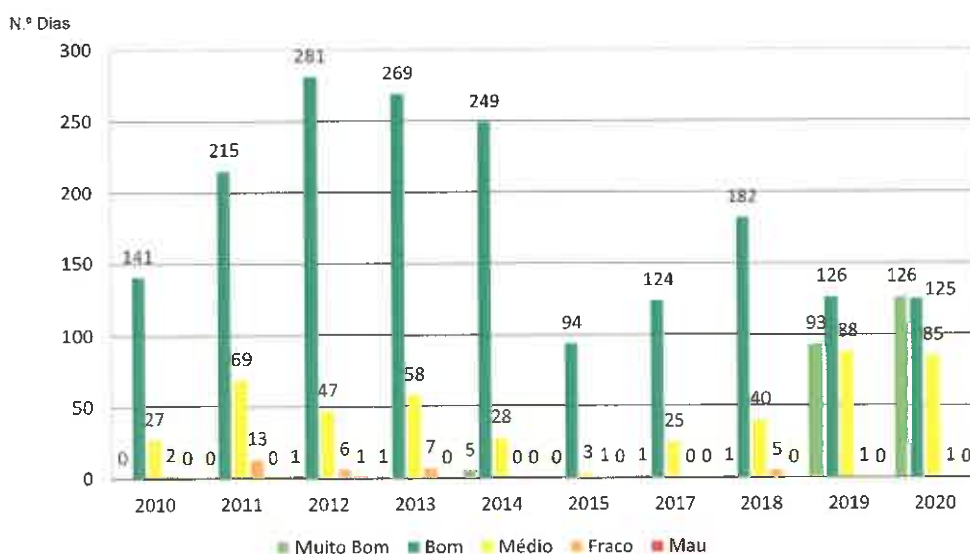
Quadro V.19 – Estado da massa de água do rio Corgo

MASSA DE ÁGUA	AVALIAÇÃO DO ESTADO		
	ESTADO ECOLÓGICO	ESTADO QUÍMICO	ESTADO GLOBAL
Rio Corgo	Mau	Bom	Inferior a Bom

De modo a aferir a qualidade ambiental no âmbito do bom funcionamento do ciclo hidrológico, importa avaliar as propostas do Plano e na fase de seguimento e gestão a proporção de espaços permeáveis face aos não permeáveis na área do Plano. Sendo que, atualmente verifica-se que 100% da área do Plano é permeável.

Relativamente à qualidade do ar, importa reconhecer o índice da qualidade do ar. Para o Índice de Qualidade do Ar analisaram-se os dados disponibilizados pela Agência Portuguesa do Ambiente para a estação Douro Norte, em Lamas de Olo, a mais próxima da área em estudo.

Da análise dos dados apresentados conclui-se que a qualidade do ar na região é, em geral, boa, sendo que em 2020, 74,5% dos dias com registo apresentam um Índice da Qualidade do Ar Bom ou Muito Bom.



Fonte: APA.

Figura V.11 – Índice de Qualidade do Ar no período 2010-2020 para a Estação de Qualidade do Ar de Douro Norte



Relativamente à qualidade do ar, importa, também, reconhecer a evolução das emissões atmosféricas (de acordo com o inventário nacional de emissões atmosféricas por concelho), sendo que na presente análise pretendemos destacar as emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE), nomeadamente:

- Dióxido de carbono (CO₂):
- Metano (CH₄):
- Óxido de azoto (N₂O):
- Gases Fluorados com efeito de estufa abrangidos pelo Protocolo de Quioto (F-Gases), sendo que inclui os Hidrofluorcarbonetos (HFC), os Perfluorocarbonetos (PFC), o Hexafluoreto de enxofre (SF₆) e o Trifluoreto de azoto (NF₃).

Analisaremos, ainda, os GEE indiretos:

- Monóxido de carbono (CO):
- Dióxido de enxofre (SO₂):
- Óxidos de azoto (NO_x):
- Compostos orgânicos voláteis não metânicos (COVNM):

A análise das emissões é feita ao nível do concelho, não existindo dados com maior nível de desagregação. Esta análise foi efetuada com base nos dados do Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas (INERPA), referentes aos anos 2017 e 2019 e disponibilizados pela Agência Portuguesa do Ambiente.

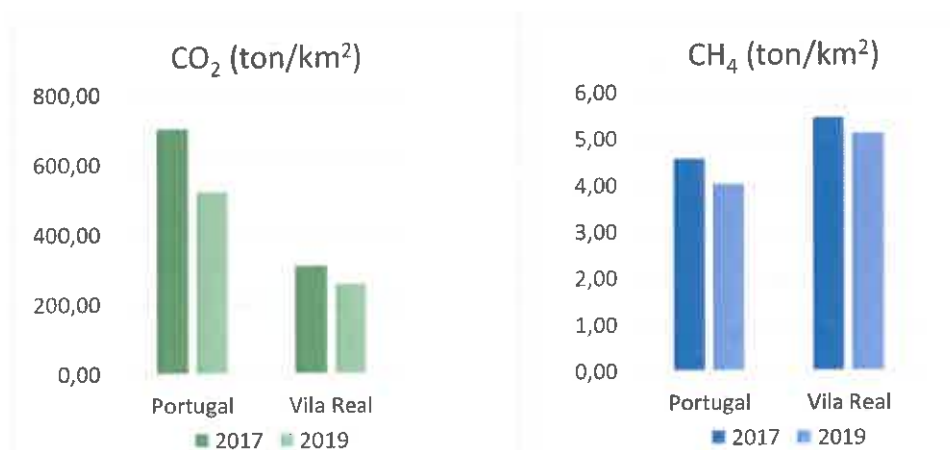
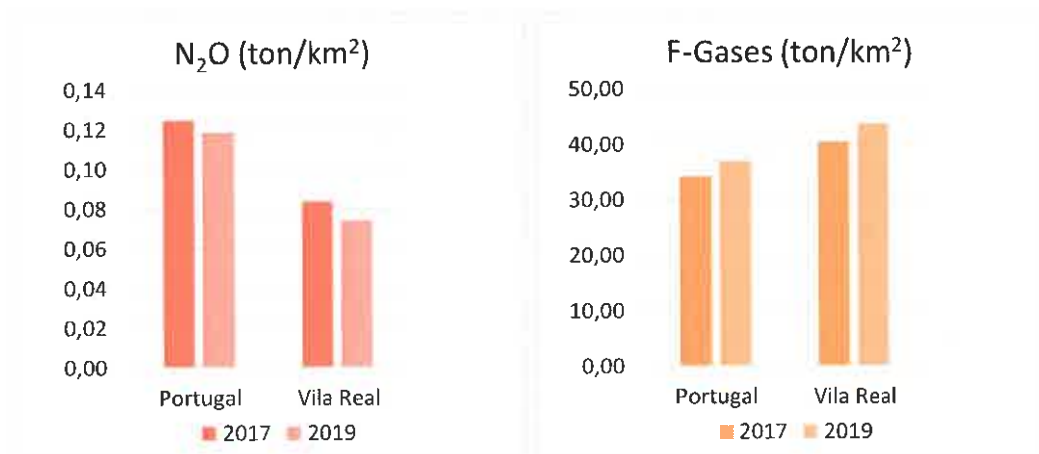
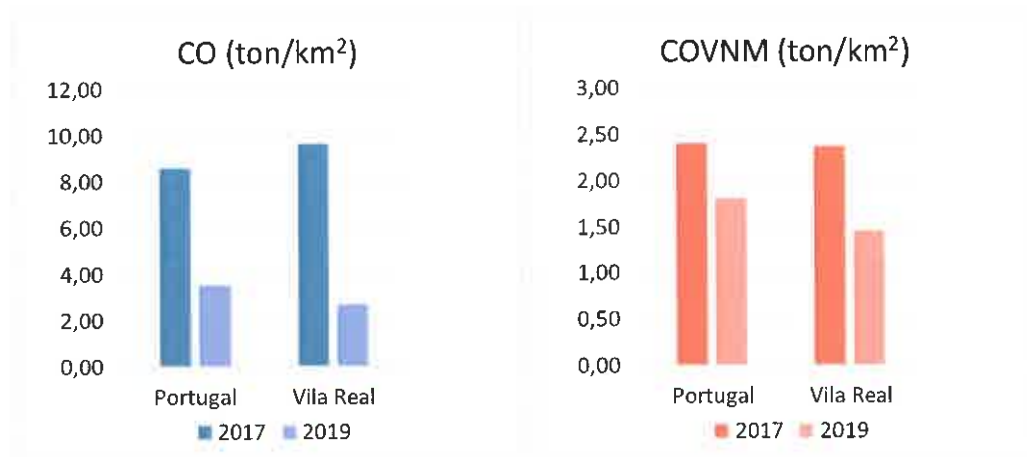


Figura V.12 - Evolução das emissões de Gases com Efeito de Estufa (CO₂ e CH₄) entre 2017 e 2019 no concelho de Vila Real e no país



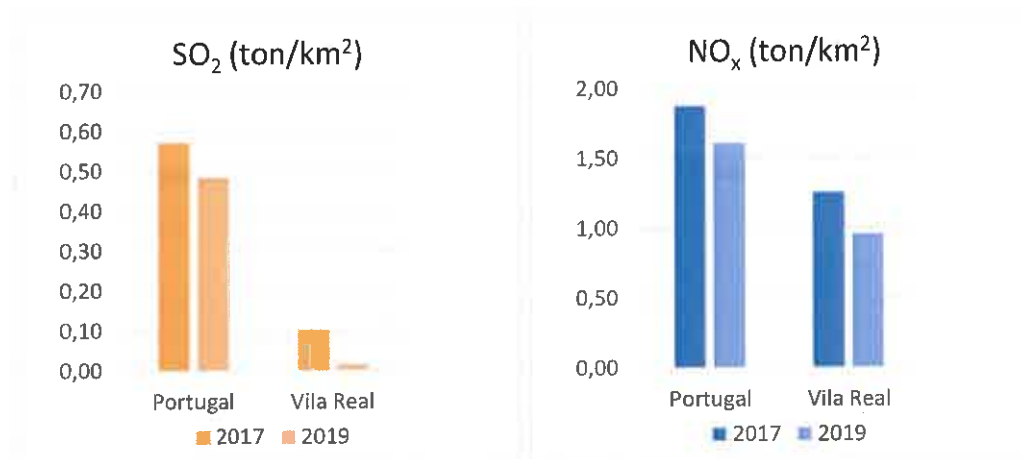
Fonte: Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas (INERPA), Agência Portuguesa do Ambiente.

Figura V.13 - Evolução das emissões de Gases com Efeito de Estufa (N₂O e F-Gases) entre 2017 e 2019 no concelho de Vila Real e no país



Fonte: Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas (INERPA), Agência Portuguesa do Ambiente.

Figura V.14 - Evolução das emissões de Gases com Efeito de Estufa (CO e COVNM) entre 2017 e 2019 no concelho de Vila Real e no país



Fonte: Inventário Nacional de Emissões (INERPA), Agência Portuguesa do Ambiente.

Figura V.15 - Evolução das emissões de Gases com Efeito de Estufa (SO_x (como SO₂) e NO_x (como NO₂) entre 2017 e 2019 no concelho de Vila Real e no país

A análise da evolução das emissões de poluentes atmosféricos, nos anos de 2017 e 2019, no concelho de Vila Real e respetiva comparação com os valores nacionais, permite identificar a progressiva diminuição das emissões de GEE, seguindo as tendências a nível nacional:

- Decréscimo de 17% de CO₂ – 309,42 para 257,35 ton/Km²;
- Decréscimo de 6% de CH₄ – 5,45 para 5,10 ton/Km²;
- Decréscimo de 11% de N₂O – 0,084 para 0,075 ton/Km²;
- Decréscimo de 72% de CO – 9,68 para 2,70 ton/Km²;
- Decréscimo de 86% de SO₂ – 0,103 para 0,014 ton/Km²;
- Decréscimo de 24% de NO_x – 1,26 para 0,96 ton/Km²;
- Decréscimo de 39% de COVNM – 2,38 para 1,46 ton/Km².

Porém, verifica-se um acréscimo dos Gases Fluorados com efeito de estufa abrangidos pelo Protocolo de Quioto (F-Gases), seguindo, também, a tendência a nível nacional:

- Acréscimo de 8% de F-Gases – 40,59 para 43,79 ton/Km².

Refere-se que, o concelho de Vila Real apresenta valores de emissões significativamente inferiores à média nacional. No entanto, excetua-se o Metano e os F-Gases, que apresentam valores superiores aos nacionais, uma realidade muito pouco favorável. O Metano tem como principal fonte de origem os Resíduos e os F-Gases têm como fonte de emissões a Indústria.



De forma genérica, as principais fontes de emissões de GEE no concelho de Vila Real são os Transportes rodoviários, a Indústria, os Resíduos e a Agricultura.

Na totalidade dos GEE analisados, a contribuição do concelho para o panorama nacional é praticamente vestigial, com uma contribuição máxima de 1% das emissões totais registadas em território nacional.

Relativamente às infraestruturas básicas, a área urbana envolvente encontra-se servida, nomeadamente pelo abastecimento de água, pela drenagem de águas residuais e pela recolha de resíduos urbanos.

Ao nível dos resíduos urbanos, em particular dos resíduos urbanos recolhidos seletivamente, em 2020, registaram-se 53 kg de resíduos urbanos recolhidos seletivamente por habitante, um acréscimo comparativamente ao ano anterior (2019) de 20%, constatando uma maior sensibilização da população sobre as questões ambientais e de sustentabilidade. Porém, a recolha seletiva representa apenas 12% do total da recolha de resíduos urbanos.

Avaliando a cobertura da área do Plano por ecopontos a uma distância igual ou inferior a 200 metros, verifica-se um défice de ecopontos, constatando-se que a maioria das habitações ao longo da Rua Dona Maria da Piedade Amaral, que limita a área do Plano a sul, não se encontram servidas por este tipo de recolha de resíduos. Considerando os ecopontos existentes, cerca de 35% da área do Plano encontra-se servida por infraestruturas de recolha seletiva de resíduos, considerando uma distância máxima de 200 metros.



Figura V.16 – Abrangência dos ecopontos (200 metros)

A existência e a eficiência das infraestruturas básicas contribuem para uma utilização sustentável do recurso água, com menos perdas, para a prevenção de



riscos, como a poluição dos solos ou da água, levando a uma melhoria da qualidade ambiental.

Relativamente à rede de abastecimento de água (AA), aproximadamente 57% da área do Plano está abrangida pelo serviço de abastecimento de água, a uma distância igual ou inferior a 60 metros.

Em 2020, segundo a ERSAR, as Águas do Interior Norte, que gere os serviços municipais de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas nos municípios de Freixo de Espada à Cinta, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Torre de Moncorvo e Vila Real, registou 170 l/ramal/dia de perdas reais. Considera-se essencial as vistorias e/ou ações de requalificação das infraestruturas de abastecimento de água, promovendo assim a eficácia da rede e, conseqüentemente, a diminuição de perdas reais.

Relativamente à rede de drenagem de águas residuais (AR), e segundo o INE, em 2019, 72% dos alojamentos no concelho eram servidos por drenagem de águas residuais, valor insatisfatório e que poderá se traduzir em problemas ambientais.

De acordo com as Águas do Interior Norte (AdIN), entidade responsável pela gestão das infraestruturas básicas na área de intervenção, a ETA do Pinhão (origem) tem capacidade para produzir/abastecer a água necessária e a ETAR de Vila Real (destino final) tem, também, capacidade para o tratamento de efluentes necessários para os habitantes estimados para área de expansão urbana prevista no Plano de Pormenor de Mateus Poente. A AdIN declara, ainda, que "as condutas da rede de abastecimento de água e os coletores da rede de drenagem de águas residuais da zona envolvente à área de expansão prevista no Plano de Pormenor de Mateus Poente acomodam o acréscimo de caudais resultante dos 1602 habitantes adicionais calculado" (Parecer da AdIN).

A tendência de evolução, na ausência do Plano de Pormenor de Mateus Poente, e como a área em questão se rege pelo Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real, é a de infraestruturização da área do Plano, resultando numa maior cobertura pelas redes de infraestruturas básicas.

V.3.1.2. Avaliação das Opções Estratégicas para o Plano

O quadro seguinte avalia os objetivos do Plano face ao Critério de Avaliação (CA) Qualidade Ambiental, pertencente ao FCD Ambiente.









GIPP, Lda.

Gestão Integrada de Projectos e Planeamento

Câmara Municipal de Vila Real
Plano de Pormenor de Mateus Poente

Quadro V.20 – Avaliação de oportunidades e riscos dos objetivos para o FCD Ambiente e CA Qualidade Ambiental

FCD - AMBIENTE			
CA – QUALIDADE AMBIENTAL			
OBJETIVOS	Promover uma gestão adequada da qualidade do ar	Assegurar a gestão adequada dos resíduos gerados	Garantir a eficiência das Infraestruturas básicas
O1 Estruturação de uma centralidade que promova uma urbanidade qualificada e sustentável , assente numa intervenção planeada e global;	 A estruturação de uma centralidade poderá traduzir-se numa ameaça para o bom funcionamento hidrológico numa valência, dependendo do seu planeamento.	 A estruturação de uma nova centralidade irá traduzir-se numa maior afluência de pessoas e de veículos, resultando numa maior emissão de poluentes atmosféricos. Porém, uma aposta sustentável poderá compensar e minimizar as emissões.	 A estruturação de uma nova centralidade irá garantir a abrangência total pelas infraestruturas básicas.
O2 Eliminar a fragmentação urbana;	 A não fragmentação urbana aumenta a eficiência das infraestruturas básicas, resultando num menor risco para a qualidade das massas de água.	 A não fragmentação urbana aumenta a eficiência da rede de recolha de resíduos urbanos.	 A não fragmentação urbana aumenta a eficiência das infraestruturas básicas.









GIPP, Lda.


Gestão Integrada de Projectos e Planeamento


Câmara Municipal de Vila Real

Plano de Pormenor de Mateus Poente

OBJETIVOS		FCD - AMBIENTE	
		CA - QUALIDADE AMBIENTAL	
		Promover uma gestão adequada da qualidade do ar	Assegurar a gestão adequada dos resíduos gerados
03 Criação de espaços de utilização coletiva;	 Contribuir para o bom funcionamento do ciclo hidrológico	 A criação de espaços públicos deverá abranger a criação de espaços verdes urbanos, traduzindo-se numa maior permeabilidade, contribuindo para o bom funcionamento do ciclo hidrológico.	 A criação de espaços públicos deverá abranger a criação de espaços verdes urbanos, traduzindo-se numa maior purificação do ar, contribuindo para a boa qualidade do ar.
04 Articulação com estrutura ecológica urbana.	 Contributo positivo - OPORTUNIDADE	 Sem contributo direto ou significativo	 Contributo negativo - RISCOS

 Contributo positivo - OPORTUNIDADE

 Contributo neutro ou pouco significativo

 Contributo negativo - RISCOS



V.3.1.3. Avaliação das Propostas do Plano

A qualidade ambiental depende de diversos fatores, sendo que se destacam e se mostram pertinentes para a área de intervenção os analisados no presente critério, nomeadamente o bom funcionamento hidrológico, a qualidade do ar, a gestão dos resíduos e a as infraestruturas urbanas. Refere-se que a área de intervenção é expectante à ocupação urbana.

A Proposta de Plano é essencialmente composta por espaços não permeáveis, sendo que, considerando apenas as áreas verdes de uso público e as áreas das caldeiras, apenas 10% da área do Plano são espaços permeáveis. No entanto, no ponto 3 do Art.º 13.º - Habitação coletiva é disposto que os logradouros devem manter *"uma área permeável mínima de 60%"*, e o Art.º 16.º - Revestimentos favorece, *"sempre que possível, a infiltração das águas das chuvas e a diminuição do escoamento superficial"*, sendo definida uma *"permeabilidade nunca inferior a 85% e o recurso a soluções tipo bio-valeta"* para a praça, prevendo-se o uso de pavimento semipermeável. Posto isto, e tendo em conta os valores referidos, a área do Plano prevê uma permeabilidade nunca inferior a 30%.

Espera-se que a praça adquira algumas faixas de espaços permeáveis, como podemos constatar pela análise do Relatório e da Planta de Trabalho, porém esta planta não é vinculativa, sendo apenas uma proposta indicativa.

A Proposta de Plano consiste, essencialmente, numa nova área habitacional, traduzindo-se num aumento da afluência de pessoas e de veículos e, conseqüentemente, num aumento de emissões de poluentes atmosféricos. Porém, a área do Plano já se insere num ambiente urbano, fazendo com que o contributo da área não demonstre um impacte significativo.

Considera-se que o planeamento e execução de uma nova área urbana tenha em conta a infraestruturização da área, em específico das infraestruturas de abastecimento de água (AA) e das de drenagem de águas residuais (AR) e, ainda, de pontos de recolha de resíduos urbanos.

Refere-se que a AdIN confirma a capacidade de abastecimento de água e de drenagem de águas pluviais para área de expansão urbana proposta pelo Plano de Pormenor de Mateus Poente.

As infraestruturas de AA e de AR são indicadas na Planta de Infraestruturas, estando estas previstas para a abrangência total da nova área planeada.

De modo a diminuir os impactes consequentes do aumento de áreas impermeabilizadas, nomeadamente em relação às águas pluviais e às situações de agravamento de cheias, a Proposta de Plano integra em Regulamento, nesta nova versão, diversas alíneas que privilegiam a adoção de soluções de reaproveitamento de águas pluviais para rega. Destaca-se a alínea c) do Art.º 13.º - Habitação coletiva, *"Rega efetuada através de soluções de reaproveitamento de águas pluviais"*, e a



alínea f) do Art.º 16.º - Revestimentos, que dispõe que a "rega destes espaços ser efetuada através de soluções de reaproveitamento de águas pluviais".

Relativamente aos resíduos sólidos urbanos (RSU), são indicados pontos de recolha dos RSU na Planta de Trabalho.

No seu conjunto, a Proposta de Plano **contribuí para a qualidade ambiental**, como podemos observar através do quadro que se segue, que expõe a aferição dos indicadores tendo em conta a Proposta de Plano. Porém, deverão ser feitas recomendações para que se planeie mais áreas permeáveis e/ou a reutilização das águas da chuva, de modo a contribuir para o bom funcionamento do ciclo hidrológico.

Quadro V.21 – Aferição dos indicadores para o FCD Ambiente e CA Qualidade ambiental, tendo em conta a Proposta de Plano

CA	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES (Origem dos dados)	VALOR DO PLANEAMENTO
Qualidade ambiental	<ul style="list-style-type: none"> Contribuir para o bom funcionamento do <u>ciclo hidrológico</u> 	<ul style="list-style-type: none"> Proporção de espaços permeáveis, face aos não permeáveis na área do Plano (%) (CMVR) 	<ul style="list-style-type: none"> 30%;
	<ul style="list-style-type: none"> Promover uma gestão adequada da <u>qualidade do ar</u> 	<ul style="list-style-type: none"> Proporção do n.º de dias com Índice da qualidade do ar "Bom" ou "Muito Bom" (APA) 	<ul style="list-style-type: none"> Diminuir; (sem impacto significativo)
		<ul style="list-style-type: none"> Evolução das emissões de Gases com Efeito de Estufa no concelho (de acordo com o inventário nacional de emissões atmosféricas) (APA) 	<ul style="list-style-type: none"> Aumentar; (sem impacto significativo)
	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a gestão adequada dos <u>resíduos gerados</u> 	<ul style="list-style-type: none"> Proporção da área do Plano coberta por infraestruturas de recolha seletiva de resíduos (CMVR) 	<ul style="list-style-type: none"> Aumentar;
	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a eficiência das <u>Infraestruturas básicas</u> 	<ul style="list-style-type: none"> Perdas reais de água na rede de abastecimento de água (AA) registado pela Águas do Interior Norte (I/ramal/dia) (ERSAR) 	<ul style="list-style-type: none"> Diminuir;
<ul style="list-style-type: none"> Capacidade de recolha adicional das infraestruturas de águas residuais e pluviais (m³/dia) (EMARVR/CMVR) 		<ul style="list-style-type: none"> Tem capacidade. (sem valor disponibilizado) 	

V.3.2. Alterações Climáticas

Para o critério das Alterações Climáticas pretende-se atingir um objetivo de sustentabilidade: a integração de medidas e ações que contribuam para a adaptação às alterações climáticas. Este objetivo é aferido através de 2 indicadores, como podemos verificar no quadro seguinte.



Quadro V.22 – Objetivos de sustentabilidade e indicadores do Critério de avaliação Alterações Climáticas

CA	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES (Origem dos dados)	VALOR ATUAL
Alterações climáticas	<ul style="list-style-type: none"> Integrar medidas e ações que contribuam para a Adaptação às <u>Alterações Climáticas</u> 	<ul style="list-style-type: none"> Grau de integração no PP das medidas de adaptação às alterações climáticas definidas na Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas para o Município de Vila Real (EMAAC-VR) (%) (CMVR/CIM-DOURO) 	<ul style="list-style-type: none"> <i>Indicador de planeamento;</i>
		<ul style="list-style-type: none"> Grau de execução das medidas definidas na EMAAC-VR (%) (CMVR/CIM-DOURO) 	<ul style="list-style-type: none"> <i>Indicador de seguimento.</i>

V.3.2.1. Situação Atual e Tendencial

O Plano de Ação Intermunicipal para as alterações climáticas do Douro (PAIACD), publicado em 2018 pela CIMDOURO, é estudo multisectorial de nível intermunicipal, onde se caracteriza os impactes e as oportunidades colocadas pelas alterações climáticas, com objetivo de definir uma estratégia de resposta que minimize os impactes negativos e potencialize as oportunidades associadas ao referido fenómeno. Em suma, pretende-se "aumentar a resiliência do território e a mitigação dos riscos", promovendo a adaptação às alterações climáticas e consciencializar as autoridades locais para o seu papel neste processo de adaptação.

Destaca-se a visão estratégica apresentada pelo Plano:

"Uma região conhecedora dos potenciais impactes das alterações climáticas, capaz de transformar os seus desafios em oportunidades para o desenvolvimento social, económico e ambiental do Douro".

O PAIACD define 3 objetivos que agrupam as 28 opções a implementar no território assentes em torno dos objetivos nucleares da ENAAC 2020, abrangendo investigação de novas práticas agrícolas mais adequadas aos cenários previstos, proteção dos solos, construções de novas barragens, desenvolvimento de um programa para o aproveitamento de águas pluviais, entre outras.

No seguimento do PAIACD, elaborou-se a Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas para o Município de Vila Real (EMAAC-VR), datada de julho de 2018, que pretende dotar o município de um conjunto integrado de opções de adaptação que permitam ao Município de Vila Real responder aos acontecimentos climáticos futuros, mas também aos efeitos climáticos que já se registam atualmente.

No quadro seguinte, sintetizam-se as principais alterações climáticas previstas a médio-longo prazo.

**Quadro V.23 - Síntese das principais alterações climáticas projetadas para Vila Real até ao final deste século**

Variável Climática	Sumário	Alterações Projetadas
	 Diminuição da precipitação média anual	<p>Média anual</p> <p>Diminuição da precipitação média anual no final do séc. XXI, podendo variar entre 9% e 21%.</p> <p>Precipitação sazonal</p> <p>Nos meses de inverno não se verifica uma tendência clara, podendo variar entre -13% e +27%. No resto do ano, projeta-se uma tendência de diminuição, que pode variar entre 4% e 32% na primavera, entre 4% e 71% no verão e entre 3 e 29% no outono.</p> <p>Secas mais frequentes e intensas</p> <p>Diminuição do número de dias com precipitação, entre 2 e 32 dias por ano.</p> <p>Aumento da frequência e intensidade das secas no sul da Europa [IPCC, 2013].</p>
	 Aumento da temperatura média anual, em especial das máximas	<p>Média anual e sazonal</p> <p>Subida da temperatura média anual, entre 2°C e 4°C, no final do século.</p> <p>Aumento acentuado das temperaturas máximas no outono (entre 2°C e 6°C) e no verão (entre 2°C e 7°C).</p> <p>Dias muito quentes</p> <p>Aumento do número de dias com temperaturas muito altas ($\geq 35^\circ\text{C}$) e de noites tropicais, com temperaturas mínimas $\geq 20^\circ\text{C}$.</p> <p>Ondas de calor</p> <p>Ondas de calor mais frequentes e intensas.</p>
	 Diminuição do número de dias de geada	<p>Dias de geada</p> <p>Diminuição acentuada do número de dias de geada.</p> <p>Média da temperatura mínima</p> <p>Aumento da temperatura mínima entre 1°C e 3°C no inverno, sendo mais expressivo no verão (entre 1°C e 6°C) e no outono (entre 2°C e 4°C).</p>
	 Aumento dos fenómenos extremos de precipitação	<p>Fenómenos extremos</p> <p>Aumento dos fenómenos extremos, em particular de precipitação intensa ou muito intensa (projeções nacionais) [Soares et al., 2015].</p> <p>Tempestades de inverno mais intensas, acompanhadas de chuva e vento forte (projeções globais) [IPCC, 2013].</p>

Fonte: EMAAC Vila Real, 2018

Na EMAAC de Vila Real foram elencadas 26 opções de adaptação, das quais 7 opções poderão ser potencialmente implementadas e/ou concretizáveis através do Plano de Pormenor de Mateus Poente. No quadro seguinte apresentamos as opções de adaptação e as formas de integração, identificando-se os elementos dos planos que deverão ser alterados para a sua concretização.



Quadro V.24 – Opções de adaptação às alterações climáticas previstas na Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas para o Município de Vila Real, passíveis de integração no Plano de Pormenor de Mateus Poente

OPÇÕES DE ADAPTAÇÃO	FORMAS DE INTEGRAÇÃO
Monitorização da implementação do Plano de Ação para a Energia Sustentável.	<ul style="list-style-type: none">• Prever em regulamento normas inerentes à adoção de energias renováveis e de promoção / incentivo à reabilitação urbana;• Prever no Relatório de Fundamentação nas opções estratégicas;• Prever no Relatório Ambiental como critério ou indicadores de avaliação ambiental, e como indicador de monitorização.
Incentivo à implantação de infraestruturas primárias (fundamentais para a redução dos caudais de ponta e pela poupança de energia).	<ul style="list-style-type: none">• Prever em regulamento normas inerentes à adoção de energias renováveis e de promoção / incentivo à reabilitação urbana;• Prever no Relatório de Fundamentação nas opções estratégicas;• Prever investimento no Plano de Financiamento.
Criação / reforço de espaços verdes, particularmente nas áreas urbanas, utilizando vegetação autóctone adaptada às características do clima (atual e futuro).	<ul style="list-style-type: none">• Alterar no Regulamento os índices e/ou indicadores e/ou parâmetros de referência, urbanísticos e/ou de ordenamento;• Reclassificar o solo na Planta de Ordenamento;• Prever no Programa de Execução como intervenção prioritária do Município;• Prever investimento no Plano de Financiamento.
Implementação de medidas de proteção do solo, baseadas em estudos prévios (e. g.: reflorestação, de utilização de vegetação autóctone e conservação/construção de muros de suporte para sustentação do solo).	<ul style="list-style-type: none">• Alterar no Regulamento os índices e/ou indicadores e/ou parâmetros de referência, urbanísticos e/ou de ordenamento.
Criação de sistema de retenção de água pluviais em meio urbano (e.g.: bacias de retenção).	<ul style="list-style-type: none">• Prever no Relatório de Fundamentação nas opções estratégicas;• Prever no Relatório Ambiental como aspeto crítico para minimizar efeitos negativos no ambiente;• Prever no Programa de Execução como intervenção prioritária do município;• Prever investimento no Plano de Financiamento.
Desenvolver um plano para aproveitamento das águas pluviais e reutilização de água residual tratada para diversos usos (rega, limpeza de jardins), através de um sistema de separação e recolha de água pluviais.	<ul style="list-style-type: none">• Prever no Relatório de Fundamentação nas opções estratégicas;• Prever no Programa de Execução como intervenção prioritária do Município;• Prever investimento no Plano de Financiamento.
Promover a plantação de espécies autóctones.	<ul style="list-style-type: none">• Transpor orientações do quadro estratégico dos IGT de âmbito regional: programas regionais;• Prever no Relatório Ambiental como aspeto crítico para minimizar efeitos negativos no ambiente;• Prever no Relatório de Fundamentação como opção estratégica.






Importa avaliar, na fase de seguimento, o grau de execução das medidas definidas na Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas para o Município de Vila Real, na área do Plano.

A tendência é de progressiva integração das medidas de adaptação às alterações climáticas nos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT), à medida que estes sejam revistos e/ou alterados, um dos passos para uma melhor adaptação e resiliência do território.

V.3.2.2. Avaliação das Opções Estratégicas para o Plano

O quadro seguinte avalia os objetivos do Plano face ao Critério de Avaliação (CA) Alterações Climáticas, pertencente ao FCD Ambiente.

Quadro V.25 – Avaliação de oportunidades e riscos dos objetivos para o FCD Ambiente e CA Alterações Climáticas

FCD – AMBIENTE	
CA – ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	
OBJETIVOS	Integrar medidas e ações que contribuam para a Adaptação às Alterações Climáticas
O1 Estruturação de uma centralidade que promova uma urbanidade qualificada e sustentável , assente numa intervenção planeada e global;	 A estruturação de uma centralidade que promova uma urbanidade qualificada e sustentável deverá abranger a integração de medidas de adaptação às alterações climáticas, de modo a construir um ambiente urbano mais sustentável.
O2 Eliminar a fragmentação urbana;	<i>Sem contributo direto ou significativo</i>
O3 Criação de espaços de utilização coletiva;	 A criação de espaços públicos deverá abranger a criação de espaços verdes urbanos, traduzindo-se em inúmeros serviços prestados que concorrem para a adaptação do território às alterações climáticas.
O4 Articulação com estrutura ecológica urbana.	 A articulação com a estrutura ecológica urbana contribui para uma maior resiliência do território.



Contributo positivo – OPORTUNIDADE



Contributo neutro ou pouco significativo



Contributo negativo – RISCOS



V.3.2.3. Avaliação das Propostas do Plano

Como descrito anteriormente, a Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas para o Município de Vila Real define um conjunto de opções de adaptação, das quais se considera que 7 são suscetíveis de serem integradas na presente Proposta de Plano. Apresenta-se a avaliação da integração das opções de adaptação no Plano de Pormenor de Mateus Poente, que se verifica serem 6/7 (86%).

Quadro V.26 – Avaliação da integração das opções de adaptação da EMAAC na Proposta de Plano

OPÇÕES DE ADAPTAÇÃO	INTEGRAÇÃO
Monitorização da implementação do Plano de Ação para a Energia Sustentável.	• Não;
Incentivo à implantação de infraestruturas primárias (fundamentais para a redução dos caudais de ponta e pela poupança de energia).	• Sim;
Criação / reforço de espaços verdes, particularmente nas áreas urbanas, utilizando vegetação autóctone adaptada às características do clima (atual e futuro).	• Sim;
Implementação de medidas de proteção do solo, baseadas em estudos prévios (e.g.: reflorestação, de utilização de vegetação autóctone e conservação/construção de muros de suporte para sustentação do solo).	• Sim;
Criação de sistema de retenção de água pluviais em meio urbano (e.g.: bacias de retenção).	• Sim;
Desenvolver um plano para aproveitamento das águas pluviais e reutilização de água residual tratada para diversos usos (rega, limpeza de jardins), através de um sistema de separação e recolha de água pluviais.	• Sim;
Promover a plantação de espécies autóctones.	• Sim.

Fonte: Avaliação de Sustentabilidade Ambiental AC-VR.

Refere-se que, de modo a minimizar os impactes negativos consequentes da redução da permeabilidade da área de intervenção, foi proposta uma Bacia de Retenção subterrânea ao longo da Praça de nascente para poente, contígua à pista ciclável e com ligações à rede pluvial no arruamento projetado.

No seu conjunto, a Proposta de Plano **contribuí para a adaptação do território às alterações climáticas**, como podemos observar através do quadro que se segue, que expõe a aferição dos indicadores tendo em conta a Proposta de Plano. Porém, deverão ser feitas recomendações de modo a garantir a integração de todas as medidas passíveis de serem integradas.

Quadro V.27 – Aferição dos indicadores para o FCD Ambiente e CA Alterações Climáticas, tendo em conta a Proposta de Plano

CA	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES (Origem dos dados)	VALOR DO PLANEAMENTO
Alterações	• Integrar medidas e ações que contribuam para a	• Grau de integração no PP das medidas de adaptação às alterações climáticas definidas na Estratégia Municipal de Adaptação às	• 86%;



CA	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES (Origem dos dados)	VALOR DO PLANEAMENTO
	Adaptação às Alterações Climáticas	Alterações Climáticas para o Município de Vila Real (EMAAC-VR) (%) (CMVR/CIM-DOURO)	
		<ul style="list-style-type: none">• Grau de execução das medidas definidas na EMAAC-VR (%) (CMVR/CIM-DOURO)	<ul style="list-style-type: none">• Aumentar.

V.4. SÍNTESE DA AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA

Com a avaliação ambiental da proposta do Plano de Pormenor de Mateus Poente pretende-se averiguar os eventuais efeitos significativos no ambiente resultante da execução do mesmo. Esta avaliação incide sobre os efeitos do Plano nos pilares da sustentabilidade, na sua componente ecológica, urbanística, social, económica e ambiental. Assim, neste ponto pretende-se sintetizar os efeitos do Plano sobre os Fatores Críticos de Decisão. A avaliação vai centrar-se em cada um dos critérios considerados que constituem os referidos FCD, explanando os potenciais efeitos positivos e negativos.

Os efeitos ambientais causados pelas ações do Plano foram classificados segundo os seguintes parâmetros:

- **Potencial:** os efeitos foram classificados como positivos e negativos. Considerando-se como efeitos positivos aqueles que acarretam ganhos para o desenvolvimento sustentável.
- **Natureza:** em direta ou indireta, dependendo se o efeito observado deriva diretamente ou não das ações definidas no Plano. Considera-se como direto quando é determinado pelo Plano e indireto quando os efeitos se devem não ao Plano, mas às atividades com ele relacionadas;
- **Importância:** classificados como insignificante, pouco significativo, significativo ou muito significativo. Esta hierarquização permite determinar o grau de preocupação com que o efeito deverá ser encarado pelo público afetado, os efeitos muito significativos e significativos, deverão ser analisados com maior relevância a ponto de se proporem medidas de minimização da sua evolução durante as fases de implementação do Plano.



GIPP, Lda.

Gestão Integrada de Projectos e Planeamento

Câmara Municipal de Vila Real
Plano de Pormenor de Mateus Poente

Quadro V.28 – Síntese da Avaliação Ambiental por FCD

FCD	Crítérios de Avaliação	Efeitos positivos	Efeitos negativos	Indicadores	Tendência de evolução	Contributos do Plano
URBANISMO	Qualidade Urbana	<p>A Proposta de Plano propõe a estruturação de uma nova centralidade, contemplando um urbanismo planeado e estruturado com a envolvente, eliminando o vazio urbano existente sem identidade, contribuindo para a melhoria da qualidade urbana do ambiente urbano onde se insere.</p> <p>A Proposta de Plano prevê a arborização de quase a totalidade das ruas propostas e é planeada a continuidade e coesão da estrutura verde.</p> <p>Considera-se que a Proposta de Plano concretiza a estratégia do PUVR, para a área que lhe é afeta.</p> <p>Consideram-se os efeitos positivos diretos e muito significativos.</p> <p>São previstos espaços verdes urbanos, denominados de áreas verdes de uso público, com funções de enquadramento e/ou sobranceiras.</p>	<p>A Proposta de Plano prevê edifícios com uma diferença de 3 pisos comparativamente com os edifícios contíguos, resultando numa área que se destacará das demais.</p> <p>Considera-se o efeito negativo, direto e insignificante, devido a na envolvente próxima se verificar a presença de edifícios com o mesmo n.º de pisos.</p> <p>Refere-se que os espaços verdes propostos não adquirem valências de recreio e/ou lazer.</p> <p>Considera-se o efeito negativo, direto e cuja significância é atenuada pela possibilidade de implementação de espaços verdes a sul.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Diferença do n.º de pisos entre os edifícios da área do Plano e os edifícios das áreas urbanas envolventes: indicador de planeamento e seguimento; Proporção de edifícios com fachadas com exposição solar sul/oeste, face aos com exposição norte/este: indicador de planeamento e seguimento; Espaços verdes urbanos (m²): indicador de planeamento e seguimento; Peso das ruas arborizadas face às não arborizadas: indicador de planeamento e seguimento; Proporção de estrutura verde contínua na área do Plano, face à estrutura verde isolada: indicador de planeamento e seguimento; Conformidade do PPMP com o PUVR: indicador de planeamento e seguimento; Grau de concretização do PPMP: indicador de seguimento; 	<p><i>Avaliação de tendência inviável</i></p> <p><i>Avaliação de tendência inviável</i></p> <p><i>Avaliação de tendência inviável</i></p> <p><i>Avaliação de tendência inviável</i></p> <p><i>Avaliação de tendência inviável</i></p> <p>Aumentar</p> <p>Aumentar</p>	<p>3 pisos</p> <p>71%</p> <p>4.496,57 m²</p> <p>96%</p> <p>100%</p> <p>Sim</p> <p>100%</p>



GIPP, Lda.

Gestão Integrada de Projectos e Planeamento

Câmara Municipal de Vila Real

Plano de Pormenor de Mateus Poente

FCP	Critérios de Avaliação	Efeitos positivos	Efeitos negativos	Indicadores	Tendência de evolução	Contributos do Plano
		Considera-se o efeito <u>positivo, direto e significativo.</u>				
	Coesão Territorial	<p>A Proposta de Plano propõe a urbanização de uma área expectante à ocupação urbana, promovendo a colimação e coesão da estrutura urbana existente.</p> <p>Contempla as vias distribuidoras locais previstas pelo PUVR, que garantem a coesão territorial.</p> <p>A Proposta de Plano planeia uma ciclovia que conecta a envolvente poente/nascente e que se conecta com a Ecopista da Linha do Corgo.</p> <p>Consideram-se os efeitos <u>positivos, diretos e muito significativos.</u></p>	<p>Sem efeitos negativos.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Grau de execução das infraestruturas viárias propostas que conectam e colimam a malha urbana: indicador de seguimento;• Extensão de vias dedicadas à mobilidade suave: indicador de planeamento e seguimento;• Proporção da área de intervenção servida pela rede de mobilidade suave (a menos de 500 metros): 100%;• Proporção da área de intervenção servida por transportes públicos (a menos de 500 metros dos pontos de paragens): 100%;• Frequência diária dos transportes públicos (paragens/dia): 101 (dias úteis) e 34 (fins-de-semana);	<p>Aumentar</p> <p>Aumentar</p> <p>Manter</p> <p>Manter</p> <p>Manter</p>	<p>100%</p> <p>497 km</p> <p>Manter os 100%</p> <p>Manter os 100%</p> <p>Aumentar</p>
	Atratividade turística	<p>Verifica-se a possibilidade de instalação de um estabelecimento hoteleiro nos Lotes 6 e 7 ou 8 e 9.</p> <p>Considera-se o efeito <u>positivo, direto e significativo.</u></p>	<p>Sem efeitos negativos.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Capacidade de alojamento turístico na área do PMP: indicador de planeamento e seguimento;	<p>Avaliação de tendência inviável</p>	<p>Possibilidade de Aumentar</p>



GIPP, Lda.

Gestão Integrada de Projectos e Planeamento

Câmara Municipal de Vila Real
Plano de Pormenor de Mateus Poente

FCD	Critérios de Avaliação	Efeitos positivos	Efeitos negativos	Indicadores	Tendência de Evolução	Contributos do Plano
POPULAÇÃO	População Residente	A Proposta de Plano propõe aspetos que concorrem para uma maior atratividade da nova centralidade, resultando na fixação da população futuramente residente na área do Plano. Considera-se o efeito positivo, direto e muito significativo.	Sem efeitos negativos.	<ul style="list-style-type: none">N.º de estabelecimentos de alojamento turístico no concelho por categoria de estabelecimentos: 14 (Empreendimentos turísticos) e 89 (Alojamento local);Capacidade de alojamento turístico no concelho: 1.554 camas/utentes;N.º de dormidas nos estabelecimentos de alojamento turístico por 100 habitantes: 148.Evolução da população residente na área do Plano: indicador de seguimento;Grau de ocupação dos alojamentos da área: indicador de seguimento;Proporção do n.º da população com um grau de qualificações de ensino superior nas freguesias onde se insere o Plano: 25%;Proporção do n.º da população desempregada inscrita no IEFP, no concelho: 7,3%.	Aumentar	Possibilidade de Aumentar



GIPP, Lda.

Gestão Integrada de Projectos e Planeamento

Câmara Municipal de Vila Real

Plano de Pormenor de Mateus Poente

FCB	Criterios de Avaliação	Efeitos positivos	Efeitos negativos	Indicadores	Tendência de evolução	Contributos do Plano
AMBIENTE	Coesão Social	<p>A Proposta de Plano prevê uma ampla praça central, pública e de utilização coletiva.</p> <p>Considera-se o efeito positivo, direto e muito significativo.</p> <p>Verifica-se a possibilidade de instalação de comércio ou serviços no rés-do-chão dos edifícios. Verifica-se, também, a possibilidade de instalação de um estabelecimento hoteleiro nos Lotes 6 e 7 ou 8 e 9.</p> <p>Considera-se o efeito positivo, direto e significativo.</p>	<p>A Proposta de Plano não garante que os rés-do-chão sejam afetos a comércio ou serviços, apenas possibilita o uso em questão.</p> <p>Considera-se o efeito negativo, direto e cuja significância é atenuada pelas recomendações que pretendem garantir estabelecimentos de proximidade.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Espaços públicos de utilização coletiva na área do Plano: indicador de planeamento e seguimento; • N.º de estabelecimentos comerciais e tipologia na área do Plano: indicador de planeamento e seguimento; • Evolução do n.º de serviços/equipamentos e tipologia na área do Plano: indicador de planeamento e seguimento; 	<p>Aumentar</p> <p>Manter</p> <p>Manter</p>	<p>6.059 m²</p> <p>Aumentar (Não discrimina)</p> <p>Aumentar (Não discrimina)</p>
	Qualidade ambiental	<p>A Proposta de Plano considera a infraestruturação da área, em específico das infraestruturas de abastecimento de água (AA) e das de drenagem de águas residuais (AR). Em Planta de Trabalho é feita a espacialização dos pontos de recolha de resíduos sólidos urbanos (RSU).</p> <p>Consideram-se os efeitos positivos, diretos e significativos.</p>	<p>Consequente da Proposta de Plano ser um espaço urbano, composto maioritariamente por edifícios e espaços exteriores pavimentados, prevê-se uma diminuição de área permeável.</p> <p>Considera-se o efeito negativo, direto e cuja significância poderá ser atenuada pelas recomendações que pretendem incentivar a permeabilidade das áreas verdes de uso público, dos logradouros, dos pavimentos, a reutilização das águas da chuva e/ou o aumento dos espaços verdes.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Proporção de espaços permeáveis, face aos não permeáveis na área do Plano: 100%; • Proporção do n.º de dias com Índice da qualidade do ar "Bom" ou "Muito Bom": 74,5%; • Evolução das emissões de Gases com Efeito de Estufa no concelho (de acordo com o inventário nacional de emissões atmosféricas) (APA): CO₂ - 257,35; CH₄ - 5,10; N₂O - 	<p>Diminuir</p> <p>Aumentar</p> <p>Aumentar</p>	<p>30%</p> <p>Diminuir (Sem impacto significativo)</p> <p>Aumentar (Sem impacto significativo)</p>

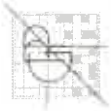


GIPP, Lda.

Gestão Integrada de Projectos e Planeamento

Câmara Municipal de Vila Real
Plano de Pormenor de Mateus Poente

FCO	Critérios de Avaliação	Efeitos positivos	Efeitos negativos	Indicadores	Tendência de evolução	Contributos do Plano	
				<p>0,075; CO – 2,70; SO₂ – 0,014; NO_x – 0,96; COVNM – 1,46 ton/Km²;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Proporção da área do Plano coberta por infraestruturas de recolha seletiva de resíduos: 35%; • Perdas reais de água na rede de abastecimento de água (AA) registado pela Águas do Interior Norte: 170 l/ramal/dia; • Capacidade de recolha adicional das infraestruturas de águas residuais e pluviais: tem capacidade (sem valor disponibilizado); • Grau de integração no PP das medidas de adaptação às alterações climáticas definidas na Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas para o Município de Vila Real (EMAAAC-VR): indicador de planeamento; 			
	Alterações climáticas	<p>A Proposta de Plano integra 6 opções de adaptação definidas pela EMAAC-VR, das 7 passíveis de integração no PPMP.</p> <p>Considera-se o efeito positivo, direto e significativo.</p>	<p>Não considera a totalidade das opções de adaptação passíveis de serem integradas.</p> <p>Considera-se o efeito negativo, direto e cuja significância é atenuada através das recomendações que pretendem garantir a integração de todas</p>				
				<ul style="list-style-type: none"> • Proporção da área do Plano coberta por infraestruturas de recolha seletiva de resíduos: 35%; • Perdas reais de água na rede de abastecimento de água (AA) registado pela Águas do Interior Norte: 170 l/ramal/dia; • Capacidade de recolha adicional das infraestruturas de águas residuais e pluviais: tem capacidade (sem valor disponibilizado); • Grau de integração no PP das medidas de adaptação às alterações climáticas definidas na Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas para o Município de Vila Real (EMAAAC-VR): indicador de planeamento; 	<p>Aumentar</p> <p>Manter</p> <p>Manter</p> <p>Avaliação de tendência inviável</p>	<p>Aumentar</p> <p>Diminuir</p> <p>Diminuir</p> <p>86%</p>	



GIPP, Lda.

Gestão Integrada de Projectos e Planeamento

Câmara Municipal de Vila Real

Plano de Pormenor de Mateus Poente

FCD	Crítérios de Avaliação	Efeitos positivos	Efeitos negativos	Indicadores	Tendência de evolução	Contributos do Plano
		<p>Prevê-se uma Bacia de Retenção subterrânea ao longo da Praça e a utilização de pavimento semipermeável na Praça, minimizando os impactos negativos consequentes da redução de permeabilidade da área de intervenção.</p> <p>Considera-se o efeito positivo, direto e muito significativo.</p>	<p><u>as opções passíveis de serem integradas.</u></p>	<ul style="list-style-type: none">• Grau de execução das medidas definidas na EMAAC-VR: indicador de seguimento;	<p>Aumentar</p>	<p>Aumentar</p>



VI. RECOMENDAÇÕES

Em resultado da identificação dos riscos e oportunidades fazem-se recomendações que visam a potenciação dos efeitos positivos e a minimização dos efeitos negativos identificados, perseguindo o propósito de convergência com os vetores de sustentabilidade estabelecidos para cada um dos FCD.

VI.1. RECOMENDAÇÕES PARA O PLANEAMENTO

No quadro seguinte enumeram-se as recomendações para o Plano de Pormenor de Mateus Poente, resultantes da avaliação ambiental, e a sua ponderação no âmbito da Proposta de Plano.

Quadro VI.1 – Recomendações para o Planeamento

FCD	RECOMENDAÇÕES	PONDERAÇÃO NA PROPOSTA DE PLANO
URBANISMO	<ul style="list-style-type: none">Deverão ser privilegiadas as espécies autóctones e/ou bem-adaptadas às condições edafoclimáticas locais, sempre com baixas exigências hídricas e grande capacidade de captura de carbono, e os revestimentos vegetais deverão ser resistentes à seca;	Previsto, através do Art.º 13.º - Habitação coletiva, que promove a utilização de espécies autóctones e com baixas necessidades hídricas nas áreas de logradouros, do Art.º 16.º - Revestimentos, que favorece a utilização de espécies autóctones e com baixas necessidades hídricas nas áreas verdes de uso público, e do Art.º 17.º - Arborização, que promove igualmente as mesmas condições na arborização dos espaços públicos e a escolha de espécies vegetais com maior capacidade de captura de carbono. Analisando a Planta de Trabalho da Proposta de Plano, as espécies que são previstas adquirem boas capacidades de captura de carbono.
	<ul style="list-style-type: none">Recomenda-se que as áreas verdes de uso público incluam, para além das funções ambientais e de enquadramento, funções de recreio e lazer;	Parcialmente previsto, por se considerar que algumas áreas verdes de uso público poderão adotar uma função de recreio e lazer, não estando esta função estritamente definida ou condicionada pelo Plano.
	<ul style="list-style-type: none">A Proposta de Plano deverá garantir a existência de uma área arborizada na praça, composta com outros estratos de vegetação, garantindo o conforto bioclimático e possibilitando o recreio passivo;	Previsto, através da Planta de Trabalho que demonstra a intenção de arborização da praça a poente, não estando esta função estritamente definida ou condicionada pelo Plano.



FCID	RECOMENDAÇÕES	PONDERAÇÃO NA PROPOSTA DE PLANO
POPULAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Sempre que a proposta o permita devem ser mantidas (transplantadas) as espécies arbóreas autóctones existentes, nomeadamente na execução espaços verdes; 	<p>Previsto, através do Artigo 17.º - Arborização:</p> <p>"2 - Na execução dos espaços verdes deve ser dada prioridade à manutenção dos espécimes autóctones existentes através de transplantação."</p>
	<ul style="list-style-type: none"> • A Proposta de Plano deverá definir pontos de estacionamento para bicicletas e outros veículos não motorizados; 	<p>Previsto, através do Artigo 15.º - Execução:</p> <p>"2 - Na execução dos espaços públicos deverão ser criados lugares para estacionamento de bicicletas e outros veículos não motorizados, assim como veículos elétricos."</p>
	<ul style="list-style-type: none"> • A arborização deverá ser contínua ao longo da via de mobilidade suave, salvo a exceção de não ser adequado, garantindo o conforto bioclimático; 	<p>Previsto, através da Planta de Implantação.</p>
	<ul style="list-style-type: none"> • Os arruamentos deverão, sempre que a largura e a tipologia se mostrem adequadas, integrar alinhamentos arbóreos, de modo a promover a qualidade paisagística do ambiente urbano, a melhoria da qualidade do ar e o aumento do conforto bioclimático. 	<p>Previsto, através da Planta de Implantação.</p>
	<ul style="list-style-type: none"> • Recomenda-se que os espaços públicos de utilização coletiva, nomeadamente a praça, também contemplem espaços verdes; 	<p>Previsto, através da Planta de Trabalho que demonstra a intenção de arborização da praça a poente, não estando esta função estritamente definida ou condicionada pelo Plano.</p>
	<ul style="list-style-type: none"> • A Proposta de Plano deverá possibilitar a existência de comércio, serviços e/ou equipamento de proximidade, definindo locais de uso específico para comércio, serviços e/ou equipamento. 	<p>Previsto, através do Art.º 13.º - Habitação coletiva, que permite a afetação do rés-do-chão a comércio ou serviços, e através do Art.º 14.º - Estabelecimento hoteleiro, que permite a implementação de um estabelecimento hoteleiro em dois lotes, porém o uso não é estritamente definido ou condicionado pelo Plano.</p>
AMBIENTE	<ul style="list-style-type: none"> • Recomenda-se que sejam devidamente definidos os pontos de recolha de resíduos sólidos urbanos, tanto de recolha indiferenciada, como de recolha seletiva; 	<p>Previsto, através da sua espacialização em Planta de Trabalho, não estando a localização estritamente definida ou condicionada pelo Plano.</p>
	<ul style="list-style-type: none"> • Recomenda-se que seja definido um índice máximo de impermeabilização do solo para a praça, garantindo a existência de espaços verdes e/ou permeáveis; 	<p>Previsto, através da alínea c) do Artigo 16.º - Revestimentos:</p> <p>"c) Praça: material a definir em sede de projeto, privilegiando a durabilidade e baixa manutenção, assegurando uma permeabilidade nunca inferior a 85% e o recurso a soluções tipo bio-valeta."</p>



FCD	RECOMENDAÇÕES	PONDERAÇÃO NA PROPOSTA DE PLANO
	<ul style="list-style-type: none">● Recomenda-se que na praça sejam integradas soluções de escoamento/infiltração do tipo “bio valetas”;	<p>Previsto, através do Art.º 16.º - Revestimentos, que dispõe que a praça deverá integrar soluções do tipo bio-valeta.</p> <p>A Planta de Implantação define caldeiras contínuas ao longo dos arruamentos e a sul da praça, que, se o escoamento for direcionado para esses espaços, poderão ter funções de bio valetas.</p>
	<ul style="list-style-type: none">● Garantir que as áreas verdes de uso público cumpram uma permeabilidade não inferior a 90%, adquirindo funções de jardins de infiltração;	<p>Previsto no Art.º 16.º - Revestimentos na Secção IV – Espaços Públicos, que privilegia a permeabilidade do solo, nunca inferior a 90%, nas áreas verdes de uso público</p>
	<ul style="list-style-type: none">● No caso de execução do equipamento infantil no espaço proposto, deverá ser garantida uma permeabilidade do solo igual ou superior a 85%;	<p>Previsto, através de descrição no Relatório que acompanha a Proposta de Plano.</p>
	<ul style="list-style-type: none">● Sugere-se que seja obrigatória a utilização de pavimentos permeáveis ou semipermeáveis nos espaços exteriores (logradouros) das edificações;	<p>Previsto através do Art.º 13.º - Habitação coletiva, que define que a área permeável do logradouro deverá ser igual ou superior a 60%.</p>
	<ul style="list-style-type: none">● Deverá se estabelecer uma política de incentivos para as operações urbanísticas que adotem soluções sustentáveis, nomeadamente de eficiência hídrica, eficiência energética, contemplando a integração de energias renováveis, eficiência de materiais, entre outros, assegurando a reutilização, recuperação e renovação dos recursos, num processo integrado, tendo em conta as perspetivas de mitigação e adaptação às alterações climáticas;	<p>Previsto através do Art.º 9.º - Princípios de adaptação e mitigação das alterações climáticas, que privilegia soluções que promovam a adaptação e a mitigação dos efeitos das alterações climáticas, através do Art.º 13.º - Habitação coletiva, do Art.º 16.º - Revestimentos e do Art.º 17.º - Arborização, que promovem a permeabilidade, o uso eficiente da água e a utilização de espécies autóctones.</p> <p>É prevista uma Bacia de Retenção subterrânea ao longo da Praça de nascente para poente, contígua à pista ciclável e com ligações à rede pluvial no arruamento projetado, de modo a minimizar os efeitos decorrentes da redução de permeabilidade da área de intervenção.</p> <p>É, também, previsto através do Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real (PUVR), que rege o território em análise e que dispõe de um sistema de incentivos para diversas soluções sustentáveis.</p>
	<ul style="list-style-type: none">● Deverá ser previsto locais para carregamento de veículos elétricos;	<p>Previsto através do Artigo 15º - Execução:</p> <p><i>“2 – Na execução dos espaços públicos deverão ser criados lugares para estacionamento de bicicletas e outros veículos não motorizados, assim como veículos elétricos.”</i></p>



FCO	RECOMENDAÇÕES	PONDERAÇÃO NA PROPOSTA DE PLANO
	<ul style="list-style-type: none"> Através de disposições, mecanismos e/ou incentivos, deverão ser incentivadas as opções de adaptação definidas pela EMAAC passíveis de serem concretizadas através do Plano em análise. 	<p>Previsto através do Art.º 9.º - Princípios de adaptação e mitigação das alterações climáticas, que privilegia soluções que promovam a adaptação e a mitigação dos efeitos das alterações climáticas, através do Art.º 13.º - Habitação coletiva, do Art.º 16.º - Revestimentos e do Art.º 17.º - Arborização, que promovem a permeabilidade, o uso eficiente da água e a utilização de espécies autóctones, e, ainda, através da Planta de Implantação, que define uma quantidade significativa de ruas arborizadas e espaços verdes.</p> <p>Como já mencionado, é prevista uma Bacia de Retenção subterrânea ao longo da Praça.</p> <p>É, também, previsto através do Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real (PUVR) um sistema de incentivos para diversas opções de adaptação.</p>
<p> ■ Ponderado no Plano ■ Ponderado parcialmente no Plano ■ Não ponderado no Plano </p>		

VI.2. RECOMENDAÇÕES PARA O SEGUIMENTO E GESTÃO

No quadro seguinte enumeram-se as recomendações para o Seguimento e Gestão do Plano de Pormenor de Mateus Poente, resultantes da avaliação ambiental.

Quadro VI.2 – Recomendações para o Seguimento e Gestão

FCO	RECOMENDAÇÕES
URBANISMO	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a execução do Plano de Pormenor de Mateus Poente e a sua conformidade com o Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real; A Câmara Municipal, em conjunto com os Transportes Urbanos de Vila Real, deverão estudar e formalizar uma paragem para os transportes públicos coletivos dentro da área do Plano; Os Transportes Urbanos de Vila Real deverão estudar a necessidade, ou não, de reforçar as linhas de transportes públicos coletivos que servirão a população futura da área do Plano; A Câmara Municipal deverá promover a articulação e conexão da rede de mobilidade suave existente com a proposta pelo Plano em análise; Sugere-se que sejam feitas ações de formação ou sensibilização dirigidas à população, que promovam a adoção de uma mobilidade suave, em oposição de uma mobilidade motorizada;



FCD	RECOMENDAÇÕES
POPULAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">● A Câmara Municipal, em conjunto com promotores e outros interessados, deverá equacionar e estudar a viabilidade de instalação de um estabelecimento hoteleiro na área do Plano.
	<ul style="list-style-type: none">● No sentido de promover a atração e fixação de estabelecimentos de comércio, serviços e/ou equipamentos de proximidade para a área do Plano, a Câmara Municipal deverá desenvolver e implementar um plano de comunicação e de marketing.
	<ul style="list-style-type: none">● A Câmara Municipal deverá efetuar a rega dos espaços verdes com águas pluviais ou com águas residuais previamente tratadas, sendo necessário ponderar sobre infraestruturas que facilitem essa reutilização;
AMBIENTE	<ul style="list-style-type: none">● A Câmara Municipal deverá assegurar o uso racional e eficiente da água nas estruturas que lhe dizem respeito, bem como a monitorização de todos os consumos de água, pondo em prática as medidas relativas ao setor urbano do Programa Nacional para Uso Eficiente da Água;
	<ul style="list-style-type: none">● Sugere-se que a Câmara Municipal instale sistemas de monitorização de perdas de águas na rede de abastecimento de água;
	<ul style="list-style-type: none">● Sugere-se que sejam incentivadas e/ou valorizadas, no âmbito do licenciamento, as soluções de Projeto que promovam a infiltração no solo das águas das chuvas em detrimento do seu encaminhamento para redes públicas de águas pluviais (jardins de infiltração, bio valetas, entre outros);
	<ul style="list-style-type: none">● A Câmara Municipal deve proceder à remodelação das redes de drenagem urbana de águas pluviais, tendo como objetivo a adequação hidráulica aos caudais consequentes de eventos de precipitação intensa e da crescente impermeabilização do espaço urbano;
	<ul style="list-style-type: none">● Os projetos relativos a espaços, edifícios ou infraestruturas públicas deverão atender a critérios de eficiência energética, nomeadamente ao nível da iluminação, materiais e equipamentos que concorram para uma melhoria ambiental;
	<ul style="list-style-type: none">● A Câmara Municipal deverá estudar e instalar pontos de recolha de resíduos sólidos urbanos dentro da área do Plano, tanto indiferenciados, como de recolha seletiva;
	<ul style="list-style-type: none">● Garantir a infraestruturização da área do Plano, nomeadamente a rede de abastecimento de água e a rede de saneamento de águas residuais;
	<ul style="list-style-type: none">● Sugere-se que sejam feitas ações de formação ou de sensibilização dirigidas à população, que promovam uma alteração comportamentos que contribuam para uma boa qualidade ambiental, nomeadamente aumento da reciclagem face aos indiferenciados, diminuição de consumos de água e diminuição de desperdícios;
	<ul style="list-style-type: none">● Sugere-se que sejam feitas ações de comunicação, divulgação, educação e sensibilização sobre riscos associados às alterações climáticas e medidas de adaptação;
	<ul style="list-style-type: none">● Garantir ações de capacitação de técnicos e decisores na avaliação de vulnerabilidades às alterações climáticas e na gestão adaptativa;



FCD

RECOMENDAÇÕES

- Produzir informação e conhecimento, designadamente através da implementação de sistemas de monitorização dos impactos das alterações climáticas e da elaboração de cartografia de risco climático;
- Criação de sistemas de previsão, alerta e resposta, incluindo modelos de previsão climática de fenómenos extremos e mecanismos de aviso às populações;
- Deverão ser implementadas e monitorizadas todas as opções de adaptação previstas na EMAAC de Vila Real passíveis de serem implementadas através do Plano em questão;
- Deverão ser desenvolvidos/revistos com alguma periodicidade os Planos de Adaptação às Alterações Climáticas de âmbito municipal.



VII. PROGRAMA DE GESTÃO E MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL

Em consonância com o previsto no Decreto-lei n.º 232/2007 de 15 de Junho, *“as entidades responsáveis pela elaboração dos planos e programas avaliam e controlam os efeitos significativos no ambiente decorrentes da respetiva aplicação e execução, verificando a adoção das medidas previstas na declaração ambiental, a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos imprevistos.”*

No sentido de cumprir com a última fase da avaliação ambiental do Plano de Pormenor de Mateus Poente, neste capítulo é apresentado um conjunto de indicadores, em função dos objetivos de sustentabilidade definidos, que irão permitir monitorizar a execução do plano e verificar o desenvolvimento das ações adotadas, constituindo a **fase de seguimento**.

A monitorização das opções do plano será desenvolvida pelo município, de acordo com os indicadores e as metas definidas nos quadros seguintes, e tendo em conta os seguintes objetivos:

- Acompanhar e validar a avaliação dos efeitos no ambiente identificados no decurso da avaliação ambiental do plano;
- Avaliar se a aplicação das opções do plano contribui eficazmente para alcançar os objetivos de sustentabilidade definidos;
- Avaliar a eficácia das orientações propostas, com o objetivo de minimizar eventuais efeitos negativos e potenciar os efeitos positivos;
- Promover uma maior participação e envolvimento dos agentes com responsabilidades no processo de avaliação ambiental do plano.
- O plano de monitorização constitui uma base de avaliação dos efeitos da execução das ações previstas, que é feita através da análise dos indicadores definidos.

Refere-se que para a aplicação do Programa de Gestão e Monitorização Ambiental é essencial a articulação da Câmara Municipal, enquanto entidade responsável pela gestão territorial, com as restantes entidades com interesses e/ou responsabilidades no território num quadro de governança sólido e bem estruturado. Assim sendo, os atores identificados no Quadro II.1 deverão ser envolvidos na fase de seguimento e gestão do território, atendendo ao elencado no Quadro IV.4, garantindo assim a constituição de um Quadro de Governança de sucesso.

No quadro seguinte são analisados os FCD a utilizar na avaliação ambiental estratégica, com identificação dos respetivos critérios de avaliação, objetivos de sustentabilidade que se pretende atingir, indicadores e metas propostas bem como a periodicidade de aferição dos mesmos e origem dos dados.



GIPP, Lda.

Gestão Integrada de Projectos e Planeamento

Câmara Municipal de Vila Real

Plano de Pormenor de Mateus Poente

Quadro VII.1 – Programa de gestão e monitorização ambiental: FCD, indicadores e metas

FCD	Critérios de Avaliação	Objetivos de Sustentabilidade	Indicadores	Valor Atual	Objetivos / Metas	Períod.	Fonte					
URBANISMO		<ul style="list-style-type: none"> Garantir a <u>qualidade</u> <u>urbanística</u> e <u>paisagística</u> do <u>edificado</u> Criação de <u>espaços</u> <u>verdes</u> <u>urbanos</u> Promoção da <u>arborização</u> do <u>espaço</u> <u>público</u> Conexão com a <u>Estrutura</u> <u>Ecológica</u> Concretização da <u>estratégia</u> <u>do</u> <u>PUVR</u> 	<ul style="list-style-type: none"> Diferença do n.º de pisos entre os edifícios da área do Plano e os edifícios das áreas urbanas envolventes (n.º) Proporção de edifícios com fachadas com exposição solar sul/oeste, face aos com exposição norte/este (%) Espaços verdes urbanos (m²) Peso das ruas arborizadas face às não arborizadas (%) Proporção de estrutura verde continua na área do Plano, face à estrutura verde isolada (%) Conformidade do PPMP com o PUVR (Qualitativo) Grau de concretização do PPMP (%) 	<ul style="list-style-type: none"> Indicador de <u>planeamento</u> e <u>seguinto</u> Indicador de <u>planeamento</u> e <u>seguinto</u> Indicador de <u>planeamento</u> e <u>seguinto</u> Indicador de <u>planeamento</u> e <u>seguinto</u> Indicador de <u>planeamento</u> e <u>seguinto</u> Indicador de <u>planeamento</u> e <u>seguinto</u> Indicador de <u>planeamento</u> e <u>seguinto</u> 	<ul style="list-style-type: none"> Menor ou igual a 3 pisos Maior que 70% Maior que 5.000 m² Maior que 90% 100% Total 100% 	Anual	CMVR					
								<ul style="list-style-type: none"> Colmatção e coesão da estrutura urbana envolvente Promover a coesão territorial, através de uma rede de 	<ul style="list-style-type: none"> Grau de execução das infraestruturas viárias propostas que conectam e colmatam a malha urbana (%) Extensão de vias dedicadas à mobilidade suave (Kml) 	<ul style="list-style-type: none"> 100% Maior ou igual 497 Kml 	Anual	CMVR

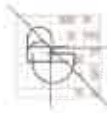


GIPP, Lda.

Gestão Integrada de Projectos e Planeamento

Câmara Municipal de Vila Real
Plano de Pormenor de Mateus Poente

FCD	Critérios de Avaliação	Objetivos de Sustentabilidade	Indicadores	Valor Atual	Objetivos / Metas	Períod.	Fonte
		mobilidade sustentável	<ul style="list-style-type: none"> • Proporção da área de intervenção servida pela rede de mobilidade suave (a menos de 500 metros) (%) • Proporção da área de intervenção servida por transportes públicos (a menos de 500 metros dos pontos de paragens) (%) • Frequência diária dos transportes públicos (paragens/dia) • Capacidade de alojamento turístico na área do PMP (n.º de camas/utentes) 	<ul style="list-style-type: none"> • 100% • 100% • 101 (dias úteis) e 34 (fins-de-semana) • <i>Indicador de planeamento e seguimento</i> 	<ul style="list-style-type: none"> • 100% • Manter ou aumentar • Aumentar 	<ul style="list-style-type: none"> Anual Anual Anual Anual 	<ul style="list-style-type: none"> CMVR CMVR TUVR CMVR TUVR CMVR TP
	Atratividade turística	<ul style="list-style-type: none"> • Contribuir para a oferta turística do concelho 	<ul style="list-style-type: none"> • N.º de estabelecimentos de alojamento turísticos no concelho por categoria de estabelecimentos (n.º) • Capacidade de alojamento turístico no concelho (n.º de camas/utentes) • N.º de dormidas nos estabelecimentos de alojamento turístico por 100 habitantes (n.º/100 habitantes) 	<ul style="list-style-type: none"> • 14 (Empreendimentos turísticos - ET) e 89 (Alojamento local - AL) • 1.554 • 148 	<ul style="list-style-type: none"> • Aumentar • Aumentar • Aumentar 	<ul style="list-style-type: none"> Anual Anual Anual 	<ul style="list-style-type: none"> TP TP INE
POPULAÇÃO		<ul style="list-style-type: none"> • Promover a fixação da população 	<ul style="list-style-type: none"> • Evolução da população residente na área do Plano (%) • Grau de ocupação dos alojamentos da área (%) • Proporção do n.º da população com um grau de qualificações de ensino superior 	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Indicador de seguimento</i> • <i>Indicador de seguimento</i> • 25% 	<ul style="list-style-type: none"> • Aumentar • 100% • Maior que 25% 	<ul style="list-style-type: none"> Decenal Decenal Decenal 	<ul style="list-style-type: none"> INE INE INE



GIPP, Lda.

Gestão Integrada de Projectos e Planeamento

Câmara Municipal de Vila Real

Plano de Pormenor de Mateus Poente

FCD	Critérios de Avaliação	Objetivos de Sustentabilidade	Indicadores	Valor Atual	Objetivos / Metas	Períod.	Fonte
		<ul style="list-style-type: none"> Promover a empregabilidade da população 	nas freguesias onde se insere o Plano (%)				
			<ul style="list-style-type: none"> Proporção do n.º da população desempregada inscrita no IEFP, no concelho (%) 	<ul style="list-style-type: none"> 7,3% 	<ul style="list-style-type: none"> Diminuir 	Anual	INE IEFP PORTAT A
Coesão Social	<ul style="list-style-type: none"> Criação de espaços públicos de utilização coletiva 	<ul style="list-style-type: none"> Instalação de comércio, serviços e equipamentos de proximidade 	<ul style="list-style-type: none"> Espaços públicos de utilização coletiva na área do Plano (m²) 	<ul style="list-style-type: none"> Indicador de planeamento e seguimento 	<ul style="list-style-type: none"> Maior que 10.000 m² 	Anual	CMVR
			<ul style="list-style-type: none"> N.º de estabelecimentos comerciais e tipologia na área do Plano (n.º e tipo) 	<ul style="list-style-type: none"> Indicador de planeamento e seguimento 	<ul style="list-style-type: none"> Igual ou mais que 1 e, caso se verifique mais, pretende-se diversidade 	Anual	CMVR
			<ul style="list-style-type: none"> Evolução do n.º de serviços/equipamentos e tipologia na área do Plano (n.º e tipo) 	<ul style="list-style-type: none"> Indicador de planeamento e seguimento 	<ul style="list-style-type: none"> Igual ou mais que 1 e, caso se verifique mais, pretende-se diversidade 	Anual	CMVR
AMBIENTE	<ul style="list-style-type: none"> Contribuir para o bom funcionamento do ciclo hidrológico 	<ul style="list-style-type: none"> Promover uma gestão adequada da qualidade do ar 	<ul style="list-style-type: none"> Proporção de espaços permeáveis, face aos não permeáveis na área do Plano (%) 	<ul style="list-style-type: none"> 100% 	<ul style="list-style-type: none"> Maior que 25% 	Anual	CMVR
			<ul style="list-style-type: none"> Proporção do n.º de dias com Índice da qualidade do ar "Bom" ou "Muito Bom" (%) 	<ul style="list-style-type: none"> 74,5% 	<ul style="list-style-type: none"> Aumentar 	Anual	APA
			<ul style="list-style-type: none"> Evolução das emissões de Gases com Efeito de Estufa no concelho (de acordo com o inventário nacional de emissões atmosféricas) 	<ul style="list-style-type: none"> CO₂ - 257,35; CH₄ - 5,10; N₂O - 0,075; CO - 2,70; SO₂ - 0,014; NO_x - 0,96; COVNM - 1,46 ton/Km² 	<ul style="list-style-type: none"> Diminuir 	Anual	APA



GIPP, Lda.

Gestão Integrada de Projectos e Planeamento

Câmara Municipal de Vila Real
Plano de Pormenor de Mateus Poente

FCO	Critérios de Avaliação	Objetivos de Sustentabilidade	Indicadores	Valor Atual	Objetivos / Metas	Períoc.	Fonte
		<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a gestão adequada dos resíduos gerados 	<ul style="list-style-type: none"> Proporção da área do Plano coberta por infraestruturas de recolha seletiva de resíduos (%) 	<ul style="list-style-type: none"> 35% 	<ul style="list-style-type: none"> 100% 	Anual	CMVR
		<ul style="list-style-type: none"> Garantir a eficiência das <u>Infraestruturas básicas</u> 	<ul style="list-style-type: none"> Perdas reais de água na rede de abastecimento de água (AA) registado pela Águas do Interior Norte (l/ramal/dia) Máxima diária de recolha de águas residuais e pluviais na área do Plano sobre a Capacidade diária de recolha das infraestruturas de águas residuais e pluviais afetadas (%) (AdIN/CMVR) 	<ul style="list-style-type: none"> 170 l/ramal/dia <p><i>Indicador de seguimento</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> Diminuir 	Anual	ERSAR
		<ul style="list-style-type: none"> Garantir a satisfação da população residente e/ou utilizadora da área do Plano 	<ul style="list-style-type: none"> Grau de satisfação da população residente e/ou utilizadora da área do Plano face à qualidade ambiental (Qualitativo) 	<p><i>Indicador de seguimento</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> Muito bom 	Anual	Inquéritos CMVR
	Alterações climáticas	<ul style="list-style-type: none"> Integrar medidas e ações que contribuam para a Adaptação às <u>Alterações Climáticas</u> 	<ul style="list-style-type: none"> Grau de integração no PP das medidas de adaptação às alterações climáticas definidas na Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas para o Município de Vila Real (EMAAC-VR) (%) Grau de execução das medidas definidas na EMAAC-VR (%) 	<p><i>Indicador de planeamento</i></p> <p><i>Indicador de seguimento</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> 100% 100% 	Anual	CMVR CIM- DOURO



Refere-se, novamente, o quadro de governança, pela sua importância na implementação e monitorização ambiental, definida no quadro anterior (Programa de Gestão e Monitorização Ambiental). O sucesso da implementação da proposta de Plano em apreço dependerá da cooperação e permanente comunicação das várias entidades intervenientes.

Quadro VII.2 – Quadro de governança

QUADRO DE GOVERNANÇA	RECOMENDAÇÕES
CMVR	<ul style="list-style-type: none">• Assegurar a correta implementação do Plano, na filosofia que presidiu à sua elaboração;• Assegurar o cumprimento do Programa de Gestão e Monitorização Ambiental, ajustando-o e aplicando medidas corretivas quando necessário;• Coordenar a recolha dos dados junto das entidades e articular ações com as mesmas, sempre que necessário;• Assegurar que os princípios que informam a governança – transparência, participação, responsabilidade, eficácia e coerência – sejam respeitados ao longo de todo o processo de decisão e implementação do Plano;• Manter e incrementar a divulgação, comunicação e formação junto dos públicos-alvo.
APA, CCDRN, ICNF, DRAPN, DRCN, TdP, ARSN, IEFP, CIM-Douro, Juntas de Freguesia	<ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar dados para a monitorização, evitando duplicações de trabalho e desperdício de recursos;• Contribuir para as discussões dos problemas locais apontando soluções e colaborando na implementação das mesmas.
Associações, Instituições, Empresas, População	<ul style="list-style-type: none">• Participar ativamente nas discussões públicas, apresentando as suas preocupações e sugestões;• Contribuir para uma melhoria dos indicadores de desenvolvimento sustentável, através das boas práticas na utilização dos recursos hídricos, na separação dos resíduos e na utilização eficiente da energia, adotando estilos de vida mais sustentáveis e/ou aumentando a sustentabilidade das atividades económicas desenvolvidas.



VIII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A AAE do Plano de Pormenor de Mateus Poente tem vindo a acompanhar o processo de elaboração do Plano em questão, tendo como principal objetivo produzir reflexões e recomendações que visem um desenvolvimento sustentável do território.

No presente documento avaliaram-se as opções e propostas do Plano face aos fatores críticos para decisão e aos objetivos de sustentabilidade correspondentes, que se consideram decisivos na avaliação dos contributos do Plano sobre o território. Estes foram definidos na Definição do Âmbito e posteriormente ajustados, de modo que haja uma aferição mais eficaz e um melhor enquadramento e especificidade da realidade do território.

Foram elencados os efeitos positivos e negativos resultantes da implementação da proposta de Plano, a partir dos quais se conclui que, no seu conjunto, a proposta de Plano **contribuí positivamente para o desenvolvimento sustentável do território.**

Consequente à análise e avaliação estratégica das opções e propostas do Plano, foram elaboradas diversas recomendações que deverão contribuir para aproximar as propostas dos objetivos de sustentabilidade definidos. Sendo que, parte das recomendações são para ponderar a integração de componentes na proposta de Plano e a outra parte para considerar na fase de seguimento do Plano.

Nas situações em que os efeitos negativos previstos se consideraram mais significativos foram efetuadas recomendações com vista à sua minimização. Foram, também, efetuadas recomendações que visam potenciar os efeitos positivos e oportunidades resultantes da implementação da proposta do Plano.

Refere-se que as recomendações apresentadas tiveram em consideração as orientações definidas pelo Quadro de Referência Estratégico e os pareceres emitidos pelas entidades com responsabilidades ambientais específicas.

As recomendações elencadas poderão ainda ser complementadas, em resultado da discussão pública. As recomendações que não sejam claramente inseridas na proposta de Plano serão integradas na Declaração Ambiental, sempre que se considere adequado.



IX. BIBLIOGRAFIA

- APA (2020). *Nota Técnica – A Fase de seguimento em sede dos procedimentos de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de Planos e Programas*. Disponível no sítio eletrónico da APA.
- APA (2020). *Nota Técnica - Declaração Ambiental em sede dos procedimentos de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de Planos e Programas*. Disponível no sítio eletrónico da APA.
- Câmara Municipal de Vila Real & GIPP, LDA. *Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real*.
- Câmara Municipal de Vila Real (2018). *Relatório de Estado do Ordenamento do Território*.
- CCDRC (2019). *Guia orientador – Plano de Pormenor*. Disponível no sítio eletrónico da CCDRC.
- Comissão Nacional do Território (CNT)/DGT (2020). *Guia - PDM GO, Boas práticas para os Planos Diretores Municipais*. Disponível no sítio eletrónico da DGT.
- DGOTDU (2003). *Guia para Avaliação Estratégica de Impactes em Ordenamento do Território*. MCOTA, DGOTDU, Lisboa.
- DGOTDU e APA (2008). *Guia de Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território*. Documentos de Orientação DGOTDU 01/2008. Lisboa
- DGT (2020). *Guia - Formação dos planos territoriais, matérias no âmbito das atribuições da DGT*. Disponível no sítio eletrónico da DGT.
- DGT (2021). *Guia - Formação dos planos territoriais - Questões Estratégicas e Indicadores para a Avaliação Ambiental - Versão 0*.
- GIPP, LDA (2019). *2ª Revisão do PDM de Vila Real - Estudos de caracterização e diagnóstico*.
- Partidário, M.R. (2007). *Guia de Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica – Orientações Metodológicas*. Agência Portuguesa do Ambiente, Lisboa.
- Partidário, M.R. (2012). *Guia de Melhores Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica – Orientações Metodológicas para um pensamento estratégico em AAE*. Agência Portuguesa do Ambiente e Redes Elétricas Nacionais. Lisboa.



WEBGRAFIA

- <http://apambiente.pt/>
- <http://cimdouro.pt/>
- <http://pnpot.dgterritorio.pt/>
- <http://siaia.apambiente.pt/>
- <http://www.ccdr-n.pt/>
- <http://www.cm-vilareal.pt/>
- <http://www.patrimoniocultural.gov.pt/>
- <https://pns.dgs.pt/>
- <https://snirh.apambiente.pt/>
- <https://www.icnf.pt/>
- <https://www.ine.pt/>
- <https://www.pordata.pt/>
- <https://www.portugal.gov.pt/>
- <https://www.portugal2020.pt/>
- <https://www.portugal2030.pt/>

LEGISLAÇÃO

- *Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio*
- *Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio*
- *Decreto-Lei n.º 182/2003, de 16 de agosto*
- *Decreto-Lei n.º 76/2016, de 9 de novembro*
- *Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro*
- *Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro*
- *Portaria 187-A/2014, de 17 de setembro*
- *Portaria n.º 57/2019, de 11 de fevereiro*



- *Proposta de Lei nº 253/XII*
- *Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil nº 30/2015, de 7 de maio*
- *Resolução de Conselhos de Ministros nº 50-A/2018, de 2 de maio*
- *Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2016, de 20 de setembro*
- *Resolução do Conselho de Ministros nº 100/2017*
- *Resolução do Conselho de Ministros nº 114/2006, de 15 de setembro*
- *Resolução do Conselho de Ministros nº 116/2018, de 14 de julho*
- *Resolução do Conselho de Ministros nº 134/2017 de 27 de setembro*
- *Resolução do Conselho de Ministros nº 142/97, de 28 de agosto*
- *Resolução do Conselho de Ministros nº 150/2003, de 22 de setembro*
- *Resolução do Conselho de Ministros nº 152/2001, de 11 de outubro*
- *Resolução do Conselho de Ministros nº 190-A/2017, de 11 de dezembro*
- *Resolução do Conselho de Ministros nº 20/2013, de 10 de abril*
- *Resolução do Conselho de Ministros nº 29/2010, de 15 de abril*
- *Resolução do Conselho de Ministros nº 46/2016, de 26 de agosto*
- *Resolução do Conselho de Ministros nº 56/2015, de 30 de julho*
- *Resolução do Conselho de Ministros nº 61/2015, de 16 de julho*
- *Resolução do Conselho de Ministros nº 62/2008, de 07 de abril*
- *Resolução do Conselho de Ministros nº 65/2006, de 26 de maio*



X. ANEXOS

Anexo I - Quadro de Referência Estratégico	i
Anexo II - Ponderação dos pareceres recebidos à Definição do Âmbito (ponderados no Relatório Ambiental - versão de julho de 2022).....	xxix
Anexo III - Ponderação dos pareceres recebidos à Definição do Âmbito (ponderados no Relatório Ambiental – presente versão)	xxxii
Anexo IV - Ponderação dos pareceres recebidos ao Relatório Ambiental – versão de julho de 2022 (ponderados no Relatório Ambiental – presente versão)	xli



Anexo I - Quadro de Referência Estratégico

Quadro de Anexo 1 - Interação entre os Objetivos do PPMP e os e os Domínio temáticos e respetivos Eixos prioritários (Inerentes aos Objetivos temáticos) do Portugal 2020	iii
Quadro de Anexo 2 - Interação entre os Objetivos do PPMP e os Domínios e respetivos Objetivos prioritários do Portugal 2030.....	iii
Quadro de Anexo 3 - Interação entre os Objetivos do PPMP e os Desafios e respetivas Opções Estratégicas do PNPT 2030 (Proposta de Plano)	iv
Quadro de Anexo 4 - Interação entre os Objetivos do PPMP e os Objetivos estratégicos da NGPH.....	v
Quadro de Anexo 5 - Interação entre os Objetivos do PPMP e os Eixos e denominação das respetivas Medidas do PVI	v
Quadro de Anexo 6 - Interação entre os Objetivos do PPMP e as Premissas fundamentais do RNC 2050	vi
Quadro de Anexo 7 - Interação entre os Objetivos do PPMP e as Metas nacionais do PNEC 2030	vii
Quadro de Anexo 8 - Interação entre os Objetivos do PPMP e as Ações e os respetivos Objetivos do PAEC ..	vii
Quadro de Anexo 9 - Interação entre os Objetivos do PPMP e os Objetivos da ENAAC 2020	ix
Quadro de Anexo 10 - Interação entre os Objetivos do PPMP e os objetivos da ENE 2020	ix
Quadro de Anexo 11 - Interação entre os Objetivos do PPMP e os Vetores estratégicos e os respetivos Objetivos da ENAR 2020	x
Quadro de Anexo 12 - Interação entre os Objetivos do PPMP e os objetivos da Lei da Água (LA-DQA).....	x
Quadro de Anexo 13 - Interação entre os Objetivos do PPMP e os Objetivos estratégicos do PNA	xi
Quadro de Anexo 14 - Interação entre os Objetivos do PPMP e os Objetivos estratégicos do PNUEA 2020	xi
Quadro de Anexo 15 - Interação entre os Objetivos do PPMP e os Eixos e os respetivos Objetivos operacionais do PENSAAR 2020	xiii
Quadro de Anexo 16 - Interação entre os Objetivos do PPMP e os objetivos do PERSU 2020.....	xiv
Quadro de Anexo 17 - Interação entre os Objetivos do PPMP e os Eixos estratégicos e as respetivas Medidas de referência da Estratégia CS2020.....	xiv
Quadro de Anexo 18 - Interação entre os Objetivos do PPMP e os objetivos do PROT-N (Proposta de Plano)	xv
Quadro de Anexo 19 - Interação entre os Objetivos do PPMP e os Eixos prioritários e os respetivos Objetivos específicos do Norte 2020.....	xvi
Quadro de Anexo 20 - Interação entre os Objetivos do PPMP e as Áreas Temáticas e respetivos Objetivos estratégicos do PGRH3 (Douro)	xix
Quadro de Anexo 21 - Interação entre os Objetivos do PPMP e os Domínios de intervenção e os respetivos Objetivos estratégicos do Douro 2030	xx
Quadro de Anexo 22 - Interação entre os Objetivos do PPMP e os Eixos estratégicos e os respetivos Objetivos da EIDT-RD 2020	xxii
Quadro de Anexo 23 - Interação entre os Objetivos do PPMP e os Objetivos do PAIACD	xxiv
Quadro de Anexo 24 - Interação entre os Objetivos do PPMP e os Objetivos gerais do PDEPC de Vila Real.....	xxiv
Quadro de Anexo 25 - Interação entre os Objetivos do PPMP e os Objetivos estratégicos do PDMVR.....	xxv
Quadro de Anexo 26 - Interação entre os Objetivos do PPMP e os Principais objetivos do PUVR.....	xxv
Quadro de Anexo 27 - Interação entre os Objetivos do PPMP e os Eixos e os respetivos Objetivos do PEDU de Vila Real	xxvi
Quadro de Anexo 28 - Interação entre os Objetivos do PPMP e os Objetivos gerais do PMEPC de Vila Real	xxvii
Quadro de Anexo 29 - Interação entre os Objetivos do PPMP e os Objetivos da ET27	xxvii



Objetivos do Plano

• (OBJ1) Estruturação de uma centralidade que promova uma urbanidade qualificada e sustentável, assente numa intervenção planeada e global;
• (OBJ2) Eliminar a fragmentação urbana;
• (OBJ3) Criação de espaços de utilização coletiva;
• (OBJ4) Articulação com estrutura ecológica urbana.

Legenda

O grau de convergência entre os objetivos foi classificado como “correspondência fraca, média e forte” e representada por uma graduação de cores e simbologia própria:

- correspondência fraca** - quando não existe consonância significativa entre os dois objetivos analisados;
- correspondência média** - quando um objetivo se enquadra, direta ou indiretamente, no outro;
- correspondência forte** - quando há uma clara consonância entre os dois objetivos, que se podem complementar.

**Quadro de Anexo 1 - Interação entre os Objetivos do PPMP e os e os Domínio temáticos e respetivos Eixos prioritários (inerentes aos Objetivos temáticos) do Portugal 2020**

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PPMP			
	OBJ1	OBJ2	OBJ3	OBJ4
PORTUGAL 2020 (ACORDO DE PARCERIA)				
Competitividade e Internacionalização				
Reforço da investigação, do desenvolvimento tecnológico e da inovação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Reforço da competitividade das Pequenas e Médias Empresas (PME) incluindo a redução de custos públicos de contexto	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Promoção da sustentabilidade e da qualidade do emprego	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Promoção de transportes sustentáveis e eliminação dos estrangulamentos nas principais redes de infraestruturas	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Reforço da capacidade institucional das autoridades públicas e das partes interessadas e da eficiência da administração pública	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Assistência Técnica face ao Programa	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Inclusão Social e Emprego				
Promoção da sustentabilidade e da qualidade do emprego	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Iniciativa Emprego Jovem	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Promoção da inclusão social e combate à pobreza e à discriminação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Assistência Técnica face ao Programa	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Capital Humano				
Formação de jovens	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Formação superior e avançada	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Aprendizagem ao longo da vida	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Qualidade e Inovação	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Assistência Técnica face ao Programa	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos				
Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os sectores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Promover a adaptação às alterações climáticas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Quadro de Anexo 2 - Interação entre os Objetivos do PPMP e os Domínios e respetivos Objetivos prioritários do Portugal 2030

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PPMP			
	OBJ1	OBJ2	OBJ3	OBJ4
PORTUGAL 2030 (ESTRATÉGIA NACIONAL PARA O PORTUGAL PÓS 2020)				
Inovação e Conhecimento				
Assegurar as condições de competitividade empresarial e o desenvolvimento da base científica e tecnológica nacional para uma estratégia sustentada na inovação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



Qualificação, Formação e Emprego				
Assegurar a disponibilidade de recursos humanos com as qualificações necessárias ao processo de desenvolvimento e transformação económica e social nacional, assegurando a sustentabilidade do emprego	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Sustentabilidade demográfica				
Travar o envelhecimento populacional e assegurar a sustentabilidade demográfica, assegurando simultaneamente a provisão e bens e serviços adequados a uma população envelhecida	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Energia e alterações climáticas				
Assegurar as condições para a diminuição da dependência energética e de adaptação dos territórios às alterações climáticas, nomeadamente garantindo a gestão dos riscos associados	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Economia do Mar				
Reforçar o potencial económico estratégico da Economia do Mar, assegurando a sustentabilidade ambiental e dos recursos marinhos	NÃO SE APLICA AO TERRITÓRIO			
Redes e Mercados Externos				
Assegurar a competitividade externa das cidades e regiões urbanas dos territórios atlânticos e dos territórios do interior	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Competitividade e coesão dos territórios da baixa densidade				
Reforçar a competitividade dos territórios da baixa densidade em torno de cidades médias, potenciando a exploração sustentável dos recursos endógenos e o desenvolvimento rural, diversificando a base económica para promover a sua convergência e garantindo a prestação de serviços públicos	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Agricultura/florestas				
Promover um desenvolvimento agrícola competitivo com a valorização do regadio, a par de uma aposta estratégica reforçada na reforma florestal	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Quadro de Anexo 3 - Interação entre os Objetivos do PPMP e os Desafios e respetivas Opções Estratégicas do PNPOT 2030 (Proposta de Plano)

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PPMP			
	OBJ1	OBJ2	OBJ3	OBJ4
PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PNPOT) 2030				
Desafio (D) 1 - Gerir os recursos naturais de forma sustentável				
1.1 Valorizar o capital natural	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
1.2 Promover a eficiência do metabolismo regional e urbano	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
1.3 Aumentar a resiliência sócio-ecológica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
D2 – Promover um sistema urbano policêntrico				
2.1 Afirmar as metrópoles e as principais cidades como motores de internacionalização	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.2 Reforçar a cooperação interurbana e rural-urbana como fator de coesão	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.3 Promover a qualidade urbana	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
D3 – Promover a inclusão e valorizar a diversidade territorial				



QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PPMP			
	OBJ1	OBJ2	OBJ3	OBJ4
PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PNPOT) 2030				
3.1 Aumentar a atratividade populacional, a inclusão social, e reforçar o acesso aos serviços de interesse geral	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.2 Dinamizar os potenciais locais e regionais e o desenvolvimento rural face à dinâmica de globalização	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.3 Promover o desenvolvimento transfronteiriço	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
D4 – Reforçar a conectividade interna e externa				
4.1 Otimizar as infraestruturas ambientais e a conectividade ecológica	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
4.2 Reforçar e integrar redes de acessibilidades e de mobilidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
4.3 Dinamizar as redes digitais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
D5 – Promover a governança territorial				
5.1 Reforçar a cooperação intersectorial e multinível	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5.2 Promover redes colaborativas de base territorial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5.3 Aumentar a Cultura Territorial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Quadro de Anexo 4 - Interação entre os Objetivos do PPMP e os Objetivos estratégicos da NGPH

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PPMP			
	OBJ1	OBJ2	OBJ3	OBJ4
NOVA GERAÇÃO DE POLÍTICAS DE HABITAÇÃO (NGPH)				
Dar resposta às famílias que vivem em situação de grave carência habitacional	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Garantir o acesso à habitação aos que não têm resposta por via do mercado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Tornar a reabilitação na principal forma de intervenção ao nível do edificado e do desenvolvimento urbano	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Promover a inclusão social e territorial e as oportunidades de escolha habitacionais	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Quadro de Anexo 5 - Interação entre os Objetivos do PPMP e os Eixos e denominação das respetivas Medidas do PVI

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PPMP			
	OBJ1	OBJ2	OBJ3	OBJ4
PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO INTERIOR (PVI) (REVISÃO DO PNCT)				
1) Um território interior + Coeso				
Constituir sistemas capazes de promover a inclusão social e a equidade através de uma maior igualdade de competências territoriais, promovendo uma melhor articulação entre a oferta de serviços urbanos e rurais e propondo novos serviços em rede que valorizem visões intersectoriais e inter-escalares, tendo em vista a qualidade de vida.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PPMP			
	OBJ1	OBJ2	OBJ3	OBJ4
PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO INTERIOR (PVI) (REVISÃO DO PNCT)				
2) Um território interior + Competitivo Alargar as capacidades de desenvolvimento dos territórios do interior, potenciando novas estratégias de valorização dos seus recursos, ativos e agentes, assim como a geração de maiores níveis de atratividade, afirmando e consolidando uma nova competitividade.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3) Um território interior + Sustentável Potenciar a diversidade geográfica, integrando a paisagem, os recursos endógenos, o património natural e cultural em prol de uma maior sustentabilidade, valorizando os espaços de montanha, de fronteira e os territórios mais periféricos.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
4) Um território interior + Conectado Reforçar a conectividade dos territórios do interior facilitando a sua inserção em espaços mais alargados, por forma a potenciar os relacionamentos entre as bases produtivas litoral-interior, de fronteira e com a diáspora, gerando assim, novas formas de articulação e de organização para a coesão, a competitividade e a sustentabilidade.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5) Um território interior + Colaborativo Promover a transversalidade da atuação interministerial, valorizando as lideranças locais e a aceitação institucional, difundindo plataformas de diálogo e de cocriação, de experimentação e implementação de políticas, em prol de processos inovadores de governança territorial.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Quadro de Anexo 6 - Interação entre os Objetivos do PPMP e as Premissas fundamentais do RNC 2050

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PPMP			
	OBJ1	OBJ2	OBJ3	OBJ4
ROTEIRO PARA A NEUTRALIDADE CARBÓNICA 2050 (RNC 2050)				
Promover a transição para uma economia competitiva, circular, resiliente e neutra em carbono, gerando mais riqueza, emprego e bem-estar;	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Identificar vetores de descarbonização e linhas de atuação subjacentes a trajetórias para a neutralidade carbónica em 2050;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Contribuir para a resiliência e para a capacidade nacional de adaptação às vulnerabilidades e impactes das alterações climáticas;	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Estimular a investigação, a inovação e a produção de conhecimento em áreas-chave para a concretização do objetivo da neutralidade carbónica;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Garantir condições de financiamento e aumentar os níveis de investimento;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Assegurar uma transição justa e coesa que contribua para a valorização do território;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Garantir condições eficazes de acompanhamento do progresso alcançado rumo ao objetivo da neutralidade carbónica (governação) e assegurar a integração dos objetivos de neutralidade carbónica nos domínios setoriais;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Envolver a sociedade nos desafios das alterações climáticas, apostando na educação, informação e sensibilização, contribuindo para aumentar a ação individual e coletiva.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>



Quadro de Anexo 7 - Interação entre os Objetivos do PPMP e as Metas nacionais do PNEC 2030

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PPMP			
	OBJ1	OBJ2	OBJ3	OBJ4
PLANO NACIONAL ENERGIA E CLIMA 2030 (PNEC 2030)				
a) Reduzir entre 45% e 55% as emissões de gases com efeito de estufa, por referência às emissões registadas no ano de 2005 (70% no setor dos serviços, 35% no setor residencial, 40% no setor dos transportes, 11% no setor da agricultura e 30% no setor dos resíduos e águas residuais).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
b) Incorporar 47% de energia de fontes renováveis no consumo final bruto de energia.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c) Reduzir 35% do consumo de energia primária com vista a uma melhor eficiência energética.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
d) Atingir 15% interligações de eletricidade.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Quadro de Anexo 8 - Interação entre os Objetivos do PPMP e as Ações e os respetivos Objetivos do PAEC

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PPMP			
	OBJ1	OBJ2	OBJ3	OBJ4
PLANO DE AÇÃO PARA A ECONOMIA CIRCULAR (PAEC)				
ACÇÕES MACRO				
Ação 1) Desenhar, Reparar, Reutilizar: uma responsabilidade alargada do produtor				
Aumentar a reutilização de produtos, nomeadamente os abrangidos pela responsabilidade alargada do produtor e outros de consumo massificado (por exemplo: manuais escolares).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Diminuir a produção de resíduos.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Contribuir para uma conceção de produtos com múltiplas vidas úteis (menor obsolescência).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ação 2) Incentivar um mercado circular				
Analisar o potencial económico e ambiental da introdução progressiva de instrumentos que bonificam a produção e consumo sustentável.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Incentivar o setor financeiro a capturar oportunidades em matéria de investimento para a economia circular.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Promover a adoção pelo setor produtivo dos princípios da circularidade.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ação 3) Educar para a economia circular				
Estabelecer um compromisso colaborativo, estratégico e de coesão na construção da literacia ambiental em Portugal materializada através da Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA), considerando o pilar da Economia Circular.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Educar os cidadãos para escolhas ambientalmente conscientes de bens e serviços.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Sensibilizar a sociedade quanto às consequências no estado do oceano resultantes de escolhas de bens e serviços que não consideram os impactos ambientais.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PPMP			
	OBJ1	OBJ2	OBJ3	OBJ4
PLANO DE AÇÃO PARA A ECONOMIA CIRCULAR (PAEC)				
Ação 4) Alimentar sem sobrar: produção sustentável para um consumo sustentável				
Conhecer e monitorizar a realidade nacional em matéria de desperdício alimentar na cadeia de valor.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Diminuir a produção de resíduos orgânicos aumentar a produtividade da cadeia de valor, sobretudo dos setores ligados à indústria alimentar, contribuindo para a conservação dos recursos naturais.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Contribuir para a educação do produtor/consumidor.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ação 5) Nova vida aos resíduos!				
Aumentar a introdução de matérias-primas secundárias na economia.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Diminuir a produção de resíduos.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Reduzir custos de contexto às empresas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Promover a redução da extração de recursos naturais.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ação 6) Regenerar recursos: água e nutrientes				
Melhorar a eficiência hídrica.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Aumentar a reutilização da água.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Melhorar a recirculação de nutrientes e da matéria orgânica pelos seus ciclos naturais.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Ação 7) Investigar e inovar para uma economia circular				
Definição de áreas de investigação e inovação chave para a aceleração da economia circular em Portugal.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Definir, desenvolver e potenciar competências para as áreas identificadas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Identificar e potenciar redes de conhecimento em economia circular.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
AÇÕES MESO				
Ação 1) Proposta de agenda de transição para o setor da construção (mais eficiência e produtividade material)				
Aumentar a introdução de matérias-primas secundárias na economia.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Diminuir a produção de resíduos.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Reduzir a procura de matérias-primas (primárias).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Diminuir a emissão de gases com efeito de estufa.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Reduzir o consumo de água.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ação 2) Proposta de agenda de transição para as compras públicas ecológicas (e circulares)				
Promover a eficiência no uso de materiais.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Promover a retenção de valor dos materiais.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Redução de custos.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Redução de impactos ambientais.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Dinamizar o mercado para produtos e serviços circulares inovadores (compras públicas como <i>living lab</i> de soluções circulares).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
AÇÕES MICRO				
Ação 1) Proposta de agenda de transição para as Zonas Empresariais Responsáveis (ZER)				



QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PPMP			
	OBJ1	OBJ2	OBJ3	OBJ4
PLANO DE AÇÃO PARA A ECONOMIA CIRCULAR (PAEC)				
Promoção de iniciativas de simbiose industrial entre as empresas industriais dos setores-chave sediados em ZER.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Promoção da instalação de empresas em ZER.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Promoção da reconversão de áreas de acolhimento empresarial em ZER.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Contribuir para a elaboração de Roteiros de Economia Circular em aglomerados industriais.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Contribuir para a elaboração de Planos Regionais de Simbiose Industrial.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Quadro de Anexo 9 - Interação entre os Objetivos do PPMP e os Objetivos da ENAAC 2020

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PPMP			
	OBJ1	OBJ2	OBJ3	OBJ4
ESTRATÉGIA NACIONAL DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS 2020 (ENAAAC 2020)				
Melhorar o nível de conhecimento sobre as alterações climáticas				
Atualizar, desenvolver e promover o conhecimento sobre as alterações climáticas e avaliar os seus potenciais riscos, impactos e consequências, incluindo os relacionados com eventos meteorológicos extremos.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Implementar medidas de adaptação				
Avaliar a atual capacidade de adaptação e priorizar a implementação de opções e medidas de adaptação que moderem futuros impactos negativos e ou ajudem a aproveitar oportunidades decorrentes das alterações climáticas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Promover a integração da adaptação em políticas sectoriais				
Promover a integração e monitorização da componente da adaptação às alterações climáticas (<i>mainstreaming</i>) nas políticas públicas e sectoriais de maior relevância, incluindo as políticas de ordenamento do território e desenvolvimento urbano sustentável e os seus instrumentos de planeamento e gestão territorial.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Quadro de Anexo 10 - Interação entre os Objetivos do PPMP e os objetivos da ENE 2020

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PPMP			
	OBJ1	OBJ2	OBJ3	OBJ4
ESTRATÉGIA NACIONAL PARA A ENERGIA (ENE 2020)				
Reduzir a dependência energética do País face ao exterior para 74 % em 2020, produzindo, nesta data, a partir de recursos endógenos, o equivalente a 60 milhões de barris anuais de petróleo, com vista à progressiva independência do País face aos combustíveis fósseis.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Garantir o cumprimento dos compromissos assumidos por Portugal no contexto das políticas europeias de combate às alterações climáticas, permitindo que em 2020 60 % da eletricidade produzida e 31 % do consumo de energia final tenham origem em fontes renováveis e uma redução do 20 % do consumo de energia final nos termos do Pacote Energia -Clima 20 -20 -20.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



Reduzir em 25 % o saldo importador energético com a energia produzida a partir de fontes endógenas gerando uma redução de importações de 2000 milhões de euros.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Criar riqueza e consolidar um <i>cluster</i> energético no sector das energias renováveis em Portugal, assegurando em 2020 um valor acrescentado bruto de 3800 milhões de euros e criando mais 100 000 postos de trabalho a acrescer aos 35 000 já existentes no sector e que serão consolidados. Dos 135 000 postos de trabalho do sector, 45 000 serão diretos e 90 000 indiretos. O impacto no PIB passará de 0,8 % para 1,7 % até 2020.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Desenvolver um <i>cluster</i> industrial associado à promoção da eficiência energética assegurando a criação de 21 000 postos de trabalho anuais, gerando um investimento previsível de 13 000 milhões de euros até 2020 e proporcionando exportações equivalentes a 400 milhões de euros.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Promover o desenvolvimento sustentável criando condições para o cumprimento das metas de redução de emissões assumidas por Portugal no quadro europeu.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Quadro de Anexo 11 - Interação entre os Objetivos do PPMP e os Vetores estratégicos e os respetivos Objetivos da ENAR 2020

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PPMP			
	OBJ1	OBJ2	OBJ3	OBJ4
ESTRATÉGIA NACIONAL PARA O AR 2020 (ENAR 2020)				
Conhecimento e informação				
Melhoria do conhecimento e otimização da gestão da informação das emissões e qualidade do ar	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Iniciativas setoriais para as Emissões atmosféricas				
Melhoria do desempenho ambiental, com particular incidência na diminuição das emissões atmosféricas (Indústria, Transportes, Agricultura e Residencial/Comercial)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Governança				
Aumento da eficácia da Administração Pública, promovendo a articulação institucional; assegurar a transversalidade das políticas de gestão e avaliação da qualidade do ar	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Investigação e Desenvolvimento (I&D)				
Promoção de projetos de I&D que constituam suporte ao desenvolvimento de novas políticas de proteção da qualidade do ar	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Quadro de Anexo 12 - Interação entre os Objetivos do PPMP e os objetivos da Lei da Água (LA-DQA)

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PPMP			
	OBJ1	OBJ2	OBJ3	OBJ4
LEI DA ÁGUA (TRANSPONDO A DIRETIVA QUADRO DA ÁGUA - DQA)				
Evitar a continuação da degradação e proteger e melhorar o estado dos ecossistemas aquáticos e também dos ecossistemas terrestres e zonas húmidas diretamente dependentes dos ecossistemas aquáticos, no que respeita às suas necessidades de água.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>



Promover uma utilização sustentável de água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Obter uma proteção reforçada e um melhoramento do ambiente aquático, nomeadamente através de medidas específicas para a redução gradual e a cessação ou eliminação por fases das descargas, das emissões e perdas de substâncias prioritárias.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Assegurar a redução gradual da poluição das águas subterrâneas e evitar o agravamento da sua poluição.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Mitigar os efeitos das inundações e das secas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Assegurar o fornecimento em quantidade suficiente de água de origem superficial e subterrânea de boa qualidade, conforme necessário para uma utilização sustentável, equilibrada e equitativa da água.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Assegurar o cumprimento dos objetivos dos acordos internacionais pertinentes, incluindo os que se destinam à prevenção e eliminação da poluição no ambiente marinho.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Quadro de Anexo 13 - Interação entre os Objetivos do PPMP e os Objetivos estratégicos do PNA

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PPMP			
	OBJ1	OBJ2	OBJ3	OBJ4
PLANO NACIONAL DA ÁGUA (PNA)				
Garantir bom estado/bom potencial de todas as massas de água, superficiais, subterrâneas, costeiras e de transição, evitando qualquer degradação adicional.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Assegurar disponibilidade de água numa base sustentável para as populações, as atividades económicas e os ecossistemas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Aumentar a eficiência da utilização da água, reduzindo a pegada hídrica das atividades de produção e consumo e aumentando a produtividade física e económica da água.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Proteger e restaurar os ecossistemas naturais, por forma a garantir a conservação do capital natural e assegurar a provisão dos serviços dos ecossistemas aquáticos e dos ecossistemas terrestres deles dependentes.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Promover a resiliência e adaptabilidade dos sistemas hídricos, naturais e humanizados, para minimizar as consequências de riscos associados a alterações climáticas, fenómenos meteorológicos extremos e outros eventos.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Quadro de Anexo 14 - Interação entre os Objetivos do PPMP e os Objetivos estratégicos do PNUA 2020

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PPMP			
	OBJ1	OBJ2	OBJ3	OBJ4
PROGRAMA NACIONAL PARA O USO EFICIENTE DA ÁGUA 2020 (PNUA 2020)				
Objetivos gerais				
Melhorar a eficiência de utilização da água, sem pôr em causa as necessidades vitais e a qualidade de vida das populações, bem como o desenvolvimento do país, tendo como objetivos complementares a redução da poluição das massas de água e a redução do consumo de energia.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PPMP			
	OBJ1	OBJ2	OBJ3	OBJ4
PROGRAMA NACIONAL PARA O USO EFICIENTE DA ÁGUA 2020 (PNUEA 2020)				
Promover o Uso Eficiente da Água em Portugal, contribuindo para a minimização dos riscos decorrentes da escassez de água em situação hídrica normal, potenciada durante os períodos de seca.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Contribuir para a consolidação de uma nova cultura da água em Portugal que valorize de forma crescente este recurso, atribuindo-lhe a importância devida no desenvolvimento humano e económico e contribuindo para a preservação do meio natural, numa ótica de desenvolvimento sustentável.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Objetivos estratégicos				
Criar uma atitude duradoura de preservação da água junto dos cidadãos e, em particular, na população infantil e juvenil, como garante do potencial transformador de comportamentos.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Criar uma consciência nos cidadãos em geral e em particular nos gestores dos sistemas de abastecimento de água, quanto à importância do uso eficiente da água.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Habilitar e capacitar os agentes responsáveis pela conceção e gestão dos sistemas de abastecimentos e dos equipamentos, através da produção e disponibilização de ferramentas de informação e de suporte à formação.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Eliminar os desperdícios de água e reduzir a níveis aceitáveis as perdas de água nos sistemas, dando prioridade para os que são potencialmente mais significativos (sistemas de natureza pública e/ou coletiva).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Promover iniciativas concretas com base em parcerias entre entidades públicas e/ou privadas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Garantir a avaliação periódica e sistemática das ações que permitam conhecer a evolução do PNUEA.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Objetivos estratégicos para o Setor Urbano				
Redução das perdas de água nos sistemas de abastecimento.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Objetivos estratégicos para o Setor Agrícola				
Redução das perdas de água nos sistemas de condução de água para rega e das dotações brutas de rega.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Articulação gradual das receitas associadas aos tarifários e o custo real da água, com ênfase nos volumes utilizados, sem perda de competitividade do setor.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Objetivos estratégicos para o Setor Industrial				
Otimização do uso da água na unidade industrial, sem prejuízo na eficiência dos processos e operações em que decorre esta utilização, tal como no âmbito da aplicação das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) no contexto do regime de Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Limitação dos impactos no meio ambiente associados às descargas de águas residuais industriais, conseguida através de uma melhor gestão do ciclo da água, no sentido da prevenção ligada a uma maior poupança já prevista em sede da PCIP.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



**Quadro de Anexo 15 - Interação entre os Objetivos do PPMP e os Eixos e os respetivos
Objetivos operacionais do PENSAAR 2020**

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PPMP			
	OBJ1	OBJ2	OBJ3	OBJ4
PLANO ESTRATÉGICO PARA O SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS 2020 (PENSAAR 2020)				
Proteção do ambiente e melhoria da qualidade das massas de água				
Cumprimento da normativa	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Redução da poluição urbana nas massas de água	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Aumento da acessibilidade física ao serviço de Saneamento de Águas Residuais (SAR)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Melhoria da qualidade dos serviços prestados				
Melhoria da qualidade do serviço de Abastecimento de Água (AA)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Melhoria da qualidade do serviço de SAR	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Otimização e gestão eficiente dos recursos				
Otimização da utilização da capacidade instalada e aumento da adesão ao serviço	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Redução das perdas de água	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Controlo de aflúências indevidas	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Gestão eficiente de ativos e aumento da sua reabilitação	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Valorização de recursos e subprodutos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Alocação e uso eficiente dos recursos hídricos	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Sustentabilidade económico-financeira e social				
Recuperação sustentável dos gastos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Otimização e/ou redução dos gastos operacionais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Redução da água não faturada	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Condições básicas e transversais				
Aumento da disponibilidade de informação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Inovação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Melhoria do quadro operacional, de gestão e prestação de serviços	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Alterações climáticas, catástrofes naturais, riscos – redução, adaptação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Externalidades: emprego, competitividade, internacionalização	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



Quadro de Anexo 16 - Interação entre os Objetivos do PPMP e os objetivos do PERSU 2020

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PPMP			
	OBJ1	OBJ2	OBJ3	OBJ4
PLANO ESTRATÉGICO PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS 2020 (PERSU 2020)				
Prevenção da produção e perigosidade dos RU	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Aumento da preparação para reutilização, da reciclagem e da qualidade dos recicláveis	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Redução da deposição de RU em aterro	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Valorização económica e escoamento dos recicláveis e outros materiais do tratamento dos RU	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Reforço dos instrumentos económico-financeiros	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Incremento da eficácia e capacidade institucional e operacional do setor	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Reforço da investigação, do desenvolvimento tecnológico, da inovação e da internacionalização do setor	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Aumento do contributo do setor para outras estratégias e planos nacionais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Quadro de Anexo 17 - Interação entre os Objetivos do PPMP e os Eixos estratégicos e as respetivas Medidas de referência da Estratégia CS2020

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PPMP			
	OBJ1	OBJ2	OBJ3	OBJ4
ESTRATÉGIA CIDADES SUSTENTÁVEIS 2020 (CS2020)				
EIXO 1 - inteligência e competitividade				
A - Conetividade e internacionalização	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
B - Emprego e valorização empresarial e institucional	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
C - Inovação urbana	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
D - Identidade e atratividade	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
E - Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
EIXO 2 - Sustentabilidade e Eficiência				
A - Regeneração e reabilitação urbana	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
B - Habitação	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
C - Ambiente urbano	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
D - Baixo carbono	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
E - Alterações climáticas e riscos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
F - Integração urbano-rural	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
EIXO 3 - Inclusão e Capital Humano				
A - Inclusão social	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
B - Capacitação e iniciativa	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
C - Cultura, cidadania e responsabilidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
D - Comunidades urbanas	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PPMP			
	OBJ1	OBJ2	OBJ3	OBJ4
EIXO 4 - Territorialização e Governança				
A - Informação e conhecimento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
B - <i>Networking</i> e capacitação institucional	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

**Quadro de Anexo 18 - Interação entre os Objetivos do PPMP e os objetivos do PROT-N
(Proposta de Plano)**

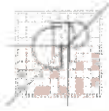
QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PPMP			
	OBJ1	OBJ2	OBJ3	OBJ4
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO DO NORTE (PROT-N)				
1. CONSOLIDAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA URBANO – pontos nodais da estrutura de apropriação do território - a dois níveis:				
Estabelecimento de uma matriz policêntrica da rede urbana, com base numa combinação de elementos de hierarquia com elementos de complementaridade, explorando as virtualidades dos efeitos de rede.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Valorização e promoção, como componentes essenciais da sua atratividade e competitividade, dos elementos de excelência e dos vetores de qualificação tanto dos meios urbanos propriamente ditos como dos nós de especialização funcional (plataformas logísticas, polos de ciência e tecnologia, infraestruturas de acolhimento empresarial), de sustentação e fomento das economias de aglomeração, da intensificação tecnológica e da competitividade da base económica e das catividades da Região.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2. CONFORMAÇÃO E EXECUÇÃO DAS REDES E SISTEMAS FUNDAMENTAIS DE CONECTIVIDADE – suportes dos fluxos de pessoas, de bens, de serviços e de informação – centrada na articulação entre pontos nodais da estrutura territorial da Região e destes com o exterior, como elemento fundamental de fomento da competitividade, do reforço da mobilidade e da promoção de maior equidade territorial:				
Grandes infraestruturantes e interfaces de transporte (portuários e aeroportuários).	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Rede rodoviária estruturante.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Redes ferroviárias de alta velocidade e convencional (suburbana/interurbana/regional).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Redes telemáticas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Sistemas de transportes e de comunicações, tendo em vista garantir níveis adequados de articulação/conexão entre os centros urbanos e uma acessibilidade alargada a equipamentos e serviços básicos (serviços de proximidade).	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
3. CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SUPORTE TERRITORIAL, encarando integradamente os seus elementos constitutivos enquanto valores intrínsecos (dever de preservação da memória e identidade coletiva), enquanto componentes de uma dinâmica de desenvolvimento sustentado, e enquanto fatores de melhoria da qualidade de vida:				
Proteção e qualificação dos valores naturais, ambientais e patrimoniais.				
Controlo e gestão das situações de riscos naturais e tecnológicos (identificação, medidas de prevenção, monitorização), e	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>



QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PPMP			
	OBJ1	OBJ2	OBJ3	OBJ4
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO DO NORTE (PROT-N) atenuação/eliminação dos passivos ambientais (recuperação de situações degradadas, eliminação/desagravamento de fontes poluidoras).				
4. GESTÃO SUSTENTADA DOS RECURSOS PRODUTIVOS de forte vinculação locacional, com exploração das potencialidades e atenuação das fragilidades:				
Aproveitamento do potencial hídrico numa ótica de sustentabilidade do recurso (reserva estratégica de água, produção de eletricidade, abastecimento, rega, desporto e lazer, valorização paisagística, elemento de atenuação e controle do risco, reequilíbrio ambiental).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Sustentabilidade energética, na dupla vertente de promoção do aumento da eficácia nos consumos energéticos e de reforço da componente da produção energética a partir de fontes renováveis (eólica, hídrica, geotérmica, biomassa).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Consideração das especificidades da Zona Costeira, em termos da necessária compatibilização das suas potencialidades com as fragilidades do seu suporte biofísico.	NÃO SE APLICA AO TERRITÓRIO			
Exploração da fileira dos recursos geológicos e hidrogeológicos.	NÃO SE APLICA AO TERRITÓRIO			
Exploração das fileiras vitivinícola, agropecuária e silvo-pastoril, com relevo especial para o desenvolvimento de "nichos de qualidade" (produtos certificados, DOC).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Exploração sustentada dos recursos florestais e espaços associados, e ainda dos recursos cinegéticos, apícolas e aquícolas das águas interiores, e outros diretamente associados à floresta e às atividades silvícolas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Exploração da fileira do turismo.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Quadro de Anexo 19 - Interação entre os Objetivos do PPMP e os Eixos prioritários e os respetivos Objetivos específicos do Norte 2020

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PPMP			
	OBJ1	OBJ2	OBJ3	OBJ4
NORTE 2020 – PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE				
EP1 – Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação				
Aumentar a produção científica de qualidade reconhecida internacionalmente, orientada para a especialização inteligente, visando estimular uma economia de base tecnológica e de alto valor acrescentado, racionalizando e modernizando as infraestruturas de Investigação, Desenvolvimento e Inovação (I&D&I) e privilegiando a excelência, a cooperação e o reforço da inserção nas redes internacionais de I&D&I.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Reforçar a transferência de conhecimento científico e tecnológico para o setor empresarial, promovendo uma maior eficácia no Sistema de Investigação e Inovação (I&I), e a criação de valor.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Aumentar o investimento empresarial em I&D&I, reforçando a ligação entre as empresas e as entidades regionais do Sistema Científico e Tecnológico (SCT) e promovendo o aumento das atividades económicas intensivas em conhecimento, bem como a criação de valor baseada na inovação.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Reforçar redes e outras formas de parceria e cooperação que visem o reforço da inovação e da internacionalização de empresas e cadeias de valor, promovendo a especialização inteligente regional.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PPMP			
	OBJ1	OBJ2	OBJ3	OBJ4
NORTE 2020 – PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE				
Aumentar o investimento empresarial em atividades inovadoras (produto, processo, métodos organizacionais e marketing), promovendo o aumento da produção transacionável e internacionalizável e a alteração do perfil produtivo do tecido económico.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
EP2 – Competitividade das Pequenas e Médias Empresas (PME)				
Promover o empreendedorismo qualificado e criativo.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Reforçar a capacitação empresarial necessária ao desenvolvimento de novos modelos de negócios e de novos modelos empresariais, bem como à aposta na internacionalização, visando-se assim o aumento da competitividade das empresas, com impacto positivo nas exportações e na visibilidade da Região do Norte enquanto região NUTS II com maior orientação exportadora do país.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Reforçar a capacitação empresarial das PME da Região do Norte para o desenvolvimento de produtos e serviços.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
EP3 – Economia de Baixo Teor de Carbono				
Aumentar a eficiência energética nas empresas, apoiando a implementação de medidas integradas de promoção da eficiência energética e racionalizando os consumos.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Aumentar a eficiência energética nas infraestruturas públicas da administração local, apoiando a implementação de medidas integradas de promoção da eficiência energética e racionalizando os consumos.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Aumentar a eficiência energética no setor da habitação social, apoiando a implementação de medidas integradas de promoção da eficiência energética e racionalizando os consumos.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Promover uma mobilidade ambiental e energeticamente mais sustentável, num quadro mais amplo de descarbonização das atividades sociais e económicas e de promoção da coesão económica e social e de garantia de equidade territorial no acesso às infraestruturas, equipamentos coletivos e serviços de interesse geral.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
EP4 – Qualidade Ambiental				
Promover a valorização da excelência do património cultural e natural no contexto de estratégias regionais distintivas de desenvolvimento turístico.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Promover a qualidade ambiental, urbanística e paisagística dos territórios de baixa densidade e de ocupação dispersa enquanto fator de diferenciação e afirmação regional.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
EP5 – Sistema Urbano				
Promover uma mobilidade urbana ambiental e energeticamente mais sustentável, num quadro mais amplo de descarbonização das atividades sociais e económicas e de reforço das cidades enquanto espaços privilegiados de integração e articulação de políticas e âncoras de desenvolvimento regional.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Promover a qualidade ambiental, urbanística e paisagística dos centros urbanos de nível hierárquico superior enquanto fator de estruturação territorial, de bem-estar social e de competitividade regional.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Promover a inclusão social em territórios urbanos desfavorecidos, através de ações de regeneração -sica, económica e social.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
EP6 – Emprego e Mobilidade dos Trabalhadores				
Incentivar a criação de emprego por conta própria e de empresas por desempregados e outras pessoas desfavorecidas ou inativas.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Assegurar a valorização económica de recursos endógenos em espaços de baixa densidade, através da dinamização de estratégias específicas de promoção da competitividade territorial.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Inserção de inativos e de desempregados no mercado de trabalho.				



QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PPMP			
	OBJ1	OBJ2	OBJ3	OBJ4
NORTE 2020 – PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE				
Incentivar a criação de emprego por conta própria e de empresas por desempregados e outras pessoas desfavorecidas ou inativas.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Aumentar o número de trabalhadores e empresários aptos à adoção de novas técnicas, tecnologias e métodos organizacionais para melhorar a sua empregabilidade.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Incrementar a contratação de recursos humanos altamente qualificados, contribuindo para elevar as competências empresariais em I&D&I e intensificar as interações entre empresas e as entidades regionais do SCT.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
EP7 – Inclusão Social e Pobreza				
Qualificar e adequar a atual rede de serviços e equipamentos sociais e de saúde à satisfação das necessidades da população.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Constituir estratégias de desenvolvimento socioeconómico de base local lideradas pelas respetivas comunidades.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Promover iniciativas de inclusão social, potenciando parcerias de carácter inovador e/ou experimental que envolvam uma ampla gama de entidades.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dinamizar a criação de estratégias de desenvolvimento socioeconómico de base local lideradas pelas respetivas comunidades.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
EP8 – Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida				
Prosseguir a requalificação/modernização das instalações da educação pré-escolar, dos ensinos básico, secundário e superior e dos equipamentos de formação profissional, colmatando situações deficitárias e melhorando as condições para a educação, o ensino e a formação profissional, em complemento das ações de melhoria da qualidade do sistema.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Promover a melhoria do sucesso educativo dos alunos, reduzindo as saídas precoces do sistema educativo, combatendo o insucesso escolar e reforçando as medidas que promovam a equidade no acesso à educação básica e secundária.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Aumentar o número de diplomados do ensino superior através da criação de condições para o prosseguimento de estudos no ensino superior de nível Classificação Internacional Normalizada da Educação (ISCED) 5, alargando e diversificando esta oferta.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Aumentar o número de doutorados e de pós-doutorados, criando condições para a conclusão dos respetivos programas de estudo, num quadro de melhoria da qualidade e da eficiência do ensino superior, tendo em vista o reforço da investigação, do desenvolvimento tecnológico e da inovação nos domínios regionais de especialização inteligente.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Aumentar o número de jovens diplomados em modalidades de formação pós-secundária e de cariz profissionalizante, reforçando a oferta de técnicos especializados que o desenvolvimento da economia requer, favorecendo a transição qualificada da escola para a vida ativa e promovendo a melhoria e a eficiência do sistema de educação e formação.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
EP9 – Capacitação Institucional e TIC				
Aumentar o acesso e o uso dos serviços públicos digitais de natureza local e regional e melhorar a eficiência interna da administração pública através de TIC.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Qualificar a prestação do serviço público, através da capacitação dos serviços e da formação dos trabalhadores, promovendo a redução dos custos de contexto e criando um ambiente favorável ao desenvolvimento regional e local.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Reforçar a capacidade de atores e redes para a promoção de ações de desenvolvimento territorial nos domínios da educação, do emprego e empreendedorismo, da aprendizagem ao longo da vida, da formação e das políticas sociais.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
EP10 – Assistência Técnica				



QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PPMP			
	OBJ1	OBJ2	OBJ3	OBJ4
NORTE 2020 – PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE				
Criar as condições para o exercício eficaz e eficiente das competências e atribuições da Autoridade de Gestão.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Assegurar o envolvimento e a participação ativa dos "stakeholders", divulgando informação aos cidadãos e às empresas e capacitando os beneficiários.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Quadro de Anexo 20 - Interação entre os Objetivos do PPMP e as Áreas Temáticas e respetivos Objetivos estratégicos do PGRH3 (Douro)

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PPMP			
	OBJ1	OBJ2	OBJ3	OBJ4
PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO DOURO - RH3 (PGRH3)				
1 - Governação				
Adequar a Administração Pública na gestão da água (OE1)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais (OE8)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Posicionar Portugal no contexto luso-espanhol (OE9)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2 - Qualidade da água				
Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água (OE2)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
3 - Quantidade de água				
Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras (OE3)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4 - Investigação e conhecimento				
Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos (OE4)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5 - Gestão de riscos				
Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água (OE5)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6 - Quadro económico e financeiro				
Promover a sustentabilidade económica da gestão da água (OE6)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7 - Comunicação e sensibilização				
Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água (OE3)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



Quadro de Anexo 21 - Interação entre os Objetivos do PPMP e os Domínios de intervenção e os respetivos Objetivos estratégicos do Douro 2030

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PPMP			
	OBJ1	OBJ2	OBJ3	OBJ4
DOURO 2030 - UMA ESTRATÉGIA PARA UMA DÉCADA (DOURO 2030)				
UM TERRITÓRIO INTERLIGADO E CONECTADO				
Rede viária principal fundamental				
Construção do IC26 (ligação à A25, IP2 e A24)	NÃO SE APLICA AO TERRITÓRIO			
Conclusão do IP2 (Junqueira Pocinho)	NÃO SE APLICA AO TERRITÓRIO			
Rede de mobilidade viária interna fundamental				
EN222, como principal via de ligação entre municípios, necessita de ser requalificada no troço Bateiras - São João da Pesqueira	NÃO SE APLICA AO TERRITÓRIO			
Criar ligações de Tabuaço, Armamar à A24 e São João da Pesqueira à A24 ou A4	NÃO SE APLICA AO TERRITÓRIO			
Necessidade de ser retomada a ER 226-2 (Armamar, Tabuaço e São João da Pesqueira ao nó da A24 em Valdigem)	NÃO SE APLICA AO TERRITÓRIO			
Infraestruturação Ferroviária do território do Douro				
Rede ferroviária de transportes e infraestruturas, integrada na Rede Transeuropeia de Transportes (RTE-T)	NÃO SE APLICA AO TERRITÓRIO			
Reabilitação e eletrificação de toda a linha ferroviária do Douro, até Peso da Régua e, estudar viabilidade de ligação a Espanha (Pocinho/Barca d'Alva/Salamanca)	NÃO SE APLICA AO TERRITÓRIO			
Restabelecer a ligação ferroviária à principal cidade da região - Vila Real	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Via navegável				
Retomar o projecto <i>Douro's Inland Waterway</i> - Fase 3 (Previsto pelo Plano Nacional de Investimentos 2030)	NÃO SE APLICA AO TERRITÓRIO			
Conclusão da regularização e aprofundamento do canal Navegável do Douro	NÃO SE APLICA AO TERRITÓRIO			
Infraestruturas Aeroportuárias				
Ampliação e Beneficiação do Aeródromo Municipal de Vila Real (dos 800 para os 1200 metros)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Acessibilidade digital				
Garantia de acessibilidade digital de qualidade e que cubra integralmente a região	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Mobilidade rural e de lazer				
Criação da Ecovia do Corgo (Chaves-Vila Real-Peso da Régua)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Sistema de transporte a pedido para as zonas rurais - <i>Portugal porta-a-porta</i> (público-alvo: idosos)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UM TERRITÓRIO ATRATIVO E INTERNACIONALIZADO				
Criação de uma rede de Miradouros (contemplação da natureza)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Programa de apoio e promoção conjunta dos produtos DOP e IG do Douro em articulação com os vinhos do Porto, Douro e Távora-Varosa	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Instalação de uma delegação da AICEP no Douro	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Desenvolvimento de um programa de atração e acolhimento empresarial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PPMP			
	OBJ1	OBJ2	OBJ3	OBJ4
DOURO 2030 - UMA ESTRATÉGIA PARA UMA DÉCADA (DOURO 2030)				
Criação e Gestão da Marca Territorial DOURO (<i>place branding</i>), elaboração do Plano de Comunicação e Marketing Territorial DOURO e um Programa de Promoção dos Recursos e Produtos Territoriais DOURO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Recuperação/requalificação das margens ribeirinhas dos afluentes do Douro - Turismo de natureza	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Recuperação de estradas e caminhos agrícolas que permitam a criação de rotas de visitaç�o turísticas ao Patrim�nio Mundial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ligaç�o estratgica do Douro aos Lagos do Sabor e ao Parque Natural do Tua	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Inclus�o do Hospital D. Luiz I em Peso da Rgua	NO SE APLICAM AO TERRITRIO			
UM TERRITRIO EMPREENDEDOR E INOVADOR				
Desenvolvimento de um Programa de Fomento Florestal	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Inscriç�o de vrios Programas de Valorizaç�o Econmica dos Recursos Endgenos (PROVERE+) - Produto Douro/ Rota da EN2/Serra do Maro/ Termalismo e outros	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Aproveitamento do patrim�nio fundirio do Ministrio da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Renovaç�o de apoios especficos no prximo perodo de programaç�o, nomeadamente manutenç�o dos muros de pedra posta (sistemas tradicionais do Douro Vinhateiro)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Rede integrada de espaços de incubaç�o/ de <i>coworking</i> / aceleradora de empresas	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Criaç�o do Centro de Excelncia Regional em Gastronomia e Vinhos/ <i>hub</i> de gest�o do conhecimento gastronmico e matrias-primas autctones do Douro	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Criaç�o de um espaço multifuncional para a realizaç�o de eventos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Gabinete de Apoio  Atraç�o de Investimento e de Acolhimento Empresarial (GAAIAE)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Apoiar as ADL - Associaç�es de Desenvolvimento Local	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Criaç�o e Lançamento da Rede de Empreendedorismo Jovens Criativos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Criaç�o do Centro Regional de Inovaç�o e Transferncia Tecnolgica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Criaç�o e desenvolvimento de um Centro Logstico no Douro	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Programa de oferta organizada	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UM TERRITRIO QUE VALORIZA O SEU CAPITAL HUMANO				
Promoç�o, inventariaç�o e divulgaç�o do patrim�nio material e imaterial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Programa de apoio  criaç�o de emprego por conta prpria	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Criaç�o de uma Rede para a empregabilidade e o emprego	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Rede de Formaç�o Tcnica Qualificada para o setor da Hotelaria e Restauraç�o	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Desenvolvimento de iniciativas de apoios aos empreendedores	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Programas de formaç�o para empresrios e gestores (Escola de Negcios)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Desenvolvimento de Programas de aprendizagem ao longo da vida	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Reforço do empreendedorismo feminino qualificado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Reforço do empreendedorismo educacional e familiar	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UM TERRITRIO EFICIENTE E SUSTENTVEL				
Prticas agrcolas amigas do ambiente	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Promoç�o de uma Agenda para a Sustentabilidade Urbana do Douro	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Plano Local de Aç�o para as Alteraç�es Climticas do Douro (PLAAC-D)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>



QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PPMP			
	OBJ1	OBJ2	OBJ3	OBJ4
DOURO 2030 - UMA ESTRATÉGIA PARA UMA DÉCADA (DOURO 2030)				
Plano de Auditorias Energéticas dos Edifícios Públicos Municipais do Douro	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Projeto de Monitorização Ambiental do Douro	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
O ecossistema Douro, a rede hidrográfica como potencial económico, natural, turístico, desportivo e cultural	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Promoção da Mobilidade Sustentável e Modos Suaves (Estudo e desenvolvimento de Ecovias)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Salvaguarda de Regadios, como fator determinante para a competitividade do setor agrícola, e ampliação de aproveitamentos hidroagrícolas específicos	NÃO SE APLICA AO TERRITÓRIO			
UM TERRITÓRIO INCLUSIVO E SOCIALMENTE COESO				
Promoção de parcerias efetivas entre as inúmeras IPSS que trabalham com os idosos, visando um mais eficaz combate à pobreza e isolamento dos idosos e a promoção do seu envelhecimento ativo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Promoção do reforço dos meios humanos e materiais nas unidades de saúde da região	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Promoção do empreendedorismo social	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Criação de estruturas de Formação ao longo da vida e reforço do apoio às já existentes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UM TERRITÓRIO QUE CAPACITA AS SUAS INSTITUIÇÕES				
Modernização dos serviços públicos territoriais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Programas de Formação e Qualificação dos Recursos Humanos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Modernização e qualificação dos sistemas de informação territorial e de suporte à gestão	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Capacitação institucional da CIM Douro e dos seus municípios	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UM TERRITÓRIO DE PARCERIAS E EM REDE				
Criação de parcerias para um melhor aproveitamento das sinergias existentes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Programação conjunta de atividades e gestão integrada de equipamentos coletivos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Criação e Dinamização de Redes Temáticas e Parcerias Económicas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Promoção e Consolidação das Práticas de Cooperação Territorial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Promoção da Reflexão Territorial Estratégica e Prospetiva (seminários, focus groups)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dinamização da cooperação institucional entre as entidades que gerem o rio e os Municípios	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Quadro de Anexo 22 - Interação entre os Objetivos do PPMP e os Eixos estratégicos e os respetivos Objetivos da EIDT-RD 2020

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PPMP			
	OBJ1	OBJ2	OBJ3	OBJ4
ESTRATÉGIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DA REGIÃO DO DOURO 2020 (EIDT DO DOURO 2020)				
Eixo 1: Competitividade, conhecimento e inovação				
Diversificar a base de atividades económicas da região	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PPMP			
	OBJ1	OBJ2	OBJ3	OBJ4
ESTRATÉGIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DA REGIÃO DO DOURO 2020 (EIDT DO DOURO 2020)				
Reforçar as redes estratégicas e o associativismo regional	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Aumentar a massa crítica do tecido empresarial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Valorizar economicamente os recursos endógenos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Projetar os produtos endógenos para os mercados nacionais e internacionais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Potenciar economicamente e de forma competitiva, o potencial das energias renováveis na região	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Promover o estabelecimento de protocolos com centros de investigação e desenvolvimento com o sistema de ensino superior da região e articulação com o tecido empresarial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Transformar o turismo numa verdadeira alavanca ao serviço do desenvolvimento territorial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Consolidar um Douro como novo destino turístico e de visitação nacional, com forte reconhecimento doméstico e internacional	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Reforçar a diferenciação e diversificação da cadeia de produtos turísticos regional e nacional	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Reforçar a proteção do extenso património natural e cultural da região	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Promover o desenvolvimento de eventos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Desenvolver práticas de planeamento e de gestão que promovam a articulação de políticas sectoriais e territoriais	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Aumentar os efetivos e a base de competências dos recursos humanos que desenvolvem atividade na região	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Eixo 2: Sustentabilidade territorial				
Promover a proteção e salvaguarda do bem associado ao Douro (os valores ambientais e paisagísticos)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Potenciar a afirmação dos valores associados aos dois patrimónios mundiais da humanidade da UNESCO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Promover a qualificação e o potencial associado ao património cultural e construído da região	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Garantir a gestão e o ordenamento do território e dos recursos hídricos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Diligenciar a eliminação de dissonâncias ambientais e paisagísticas	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Monitorizar a ocupação e a transformação do solo urbano e rural	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Promover a consolidação da rede urbana e a qualificação urbanística e funcional dos aglomerados	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Garantir a cobertura de infraestruturas ambientais de abastecimento e tratamento de água e saneamento	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Fomentar a mobilidade sustentável e inclusiva	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Promover a implementação de soluções integradas e inovadoras ligadas com a eficiência energética	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Eixo 3: Inclusão e coesão social				



QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PPMP			
	OBJ1	OBJ2	OBJ3	OBJ4
ESTRATÉGIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DA REGIÃO DO DOURO 2020 (EIDT DO DOURO 2020)				
Promover criação de uma rede territorial que estruture a oferta e a procura do ensino vocacional, profissional e tecnológico (nível básico, secundário e superior)	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Incrementar novas metodologias de ensinar e aprender e recorrer às novas tecnologias nos vários níveis de ensino-aprendizagem	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Incrementar o empreendedorismo e a economia social como instrumentos do aumento de emprego promovendo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dinamizar a partilha de recursos (humanos e físicos) entre as escolas e as empresas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Reduzir as assimetrias sociais e territoriais	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dinamizar a partilha de equipamentos sociais regionais	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Criar uma central de emergência social (que recorra às TIC), que sinalize, detete, informe e encaminhe as situações de acordo com as prioridades	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Eixo 4: Redes territoriais e governação				
Dinamizar mecanismos para inverter as dinâmicas associadas ao despovoamento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Criar rede de oportunidades que promovam o emprego e o desenvolvimento de novas atividades	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Melhorar as redes e o acesso a bens, serviços e equipamentos	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Promover uma rede de mobilidade inclusiva e integradora	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Estruturar mecanismos de discriminação positiva	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Quadro de Anexo 23 - Interação entre os Objetivos do PPMP e os Objetivos do PAIACD

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PPMP			
	OBJ1	OBJ2	OBJ3	OBJ4
PLANO DE AÇÃO INTERMUNICIPAL PARA AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS NO DOURO (PAIAC-DOURO)				
Melhorar o nível de conhecimento sobre as alterações climáticas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Implementar medidas de adaptação	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Promover a integração da adaptação em políticas sectoriais	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Quadro de Anexo 24 - Interação entre os Objetivos do PPMP e os Objetivos gerais do PDEPC de Vila Real

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PPMP			
	OBJ1	OBJ2	OBJ3	OBJ4



PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE VILA REAL (PDEPC DE VILA REAL)				
Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Definir a unidade de direção, coordenação, comando e controlo das ações a desenvolver	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Coordenar e sistematizar as ações de apoio e de reforço, promovendo maior eficácia e rapidez de atuação das entidades intervenientes	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Inventariar os meios e recursos disponíveis para ocorrer a um acidente grave ou catástrofe, criando condições para o seu rápido e eficiente empenhamento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Minimizar a perda de vida e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Habilitar as entidades envolvidas no Plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Promover o aviso e informação permanente da população, de modo que esta possa seguir as instruções das autoridades e adotar as medidas de autoproteção mais conveniente	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Quadro de Anexo 25 - Interação entre os Objetivos do PPMP e os Objetivos estratégicos do PDMVR

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PPMP			
	OBJ1	OBJ2	OBJ3	OBJ4
PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA REAL (PDM DE VILA REAL)				
a) O fortalecimento da coesão territorial, pela afirmação da cidade como principal centro regional de prestação de serviços, a adoção de um modelo de desenvolvimento multipolar devidamente hierarquizado, o acréscimo da mobilidade interna e externa;	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
b) A preservação da qualidade ambiental e do património natural e edificado;	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
c) A reestruturação e fortalecimento dos sectores económicos, através da reestruturação e potenciação dos recursos endógenos existentes e da implementação de uma política de promoção do acolhimento empresarial.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Quadro de Anexo 26 - Interação entre os Objetivos do PPMP e os Principais objetivos do PUVR

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PPMP			
	OBJ1	OBJ2	OBJ3	OBJ4
PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE VILA REAL (PUVR)				
a) A coesão territorial, promovendo o reforço das centralidades locais e a relação entre as diversas unidades territoriais;	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
b) A contenção dos perímetros urbanos e a consolidação das áreas urbanizadas;	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
c) A requalificação e regeneração urbana, com aposta nas intervenções no edificado e em particular no espaço público, promovendo os modos suaves de deslocação;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



d) Salvaguarda dos valores únicos de carácter patrimonial, ambiental e paisagístico;	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
e) Localização diferenciada das atividades económicas, de acordo com as suas tipologias de retalho, de armazenagem e transformação e de logística.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Quadro de Anexo 27 - Interação entre os Objetivos do PPMP e os Eixos e os respetivos Objetivos do PEDU de Vila Real

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PPMP			
	OBJ1	OBJ2	OBJ3	OBJ4
PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE VILA REAL (PEDU DE VILA REAL)				
Eixo 1 – Promover a Mobilidade Sustentável				
Priorizar o transporte público e melhoria da rede de interfaces, combinada com a utilização de tecnologias de apoio à gestão e informação para melhorar a competitividade daqueles.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Qualificar o espaço público, sobretudo nos principais eixos de ligação pedonal, de modo a aumentar a quota dos modos suaves e do transporte público nas deslocações diárias.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Criar fatores de diferenciação que funcionem como uma imagem de marca que atraia estudantes do exterior (do País e estrangeiros).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Eixo 2 – Regenerar o Centro Histórico				
Inverter a tendência de declínio do Centro Histórico, atraindo investimento, moradores e atividades económicas, adaptando-o às exigências atuais, sem prejuízo da sua identidade morfológica, histórica e patrimonial.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Transformar o Centro Histórico numa zona exemplar e motivadora da transição para um modelo de vida mais sustentável, com melhor qualidade ambiental, e promotor de eficiência energética e da redução da poluição do ar e do ruído.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Priorizar o investimento, disponibilizando e enquadrando as intervenções que poderão vir a merecer apoios, nomeadamente através do Instrumento Financeiro que poderá ter aqui um papel relevante.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Eixo 3 – Inclusão Social e Combate à Discriminação				
Priorizar os territórios de intervenção e assegurar a articulação das políticas setoriais, e dos atores relevantes, mediante uma intervenção territorializada.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Assegurar a inclusão ativa e a regeneração social dos grupos de risco nos territórios prioritários, com especial atenção à igualdade de oportunidades, igualdade de género, e acesso a serviços sustentáveis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Promover e apoiar estratégias de intervenção que priorizem a redução e prevenção do abandono escolar e a promoção da igualdade de acesso ao ensino.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Incorporar uma política de inclusão que dê resposta aos desafios colocados por uma população mais envelhecida, mas que se pretende mais ativa e mais saudável.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Eixo 4 – Governação e Participação				
Criar as condições para o exercício eficaz e eficiente das competências e atribuições do município enquanto Autoridade Urbana;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Assegurar o envolvimento e a participação ativa dos stakeholders: Divulgando informação aos cidadãos e às empresas e Capacitando os beneficiários.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



Quadro de Anexo 28 - Interação entre os Objetivos do PPMP e os Objetivos gerais do PMEPC de Vila Real

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PPMP			
	OBJ1	OBJ2	OBJ3	OBJ4
PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE VILA REAL (PMEPC DE VILA REAL)				
Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Inventariar os meios e os recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe,	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves e catástrofes;	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assumpção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Quadro de Anexo 29 - Interação entre os Objetivos do PPMP e os Objetivos da ET27

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS DO PPMP			
	OBJ1	OBJ2	OBJ3	OBJ4
ESTRATÉGIA PARA O TURISMO 2027 (ET27)				
Valorizar o território e as comunidades				
Conservar, valorizar e usufruir o património histórico-cultural e identitário	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Valorizar e preservar a autenticidade do País e a vivência das comunidades locais	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Afirmar o turismo na economia do mar	NÃO SE APLICA AO TERRITÓRIO			
Potenciar economicamente o património natural e rural e assegurar a sua conservação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Promover a regeneração urbana das cidades, regiões e o desenvolvimento turístico sustentável dos territórios/destinos	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Estruturar e promover ofertas que respondam à procura turística	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Impulsionar a economia				
Assegurar a competitividade das empresas de turismo numa perspetiva de curto, médio e longo prazo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



Reduzir os custos de contexto, simplificar, dar estabilidade jurídico-fiscal e desburocratizar	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Atrair investimento e qualificar a oferta turística	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Estimular a economia circular no turismo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Afirmar Portugal como um polo de referência internacional na inovação, no empreendedorismo e na produção de bens e serviços para o turismo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Potenciar o conhecimento				
Prestigiar as profissões do turismo e formar massa crítica adaptadas às necessidades do mercado e promover a igualdade do género e de oportunidades	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Assegurar a transferência de conhecimento de instituições de ensino e centros de investigação para as empresas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Difundir conhecimento e informação estatística	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Capacitar em contínuo os empresários e gestores para liderar o turismo do futuro – tecnológico, inclusivo e sustentável	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Afirmar Portugal como <i>smart destination</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Gerir redes e conectividade				
Promover e reforçar rotas aéreas ao longo do ano e captar operações de <i>homeport</i> e de <i>turnaround</i> de cruzeiros	NÃO SE APLICA AO TERRITÓRIO			
Melhorar os sistemas de mobilidade rodoferroviária e de navegabilidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Promover o "turismo para todos", numa ótica inclusiva, que acolha os diferentes mercados/segmentos turísticos	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Envolver ativamente a sociedade no processo de desenvolvimento turístico do país e das regiões	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Mobilizar o trabalho em rede e a promoção conjunta entre os vários setores	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Projetar Portugal				
Reforçar a internacionalização de Portugal enquanto destino turístico para visitar, investir, viver e estudar	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Posicionar o turismo interno como fator de competitividade e de alavanca da economia nacional	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Valorizar a comunidade lusodescendente como ativo estratégico na promoção de Portugal e na captação de investimento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Tornar Portugal um destino de congressos e eventos culturais e desportivos de âmbito internacional	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Afirmar Portugal nas organizações mundiais e na cooperação internacional	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



GIPP, Lda.

Gestão Integrada de Projectos e Planeamento

Câmara Municipal de Vila Real
Plano de Pormenor de Mateus Poente

Anexo II - Ponderação dos pareceres recebidos à Definição do Âmbito (ponderados no Relatório Ambiental - versão de julho de 2022)

ENTIDADE	DATA	COMENTÁRIOS EFETUADOS	PONDERAÇÃO DA EQUIPA
TdP Turismo de Portugal, I.P.	15/07/2022	<p>"Apesar de se verificar alguma oferta turística na área abrangida pelo PPMP e, dado o potencial turístico da zona, pelo facto de estar abrangida pela Zona Especial de Proteção do Alto Douro Vinhateiro, não há qualquer referência ao documento "Estratégia para o Turismo 2027" (ET 27 - RCM n.º 134/2017, de 27 de setembro), que estabelece o referencial estratégico para o turismo em Portugal na próxima década (...)" (1 a) - <i>Página 3/4</i>)</p> <p>"Do ponto de vista do turismo, cumpre referir que no "Quadro IV.9 - Fatores críticos, critérios, objetivos de sustentabilidade e indicadores" (Pág. 69), não estão identificados indicadores que permitam avaliar a atividade turística na área abrangida pelo PPMP. (...) propõe-se introdução de alguns indicadores relativos à oferta e à procura turística na área do plano, tais como: "Capacidade de Alojamento Turístico", ou seja, a "Capacidade de alojamento em ET" (n.º de camas) e a "Capacidade de alojamento em AL" (n.º de utentes, cuja informação está disponível no INE; "Total de estabelecimentos de Alojamento Turístico (n.º total de ET e AL); "Total de dormidas nos estabelecimentos de Alojamento Turístico (n.º)." (2 - <i>Página 4/4</i>)</p>	<p>Análise efetuada no ponto IV.1 - <i>Quadro de Referência Estratégico</i> e exposta no <i>Anexo I, Quadro de Anexo 29</i>.</p> <p>Indicadores considerados no <i>Quadro IV.4 - Fatores críticos, critérios, objetivos de sustentabilidade e indicadores</i> e análise efetuada no ponto V.1.3 - <i>Atividade Turística</i>.</p>
ORCN Direção Regional de Cultura do Norte	20/07/2022	<p>"(...) embora a relação visual direta não se verifique, tal como referido, considera-se que a proposta preliminar de edificação que consta do mesmo documento (pág. 41), é de escala considerável, com impacto na área edificada mais próxima e na respetiva paisagem que integra, pelo que a operação resultante da concretização do presente PP, deverá ser encarada como relevante no</p>	<p>Sendo que o património classificado é o Alto Douro Vinhateiro, as questões de salvaguarda patrimonial ou de salvaguarda paisagística recaem sobre os elementos introduzidos no Alto Douro Vinhateiro ou na sua Zona Especial de Proteção que afetem ou tenham influência sobre o Alto Douro Vinhateiro, e não sobre a Zona Especial de Proteção.</p>

Avaliação Ambiental Estratégica

xxx/xviii

Relatório Ambiental - Maio de 2023

D:\G360-PP e AAE Mateus\AAE\RA-R02\G360-AAE-REL-RA-R02.docx

Normal.dotm



GIPP, Lda.

Gestão Integrada de Projectos e Planeamento

Câmara Municipal de Vila Real
Plano de Pormenor de Mateus Poente

ENTIDADE	DATA	COMENTÁRIOS EFETUADOS	PONDERAÇÃO DA EQUIPA
		contexto da salvaguarda e valorização da Zona Especial de Proteção ao Alto Douro Vinhateiro." “(...) o Relatório de Definição de Âmbito do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica em análise, deve considerar como fator influenciador da decisão, o impacto paisagístico na ZPE ao Alto Douro Vinhateiro, resultante da concretização da operação urbanística.” (Página 2/3 e 3/3)	Posto isto, não consideramos a questão explanada.



GIPP, Lda.

Gestão Integrada de Projectos e Planeamento

Câmara Municipal de Vila Real
Plano de Pormenor de Mateus Poente

Anexo III - Ponderação dos pareceres recebidos à Definição do Âmbito (ponderados no Relatório Ambiental - presente versão)

ENTIDADE	DATA	COMENTÁRIOS EFETUADOS	PONDERAÇÃO DA EQUIPA
NOTA		<p>O parecer ponderado neste anexo, nomeadamente o da APA de 27/07/2022, não foi devidamente considerado no Relatório Ambiental Preliminar (julho de 2022), devido ao parecer ser disponibilizado após a emissão do RA Preliminar. Assim sendo, a sua ponderação é efetuada no presente documento.</p>	
APA Agência Portuguesa do Ambiente	27/07/2022	<p>"Julga-se, no entanto, ser uma mais-valia a indicação explícita da Equipa Técnica responsável pela AAE do Plano, pelo que se sugere incluir no Relatório Ambiental (RA) a desenvolver. De acordo com as boas práticas existentes em AAE a equipa que realiza a mesma deve ser constituída de forma a dar resposta à natureza multidisciplinar, iterativa e cíclica característica deste instrumento." (Página 1 e 2/13)</p> <p>"O objetivo da Avaliação Ambiental encontra-se explícito no documento em estudo, bem como a metodologia adotada, que se encontra esquematizada na Figura II.1 - Fases do processo de AAE, e sua relação com o processo de elaboração do PP. No entanto, relativamente ao esquema mencionado, julga-se que a identificação da 3ª fase, seguimento, não está correta, pois a mesma só tem início depois da aprovação e implementação do plano." (Página 3/13)</p>	<p>A equipa técnica é indicada no ponto I. - <i>Introdução</i>.</p> <p>Alterado no respetivo esquema presente no RDA.</p>
		<p>"No capítulo II, objetivos e metodologia, não são referidos os guias de boas práticas publicados pela APA em matéria de AAE, embora sejam mencionados na bibliografia. Para além destes guias, sugere-se considerar, adicionalmente, nas restantes fases deste procedimento de AAE, os seguintes documentos de orientação, alguns deles elencados no anterior parecer da APA: (...) " (Página 3 e 4/13)</p>	<p>Mencionado no capítulo II do RDA e bibliografia atualizada, tanto no RDA como no presente RA.</p>
		<p>"No capítulo III, na caracterização da área do plano, o enquadramento ambiental apresentado no RDA é muito sucinto, não abordando algumas matérias importantes,</p>	<p>O tema das alterações climáticas foi acrescentado no capítulo III do RDA e foi complementado o ponto V.3.2. - <i>Alterações climáticas</i> do presente RA.</p>

Avaliação Ambiental Estratégica

xxx/xxviii

Relatório Ambiental - Maio de 2023

D:\NG360-PP e AAE\mateus\AAE\RA-R02\G360-AAE-REL-RA-R02.docx

Normal.dotm



GIPP, Lda.

Gestão Integrada de Projectos e Planeamento

Câmara Municipal de Vila Real
Plano de Pormenor de Mateus Poente

ENTIDADE	DATA	COMENTÁRIOS EFETUADOS	PONDERAÇÃO DA EQUIPA
		<p>nomeadamente em termos de alterações climáticas, aspeto a completar." (Página 4/13)</p> <p>"Os Planos Municipais deverão passar a integrar políticas e medidas destinadas a incrementar a eficiência ambiental, entendida como a otimização da utilização dos recursos naturais primários - energéticos, hídricos, solo e materiais, seja do ponto de vista da adaptação, promovendo a eficiente utilização de recursos limitados e a minimização de riscos associados aos impactos das alterações climáticas, (...). Esta contribuição passará também pelo estabelecimento de regras e parâmetros para o licenciamento das operações urbanísticas que incentivem a adoção de soluções de eficiência hídrica, energética, de materiais, etc. nas áreas de desenvolvimento territorial ou na reabilitação e reestruturação de preexistências, assegurando a reutilização, recuperação e renovação dos recursos, num processo integrado, tendo em conta as perspetivas de mitigação e adaptação às alterações climáticas (...)." (Página 4/13)</p>	<p>Adicionalmente, foi definida a seguinte recomendação para o Planeamento "Deverá se estabelecer uma política de incentivos para as operações urbanísticas que adotem soluções sustentáveis, nomeadamente de eficiência hídrica, eficiência energética, contemplando a integração de energias renováveis, eficiência de materiais, entre outros, assegurando a reutilização, recuperação e renovação dos recursos, num processo integrado, tendo em conta as perspetivas de mitigação e adaptação às alterações climáticas"</p>
		<p>"No ponto III.1.3. Enquadramento Urbano, ao nível das infraestruturas básicas, o RDA, é omissão quanto à capacidade para acolher o acréscimo decorrente da implementação do Plano." (Página 4/13)</p>	<p>A avaliação das infraestruturas básicas é descrita no ponto V.3.1.1. – <i>Qualidade Ambiental</i>, sendo que as infraestruturas atuais têm capacidade para acolher o acréscimo decorrente da implementação do Plano, segundo a ADIN.</p>
		<p>"Tendo em conta as características da área de intervenção do Plano, solicita-se que na fase seguinte seja avaliada de forma adequada a capacidade de abastecimento de água, tratamento e destino final das águas residuais e pluviais no sentido de acautelar eventuais impactes sobre o ambiente." (Página 4/13)</p>	<p>A avaliação das infraestruturas básicas é descrita no ponto V.3.1.1. – <i>Qualidade Ambiental</i>, sendo mencionada a capacidade das infraestruturas básicas, a origem de abastecimento e o destino final das águas residuais.</p> <p>Adicionalmente, foram propostos 2 novos indicadores para uma avaliação mais direta quanto à capacidade das infraestruturas, sendo um adicionado no Quadro dos FCD e</p>



GIPP, Lda.

Gestão Integrada de Projectos e Planeamento

Câmara Municipal de Vila Real
Plano de Pormenor de Mateus Poente

ENTIDADE	DATA	COMENTÁRIOS EFETUADOS	PONDERAÇÃO DA EQUIPA
		<p>"No que diz respeito aos resíduos, na área de intervenção deste PP vai ser necessário que haja recolha de resíduos urbanos e resíduos urbanos seletiva. Assim no RA e no Plano deve ser desenvolvida e estudada essa situação." (Página 5/13)</p> <p>"No que respeita ao Regime de edificabilidade (ponto III.2.2), a percentagem máxima de impermeabilização é de 80%, o que se considera elevado, pelo que importa garantir que seja feita a avaliação dos efeitos esperados sobre os recursos hídricos, nomeadamente os decorrentes da relação infiltração/escoamento superficial e na avaliação dos sistemas de pluviais previstos. Neste sentido, recomenda-se que possam ser encontradas soluções (medidas ou ações) que salvaguardem estas duas realidades. A este respeito, importa ainda referir que a jusante da área de intervenção do PP se situa uma zona ameaçada pelas cheias (REN), as alterações das condições de drenagem natural - modificação da topografia e do coberto vegetal, impermeabilização de extensas áreas - conjugadas com precipitação intensa, geram/potenciam situações de inundação que é indispensável minimizar/acaustelar (...)" (Página 5/13)</p> <p>"Ainda no mesmo ponto (III.2.2), no que se refere às Condicionantes - servidões e restrições de utilidade pública (SRUP) em vigor, nas competências da APA, o PP no PUVR não é abrangido por nenhuma, no entanto, tendo por base a Carta Militar (cartografia 1/25.000) na área de intervenção do Plano é possível observar a existência (situação a avaliar) de</p>	<p>um no Programa de Gestão e Monitorização Ambiental.</p> <p>É proposta uma nova recomendação para o planeamento, de modo a garantir a inclusão da dita matéria na Proposta de Plano.</p> <p>A avaliação das infraestruturas básicas, que engloba a rede de recolha de águas pluviais, é descrita no ponto V.3.1. - <i>Qualidade Ambiental</i>, sendo que as infraestruturas atuais têm capacidade para acolher o acréscimo decorrente da implementação do Plano, segundo a AdIN.</p> <p>Com vista a incentivar soluções que promovam a infiltração das águas, são propostas 3 recomendações para o planeamento que promovem a permeabilidade, nomeadamente: "Recomenda-se que seja definido um índice máximo de impermeabilização do solo para a praça (...)", "No caso de execução do equipamento infantil (...) deverá ser garantida uma permeabilidade do solo igual ou superior a 85%" e "Sugere-se que seja obrigatória a utilização de pavimentos permeáveis ou semipermeáveis nos espaços exteriores (logradouros) das edificações".</p> <p>Não existem evidências desta linha de água no terreno.</p>

Avaliação Ambiental Estratégica

D:\G360-PP e AAE Mateus\AAE\RA-R02\G360-AAE-REL-RA-R02.docx

xxxiii/xviii

Relatório Ambiental - Maio de 2023

Normal.dotm



GIPP, Lda.

Gestão Integrada de Projectos e Planeamento

Câmara Municipal de Vila Real
Plano de Pormenor de Mateus Poente

ENTIDADE	DATA	COMENTÁRIOS EFETUADOS	PONDERAÇÃO DA EQUIPA
		<p>uma linha de água (trata-se de uma zona de cabeceira, no lado nascente (...)). Nos termos da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, na sua atual redação, "a margem das linhas de água não navegáveis nem fluviáveis, nomeadamente torrentes, barrancos e córregos de caudal descontínuo, também se encontram sujeitas a servidão administrativa do Domínio Hídrico". Em síntese, as linhas de água (a céu aberto e canalizadas) e outros componentes da rede hidrográfica devem ser caracterizados, representados nas plantas do PP, sempre que conhecida. Caso exista evidência da mesma, é necessário reformular os diversos pontos com referência à ausência de linhas de água, bem como a considerar para efeitos de Plano. Por último, importa implementar soluções que considerem o sistema fluvial na sua totalidade, incorporando as interdependências entre os diversos setores da bacia." (Página 6 e 7/13)</p> <p>"Relativamente ao Quadro de Referência Estratégico (QRE), (...), concorda-se globalmente com os instrumentos identificados. Considera-se, no entanto, que há vantagem/utilidade em fazer referência aos diplomas legais que publicam ou aprovam todos os instrumentos do QRE, para garantir que se está a utilizar a última versão de todos os documentos, pelo que se propõe apresentar o QRE em forma de tabela, com os instrumentos e a respetiva legislação." (Página 7/13)</p> <p>"A descrição dos instrumentos, páginas 45 a 65, deveria passar para anexo ao RDA, de forma a simplificar e tornar mais fluida a leitura do relatório." (Página 7/13)</p>	<p>Inserida a legislação correspondente a cada instrumento considerado.</p> <p>No presente documento (Relatório Ambiental), a análise dos instrumentos encontra-se em anexo, com a exceção da Estratégia para o Turismo, por ser só avaliada nesta fase da AAE. Assim, considera-se que a leitura do relatório já é mais fluida.</p>



GIPP, Lda.

Gestão Integrada de Projectos e Planeamento

Câmara Municipal de Vila Real
Plano de Pormenor de Mateus Poente

ENTIDADE	DATA	COMENTÁRIOS EFETUADOS	PONDERAÇÃO DA EQUIPA
		<p>"Ainda em relação ao QRE identificaram-se algumas questões a ter em conta, que se elencam de seguida: A RCM n.º 53/2020, de 10 de julho, que aprovou o PNEC 2030, decidiu prorrogar a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAC), aprovada pela RCM n.º 56/2015, de 30 de julho, até 31 de dezembro de 2025; O PENSAAR 2020 encontra-se em revisão. Com o fim do período temporal deste plano foi criado um grupo de trabalho para proceder à elaboração de um novo plano estratégico, para o período de 2021-2030, incluindo no seu âmbito de aplicação não apenas o abastecimento de água e a gestão de águas residuais, mas também a gestão de águas pluviais - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030). A nova estratégia terá como objetivo assegurar a sustentabilidade do setor a longo prazo, constituindo-se como o instrumento norteador das políticas para o ciclo urbano da água, nomeadamente na resposta aos desafios que se colocam por força das alterações climáticas; Foi recentemente aprovada a Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais 2030, Resolução do Conselho de Ministros n.º 6/2022, de 25 de janeiro, que se considera de incluir no QRE. Em relação aos resíduos, as orientações fundamentais da política de resíduos são dadas pelos seguintes instrumentos: Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR), em revisão; o Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2020+ (PERSU 2020+), Portaria n.º 241-B/2019, de 31 de julho de 2019. Este Plano constitui um ajustamento às medidas vertidas no PERSU 2020, aprovado pela portaria n.º 187-A/2014, de 17 de setembro, com vista a corrigir a presente trajetória e projetar o esforço na concretização das novas metas estabelecidas, o PERSU 2030 está em elaboração; o Plano Estratégico para os Resíduos Não Urbanos (PERNU), que é o novo instrumento de referência da política de resíduos não urbanos em Portugal, substituindo os planos específicos sectoriais (Resíduos Hospitalares e Resíduos Industriais) cuja vigência terminou e contemplando,</p>	<p>As considerações foram descritas na listagem dos instrumentos analisados no ponto IV.1. - <i>Quadro de Referência Estratégico</i>.</p> <p>No entanto, não foi considerada a Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais 2030 (ENEAPAI), nem o Plano Estratégico para os Resíduos Não Urbanos (PERNU), pelos instrumentos abrangerem setores que não se contemplam para a área do Plano. Não foi considerado o Plano Nacional de Gestão de Resíduos 2014-2020, por este se encontrar em revisão, sendo viável considerar o futuro Plano Nacional de Gestão de Resíduos 2030 (PNGR), no entanto este instrumento ainda se encontra em fase de elaboração, pelo que também não foi considerado.</p>



GIPP, Lda.

Gestão Integrada de Projectos e Planeamento

Câmara Municipal de Vila Real

Plano de Pormenor de Mateus Poente

ENTIDADE	DATA	COMENTÁRIOS EFETUADOS	PONDERAÇÃO DA EQUIPA
		<p>quer os restantes sectores não abrangidos quer os fluxos específicos que lhes possam estar associados." (Página 8/13)</p> <p>"Em conformidade com as boas práticas existentes em matéria de AAE, recomenda-se que os indicadores de avaliação sejam limitados a dois ou três por critério, de modo que seja possível manter o foco estratégico, pelo que se sugere um esforço de síntese antes de avançar para a próxima fase da avaliação ambiental." (Página 9/13)</p> <p>"Realça-se ainda que os indicadores apresentados devem encontrar-se associados a valores de referência e a metas a atingir, determinantes para a avaliação dos efeitos significativos decorrentes da implementação do PP, as quais devem encontrar-se em consonância com as metas constantes nos documentos hierarquicamente superiores e referenciados no QRE, aspeto que deve ser completado na fase seguinte deste procedimento de AAE." (Página 9/13)</p> <p>"No FCD3 o indicador "Território coberto por infraestruturas de Saneamento de água residuais (SAR) (% (EMARVR/CMVR)" deve ser eliminado, pois já decorre do n.º 5 do artigo 24.º do RJUE que o pedido de licenciamento das obras referidas na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º deve ser indeferido na ausência de arruamentos ou de infraestruturas de abastecimento de água e saneamento ou se a obra projetada constituir, comprovadamente, uma sobrecarga incompressível para as infraestruturas existentes." (Página 9/13)</p> <p>"Ainda no FCD 3 verifica-se que a temática das alterações climáticas é abordada numa perspetiva de adaptação às mesmas, devendo, contudo, ser igualmente considerada a vertente da mitigação das emissões de GEE." (Página 9/13)</p>	<p>A equipa da AAE ponderou a sugestão, no entanto, uma vez que à data da sua ponderação já tinha elaborado o Relatório Ambiental Preliminar e, conseqüentemente, aferido os indicadores, optou-se por não eliminar os indicadores, que possibilitavam já uma visão focada sobre cada FCD.</p> <p>Os valores de referência e/ou metas são indicados/as nos indicadores presentes no <i>Programa de Gestão e Monitorização Ambiental</i> (ponto VII.).</p> <p>Eliminado indicador em questão e inserido novo indicador referente à rede de saneamento: "<i>Capacidade de recolha adicional das infraestruturas de águas residuais e pluviais</i>".</p> <p>Inserido indicador "<i>Evolução das emissões de Gases com Efeito de Estufa no concelho (de acordo com o inventário nacional de emissões atmosféricas)</i>" no critério de avaliação "<i>Qualidade Ambiental</i>", no objetivo</p>



GIPP, Lda.

Gestão Integrada de Projectos e Planeamento

Câmara Municipal de Vila Real

Plano de Pormenor de Mateus Poente

ENTIDADE	DATA	COMENTÁRIOS EFETUADOS	PONDERAÇÃO DA EQUIPA
		<p>"As medidas de adaptação identificadas no P-3AC, como forma de minimizar os impactos das alterações climáticas sobre o plano, devem ser consideradas como referencial para efeitos de implementação de eventuais medidas de minimização dos impactos." (Página 10/13)</p>	<p>Foram integradas as medidas de adaptação identificadas no P-3AC que poderão ser concretizadas pela e/ou que se adaptam à Proposta de Plano. Foram inseridas medidas no ponto VI.1. - <i>Recomendações para o Planeamento</i> e no ponto VI.2. - <i>Recomendações para o Seguimento e Gestão</i>.</p>
		<p>"Em termos de mitigação das alterações climáticas, importa assegurar e promover os objetivos estabelecidos no PNEC 2030, nomeadamente assegurar uma trajetória sustentável de redução das emissões nacionais de GEE de forma a alcançar uma meta de -18% a -23% em 2020 e de -45% a -55% em 2030 em relação a 2005, um aumento de 35% na eficiência energética e 47% de incorporação de energias renováveis, garantindo o cumprimento dos compromissos nacionais de mitigação e colocando Portugal em linha com os objetivos europeus. As linhas de atuação identificadas no PNEC 2030, como forma de redução de emissões de gases com efeito de estufa, devem ser consideradas como referencial para efeitos de implementação de eventuais medidas de minimização dos impactos, a ter em conta em função das tipologias dos projetos." (Página 10/13)</p>	<p>No ponto VI.1. - <i>Recomendações para o Planeamento</i> e no ponto VI.2. - <i>Recomendações para o Seguimento e Gestão</i> já são contempladas ou foram adaptadas medidas de adaptação que contribuem para os objetivos estabelecidos no PNEC 2030, que poderão ser concretizadas pela e/ou que se adaptam à Proposta de Plano. São propostas medidas que promovem a mobilidade sustentável e a adoção de soluções sustentáveis, traduzindo um menor uso de transportes motorizados, menor consumo de energia e água, integração de energias renováveis, entre outros.</p>
		<p>"Por fim, verifica-se que o RDA em análise não apresenta uma estratégia de comunicação, referindo-se apenas aos momentos de consulta previstos no regime jurídico de AAE." (Página 10/13)</p>	<p>Mencionada a fase de consulta pública no ponto II.2.1.1. - <i>Consulta pública</i>.</p>
		<p>"Fases seguintes do procedimento de AAE: No que diz respeito à fase subsequente do procedimento de AAE, ou seja, a elaboração do Relatório Ambiental (RA), alerta-se para os aspetos apontados acima. Deve ser desenvolvido um programa de seguimento, que deve ser pragmático e</p>	<p>No Relatório Ambiental Preliminar já tinha sido definido um <i>Programa de Gestão e Monitorização Ambiental</i>, tendo sido o mesmo aferido para incorporação no presente documento. O programa incorpora</p>

Avaliação Ambiental Estratégica

D:\G360-PP e AAE\Itabeus\AAE\RA-RO2\G360-AAE-REL-RA-RO2.docx

xxxxvii/xviii

Relatório Ambiental - Maio de 2023

Normal.dotm



GIPP, Lda.

Gestão Integrada de Projectos e Planeamento

Câmara Municipal de Vila Real
Plano de Pormenor de Mateus Foente

ENTIDADE	DATA	COMENTÁRIOS EFETUADOS	PONDERAÇÃO DA EQUIPA
		<p>verificável, não ultrapassando os 20 indicadores. A experiência mostra que Planos que definiram muitos indicadores de monitorização não conseguiram concretizar a avaliação e controlo da AAE." (Página 10/13)</p> <p>"De acordo com o art.º 6 do RJAAE está previsto que em simultâneo com o RA, seja apresentado um Resumo Não Técnico (RNT). Este deverá ser efetuado com recurso a linguagem própria, simples, clara, concisa e sem termos técnicos, acessível a todos os públicos. O RNT deverá ser um documento autónomo e sintético, não ultrapassando as 20 páginas, excluindo cartografia, se necessário. Concorda-se genericamente com a proposta de estrutura apresentada." (Página 10 e 11/13)</p> <p>"Salienta-se que a ponderação dos contributos das ERAE relativamente ao RDA deve constar no RA a desenvolver, em tabela própria, com justificação dos contributos eventualmente não considerados." (Página 11/13)</p> <p>"No RA deverão ser identificadas as autoridades ambientais e de saúde a consultar, bem como o público-alvo e ONG que eventualmente se poderão pronunciar." (Página 11/13)</p> <p>"Outros aspetos a considerar no processo de elaboração do PP e AAE (...) Integrar normas que traduzam as 'Diretrizes e Medidas de Minimização dos Efeitos do Plano' resultantes da AAE do presente processo." (Página 11/13)</p> <p>"Outros aspetos a considerar no processo de elaboração do PP e AAE (...) Reforçar as medidas e retiras relacionadas com as</p>	<p>32 indicadores, porém todos de fácil aferição, promovendo de igual modo a sua realização.</p> <p>Apresentado.</p> <p>Apresentado em anexo (Anexo II, III e IV).</p> <p>Identificando no Quadro II.1 – Quadro de governança e no Quadro VII.2 – Quadro de governança e descrito no ponto II.2.1.1. – Consulta pública e no ponto II.3.1. – Quadro de Governança.</p> <p>Entende-se que o presente documento incorpora as "Diretrizes e Medidas de Minimização dos Efeitos do Plano", através de um acompanhamento próximo à elaboração da Proposta de Plano e através dos diversos contributos/ recomendações efetuadas.</p> <p>A presente AAE contempla a problemática das Alterações Climáticas, definindo diversas</p>



GIPP, Lda.

Gestão Integrada de Projectos e Planeamento

Câmara Municipal de Vila Real

Plano de Pormenor de Mateus Poente

ENTIDADE	DATA	COMENTÁRIOS EFETUADOS	PONDERAÇÃO DA EQUIPA
		<p>alterações climáticas (AC) nas duas vertentes de mitigação e de adaptação." (Página 11/13)</p> <p>"Outros aspetos a considerar no processo de elaboração do PP e AAE (...) Implementar medidas que visem mitigar o efeito das ilhas de calor urbano, designadamente através da implantação de estruturas arbóreas e arbustivas em arruamentos, praças e largos, e demais estruturas verdes." (Página 11/13)</p> <p>"Outros aspetos a considerar no processo de elaboração do PP e AAE (...) Reforçar a previsão dos mecanismos e técnicas de promoção de infiltração das águas pluviais e/ou o seu aproveitamento, de forma a reduzir os caudais afluentes à respetiva rede de drenagem e a promover o uso eficiente da água. (...) Reforçar a criação de zonas verdes e respetiva modelação do terreno que facilite a infiltração de água. (...) Reduzir ao mínimo a impermeabilização dos espaços exteriores, com a adoção de pavimentos em materiais permeáveis no espaço privado e no espaço público (passelos, calçadas, praças, estacionamento, acessos pedonais, pistas cicláveis, etc.) e, sempre que possível, prever a aplicação de pavimentos permeáveis e porosos." (Página 12/13)</p>	<p>recomendações que mitigam e adaptam o território a esta realidade.</p> <p>Na Proposta de Plano é definida a arborização dos arruamentos e na presente AAE são descritas recomendações que mitigam o efeito de ilha de calor urbano, tal como garantir o uso de espécies arbóreas e de revestimento vegetal na praça central.</p> <p>Através de recomendações consequentes da presente AAE, promove-se a permeabilização dos espaços exteriores, a infiltração das águas pluviais e o seu uso para limpezas, regas, entre outros. Destacam-se as recomendações: "Recomenda-se que na praça sejam integradas soluções de escoamento/ infiltração do tipo "bio valetas" ou "Garantir que as áreas verdes de uso público cumpram uma permeabilidade não inferior a 90%, adquirindo funções de jardins de infiltração".</p>
		<p>"Outros aspetos a considerar no processo de elaboração do PP e AAE (...) Prever requisitos específicos a observar nos projetos dos edifícios de forma a promover a eficiência hídrica dos mesmos. (...) e reutilização de águas cinzentas e pluviais para usos não potáveis." (Página 12/13)</p>	<p>Através do disposto pelo PUVR e da integração na Proposta de Plano de recomendações consequentes da presente AAE, promove-se a eficiência hídrica dos edifícios. Destaca-se a recomendação: "Deverá se estabelecer uma política de incentivos para as operações urbanísticas que adotem soluções sustentáveis, nomeadamente de eficiência hídrica, (...), assegurando a reutilização, recuperação e renovação dos recursos, num processo integrado, tendo em conta as perspetivas de</p>

Avaliação Ambiental Estratégica

D:\G360-PP e AAE Mateus\AAE\RA-RU2\G360-AAE-REL-RA-R02.docx

xxxix/xviii

Relatório Ambiental - Maio de 2023

Normal.dctm



GIPP, Lda.

Gestão Integrada de Projectos e Planeamento

Câmara Municipal de Vila Real
Plano de Pormenor de Mateus Poente

ENTIDADE	DATA	COMENTÁRIOS EFETUADOS	PONDERAÇÃO DA EQUIPA
		<p>"Outros aspetos a considerar no processo de elaboração do PP e AAE (...) Implementar a escolha de espécies vegetais que visem a redução da procura de água potável (...) Promover a plantação de espécies vegetais com maior capacidade de captura de carbono." (Página 12/13)</p>	<p><i>mitigação e adaptação às alterações climáticas".</i></p> <p>Através de recomendações consequentes da presente AAE, promove-se o uso de material vegetal com poucas exigências hídricas e com maior capacidade de captura de carbono. Destacam-se as recomendações: <i>"Deverão ser privilegiadas as espécies autóctones e/ou bem-adaptadas às condições edafoclimáticas locais, sempre com baixas exigências hídricas e grande capacidade de captura de carbono, e os revestimentos vegetais deverão ser resistentes à seca".</i></p>
		<p>"Outros aspetos a considerar no processo de elaboração do PP e AAE (...) A redução do consumo de materiais e aumento das taxas de reutilização e reciclagem de materiais." (Página 12/13)</p>	<p>Através do disposto pelo PUVR e da integração na Proposta de Plano de recomendações consequentes da presente AAE, promove-se a redução de consumo, o aumento da reutilização e da reciclagem. Destacam-se as recomendações: <i>"Deverá se estabelecer uma política de incentivos para as operações urbanísticas que adotem soluções sustentáveis (...), tendo em conta as perspetivas de mitigação e adaptação às alterações climáticas"</i> e <i>"Recomenda-se que sejam devidamente definidos os pontos de recolha de resíduos sólidos urbanos, tanto de recolha indiferenciada, como de recolha seletiva"</i>.</p>



GIPP, Lda.

Gestão Integrada de Projectos e Planeamento

Câmara Municipal de Vila Real
Plano de Pormenor de Mateus Poente

Anexo IV - Ponderação dos pareceres recebidos ao Relatório Ambiental – versão de julho de 2022 (ponderados no Relatório Ambiental – presente versão)

ENTIDADE	DATA	COMENTÁRIOS EFETUADOS	PONDERAÇÃO DA EQUIPA
CCDRN Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	08/2022	<p>"É apresentado (...) os FCD, com indicação dos respetivos critérios de avaliação, objetivos de sustentabilidade que se pretendem atingir e indicadores a aferir, (...), com o que genericamente se concorda. Sobre este ponto, recomenda-se a reavaliação de alguns indicadores propostos, no sentido de, quando possível e aplicável, adequar os indicadores à escala do Plano, de modo a permitir aferir as alterações resultantes da concretização do Plano e sua evolução na área afeta diretamente ao mesmo e na sua envolvente próxima." (Página 4/8)</p> <p>"De acordo com o Plano proposto e segundo o RA, espera-se uma grande redução da área permeável, que passará de 100% para 6,36%, o que se entende ser uma alteração significativa. (...), o aumento da área impermeável provocará menor capacidade de amortização de caudais em situação de elevada precipitação, efeito previsto no cômputo das AC, agravada pela proximidade a um curso de água (afluente do rio Corgo), o que predispõe a situações de risco de cheia e/ou inundação e ao aumento da probabilidade de afetação de pessoas e bens. Por outro lado, o próprio RA sugere a mitigação dos efeitos da forte impermeabilização do solo prevista no Plano, pela recomendação de medidas de mitigação específicas, designadamente, através do incentivo à utilização de pavimentos que permitam alguma permeabilidade do solo em determinadas zonas do Plano. Entende-se que estes aspetos deverão ser devidamente considerados no Plano e demonstrados na próxima versão do RA." (Página 5/8)</p>	<p>A maioria dos indicadores são à escala do Plano. Porém, ao nível do turismo propõe-se alguns indicadores à escala do concelho, de modo a analisar a sustentabilidade de uma proposta turística para a área do Plano. Os restantes indicadores que não são à escala do Plano, que são ao nível da freguesia, concelho ou região, mostram-se necessários por não existir informação equivalente à escala do Plano. Posto isto, e na sequência da reavaliação de alguns indicadores propostos, não foram feitas quaisquer alterações.</p> <p>As recomendações, referentes à mitigação dos efeitos de impermeabilização do solo, foram integradas na nova Proposta de Plano, nomeadamente foi definido uma "permeabilidade nunca inferior a 15%" para a praça (alínea c) do Art.º 17º - Revestimentos).</p>



GIPP, Lda.

Gestão Integrada de Projectos e Planeamento

Câmara Municipal de Vila Real
Plano de Pormenor de Mateus Poente

ENTIDADE	DATA	COMENTÁRIOS EFETUADOS	PONDERAÇÃO DA EQUIPA
		"Tendo por objetivo a manutenção de espécies existentes na área e ecologicamente adequadas, o Relatório propõe que sempre que o Plano o permita, devem ser mantidas (transplantadas) as espécies arbóreas autóctones existentes, mais resilientes face às AC, nomeadamente na execução dos espaços verdes urbanos, o que se entende deverá ser atendido; A Proposta de Plano deverá definir pontos de estacionamento para bicicletas e outros veículos não motorizados, situação ainda não assegurada no Plano; (...)." (Página 6/8)	Recomendações integradas na nova Proposta de Plano.
		"Deverá ser dada particular atenção ao adequado estabelecimento futuro das infraestruturas viárias, no sentido de acautelar novos ou agravados constrangimentos de tráfego; (...)." (Página 6/8)	Na área do Plano, as infraestruturas viárias estruturantes são as previstas pelo Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real.
		"Deverá ser dada particular atenção ao (...); bem como assegurar a abrangência adequada da rede de transportes públicos, a partir do ponto central na área do Plano. (...) Por outro lado, e tal como recomendado no Relatório, a garantia da instalação de estabelecimentos de proximidade vem de encontro aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, que se entendem a priorizar no âmbito deste Plano." (Página 6/8)	Elaboradas recomendações no ponto VI.2 - <i>Recomendações para o Seguimento e Gestão.</i>
		"Tal como identificado e recomendado no RA, entendem-se pertinentes e a serem atendidas no Plano, em particular, as seguintes medidas: Deverá ser definido um índice máximo de impermeabilização do solo para a praça, garantindo a existência de espaços verdes e/ou permeáveis; (...) Deverão ser criados incentivos para os edifícios sustentáveis, nomeadamente que reutilizem as águas pluviais ou as residuais tratadas e que promovam a eficiência energética e produção para autoconsumo de energia com base em energias renováveis." (Página 6/8)	Recomendação integrada na nova Proposta de Plano.

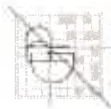


GIPP, Lda.

Gestão Integrada de Projectos e Planeamento

Câmara Municipal de Vila Real
Plano de Pormenor de Mateus Poente

ENTIDADE	DATA	COMENTÁRIOS EFETUADOS	PONDERAÇÃO DA EQUIPA
		<p>"Tal como identificado e recomendado no RA, entendem-se pertinentes e a serem atendidas no Plano, em particular, as seguintes medidas: (...) No caso de execução do equipamento infantil no espaço proposto, deverá ser garantida uma permeabilidade do solo igual ou superior a 85%." (Página 6/8)</p> <p>"Tal como identificado e recomendado no RA, entendem-se pertinentes e a serem atendidas no Plano, em particular, as seguintes medidas: (...) Deverão ser criados incentivos para os edifícios sustentáveis, nomeadamente que reutilizem as águas pluviais ou as residuais tratadas e que promovam a eficiência energética e produção para autoconsumo de energia com base em energias renováveis." (Página 6/8)</p>	<p>Mencionado no relatório da Proposta de Plano.</p>
		<p>"Mais uma vez se reforça a importância da inclusão de disposições regulamentares, mecanismos e/ou incentivos, que orientem e incentivem os particulares para as opções de adaptação definidas pela EMAAC passíveis de serem concretizadas através do Plano em análise." (Página 6/8)</p>	<p>Já está previsto através do Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real, onde se insere a proposta de Plano, porém a recomendação em questão foi integrada na Proposta de Plano através do Artigo n.º 9.º - <i>Princípios de adaptação e mitigação das alterações climáticas.</i></p>
		<p>"Relativamente ao FCD Ambiente, considera-se que deveria ser incluído um indicador que avaliasse o grau de satisfação da população residente e/ou utilizadora da área do Plano." (Página 7/8)</p>	<p>Através do disposto pelo PUVR e da integração na Proposta de Plano de recomendações consequentes da presente AAE, promove-se a adaptação do território e a mitigação face às alterações climáticas. Destaca-se a recomendação: "<i>Deverá se estabelecer uma política de incentivos para as operações urbanísticas que adotem soluções sustentáveis, nomeadamente de eficiência hídrica, eficiência energética, contemplando a integração de energias renováveis, eficiência de materiais, entre outros, assegurando a reutilização, recuperação e renovação dos recursos, num processo integrado, tendo em conta as perspetivas de mitigação e adaptação às alterações climáticas.</i>"</p>
			<p>Integrado no Programa de Gestão e Monitorização Ambiental proposto.</p>



GIPP, Lda.

Gestão Integrada de Projectos e Planeamento

Câmara Municipal de Vila Real

Plano de Pormenor de Mateus Poente

ENTIDADE	DATA	COMENTÁRIOS EFETUADOS	PONDERAÇÃO DA EQUIPA
APA Agência Portuguesa do Ambiente	06/09/2022	"Outras considerações: Sem prejuízo pelo exposto, o texto deverá ser revisto, inclusive o Resumo Técnico, dado terem-se detetado grialhas ortográficas e de sintaxe, bem como texto repetido na mesma página." (Página 7/8)	Texto revisto e alterado quando detetadas as grialhas ortográficas e de sintaxe.
		"A APA emitiu parecer sobre a Definição de Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), através do ofício (...) de 27/07/2022, tendo salientado, para além de questões sobre o Relatório de Definição do Âmbito (RDA) e do alcance da informação a incluir no Relatório Ambiental (RA), as matérias que merecem a devida ponderação na proposta de PP a apresentar, que se recuperam em seguida: (...)" (Página 2, 3, 4 e 5/15)	Ponderado de acordo com o anexo anterior: <i>Anexo II - Ponderação dos pareceres recebidos à Definição do Âmbito (ponderados no Relatório Ambiental - presente versão).</i>
		"O RP (Relatório do Plano) deve ser completado e revisto, nomeadamente, com os aspetos seguintes que se encontram em falta: Identificar de que forma as considerações ambientais do RA foram integradas no PPMP (conforme artigo 10.º do RJAAE e indicado no RA apresentado). Importa garantir a articulação da proposta de Plano com a AAE realizada." (Página 5/15)	Articulação demonstrada no presente RA, no ponto VI.1. - <i>Recomendações para o Planeamento.</i>
		"O documento, disponibilizado na PCGT a 26/07/2022, não teve em conta o parecer desta Agência relativamente à definição do âmbito, uma vez que o mesmo foi enviado a 27/07/2022. Assim, é de mencionar que o parecer se encontra válido e deve ainda ser tido em consideração na revisão do RA a sujeitar a consulta pública, uma vez que muitos dos comentários/sugestões se mantêm válidos." (Página 8/15)	Os aspetos que devem ser corrigidos, completados ou melhorados e que já foram mencionados no anterior parecer da APA, são ponderados de acordo com o anexo anterior: <i>Anexo II - Ponderação dos pareceres recebidos à Definição do Âmbito (ponderados no Relatório Ambiental - presente versão).</i>
		"Também relativamente aos indicadores do Quadro VII.1, verifica-se que são em número excessivo. Reitera-se que as boas práticas existentes em matéria de AAE consideram que não se deve ultrapassar os 20 indicadores. A experiência mostra que Planos ou	No Relatório Ambiental Preliminar já tinha sido definido um <i>Programa de Gestão e Monitorização Ambiental</i> , tendo sido o mesmo aferido para incorporação no presente documento. O programa incorpora 33 indicadores. Porém todos de fácil

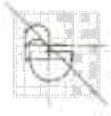
Avaliação Ambiental Estratégica

xlv/xviii

Relatório Ambiental - Maio de 2023

D:\IG360-PP e AAE Mateus\AAE\RA-R02\IG360-AAE-REL-RA-R02.docx

Normal.dotm



GIPP, Lda.

Gestão Integrada de Projectos e Planeamento

Câmara Municipal de Vila Real
Plano de Pormenor de Mateus Poente

ENTIDADE	DATA	COMENTÁRIOS EFETUADOS	PONDERAÇÃO DA EQUIPA
TdP Turismo de Portugal, I.P.	01/09/2022	Programas que definiram muitos indicadores de monitorização não conseguiram concretizar a avaliação e controlo da AAE." (Página 10/15)	aferição, promovendo de igual modo a sua realização.
		"As diretrizes de gestão e medidas de minimização dos efeitos do Plano apresentadas no RA terão de ser priorizadas, refletidas e demonstradas no desenvolvimento da proposta de Plano e nas suas peças, de acordo com o definido na alínea h) do n.º 1 do artigo 6º do RJAAE." (Página 10/15)	As diretrizes de gestão e medidas de minimização dos efeitos do Plano são apresentadas no ponto VI.1. – <i>Recomendações para o Planeamento</i> , sendo descrita a sua ponderação em Proposta de Plano, e no ponto VI.2. – <i>Recomendações para o Seguimento e Gestão</i> .
		"A "ET27" é agora referida no subcapítulo IV.1.1 "Estratégia para o Turismo", pelo que, ao tratar-se de uma estratégia de âmbito nacional, a mesma deverá integrar o Quadro de Referência Estratégico (QRE) elencado no capítulo IV.1. "Quadro de Referência Estratégico" (Pág. 28)." (Página 4/5)	Elencado na listagem apresentada no capítulo IV.1 – <i>Quadro de Referência Estratégico</i> .
		"Tendo em conta a relação entre os objetivos do plano e a ET27 representada no Quadro IV.1 "Síntese da relação entre os objetivos do PPMP com o QRE" (Pág. 32), considera-se que esta relação deverá ser, de um modo geral, reforçada, propondo-se a seguinte correspondência: OBJ1 "forte"; OBJ2, OBJ3 e OBJ 4 "média"." (Página 4/5)	Alterado.
		"No que respeita aos indicadores de monitorização e avaliação da atividade turística no concelho indicados no Quadro IV.4 "Fatores críticos, critérios, objetivos de sustentabilidade e indicadores" (Pág. 36), propõe-se para o efeito, a retificação dos indicadores referentes à "Capacidade de alojamento turístico na área do PPMP (n.º)" para "Capacidade de alojamento turístico na área do PPMP (n.º camas/utentes)", e "Capacidade de alojamento turístico no concelho por categoria de estabelecimentos (n.º)" para "Capacidade de alojamento turístico no concelho (N.º de camas/utentes)", que deverá abranger os estabelecimentos de Alojamento	Indicadores alterados.



GIPP, Lda.

Gestão Integrada de Projectos e Planeamento

Câmara Municipal de Vila Real

Plano de Formenor de Mateus Poente

ENTIDADE	DATA	COMENTÁRIOS EFETUADOS	PONDERAÇÃO DA EQUIPA
		Turístico (ET e AL) podendo, em alternativa, autonomizar estas duas componentes." (Página 5/5)	

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL




PLANO DE PORMENOR DE MATEUS POENTE

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

Resumo Não Técnico

Maio de 2023





O QUE É UMA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA?

A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) identifica, descreve e avalia os eventuais efeitos ambientais significativos resultantes de um Plano ou Programa, durante a sua elaboração e após a sua aprovação. Este instrumento apoia o processo de tomada de decisão, ou seja, de aprovação ou não do Plano ou Programa, garantindo um desenvolvimento sustentável.

A legislação em vigor impõe a obrigatoriedade de elaboração de uma AAE para muitos dos processos de elaboração, alteração e revisão de Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT). O Plano em análise, que é um PMOT, fica sujeito a AAE, por se desenvolver numa área considerada sensível, a Zona Especial de Proteção do Alto Douro Vinhateiro.

O QUE É UM RESUMO NÃO TÉCNICO?

O presente documento pretende constituir-se como o Resumo Não Técnico do Relatório Ambiental, referente ao procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica do Plano em análise.

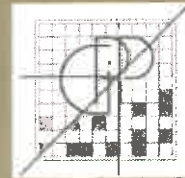
O Relatório Ambiental corresponde à segunda fase do referido procedimento, efetuando-se a avaliação ambiental das propostas do Plano, tendo por base os Fatores Críticos para a Decisão (FCD), que são os temas fundamentais vistos como fatores de sucesso numa tomada de decisão. Pretende-se com o presente documento – Resumo Não Técnico (RNT) – apresentar de forma sintética, resumida e numa linguagem clara e acessível os principais aspetos analisados no Relatório Ambiental. Assim, a análise deste documento não dispensa a consulta do Relatório Ambiental, nem da Proposta de Plano.

QUEM É QUE ELABORA O PLANO EM ANÁLISE?

E QUEM ELABORA A AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA?

A entidade responsável pela elaboração do Plano em análise é a Câmara Municipal de Vila Real, entidade à qual compete a elaboração da respetiva Avaliação Ambiental Estratégica. A Câmara Municipal é, também, responsável pela promoção de consultas às entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades, possam interessar os efeitos do Plano e ao público em geral.

Para a elaboração do Plano, a Câmara Municipal fez um contrato com o Promotor – *Belumi Investments*. A equipa contratada para o desenvolvimento do plano foi a *Santelmo & Pereira, Arquitectos, Lda.*, em conjunto com *GIPP - Gestão Integrada de Projectos e Planeamento, Lda.* A AAE foi desenvolvida pela *GIPP - Gestão Integrada de Projectos e Planeamento, Lda.*



AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO PLANO DE PORMENOR DE MATEUS POENTE

Resumo Não Técnico
Maio de 2023

GIPP, Lda.

Gestão Integrada de Projectos e Planeamento

**Câmara Municipal
de Vila Real**

ONDE SE LOCALIZA O PLANO?

A área de intervenção do Plano em análise localiza-se no concelho de Vila Real, pertencente à Região Norte e sub-Região Douro, e insere-se na cidade de Vila Real, num espaço ainda livre de ocupação urbana, numa área de expansão da cidade, mais precisamente na continuidade do lugar de Mateus.

Esta área integra-se na Freguesia de Vila Real (que resultou da agregação das freguesias centrais da cidade) e na Freguesia de Mateus.

QUAIS SÃO AS CARACTERÍSTICAS DA ÁREA DE INTERVENÇÃO?

A área de intervenção abrange uma superfície de 7 hectares, aproximadamente.

Atualmente, o carácter da área é rural, porém encontra-se em abandono, sem qualquer plantação, cultivo ou outro tipo de produção e/ou função, demonstrando um certo grau de degradação ecológica. No entanto, verifica-se a existências de algumas oliveiras e carvalhos de forma pontual e dispersa.

De forma notória, a área de intervenção mostra-se expectante à ocupação urbana, sendo circundada por uma ocupação urbana em expansão, a cidade de Vila Real (nascente) e o lugar de Mateus.

Destaca-se que a área do Plano adquire boas acessibilidades, tanto a nível viário, como por modos suaves, e que a envolvente apresenta um défice de pontos de recolha seletiva de resíduos sólidos urbanos.



AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO PLANO DE PORMENOR DE MATEUS POENTE

Resumo Não Técnico
Maio de 2023

GIPP, Lda.

Gestão Integrada de Projectos e Planeamento

**Câmara Municipal
de Vila Real**

EM QUE CONSISTE O PLANO EM ANÁLISE?

O Plano em análise é o **Plano de Pormenor de Mateus Poente**, que se enquadra, parcialmente, na Subunidade Operativa de Planeamento e Gestão 6 – Mateus, definida no Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real. Esta subunidade é classificada como um espaço central a estruturar, denominada de Mateus.

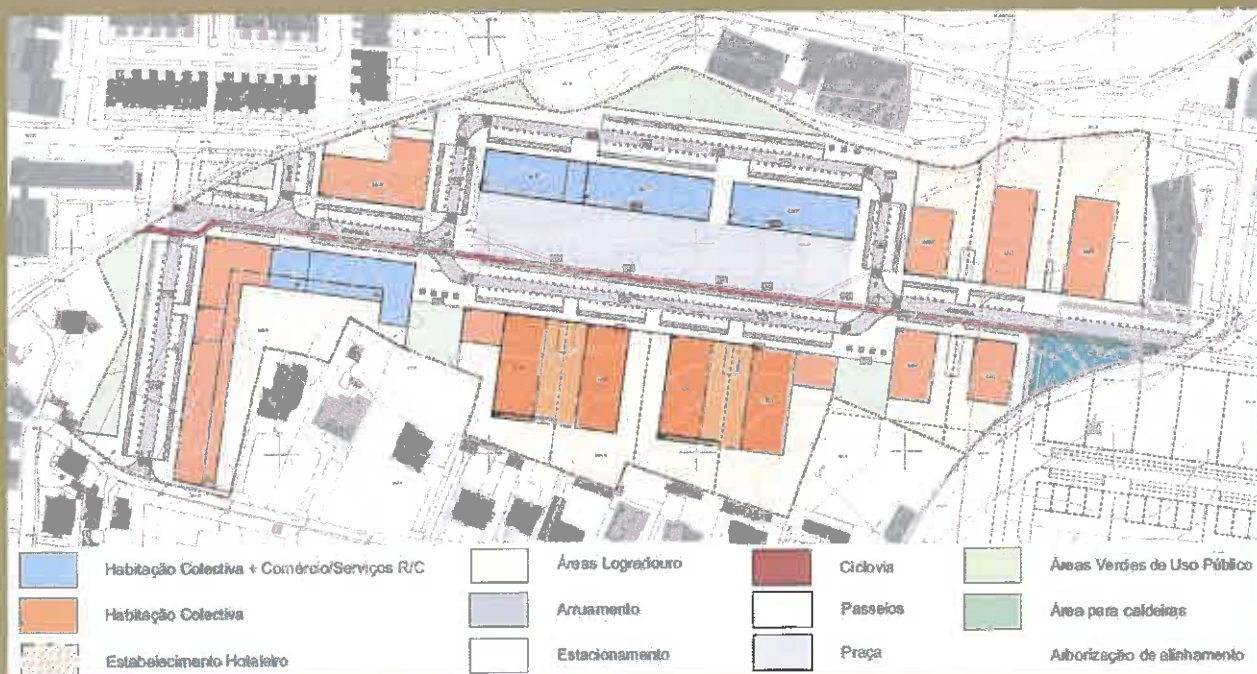
Os objetivos do Plano de Pormenor de Mateus Poente são:

- (OBJ1) Estruturação de uma centralidade que promova uma urbanidade qualificada e sustentável, assente numa intervenção planeada e global;
- (OBJ2) Eliminar a fragmentação urbana;
- (OBJ3) Criação de espaços de utilização coletiva;
- (OBJ4) Articulação com estrutura ecológica urbana.

O Plano propõe habitação coletiva e define a possibilidade de comércio e/ou serviços, no rés-do-chão dos edifícios a norte da praça, e a possibilidade de instalação de unidades de estabelecimentos hoteleiros, em dois dos quatro lotes a sul de uma praça.

A Proposta de Plano planeia uma ampla praça central de utilização coletiva e espaços verdes, maioritariamente de enquadramento.

Refere-se que a praça será revestida com pavimento semipermeável.



Planta de Implantação da Proposta de Plano

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO PLANO DE PORMENOR DE MATEUS POENTE

Resumo Não Técnico
Maio de 2023

GIPP, Lda.

Gestão Integrada de Projectos e Planeamento

**Câmara Municipal
de Vila Real**

COMO É QUE A AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA AVALIA O PLANO?
 QUAIS SÃO OS FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO?

A presente Avaliação Ambiental Estratégica avalia o Plano de Pormenor de Mateus Poente através dos Fatores Críticos para a Decisão, que são os temas que se consideram fundamentais avaliar, de modo a aferir o contributo da Proposta de Plano para um desenvolvimento sustentável do território.

Aos Fatores Críticos para a Decisão (FCD) associam-se a Critérios de Avaliação (CA), que, de igual modo, se consideram cruciais para a aferição de um desenvolvimento sustentável, sobre os quais são estipulados Objetivos de Sustentabilidades (OS), aferidos através de diversos indicadores.

FCD	CA	OS
URBANISMO	Qualidade Urbana	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a qualidade urbanística e paisagística do edificado Criação de espaços verdes urbanos Promoção da arborização do espaço público Conexão com a Estrutura Ecológica Concretização da estratégia do PUVR
	Coesão Territorial	<ul style="list-style-type: none"> Colmatação e coesão da estrutura urbana envolvente Promover a coesão territorial, através de uma rede de mobilidade sustentável
	Atratividade turística	<ul style="list-style-type: none"> Contribuir para a oferta turística do concelho
POPULAÇÃO	População Residente	<ul style="list-style-type: none"> Promover a fixação da população Promover a empregabilidade da população
	Coesão Social	<ul style="list-style-type: none"> Criação de espaços públicos de utilização coletiva Promover a instalação de comércio, serviços e equipamentos de proximidade
AMBIENTAL	Qualidade ambiental	<ul style="list-style-type: none"> Contribuir para o bom funcionamento do ciclo hidrológico Promover uma gestão adequada da qualidade do ar Assegurar a gestão adequada dos resíduos gerados Garantir a eficiência das Infraestruturas básicas
	Alterações climáticas	<ul style="list-style-type: none"> Integrar medidas e ações que contribuam para a Adaptação às Alterações Climáticas



AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO PLANO DE PORMENOR DE MATEUS POENTE

**Resumo Não Técnico
 Maio de 2023**

GIPP, Lda.

Gestão Integrada de Projectos e Planeamento

**Câmara Municipal
 de Vila Real**

TENDO EM CONTA OS FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO, QUAL É A SITUAÇÃO ATUAL E TENDENCIAL DA ÁREA DE INTERVENÇÃO E/OU ENVOLVENTE?

E QUAIS SÃO OS PRINCIPAIS EFEITOS DA PROPOSTA DE PLANO?

E QUAIS SÃO AS RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA?

As tendências expectáveis face à situação atual e na ausência da Proposta de Plano são qualificadas em:

😊 Tendência positiva – OPORTUNIDADE | 😊 Tendência positiva, com particularidade negativa | 😞 Tendência negativa – RISCO

Os efeitos ambientais da concretização da Proposta de Plano são qualificados em:

Positivo pouco significativo 😊 | 😞 Negativo pouco significativo;
 Positivo significativo 😊😊 | 😞😞 Negativo significativo;
 Positivo muito significativo 😊😊😊 | 😞😞😞 Negativo muito significativo
 😐 Insignificativo

Em resultado da identificação dos efeitos fazem-se recomendações que visam a potenciação dos efeitos positivos e a minimização dos efeitos negativos identificados, contribuindo para a concretização dos objetivos de sustentabilidade definidos. Estes foram qualificados consoante a sua ponderação, ou não, na Proposta de Plano em:

😊 Ponderado/Previsto | 😊 Ponderado/Previsto parcialmente | 😞 Não ponderado/previsto

CA Qualidade Urbana (FCD Urbanismo)

SITUAÇÃO ATUAL	<p>A área em estudo não apresenta tecido urbano, verifica-se apenas um parque de estacionamento vedado e não pavimentado de apoio às atividades económicas e aos equipamentos existentes na envolvente.</p> <p>A área localiza-se na continuidade de um território urbano em expansão, a cidade nascente de Vila Real, e na proximidade do centro de Mateus.</p>	SITUAÇÃO TENDENCIAL	<p>😊😊</p> <p>Respondendo às necessidades de expansão da cidade de Vila Real e cumprindo o disposto pelo Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real, a tendência é de aumento da qualidade urbana da área do Plano, uma vez que atualmente verifica-se ausência dessa qualidade, por ser uma área expectante e não urbana.</p>
PRINCIPAIS EFEITOS DA PROPOSTA DE PLANO			
POSITIVOS	<p>😊😊😊</p> <p>A Proposta de Plano propõe a estruturação de uma nova centralidade, contemplando um urbanismo qualificado e planeado e, também, estruturado com a envolvente, eliminando o vazio urbano existente sem identidade.</p> <p>A Proposta de Plano prevê a arborização de quase toda a totalidade das ruas propostas e é planeada a continuidade e coesão da estrutura verde.</p>	NEGATIVOS	<p>😊</p> <p>A Proposta de Plano prevê edifícios com uma diferença de 3 pisos comparativamente com os edifícios contíguos, resultando numa área que se destacará das demais. Porém, na envolvente verifica-se a presença de edifícios com o mesmo n.º de pisos.</p>

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO PLANO DE PORMENOR DE MATEUS POENTE

Resumo Não Técnico
 Maio de 2023

GIPP, Lda.

Gestão Integrada de Projectos e Planeamento

Câmara Municipal

de Vila Real

Considera-se que a Proposta de Plano concretiza a estratégia do PUVR, para a área que lhe é afeta.



São previstos espaços verdes urbanos, denominados de áreas verdes de uso público, com funções de enquadramento e/ou sobrantes.



Refere-se que os espaços verdes propostos não adquirem valências de recreio e/ou lazer. No entanto, é definida a possibilidade de implementação de equipamentos nos espaços verdes a sul.

RECOMENDAÇÕES



A Proposta de Plano deverá privilegiar as espécies nativas e/ou bem-adaptadas às condições locais, com baixas exigências hídricas e com grande capacidade de captura de carbono;

Quando adequado, deverão ser mantidas ou transplantadas as árvores nativas existentes, nomeadamente nos espaços verdes propostos;

Deverá garantir a existência de uma área arborizada na praça, garantindo o conforto bioclimático e possibilitando o recreio passivo;

Sempre que adequado, os arruamentos deverão integrar alinhamentos arbóreos, de modo a promover a qualidade paisagística do ambiente urbano, a melhoria da qualidade do ar e o aumento do conforto bioclimático.

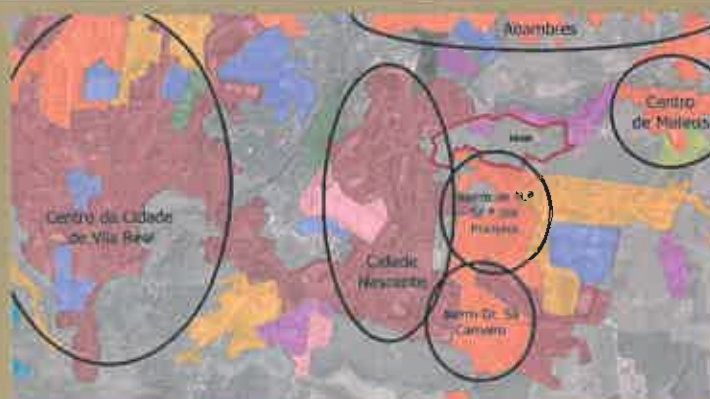


Recomenda-se que os espaços verdes urbanos incluam, para além das funções ambientais e de enquadramento, funções de recreio e lazer.

PARA O PLANO

PARA O SEGUIMENTO

Garantir a execução do Plano de Pormenor de Mateus Poente e a sua conformidade com o Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real.



Estrutura urbana da envolvente próxima

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO PLANO DE PORMENOR DE MATEUS POENTE

Resumo Não Técnico
Maio de 2023

GIPP, Lda.

Gestão Integrada de Projectos e Planeamento

**Câmara Municipal
de Vila Real**

Deverá ser garantida a existência de uma área arborizada na praça, garantindo o conforto bioclimático e possibilitando o recreio passivo.

CA Coesão Territorial (FCD Urbanismo)

SITUAÇÃO ATUAL

A área do Plano, como já referido, não se encontra infraestruturada, porém na proximidade presenciamos diversas infraestruturas rodoviárias, paragens de autocarros e a Ecopista da Linha do Corgo, as quais conferem uma boa acessibilidade à área de intervenção e, conseqüentemente, possibilitam a sua coesão territorial.

SITUAÇÃO TENDENCIAL



A área do Plano insere-se numa categoria de solo urbano a estruturar, de acordo com o Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real. A estruturação da área irá colmatar o tecido urbano deste núcleo da cidade (Cidade nascente/ Mateus), contribuindo para uma maior coesão territorial.

PRINCIPAIS EFEITOS DA PROPOSTA DE PLANO

POSITIVOS



A Proposta de Plano propõe a urbanização de uma área expectante à ocupação urbana, promovendo a colmatação e coesão da estrutura urbana existente. Contempla as vias distribuidoras locais previstas pelo PUVR, que garantem a coesão territorial. Planeia uma ciclovia que se articula com a envolvente e que se conecta à Ecopista da Linha do Corgo.

NEGATIVOS

Sem efeitos negativos.

RECOMENDAÇÕES

PARA O PLANO



A Proposta de Plano deverá definir pontos de estacionamento para bicicletas e outros veículos não motorizados.

PARA O SEGUIMENTO

A Câmara Municipal, em conjunto com os Transportes Urbanos de Vila Real, deverão estudar e formalizar uma paragem para os transportes públicos coletivos dentro da área do Plano;



Ecopista da Linha do Corgo

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO PLANO DE PORMENOR DE MATEUS POENTE

Resumo Não Técnico
Maio de 2023

GIPP, Lda.

Gestão Integrada de Projectos e Planeamento

**Câmara Municipal
de Vila Real**

A arborização deverá ser contínua ao longo da via de mobilidade suave, salvo a exceção de não ser adequado, garantindo o conforto bioclimático.

Os Transportes Urbanos de Vila Real deverão estudar a necessidade, ou não, de reforçar as linhas de transportes públicos coletivos que servirão a população futura da área do Plano;

A Câmara Municipal deverá promover a articulação e conexão da rede de mobilidade suave existente com a proposta pelo Plano em análise;

Sugere-se que sejam feitas ações de formação ou sensibilização dirigidas à população, que promovam a adoção de uma mobilidade suave, em oposição de uma mobilidade motorizada.

CA Atratividade Turística (FCD Urbanismo)

SITUAÇÃO ATUAL

Na envolvente próxima da área do Plano, verifica-se a presença de 1 turismo de habitação (4 unidades de alojamento), 7 estabelecimentos de alojamento local (63 utentes) e 1 estabelecimento de empresa de animação turística.

Refere-se que, a área do Plano insere-se na cidade de Vila Real (parte nascente) e na Região Demarcada do Douro, sendo características potenciadoras do turismo.

SITUAÇÃO TENDENCIAL



A tendência é de aumento dos estabelecimentos de alojamento turístico e de aumento do n.º de dormidas, na envolvente próxima e no concelho de Vila Real.

PRINCIPAIS EFEITOS DA PROPOSTA DE PLANO

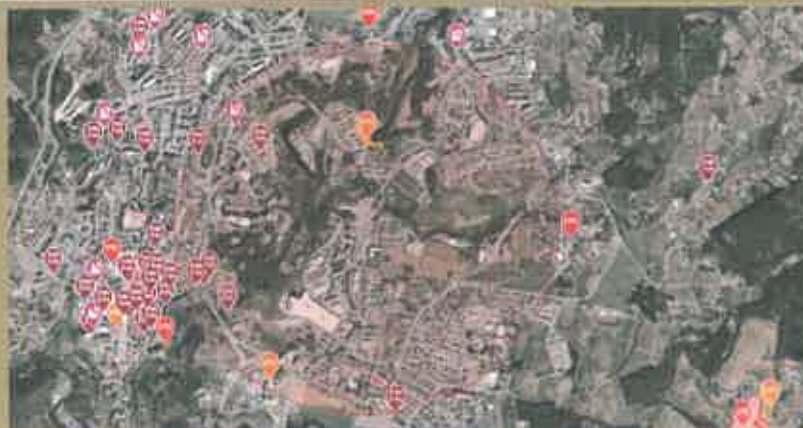
POSITIVOS



A Proposta de Plano possibilita a instalação de um estabelecimento hoteleiro nos Lotes 6 e 7 ou 8 e 9.

NEGATIVOS

Sem efeitos negativos.



Estabelecimentos de alojamento turístico na envolvente

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO PLANO DE PORMENOR DE MATEUS POENTE

Resumo Não Técnico
Maio de 2023

GIPP, Lda.

Gestão Integrada de Projectos e Planeamento

**Câmara Municipal
de Vila Real**

RECOMENDAÇÕES	
PARA O PLANO	PARA O SEGUIMENTO
Sem necessidade de recomendações.	A Câmara Municipal, em conjunto com promotores e outros interessados, deverá equacionar e estudar a viabilidade de instalação de um estabelecimento hoteleiro na área do Plano.

CA População Residente (FCD População)

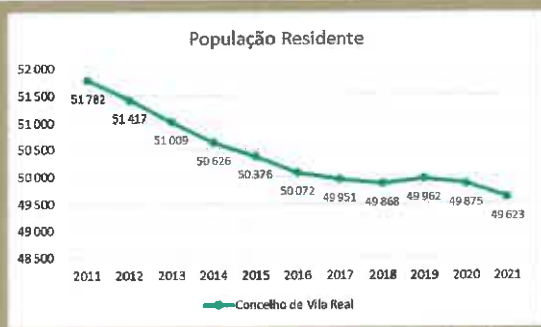
SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO TENDENCIAL
<p>Na área do Plano não existe população residente.</p> <p>Na última década censitária (2011/2021), registou-se um decréscimo de 2.227 habitantes no concelho de Vila Real (-4,3%). Na freguesia de Vila Real, onde se enquadra parcialmente o Plano, a tendência também foi decrescente, embora com menor expressão (-1,2%). Já na freguesia de Mateus, onde também se enquadra o Plano, registou-se um aumento populacional de 4,3%, evidenciando este território como uma área de expansão tendencial da cidade.</p>	<p align="center">😊😊😊</p> <p>A tendência é de aumento da população residente na área do Plano e um contributo positivo para as freguesias onde se insere. Apesar de atualmente não se verificarem quaisquer estruturas urbanas que possibilitem a fixação de população, futuramente a tendência é de infraestruturização urbana da área de intervenção, conseqüente do definido no Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real.</p>

PRINCIPAIS EFEITOS DA PROPOSTA DE PLANO

POSITIVOS	NEGATIVOS
<p align="center">😊😊😊</p> <p>A Proposta de Plano propõe aspetos que concorrem para uma maior atratividade da nova centralidade, resultando na fixação da população futuramente residente na área do Plano.</p>	Sem efeitos negativos.

RECOMENDAÇÕES

PARA O PLANO	PARA O SEGUIMENTO
Sem necessidade de recomendações.	Sem necessidade de recomendações.



Evolução da população residente no concelho de Vila Real

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO PLANO DE PORMENOR DE MATEUS POENTE

Resumo Não Técnico
Maio de 2023

GIPP, Lda.

Gestão Integrada de Projectos e Planeamento

**Câmara Municipal
de Vila Real**

CA Coesão Social (FCD População)

SITUAÇÃO ATUAL

Atualmente, na área do Plano não se verifica qualquer ocupação urbana. Todavia, a área em questão integra um território já servido por diversos estabelecimentos de comércio, serviços e equipamentos de educação, de saúde, administrativos, de lazer/recreio e de caráter social, consequência do Plano se integrar na cidade de Vila Real, parte nascente.

Uma vez que a cidade de Vila Real constitui a sede de distrito com o mesmo nome, possui alguns equipamentos cujo âmbito ultrapassa os limites do município assumindo-se como equipamentos regionais, como a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD) e o Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE.

SITUAÇÃO TENDENCIAL



A tendência é de manter a realidade atual, nomeadamente o número dos espaços e instalações que contribuem para a coesão social.

PRINCIPAIS EFEITOS DA PROPOSTA DE PLANO

POSITIVOS



A Proposta de Plano prevê uma ampla praça central, pública e de utilização coletiva.



Verifica-se a possibilidade de instalação de comércio ou serviços no rés-do-chão dos edifícios. Verifica-se, também, a possibilidade de instalação de um estabelecimento hoteleiro nos Lotes 6 e 7 ou 8 e 9.

NEGATIVOS



A Proposta de Plano não garante que os rés-do-chão sejam afetos a comércio ou serviços, apenas possibilita o uso em questão.



Equipamentos relevantes e de proximidade face à área do Plano

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO PLANO DE PORMENOR DE MATEUS POENTE

Resumo Não Técnico
Maio de 2023

GIPP, Lda.

Gestão Integrada de Projetos e Planeamento

**Câmara Municipal
de Vila Real**

RECOMENDAÇÕES	
<p>PARA O PLANO</p> <p>Recomenda-se que os espaços públicos de utilização coletiva também contemplem espaços verdes;</p> <p>A Proposta de Plano deverá possibilitar e promover a existência de comércio, serviços e/ou equipamento de proximidade, definindo locais para esses usos específicos.</p>	<p>PARA O SEGUIMENTO</p> <p>No sentido de promover a atração e fixação de estabelecimentos de comércios, serviços e/ou equipamentos de proximidade para a área do Plano, a Câmara Municipal deverá desenvolver e implementar um plano de comunicação e de marketing.</p>

CA Qualidade Ambiental (FCD Ambiente)

<p>SITUAÇÃO ATUAL</p> <p>A qualidade do ar na região é, em geral, boa, sendo que em 2020, 74,5% dos dias com registo apresentam um índice Bom ou Muito Bom.</p> <p>A área urbana envolvente encontra-se servida por infraestruturas básicas, nomeadamente de abastecimento de água, de drenagem de águas residuais e de recolha de resíduos urbanos. Porém, verifica-se um défice de ecopontos.</p>	<p>SITUAÇÃO TENDENCIAL</p> <p>A tendência de evolução, na ausência do Plano em análise, e como a área em questão se rege pelo Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real, é a de infraestruturização da área, resultando numa maior cobertura das redes de infraestruturas básicas, previsivelmente uma cobertura total.</p>
--	--

PRINCIPAIS EFEITOS DA PROPOSTA DE PLANO

<p>POSITIVOS</p> <p>A Proposta de Plano considera a infraestruturização da área, em específico das infraestruturas de abastecimento de água (AA) e das de drenagem de águas residuais (AR).</p> <p>Em Planta de Trabalho é feita a espacialização dos pontos de recolha de resíduos sólidos urbanos (RSU).</p>	<p>NEGATIVOS</p> <p>Consequente da Proposta de Plano planear um espaço urbano, prevê-se uma diminuição de área permeável de 100% para 30%. No entanto, são feitas recomendações que pretendem garantir a permeabilidade das áreas verdes de uso público, dos logradouros, dos pavimentos, a reutilização das águas da chuva e/ou o aumento dos espaços verdes.</p>
---	---



Cobertura pelos Ecopontos (a menos de 200 metros)

RECOMENDAÇÕES

PARA O PLANO



Recomenda-se que sejam devidamente definidos os pontos de recolha de resíduos sólidos urbanos, tanto de recolha indiferenciada, como de recolha seletiva;

Recomenda-se que seja definido um índice máximo de impermeabilização do solo para a praça, garantindo a existência de espaços verdes e/ou permeáveis;

Recomenda-se que na praça sejam integradas soluções de escoamento/ infiltração do tipo "bio valetas";

Garantir que as áreas verdes de uso público cumpram uma permeabilidade não inferior a 90%, adquirindo funções de jardins de infiltração;

No caso de execução do equipamento infantil no espaço proposto, deverá ser garantida uma permeabilidade do solo igual ou superior a 85%;

Sugere-se que seja obrigatória a utilização de pavimentos permeáveis ou semipermeáveis nos espaços exteriores (logradouros) das edificações.

PARA O SEGUIMENTO

A Câmara Municipal deverá efetuar a rega dos espaços verdes com águas pluviais ou com águas residuais previamente tratadas, sendo necessário prever infraestruturas que facilitem essa reutilização;

A Câmara Municipal deverá assegurar a monitorização dos consumos de água, pondo em prática as medidas relativas ao setor urbano do Programa Nacional para Uso Eficiente da Água;

Sugere-se que a Câmara Municipal instale sistemas de monitorização de perdas de águas na rede de abastecimento de água;

Sugere-se que sejam incentivadas e/ou valorizadas, no âmbito do licenciamento, as soluções de Projeto que promovam a infiltração no solo das águas das chuvas (jardins de infiltração, bio valetas, entre outros);

A Câmara Municipal deve proceder à remodelação das redes de drenagem urbana de águas pluviais, tendo em conta a adequação hidráulica aos caudais consequentes de eventos de precipitação intensa e da crescente impermeabilização do espaço urbano;

Os projetos relativos a espaços, edifícios ou infraestruturas públicas deverão atender a critérios de eficiência energética, nomeadamente ao nível da iluminação, materiais e equipamentos que concorram para uma melhoria ambiental;

A Câmara Municipal deverá instalar pontos de recolha de resíduos sólidos urbanos dentro da área do Plano (indiferenciados e recolha seletiva);

Garantir a infraestruturização da área do Plano, nomeadamente a rede de abastecimento de água e a rede de saneamento de águas residuais;

Sugere-se que sejam feitas ações de formação ou de sensibilização dirigidas à população que promovam uma alteração comportamentos que contribuam para uma boa qualidade ambiental (aumento da reciclagem face aos indiferenciados, diminuição de consumos, entre outros).

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO PLANO DE PORMENOR DE MATEUS POENTE

Resumo Não Técnico
Maio de 2023

GIPP, Lda.

Gestão Integrada de Projectos e Planeamento

**Câmara Municipal
de Vila Real**

CA Alterações Climáticas (FCD Ambiente)

[Handwritten signatures]

SITUAÇÃO ATUAL

O Plano de Ação Intermunicipal para as Alterações Climáticas do Douro (PAIACD), sub-região onde se insere o Plano, define 28 opções de adaptação às alterações climáticas a implementar no território.

No seguimento do PAIACD, elaborou-se a Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas para o Município de Vila Real (EMAAC-VR), que define 7 opções de adaptação que poderão ser potencialmente implementadas e/ou concretizáveis através do Plano em análise.

Estas opções abrangem a energia sustentável, sistemas de retenção de águas pluviais e o seu aproveitamento, a reutilização de água residual tratada, a plantação de espécies nativas, o reforço de espaços verdes, entre outras medidas.

SITUAÇÃO TENDENCIAL



Prevê-se a diminuição da precipitação média anual, o aumento da temperatura média anual, ondas de calor mais frequentes e intensas, a diminuição do número de dias de geada e o aumento dos fenómenos extremos de precipitação, entre outras alterações climáticas.



A tendência é de progressiva integração das medidas de adaptação às alterações climáticas nos Instrumentos de Gestão Territorial, à medida que estes sejam revistos e/ou alterados, um dos passos para uma melhor adaptação e resiliência do território.

PRINCIPAIS EFEITOS DA PROPOSTA DE PLANO

POSITIVOS



A Proposta de Plano integra 6 opções de adaptação definidas pela EMAAC-VR, das 7 passíveis de integração no Plano em análise.

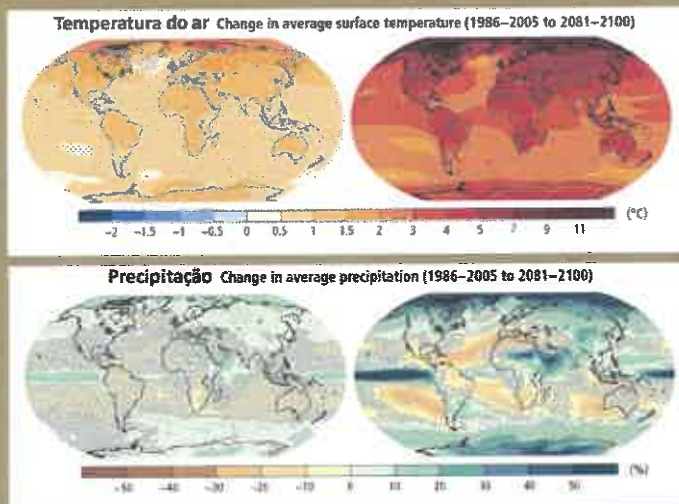


Prevê-se uma Bacia de Retenção subterrânea ao longo da Praça, minimizando os impactos negativos decorrentes da redução de permeabilidade.

NEGATIVOS



A Proposta de Plano não considera a totalidade das opções de adaptação passíveis de serem integradas.



Cenários futuros a nível global (Temperatura do ar e Precipitação)

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO PLANO DE PORMENOR DE MATEUS POENTE

Resumo Não Técnico
Maio de 2023

GIPP, Lda.

Gestão Integrada de Projectos e Planeamento

**Câmara Municipal
de Vila Real**

RECOMENDAÇÕES

PARA O PLANO



Deverá se estabelecer uma política de incentivos para as operações urbanísticas que adotem soluções sustentáveis, nomeadamente de eficiência hídrica, de eficiência energética, de adoção de energias renováveis, de eficiência de materiais, entre outros, assegurando a reutilização, recuperação e renovação dos recursos, tendo em conta as perspetivas de mitigação e adaptação às alterações climáticas;

Deverão ser previstos locais para carregamento de veículos elétricos;

Através de disposições, mecanismos e/ou incentivos, deverão ser incentivadas as opções de adaptação definidas pela Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Vila Real passíveis de serem concretizadas através do Plano em análise.

PARA O SEGUIMENTO

Sugere-se que sejam feitas ações de comunicação, divulgação, educação e sensibilização sobre riscos associados às alterações climáticas e medidas de adaptação;

Garantir ações de capacitação de técnicos e decisores na avaliação de vulnerabilidades às alterações climáticas e na gestão adaptativa;

Produzir informação e conhecimento, designadamente através da implementação de sistemas de monitorização dos impactos das alterações climáticas e da elaboração de cartografia de risco climático;

Criação de sistemas de previsão, alerta e resposta, incluindo modelos de previsão climática de fenómenos extremos e mecanismos de aviso às populações;

Deverão ser implementadas e monitorizadas todas as opções de adaptação previstas na EMAAC de Vila Real passíveis de serem implementadas através do Plano em questão.

Deverão ser desenvolvidos/revistos com alguma periodicidade os Planos de Adaptação às Alterações Climáticas de âmbito municipal.

APÓS A APROVAÇÃO DO PLANO, COMO SÃO AVALIADOS OS EFEITOS DO PLANO SOBRE O TERRITÓRIO?

Após a aprovação da Proposta do Plano segue-se a última fase da Avaliação Ambiental Estratégica, a Fase de Seguimento. Nesta fase são avaliados e controlados os efeitos significativos decorrentes da respetiva aplicação e execução do Plano, através de um Programa de Gestão e Monitorização Ambiental, que permite identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos imprevistos, e verificada a adoção das medidas/recomendações previstas para o seguimento.

O Programa de Gestão e Monitorização Ambiental assenta nos Fatores Críticos para a Decisão, nos Critérios de Avaliação e nos Objetivos de Sustentabilidade anteriormente definidos e aplicados ao longo da Avaliação Ambiental Estratégica. Sobre estes determina-se metas a atingir com a aplicação e execução do Plano, sendo indicada a periodicidade de aferição do indicador e a origem dos dados.

DOURO
P. A. I. A. C. D.



Plano de Ação Intermunicipal para as Alterações Climáticas de Douro

Douro
Comunidade Intermunicipal



Logótipo do PAIACD e da Comunidade Intermunicipal que abrange os municípios da sub-região do Douro

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO PLANO DE PORMENOR DE MATEUS POENTE

Resumo Não Técnico
Maio de 2023

GIPP, Lda.

Gestão Integrada de Projectos e Planeamento

Câmara Municipal

de Vila Real

Para a aplicação do programa em questão é essencial a articulação da Câmara Municipal de Vila Real, enquanto entidade responsável pelo Plano, com as restantes entidades com interesses/responsabilidades no território, como a Agência Portuguesa do Ambiente, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, entre outras (os).

Os resultados obtidos na monitorização serão atualizados, no mínimo anualmente, e divulgados pelo município na sua página da Internet. O município terá, também, a responsabilidade de reportar os resultados à Agência Portuguesa do Ambiente e às restantes entidades com interesses/responsabilidades no território.

QUE CONCLUSÕES ADVÊM DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA?

No presente documento procedeu-se ao resumo e à tradução numa linguagem mais clara e simplificada da avaliação ambiental, que consta de forma completa no Relatório Ambiental.

Foram elencados os efeitos positivos e negativos consequentes e expectáveis da implementação da proposta de Plano, a partir dos quais se conclui que, no seu conjunto, a **Proposta de Plano contribuí positivamente para o desenvolvimento sustentável do território.**

Consequente à avaliação ambiental, foram elaboradas diversas recomendações que deverão contribuir para aproximar as opções e propostas do Plano dos objetivos de sustentabilidade definidos. Parte das recomendações são para ponderar a sua integração na Proposta de Plano e a outra parte para considerar na fase de seguimento do Plano.

Nas situações em que os efeitos negativos previstos se consideraram mais significativos foram efetuadas recomendações com vista à sua minimização. Foram, também, efetuadas recomendações que visam potenciar os efeitos positivos e oportunidades resultantes da implementação da Proposta do Plano.

Refere-se que as recomendações apresentadas tiveram em consideração as orientações definidas pelo quadro de referência estratégica, identificado no Relatório da Definição do Âmbito (fase anterior), e nos pareceres emitidos pelas entidades consultadas. As recomendações foram integradas/ponderadas na Proposta de Plano, de forma integral ou parcialmente.

As recomendações elencadas poderão, ainda, ser complementadas, em resultado da apreciação das entidades com interesses/responsabilidades ambientais específicas sobre o território e da discussão pública. As recomendações que não sejam claramente inseridas na Proposta do Plano serão integradas na Declaração Ambiental (último documento da AAE), sempre que se considere adequado.



Entidades com interesses/responsabilidades ambientais específicas sobre o território que se pronunciaram

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO PLANO DE PORMENOR DE MATEUS POENTE

Resumo Não Técnico
Maio de 2023

GIPP, Lda.

Gestão Integrada de Projectos e Planeamento

**Câmara Municipal
de Vila Real**



ACTA DE CONFERÊNCIA PROCEDIMENTAL

Realizada nos termos do n.º 3 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio

Assunto: Plano de Pormenor – Plano de Pormenor de Mateus Poente

IDENTIFICAÇÃO DO PLANO:

Designação:	Plano de Pormenor de Mateus Poente
Localização:	Vila Real
Proc.º Administrativo	Pº OP_57_2022
Data:	6 de setembro de 2022

No dia 6 de setembro de 2022, pelas 10:00 horas, reuniram, por videoconferência através da plataforma Teams, para apreciar e emitirem parecer sobre a proposta do plano de pormenor supramencionado as seguintes entidades:

Entidade	Representante
CCDRN Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	Arq.º Adriano Ferreira Arq.º Pais. Joaquim Almeida
Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.	Dr. Nuno Ferreira
Direção Regional de Cultura do Norte	Arq.º João Garrido
Turismo de Portugal, I. P.	Arq.º Pais. Sandra Pires
Câmara Municipal de Vila Real	Arq.º Pais. Susana Gomes Arq.º Rui Botelho Dr. André Medeiros
Promotor	Sr. António Carvalho
Equipa redatora do plano	Eng.º José Lameiras Arq.º Teresa Corujo Arq.º Carlos Santelmo Arq.º Cristiana Gouveia



Não esteve presente o representante da Direção-Geral do Território, tendo submetido previamente o parecer de sentido favorável na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial.

Não esteve presente o representante da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P..

Não esteve presente o representante da Infraestruturas de Portugal, S. A..

Às 10 horas e 30 minutos, a Arq.º Pais. Susana Gomes deu início à Conferência Procedimental.

Em seguida procedeu-se à consulta às entidades presentes para pronúncia sobre a proposta de plano.

A Arq.ª Pais. Sandra Pires comunicou a emissão de parecer favorável condicionado às questões mencionadas no parecer oportunamente submetido na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial.

O Arq.º João Garrido comunicou a emissão de parecer favorável condicionado às questões mencionadas no parecer oportunamente submetido na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial.

O Dr. Nuno Ferreira comunicou que a Agência Portuguesa do Ambiente emite parecer favorável condicionado no âmbito da proposta de Avaliação Ambiental Estratégica e parecer desfavorável à proposta do Plano de Pormenor.

O Arq.º Adriano Ferreira referiu que o parecer da CCDRN não seria ainda emitido, referindo querer aguardar pela pronúncia de todas as entidades.

No entanto, referiu que a proposta suscita algumas questões, designadamente no que se relaciona com a drenagem de tráfego gerado, atendendo às ligações à rede viária existente, sobre a divergência entre a área objeto de deliberação e a planta de transformação fundiária e o contrato de comodato que lhe é referido, e pelo fato de não ser cumprido o afastamento de 15 metros ao eixo, conforme previsto no Plano de Urbanização.

Salientou ainda algumas reservas sobre o desdobramento da via distribuidora no encontro com a praça que, de certa forma, poderá contrariar o espírito do conceito da própria via.

A Arq.º Susana Gomes adiantou ter a Câmara Municipal preparada uma apresentação do plano, que poderá contribuir para o esclarecimento de algumas questões levantadas.

A Arq.ª Teresa Corujo iniciou a apresentação da proposta procedendo ao enquadramento do plano no Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real, incluída integralmente em solo urbano, em espaços centrais a estruturar, sendo cumpridos os índices urbanísticos para o regime de edificabilidade estabelecidos no plano de urbanização, sendo a zona especial de proteção do Alto Douro Vinhateiro a única condicionante com incidência no plano.

Sobre a programação da execução do Plano de Urbanização, a área de intervenção inclui-se na SUOPG 6 - Mateus, sendo a sua execução precedida de um ou dois planos de pormenor, tendo sido decidida a sua execução faseada.

O Arq.º Carlos Santelmo referiu estar a área de intervenção completamente devoluta e fez uma breve caracterização da sua envolvente.

Sobre a via estruturante e a sua "interrupção" no encontro com a praça, a intenção foi a valorização do peão sobre o automóvel, e para a qual contribui também a ciclovia.

A proposta é composta por várias tipologias que abrangem a habitação unifamiliar, a poente, habitação coletiva e a possibilidade de localização de um equipamento hoteleiro.

A praça constitui-se como o elemento preponderante, tanto pela escala como pela importância na estrutura do plano, tendo-se pretendido constituir uma alternativa ao centro da cidade, criando uma nova centralidade.

A Arq.ª Teresa Corujo complementou a apresentação assegurando que o eixo distribuidor é mantido, sendo desdobrado de modo a possibilitar um maior desenvolvimento do desenho urbano e indo ao encontro da pretensão do município em termos de estratégia de mobilidade pedonal e ciclável.

Quanto às questões regulamentares e operativas, considera tratar-se de um regulamento simples, sendo que a operação seguinte será a definição de uma unidade de execução secundada por operação de loteamento urbano, tendo sido elaborados os estudos necessários e que asseguram a sustentabilidade do plano de modo a garantir que a área não permanecerá expectante.

O Dr. Nuno Ferreira referiu que muitos dos aspetos referidos anteriormente em pareceres sobre a Avaliação Ambiental Estratégica não foram considerados na proposta de plano, sendo que se tratam apenas de questões relativas ao cumprimento da legislação.

São ainda identificados alguns aspetos indicados a título de recomendação que o município poderá avaliar e ponderar sobre a sua inclusão.

Foi mencionada a existência de uma linha de água visível na carta militar e omissa na cartografia de base utilizada para o plano de urbanização, pelo que caso se verifique a sua existência, deverá passar a constar na planta de condicionantes e classificada como integrando o "Domínio Hídrico"

Ao nível das infraestruturas básicas e no que se refere ao abastecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais e drenagem de águas pluviais importa clarificar se as soluções propostas asseguram o bom funcionamento.

Em síntese, para todos estes sistemas deverá ser devidamente avaliada e demonstrada de forma inequívoca, se a solução proposta consegue garantir o bom funcionamento de toda a área de intervenção e envolvente. Igualmente, como a edificação prevista nos novos lotes terá reflexos ao nível do aumento da



impermeabilização do solo, importa garantir que a área a jusante do PPMP, afetada por cheias, não é agravada. Neste sentido, poderá o plano avaliar a possibilidade de integrar na área de intervenção a construção de estrutura (s) de retenção e normalização de caudal de águas pluviais.

A Arq.ª Teresa Corujo referiu que a Agência Portuguesa do Ambiente emitiu parecer sobre a proposta de definição de âmbito depois de decorrido o prazo, não tendo sido possível, em tempo útil, fazer a integração das questões mencionadas.

O Eng.º José Lameiras considerou pertinentes as questões mencionadas pela Agência Portuguesa do Ambiente, embora não tenha conhecimento da existência da linha de água mencionada.

Adiantou, também, que algumas das questões suscitadas foram já anteriormente tratadas em fase de elaboração do Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real, designadamente as relacionadas com o tráfego e infraestruturas tratadas em estudos e planos executados em simultâneo com o Plano de Urbanização. Referiu ainda concordar que o Relatório do Plano deve demonstrar que a capacidade das infraestruturas existentes é suficiente para acomodar as novas cargas e a proposta deve atender e acautelar as cargas pluviométricas sobre a linha de água existente a norte da área do plano.

Mais referiu que as questões levantadas são de resolução relativamente fácil e, não tendo havido nenhuma questão relativa ao desenho urbano, todas propostas de recomendações na área ambiental que o Turismo de Portugal serão complementadas no Regulamento do plano, e embora sejam a repetição da lei, tem sido a prática adotada, pelo que não deixará de ser feito.

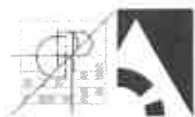
A Arq.ª Teresa Corujo pronunciou-se sobre a área objeto de contrato de comodato, esclarecendo tratar-se de área a ceder e integrar o domínio público em fase de operação de loteamento, existindo já uma minuta de contrato entre o promotor e a o município, propondo incorporar no relatório um ponto a esclarecer devidamente esta situação.

Pelas 11:20 horas, o representante da CCDRN deu por finda a reunião, tendo sido elaborada a presente ata que foi enviada por email para validação dos intervenientes.



Ponderação de Paredes das Entidades

Março de 2023



Índice

Enquadramento	4
1. CCDRN	4
2. DGT	8
3. TP	8
4. DRCN	9
5. APA	10
6. IP	15



ENQUADRAMENTO

O presente documento procede à ponderação dos pareceres recebidos pela Câmara Municipal na sequência da realização da conferência procedimental da proposta de Plano de Pormenor de Mateus Poente, com vista à verificação da necessidade de concertação em acordo com o Artigo 87º do RJIGT.

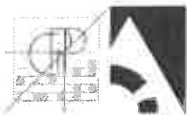
Nos pontos seguintes apresenta-se, sempre que aplicável, quadro-síntese de ponderação dos pareceres emitidos, indicando:

- Na 1ª coluna, a identificação da observação da entidade em causa;
- Na 2ª coluna, a ponderação feita pela equipa;
- Na 3ª coluna, a decisão quanto ao acolhimento na versão a submeter a discussão pública.

1. CCDRN

A CCDR-N emitiu parecer favorável condicionado, com as seguintes observações:

Observação	Ponderação	Proposta
Regulamento		
Artigo 3º - recomenda-se a inclusão de que as disposições do presente Plano prevalecem sobre o estabelecido no PUCVR, elencando-se as disposições que prevalecem e as que o Plano altera na área de intervenção, designadamente as disposições previstas no Artigo 64.º do Regulamento do PUCVR e não expressamente cumpridas, quanto à manutenção da Zona non aedificandi	Considera-se que o Artigo em causa deverá indicar as disposições do PUCVR que são alteradas na área intervenção do Plano, tal como recomendado, de forma a clarificar as disposições aplicáveis à operação urbanística subsequente.	Alterado o artigo em função da observação.
Art.º 4.º Não é indicado o Relatório Ambiental	Corrigir de acordo com a observação.	Corrigido.



Observação	Ponderação	Proposta
Os extratos das Plantas de Zonamento e de Condicionantes do PUCVR deverão ser apresentados à escala da sua publicação.	A peça desenhada apresenta os extratos à escala de publicação do PU (1:5000); verificou-se que o regulamento e o relatório mencionam, erradamente, a escala 1:10 000, o que deve ser corrigido.	Corrigido.
No Art.º 19.º, n.º 1 refere-se que “na operação de loteamento prevista, a área a ceder para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva a que se refere o artigo 37.º do PUCVR é a definida na Planta de Transformação Fundiária, não havendo lugar a qualquer compensação”. Segundo essa norma do PU, a área global das parcelas para esses fins não pode ser inferior a 0,40m2/m2 da área de construção prevista, (o que poderá não ser verificado, considerando que a Área de cedência resultante do Contrato de Comodato não foi objeto de deliberação municipal e não poderá ser parte integrante do plano). Situação a esclarecer, uma vez que a mesma não faz parte da área do plano	Tal como referido anteriormente, esta disposição específica do PU constante do Artigo 37º irá ser alterada na área de intervenção do PP. A área de cedência que resultará do contrato de comodato será excluída do PP, sendo, no âmbito da operação urbanística subsequente, cedida à CM como compensação pela não cedência da totalidade da área em função do valor de cedência média definida pelo PU, que continuará a aplicar-se. Mas esta compensação apenas é feita no âmbito da operação urbanística subsequente ao PP.	Mantido no Regulamento. Alterada a Planta de Transformação Fundiária e respetivo quadro.
Plantas		
Na Planta de Implantação está previsto um arruamento designado “Rua B”, cuja continuação se sobrepõe e ultrapassa a servidão ferroviária, sendo que sobre esta matéria será necessário a pronúncia das Infraestruturas de Portugal à qual foi solicitado parecer sobre a proposta do plano.	Não sendo proposta qualquer edificação na área em causa, considera-se que a continuação do arruamento proposto na área da antiga ferrovia, agora transformada em ciclovia, não coloca em causa o atual uso, devendo, todavia, ser consultada a entidade da tutela no âmbito da operação urbanística subsequente.	Sem alteração



Observação	Ponderação	Proposta
Atendendo a que serão criados, no máximo, 573 fogos e ainda cerca de 250 unidades de alojamento de unidade hoteleira, as vias existentes sobre as quais incidirá a nova carga prevista parecem ser insuficientes para garantir a drenagem do tráfego gerado. Importa ainda referir que estas vias permitem o escoamento do tráfego do Centro de Saúde de Mateus, incrementando a carga sobre estas vias.	Considerando uma taxa de motorização de 530, o número máximo de fogos (573) e a dimensão média da família na cidade (2,61), a habitação proposta gerará cerca de 792 veículos, podendo ser menos caso se venha a instalar o estabelecimento hoteleiro, que gera em médio menos veículos do que a habitação. Fazendo uma analogia com os níveis de serviço expectáveis em estradas, que estabelece um valor máximo por hora de 3200 veículos, considera-se que as vias são as suficientes para garantir a drenagem do tráfego gerado.	Sem alteração.
Na Planta Extratos PU, os extratos das Plantas de Zonamento e de Condicionantes do Plano de Urbanização, deverão ser apresentados à escala da sua publicação.	A peça desenhada apresenta os extratos à escala de publicação do PU (1:5000); verificou-se que o regulamento e o relatório mencionam, erradamente, a escala 1:10.000, o que deve ser corrigido.	Sem alteração na Planta.
A Planta da Situação Existente não inclui a topografia existente à data da deliberação que determina a elaboração do plano.	Corrigir de acordo com a observação.	Corrigido
Na Planta de Transformação Fundiária assinala-se a "área de cedência resultante do contrato de comodato" como sendo área a integrar o domínio público municipal. Ora, verifica-se que a área de intervenção do PP que está indicada quer na planta de implantação quer na planta de transformação fundiária, não integra essa porção de território, pelo que deve ser retirada dessa última planta, reformulando-se consequentemente o quadro constante na planta de transformação fundiária.	Tal como referido anteriormente, a área de cedência que resultará do contrato de comodato será excluída do PP, sendo, no âmbito da operação urbanística subsequente, cedida à CM como compensação pela não cedência da totalidade da área em função do valor de cedência média definida pelo PU, que continuará a aplicar-se. Mas esta compensação apenas é feita no âmbito da operação urbanística subsequente ao PP.	Retirado da planta e quadro.
Compatibilidade com o PUCVR		



Observação	Ponderação	Proposta
<p>Relativamente ao perfil dos arruamentos apresentados, constata-se que de acordo com o artigo 64.º do regulamento do PUCVR respeitante à identificação e regime da rede rodoviária, os mesmos não cumprem as características técnicas associadas à sua hierarquia funcional. No caso da "Avenida A" tratando-se de uma via distribuidora local terá de ser justificada a não manutenção da zona non aedificandi de 15 metros em relação ao eixo, o que não se verifica.</p>	<p>Tal como referido anteriormente, na área de intervenção do Plano de Pormenor não se aplica o disposto no n.º 2 do Artigo 64º do PUCVR. Trata-se de uma opção de desenho urbano de forma a estabelecer um eixo visual na área de intervenção. Esta opção em nada prejudica o funcionamento da via, que se pretende que tenha um carácter urbano e de proximidade, seguindo a estratégia municipal de aposta na mobilidade suave.</p>	<p>Sem alteração.</p>
Regime económico e financeiro		
<p>No que concerne ao regime económico e financeiro a alínea a) do Artigo 72.º do PUVR estabelece "A perequação que garanta a justa repartição dos benefícios e encargos entre os diversos intervenientes na transformação do uso do solo e no seu aproveitamento urbanístico", explicitada no artigo 73º, componente de perequação. A este respeito nada é dito, de forma expressa, sobre a perequação "global", que se aplica na área em apreço, de acordo com a al. a) do n.º 1 do artigo 81.º do Regulamento do PU, o que carece de colmatação-cfr. -al. j) do n.º 1 do artigo 102.º do DL 80/2015.</p>	<p>O PP não integra qualquer alteração ao PU nesta matéria, pelo que no momento da operação urbanística será aplicado o regime económico financeiro estabelecido naquele Plano. Refira-se ainda que, enquanto o PDM não estiver publicado, fica por definir o valor percentual de incidência da mais-valia, tal como referido no n.º 4 do Artigo 80º do PU.</p>	<p>Sem alteração.</p>



2. DGT

A DGT emitiu parecer favorável, recomendando que a legenda das peças desenhadas inclua a referência aos limites administrativos (limite de freguesia), assim como identificação da versão da CAOP utilizada:

Observação	Ponderação	Proposta
O limite de freguesia encontra-se representado nas peças desenhadas, no entanto não existe referência na Legenda ao mesmo. Não existe referência à CAOP utilizada.	Corrigir em função da observação efetuada.	Corrigida a legenda das peças desenhadas com a referência à representação do limite de freguesia, com indicação da versão da CAOP (2021).

3. TP

O Turismo de Portugal emitiu parecer favorável condicionado, com as seguintes observações:

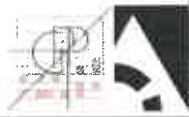
Observação	Ponderação	Resposta
Artigo 14.º: Propõe-se a criação de um ponto neste artigo com a epígrafe "Requisitos específicos de sustentabilidade na instalação do estabelecimento hoteleiro", na qual deverão ser incorporados requisitos de eficiência ambiental em cumprimento da 'Estratégia para o Turismo 2027' (ET27).	Muito embora se considere que os requisitos de sustentabilidade deverão ser exigidos no âmbito do projeto, nada se tem a opor à sua referência no regulamento.	Alterado o artigo em função da observação.
Artigo 14.º, n.º 1: A menção a "classificação" do estabelecimento hoteleiro deverá ser retificada para "categoria".	Corrigir em função da observação efetuada.	Corrigido.
A Planta Síntese deverá ser corrigida de acordo com o seguinte: A categoria mínima prevista para estabelecimento hoteleiro, que é identificada no regulamento, deverá também constar do quadro sinótico.	Esta informação deverá constar do quadro da planta de implantação.	Corrigido em função da observação efetuada.
Relatório		



Observação	Ponderação	Resposta
A última linha da tabela 6, referente a "Empresa de animação turística", deverá ser eliminada por não se tratar de alojamento turístico.	Corrigir em função da observação efetuada.	Corrigido.
O título da tabela 7 "Empreendimentos turísticos em Vila Real" deverá ser corrigido para "Empreendimentos turísticos existentes no concelho de Vila Real".	Corrigir em função da observação efetuada.	Corrigido.
A designação da coluna "N.º Camas" da tabela 7, deverá ser retificada para "N.º Camas/ utentes", de forma a ajustar-se à especificidade do Parque de Campismo e de Caravanismo. A menção a "Parque de Campismo e/ou Caravanismo" deverá ser retificada para "Parque de Campismo e de Caravanismo", por uma questão de rigor com a terminologia definida no RJET.	Corrigir em função da observação efetuada.	Corrigido.
Na pág. 42, a expressão "Equipamentos" deverá ser substituída por "Empreendimento turístico" e a expressão "unidade hoteleira" por "estabelecimento hoteleiro", em rigor com a terminologia definida no RJET.	Corrigir em função da observação efetuada.	Corrigido.

4. DRCN

A DRCN emitiu parecer favorável condicionado, referindo que a solução desenvolvida carece de maior desenvolvimento no que respeita à "salvaguarda arquitetónica":



Observação	Ponderação	Proposta
Relativamente à solução de distribuição espacial e viária da proposta, (...) no que se refere ao movimento e contenção de terras resultante da operação, será necessário desenho de maior escala para melhor compreensão da solução.	A peça desenhada relativa aos Perfis inclui a indicação do terreno natural e da modelação proposta. Tratando-se de um Plano, e não de um projeto, considera-se que a escala é a adequada, sendo que o projeto a desenvolver terá informações mais detalhadas sobre a questão levantada. O que é solicitado deverá ser resolvido em sede de projeto.	Sem alteração.
No que respeita ao número de pisos e tipologias, as quais se apresentam com maior altura nos lotes 4 a 19, somos de opinião que a boa relação volumétrica com a envolvente edificada deverá ser assegurada nos perfis à escala 1/1.000, através da representação das construções existentes e propostas.	Considera-se que a proposta de ocupação se enquadra nos objetivos pretendidos para a qualificação da área, que considera a criação de um espaço central com massa crítica adequada.	Incluída a envolvente nos perfis.
Sobre as várias estruturas viárias, consideram-se as mesmas aceitáveis, contudo deverá ser indicado o modo de ligação às vias existentes e ou sobre as mesmas, exemplo: ecovia do Corgo.	A estrutura viária prevista no Plano corresponde e executa a que está prevista no Plano de Urbanização, pelo que estas questões foram já salvaguardadas no âmbito desse Plano. A ligação da ciclovia à ecovia é executada conforme o já estabelecido no Plano.	Sem alteração.

5. APA

A APA emitiu parecer desfavorável:

Observação	Ponderação	Proposta
Relatório		
Identificar de que forma as considerações ambientais do RA foram integradas no PPMP.	Muito embora a grande parte das recomendações do RA tenham sido integradas no Plano, esta evidência estava apenas expressa no RA, pelo que se poderá repetir, complementando algumas questões, do relatório do plano.	Integrada tabela com as recomendações da AAE e ponderação das mesmas no Plano no Relatório do Plano.



<p>Relativamente às SRUP e no que se refere à condicionante "Domínio Hídrico - Leitos e Margem das Águas Fluviais", (...) foi evidenciada a necessidade de avaliar uma situação em concreto, trata-se de uma linha de água identificada pela Carta Militar (cartografia 1/25.000) que não é identificada nos elementos do PPMP, solicita-se a clarificação desta situação.</p>	<p>Não existem evidências desta linha de água no terreno, tal como se pode ver na cartografia de pormenor homologada.</p>	<p>Integrada indicação da não evidência no relatório do Plano (situação existente), com a fotografia da área.</p>
<p>Considera-se que deve ser efetuada menção aos constrangimentos/ conflitos existentes na envolvente do Plano e de que forma a proposta de Plano garante o não agravamento dos mesmos no que respeita a riscos de inundação, dada a alteração da topografia necessária à execução do Plano.</p> <p>Importa ainda garantir que seja feita a avaliação dos efeitos esperados sobre os recursos hídricos, nomeadamente os decorrentes da relação infiltração/ escoamento superficial e na avaliação dos sistemas de pluviais previstos. Neste sentido, recomenda-se que possam ser encontradas soluções (medidas ou ações) que salvaguardem estas duas realidades.</p>	<p>É de referir que este Plano de Pormenor é um instrumento executório da estratégia de ocupação estabelecida no Plano de Urbanização, a qual foi já alvo de aprovação pelas entidades.</p>	<p>O Plano já integra a obrigação de manter a permeabilidade na maior parte das áreas livres de logradouros, assim como das áreas verdes de uso público.</p> <p>Foi considerado um índice de impermeabilização máximo para a praça, assim como introduzido um artigo relativo às AC em que são abordadas as questões levantadas pela APA.</p> <p>Prever soluções de infiltração (bacia de retenção na área verde a norte da praça ou na praça, biovaletas) que possam acomodar o volume e a duração de uma chuvada centenária (Planta de Implantação e regulamento, com criação de artigo específico – retenção de águas pluviais) e respetiva justificação no relatório.</p>



<p>Ao nível das infraestruturas básicas e no que se refere ao abastecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais e drenagem de águas pluviais, o RP é omissivo das soluções a implementar. Neste sentido, importa clarificar se a infraestruturização e estruturas existentes dão resposta adequada ao acréscimo da construção prevista para esta área. Considera-se que deve ser clarificado de que forma as infraestruturas previstas ligam à rede existente ou prevista da envolvente.</p> <p><u>Abastecimento de água</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Identificação das origens de água para abastecimento público.- Face às necessidades de água estimadas, atendendo a que o PP passará a dispor de cerca de 0,45 ha destinados a áreas verdes de utilização pública, deverá ser indicada se há necessidade de rega destes espaços e qual a respetiva origem da água. Para a rega destes espaços devem ser previstas soluções de reaproveitamento de águas pluviais e/ou residuais. <p><u>Drenagem e tratamento de águas residuais</u></p> <ul style="list-style-type: none">- A rede existente envolvente comporta o acréscimo de caudal e o adequado encaminhamento e tratamento das águas residuais? Caso não comporte, deve ser feita a avaliação de soluções alternativas, com a indicação clara do seu destino. <p><u>Drenagem de águas pluviais</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Apresentar a estimativa do caudal das águas pluviais prevista.- A rede existente envolvente comporta o acréscimo deste caudal?- Qual o destino das águas pluviais?- Existe a previsão do reaproveitamento para uso público ou particular? <p>PEPF</p>	<p>É de referir que este Plano de Pormenor é um instrumento executório da estratégia de ocupação estabelecida no Plano de Urbanização, a qual foi já alvo de aprovação pelas entidades. Por outro lado, o Plano não constitui ainda um projeto, estando os conteúdos apresentados em acordo com os conteúdos materiais e documentais estabelecidos pelo RJIGT para esta tipologia de IGT.</p> <p>Ainda assim, a entidade responsável pelas infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais emitiu parecer positivo ao Plano, devendo o projeto a desenvolver no âmbito da operação urbanística ser acompanhado por esta entidade. Será no âmbito deste projeto que serão definidas as soluções de ligação às redes existentes, assim como previstos os caudais e eventuais necessidades de reforço de infraestrutura.</p> <p>O regulamento passou a prever que a rega dos espaços verdes de utilização pública e dos espaços verdes dos logradouros seja efetuada através de soluções de aproveitamento de águas pluviais.</p>	<p>O parecer da ADIN ou da CM deve indicar a capacidade das infraestruturas de receção em relação ao aumento da carga urbana.</p> <p>Identificadas na Planta de Infraestruturas as ligações à rede existente (legenda).</p> <p>Alterou-se a redação dos artigos relativos às áreas livres dos logradouros da habitação coletiva, da habitação unifamiliar, e ainda dos revestimentos dos espaços verdes de utilização pública para prever soluções de aproveitamento de águas pluviais para rega.</p>
--	---	---



<p>Deve ser clara a previsão de todas as infraestruturas necessárias para a correta implementação do PP.</p> <p>A previsão de encargos deve individualizar a rubrica associada às infraestruturas básicas.</p>	<p>O encargo de infraestruturização não é municipal, pelo que o programa de execução apenas integra a delimitação da Unidade de Execução. A previsão associada serve apenas para verificar a sustentabilidade económica da operação particular, o que se encontra devidamente feito.</p>	<p>Foi individualizada a rubrica das infraestruturas básicas (abastecimento de água, drenagem residuais).</p>
	<p>O encargo de infraestruturização não é municipal, sendo que a</p>	<p>Sem alteração.</p>
Regulamento (aspetos gerais a ponderar)		
<p>Integrar normas que traduzam as "Diretrizes e Medidas de Minimização dos Efeitos do Plano" resultantes da AAE do presente processo - ponderar as recomendações para o seguimento e gestão.</p>	<p>A maior parte das recomendações do RA para o planeamento foram integradas, total ou parcialmente, na proposta de Plano.</p>	<p>Integrada tabela com as recomendações da AAE e ponderação das mesmas no Plano no Relatório do Plano.</p>
<p>Reforçar as medidas e regras relacionadas com as alterações climáticas (AC) nas duas vertentes de mitigação e de adaptação; vários dos instrumentos apontados no QRE da AAE abrangem esta temática.</p>	<p>O Plano de Urbanização, que define a estratégia que este Plano de Pormenor concretiza, inclui medidas de incentivo para a execução e empreendimentos ou edifícios de construção sustentável, assim como da utilização de coberturas vegetais.</p> <p>Ainda assim, junta-se um artigo com os princípios relativos à adaptação às AC.</p>	<p>Integrado novo artigo no regulamento - Princípios de adaptação e mitigação das alterações climáticas.</p>
<p>Previsão de mecanismos e técnicas de promoção de infiltração das águas pluviais (aspeto parcialmente previsto na proposta de Regulamento), bem como o seu eventual reaproveitamento (incluindo no interior dos lotes e parcelas), de forma a reduzir os caudais afluentes à respetiva rede de drenagem;</p>	<p>Id.</p>	<p>Alterou-se a redação dos artigos relativos às áreas livres dos logradouros da habitação coletiva, da habitação unifamiliar, e ainda dos revestimentos dos espaços verdes de utilização pública para prever soluções de aproveitamento de águas pluviais para rega.</p>



Prever requisitos específicos a observar nos projetos dos edifícios de forma a promover a eficiência hídrica dos mesmos.	Id.	Ver novo artigo no regulamento - Princípios de adaptação e mitigação das alterações climáticas.
Prever a integração de tecnologias de aproveitamento de energias renováveis no meio urbano.	Id.	Ver novo artigo no regulamento - Princípios de adaptação e mitigação das alterações climáticas.
Promover a plantação de espécies vegetais com maior capacidade de captura de carbono.	Id.	Alterado artigo relativo à arborização.
A eficiência energética nos sistemas de iluminação pública, iluminação semafórica e outras estruturas urbanas, que deve refletir uma ponderação adequada ao ambiente e características do local onde se insere, nomeadamente o controlo da intensidade e dispersão da luminosidade, privilegiando soluções que permitam a manutenção das características do céu noturno escuro, minimizando os efeitos da iluminação exterior na avifauna.	Id.	Ver novo artigo no regulamento - Princípios de adaptação e mitigação das alterações climáticas.
Outros que possam contribuir para a sustentabilidade ambiental da proposta.	Id.	
Peças desenhadas		
Os "Quadros de Áreas" integrados na Planta de Implantação não apresenta o "índice máximo de impermeabilização" do solo para cada lote / parcela. De salientar que este e os restantes parâmetros devem ser integrados de forma clara nas várias peças do Plano.	O regulamento identifica índices máximos de impermeabilização para as áreas livres dos lotes, quando existem, pelo que se considera desnecessário repetir esta informação.	Referido no quadro que os valores em causa se aplicam sem prejuízo dos restantes aspetos regulamentares.
A rede hidrográfica não é apresentada nem legendada.	Identificar e legendar na cartografia base: curvas de nível, rede hidrográfica e planimetria.	Legenda da cartografia base passou a constar de todas as peças desenhadas.
Nas peças desenhadas do Plano deve ser ponderada/avaliada a utilização da 'Norma Técnica sobre o Modelo de Dados e Sistematização da Informação Gráfica dos PDM.	Trata-se de um Plano de Pormenor, pelo que não se considera adequada a norma em questão.	Sem alteração.
A Planta de Condicionantes não identifica a linha de água representada na Carta Militar.	Não existem evidências desta linha de água no terreno, tal como se pode ver na cartografia de pormenor homologada.	Sem alteração.



6. IP

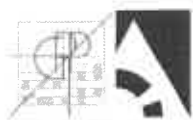
A IP emitiu parecer favorável condicionado à integração das condicionantes decorrentes do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional e ao regime de proteção da Rede ferroviária Nacional:

Observação	Ponderação	Proposta
As zonas de servidão non aedificandi e de visibilidade, aplicáveis nos lanços de estradas sob jurisdição da IP, SA, estão definidas nos artigos 32.º e 33.º do EERRN, respetivamente, sendo que, nos termos do disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 42º, as obras e atividades que decorram na zona de respeito, estão sujeitas a parecer prévio vinculativo da administração rodoviária, nas condições do citado artigo. Dado que as zonas de servidão non aedificandi são variáveis com a orografia do terreno, dependem da definição dos limites de zona da estrada, e podem sofrer reduções nos termos dos nº 12, 14 e 15 do artigo 32º do EERRN, deverá a legenda nas plantas remeter para o regulamento, e para a legislação em vigor, face à impossibilidade de concretizar graficamente a referida zona de servidão ao longo do traçado da rede rodoviária sob jurisdição da IP.	A área de intervenção não integra qualquer infraestrutura sob jurisdição da IP; no entanto, a zona de respeito de 150m em relação à N322 deverá ser indicada.	Indicada a zona de respeito de 150 metros à N322 na Planta de Condicionantes; Incluída no regulamento e no relatório a menção a esta condicionante.



Observação	Ponderação	Proposta
<p>Do ponto de vista da salvaguarda das Infraestruturas Ferroviárias, as linhas ferroviárias existentes, com ou sem exploração, continuam a ser Domínio Público Ferroviário (DPF), pelo que se mantêm sujeitas ao regime de proteção definido pelo Decreto-Lei nº 276/2003, de 4 de novembro, com zonas non aedificandi associadas, tal como previstas nos artigos 15º e 16º. Assim, na planta do plano deve ser representado apenas o eixo da linha sem exploração ferroviária, remetendo para a legenda e peças escritas uma menção em como se trata de uma zona non aedificandi variável.</p>	<p>A área de intervenção não integra qualquer infraestrutura sob jurisdição da IP (a antiga linha ferroviária encontra-se fora da área de intervenção do Plano); no entanto, deverá ser indicada para cumprimento da zona de servidão.</p>	<p>Indicado o eixo da linha ferroviária na Planta de Condicionantes; Incluída no regulamento e no relatório a menção a esta condicionante.</p>

Vila Real, março 2023



ENQUADRAMENTO

No dia 22 de novembro de 2022, a Câmara Municipal de Vila Real, em acordo com o Artigo 87º do RJIGT, realizou uma reunião de concertação com a APA relativamente ao parecer emitido por esta entidade no âmbito da elaboração do Plano de Pormenor de Mateus Poente. Estiveram presentes na reunião:

- Da parte da APA: Dr. Nuno Ferreira, Eng. Sérgio Fortuna;
- Da parte da CM VR: Arq. Susana Gomes, Arq. André Medeiros;
- Da parte da equipa do Plano: Eng. José António Lameiras, Arq. Teresa Corujo, Arq. Andreia Santos, Arq. Cristiana Gouveia.

A reunião iniciou-se com a apresentação da ponderação do parecer em relação à Avaliação Ambiental Estratégica, que se apresenta nas Tabela 1 e 2, tendo sido a ponderação genericamente aceite pela APA.

Em relação à proposta de Plano, apresenta-se a ponderação do parecer da APA na Tabela 3, da seguinte forma:

- Na 1ª coluna, a identificação da observação em causa;
- Na 2ª coluna, a ponderação feita pela equipa;
- Na 3ª coluna, a proposta quanto ao acolhimento na versão a submeter a discussão pública;
- Na 4ª coluna, a decisão após a reunião de concertação.



Tabela 1 – Ponderação do parecer à Definição do Âmbito

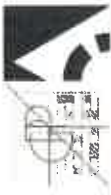
COMENTÁRIOS EFETUADOS		PONDERAÇÃO DA EQUIPA	
<i>NOTA: O parecer ponderado neste anexo, nomeadamente o da APA de 27/07/2022, não foi devidamente considerado no Relatório Ambiental Preliminar (Julho de 2022), devido ao parecer ser disponibilizado após a emissão do RA Preliminar. Assim sendo, a sua ponderação é efetuada no presente documento.</i>			
<p>"Julga-se, no entanto, ser uma mais-valia a indicação explícita da Equipa Técnica responsável pela AAE do Plano, pelo que se sugere incluir no Relatório Ambiental (RA) a desenvolver. De acordo com as boas práticas existentes em AAE a equipa que realiza a mesma deve ser constituída de forma a dar resposta à natureza multidisciplinar, iterativa e cíclica característica deste instrumento." (Página 1 e 2/13)</p>	<p>A equipa técnica é indicada no ponto 1. – Introdução.</p>		
<p>"O objetivo da Avaliação Ambiental encontra-se explícito no documento em estudo, bem como a metodologia adotada, que se encontra esquematizada na Figura II.1 - Fases do processo de AAE, e sua relação com o processo de elaboração do PP. No entanto, relativamente ao esquema mencionado, julga-se que a identificação da 3ª fase, seguimento, não está correta, pois a mesma só tem início depois da aprovação e implementação do plano." (Página 3/13)</p>	<p>Alterado no respetivo esquema presente no RDA.</p>		
<p>"No capítulo II, objetivos e metodologia, não são referidos os guias de boas práticas publicados pela APA em matéria de AAE, embora sejam mencionados na bibliografia. Para além destes guias, sugere-se considerar, adicionalmente, nas restantes fases deste procedimento de AAE, os seguintes documentos de orientação, alguns deles elencados no anterior parecer da APA: (...)" (Página 3 e 4/13)</p>	<p>Mencionado no capítulo II do RDA e bibliografia atualizada, tanto no RDA como no presente RA.</p>		
<p>"No capítulo III, na caracterização da área do plano, o enquadramento ambiental apresentado no RDA é muito sucinto, não abordando algumas matérias importantes, nomeadamente em termos de alterações climáticas, aspeto a completar." (Página 4/13)</p>	<p>O tema das alterações climáticas foi acrescentado no capítulo III do RDA e foi complementado o ponto V.3.2. – Alterações climáticas do presente RA.</p>		
<p>"Os Planos Municipais deverão passar a integrar políticas e medidas destinadas a incrementar a eficiência ambiental, entendida como a otimização da utilização dos recursos naturais primários - energéticos, hídricos, solo e materiais, seja do ponto de vista da adaptação, promovendo a eficiente utilização de recursos limitados e a minimização de riscos associados aos impactos das alterações climáticas, (...). Esta contribuição passará também pelo estabelecimento de regras e parâmetros para o licenciamento das operações urbanísticas que incentivem a adoção de soluções de eficiência hídrica, energética, de materiais, etc. nas áreas de desenvolvimento territorial ou na reabilitação e reestruturação de preexistências, assegurando a reutilização, recuperação e renovação dos recursos, num processo integrado, tendo em conta as perspetivas de mitigação e adaptação às alterações climáticas (...)." (Página 4/13)</p>	<p>Adicionalmente, foi definida a seguinte recomendação para o Planeamento "Deverá se estabelecer uma política de incentivos para as operações urbanísticas que adotem soluções sustentáveis, nomeadamente de eficiência hídrica, eficiência energética, contemplando a integração de energias renováveis, eficiência de materiais, entre outros, assegurando a reutilização, recuperação e renovação dos recursos, num processo integrado, tendo em conta as perspetivas de mitigação e adaptação às alterações climáticas"</p>		
<p>"No ponto III.1.3. Enquadramento Urbano, ao nível das infraestruturas básicas, o RDA, é omissivo quanto à capacidade para acolher o acréscimo decorrente da implementação do Plano." (Página 4/13)</p>	<p>A avaliação das infraestruturas básicas é descrita no ponto V.3.1. – Qualidade Ambiental, porém a descrição da sua capacidade auarada parecer da entidade gestora, sendo</p>		



COMENTÁRIOS EFETUADOS	PONDERAÇÃO DA EQUIPA
<p>"Tendo em conta as características da área de intervenção do Plano, solicita-se que na fase seguinte seja avaliada de forma adequada a capacidade de abastecimento de água, tratamento e destino final das águas residuais e pluviais no sentido de acautelar eventuais impactes sobre o ambiente." (Página 4/13)</p>	<p>expectável que tenha a capacidade para acolher o acréscimo decorrente da implementação do Plano.</p> <p>A avaliação das infraestruturas básicas é descrita no ponto V.3.1. - <i>Qualidade Ambiental</i>, porém a descrição da sua capacidade e destino final das águas residuais e pluviais aguarda parecer da entidade gestora, sendo expectável que tenha a capacidade para acolher o acréscimo decorrente da implementação do Plano.</p> <p>Adicionalmente, foram propostos 2 novos indicadores para uma avaliação mais direta quanto à capacidade das infraestruturas, sendo um adicionado no quadro dos FCD e um no Programa de Gestão e Monitorização Ambiental.</p>
<p>"No que diz respeito aos resíduos, na área de intervenção deste PP vai ser necessário que haja recolha de resíduos urbanos e resíduos urbanos seletiva. Assim no RA e no Plano deve ser desenvolvida e estudada essa situação." (Página 5/13)</p>	<p>É proposta uma nova recomendação para o planeamento, de modo a garantir a inclusão da dita matéria na Proposta de Plano.</p>
<p>"No que respeita ao Regime de edificabilidade (ponto III.2.2), a percentagem máxima de impermeabilização é de 80%, o que se considera elevado, pelo que importa garantir que seja feita a avaliação dos efeitos esperados sobre os recursos hídricos, nomeadamente os decorrentes da relação infiltração/escoamento superficial e na avaliação dos sistemas de pluviais previstos. Neste sentido, recomenda-se que possam ser encontradas soluções (medidas ou ações) que salvaguardem estas duas realidades. A este respeito, importa ainda referir que a jusante da área de intervenção do PP se situa uma zona ameaçada pelas cheias (REN), as alterações das condições de drenagem natural - modificação da topografia e do coberto vegetal, impermeabilização de extensas áreas - conjugadas com precipitação intensa, geram/potenciam situações de inundação que é indispensável minimizar/acautelar (...)" (Página 5/13)</p>	<p>A avaliação das infraestruturas básicas, que engloba a rede de recolha de águas pluviais, é descrita no ponto V.3.1. - <i>Qualidade Ambiental</i>, porém a descrição da sua capacidade aguarda parecer da entidade gestora, sendo expectável que tenha a capacidade para acolher o acréscimo decorrente da implementação do Plano.</p> <p>Com vista a incentivar soluções que promovam a infiltração das águas, são propostas 3 recomendações para o planeamento que promovam a permeabilidade, nomeadamente: "Recomenda-se que seja definido um índice máximo de impermeabilização do solo para a praça (...)", "No caso de execução do equipamento infantil (...) deverá ser garantida uma permeabilidade do solo igual ou superior a 85%" e "Sugere-se que seja obrigatória a utilização de pavimentos permeáveis ou semipermeáveis nos espaços exteriores (logradouros) das edificações".</p>
<p>"Ainda no mesmo ponto (III.2.2), no que se refere às Condicionantes - serviços e restrições de utilidade pública (SRUP) em vigor, nas competências da APA, o PP no PUVR não é abrangido por nenhuma, no entanto, tendo por base a Carta Militar (cartografia 1/25.000) na área de intervenção do Plano é possível observar a existência (situação a avaliar) de uma linha de água (trata-se de uma zona de cabeceira, no lado nascente (...)). Nos termos da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, na sua</p>	<p>Não existem evidências desta linha de água no terreno.</p>



COMENTÁRIOS EFETUADOS		PONDERAÇÃO DA EQUIPA
<p>atual redação, "a margem das linhas de água não navegáveis nem fluviáveis, nomeadamente torrentes, barrancos e córregos de caudal descontínuo, também se encontram sujeitas a servidão administrativa do Domínio Hídrico". Em síntese, as linhas de água (a céu aberto e canalizadas) e outros componentes da rede hidrográfica devem ser caracterizados, representados nas plantas do PP, sempre que conhecida. Caso exista evidência da mesma, é necessário reformular os diversos pontos com referência à ausência de linhas de água, bem como a considerar para efeitos de Plano. Por último, importa implementar soluções que considerem o sistema fluvial na sua totalidade, incorporando as interdependências entre os diversos setores da bacia." (Página 6 e 7/13)</p>	<p>Inserida a legislação correspondente a cada instrumento considerado.</p>	
<p>"Relativamente ao Quadro de Referência Estratégico (QRE), (...), concorda-se globalmente com os instrumentos identificados. Considera-se, no entanto, que há vantagem/utilidade em fazer referência aos diplomas legais que publicam ou aprovam todos os instrumentos do QRE, para garantir que se está a utilizar a última versão de todos os documentos, pelo que se propõe apresentar o QRE em forma de tabela, com os instrumentos e a respetiva legislação." (Página 7/13)</p>	<p>No presente documento (Relatório Ambiental), a análise dos instrumentos encontra-se em anexo, com a exceção da Estratégia para o Turismo, por ser só avaliada nesta fase da AAE. Assim, considera-se que a leitura do relatório já é mais fluida.</p>	
<p>"A descrição dos instrumentos, páginas 45 a 65, deveria passar para anexo ao RDA, de forma a simplificar e tornar mais fluida a leitura do relatório." (Página 7/13)</p>	<p>As considerações foram descritas na listagem dos instrumentos analisados no ponto IV.1. - <i>Quadro de Referência Estratégico</i>.</p>	
<p>"Ainda em relação ao QRE identificaram-se algumas questões a ter em conta, que se elencam de seguida: A RCM n.º 53/2020, de 10 de julho, que aprovou o PNEC 2030, decidiu prorrogar a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC), aprovada pela RCM n.º 56/2015, de 30 de julho, até 31 de dezembro de 2025; O PENSAR 2020 encontra-se em revisão. Com o fim do período temporal deste plano foi criado um grupo de trabalho para proceder à elaboração de um novo plano estratégico, para o período de 2021-2030, incluindo no seu âmbito de aplicação não apenas o abastecimento de água e a gestão de águas residuais, mas também a gestão de águas pluviais - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030). A nova estratégia terá como objetivo assegurar a sustentabilidade do setor a longo prazo, constituindo-se como o instrumento norteador das políticas para o ciclo urbano da água, nomeadamente na resposta aos desafios que se colocam por força das alterações climáticas; Foi recentemente aprovada a Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais 2030, Resolução do Conselho de Ministros n.º 6/2022, de 25 de janeiro, que se considera de incluir no QRE. Em relação aos resíduos, as orientações fundamentais da política de resíduos são dadas pelos seguintes instrumentos: Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR); em revisão; o Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2020+ (PERSU 2020+), Portaria n.º 241-B/2019, de 31 de julho de 2019. Este Plano constitui um ajustamento às medidas vertidas no PERSU 2020, aprovado pela portaria n.º 187-A/2014, de 17 de setembro, com vista a corrigir a presente trajetória e projetar o esforço na concretização das novas metas estabelecidas, o PERSU 2030 está em elaboração; o Plano</p>	<p>No entanto, não foi considerada a Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais 2030 (ENEAPAI), nem o Plano Estratégico para os Resíduos Não Urbanos (PERNU), pelos instrumentos abrangerem setores que não se contemplam para a área do Plano. Não foi considerado o Plano Nacional de Gestão de Resíduos 2014-2020, por este se encontrar em revisão, sendo viável considerar o futuro Plano Nacional de Gestão de Resíduos 2030 (PNGR), no entanto este instrumento ainda se encontra em fase de elaboração, pelo que também não foi considerado.</p>	



COMENTÁRIOS EFETUADOS		PONDERAÇÃO DA EQUIPA	
<p>Estratégico para os Resíduos Não Urbanos (PERNU), que é o novo instrumento de referência da política de resíduos não urbanos em Portugal, substituindo os planos específicos sectoriais (Resíduos Hospitalares e Resíduos Industriais) cuja vigência terminou e contemplando, quer os restantes sectores não abrangidos quer os fluxos específicos que lhes possam estar associados." (Página 8/13)</p> <p>"Em conformidade com as boas práticas existentes em matéria de AAE, recomenda-se que os indicadores de avaliação sejam limitados a dois ou três por critério, de modo que seja possível manter o foco estratégico, pelo que se sugere um esforço de síntese antes de avançar para a próxima fase da avaliação ambiental." (Página 9/13)</p> <p>"Realça-se ainda que os indicadores apresentados devem encontrar-se associados a valores de referência e a metas a atingir, determinantes para a avaliação dos efeitos significativos decorrentes da implementação do PP, as quais devem encontrar-se em consonância com as metas constantes nos documentos hierarquicamente superiores e referenciados no QRE, aspeto que deve ser completado na fase seguinte deste procedimento de AAE." (Página 9/13)</p> <p>"No FCD3 o indicador "Território coberto por infraestruturas de Saneamento de água residuais (SAR) (%)" (EMARVR/CMVR) deve ser eliminado, pois já decorre do n.º 5 do artigo 24.º do RJUE que o pedido de licenciamento das obras referidas na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º deve ser indeferido na ausência de arranjos ou de infraestruturas de abastecimento de água e saneamento ou se a obra projetada constituir, comprovadamente, uma sobrecarga inportável para as infraestruturas existentes." (Página 9/13)</p> <p>"Ainda no FCD 3 verifica-se que a temática das alterações climáticas é abordada numa perspetiva de adaptação às mesmas, devendo, contudo, ser igualmente considerada a vertente da mitigação das emissões de GEE." (Página 9/13)</p> <p>"As medidas de adaptação identificadas no P-3AC, como forma de minimizar os impactos das alterações climáticas sobre o plano, devem ser consideradas como referencial para efeitos de implementação de eventuais medidas de minimização dos impactos." (Página 10/13)</p> <p>"Em termos de mitigação das alterações climáticas, importa assegurar e promover os objetivos estabelecidos no PNEC 2030, nomeadamente assegurar uma trajetória sustentável de redução das emissões nacionais de GEE de forma a alcançar uma meta de -18% a -23% em 2020 e de -45% a -55% em 2030 em relação a 2005, um aumento de 35% na eficiência energética e 47% de incorporação de energias renováveis, garantindo o cumprimento dos compromissos nacionais de</p>	<p>A equipa da AAE ponderou a sugestão, no entanto, uma vez que à data da sua ponderação já tinha elaborado o Relatório Ambiental Preliminar e, consequentemente, aferido os indicadores, optou-se por não eliminar os indicadores, que possibilitavam já uma visão focada sobre cada FCD.</p> <p>Os valores de referência e/ou metas são indicados/as nos indicadores presentes no Programa de Gestão e Monitorização Ambiental (ponto VII.).</p> <p>Eliminado indicador em questão e inserido novo indicador referente à rede de saneamento: "Capacidade de recolha adicional das infraestruturas de águas residuais e pluviais".</p> <p>Inserido indicador "Evolução das emissões de Gases com Efeito de Estufa no concelho (de acordo com o inventário nacional de emissões atmosféricas)" no critério de avaliação "Qualidade Ambiental", no objetivo de sustentabilidade "promover uma gestão adequada da qualidade do ar".</p> <p>Foram integradas as medidas de adaptação identificadas no P-3AC que poderão ser concretizadas pela e/ou que se adaptam à Proposta de Plano. Foram inseridas medidas no ponto VI.1. - Recomendações para o Planeamento e no ponto VI.2. - Recomendações para o Seguimento e Gestão.</p> <p>No ponto VI.1. - Recomendações para o Planeamento e no ponto VI.2. - Recomendações para o Seguimento e Gestão já são contempladas ou foram adaptadas medidas de adaptação que contribuem para os objetivos estabelecidos no PNEC 2030, que poderão ser concretizadas pela e/ou que se</p>		



COMENTÁRIOS EFETUADOS		PONDERAÇÃO DA EQUIPA	
mitigação e colocando Portugal em linha com os objetivos europeus. As linhas de atuação identificadas no PNEC 2030, como forma de redução de emissões de gases com efeito de estufa, devem ser consideradas como referencial para efeitos de implementação de eventuais medidas de minimização dos impactos, a ter em conta em função das tipologias dos projetos." (Página 10/13)		adaptam à Proposta de Plano. São propostas medidas que promovem a mobilidade sustentável e a adoção de soluções sustentáveis, traduzindo um menor uso de transportes motorizados, menor consumo de energia e água, integração de energias renováveis, entre outros.	
"Por fim, verifica-se que o RDA em análise não apresenta uma estratégia de comunicação, referindo-se apenas aos momentos de consulta previstos no regime jurídico de AAE." (Página 10/13)		Mencionada a fase de consulta pública no ponto II.2.1.1. - <i>Consulta pública</i> .	
"Fases seguintes do procedimento de AAE: No que diz respeito à fase subsequente do procedimento de AAE, ou seja, a elaboração do Relatório Ambiental (RA), alerta-se para os aspetos apontados acima. Deve ser desenvolvido um programa de seguimento, que deve ser pragmático e verificável, não ultrapassando os 20 indicadores. A experiência mostra que Planos que definiram muitos indicadores de monitorização não conseguiram concretizar a avaliação e controlo da AAE." (Página 10/13)		No Relatório Ambiental Preliminar já tinha sido definido um <i>Programa de Gestão e Monitorização Ambiental</i> , tendo sido o mesmo aferido para incorporação no presente documento. O programa incorpora 33 indicadores, porém todos de fácil aferição, promovendo de igual modo a sua realização.	
"De acordo com o art.º 6 do RJAAE está previsto que em simultâneo com o RA, seja apresentado um Resumo Não Técnico (RNT). Este deverá ser efetuado com recurso a linguagem própria, simples, clara, concisa e sem termos técnicos, acessível a todos os públicos. O RNT deverá ser um documento autónomo e sintético, não ultrapassando as 20 páginas, excluindo cartografia, se necessário. Concorda-se genericamente com a proposta de estrutura apresentada." (Página 10 e 11/13)		Apresentado.	
"Salienta-se que a ponderação dos contributos das ERAE relativamente ao RDA deve constar no RA a desenvolver, em tabela própria, com justificação dos contributos eventualmente não considerados." (Página 11/13)		Apresentado em anexo (<i>Anexo II, III e IV</i>).	
"No RA deverão ser identificadas as autoridades ambientais e de saúde a consultar, bem como o público-alvo e ONG que eventualmente se poderão pronunciar." (Página 11/13)		Identificando no Erro! A origem da referência não foi encontrada. e no Erro! A origem da referência não foi encontrada. e descrito no ponto II.2.1.1. - <i>Consulta pública</i> e no ponto II.3.1. - <i>Quadro de Governança</i> .	
"Outros aspetos a considerar no processo de elaboração do PP e AAE (...) Integrar normas que traduzam as 'Diretrizes e Medidas de Minimização dos Efeitos do Plano' resultantes da AAE do presente processo." (Página 11/13)		Entende-se que o presente documento incorpora as "Diretrizes e Medidas de Minimização dos Efeitos do Plano", através de um acompanhamento próximo à elaboração da Proposta de Plano e através dos diversos contributos/ recomendações efetuadas.	
"Outros aspetos a considerar no processo de elaboração do PP e AAE (...) Reforçar as medidas e regras relacionadas com as alterações climáticas (AC) nas duas vertentes de mitigação e de adaptação." (Página 11/13)		A presente AAE contempla a problemática das Alterações Climáticas, definindo diversas recomendações que mitigam e adaptam o território a esta realidade.	



COMENTÁRIOS EFETUADOS		PONDERAÇÃO DA EQUIPA	
<p>"Outros aspetos a considerar no processo de elaboração do PP e AAE (...) Implementar medidas que visem mitigar o efeito das ilhas de calor urbano, designadamente através da implantação de estruturas arbóreas e arbustivas em arruamentos, praças e largos, e demais estruturas verdes." (Página 11/13)</p>	<p>Na Proposta de Plano é definida a arborização dos arruamentos e na presente AAE são descritas recomendações que mitigam o efeito de ilha de calor urbano, tal como garantir o uso de espécies arbóreas e de revestimento vegetal na praça central.</p>		
<p>"Outros aspetos a considerar no processo de elaboração do PP e AAE (...) Reforçar a previsão dos mecanismos e técnicas de promoção de infiltração das águas pluviais e/ou o seu aproveitamento, de forma a reduzir os caudais afluentes à respetiva rede de drenagem e a promover o uso eficiente da água. (...) Reforçar a criação de zonas verdes e respetiva modelação do terreno que facilite a infiltração de água. (...) Reduzir ao mínimo a impermeabilização dos espaços exteriores, com a adoção de pavimentos em materiais permeáveis no espaço privado e no espaço público (parques, calçadas, praças, estacionamentos, acessos pedonais, pistas cicláveis, etc.) e, sempre que possível, prever a aplicação de pavimentos permeáveis e porosos." (Página 12/13)</p>	<p>Através de recomendações consequentes da presente AAE, promove-se a permeabilização dos espaços exteriores, a infiltração das águas pluviais e o seu uso para limpezas, regas, entre outros. Destacam-se as recomendações: "Recomenda-se que na praça sejam integradas soluções de escoamento/ infiltração do tipo "bio valetas "bio valetas" ou "Garantir que as áreas verdes de uso público cumpram uma permeabilidade não inferior a 90%, adquirindo funções de jardins de infiltração".</p>		
<p>"Outros aspetos a considerar no processo de elaboração do PP e AAE (...) Prever requisitos específicos a observar nos projetos dos edifícios de forma a promover a eficiência hídrica dos mesmos. (...) e reutilização de águas cinzentas e pluviais para usos não potáveis." (Página 12/13)</p>	<p>Através do disposto pelo PUVR e da integração na Proposta de Plano de recomendações consequentes da presente AAE, promove-se a eficiência hídrica dos edifícios. Destaca-se a recomendação: "Deverá se estabelecer uma política de incentivos para as operações urbanísticas que adotem soluções sustentáveis, nomeadamente de eficiência hídrica, (...), assegurando a reutilização, recuperação e renovação dos recursos, num processo integrado, tendo em conta as perspetivas de mitigação e adaptação às alterações climáticas".</p>		
<p>"Outros aspetos a considerar no processo de elaboração do PP e AAE (...) Implementar a escolha de espécies vegetais que visem a redução da procura de água potável (...) Promover a plantação de espécies vegetais com maior capacidade de captura de carbono." (Página 12/13)</p>	<p>Através de recomendações consequentes da presente AAE, promove-se o uso de material vegetal com poucas exigências hídricas e com maior capacidade de captura de carbono. Destacam-se as recomendações: "Deverão ser privilegiadas as espécies autóctones e/ou bem-adaptadas às condições edafoclimáticas locais, sempre com baixas exigências hídricas e grande capacidade de captura de carbono, e os revestimentos vegetais deverão ser resistentes à seca".</p>		
<p>"Outros aspetos a considerar no processo de elaboração do PP e AAE (...) A redução do consumo de materiais e aumento das taxas de reutilização e reciclagem de materiais." (Página 12/13)</p>	<p>Através do disposto pelo PUVR e da integração na Proposta de Plano de recomendações consequentes da presente AAE, promove-se a redução de consumo, o aumento da reutilização e da reciclagem. Destacam-se as recomendações: "Deverá se</p>		



COMENTÁRIOS EFETUADOS		PONDERAÇÃO DA EQUIPA	
		<i>estabelecer uma política de incentivos para as operações urbanísticas que adotem soluções sustentáveis, (...), tendo em conta as perspetivas de mitigação e adaptação às alterações climáticas” e “Recomenda-se que sejam devidamente definidos os pontos de recolha de resíduos sólidos urbanos, tanto de recolha indiferenciada, como de recolha seletiva”.</i>	

Tabela 2 – Ponderação do parecer ao Relatório Ambiental

COMENTÁRIOS EFETUADOS		PONDERAÇÃO DA EQUIPA	
<p>“A APA emitiu parecer sobre a Definição de Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), através do ofício (...) de 27/07/2022, tendo salientado, para além de questões sobre o Relatório de Definição do Âmbito (RDA) e do alcance da informação a incluir no Relatório Ambiental (RA), as matérias que merecem a devida ponderação na proposta de PP a apresentar, que se recuperam em seguida: (...)” <i>(Página 2, 3, 4 e 5/15)</i></p>	<p>Ponderado de acordo com o anexo anterior: <i>Anexo II - Ponderação dos pareceres recebidos à Definição do Âmbito (ponderados no Relatório Ambiental – presente versão).</i></p>		
<p>“O RP (Relatório do Plano) deve ser completado e revisto, nomeadamente, com os aspetos seguintes que se encontram em falta: Identificar de que forma as considerações ambientais do RA foram integradas no PPMP (conforme artigo 10.º do RJAAE e indicado no RA apresentado). Importa garantir a articulação da proposta de Plano com a AAE realizada.” <i>(Página 5/15)</i></p>	<p>Articulação demonstrada no presente RA, no ponto VI.1. – <i>Recomendações para o Planeamento.</i></p>		
<p>“O documento, disponibilizado na PCGT a 26/07/2022, não teve em conta o parecer desta Agência relativamente à definição do âmbito, uma vez que o mesmo foi enviado a 27/07/2022. Assim, é de mencionar que o parecer se encontra válido e deve ainda ser tido em consideração na revisão do RA a sujeitar a consulta pública, uma vez que muitos dos comentários/sugestões se mantêm válidos.” <i>(Página 8/15)</i></p>	<p>Os aspetos que devem ser corrigidos, completados ou melhorados e que já foram mencionados no anterior parecer da APA, são ponderados de acordo com o anexo anterior: <i>Anexo II - Ponderação dos pareceres recebidos à Definição do Âmbito (ponderados no Relatório Ambiental – presente versão).</i></p>		
<p>“Também relativamente aos indicadores do Quadro VII.1, verifica-se que são em número excessivo. Reitera-se que as boas práticas existentes em matéria de AAE consideram que não se deve ultrapassar os 20 indicadores. A experiência mostra que Planos ou Programas que definiram muitos indicadores de monitorização não conseguiram concretizar a avaliação e controlo da AAE.” <i>(Página 10/15)</i></p>	<p>No Relatório Ambiental Preliminar já tinha sido definido um <i>Programa de Gestão e Monitorização Ambiental</i>, tendo sido o mesmo aferido para incorporação no presente documento. O programa incorpora 33 indicadores, porém todos de fácil aferição, promovendo de igual modo a sua realização.</p>		
<p>“As diretrizes de gestão e medidas de minimização dos efeitos do Plano apresentadas no RA terão de ser priorizadas, refletidas e demonstradas no desenvolvimento da proposta de Plano e nas suas peças.</p>	<p>As diretrizes de gestão e medidas de minimização dos efeitos do Plano são apresentadas no ponto VI.1. – Recomendações</p>		



Gestão Integrada de Projectos e Planeamento
Santelmo & Pereira, Arquitectos, Lda.

CM de Vila Real & Beluinvest
PP de Mateus Poente

COMENTÁRIOS EFETUADOS

PONDERAÇÃO DA EQUIPA

de acordo com o definido na alínea h) do n.º 1 do artigo 6º do RJAAE." (Página 10/15)

para o Planeamento, sendo descrita a sua ponderação em Proposta de Plano, e no ponto VI.2. – *Recomendações para o Seguimento e Gestão.*

Tabela 3 – Ponderação do parecer à proposta de Plano

Observação	Ponderação	Proposta	Concertação
Relatório Identificar de que forma as considerações ambientais do RA foram integradas no PPMP.	Muito embora a grande parte das recomendações do RA tenham sido integradas no Plano, esta evidência estava apenas expressa no RA, pelo que se poderá repetir, complementando algumas questões, do relatório do plano.	Integrada tabela com as recomendações da AAE e ponderação das mesmas no Plano no Relatório do Plano.	Aceite
Relativamente às SRUP e no que se refere à condicionante "Domínio Hídrico - Leitos e Margem das Águas Fluviais", (...) foi evidenciada a necessidade de avaliar uma situação em concreto, trata-se de uma linha de água identificada pela Carta Militar (cartografia 1/25.000) que não é identificada nos elementos do PPMP, solicita-se a clarificação desta situação.	Não existem evidências desta linha de água no terreno, tal como se pode ver na cartografia de pormenor homologada.	Juntar indicação da não evidência no relatório do Plano (situação existente), com a fotografia da área.	Aceite

Proposta de Plano
X:\6356\PE\01-CTECM\04-PROPOSTA\PropostaDiscPública\G360-Concertacao_APA.doc

9/14

Concertação APA - novembro 2022
Normal.docm



Observação	Ponderação	Proposta	Concertação
<p>Considera-se que deve ser efetuada menção aos constrangimentos/ conflitos existentes na envolvente do Plano e de que forma a proposta de Plano garante o não agravamento dos mesmos no que respeita a riscos de inundação, dada a alteração da topografia necessária à execução do Plano.</p> <p>Importa ainda garantir que seja feita a avaliação dos efeitos esperados sobre os recursos hídricos, nomeadamente os decorrentes da relação infiltração/ escoamento superficial e na avaliação dos sistemas de pluviais previstos. Neste sentido, recomenda-se que possam ser encontradas soluções (medidas ou ações) que salvaguardem estas duas realidades.</p>	<p>É de referir que este Plano de Pormenor é um instrumento executório da estratégia de ocupação estabelecida no Plano de Urbanização, a qual foi já alvo de aprovação pelas entidades.</p>	<p>O Plano já integra a obrigação de manter a permeabilidade na maior parte das áreas livres de logradouros, assim como das áreas verdes de uso público. Foi considerado um índice de impermeabilização máximo para a praça, assim como introduzido um artigo relativo às AC em que são abordadas as questões levantadas pela APA.</p> <p>Prever soluções de infiltração (bacia de retenção na área verde a norte da praça ou na praça, biovaletas) que possam acomodar o volume e a duração de uma chuvada centenária (Planta de Implantação e regulamento, com criação de artigo específico – retenção de águas pluviais) e respetiva justificação no relatório.</p>	<p>Aceite condicionado à solução a apresentar.</p>
<p>Ao nível das infraestruturas básicas e no que se refere ao abastecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais e drenagem de águas pluviais, o RP é omissivo das soluções a implementar, apenas incluindo o traçado das redes na Planta de Infraestruturas. Neste sentido, importa clarificar neste RP se a infraestruturização e estruturas existentes dão resposta adequada ao acréscimo da nova construção prevista para esta área.</p> <p>Considera-se que deve ser clarificado de que forma as infraestruturas previstas ligam à rede existente</p>	<p>É de referir que este Plano de Pormenor é um instrumento executório da estratégia de ocupação estabelecida no Plano de Urbanização, a qual foi já alvo de aprovação pelas entidades. Por outro lado, o Plano não constitui ainda um projeto, estando os conteúdos apresentados em acordo com os conteúdos materiais e documentais estabelecidos pelo RJIGT para esta tipologia de IGT.</p> <p>Ainda assim, a entidade responsável</p>	<p>O parecer da ADIN ou da CM deve indicar a capacidade das infraestruturas de receção em relação ao aumento da carga urbana.</p> <p>Identificar na Planta de Infraestruturas as ligações à rede existente (legenda).</p> <p>Alterou-se a redação dos artigos relativos às áreas livres dos logradouros da habitação coletiva, da habitação unifamiliar, e ainda dos revestimentos dos espaços verdes de utilização pública para prever soluções de</p>	<p>Aceite condicionado à apresentação da declaração da entidade/ CM.</p>



Observação	Ponderação	Proposta	Concertação
<p>ou prevista da envolvente.</p> <p>Abastecimento de água</p> <ul style="list-style-type: none">- Identificação das origens de água para abastecimento público.- Face às necessidades de água estimadas, atendendo a que o PP passará a dispor cerca de 0,45 ha destinados a áreas verdes, deverá ser indicada se há necessidade de rega destes espaços e qual a respetiva origem da água. Para a rega destes espaços devem ser previstas soluções de reaproveitamento de águas pluviais e/ou residuais. <p>Drenagem e tratamento de águas residuais</p> <ul style="list-style-type: none">- A rede existente envolvente comporta o acréscimo de caudal e o adequado encaminhamento e tratamento das águas residuais? Caso não comporte, deve ser feita a avaliação de soluções alternativas, com a indicação clara do seu destino. <p>Drenagem de águas pluviais</p> <ul style="list-style-type: none">- Apresentar a estimativa do caudal das águas pluviais prevista.- A rede existente envolvente comporta o acréscimo deste caudal?- Qual o destino das águas pluviais?- Existe a previsão do reaproveitamento para uso público ou particular? <p>PEPF</p>	<p>pelas infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais emitiu parecer positivo ao Plano, devendo o projeto a desenvolver no âmbito da operação urbanística ser acompanhado por esta entidade. Será no âmbito deste projeto que serão definidas as soluções de ligação às redes existentes, assim como previstos os caudais e eventuais necessidades de reforço de infraestrutura.</p> <p>O regulamento passou a prever que a rega dos espaços verdes de utilização pública e dos espaços verdes dos logradouros seja efetuada através de soluções de aproveitamento de águas pluviais.</p>	<p>aproveitamento de águas pluviais para rega.</p>	



Observação	Ponderação	Proposta	Concertação
Deve ser clara a previsão de todas as infraestruturas necessárias para a correta implementação do PP. A previsão de encargos deve individualizar a rubrica associada às infraestruturas básicas.	O encargo de infraestruturacão não é municipal, pelo que o programa de execucao apenas integra a delimitação da Unidade de Execucao. O encargo de infraestruturacão não é municipal, sendo que a previsao associada serve apenas para verificar a sustentabilidade económica da operacao particular, o que se encontra devidamente feito.	Individualizada a rubrica das infraestruturas básicas (abastecimento de água, drenagem residuais).	Aceite condicionado à apresentacao da rubrica individualizadas.
Regulamento (aspectos gerais a ponderar)			
Integrar normas que traduzam as "Diretrizes e Medidas de Minimizacao dos Efeitos do Plano" resultantes da AAE do presente processo - ponderar as recomendacoes para o seguimento e gestao.	A maior parte das recomendacoes do RA para o planeamento foram integradas, total ou parcialmente, na proposta de Plano.	Integrada tabela com as recomendacoes da AAE e ponderacao das mesmas no Plano no Relatório do Plano.	Aceite
Reforçar as medidas e regras relacionadas com as alteracoes climáticas (AC) nas duas vertentes de mitigacao e de adaptacao; vários dos instrumentos apontados no QRE da AAE abrangem esta temática.	O Plano de Urbanizacao, que define a estratégia que este PP concretiza, inclui medidas de incentivo para a execucao e empreendimentos ou edificios de construcao sustentável, assim como da utilizacao de coberturas vegetais. Ainda assim, junta-se um artigo com os principios relativos à adaptacao às AC.	Ver novo artigo no regulamento - Principios de adaptacao e mitigacao das alteracoes climáticas.	Aceite



Gestão Integrada de Projectos e Planeamento
Santelmo & Pereira, Arquitectos, Lda.

CM de Vila Real & Belumiinvest
PP de Mateus Poente

Observação	Ponderação	Proposta	Concertação
Previsão de mecanismos e técnicas de promoção de infiltração das águas pluviais (aspecto parcialmente previsto na proposta de Regulamento), bem como o seu eventual reaproveitamento (incluindo no interior dos lotes e parcelas), de forma a reduzir os caudais afluentes à respetiva rede de drenagem;	Id.	Alterou-se a redação dos artigos relativos às áreas livres dos logradouros da habitação coletiva, da habitação unifamiliar, e ainda dos revestimentos dos espaços verdes de utilização pública para prever soluções de aproveitamento de águas pluviais para rega. Será prevista (em regulamento e Planta de Implantação) a retenção e infiltração das pluviais através de bacia.	Aceite, condicionado à apresentação da solução de retenção
Prever requisitos específicos a observar nos projetos dos edifícios de forma a promover a eficiência hídrica dos mesmos.	Id.	Ver novo artigo no regulamento - Princípios de adaptação e mitigação das alterações climáticas.	Aceite
Prever a integração de tecnologias de aproveitamento de energias renováveis no meio urbano.	Id.	Ver novo artigo no regulamento - Princípios de adaptação e mitigação das alterações climáticas.	Aceite
Promover a plantação de espécies vegetais com maior capacidade de captura de carbono.	Id.	Alterado artigo relativo à arborização.	Aceite
A eficiência energética nos sistemas de iluminação pública, iluminação semafórica e outras estruturas urbanas, que deve refletir uma ponderação adequada ao ambiente e características do local onde se insere, nomeadamente o controlo da intensidade e dispersão da luminosidade, privilegiando soluções que permitam a manutenção das características do céu noturno escuro, minimizando os efeitos da iluminação exterior na avifauna.	Id.	Ver novo artigo no regulamento - Princípios de adaptação e mitigação das alterações climáticas.	Aceite



Observação	Ponderação	Proposta	Concertação
Outros que possam contribuir para a sustentabilidade ambiental da proposta.	Id.		
Peças desenhadas Os "Quadros de Áreas" integrados na Planta de Implantação não apresenta o "índice máximo de impermeabilização" do solo para cada lote / parcela. De salientar que este e os restantes parâmetros devem ser integrados de forma clara nas várias peças do Plano.	O regulamento identifica índices máximos de impermeabilização para as áreas livres dos lotes, quando existem, pelo que se considera desnecessário repetir esta informação.	Referir no quadro que os valores em causa se aplicam sem prejuízo dos restantes aspetos regulamentares.	Aceite.
A rede hidrográfica não é apresentada nem legendada.	Identificar e legendar na cartografia base: curvas de nível, rede hidrográfica e planimetria.	Identificar e legendar na cartografia base de todas as peças desenhadas.	Aceite, condicionado à apresentação das peças
Nas peças desenhadas do Plano deve ser ponderada/avaliada a utilização da "Norma Técnica sobre o Modelo de Dados e Sistematização da Informação Gráfica dos PDM.	Trata-se de um Plano de Pormenor, pelo que não se considera adequada a norma em questão.	Sem alteração.	
A Planta de Condicionantes não identifica a linha de água representada na Carta Militar.	Não existem evidências desta linha de água no terreno, tal como se pode ver na cartografia de pormenor homologada.	Sem alteração.	Aceite.

Porto, novembro 2022

PLANO DE PORMENOR DE MATEUS POENTE

Two handwritten signatures in black ink, one above the other, located in the top right corner of the page.

Proposta de Plano - Regulamento

Maio de 2023



ÍNDICE

- Disposições Gerais

Capítulo I - Disposições Gerais	3
Artigo 1º - Objeto e Âmbito Territorial	3
Artigo 2º - Objetivos	3
Artigo 3º - Instrumentos de Gestão Territorial em vigor	3
Artigo 4º - Conteúdo Documental.....	4
Artigo 5º - Definições	5
Capítulo II - Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública	6
Artigo 6º - Âmbito.....	6
Capítulo III - Uso do Solo e Conceção do Espaço	7
Secção I - Disposições Comuns.....	7
Artigo 7º - Estacionamento	7
Artigo 8º - Zonamento Acústico	7
Artigo 9º - Princípios de adaptação e mitigação das alterações climáticas.....	7
Secção II - Classificação e Qualificação do Solo	8
Artigo 10º - Classificação do solo	8
Artigo 11º - Qualificação do Solo.....	8
Secção III - Uso do Solo e Edificação	8
Artigo 12º - Identificação	8
Artigo 13º - Habitação coletiva	9
Artigo 14º - Estabelecimento hoteleiro.....	9
Secção IV - Espaços Públicos	10
Artigo 15º - Execução.....	10
Artigo 16º - Revestimentos	11
Artigo 17º - Arborização	11
Artigo 18º - Bacia de retenção.....	12
Capítulo IV - Operações de Transformação Fundiária	13
Artigo 19º - Operações urbanísticas	13
Artigo 20º - Cedência ao Domínio Municipal	13
Capítulo V - Execução do Plano	14
Artigo 21º - Forma, Sistema e Prazo de Execução	14
Artigo 22º - Avaliação de solo.....	14
Capítulo VI - Disposições Finais	15
Artigo 23º - Planos territoriais a observar	15
Artigo 24º - Entrada em vigor.....	15



Capítulo I - Disposições Gerais

Artigo 1º - Objeto e Âmbito Territorial

- 1- O presente Regulamento, elaborado de acordo com o disposto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, estabelece as regras e orientações a que devem obedecer a ocupação, o uso e a transformação do solo, bem como todas operações urbanísticas e as suas alterações, no âmbito do Plano de Pormenor de Mateus Poente, doravante designado por Plano.
- 2- As disposições contidas no presente Regulamento aplicam-se à totalidade do território abrangido pelo Plano, tal como este se encontra definido na Planta de Implantação.

Artigo 2º - Objetivos

O Plano tem como objetivos:

- a) Estruturar uma nova centralidade que promova uma urbanidade qualificada e sustentável, assente numa intervenção planeada e global;
- b) Eliminar a fragmentação urbana;
- c) Dotar o espaço de equipamentos de índole administrativa, cultural e social.

Artigo 3º - Instrumentos de Gestão Territorial em vigor

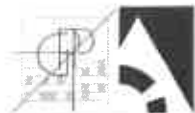
- 1- No território abrangido pelo Plano vigoram os seguintes planos territoriais:
 - a) Plano Diretor Municipal de Vila Real, publicado no Diário da República, 2.ª série, através do Aviso n.º 7317/2011 de 22 de março, com as correções materiais publicadas através da Declaração n.º 178/2013, de 19 de agosto, da Declaração n.º 29/2014, de 12 de fevereiro, da Declaração n.º 202/2014, de 26 de novembro, e da Declaração de Retificação n.º 240/2018, de 29 de março, e com as alterações introduzidas através do Aviso n.º 1447/2018, de 30 de janeiro;
 - b) Plano de Urbanização de Vila Real, publicado no Diário da República, 2ª série, através do Aviso n.º 18469/2020, de 13 de novembro, com as correções materiais publicadas através do Aviso n.º 6140/2021, de 31 de março e do Aviso n.º 16283/2022, de 17 de agosto.



- 2- Na área de intervenção do Plano não é aplicável o disposto no n.º 2 do Artigo 64º do Regulamento do Plano de Urbanização de Vila Real.

Artigo 4º- Conteúdo Documental

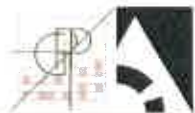
- 1- O Plano é constituído pelos seguintes elementos:
- a) Regulamento;
 - b) Planta de Implantação, à escala 1:1000;
 - c) Planta de Condicionantes, à escala 1:1000.
- 2- Acompanham o Plano:
- a) Relatório;
 - b) Programa de Execução, Plano de Financiamento e Fundamentação da Sustentabilidade Económico-financeira e Modelo de Redistribuição de Encargos e Benefícios;
 - c) Planta de Localização, à escala 1:10 000;
 - d) Extratos das Plantas de Ordenamento e de Condicionantes do Plano Diretor Municipal, à escala 1:10 000;
 - e) Extratos das Plantas de Zonamento e de Condicionantes do Plano de Urbanização, à escala 1:10 000;
 - f) Planta de Situação Existente, à escala 1:1000;
 - g) Planta de Trabalho, à escala 1:1000;
 - h) Planta de Infraestruturas, à escala 1:1000;
 - i) Perfis Longitudinais, à escala 1:1000;
 - j) Perfis Tipo, à escala 1:200;
 - k) Planta da Situação Fundiária Atual, à escala 1:1000;
 - l) Planta de Transformação Fundiária, à escala 1: 1000;
 - m) Declaração comprovativa da inexistência de compromissos urbanísticos;
 - n) Relatório de Recolha de dados acústicos;
 - o) Ficha de dados estatísticos;



- p) Participações recebidas durante o período de discussão pública e respetivo relatório de ponderação;
- q) Relatório Ambiental.

Artigo 5º - Definições

Para efeitos do presente Regulamento, são adotados os conceitos técnicos estabelecidos no Decreto Regulamentar n.º 5/2019, de 27 de setembro.



Capítulo II - Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública

Artigo 6º - Âmbito

Na área do Plano são observadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública associadas:

- a) À Zona Especial de Proteção do Alto Douro Vinhateiro;
- b) À Estrada Nacional 322;
- c) À linha ferroviária da linha do Corgo.



Capítulo III - Uso do Solo e Conceção do Espaço

Secção I - Disposições Comuns

Artigo 7º - Estacionamento

- 1- Os parâmetros quantitativos mínimos de estacionamento privativo no interior dos lotes são os definidos no quadro síntese da Planta de Implantação.
- 2- A dotação de estacionamento de uso público é a estabelecida na Planta de Implantação.

Artigo 8º - Zonamento Acústico

No que respeita à poluição sonora, a totalidade do solo urbano é classificada como zona mista nos termos do Regulamento Geral do Ruído, devendo implementar-se medidas de controlo de ruído que garantam um nível sonoro contínuo equivalente do ruído ambiente exterior inferior aos máximos permitidos neste diploma.

Artigo 9º - Princípios de adaptação e mitigação das alterações climáticas

Na defesa e preservação do quadro de recursos naturais e do território, as intervenções adotam práticas e que garantam a sustentabilidade paisagística e ambiental e o uso eficiente da água e da energia e privilegiem a adaptação e mitigação das alterações climáticas, em acordo com os seguintes princípios:

- a) Assegurar uma cuidada integração de tecnologias sustentáveis orientadas para a redução de consumos, para a eficiência energética e para a produção de energia a partir de fontes renováveis, através:
 - i) Do controlo da iluminação pública, nomeadamente da intensidade e dispersão da luminosidade, privilegiando soluções que permitam a manutenção das características do céu noturno escuro;
 - ii) Da autossuficiência energética dos edifícios, incentivando a produção de energia renovável em meio urbano pela instalação de painéis solares e fotovoltaicos;
- b) Implementar medidas que tenham como objetivo o controlo de cheias por força de fenómenos extremos de pluviosidade, designadamente através:



- i) da instalação de superfícies vegetais na cobertura de edifícios, retardando a chegada das águas pluviais à rede pública de drenagem e, simultaneamente, regulando as alterações térmicas urbanas e contribuindo para o sequestro de carbono e para a eficiência energética dos edifícios;
- ii) da infiltração no terreno através de poço absorvente ou outro meio artificial, de percentagem significativa das águas pluviais que caem nesse prédio.

Secção II - Classificação e Qualificação do Solo

Artigo 10º - Classificação do solo

O território do Plano está integrado na classe de solo urbano.

Artigo 11º - Qualificação do Solo

A área do Plano integra a categoria de Espaços Centrais.

Secção III - Uso do Solo e Edificação

Artigo 12º - Identificação

- 1- No território do Plano estabelecem-se os seguintes usos, em acordo com a Planta de Implantação:
 - a) Construções propostas, nomeadamente habitação coletiva, com ou sem comércio ou serviços no rés-do-chão;
 - b) Áreas de Logradouro;
 - c) Espaço público:
 - i) Arruamentos;
 - ii) Estacionamento;
 - iii) Passeios;
 - iv) Praça;
 - v) Ciclovia;
 - vi) Caldeiras de arborização;



vii) Áreas verdes de uso público.

- 2- Admite-se a alteração do uso definido para o conjunto dos lotes 2 e 3 ou, em alternativa, para o conjunto dos lotes 4 e 5, para a edificação de um estabelecimento hoteleiro, em acordo com o Artigo 14º.

Artigo 13º- Habitação coletiva

- 1- Sem prejuízo do disposto no Artigo 14º, as construções propostas afetam as habitações coletivas, em acordo com o definido na Planta de Implantação, podem ter como uso exclusivo a habitação ou ter o rés-do-chão afeto a comércio ou serviços, devendo o acesso destes a partir do espaço público ser independente do da habitação.
- 2- Os limites máximos da área de implantação, da área de construção, do número de pisos, da altura de fachada e do número de fogos são os definidos no quadro síntese da Planta de Implantação.
- 3- No caso das construções propostas para o Lote 1, admite-se a existência de balanços sobre o espaço público e uma profundidade inferior à prevista no respetivo polígono de implantação.
- 4- As áreas de logradouro, quando existam, devem ser objeto de projeto de arranjos exteriores, o qual deve respeitar as seguintes condições:
 - a) Manutenção de uma área permeável mínima de 60%;
 - b) Utilização de espécies arbóreas e arbustivas autóctones e com baixas necessidades hídricas;
 - c) Rega efetuada através de soluções de reaproveitamento de águas pluviais.

Artigo 14º- Estabelecimento hoteleiro

- 1- Um dos conjuntos formados pelos lotes 2 e 3 ou pelos lotes 4 e 5 pode ser destinado à implantação de um estabelecimento hoteleiro com categoria mínima de 3 estrelas.
- 2- No caso previsto no número anterior, a edificação deverá respeitar o limite do polígono de implantação definido para este uso específico na Planta de Implantação, bem como os valores máximos da altura da fachada, da área de implantação, da área de construção, do número de pisos e do número de



unidades de alojamento definidos no quadro síntese da Planta de Implantação relativo ao estabelecimento hoteleiro.

- 3- O estabelecimento hoteleiro deverá ter em conta os seguintes requisitos de eficiência ambiental:
- a) Utilização de materiais permeáveis ou semipermeáveis nos espaços exteriores, devendo a impermeabilização de áreas ser fundamentada tecnicamente;
 - b) Adoção de soluções arquitetónicas adequadas ao clima e valorizadoras da paisagem e da identidade regional, com adequada inserção na envolvente e na morfologia do terreno;
 - c) Adoção de soluções paisagísticas valorizadoras do património natural do local e da envolvente, recorrendo a espécies autóctones ou outras adaptadas às condições edafoclimáticas do local, com reduzidas exigências hídricas e de manutenção, e com maior capacidade de captura de carbono;
 - d) Tratamento adequado de águas residuais e reutilização de águas residuais e pluviais, nomeadamente em espaços verdes e jardins ou lavagem de pavimentos, e instalação de dispositivos que promovam a redução dos consumos de água nos edifícios e nos espaços exteriores;
 - e) Adoção de medidas mitigadoras dos consumos energéticos nos espaços exteriores e nos edifícios, designadamente através da instalação de equipamentos de maior eficiência energética, da adoção de sistemas solares passivos e da utilização de fontes de energia renovável;
 - f) Adoção de sistemas de separação de resíduos sólidos nos edifícios e espaços exteriores com vista ao respetivo tratamento e valorização.

Secção IV- Espaços Públicos

Artigo 15º - Execução

- 1- Os espaços públicos identificados na Planta de Implantação devem ser executados de acordo com o desenho constante desta e dos Perfis-Tipo, admitindo-se os ajustamentos e alterações decorrentes dos respetivos projetos.



- 2- Na execução dos espaços públicos deverão ser criados lugares para estacionamento de bicicletas e outros veículos não motorizados, assim como veículos elétricos.

Artigo 16º- Revestimentos

Os materiais de revestimento a utilizar nos espaços públicos são indicativos, devendo em todo o caso contribuir para a valorização do espaço público, garantindo a coerência da intervenção na totalidade da área do Plano e favorecendo, sempre que possível, a infiltração das águas das chuvas e a diminuição do escoamento superficial:

- a) Arruamentos: betuminoso;
- b) Estacionamento e passeio: pavé betão/ betão poroso;
- c) Praça: material a definir em sede de projeto, privilegiando a durabilidade e baixa manutenção, assegurando uma permeabilidade nunca inferior a 85% e o recurso a soluções tipo biovaleta;
- d) Ciclovia: betuminoso com pigmento de cor vermelha;
- e) Caldeiras de arborização: Faixa de alinhamento de árvores em saibro e/ou brita ou caldeiras individuais com grelhas.
- f) Áreas verdes de uso público: material a definir em sede de projeto, privilegiando a permeabilidade do solo, nunca inferior a 90%, assim como a utilização de espécies arbóreas e arbustivas autóctones e com baixas necessidades hídricas, devendo a rega destes espaços ser efetuada através de soluções de reaproveitamento de águas pluviais.

Artigo 17º - Arborização

- 1- Na arborização dos espaços públicos devem ser utilizadas espécies arbóreas e arbustivas autóctones, com baixas necessidades hídricas, sendo dada prioridade a espécies vegetais com maior capacidade de captura de carbono, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade do ar e do conforto bioclimático dos utilizadores.
- 2- Na execução dos espaços verdes deve ser dada prioridade à manutenção dos espécimes autóctones existentes através de transplantação.



Artigo 18º- Bacia de retenção

O projeto de execução da praça deve garantir a execução de uma bacia de retenção com capacidade de 53,64m³, cuja localização se encontra definida, de forma indicativa, na Planta de Infraestruturas.



Capítulo IV - Operações de Transformação Fundiária

Artigo 19º - Operações urbanísticas

- 1- As operações urbanísticas necessárias à execução do Plano concretizam-se no respeito pela reestruturação fundiária proposta na Planta de Transformação Fundiária.
- 2- No caso de se optar pela construção do estabelecimento hoteleiro previsto no Artigo 14º, é permitido o emparcelamento do conjunto dos lotes sobre o qual incidir esta opção.

Artigo 20º - Cedência ao Domínio Municipal

- 1- Nas operações de loteamento previstas, constituem cedências ao domínio municipal as áreas correspondentes aos espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva identificadas na Planta de Transformação Fundiária.
- 2- É ainda cedida ao domínio privado da Câmara Municipal a parcela sobrança da operação de loteamento identificada na Planta de Implantação para execução da restante área da SUOPG definida no Plano de Urbanização.



Capítulo V - Execu3o do Plano

Artigo 21º - Forma, Sistema e Prazo de Execu3o

- 1- O Plano executa-se por execu3o sistemática, no âmbito das unidades de execu3o delimitadas na Planta de Implanta3o e na Planta de Transforma3o Fundiária, através do sistema de iniciativa dos interessados.
- 2- A ocupa3o processar-se-á em acordo com o parcelamento definido pelo Plano, sem prejuízo do disposto no Artigo 19º.
- 3- Enquanto não forem concretizadas as unidades de execu3o, admite-se a manuten3o dos usos e atividades existentes.
- 4- As unidades de execu3o têm um prazo de execu3o de oito anos após a entrada em vigor do presente Plano, findo o qual, caso não sejam concretizadas, passa a vigorar o Plano de Urbaniza3o.

Artigo 22º- Avalia3o de solo

- 1- A avalia3o de solo, para efeitos de execu3o do Plano e para efeitos de expropria3o por utilidade pública, considera os usos efetivos existentes em cada propriedade e os usos admitidos pelo Plano.
- 2- A avalia3o do solo atende:
 - a) À edificabilidade média correspondente a cada propriedade;
 - b) Aos encargos urbanísticos correspondentes à edificabilidade referida na alínea anterior, a serem deduzidos no valor da edificabilidade média;
 - c) Ao valor de edifica3o, caso exista e tenha existênci legal, considerando o respetivo estado de conserva3o.



Capítulo VI - Disposições Finais

Artigo 23º - Planos territoriais a observar

- 1- As disposições do presente Plano prevalecem sobre quaisquer disposições do Plano Diretor Municipal de Vila Real.
- 2- Em tudo o que estiver omissa, aplicar-se-á o disposto no Plano de Urbanização de Vila Real.

Artigo 24º - Entrada em vigor

O Plano entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República.

Vila Real, maio 2023



PLANO DE PORMENOR DE MATEUS POENTE

Relatório dos Resultados da Discussão Pública

Dezembro de 2023



O presente documento constitui o Relatório de Análise e Ponderação das participações e dos respetivos resultados da Discussão Pública da proposta do Plano de Pormenor de Mateus Poente, em cumprimento do disposto no artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 81/2020, de 2 de outubro, e do Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março. Em cumprimento do disposto no n.º 3 do Artigo 89.º do RJIGT, é obrigatório dar a resposta fundamentada a todos aqueles que tenham invocado:

- *"A desconformidade ou incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos que devam ser ponderados em fase de elaboração;*
- *A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;*
- *A lesão de direitos subjetivos."*

O período de discussão pública foi anunciado através do Aviso n.º 20766/2023, de 26 de outubro, estendendo-se entre os dias 6 de novembro e 4 de dezembro de 2023.

Os elementos que constituem a proposta do Plano, acompanhados do parecer emanado na conferência procedimental, foram disponibilizados para consulta no portal eletrónico da Câmara Municipal de Vila Real e nos Paços do Concelho durante a duração do período de discussão pública. Foi ainda realizada, no dia 8 de novembro de 2023, uma apresentação pública do Plano.

Terminado o período de discussão pública, não se registou qualquer participação.

Assim, não foram introduzidas quaisquer alterações à proposta de Plano, considerando-se a versão que foi presente a discussão pública como a versão final da proposta.

Vila Real, dezembro 2023



Caderno de Encargos

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

PROCEDIMENTO:	CONCURSO PÚBLICO URGENTE AO ABRIGO DO ART. 155.º E SEQUINTE DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.
PREÇO BASE:	215.000,00€ (DUZENTOS E QUINZE MIL EUROS)
OBJETO CONTRATUAL:	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS URBANOS (RU) MONSTROS E MONOS, LAVAGEM E MANUTENÇÃO DE CONTENTORES NO MUNICÍPIO DE VILA REAL E RECOLHA DE BIORRESÍDUOS E LAVAGEM DE CONTENTORES NA ZONA URBANA E PERIURBANA DO CONCELHO VILA REAL



PARTE I	Clasulas Juridicas	4
CAPITULO I.º	<i>Disposições Gerais</i>	4
Cláusula 1.ª	Objeto	4
Cláusula 2.ª	- Contrato	4
Cláusula 3.ª	Prazo	5
Cláusula 4.ª	Preço Base	5
CAPITULO II.º	<i>Obrigações contratuais</i>	5
Cláusula 5.ª	Obrigações principais do prestador de serviços	5
Cláusula 6.ª	Área da prestação de Serviços	8
Cláusula 7.ª	Objeto e prazo do dever de sigilo	8
Cláusula 8.ª	Preço Contratual	8
Cláusula 9.ª	Faturação e condições de Pagamento	8
Cláusula 10.ª	Gestor do contrato	9
CAPITULO III.º	<i>Penalidades contratuais</i>	9
Cláusula 11.ª	Penalidades contratuais	9
Cláusula 12.ª	Força Maior	10
Cláusula 13.ª	Resolução por parte do contraente público	11
Cláusula 14.ª	Resolução por parte do prestador de serviços	11
CAPITULO IV.º	<i>Caução e seguros</i>	12
Cláusula 15.ª	Caução	12
Cláusula 16.ª	Seguros	12
CAPITULO V.º	<i>Resolução de litígios</i>	12
Cláusula 17.ª	Foro competente	12
CAPITULO VI.º	<i>Disposições finais</i>	12
Cláusula 18.ª	Subcontratação e cessão da posição contratual	12
Cláusula 19.ª	Comunicações e notificações	12
Cláusula 20.ª	Contagem dos prazos	12
Cláusula 21.ª	Proteção de dados	13
Cláusula 22.ª	Legislação aplicável	13
Cláusula 23.ª	Reversão	13



Aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos s urbanos (RU) monstros e monos, lavagem e manutenção de contentores no município de Vila Real e recolha de Biorresíduos e lavagem de contentores na zona urbana e periurbana do concelho Vila Real

PARTE II - Cláusulas Técnicas	14
Cláusula 1.ª Âmbito	14
CAPITULO I.º. <i>Serviços Principais a Realizar</i>	14
Cláusula 2.ª Recolha e transporte a destino final de resíduos s urbanos (RU)	14
Cláusula 3.ª Recolha de Biorresíduos na zona urbana e periurbana do concelho Vila Real ..	17
Cláusula 4.ª Lavagem e desinfeção de contentores de biorresíduos de proximidade.....	21
Cláusula 5.ª Lavagem, Desinfeção e Desodorização de Contentores de Superfície e Enterrados	21
Cláusula 6.ª Recolha e Transporte a Destino Final de monos/monstros	23
CAPITULO II.º. – <i>Disposições Comuns</i>	24
Cláusula 7.ª Preservação do estado de conservação dos contentores	24
Cláusula 8.ª Pessoal e Fardamento.....	24
Cláusula 9.ª Viaturas Biorresíduos.....	25
Cláusula 10.ª Equipamentos e Viaturas Resíduos indiferenciados.....	25
Cláusula 11.ª Outros encargos.....	26
Cláusula 12.ª Planeamento dos serviços a executar	27
Cláusula 13.ª Direção técnica, fiscalização e controlo profissional.....	27
Cláusula 14.ª Apresentação de relatórios	28
Cláusula 15.ª Atualização de Preços	28
PARTE III ANEXOS- RU Indiferenciados	29
PARTE IV - Anexos- Biorresíduos	36



PARTE I CLASULAS JURIDICAS

CAPITULO 1.º. *Disposições Gerais*

Cláusula 1.ª Objeto

O presente caderno de encargos compreende as cláusulas pelas quais se regulará o contrato a celebrar, em regime de **Prestação de serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos s urbanos (RU) monstros e monos, lavagem e manutenção de contentores no município de Vila Real e recolha de Biorresíduos e lavagem de contentores na zona urbana e periurbana do concelho Vila Real**, incluindo os seguintes trabalhos:

1. Recolha e transporte a destino final de resíduos sólidos urbanos indiferenciados e equiparados; Recolha e transporte a destino final de "monos/monstros"; Lavagem e manutenção de contentores de resíduos sólidos urbanos
2. Recolha Seletiva e transporte a destino final de Biorresíduos; lavagem de contentores na zona urbana e periurbana

Cláusula 2.ª- Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos, quando aplicável.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites, pelo órgão competente, para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O presente Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101º desse mesmo diploma legal.



Aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos s urbanos (RU) monstros e monos, lavagem e manutenção de contentores no município de Vila Real e recolha de Biorresíduos e lavagem de contentores na zona urbana e periurbana do concelho Vila Real

Cláusula 3.ª Prazo

O Prazo do contrato é 58 dias a contar do dia 01/01/2023 a 27/02/2023.

Cláusula 4.ª Preço Base

O preço base é de 215.000,00€ (duzentos e quinze mil euros) não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado. Este valor está baseado nos contratos de serviço anteriores:

1. A definição do preço base para a recolha dos RU corresponde, à média dos valores mensais praticados no ano anterior, relativos aos quatro últimos meses, acrescido do valor de atualização, 6,94%.
2. A definição do preço base, dos biorresíduos, corresponde ao valor do contrato feito Janeiro/2023. Por ainda não existirem valores reais de inflação, não foi considerada qualquer atualização de preços;
3. A definição do preço base total teve em consideração os pressupostos anteriores, aliado ao montante máximo dos limiares europeus, por forma a dar cumprimento ao CCP e ao mesmo tempo dar o maior prazo possível a este contrato, em consequência das balizas legais impostas pelo CCP e pelo dever de transparência.

CAPITULO II.º. Obrigações contratuais

SECÇÃO I Obrigações do prestador de serviços

Subsecção I Disposições gerais

Cláusula 5.ª Obrigações principais do prestador de serviços

4. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o prestador de serviços as seguintes obrigações principais:
 - a. Obrigação de prestar os serviços identificados no presente Caderno de Encargos.
 - b. Obrigação de proceder à avaliação da execução dos objetivos e metas do Serviço e do alcance das suas ações;
 - c. Obrigação de monitorizar as ações de planeamento e intervenção social, concordantes com os objetivos específicos de inserção ativa e participativa dos destinatários;



- d. Obrigação de aferir o grau de prossecução da pertinência do serviço de acordo com os problemas identificados e necessidades da população envolvida.
- e. Obrigação de propor ações de melhoria que aportem valor acrescentado à qualidade da execução do serviço.
- f. Obrigação de cumprir a prestação de serviços no prazo estipulado.
- g. Proceder à prestação de serviços objeto do contrato com a diligência, zelo e profissionalismo devidos e empregando os meios e ativos, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão-de-obra qualificada necessários para o efeito;
- h. Informar atempadamente a entidade adjudicante sobre a ocorrência de qualquer facto ou situação que possa prejudicar, ou de qualquer forma comprometer, os serviços contratados;
- i. Apresentar, quando a entidade adjudicante o solicitar, todos os documentos comprovativos da sua situação legal e estatutária, da inexistência de dívidas para com a segurança social e a fazenda pública e de quaisquer apólices de seguro obrigatórias nos termos da lei ou do presente caderno de encargos;
- j. Obrigação de implementar e de gerir todos os serviços alvo do contrato para que o funcionamento seja o mais adequado a todo o momento;
- k. Efetuar o transporte de resíduos recolhidos para o CTRU da RESINORTE em conformidade com as regras a estabelecer no que respeita a ligação com o operador do equipamento/instalação;
- l. Obrigação de dispor do pessoal necessário para satisfazer adequadamente as exigências do contrato, pagando os seus ordenados, segurança social, etc., de acordo com o disposto na legislação vigente;
- m. Obrigação de transmitir uma imagem de eficiência e diligência no desempenho das tarefas que prestara ao abrigo do contrato e contribuir para uma boa imagem do serviço público prestado e da entidade adjudicante;
- n. Obrigação de fomentar a participação da população na minimização da produção de resíduos e na separação dos resíduos por fileiras de forma a otimizar os sistemas de tratamento e valorização, minimizando a deposição em aterro;
- o. Obrigação de assumir todos os gastos que a prestação de serviços os origine;
- p. Obrigação de adquirir todos os materiais, produtos e serviços necessários à prestação dos serviços;
- q. Obrigação de assumir total responsabilidade por danos causados a terceiros ou a entidade adjudicante na execução do serviço;



Aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos urbanos (RL) monstros e monos, lavagem e manutenção de contentores no município de Vila Real e recolha de Biorresíduos e lavagem de contentores na zona urbana e periurbana do concelho Vila Real

[Handwritten signatures]

- r. Obrigação de assumir toda a responsabilidade sobre os atos do pessoal e os resultantes da utilização do equipamento;
 - s. Obrigação de avisar a entidade adjudicante, com uma antecedência de 24 horas, nos casos em que se preveem paragens de serviço e de imediato tomar as medidas necessárias para uma rápida resolução do problema, sob pena de colocar em risco o Princípio da continuidade do Serviço;
 - t. Obrigação de estacionar os veículos de forma a não obstruir o trânsito na via pública e respeitar a ordem municipal de tráfego;
 - u. Obrigação de entregar a entidade adjudicante os objetos de valor encontrados no meio dos resíduos;
 - v. Obrigação de limpar todos os veículos ao finalizarem os trabalhos diários, com o fim de, no dia seguinte e ao entrarem de novo ao serviço, oferecerem um aspeto de limpeza e asseio que os serviços merecem;
 - w. Obrigação de garantir as perfeitas condições de funcionamento de todos os veículos quer mecanicamente, quer a nível de pintura, sinalização e sistemas de segurança;
 - x. Fornecer à entidade adjudicante, ou a quem esta indicar, todas as informações, dados e estatísticas referentes ao funcionamento do serviço adjudicado;
5. A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados a prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.
6. É da responsabilidade do Prestador de Serviços o pagamento de todos os custos associados ao consumo de água, tratamento de águas residuais, energia e telecomunicações destinados à execução dos serviços, e que se assume estarem refletidos nos preços apresentados.
7. A entidade adjudicante reserva-se no direito de ordenar que seja retirado dos serviços cometidos ao adjudicatário, qualquer elemento do seu pessoal que haja desrespeitado os agentes da entidade adjudicante, seus colaboradores ou quaisquer outros intervenientes ou que provoque indisciplina no desempenho dos seus deveres. A ordem deverá ser fundamentada por escrito, quando a adjudicatária o exigir, mas sem prejuízo da imediata suspensão do pessoal indicado.



Aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos urbanos (RU) monstros e monos, lavagem e manutenção de contentores no município de Vila Real e recolha de Biorresíduos e lavagem de contentores na zona urbana e periurbana do concelho Vila Real

Cláusula 6.ª Área da prestação de Serviços

1. A área da prestação de serviços de resíduos Urbanos indiferenciados corresponde a todo o Concelho de Vila Real
2. A área de prestação de serviços de biorresíduos é a que se encontra nos anexos ao caderno de encargos

Subsecção II Dever de sigilo

Cláusula 7.ª Objeto e prazo do dever de sigilo

1. O prestador de serviços deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Município de Vila Real, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo prestador de serviços ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.
3. O dever de sigilo mantém-se em vigor ate ao termo do prazo de 5 anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do Contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, a proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos as pessoas coletivas.

SECÇÃO II Obrigações do Município de Vila Real

Cláusula 8.ª Preço Contratual

1. Pela prestação dos serviços objeto do contrato, a Entidade Adjudicante irá pagar ao Adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço referido no número anterior terá que incluir todas as despesas inerentes à prestação do serviço, sem exceções.

Cláusula 9.ª Faturação e condições de Pagamento

1. A faturação será mensal, para todos os serviços objeto da prestação de serviços. As faturas deverão ser emitidas no final do mês a que respeitam e individualizadas, acompanhadas do devido relatório mensal.
2. O pagamento será efetuado após aceitação das faturas, num prazo de 60 dias.



Aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos s urbanos (RU) monstros e monos, lavagem e manutenção de contentores no município de Vila Real e recolha de Biorresíduos e lavagem de contentores na zona urbana e periurbana do concelho Vila Real

Cláusula 10.ª Gestor do contrato

1. O Município de Vila Real designa para gestor do contrato a Técnica Superior Anabela Pimentel Gonçalves de Queiroz Rebelo, tendo como função o acompanhamento permanente da execução do contrato, designadamente a monitorização dos níveis de desempenho do fornecedor, técnico, financeiro e respetiva avaliação mensal
2. Sempre que se verificarem desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, o Gestor do Contrato deverá constituir evidência documental de todas as ocorrências existentes, devendo ainda encetar junto do fornecedor os procedimentos tendentes à sua correção, bem como a emissão de relatório devidamente fundamentado sobre o desempenho do fornecedor.

CAPITULO III.º. *Penalidades contratuais*

Cláusula 11.ª Penalidades contratuais

1. Da execução de Recolha e Transporte de RU- Por incumprimento das frequências. Estabelecidas para as recolha, será aplicada uma penalidade calculada de acordo com a seguinte fórmula: $P = DrfxNTxPtx2$ em que:
 - a) P- corresponde ao valor da penalidade;
 - b) Drf- Corresponde ao número de dias de recolha, por contentor em falta;
 - c) Nt- Corresponde ao número de toneladas médio diário (calculado com base na média do mês anterior);
 - d) Pt- corresponde ao preço unitário por tonelada de RU em vigor à data.
2. Da execução dos serviços de manutenção e higienização de equipamentos de deposição de RU- por incumprimento das frequências estabelecidas na CE, será aplicada uma penalidade calculada de acordo com a seguinte fórmula: $P = NlfxFdxPt$, em que:
 - a) P- corresponde ao valor da penalidade;
 - b) Nlf- Corresponde ao número de lavagens em falta;
 - c) Fd- Corresponde ao número de dias em atraso;
 - d) Pt- corresponde ao preço unitário por tonelada de RU em vigor à data
 - e) Sendo Nlf e Fd calculados com base nos cronogramas e planos apresentados pelo adjudicatário para os respetivos serviços.
3. Da execução dos serviços de recolha de Monstros e Monos – Por incumprimento das frequências estabelecidas para a recolha, será aplicada uma penalidade calculada de acordo com a seguinte fórmula: $P = Nfx FdxPt$, em que:



Aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos urbanos (RU) monstros e monos, lavagem e manutenção de contentores no município de Vila Real e recolha de Biorresíduos e lavagem de contentores na zona urbana e periurbana do concelho Vila Real

- a) **P**- corresponde ao valor da penalidade;
- b) **Nf**- Corresponde ao número de dias de recolha em falta;
- c) **Fd**-Corresponde ao número de dias em atraso, contados a partir da data obrigatória para a regularização, conforme estipulado no CE
- d) **Pt**- corresponde ao preço unitário por tonelada de RU em vigor à data

Cláusula 12.ª Força Maior

1. Não podem ser impostas penalidades ao prestador de serviços, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. Não constituem força maior, designadamente:
 - a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do prestador de serviços, na parte em que intervenham;
 - b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do prestador de serviços ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 - c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo prestador de serviços de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
 - d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo prestador de serviços de normas legais;
 - e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do prestador de serviços cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
 - f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do prestador de serviços não devidas a sabotagem;



Aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos urbanos e monstros e monos, lavagem e manutenção de contentores no município de Vila Real e recolha de Biorresíduos e lavagem de contentores na zona urbana e periurbana do concelho Vila Real

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

- g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 13.ª Resolução por parte do contraente público

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o Município de Vila Real pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o prestador de serviços violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.
2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao prestador de serviços e não determina a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pelo contraente público.

Cláusula 14.ª Resolução por parte do prestador de serviços

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o Prestador de Serviços tem direito de resolver o contrato quando:
- a) Qualquer montante que lhe seja devido esteja em dívida há mais de 30 dias para além do prazo de vencimento da (s) respetiva (s) fatura (s);
2. O direito de resolução é exercido por via judicial.
3. Nos casos previstos na alínea a) do n.º1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada ao Município de Vila Real, que produz efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se este último cumprir as obrigações em atraso nesse prazo.
4. A resolução do contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo prestador de serviços, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato, com exceção daquelas a que se refere o artigo 444.º do Código dos Contratos Públicos.



CAPITULO IV.º. *Caução e seguros*

Cláusula 15.ª *Caução*

Não é exigível, nos termos do art.88.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.

Cláusula 16.ª *Seguros*

1. É da responsabilidade do fornecedor a cobertura, através de contratos de seguro exigidos por lei, de todos os riscos associados à prestação de serviços objeto do presente contrato.
2. O Município de Vila Real pode, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o fornecedor fornecê-la no prazo 5 dias úteis.

CAPITULO V.º. *Resolução de litígios*

Cláusula 17.ª *Foro competente*

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo Fiscal mais próximo de Vila Real.

CAPITULO VI.º. *Disposições finais*

Cláusula 18.ª *Subcontratação e cessão da posição contratual*

A subcontratação pelo prestador de serviços e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 19.ª *Comunicações e notificações*

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 20.ª *Contagem dos prazos*

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.



Aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos s urbanos (RU) monstros e monos, lavagem e manutenção de contentores no município de Vila Real e recolha de Biorresíduos e lavagem de contentores na zona urbana e periurbana do concelho Vila Real

Cláusula 21.ª Proteção de dados

1. A entidade adjudicatária obriga-se a cumprir o disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais, e demais legislação relativa à proteção de dados pessoais e proteção da privacidade, mantendo em total confidencialidade os dados pessoais cujo acesso lhe tenha sido dado pelo Município de Vila Real, no âmbito da prestação dos serviços objeto do presente contrato, estando sujeito a adequadas obrigações legais de confidencialidade.
2. A entidade adjudicatária obriga-se a atuar na medida das instruções que lhe forem transmitidas pelo Município de Vila Real, no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais de terceiros com que o Município de Vila Real se relacione.

Cláusula 22.ª Legislação aplicável

O contrato é regulado pela legislação portuguesa

Cláusula 23.ª Reversão

1. No final do contrato todas as instalações fixas e mobiliárias, que nessa data, façam parte dos meios necessários à exploração do serviço, reverterão para a Entidade Adjudicante em estado de funcionamento e conservação, que permitam a continuidade do serviço, sem quebra de qualidade.
2. A reversão far-se-á a título gracioso.



Aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos s urbanos (RU) monstros e monos, lavagem e manutenção de contentores no município de Vila Real e recolha de Biorresíduos e lavagem de contentores na zona urbana e periurbana do concelho Vila Real

PARTE II- CLÁUSULAS TÉCNICAS

Cláusula 1.ª Âmbito

Nas presentes Cláusulas Técnicas, parte integrante do Caderno de Encargos, densificam-se as condições e especificações técnicas a que devem obedecer as ações previstas, no objeto do contrato

CAPITULO 1.º. *Serviços Principais a Realizar*

Cláusula 2.ª Recolha e transporte a destino final de resíduos s urbanos (RU)

1. O adjudicatário terá a obrigação de efetuar a recolha de resíduos sólidos urbanos – RU- em toda a área geográfica do concelho de Vila Real, depositados em contentores de superfície e em contentores enterrados.
2. Periodicidade de recolha
 - a) Zona Urbana- diária exceto domingo;
 - b) Zona Urbana – um circuito de reforço ao domingo para recolha de contentores que possam ter sofrido descargas não previstas, festa, etc;
 - c) Zona suburbana – bissemanal;
 - d) Outras zonas do concelho- semanal
3. Horários de Recolha
 - a) Zona Urbana- Recolha Pedonal- a partir das 19H30
 - b) Zona Urbana- Recolha contentorização- a partir das 22H00
 - c) Zona suburbana e Outras zonas do concelho- – a partir das 5H00
4. Da proposta devem constar plantas de cada circuito, de acordo com os n.ºs 2 e 3
 - a) Início e fim dos circuitos e rotas;
 - b) Freguesias Lugares arruamentos onde será feita a recolha, por ordem e hora prevista de passagem;
 - c) Duração previsível da execução dos circuitos;
 - d) Localização e distribuição dos equipamentos por tipologia;
 - e) Indicação dos meios humanos e técnicos;
5. Por uma questão de salubridade e saúde pública, a hora de recolha deverá ser mantida, evitando assim deposições depois daquela efetuada.



6. O adjudicatário obriga-se igualmente a recolher todos os resíduos provenientes de mercados, feiras, cemitérios, parques, jardins, zonas de lazer e outros locais, estabelecimentos de ensino, organismos públicos e serviços públicos.
7. A recolha da contentorização deve ser efetuada de modo garantir as questões de segurança rodoviária, dos transeuntes, e do pessoal afeto àquela operação, antes e após a mesma.
8. No caso da recolha dos contentores subterrâneos, as sapatas dos camiões devem possuir uma estrutura que garanta a distribuição uniforme do peso de forma a não danificar o pavimento, responsabilizando-se o adjudicatário por eventuais danos causados no mesmo.
9. Os locais públicos onde se localizam os contentores de RU devem ficar limpos após a operação de recolha, para que a fiscalização possa comprovar a execução das tarefas em causa. Este serviço consiste na varredura manual para remoção de areias, resíduos de pequenas dimensões, por exemplo vidros, restos de resíduos orgânicos e outros pequenos resíduos, que eventualmente se encontrem depositados na área envolvente aos contentores.
10. No final de cada ação de recolha, os contentores de superfície devem ser repostos na sua localização inicial devidamente travados e fixos.
11. As viaturas de recolha devem fazer o percurso com as comportas devidamente fechadas. Durante as operações de recolha e transporte não poderão ocorrer derrames de resíduos sólidos ou líquidos na via pública. Se tal suceder, o adjudicatário procederá de imediato à limpeza da via com o auxílio dos meios apropriados, que deverão acompanhar a viatura. Caso ocorram eventuais derrames de lixiviados das viaturas de recolha, deverão ser de imediato acionados os respetivos meios de limpeza, que deverá incluir, a varredura e remoção de areias, bem como a lavagem e desengorduramento dos locais.
12. As viaturas de recolha devem satisfazer, quer quanto às suas características, quer quanto ao seu funcionamento, o estabelecido na legislação em vigor, designadamente em matéria de segurança, ar e ruído. Deverão ainda ser veículo especiais de carga em ótimo estado de funcionamento, adequadas ao fim a que se destinam e possuir entre outras, as seguintes características técnicas:
 - a) Caixa de recolha com placas de compressão perfeitamente estanque de fácil descarga e lavagem e que não permita o derrame de lixiviados sobre a via;
 - b) Volume de carga adequado às quantidades de resíduos a recolher e às características dos itinerários a percorrer;



Aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos s urbanos (RU) monstros e monos, lavagem e manutenção de contentores no município de Vila Real e recolha de Biorresíduos e lavagem de contentores na zona urbana e periurbana do concelho Vila Real

- c) Equipamento para basculamento hidráulico de contentores normalizados de vários tipos de capacidades
- d) Para a recolha dos contentores enterrados do tipo Subtainer terá de ser utilizada uma viatura do tipo ampliroll com auto compactador e uma grua com uma capacidade de elevação 2.400 kg a 6 metros de distância
- e) Espaço e iluminação na traseira para apoio do pessoal das equipas de recolha, com condições que garantam a segurança em andamento;
- f) Luz rotativa para assinalar a marcha.

13.As viaturas devem manter-se em bom estado de conservação, com bom aspeto e isentas de maus cheiros, devendo ser sujeitas a assistência mecânica adequada e ser devidamente lavadas e desinfetadas após cada dia de utilização.

14.O adjudicatário deverá garantir a boa execução dos trabalhos, contribuindo para a manutenção de higiene e limpeza das vias públicas

15.O transporte e deposição dos resíduos realizar-se-á no mesmo dia da recolha, sem que haja deposição noutra local, nem permaneça no interior dos veículos de transporte.

16.Não será permitida a transladação dos resíduos de um veículo para outro, exceto em situações previamente autorizadas pela entidade adjudicante.

17.Os concorrentes deverão respeitar na sua proposta os horários de funcionamento do destino final, nomeadamente CTRU da Resinorte.

18. No local de destino final dos RSU, os condutores das viaturas de transporte deverão sujeitar-se às normas estabelecidas para o funcionamento e exploração, cumprindo as indicações de serviço que aí forem transmitidas pelos responsáveis.

19.Os locais onde se situam os contentores devem ser cadastrados e enviado mensalmente à entidade adjudicante, juntamente com o mapa de medições e fatura.

20.O adjudicatário deverá informar imediatamente por telefone e posteriormente por escrito, de qualquer ocorrência que impossibilite o normal funcionamento da prestação do serviço.



Aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos urbanos (RU) em contentores e monos, lavagem e manutenção de contentores no município de Vila Real e recolha de Biorresíduos e lavagem de contentores na zona urbana e periurbana do concelho Vila Real

Cláusula 3.ª Recolha de Biorresíduos na zona urbana e periurbana do concelho Vila Real

I. Os resíduos abrangidos pela prestação de serviços de recolha são os biorresíduos (alimentares e verdes), depositados seletivamente pelos produtores Recolha seletiva de biorresíduos (alimentares) depositados em contentores de proximidade instalados na via pública, destinados essencialmente a produtores domésticos, estabelecimentos de comércio e serviços de pequena dimensão assim sendo:

1. Recolha seletiva porta-a-porta de biorresíduos (alimentares) de contentores individuais para uso exclusivo, destinados a grandes produtores, incluindo estabelecimentos HORECA;
2. Recolha seletiva porta-a-porta de biorresíduos (alimentares) de contentores individuais em arruamentos de recolha pedonal (produtores domésticos e não domésticos);
3. Recolha de Resíduos verdes a pedido ou junto aos contentores objeto do contrato;
4. A lavagem interior/exterior e limpeza da área envolvente (raio de 2 m) dos equipamentos coletivos de proximidade instalados na via pública (fluxo biorresíduos);
5. Manutenção dos equipamentos quer coletivos instalados na via pública, quer os da recolha porta-a-porta (fluxo biorresíduos);
6. Transporte dos resíduos recolhidos para a destino final, designadamente no CTRU da RESINORTE.
7. O serviço de recolha porta-a-porta e o serviço de recolha em equipamentos de proximidade poderão ser incorporados num único serviço de recolha.
8. Na recolha seletiva de resíduos alimentares é expressamente proibida a recolha dos resíduos em sacos.

II. Caracterização técnica da prestação de serviços

Localização dos produtores não-domésticos (HORECA) e outros elementos relativos à prestação de serviços apresentados em anexo a este Caderno de Encargos e outros ficheiros, deverão ser entendidos como meramente indicativos:

1. Área de intervenção - Anexo ao Caderno de encargos;
2. A população a servir com a prestação de serviço—De acordo com a informação estatística do INE (BGRI, 2011), valores base do projeto foi, estima-se que a população servida pela prestação de



serviços seja da ordem dos 36 700 habitantes, na área a afetar estes serviços. Não muito diferente da situação atual;

3. Estimativa dos biorresíduos a recolher- Anexo ao Caderno de encargos; .
4. Localização prevista para os contentores de proximidade- A informação georreferenciada (Shapefile) relativa à localização dos contentores é parte integrante dos elementos do presente Concurso, ficheiro: CE_Cont_proximidade.zip]
5. Grandes produtores- A informação relativa aos “grandes produtores”/HORECA a abranger com recolha seletiva de biorresíduos é parte integrante dos elementos do presente Concurso; ficheiro: CE_Grandes produtores.xls]
6. Arruamentos de recolha pedonal- Anexo ao Caderno de encargos

III. Sistema de recolha

1. O sistema de recolha de biorresíduos (alimentares) abrangido pelos serviços a prestar inclui:
 - a) Recolha seletiva porta-a-porta em grandes produtores, com contentores de 120L, 360L ou de 800L de capacidade (HORECA/outros, num total de cerca de 330 estabelecimentos);
 - b) Recolha seletiva em produtores domésticos, com equipamentos de proximidade de 800L (cerca de 750);
 - c) Recolha de equipamentos individuais de 10L de capacidade na zona de recolha pedonal (produtores domésticos/ não domésticos).
2. Os contentores para a recolha seletiva de biorresíduos são do tipo normalizado e de cor castanha.
3. A recolha a pedido dos biorresíduos, resíduos verdes, será efetuada sem equipamento de deposição (material a granel), mediante agendamento prévio ou junto dos contentores coletivos objeto deste contrato
4. A localização dos produtores não-domésticos com recolha porta-a-porta de biorresíduos (alimentares) encontra-se no Anexo III.
5. A localização dos contentores de proximidade destinados aos produtores domésticos encontra-se no Anexo II.

IV.Frequência de recolha

1. As frequências a adotar para a recolha seletiva de biorresíduos são as seguintes:
 - a) Fluxo de recolha seletiva de resíduos alimentares (porta-a-porta e contentores de proximidade) - 3 vezes por semana;
 - b) Recolha seletiva de resíduos verdes a pedido ou junto aos contentores de coletivos objeto destes contrato - 2 vezes por mês.
2. Cada circuito de biorresíduos (alimentares) terá dias fixos de recolha, não sendo autorizada a sua realização noutros dias da semana.



Aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos urbanos (RU), contentores e monos, lavagem e manutenção de contentores no município de Vila Real e recolha de Biorresíduos e lavagem de contentores na zona urbana e periurbana do concelho Vila Real

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

3. São exceções ao ponto anterior, situações particulares que deverão ser sujeitas a aprovação prévia do Município de Vila Real.
4. Caso o prestador considere a necessidade de proceder ao reforço da recolha, através de recolhas adicionais, deve obter o acordo prévio do Município de Vila Real

V. Horários de recolha

1. A recolha de biorresíduos (alimentares e verdes) efetua-se de 2ª feira a sábado, incluindo feriados, com exceção do dia de Natal e ano Novo. Os serviços de recolha desses dias deverão ser reorganizados atempadamente em planeamento a submeter à consideração do Município de Vila Real.
2. A recolha de biorresíduos (alimentares) efetua-se, exclusivamente, em período noturno, cujo início se prevê pelas 23 horas.
3. A recolha a pedido de resíduos verdes, ou junto aos contentores efetua-se, exclusivamente, em período diurno.
4. Os horários a adotar para a recolha devem ter em consideração os horários praticados pelas instalações de receção dos resíduos recolhidos.
5. Os horários a praticar na execução do serviço devem evitar conflitos de trânsito nas horas de ponta e nas vias de maior tráfego.
6. O Município de Vila Real reserva-se o direito de modificar horários dos serviços sempre que ocorram fatores imponderáveis e supervenientes, sendo de aceitação obrigatória para o Prestador, sem que o mesmo possa solicitar indemnização pelo facto.

VI. Circuitos de recolha seletiva de biorresíduos alimentares

1. Constituirá obrigação do Prestador de Serviços proceder ao correto manuseamento dos contentores durante a sua recolha, designadamente no que respeita à sua colocação nos locais devidos em condições de segurança, manter as tampas fechadas, devidamente travados, de modo que não seja colocada em causa a segurança dos munícipes.
2. Os riscos que daí possam resultar a terceiros serão da exclusiva e integral responsabilidade do Prestador de Serviços.
3. Independentemente da tipologia dos contentores, durante a sua recolha é obrigatório elevar estes equipamentos através do elevador das viaturas.
4. Constitui exceção ao ponto anterior, a descarga dos equipamentos de 10L de capacidade.



5. A recolha seletiva de biorresíduos deve ser efetuada nas condições ótimas de higiene e limpeza, por parte das viaturas utilizadas e pessoal operacional.
6. Durante as operações de recolha e transporte não deverão ocorrer derrames de resíduos ou escorrências na via pública.
7. Em caso de não cumprimento do ponto anterior, deverá o Prestador de Serviços identificar e localizar o sucedido ao gestor do contrato, procedendo à sua recolha e limpeza no prazo máximo de 4 (quatro) horas, devendo posteriormente entregar um relatório detalhado da situação ocorrida.
8. O Prestador de Serviços é responsável pela limpeza dos resíduos que se encontrem no exterior do contentor e em zona adjacente ao mesmo.

VII. Recolha de resíduos verdes

1. O serviço de recolha de verdes, a pedido, encontra-se apenas disponível para clientes com contrato de gestão de serviço de resíduos, comprovado com o respetivo número de contador.
2. A recolha referida no ponto anterior processa-se por solicitação dos Clientes de serviço de resíduos ao Prestador de Serviços, por escrito, por telefone ou pessoalmente.
 - a) O serviço deverá ser realizado após agendamento prévio entre o Prestador de Serviços e o produtor.
 - b) As recolhas de verdes efetuadas deverão ser reportadas no auto de medição mensal, com identificação do requerente do serviço.
 - c) Quando se trate de ramos, troncos e ramagens de pequena dimensão, relva, aparas de sebes, entre outros, estes devem ser acondicionados em sacos fechados ou atados.
 - d) Os molhos das ramagens de árvores deverão ser atados e não podem exceder 1 m de comprimento e os troncos com diâmetro superior a 0,20 m não podem exceder os 0,50 m de comprimento.
 - e) No caso de não serem respeitadas as dimensões referidas no número anterior, o prestador de serviço poderá não recolher os resíduos, comunicando o facto ao gestor do contrato.
3. No caso dos resíduos colocados ao lado dos contentores coletivos a recolha deve ser assegurado com a mesma periodicidade
4. O serviço deve ser assegurado por viaturas de caixa aberta e equipas, no mínimo, de 1 motorista e 1 ajudante.



Aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos urbanos (RU) e contentores e monos, lavagem e manutenção de contentores no município de Vila Real e recolha de Biorresíduos e lavagem de contentores na zona urbana e periurbana do concelho Vila Real

[Handwritten signatures]

Cláusula 4.ª Lavagem e desinfeção de contentores de biorresíduos de proximidade

1. Esta tarefa compreende as operações necessárias à lavagem e desinfeção dos equipamentos de deposição existentes, bem como da zona envolvente aos mesmos, até uma faixa de 2 metros, utilizando-se, para esse efeito, desgordurantes, desinfetantes e meios mecânicos adequados.
2. O serviço de lavagem deverá decorrer em articulação e após a recolha de resíduos, devendo acompanhar o respetivo circuito de recolha
3. Neste serviço deverá ser dada particular atenção à sobretampa;
4. .A lavagem e desinfeção (interior e exterior) dos contentores coletivos de biorresíduos deve ter uma periodicidade mensal.
5. .Deve também ser garantida sempre que os contentores apresentarem sinais evidentes de acumulação de gorduras, resíduos ou odores desagradáveis, devendo nestas situações ser transportados para uma oficina de lavagem, onde se fará uma limpeza integral interior e exterior.
6. .A lavagem e desinfeção dos contentores deverá ser efetuada “in loco”, com viatura de lavagem apropriada.
7. Após a lavagem referida no ponto anterior, segue-se a lavagem exterior dos contentores que deverá ser complementada com máquina de pressão, devendo esta operação incluir desodorização, lavagem e desinfeção dos locais.
8. Sempre que o Município detete deficiências na execução do serviço de lavagem dos contentores relativamente ao contratado, o Prestador terá que regularizar a situação após tomada de conhecimento, no prazo máximo de 24 horas.
9. O Prestador de Serviços deverá utilizar, preferencialmente, para a lavagem, água do rio Corgo proveniente da estação elevatória de Codessais, sendo que a água proveniente da rede pública será utilizada apenas como último recurso.
10. Neste caso, o Prestador de Serviços deverá celebrar contratos de adesão com a entidade competente, Águas do Interior Norte (ADIN).

Cláusula 5.ª Lavagem, Desinfeção e Desodorização de Contentores de Superfície e Enterrados

1. Deve ser assegurada pelo adjudicatário a manutenção de toda a contentorização instalada ou a instalar, incluindo a subterrânea, por forma a manter o parque de contentores em bom estado do ponto de vista estrutural, de limpeza e operacionalidade. Deverá ser apresentado um preço unitário



Aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos urbanos (RU) monstros e monos, lavagem e manutenção de contentores no município de Vila Real e recolha de Biorresíduos e lavagem de contentores na zona urbana e periurbana do concelho Vila Real

para a lavagem dos contentores com diferentes tipologias, 1100L, 1000L, 800L, 660L, 240L, 120L e enterrados de 5.000L.

2. A lavagem e desinfeção e desodorização dos contentores deverão ser executadas na via pública por viatura mecânica lava contentores apropriados, a frio com recurso a detergentes apropriados (desengordurante, desinfetante e desodorizante). De modo a garantir condições de higiene e limpeza, a lavagem e desinfeção dos contentores será efetuada com a seguinte periodicidade:

ZONA	OUTUBRO A MAIO
Urbana	Mensal
Suburbana	Bimestral
Restantes zonas	Bimestral

- a) Na operação de lavagem proceder-se à lavagem do interior e do exterior dos contentores, devendo ser efetuada obrigatoriamente uma lavagem de alta pressão de água, com mangueira e pistola de alta pressão adequada, especialmente nos rebordos e tampas dos equipamentos, de forma a retirar todas as impurezas eventualmente existentes. Dever-se-á remover eventuais grafitis e publicidade afixada nos equipamentos. O Adjudicatário poderá utilizar todos os utensílios e produtos adequados que julgar necessários para garantir a eficácia do serviço.
- b) A lavagem dos contentores enterrados do tipo Subtainer deverá ser efetuada exteriormente sempre que necessário, no mínimo uma vez por semana e interiormente com uma periodicidade trimestral;
- c) Na lavagem dos contentores enterrados deverá ser prevista a aspiração de líquidos
- d) Toda a água necessária para realização das operações de lavagem e desinfeção dos contentores é da responsabilidade do adjudicatário
- e) O destino final das águas residuais provenientes da lavagem e desinfeção dos contentores é da responsabilidade do adjudicatário, bem como todos os custos inerentes ao seu tratamento.
- f) Os contentores localizados em zonas de difícil acesso deverão ser lavados em Estaleiro. Para tal operação, o adjudicatário deverá ter contentores de reserva em número suficiente para que os locais fiquem sempre providos de equipamento de deposição.



Aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos urbanos (RU), monos e monos, lavagem e manutenção de contentores no município de Vila Real e recolha de Bio-resíduos e lavagem de contentores na zona urbana e periurbana do concelho Vila Real

- g) A última etapa da lavagem consiste na fixação de um autocolante vinil, fornecido pelo adjudicatário, em cada contentor com informação da data de execução do serviço de lavagem. Esse autocolante deve ser aprovado pela entidade adjudicante
- h) No final do processo de lavagem dos contentores e limpeza do local, o Adjudicatário deverá repor cada contentor na sua localização inicial devidamente travado com os travões de roda e devidamente fixos nos suportes metálicos, caso existam.
- i) As operações de lavagem deverão decorrer em horários que melhor se adequem à eficiência do serviço, à fluidez do tráfego nas vias, dando prioridade ao conforto dos cidadãos e utentes
- j) O adjudicatário está obrigado a apresentar, mensalmente, um relatório do qual deverão constar os dados referidos nos pontos anteriores.

Cláusula 6.ª Recolha e Transporte a Destino Final de monos/monstros

O adjudicatário deve recolher e transportar todos os monos, resíduos verdes, existentes junto aos contentores de resíduos indiferenciados em toda a área do concelho de Vila Real, nas seguintes condições:

1. Recolha de Monos e Monstros e resíduos verdes provenientes de particulares, comércio e serviços;
2. Estes resíduos devem ser encaminhados para CTRU da Resinorte e colocados nas caixas localizadas no ecocentro para efeitos de valorização;
3. A recolha deverá ser efetuada através de meios, específicos e alternativos ao serviço da recolha indiferenciada, nomeadamente no que se refere às viaturas utilizadas;
4. A recolha na zona urbana (zona de recolha diária) é efetuada na primeira segunda-feira útil de cada mês;
5. A recolha nas restantes zonas também é mensal e começa na segunda-feira útil, até ao sábado dessa mesma semana, de acordo com os lugares do Anexo III;
6. Os resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE) inteiros, sempre que possível, deverão ser entregues em boas condições no Ecocentro d do CTRU;
7. Quando os dias disponíveis para a recolha de monos e monstros, de acordo com as alíneas anterior não sejam suficientes, para a recolha, a mesma, deve ser retomada no dia seguinte;
8. Quando os resíduos a remover, se encontrem agregados com outros passíveis de reciclagem, deve o prestador de serviços, proceder à sua devida separação, de forma a serem encaminhados para reciclagem, conforme procedimentos do Ecocentro do CTRU da Resinorte.



9. O adjudicatário está obrigado a apresentar, mensalmente, um relatório do qual deverão constar os dados referidos no ponto anterior.

CAPITULO II.º – Disposições Comuns

Cláusula 7.ª Preservação do estado de conservação dos contentores

1. Prestador obriga-se a manusear qualquer equipamento de forma adequada, de modo a salvaguardar o correto funcionamento dos mesmos e o seu aspeto estético.
2. O Prestador de Serviços é responsável pela conservação e manutenção dos equipamentos de deposição, suportando os respetivos custos de reparação, incluindo o da sua substituição, resultantes do desgaste, uso inadequado e/ou por facto não imputável a terceiros.
3. Nas situações em que o Prestador detete danos nos contentores ou no caso de ocorrência de quaisquer estragos dos mesmos, tem o dever de informar o Município de Vila Real do sucedido, no prazo máximo de 24 horas.
4. Quando os danos ocorridos nos contentores sejam imputáveis ao Prestador de Serviços, este será obrigado a substituir ou reparar os contentores danificados no prazo máximo de 24 horas, sendo os respetivos custos por ele suportados.
5. No caso de ser necessário retirar da via pública algum contentor para manutenção em oficina, este deverá ser substituído pelo período necessário à sua reparação.

Cláusula 8.ª Pessoal e Fardamento

1. A estrutura de pessoal afeto a esta prestação de serviços terá de incluir obrigatoriamente um, Chefe de serviços um administrativo, um encarregado e um mecânico que permita dar cabal satisfação e total cumprimento à boa execução de todas as obrigações por si assumidas no âmbito do presente contrato.
2. Após a assinatura do contrato e antes do auto de consignação, o adjudicatário informará, por escrito, o nome do responsável técnico da prestação de serviços, indicando a sua qualificação técnica.
3. A coordenação das Equipas de Trabalho será da responsabilidade do Chefe de Serviços, articulação com o Gestor do Contrato.



Aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos urbanos (RU) monstros e monos, lavagem e manutenção de contentores no município de Vila Real e recolha de Biorresíduos e lavagem de contentores na zona urbana e periurbana do concelho Vila Real

4. Compete ao adjudicatário o fornecimento de fardamento adequado, de acordo com todas as normas impostas pela legislação em vigor para a higiene e segurança no trabalho, em função de cada serviço a que esteja afeto, bem como a respetiva identificação.
5. É obrigatório a utilização de Equipamentos de Proteção Individual de acordo com todas as normas impostas pela legislação em vigor para a higiene e segurança no trabalho, em função das operações a executar.

Cláusula 9.ª Viaturas Biorresíduos

1. O Prestador de Serviços deverá providenciar as viaturas necessárias para assegurar a boa execução do serviço de recolha seletiva dos biorresíduos alimentares, de lavagem e de resíduos verdes.
2. O Município de Vila Real entregará em regime de contrato de comodato uma viatura de 16 toneladas e caixa de 10 m³ para a recolha seletiva de biorresíduos (alimentares).
3. As viaturas providenciadas pelo Prestador de Serviços deverão ter uma idade inferior ou igual a 10 anos.
4. As tipologias das viaturas referidas no ponto 1 devem ser adequadas ao tipo de serviço a executar, bem como aos diferentes tipos de arruamentos da malha urbana.
5. Nos arruamentos de recolha pedonal, a recolha de biorresíduos (alimentares) deverá ser assegurada por viaturas adaptadas aos arruamentos em causa.
6. A manutenção das viaturas será um encargo do Prestador de Serviços, incluindo a referida no ponto 2 anterior. Salvaguardando-se desde já que as manutenções preventivas deverão ser realizadas pelos fornecedores da viatura, chassis Volvo e superestrutura Olimec, especificações essas contantes do Contrato de Comodato.
7. O Prestador de Serviços deve dispor, à data de assinatura do Contrato, das viaturas e outros equipamentos, com as características adequadas e nas quantidades necessárias para dar cabal cumprimento aos serviços objeto de contrato.

Cláusula 10.ª Equipamentos e Viaturas Resíduos indiferenciados

O adjudicatário deverá apresentar uma listagem de todos os meios mecânicos e materiais a afetar na prestação de serviços, nomeadamente, veículos, máquinas, equipamentos, ferramentas e outros, com especificação de todas as características técnicas e indicação das respetivas quantidades, impendendo sobre o mesmo as seguintes obrigações:



1. Manter em perfeito estado de utilização as viaturas, máquinas, equipamentos, aparelhos, utensílios, ferramentas e todo o material indispensável, de forma a garantir a boa execução dos trabalhos;
2. Garantir as perfeitas condições de funcionamento de todos os veículo, quer mecanicamente quer a nível de pintura, sinalização e sistema de segurança;
3. Garantir que todos os equipamentos e veículos se encontrem em bom estado de conservação e com manutenções periódicas em dia de modo a garantir o bom desempenho no diz respeito às emissões gasosas, derrames de combustíveis, óleos e outros lubrificantes para o solo;
4. No âmbito do supracitado, o adjudicatário deverá possuir na sua frota viaturas com especificação técnica que permita a recolha dos contentores subterrâneos, viaturas para recolha em ruas estreitas, viaturas para recolha pedonal e viaturas de cariz normal;
5. O conjunto veículo de recolha de RU consiste em um corpo de caixa montada sobre um chassis com tremonha de receção de resíduos, uma placa de compressão/expulsão de acionamento hidráulico, uma unidade de enchimento /cuba, prato guia e prato rotativo e respetivos acessórios de controlo. Deste conjunto faz igualmente parte um sistema de elevação e basculamento de contentores, que permite a descarga de contentores normalizados de diferentes capacidades.
6. As caixas de recolha- supraestruturas- deverão cumprir as normas de qualidade sendo projetadas e construídas segundo as diretivas máquina, isto é, dando cumprimento integral a todos os normativos legais aplicáveis no território nacional. Deverão caixas ser construídas por materiais robustos inatacáveis pelos materiais orgânicos, sendo previamente submetidas tratamento anti corrosão e pintura adequada para o efeito e desenhadas de forma a permitir a sua fácil lavagem, tanto interna como externamente.

Cláusula 11.ª Outros encargos

1. Ocorrerão por conta do Adjudicatário a reparação e indemnização de todos os prejuízos que, por motivos imputáveis ao Adjudicatário, sejam sofridos por terceiros em consequência de modo de execução dos serviços, da atuação do pessoal de Adjudicatário e do deficiente comportamento ou da falta de segurança durante a execução dos serviços.
2. Esta edilidade deverá ser informada de qualquer ocorrência no prazo máximo de 24 horas.



Aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos s urbanos (RU) monos e monos, lavagem e manutenção de contentores no município de Vila Real e recolha de Biorresíduos e lavagem de contentores na zona urbana e periurbana do concelho Vila Real

Cláusula 12.ª Planeamento dos serviços a executar

1. O Planeamento Definitivo dos Serviços a Executar, a apresentar no início da Prestação de Serviços, deverá conter o Projeto de Definição dos Circuitos com plantas e relatório escrito, indicando entre outros os seguintes elementos por circuito:

- a) Horário de início e fim da recolha, trajeto e distância percorrida, indicando ainda a respetiva viatura com descrição técnica.
- b) Metodologia de organização e modo de execução.
- c) Indicação do número de trabalhadores, com indicação da sua categoria profissional.

2. O Planeamento Definitivo dos Serviços a Executar deve ainda conter a descrição do Serviço de lavagem e desinfeção bacteriológica dos contentores, com no mínimo a seguinte informação:

- a) Horário de início e fim dos serviços, número de contentores por circuito de lavagem e desinfeção;
- b) Metodologia de organização e modo de execução; indicando a respetiva viatura com descrição técnica;
- c) Indicação do número de trabalhadores, com informação da sua categoria.

Cláusula 13.ª Direção técnica, fiscalização e controlo profissional

1. A Direção técnica da prestação de serviços será confiada a um técnico com a qualificação mínima de Engenharia do Ambiente ou outra licenciatura, ou grau equivalente.

2. O Diretor Técnico deverá acompanhar assiduamente os trabalhos que se desenvolvam no âmbito da respetiva prestação de serviços e estar presente nos locais de realização dos mesmos, sempre que para tal seja convocado. Não sendo necessário o serviço a tempo inteiro.

3. A fiscalização e controle de serviço deverá ser acompanhado por encarregado, não sendo necessário o serviço a tempo inteiro.

4. A prestação de serviços objeto do contrato estará sujeita a fiscalização por parte do Município, a ser assegurada pelo gestor do contrato, ou a designar na sua ausência.

5. O Prestador de serviços deverá, obrigatoriamente, dar ao Município de Vila Real contactos telefónicos do Diretor Técnico, dos encarregados e capataz afetos à prestação de serviços, por forma a ser possível alertá-los sempre que haja a necessidade de efetuar trabalhos com urgência e para que estes disponibilizem, em tempo útil, todos os meios necessários à resolução de problemas ocorridos.



Aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos urbanos (RU) monstros e monos, lavagem e manutenção de contentores no município de Vila Real e recolha de Biorresíduos e lavagem de contentores na zona urbana e periurbana do concelho Vila Real

6. O Município poderá a todo o momento verificar e comprovar o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis bem como do efetivo cumprimento das cláusulas contratuais podendo, para tanto, exigir documentos comprovativos e informações que considerar necessários

7. A fiscalização dispõe, no exercício das suas funções, de livre acesso a todas instalações e equipamentos afetos à prestação de serviços.

8. O prestador de serviços deverá manter uma articulação permanente com o Município, nas horas a determinar pela fiscalização, para efeitos de comunicação de anomalias ocorridas no dia anterior e ou questões consideradas pertinentes ou que se relevem de interesse para a sua discussão e resolução.

9. O Prestador está obrigado à execução do serviço de acordo com as todas as condições, características, especificações e requisitos técnicos previstos no presente Caderno de Encargos.

Cláusula 14.ª Apresentação de relatórios

1. No final de cada mês, o Adjudicatário deverá apresentar à Adjudicante o relatório de serviço realizado com as principais ocorrências e dados técnicos relevantes, de acordo com o modelo apresentado neste Caderno de Encargos.
2. Os dados dos relatórios deverão ser tais que respondam aos dados da qualidade da ERSAR.
3. O relatório deve ser remetido à entidade adjudicante em suporte papel e digital, no prazo máximo de dez dias úteis após o fim da prestação mensal, e a sua entrega é condição obrigatória para processamento da faturação.

Cláusula 15.ª Atualização de Preços

Dado o prazo do concurso não está prevista qualquer atualização de preços.



Handwritten signatures

PARTE III ANEXOS- RU INDIFERENCIADOS

ANEXO I MAPA DE QUANTIDADES E DE PREÇOS UNITÁRIOS - VALORES BASE

Artigo	Descrição	Qt. (58 dias)	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1.º	Recolha e transporte a destino final de Resíduos Sólidos Urbanos	3200	Toneladas		
2.º	Lavagem e Manutenção de contentores	4665	Todas as capacidades		
3.º	Recolha de Monos/Monstros-urbana (Mensal)	1	un		
Total (58 dias)					

(1.º).- Média mensal dos últimos 4 meses do ano de 2022, não se prevê que aumente.

(2.º)- Total de contentores do município, considerando que o custo de lavagem de um contentor de 1100 L é exatamente o mesmo que um de 800L .Os contentores de 120L são particulares e de 240 L também.



ANEXOII-PARQUE DE CONTENTORES INSTALADO E FREQUÊNCIAS

Contagem de id Freguesias	Capacidade				Total Geral
	120	240	800	1100	
Abaças	3	1	43	32	79
Segunda-feira			8	1	9
Quinta-feira	3	1	35	31	70
Adoufe e Vilarinho de Samardã	2		100	38	140
Segunda-feira	2		19		21
Quinta-feira			42	14	56
Segunda-feira e quinta-feira			39	24	63
Andrães	2		73	22	97
Segunda-feira			43	3	46
Quinta-feira			7	1	8
Segunda-feira e quinta-feira			23	18	41
Segunda-feira-quinta-feira	2				2
Arroios			25	35	60
Diária			4	7	11
Quarta-feira-sábado			7	22	29
Terça-feira-quinta-feira-sábado			9		9
Terça-feira e sexta-feira			5	6	11
Borbela e Lamas de Olo	3		36	75	114
Segunda-feira			10		10
Terça-feira			10		10
Diária			2	12	14
Segunda-feira e quinta-feira			6	62	68
Segunda-feira-quinta-feira	3		1		4
Terça-feira-quinta-feira-sábado			7		7
Terça-feira, quinta-feira e sábado				1	1
Campeã	1		53	24	78
Quarta-feira	1		26	11	38
Quarta-feira e sábado			27	13	40
Constantim e Vale de Nogueiras	16	3	112	51	182
Terça-feira			49	7	56
Segunda-feira e quinta-feira			14	37	51
Segunda-feira-quinta-feira	16	2	48	2	68
Terça-feira		1			1
Terça-feira e sexta-feira			1	5	6
Folhadela	1		37	64	102
Segunda-feira			1		1
Sábado			1		1
Diária			2	19	21
Quarta-feira e sábado				17	17



Quarta-feira-sábado	1	5	24	30
Segunda-feira e quinta-feira		7	4	11
Diária		16		16
Terça-feira-quinta-feira-sábado		5		5
Guiães	1	19	9	29
Quinta-feira	1	19	9	29
Lordelo		76	41	117
Terça-feira		4		4
Diária		43	34	77
Segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira			2	2
Segunda-feira-quarta-feira-sexta-feira		27		27
Diária		1	5	6
Terça-feira e sexta-feira		1		1
Mateus		70	75	1
Terça-feira			1	1
Sábado		1		1
Diária		5	72	77
Segunda-feira-terça-feira-quarta-feira-quinta-feira-sexta-feira-sábado				1
Terça-feira-quinta-feira-sábado		63		63
Terça-feira e sexta-feira		1		1
Terça-feira, quinta-feira e sábado			2	2
Mondrões	1	15	40	56
Terça-feira	1	5		6
Quarta-feira		2		2
Sexta-feira		7	40	47
Sábado		1		1
Mouços e Lamares	1	129	60	190
Segunda-feira		1		1
Terça-feira		31	6	37
Quarta-feira		38	7	45
Quinta-feira		1		1
Sexta-feira		17		17
Diária			14	14
Quarta-feira e sábado		1	10	11
Quarta-feira-sábado	1	30	11	42
Segunda-feira e quinta-feira		1		1
Terça-feira-quinta-feira-sábado		6		6
Terça-feira e sexta-feira		3	12	15
Nogueira e Ermida	1	54	7	62
Segunda-feira		41	4	45
Quarta-feira			1	1



Sábado	1				1
Sábado		13	2		15
Parada de Cunhos		36	39		75
Diária		2	27		29
Quarta-feira e sábado		5	3		8
Segunda-feira-quarta-feira-sexta-feira		16			16
Terça-feira e sexta-feira		13	9		22
Pena, Quintã e Vila Cova		46	5		51
Terça-feira		5	1		6
Quarta-feira		37			37
Sábado		2			2
Quarta-feira e sábado		2	4		6
São Tomé do Castelo e Justes	1	66	25		92
Terça-feira		26	4		30
Sexta-feira	1	40	21		62
Torgueda		50	23		73
Quarta-feira		5			5
Sábado		43	11		54
Quarta-feira e sábado		2	12		14
Vila Marim	3	12	52		67
Segunda-feira			1		1
Terça-feira		1	16		17
Diária		2			2
Terça-feira e sexta-feira		9	35		44
Terça-feira-sexta-feira	3				3
Vila Real	1	282	283	33	599
Sábado			2		2
Diária		41	276	2	319
Diária			1		1
Diária		135			135
Diária	1	7	2	31	41
Terça-feira-quinta-feira-sábado		99			99
Terça-feira, quinta-feira e sábado			2		2
Total Geral	34	7 1334	1000	34	2409



ANEXOIII- RECOLHA DE MONO/ MONSTROS- RESTANTES ZONAS

Segunda- Feira

Dias de recolha	<u>Adufe e Vilarinho da Samardã</u>	Gravelos Minhava Paredes Rebordinho Samardã Testeira Vilarinho da Samardã Vila Seca	<u>Borbela e Lamas D'olo</u> Bairro Carvalha Bairro Norad Borbela Carreira de Tiro Cravelas Dornelas Ferreiros Lamas de Olo	Outeiro Relva <u>Pena, Quinta e Vila Cova</u> Sararelhos <u>Vila Marim</u> Arnal Galegos da Serra Muas
6 de fevereiro	Benagouro			
3 de abril	Borbelinha			
5 de junho	Calçada			
7 de agosto	Coêdo			
2 de outubro	Couto (Zona Alta)			
4 de dezembro	Couto (Zona Baixa)			
	Covêlo			
	Escariz			

Terça-Feira

Dias de recolha	<u>Parada de Cunhos</u>	Quintelas Sapiões <u>Pena, Quinta e Vila Cova</u> Pena Vilarinho <u>Torgueda</u> Arnadelo	Arrebães Meneses Moções Pomarelhos Rendeiro Torgueda Tuizendes	<u>Vila Marim</u> Agarez Barreiro Negrelos Quintela Ramadas Ribeira Vila Marim
7 de fevereiro	Relvas			
4 de abril	Ribeira			
6 de junho	<u>Mondrões</u>			
8 de agosto	Arelas			
3 de outubro	Bisalhães			
5 de dezembro	Igreja Mondrões			

Quarta-feira

Dias de recolha	<u>Campeã</u> Aveçozinho Aveção do Cabo Aveção do Meio Boavista Chão Grande Cotorinho Cruz	Parada Pepe Pereiro Pousada Montes Seixo Vendas Viariz da Poça	Viariz da Santa Vila Nova <u>Torgueda</u> Barro Vermelho Farelães Sardoeira	<u>Pena, Quinta e Vila Cova</u> Currais Foz Gontães Mascoselo Quintã Vila Cova
8 de fevereiro				
5 de abril				
7 de junho				
9 de agosto				
4 de outubro				
6 de dezembro				



Quinta-feira

Dias de recolha	<u>Mouços e Lamares</u>	Jorjais	Sanguinhedo	Fortunho
9 de fevereiro	Abobeira	Lage	Sequeiros	Justes
6 de abril	Alfarves	Lagares	Varge	Leirós
8 de junho	Alvites	Lamares	Tojais	Linhares
10 de agosto	Bouça	Magarejos	<u>S. Tomé do</u>	<u>S. Cosme</u>
5 de outubro	Cigarrosa	Merouços	<u>Castelo e Justes</u>	S. Tomé
7 de dezembro	Feitais	Pena de Amigo	Águas Santas	do Castelo
	Gache	Ponte	Felgueiras	Vila Meã

Sexta-feira

Dias de recolha	<u>Abaças</u>	Carro Queimado	Folhadela	Ermida
10 de fevereiro	Vilarinho de Tanha	Carvas	<u>Paúlós</u>	Nogueira
7 de abril	<u>Arroios</u>	<u>Constantim</u>	Portela	Pai Corráo
9 de junho	Arroios	Galegos	Sabroso	<u>Pendias</u>
11 de agosto	Bairro da Costa	Ludares	Vila Nova	Povoação
6 de outubro	Couto	Ranginha	<u>Nogueira e</u>	Vale do Açor
8 de dezembro	Torneiros	Santa Maria	<u>Ermida</u>	Tanha
	<u>Constantim e</u>	Valnogueiras	Alfolões	
	<u>Valnogueiras</u>	Folhadela	Carrazedo	
	Assento	Bustelo	<u>Comenda</u>	

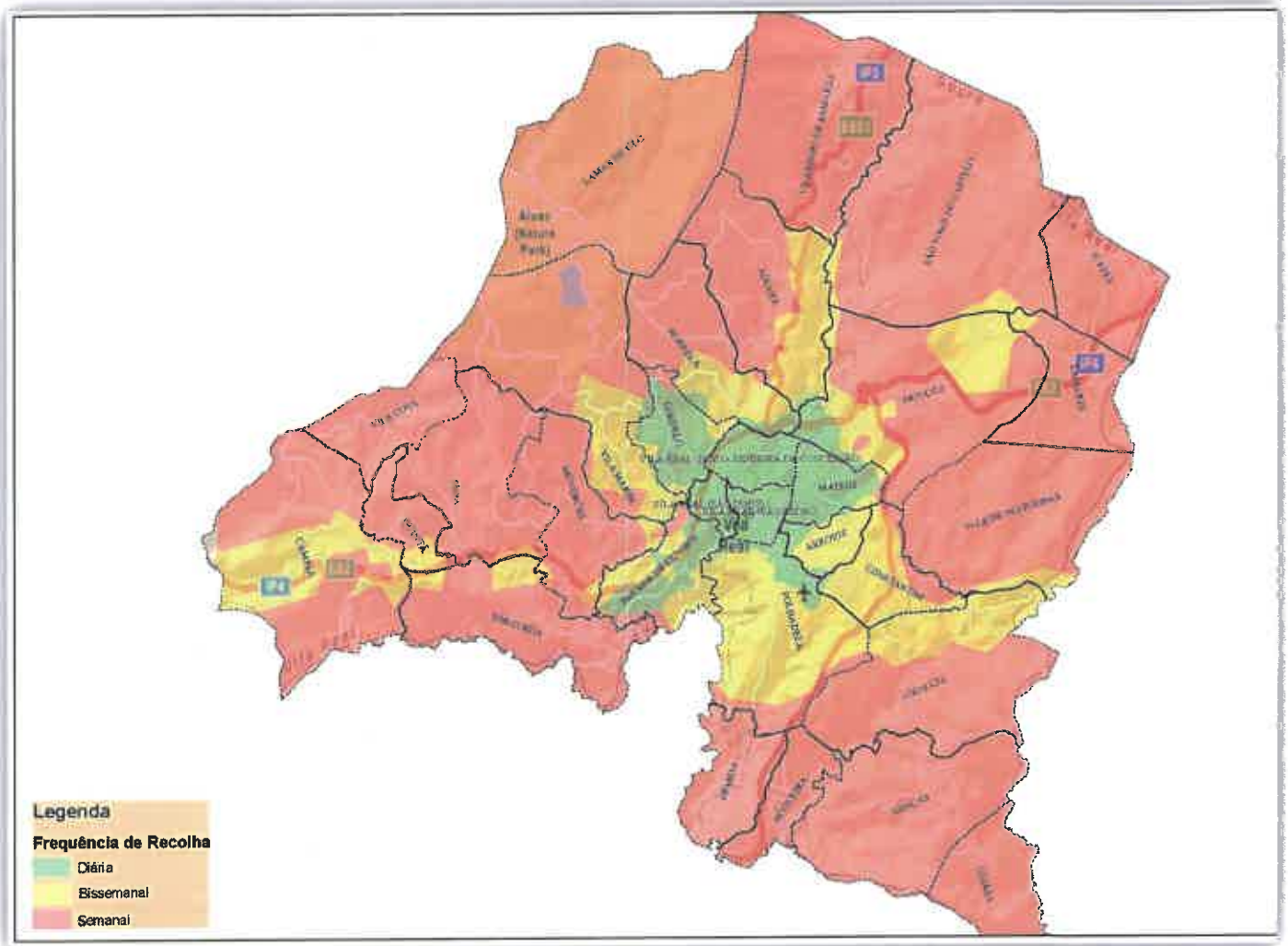
Sábado

Dias de recolha	<u>Abaças</u>	<u>Andrães</u>	Magalhã	S. Cibrão
11 de fevereiro	Abaças	Andrães	Mosteirô	Vessadios
8 de abril	Bujões	Fonteita	Passagem	<u>Guiães</u>
10 de junho	Fontelo	Jorjais	Póvoa	Guiães
12 de agosto				
7 de outubro				
9 de dezembro				



Handwritten signature

ANEXO IV-PLANTA GERAL COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE RECOLHA NO CONCELHO DE VILA REAL





PARTE IV - ANEXOS- BIORRESÍDUOS

ANEXO I - ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (INDICATIVA)

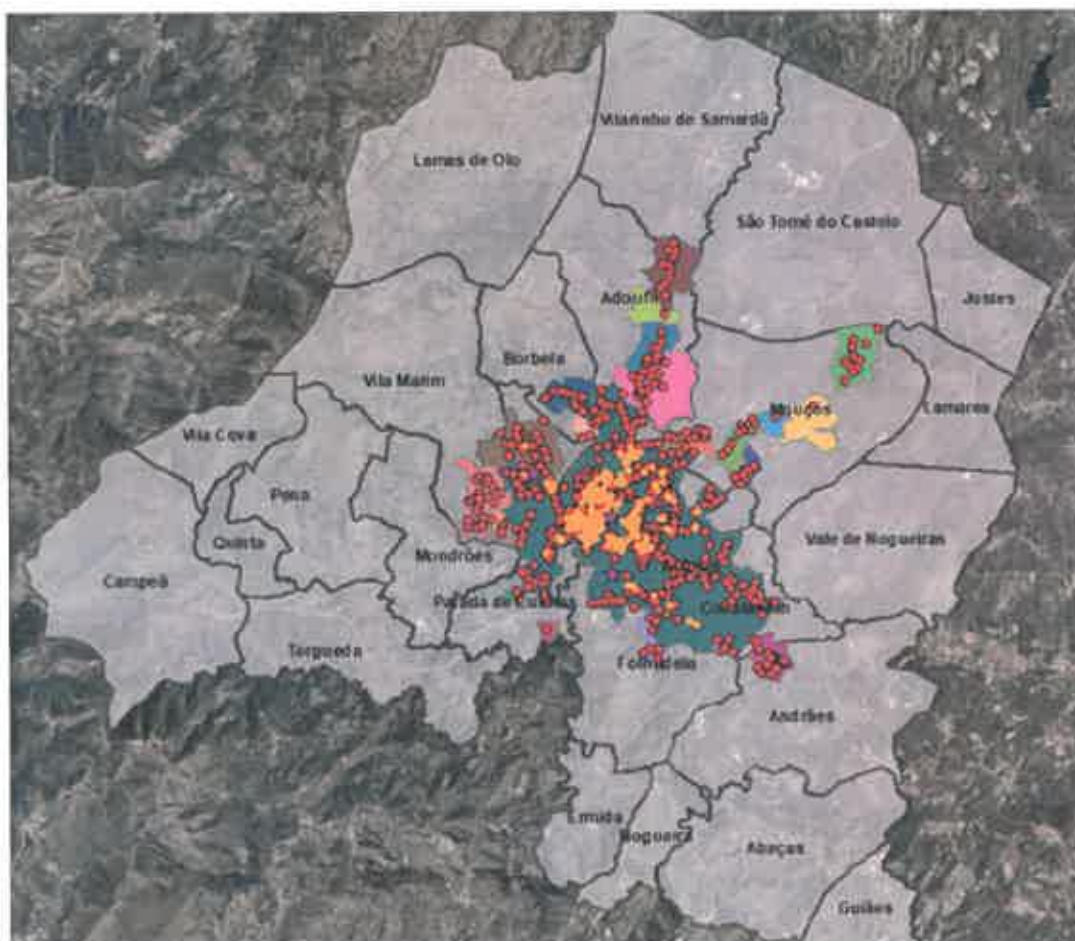


Figura 1 Área de Intervenção



[Handwritten signatures]

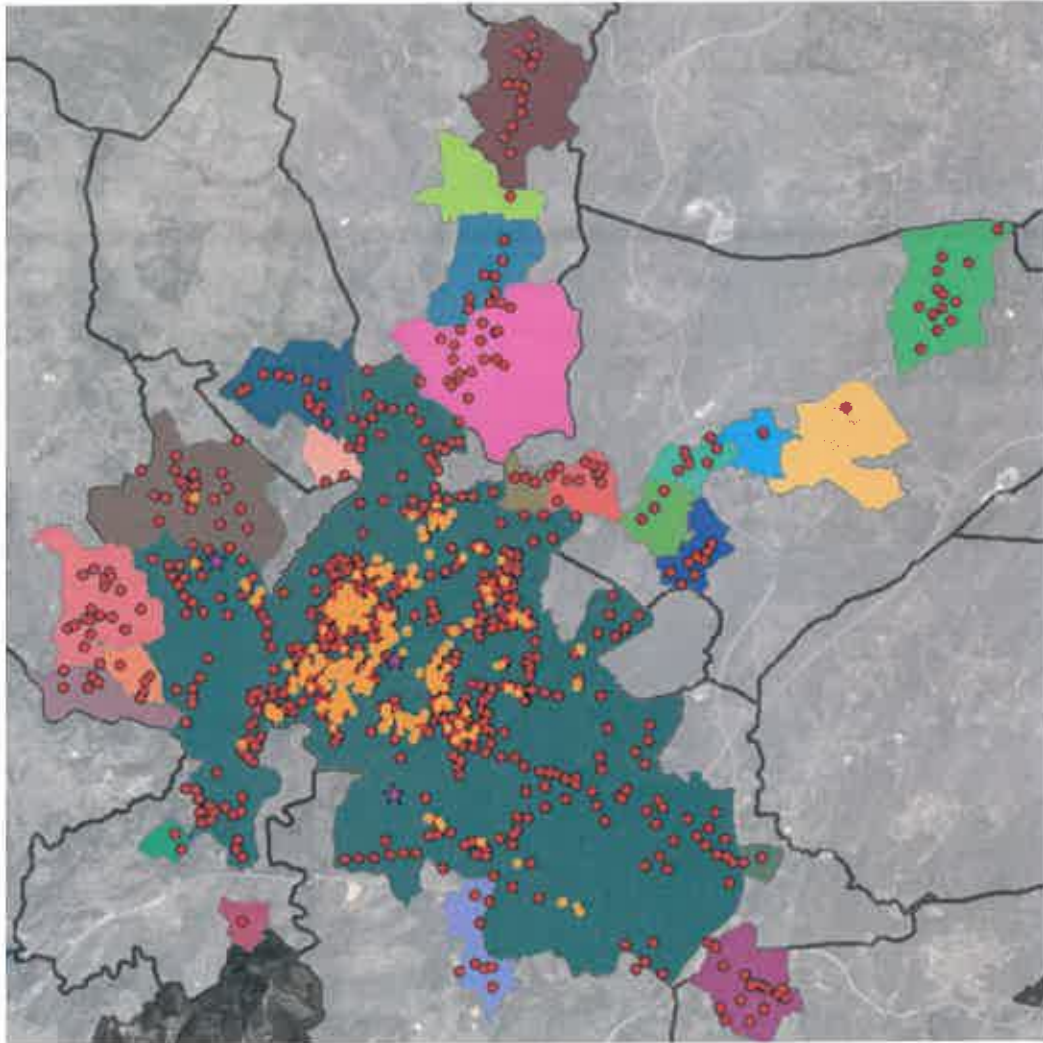


Figura 2 Área da prestação de serviços e localização dos contentores a recolher



ANEXO II – ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS BIORRESÍDUOS

No Quadro seguinte apresenta-se a estimativa dos quantitativos que biorresíduos que se prevê vir a recolher seletivamente.

Este dimensionamento foi efetuado para efeitos de Candidatura ao POSEUR, pelo que se considera que os valores apresentados são meramente indicativos dos quantitativos a recolher. É expetável que no período inicial do serviço, objeto da prestação de serviço em causa, os quantitativos a recolher sejam inferiores aos de uma situação estabilização do Projeto.

Descrição	População do concelho	Produção RU (t/ano)	Cepitação RU (kg/habitante)	Bioresíduos nos RU (%) (Bioresíduos em RU)	População abrangida	Produtores não doméstico abrangidos	Alojamentos abrangidos	Produção de RU (t/ano)	Potencial de biorresíduos (t/ano)	Taxa de desvio (%) (Bioresíduos)	Bioresíduos recuperados (t/ano)
RECOLHA SELETIVA DE BIORRESÍDUOS EM PRODUTORES DOMÉSTICOS	49 962	21 356	427	37,2%	36 691		19 402	15 683	5 834	40%	2 334
1.1 Recolha de biorresíduos alimentares											
1.2 Recolha seletiva de verdes											
RECOLHA SELETIVA DE BIORRESÍDUOS EM PRODUTORES NÃO DOMÉSTICOS						330			3 300	70%	2 310
TOTAL					36 691	330	19 402	15 683	9 134		4 644



Handwritten signatures

ANEXO III - ZONA DE RECOLHA PEDONAL





EDITAL N.º 73/2023

RUI JORGE CORDEIRO GONÇALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no artigo n.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se publicam as deliberações tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião ordinária n.º 27/2023, de 11/12/2023 destinadas a ter eficácia externa, as quais constam da ata que se anexa. -----

-----Para constar se publicam este e outros de igual teor, nos locais de estilo. -----

-----Vila Real e Câmara Municipal, 11 de dezembro de 2023.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)





Certidão de afixação

Maria de Fátima Aguiar Gradiz Sanches, Coordenadora Técnica do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Vila Real, certifica que afixou nos lugares do costume, o Edital nº 73/2023 da Câmara Municipal de Vila Real, sobre a Ata nº 27/2023, de 11/12/2023 da reunião ordinária da Câmara Municipal.

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente que assino e autêntico.

Vila Real, 15 de dezembro de 2023

A Coordenadora Técnica,